REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

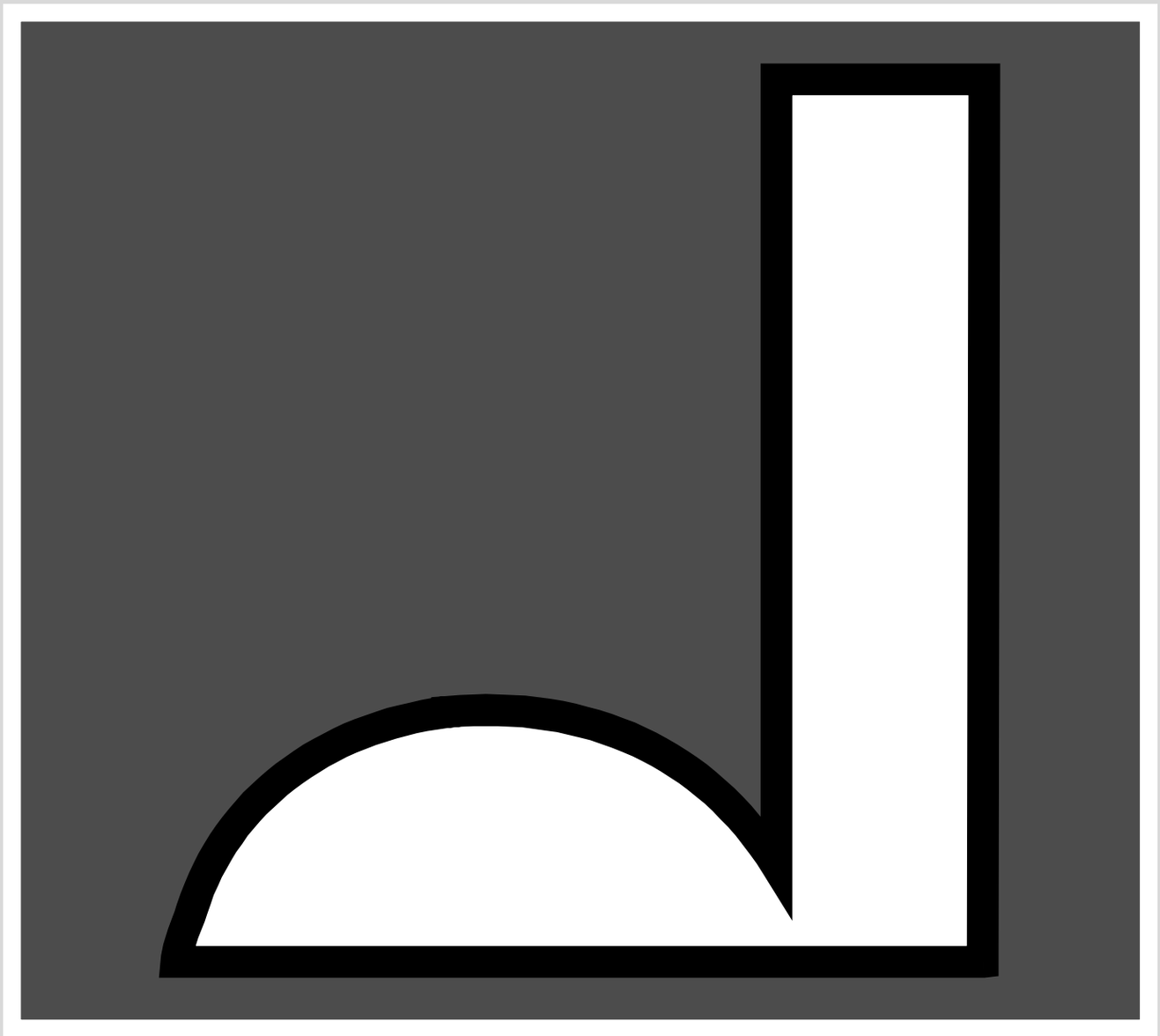

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 130 - SÁBADO, 29 DE SETEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 388, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais. 23139

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 123ª SESSÃO NÃO DELIBE–RATIVA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 221, de 2001 (nº 1.038/2001, na origem), de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 23140

Nº 222, de 2001 (nº 1.039/2001, na origem), de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 23143

2.2.2 – Pareceres

Nº 1.058, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal..... 23147

Nºs 1.059 a 1.065, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 447, 472, 473, 497, 498, 502 e 503, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Bernardo Cabral, Roberto Requião, Lúcio Alcântara e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado..... 23147

Nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 608, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que requer, nos termos do disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja formulado voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã..... 23150

Nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 516, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e outros Senadores, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas

quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. 23152

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 447, 472, 473, 497, 498, 502 e 503, de 2001, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Bernardo Cabral, Roberto Requião, Lúcio Alcântara e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado. 23152

Inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária dos Requerimentos nºs 608, de 2000, e 516, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 23152

2.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 546, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 23153

Nº 547, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 23153

Nº 548, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando ao Ministro de Estado das Minas Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 23154

Nº 549, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que seja considerada como justificada sua ausência à votação nominal ocorrida na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 18 do corrente. À publicação. 23155

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, que assegura a instalação de municípios criados por Lei Estadual. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 23155

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a finalidade de regulamentar o art. 245 da Constituição Federal, que trata da assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 23156

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 23157

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 189, de 2001 (nº 5.571/2001, na origem), de 25 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 767, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e ainda cópia dos documentos pertinentes citados no item 8.1 da referida Decisão, sobre levantamento de auditoria realizada em obras públicas, objetivando a prestação de informações ao Congresso Nacional (TC nº 001.212/2001-5) (Anexada cópia ao Requerimento nº 651, de 1995, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das obras inacabadas). À Comissão de Fiscalização e Controle. 23158

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 23159

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 23159

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 23159

Recebimento de relatório preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação nas hipóteses que menciona. O projeto volta ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. ... 23159

Recebimento de relatório preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o tex to do Pro-

tocolo Adicional ao Acordo para conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 23159

Recebimento de relatório preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000 (nº 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 23159

Recebimento de relatório preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000 (nº 512/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 23159

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 125, 139 e 141, de 2000, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições..... 23159

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *CARLOS WILSON* – Considerações acerca do relatório do Tribunal de Contas da União sobre as obras inacabadas e das suspeitas de extorsão envolvendo deputados que integram a comissão destinada a investigar irregularidades naquelas obras. 23159

SENADOR *PEDRO SIMON* – Defesa de celeridade na apreciação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei que confere prioridade, na Justiça, aos processos oriundos de Comissões Parlamentares de Inquérito. Satisfação com as medidas adotadas pelo Presidente George W. Bush, dos Estados Unidos da América, em relação ao cerco às atividades financeiras de grupos terroristas. 23163

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Solidariedade às vítimas dos atentados ao Pentágono e ao World Trade Center. Repúdio ao teor das propagandas oficiais do Estado do Paraná. Justificativas à apresentação, oportunamente, de emenda à Lei de Responsabilidade Fiscal, para limitar a emissão de títulos cambiais. 23174

SENADOR *ROBERTO FREIRE* – Reflexão sobre o combate ao terrorismo..... 23176

SENADOR *LINDBERG CURY* – Convite aos parlamentares para participarem da Caminhada da Paz, a ser realizada no próximo domingo, em Brasília. Importância do fortalecimento das relações brasileiras com a Ucrânia. 23185

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 25 do corrente, do Requerimento nº 496, de 2001, do Senador Mauro Miranda, que solicita esclarecimentos ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os custos e os benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito entre o Estado de Goiás e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, objeto da Mensagem nº 197, de 2001 (nº 756/2001, na origem). Fica interrompida a tramitação da Mensagem nº 197, de 2001. 23186

2.2.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Registro do lançamento, pela Governadora Roseana Sarney, do **site** do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), do Estado do Maranhão..... 23186

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Condenação ao terrorismo e à intolerância. 23187

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Desdobramentos da suspensão do financiamento de imóveis, pela Caixa Econômica Federal, para quem ganha acima de dois mil reais por mês. 23188

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS DE COMISSÕES

12ª a 15ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 6, 13, 20 e 21 de junho de 2001, respectivamente. 23190

20ª a 24ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 28 de junho, 8, 9, 15 e 22 de agosto de 2001, respectivamente. .. 23226

19ª e 20ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 8 e 15 de agosto de 2001, respectivamente. 23272

21ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas conjuntamente em 15 de agosto de 2001..... 23319

22ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 21 de agosto de 2001..... 23338

26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadaem 21 de agosto de 2001. 23364

24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, 27ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas conjuntamente em 22 de agosto de 2001. 23384

4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 120, de 2001. 23394

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.831, de 2001. 23395

Nº 1.832, de 2001, referente ao servidor Marcos Ferreira de Paula. 23395

Nºs 1.833 a 1.838, de 2001. 23396

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388 , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 31 dedezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 2 de maio de 1996, a permissão de "Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Veredas de Unaí Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Ata da 123ª Sessão não Deliberativa, em 28 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Carlos Wilson, Jefferson Péres Bello Parga e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 221, DE 2001 (Nº 1.038/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a,** e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

Os méritos do Embaixador Roberto de Abreu Cruz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 271/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 21 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **Curriculum vitae** do Embaixador Roberto de Abreu Cruz, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ROBERTO DE ABREU CRUZ

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 6 de fevereiro de 1937.

Filho de Francisco Aurélio Álvares da Cruz e Maria Olga Lassance de Abreu Cruz.

CI: 2528-MRE

CPF: 02886898104

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Curso de Promoção de Exportações do World Institute, Nova York.

Terceiro Secretário, 24 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antigüidade, 1º de julho de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 12 de junho de 1978.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 7 de fevereiro de 1997.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1970/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Programas para Promoção Comercial, 1971/73.

Assistente do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973.

Assessor do Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania, 1976/79.

Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional-II, 1982/85.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1982/83.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1984/89.

Secretário de Relações com o Congresso, 1994/95.

Washington, OEA, Segundo Secretário, 1973/76.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1976.

Maputo, Encarregado de Negócios, a.i., 1977.

Luanda, Encarregado de Negócios, a.i., 1978 e 1979.

Paris, Primeiro Secretário, 1979/82.

Paris, Conselheiro, 1982.

Paris, Encarregado de Negócios, a.i., 1982.

Bangkok, Encarregado de Negócios, a.i., 1988.

Moscou, Encarregatura de Negócios, 1989.

Moscou, Ministro Conselheiro, 1990/92.

Moscou, Encarregado de Negócios, a.i., 1990 e 1991.

Montreal, Cônsul-Geral, 1993/94.

Paramaribo, Embaixador, 1995/96.

SERE, 1997.

XL Feira Internacional de Barcelona, 1972 (diretor-geral do pavilhão brasileiro).

VI Reunião da Assembléia-Geral da OEA, 1974 (membro).

Comitê Executivo Permanente do Ciecc, 1974/76 (representante-suplente).

Reunião da CIEN, Washington, 1974 (delegado).

Reunião de Peritos Latino-Americanos em Mercados de Capitais, Washington, 1974 (representante).

Reunião da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington, 1974 (membro).

V Período de Reunião da Cessi, Washington, 1974 (membro).

XII Congresso Internacional de Turismo, Panamá, 1974 (delegado).

IV Reunião Extraordinária da Cecon, Washington, 1974 (chefe).

IX Reunião Ordinária da Cecon, Washington, 1974 (chefe).

XIV Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1974 (delegado).

III e IV Reuniões Extraordinárias do Ciecc, Washington, 1974 (delegado).

X Reunião Ordinária do CIES, Washington, 1975 (delegado).

IV e V Reuniões da Assembléia-Geral da OEA, Atlanta, 1974 e Washington, 1975 (membro).

XI Reunião Ordinária da Comissão Executiva Permanente do Ciecc, Washington, 1975 (delegado).

V, VI e VII Reuniões Ordinárias do Ciecc, Santo Domingo, 1974, México, 1975 e El Salvador, 1976 (delegado).

I Reunião do Conselho de cooperação Amazônica, Lima, 1983 (delegado).

II Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Cali, Colômbia, 1983 (delegado).

Conferência da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).

V Conferência da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira Brasileiro-Colombiana, Letícia, 1986 (chefe).

Reunião técnica da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira Brasileiro-Colombiana, Letícia, 1986 (chefe).

VII Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Paris, 1987 (delegado).

Conferência da Comissão Mista de Limites e de caracterização da Fronteira Brasil-Uruguai, Brasília, 1987 (chefe).

Conferências da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites, Caracas, 1986 e 1987, Brasília, 1986 e 1988 (chefe).

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, França.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DA GRÉCIA

Avaliação das relações Brasil-Grécia

As relações são tradicionais e cordiais, inexistindo qualquer contencioso. O diálogo político e o intercâmbio econômico e cultural, porém, encontram-se em níveis mínimos. A distância geográfica e a prioridade quase absoluta conferida pela Grécia ao seu entorno imediato fazem com que o Brasil e a América Latina ocupem posição discreta na política exterior grega. O Governo brasileiro tem interesse em dinamizar o relacionamento com a Grécia. A existência de uma comunidade grega de cerca de 25 mil pessoas no País poderá contribuir para o desenvolvimento de uma interação bilateral mais intensa.

Levando-se em conta as rivalidades existentes na região, o recente "relançamento" das relações do Brasil com a vizinha Turquia – visita do Secretário-Geral do Itamaraty a Âncara e Istambul, em agosto de 2001 – e o fraco nível de intercâmbio entre Brasil e Grécia, permitem supor que há, no momento, algum desequilíbrio na inserção brasileira na região, com a necessidade de maior atenção nas relações com Atenas.

Intercâmbio econômico

O Brasil mantém superávit comercial regular com a Grécia, mas o volume de transações – inferior a US$200 milhões em 2000 – encontra-se muito aquém do potencial existente entre os dois países. A posição geográfica da Grécia, na proximidade dos Bálcãs, e a crescente presença econômica do país na região (que se refletiu no recente lançamento no "Plano Helênico para a Reconstrução Econômica dos Bálcãs", prevendo o desembolso de um montante total de aproximadamente US$325,6 milhões para o período de 2000-2004 em vários países) abrem perspectivas de negócios, sobretudo na medida em que a Grécia avança para a resolução de seus contenciosos com seus vizinhos.

Empresas brasileiras poderiam promover exportações para aqueles mercados com base na Grécia, ou por meio de contratos triangulares com empresas gregas. O Plano de Reconstrução dos Bálcãs poderia se traduzir, igualmente, em oportunidades de atuação para investidores brasileiros.

Não há registro de investimentos gregos no Brasil.

Comércio bilateral
(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001*
Exportações	174	187	154	141	144	113
Importações	62	40	28	29	33	11
Saldo	112	147	126	112	111	102

* 1º semestre. Fonte: MDIC

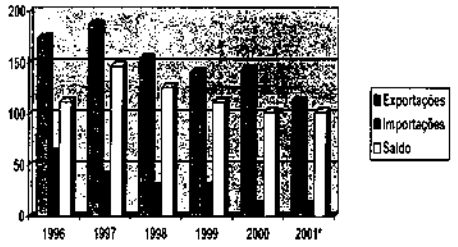

Acordos

São os seguintes os projetos de acordos pendentes entre o Brasil e a Grécia:

? Acordo de cooperação na área de turismo, cujo texto já foi aprovado pelos dois Governos e as respectivas minutas rubricadas por representantes da Embratur e da EOT (Organismo Grego de Turismo), aguarda ocasião para assinatura. A Grécia, país que obtém grande parte de sua receita com o turismo, poderia oferecer amplas possibilidades de cooperação com o Brasil.

? A última versão do projeto do acordo na área de serviços aéreos foi submetida à apreciação da parte grega em 1997. A interrupção dos vôos da VASP para Atenas, anunciada no princípio do ano passado, pode haver redundado em uma diminuição do interesse do governo grego na negociação desse instrumento.

? No que se refere ao projeto do acordo na área cultural, o Ministério da Cultura, convidado a emitir parecer a respeito, não manifestou interesse em sua eventual assinatura.

? Acordo de cooperação jurídica na área civil, proposto pela parte grega em setembro de 1995 e reiterado em junho de 2001.

? Acordo de transporte marítimo, entregue pela Embaixada grega ao Itamaraty, em outubro de 1994.

? Acordo de proteção mútua de investimentos, entregue pela Embaixada grega ao Itamaraty em novembro de 1994.

Relações Mercosul-União Européia

O Governo grego vem apresentando participação discreta no encaminhamento das negociações Mercosul-UE. As posições mais conservadoras em relação ao setor agrícola encontram eco na Grécia, país que se beneficia consideravelmentedas transferências no âmbito da Política Agrícola Comum.

Vale observar que a Grécia foi plenamente integrada à União Monetária Européia, em janeiro de 2001.

Dados básicos sobre a Grécia

Nome oficial: República Helênica

Línguas oficiais: Grego

População: 10,6 milhões (2000)

Área: 131.957 km^2

Capital: Atenas (3,1 milhões)

Cidades principais: Atenas, Salônica, Patras, Larisa

PIB: US$120 bilhões (2000)

Crescimento do PIB: 4,2% 2000)

PIB per capita: US$11.500 (2000)

Exportações: US$8,6 bilhões (1998)

Importações: US$27,8 bilhões (1998)

Inflação: 3,1% (2000)

Chefe de Estado: Presidente Costis Stephanopoulos (socialista)

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Costas Simitis (socialista)

Ministro do Exterior: George Papandreou

Embaixador da Grécia: Efstratios Doukas

Embaixador do Brasil: João Carlos Pessoa Fragoso

Fontes: DE-I/MRE e The Economist

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 222, DE 2001
(Nº 1.039/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à JamahiriyaPopular Socialista Árabe da Líbia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

Os méritos do Embaixador Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 272/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 24 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 10 de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federaldestinada à indicação do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **curriculum vitae** do Embaixador Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE
JOAQUIM LUIS CARDOSO PALMEIRO

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 29 de maio de 1939. Filho de Affonso Rodrigues Palmeiro e Elia Cardoso Palmeiro. CPCD, IRBr, CAE, IRBr, 1984.

CI:1218-MRE

CPF:38038480759

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 1º de julho de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 16 de junho de 1975.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.

Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 30 de maio de 1999.

Auxiliar do Chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1966/67.

Assistente do Chefe da Divisão Política e Financeira, 1968.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1974/76.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo 1976/77.

Chefe da Coordenadoria de Atos Internacionais da Secretaria-Geral, 1985/87.

Chefe da Divisão da América Meridional I, 1987/88.

Departamento das Américas, Chefe da Divisão de Fronteiras, 1994/1996.

Madri, Terceiro Secretário, 1968/69.

Madri, Segundo Secretário, 1969/71.

Argel, Segundo Secretário, 1971.

Tóquio, Segundo Secretário, 1971/73.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1977/80.

Assunção, Conselheiro, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1980/85.

Assunção, Encarregado de Negócios, 1983/85 (períodos intercalados).

Washington, Ministro Conselheiro, 1989/91.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1991/92.

Assunção, Cônsul-Geral, 1996/2000.

Tripoli, Embaixador, 2000/2001.

Reunião do Grupo de Estudo sobre Intervenção Consular, ALALC, Montevidéu, 1967 (membro).

VI Reunião Extraordinária do Cies, 1968 (membro).

IV Sessão do Comitê de Revisão e Avaliação do Ecosoc (delegado).

LXII e LXIII Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, 1977 (delegado).

XXXLI Sessão Reconvocada da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1977 (delegado).

Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas sobre a constituição da Unido como Agência Especializadadas Nações Unidas, 1978 (delegado).

V Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental **ad hoc** sobre o problema das Práticas Corruptas nas Transações Internacionais, 1978 (delegado).

Primeira Sessão Substantiva do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174, 1978 (delegado).

V Sessão Reconvocada do Grupo de Trabalho Intergovernamenlsobre Problema de Práticas Corruptas nas Transações Internacionais, 1978 (representante).

I Sessão Reconvocada do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1978 (delegado).

XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1978 (delegado).

I e II Sessões do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU, 1978/79 (delegado).

III Sessão do Comitê preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

Primeira Sessão Reconvocada da Sessão Organizacional do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 (delegado).

Primeira Sessão da Comissão para elaboração de um Acordo Internacional sobre Pagamentos Ilícitos, 1979 (delegado).

II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais, 1979 (delegado).

II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais, 1979 (delegado).

XVIII Período de Sessões da Cepal, realizada em La Paz Bolívia, 1979 (delegado).

I Sessão da Comissão Preparatória da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

III, IV e V Sessões da Comissão sobre Empresas Transnacionais, 1971/79 (delegado).

II Sessão da Comissão para o estabelecimento de um Acordo sobre Pagamentos Ilícitos, 1979 (delegado).

V Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento.

III Sessão do Comitê Preparatório da Nova EID;

XXXIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1979 (delegado).

Reunião Extraordinária da Cepal a nível ministerial, 1979 (delegado).

XIII Sessão Especial do Comitê Plenário da Cepal, 1979 (delegado).

Sessões Organizacionais do Ecosoc, 1978/80 (delegado).

Sessão Organizacional de 1980 do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU (delegado).

Primeira Sessão do Comitê Intergovernamental para Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).

Primeira Sessão do Comitê Preparatório para a Conferência das Nações Unidas sobre fonte de Energia Novas e Renováveis, 1980 (delegado).

Reunião Ministerial do Grupo dos 77, 1980 (delegado).

Sessões Regulares do Ecosoc de 1978/80 (delegado).

Sessão do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU.

Comitê Preparatório para as Negociações Globais sobre cooperação Econômico para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).

V Sessão do Comitê Preparatório da NEID, 1980 (delegado).

II a IX Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de Empresas Transnacionais do Ecosoc encarregado da elaboração de um Código de Conduta para Empresas Transnacionais, 1977/80 (delegado).

Chefe da Delegação Brasileira à Reunião do Grupo de Trabalho dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983.

XVII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, 1987 (delegado).

Visita Presidencial ao Japão – 1976 – Membro da Comitiva.

Visita Presidencial à Portugal e à Cabo Verde – 1986 – Membro da Comitiva.

Visita Presidencial (Brasil-Argentina) – Foz do Iguaçu – 1986 – Membro da Comitiva.

Medalha Mérito Tamandaré, 1982.

Ordem do Mérito Naval, 1986.

Portugal, Ordem do Infante Dom Henrique, 1986.

Japão, Ordem do Sagrado Tesouro, 1975.

Paraguai, Ordem Nacional do Mérito, 1985.

Argentina, Ordem Nacional do Mérito, 1986.

Espanha, Ordem de Isabel, a Católica, 1971.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO GERAL
SOBRE A REPÚBLICA DE MALTA

Avaliação das Relações Bilaterais

Brasil e Malta mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1975. A Embaixada do Brasil junto ao Governo de Malta é cumulativa com a Embaixada em Trípoli, na Líbia. O Cônsul Honorário em Valletta é o Senhor Louis S. Montaldo. Malta mantém dois consulados honorários no Brasil, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Não há registro de visitas de caráter bilateral ao longo desses 26 anos. O Governo de Malta já manifestou o interesse de firmar acordo para evitar a bitributação, com o objetivo de promover o adensamento das relações bilaterais, atraindo investimentos e aproximando as comunidades empresariais dos respectivos países. No entanto, o pequeno volume do intercâmbio – que chegou a cerca de US$20 milhões no ano de 2000 – não parece justificar, por ora, iniciativas dessa natureza.

Outro tema que tem merecido atenção do governo brasileiro em sua relação com Malta é a cooperação na área de saúde. Recentemente, o governo brasileiro recebeu os serviços de dois oficiais do governo maltês na área de doenças vesiculares.

No campo multilateral, tem-se registrado algum apoio mútuo a candidaturas para membros de comissões e conselhos em organismos internacionais. Ante a intensa participação da Chancelaria maltesa nas negociações internacionais sobre Direito do Mar, Malta já solicitou ao governo brasileiro apoio às candidaturas, em 1997, para membro da Comissão sobre Limites da Plataforma Continental e, em 1999, para membro do Conselho da Organização Marítima Internacional. Vale lembrar que o IMLI (International Maritime Law Institute), assim como outras entidades marítimas internacionais, tem sede em Malta.

Comércio bilateral
(em US$ milhões FOB)

	1997	1998	1999	2000	2001*
Exportações	5,72	3,07	2,86	4,05	2,62
Importações	7,58	8,03	15,46	15,70	13,60

* Primeiro Semestre
Fonte: MDIC

Política Interna e Externa

Situada no centro do Mediterrâneo, a 97km ao sul da Sicília e a 290Km da costa norte da África, o país é composto de ilhas, principalmente Malta, Gozo e Comino. Malta é um dos países mais densamente povoados do mundo, com 400 milhabitantes concentrados em uma área de pouco mais de 300km^2. Sua população é predominantemente católica romana, apresentando um dos maiores índices de mobilização em torno das atividades da Igreja (60%).

Em decorrência da saída da Ordem de São João em 1798, forças napoleônicas ocuparam Malta até 1800, quando foram expulsas pela Grã-Bretanha. Em 1814, Malta tornou-se formalmente um protetorado britânico. A ilha ganhou independência em 1964 e tornou-se uma república em 1974. Em 35 anos, a economia passou por uma reestruturação bem sucedida, superando sua dependência das forças militares britânicas. A partir de 1987, verificou-se a gradual retirada do Estado e a liberalização da economia com a ascensão do Partido Nacionalista de centro-direita (PN). Fechou-se assim o período de 16 anos de poder do Partido Trabalhista de Malta (MLP), esquerdista e intervencionista – com a exceção de 22 meses entre 1996 e 1998. Hoje, a economia maltesa apresenta-se diversificada e aberta ao mercado internacional.

As duas grandes forças políticas em Malta são o PN e o MLP, que já apresentaram diferenças políticas profundas, com alto grau de fidelidade partidária. As eleições de 1998 evidenciaram a progressiva homogeneização dos partidos que passaram a captar o eleitorado em função do calibre de seus candidatos e de defesa de certas políticas específicas. A única diferença substantiva remanescente diz respeito à relação de Malta com a União Européia. O PN defende a adesão total, inclusive a participação no programa da OTAN de Parceria para a Paz; já o MLP propõe a concretização de uma área de livre comércio e defende a neutralidade (já constitucionalmente prevista) e o não-alinhamento.

Na condição de país pequeno, situado geograficamente em ponto de importância estratégica, Malta tem na política externa a coluna-mestra de sua viabilidade como Estado soberano. O bom relacionamento internacional está, portanto, entre as preocupações maiores do seu governo. No presente, todo esforço está novamente concentrado na adesão à União Européia. A Comissão Européia recebeu o primeiro pedido de inscrição em 1990 e produziu um relatório favorável à adesão de Malta em 1993. O processo de inscrição foi, no entanto, interrompido entre 1996 e 1998, quando o MLP esteve no poder. Em 1999, a Comissão lançou novo relatório, igualmente favorável. Os principais desafios para a integração referem-se à redução do setor público, fim dos subsídios estatais e supressão das barreiras protecionistas. O governo deve estar atento, também, para a crescente instabilidade macroeconômica, decorrente do persistente déficit fiscal.

Economia

Apesar dos inúmeros obstáculos enfrentados pela ilha desde sua independência, incluindo falta de matérias-primas, situação periférica e mercado interno inferior a 400.000 pessoas, a economia maltesa conseguiu superar sua total dependência das bases militares britânicas. Inicialmente, enfatizou-se a exploração de sua localização estratégica: turismo, construção e reparo de embarcações. Também privilegiou-se atividades baseadas em mão-de-obra flexível e barata, como a indústria têxtil.

Atualmente, a agricultura e a pesca contribuem para apenas 2,8% do PIB, satisfazendo em grande parte, contudo, a demanda interna. Os produtos manufaturados compõem 22,6% do PIB. Nesse setor, encontra-se forte presença de subsidiárias de companhias externas, menos nos subsetores alimentar e mobiliário, pesadamente protegidos por tarifas de importação. O setor de serviços tornou-se o motor da economia maltesa, tendo o turismo e, mais recentemente os serviços financeiros, na linha de ponta.

A União Européia é o principal parceiro comercial de Malta. A participação da UE nas importações da ilha atinge 69%, enquanto as exportações para a UE são da ordem de 52,8%. Vale mencionar que até a metade da década de 90, as exportações para a UE constituíam mais de 75% do total. Esta queda deveu-se a crescente exportação de componentes eletrônicos para a Ásia e Estados Unidos.

Nos últimos meses, algum progresso foi registrado nas negociações com a Comissão Européia, embora o tema seja ainda bastante controverso internamente, com a oposição propondo, como alternativa, um acordo de livre comércio, como forma de evitar a adesão do país à União Européia.

O crescimento da economia no ano de 2000 foi de cerca de 4%. Outros aspectos de importância na economia maltesa são o programa de privatizações do governo – que em 2000 frustrou as expectativas – o persistente déficit em conta corrente e o déficit fiscal, ainda longe dos padrões estabelecidos por Bruxelas.

Dados Básicos

Nome oficial: República de Malta

Língua: Maltês e inglês.

População: 390.000 hab. (2000)

Área: 316km^2. As ilhas de Malta (245km^2), de Gozo (67km^2) e de Comino (3Km^2).

Capital: Valletta

Cidades principais: Birkirkara (22.100 hab.), Qormi (20.200 hab.), Sliema (13.500), Valletta (9.100).

PIB: US$4.100 milhões

PIB per capita: US$10.500

Chefe de Estado: Presidente Guido De Marco

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Eddie Fenech Adami

Ministro do Exterior: Joe Borg

Sistema político: República Parlamentarista. O Presidente é eleito pelo Parlamento por um período de cinco anos. Sua posição, todavia, é basicamente cerimonial. O Parlamento é unicameral e tem 65 membros eleitos diretamente pelo sistema de representação proporcional. As próximas eleições gerais terão lugar em setembro de 2003.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 1.058, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda nº 1, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e emissão de parecer, nos termos do art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Emenda nº 1, apresentada em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, durante sua discussão em primeiro turno.

O objetivo da emenda é acrescentar parágrafo ao art. 243 da Constituição Federal, nos termos propostos pelos autores da referida proposição de alteração do texto constitucional, para prever, que no caso de arrendamento, os proprietários rurais ficam excluídos das sanções previstas no citado art. 243 – que é a expropriação de terras sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei –, se o arrendatário explorar a terra mediante trabalho escravo.

Os autores da emenda entendem que a redação proposta pela PEC nº 57, de 1999, não contempla a hipótese do arrendamento, omissão essa que poderá penalizar (apenar, no caso) o proprietário de boa-fé.

II – Voto

A emenda tem como primeiro signatário o Senador Juvêncio da Fonseca e atende ao disposto no § 2º do art. 358 do Regimento Interno quanto ao número mínimo de assinaturas (um terço dos membros do Senado) e quanto à vinculação entre o conteúdo das emendas à matéria tratada na proposta de emenda à Constituição.

No entanto, temos ressalvas a fazer quanto ao mérito da emenda, pois entendemos que a sua aprovação permitirá que o proprietário que explore trabalho escravo em suas terras mediante arrendatários fictos, vulgarmente conhecidos como "laranjas", não venha a ter a sua propriedade expropriada em razão da prática do referido crime de utilização de mão-de-obra escrava.

Não obstante entendermos a alegação dos autores da emenda de que possa haver inibição ao arrendamento de terras se não for feita a ressalva proposta pela emenda, não podemos deixar margem legal para a nefasta ação do proprietário que escraviza trabalhadores, atitude essa que causa repulsa e indignação à civilização moderna.

De outro lado, entendemos que o proprietário de boa-fé dispõe de meios legais para provar a sua inocência, caso não tenha participação no crime de exploração de trabalho escravo por arrendatário de suas terras.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, à PEC nº 57, de 1999, nos termos do art. 133, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral** – Presidente – **Romeu Tuma** – Relator, **Eduardo Suplicy** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **Heloísa Helena** – **Ademir Andrade** – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Bello Parga.**

PARECER Nº 1.059, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 447, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O Senador Mozarildo Cavalcanti, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 1º, § 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 447, de 2001, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre os custos e as tarifas praticadas pela Boa Vista Energia S. A. – BOVESA. Em particular, o autor do requerimento deseja saber o custo da energia gerada pela Bovesa antes da interconexão com o sistema Macagua – Guri e qual o preço que a Bovesa terá de pagar pela energia adquirida do sistema Macagua – Guri. Pergunta também quais as tarifas que serão praticadas pela Bovesa na distribuição de energia.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 1.060, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 472, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senador Bernardo Cabral requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, dos arts. 215, I, **a**, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja solicitado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

A Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, delegou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a competência sobre a produção e o fomento da atividade pesqueira. Quando foi reeditada, sob o nº 1.999-17, 11 de abril de 2000, algumas das atribuições do Ibama, tais como aquelas referentes ao aproveitamento sustentável de recursos pesqueiros e à emissão de autorizações para o exercício da pesca comercial, artesanal e da atividade de aqüicultura, passaram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II – Análise

O requerimento de informações sobre o setor pesqueiro, após as reestruturações administrativas, é procedente, pois existem preocupações sobre a situação dos estoques pesqueiros, o processo de concessão de autorização a embarcações estrangeiras para operarem no País, e mesmo sobre a capacidade de fiscalização dos órgãos federais.

As informações solicitadas têm caráter geral e não se sobrepõem ao Requerimento de Informação nº 435, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que trata especificamente do acordo pesqueiro envolvendo o referido Ministério e instituições estrangeiras.

Também cabe observar que a Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, em seu art. 17, inciso XIII, passou a denominar o Ministério da Agricultura e do Abastecimento como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpre, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 472, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 1.061, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 473, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senador Bernardo Cabral requer, nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministério do Meio

Ambiente, dos Recursos Hídricos e Amazônia Legal informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

A Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, delegou ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a competência sobre a produção e o fomento da atividade pesqueira. Quando foi reeditada, sob o nº 1.999-17, em 11 de abril de 2000, (MPV nº 2.143, de 24-8-01, em sua versão atual), algumas das atribuições do Ibama, tais como aquelas referentes ao aproveitamento sustentável de recursos pesqueiros e à emissão de autorizações para o exercício da pesca comercial, artesanal e da atividade de aqüicultura, passaram para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

II – Análise

O requerimento de informações sobre o setor pesqueiro, após as reestruturações administrativas, é procedente, pois existem preocupações sobre a situação dos estoques pesqueiros, sobre a autorização a embarcações estrangeiras operarem no País, e mesmo sobre a capacidade de fiscalização dos órgãos federais sobre a pesca predatória.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado.

Cumpre, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

III – Voto

Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 435, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet,** Presidente – **Mozarildo Cavalcanti,** Relator – **Carlos Wilson – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 1.062, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 497, de 6 de setembro de 2001, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O Senador Roberto Requião requer, nos termos regimentais, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações:

1. relação completa de todas as ilhas marítimas que compõem o patrimônio da União;

2. relação das ilhas marítimas que possuem ocupação individual, contendo indicações sobre o nome dos ocupantes, a finalidade da ocupação e os valores que os ocupantes recolhem à União.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (CF, art. 50, § 2º) e regimentais (RISF, art. 216) que regem os pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estatuídas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 497, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet,** Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 1.063, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 498, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre ações adotadas pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor no combate à "maquiagem" de produtos, que consiste no aumento de preço mediante a redução do volume, peso ou quantidade contidas nas embalagens.

É o relatório.

II – Voto

A proposição está de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, e com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Assim sendo, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 498, de 2001.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet,** Presidente – **Antonio Carlos Valadares,** Relator – **Marluce Pinto – Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti.**

PARECER Nº 1.064, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 502, de 2001, que solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre os repasses para incentivo à exportação, discriminando valores, nomes das empresas favorecidas, datas, finalidade de cada um dos recursos, atas das reuniões da Câmara de Comércio Exterior, de janeiro de 2000 até a presente data e o órgão que, em última instância, decide pela aprovação e liberação dos recursos destinados a incentivar as exportações.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

O nobre Senador Renan Calheiros apresentou o Requerimento nº 502, de 2001, sob exame, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre:

1 – os repasses para incentivo à exportação, discriminando valores, nomes das empresas favorecidas, datas e a finalidade de cada um dos recursos, desde janeiro de 2000 até a presente data;

2 – o total de recursos repassados desde o mês de janeiro de 2000 até a presente data;

3 – cópias das atas de todas as reuniões da Câmara de Comércio Exterior, de janeiro de 2000 até a presente data; e

4 – esclarecer o órgão que, em última instância, decide pela aprovação e liberação dos recursos destinados a incentivar as exportações (Banco do Brasil, Camex, Ministério da Fazenda ou Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).

A proposição está formulada nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição sob análise não apresenta justificação.

A matéria depende de decisão da Mesa Diretora, nos termos do inciso I, do art. 215 do Regimento Interno, por se tratar de requerimento de informações a Ministro de Estado.

II – Voto

A proposição está de acordo com o art. 49, X, da Constituição Federal que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Desta forma, por não existirem óbices de natureza regimental à proposição sob análise, concluímos o presente parecer pela aprovação do Requerimento nº 502, de 2001.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet,** Presidente **– Carlos Wilson,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 1.065, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o requerimento nº 503, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senhor Senador Renan Calheiros, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 503, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os repasses para incentivo à importação desde janeiro de 2000, bem assim sobre as reuniões da Câmara de Comércio Exterior no mesmo período e sobre o órgão responsável pela liberação de recursos destinados a incentivar as exportações.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet,** Presidente **– Mozarildo Cavalcanti,** Relator **– Marluce Pinto – Carlos Wilson.**

PARECER Nº 1.066, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 608, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que "Requer nos termos do disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a in-

dignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã".

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

É objeto de deliberação desta Comissão o requerimento do ilustre Senador Tião Viana que, fundamentando-se nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, propõe o voto de censura em epígrafe ao Emirado Islâmico do Afeganistão.

Para justificar seu pedido, alega o autor da proposição que o Brasil não pode furtar-se a manifestar, em nome de todos os cidadãos brasileiros, o seu repúdio àqueles que são, em última análise, os responsáveis pelo desrespeito absoluto aos mais elementares direitos humanos no Afeganistão.

Relata que, logo após tomar o poder no Afeganistão, a Milícia Ultra-Fundamentalista Islâmica Talibã mergulhou o país em uma espécie de **apartheid** de gênero, que excluiu as mulheres do mercado de trabalho, além de recusar-lhes outros direitos fundamentais, como o de ir e vir e os direitos à educação, à saúde, ao lazer e ao acesso à justiça.

A justificação da proposta relembra, ainda, que o Afeganistão abriga terroristas e responde atualmente por 75% da produção mundial de ópio, tendo sido isolado pela comunidade internacional, que não reconhece o governo dos talibãs.

Pelas razões mencionadas, e com base no art. 4º da Constituição, que enumera os princípios que norteiam as relações internacionais, no Brasil, o Senador Tião Viana conclama esta Casa a esboçar o necessário gesto de solidariedade que garanta a todo cidadão, independentemente de sua nacionalidade, sexo, cor ou credo, o direito à vida, à liberdade de expressão, à dignidade e à justiça.

II – Voto

Compreendemos a revolta que inspira a presente proposição e louvamos o espírito humanitário de seu autor.

Julgamos que a formulação, pelo Senado Federal, de um voto de censura junto ao Governo fundamentalista do Afeganistão é medida , talvez, imprópria ou ineficaz, mas representa um gesto de solidariedade desta Casa, caixa de ressonância da opinião pública brasileira.

A proteção dos direitos humanos se universalizou de tal maneira que nenhum país pode julgar ser de seu domínio exclusivo e, portanto, insuscetível de ingerências externas, o tratamento, relativo a esses direitos, que, no respectivo território, é dado a seus jurisdicionados.

A reislamização de certa parte do globo constitui um fenômeno dos tempos atuais e os líderes fundamentalistas estão longe de se sensibilizarem com os atos de repúdio da comunidade ocidental. Apesar disso, não podemos ficar indiferentes diante do flagrante desrespeito à condição feminina pelos dirigentes de Cabul.

O assunto tem sido objeto de debate nos apropriados foros internacionais, nas comissões internacionais de direitos humanos, no Conselho de Segurança das Nações Unidas, o qual vem impondo aos talibãs uma série de medidas coercitivas.

Consideramos que também o Senado Federal deve exprimir o seu repúdio pelas práticas chocantes contra a mulher afegã, vítima indefesa da Milícia Ultra-Fundamentalista Islâmica Talibã.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 608, de 2000.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001. – **Jefferson Péres,** Presidente – **Lúdio Coelho,** Relator– **Hugo Napoleão – José Coelho – Bernardo Cabral – José Sarney – Emília Fernandes – Geraldo Melo – Valmir Amaral – José Agripino – João Alberto Souza – Íris Rezende – Roberto Saturnino – Tião Viana** (autor) – **Romeu Tuma – Pedro Simon – Pedro Piva.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I – independência nacional;

II – prevalência dos direitos humanos;

III – autodeterminação dos povos;

IV – não-intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

.....

PARECER Nº 1.067, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 516, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada, nos termos do permissivo regimental, art. 215, a pronunciar-se sobre o Requerimento SF nº 516, de 2001, "no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade".

O requerimento em apreço foi proposto 18 de setembro de 2001 e vem acompanhado de justificação, da qual cabe destacar o seguinte:

> "Os princípios constitucionais regentes de nossas relações internacionais assentam-se especialmente na prevalência dos direitos humanos, na defesa da paz, na solução pacífica dos conflitos e no repúdio ao terrorismo e ao racismo.
>
> Nesse momento, ao lado do justo pesar e da apresentação de necessárias condolências ao povo norte-americano, através do Governo dos Estados Unidos da América, cabe-nos instar o Poder Executivo Federal a que apóie a comunidade internacional na rigorosa apuração e punição dos responsáveis, na forma da lei, e a que conclame os Estados a uma firme atuação no combate ao terrorismo, no âmbito do direto internacional.
>
> Todavia, impõe-se, ademais, a prevalência da racionalidade política e da sensatez. Decisões movidas pelo ódio e pela paixão podem nos conduzir a uma vereda de incertezas e trevas. Assim, cremos deva a diplomacia brasileira envidar todos os esforços possíveis, de maneira a desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, o que poderá ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade."

II – Análise

Trata-se a toda evidência de manifestação oportuna e conveniente aos interesses nacionais, haja vista o relevante sentido pacifista de que se reveste, coerente com a tradição histórica desta República e consentânea com os princípios de direito internacional público vocacionados à manutenção da paz e à segurança coletiva.

Ainda que de conteúdo exortatório, o requerimento é clara e incisiva demonstração de vontade política do Senado Federal, de grande sentido civilizatório e que poderá respaldar a posição brasileira diante da gravíssima ameaça à paz que se verifica.

III – Voto

Por todo o exposto, sendo o requerimento sob exame constitucional, legal e regimental, e versado em boa técnica, somos pela sua aprovação, conveniente que é aos mais legítimos interesses nacionais.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Jefferson Péres,** Presidente – **Roberto Saturnino,** Relator – **José Coelho** – **Tião Viana** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Bernardo Cabral** – **Valmir Amaral** – **Lúdio Coelho** – **Iris Rezende** – **Emília Fernandes** – **José Agripino** – **Pedro Piva.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos n.ºs 447, 472, 473, 497, 498, 502 e 503, de 2001, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Bernardo Cabral, Roberto Requião, Lúcio Alcântara e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente às seguintes matérias:

– Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban; e

– Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloisa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque denodadamente rejeitar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2001

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Minas e Energia, em razão das graves denúncias noticiadas pela Revista **Época** de 3 de setembro de 2001, as seguintes informações relativas ao contrato, acidente e seguro da Plataforma da Petrobras denominada P-36:

A Petrobras "quer que as seguradoras americanas Fidelity e American Home Assurance a indenizem por prejuízos no recebimento de plataformas adquiridas do estaleiro brasileiro Verolme". As seguradoras, por sua vez, tentam provar que "a empresa não tem direito à indenização porque gerencia mal a aquisição de suas plataformas". A Petrobras recebeu algum seguro em razão do acidente da P-36? O seguro específico feito junto às seguradoras americanas foi recebido pela estatal brasileira?

Justificação

Da edição nº 80 da revista **Época** (21-3-2001) destacam-se a respeito do acidente com a Plataforma da Petrobras (P-36) as seguintes afirmações: "Há uma comunicação entre o tanque que explodiu e a planta de processamento", o que naturalmente seria um indício de falha no projeto. Algo que considero extremamente grave foi mencionado pelo Secretário de Energia, Indústria Naval e Petróleo do RJ, Sr. Wagner Victer: "Essas plataformas construídas no Exterior, longe das vistas da Petrobras, **são um risco**. Há plataformas feitas na Espanha que levaram um ano para entrar em operação, **por defeitos de fabricação**".

(grifamos)

A mídia foi extremamente rica em denúncias: do jornal **Estado de São Paulo**, de 19-3-2001, destaco: "Paramos porque muito nitrogênio estava sendo perdido devido a furos nos flutuadores". Da revista **Veja**, em sua edição 1693, ficava a dúvida se o acidente teria sido causado em razão do "problema de pressurização no vent da plataforma" ou como se especulou, à época, em razão de inúmeras falhas no projeto de construção da P-36.

A revista **Época** publicou em 26-3-2001 que "a P-36 operava em condições precárias, com parte dos equipamentos sem funcionar, além de rachadura na base de um dos pilares de flutuação, freqüentemente inundado".

Todas essas informações, dúvidas e questionamentos ficaram sem respostas concretas e convincentes durante os meses de avaliação das verdadeiras causas. Somam-se a esse quadro de indefinições as recentes denúncias publicadas na Revista **Época** de 3 de setembro de 2001, que trazem dúvidas quanto ao direito ou não da Petrobras à indenização em razão do acidente com a P-36. Temos que averiguar, portanto, se também existem problemas com o seguro da P-36.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 547, DE 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, pedido de informações a respeito do vazamento de líquido radioativo ocorrido há cerca de quatro meses na Usina nuclear de Angra I, construída na Praia de Itaorna, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, no sentido de verificar:

I) Qual o atual quadro funcional da empresa, incluindo os terceirizados? Este quadro está adequado à operação da usina?

II) Qual a periodicidade de treinamento/reciclagem dos técnicos e operadores da usina?

III) Quais as reais condições de trabalho a que estão submetidos os funcionários da empresa incluídos os terceirizados?

IV) Quais as condições de operação e segurança das Usinas nucleares de Angra I, II?

V) Qual o nível de gravidade do incidente, segundo as normas técnicas internacionais?

VI) Qual o momento em que os dirigentes da empresa consideram relevante informar a população de eventos de tal natureza? Tal decisão é baseada em critérios subjetivos ou objetivos? Quais são os critérios? De que forma a população deverá ser informada?

VII) Em caso de evacuação da cidade, motivado por acidente que provoque um vazamento externo de substâncias radioativas que venham atingir a população, quais os procedimentos previstos e que organismos e/ou entidades são acionados?

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 548, DE 2001

Requerimento de Informações ao Ministério das Minas e Energia.

Requeiro, nos termos regimentais sejam prestadas as seguintes informações relativas às pesquisas e exploração de petróleo na costa do Amapá, pelas empresas Brithish Petróleo e Esso Brasileira:

1) Localização exata dos poços BMFZA-1 (Esso) e BFZ-Z (BP-OIL) levando em consideração os Estados do Amapá e do Pará.

2) Cronograma de execução das pesquisas e previsão de início de exploração.

3) Estágio atual das pesquisas.

4) Localização da infra-estrutura necessária.

5) Potencial de produção e tipo de combustível fóssil previsto.

Justificação

Pronunciamento do Senador Sebastião Rocha do dia 31 de maio de 2001

Há uma questão preocupante com relação à exploração de petróleo na costa do Amapá. E, para que não pairem dúvidas sobre o meu posicionamento, quero explicar que o que nos traz uma grande ansiedade é exatamente saber da Agência Nacional de Petróleo e das empresas que lideram os consórcios – a British Petroleum e a Esso do Brasil – por que elas estão sediadas no Estado do Pará, se os poços, segundo os dados de que dispomos, estão situados na costa do Amapá, ou seja, muito mais próximos do Amapá que do Pará – por isso, sem dúvida, na costa do Amapá –, e por que as licenças ambientais e as outras documentações necessárias estão também tramitando no Estado do Pará e não no Amapá.

Respaldo minha posição nas situações que provocaram lesão grave ao Estado do Amapá do ponto de vista econômico e social. Quero fazer referência ao caso da Cadam – Caulim da Amazônia, que estabeleceu-se na margem direita do rio Jari, na comunidade de Monte Dourado, Município de Almerim, Estado do Pará, para industrializar e exportar o caulim, cuja mina fica situada no Estado do Amapá.

Como se vê, isso trouxe prejuízo econômico – porque uma parcela importante dos impostos que deveria ser recolhida para o Estado do Amapá está sendo recolhida para o Estado do Pará – e problemas sociais graves, como o surgimento de uma comunidade, hoje sede municipal, que, em função da situação geográfica local, praticamente é erguida sobre palafitas. E não queremos que isso se repita com o Estado do Amapá. Estamos, portanto, vigilantes.

No Pará, aconteceu a mesma situação com referência ao ferro de Carajás. As minas ficam localizadas no Estado do Pará, no entanto a exportação é feita pelo porto de Itaqui, no Maranhão.

Assim, o que quero da BP Oil e da Esso do Brasil e o que estou exigindo da Agência Nacional de Petróleo é que essas empresas façam suas bases no Amapá, invistam em infra-estrutura logística naquele Estado.

Há pesquisas em fase adiantada, e as informações de que dispomos são as de que gás em abundância já foi detectado. O que se busca, hoje, é saber se a exploração do óleo disponível é economicamente viável. Então, se isso resultar em refinaria no futuro, que toda essa estrutura seja localizada no Estado do Amapá. O que estou fazendo, neste momento, é um alerta, porque há indícios sérios de que pretendem utilizar como base o Estado do Pará, e não vamos concordar com isso.

Estou conclamando a união das autoridades do Estado do Amapá – seus representantes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, o Governador João Capiberibe, os membros da Assembléia Legislativa, os Prefeitos – e de instituições como a OAB do Amapá, o Ministério Público Estadual, enfim, aquelas que devem estar envolvidas neste processo de impe-

dir que, mais uma vez, a riqueza mineral do Amapá seja surripiada e que o seu povo venha a sofrer danos e prejuízos. Que a riqueza que a natureza nos deu possa ser revertida econômica e socialmente para o povo do nosso Estado.

Já propus, na Comissão de Infra-Estrutura a realização de uma audiência pública no Estado do Amapá, além de que seja designada uma comissão especial para ir ao Amapá, se necessário também, ao Pará, saber por que as ações não estão sendo desenvolvidas no nosso Estado e para conhecer mais de perto o problema. Parece que há um enigma em torno da questão do petróleo na costa do Amapá. As notícias não transitam com tanta facilidade, não tem sido fácil obter as informações. Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa este Requerimento de Informações ao Ministro de Minas e Energia sobre a questão do petróleo no Estado do Amapá. Porque, senão, quando abrirmos os olhos já estaremos totalmente lesados, nossa riqueza já terá sido surrupiada e o nosso povo e o nosso Estado, prejudicados.

Temos um passado na questão mineral que nos faz ser preventivos quanto ao futuro, obrigando-nos a tomar os cuidados necessários para que depois não venhamos sofrer danos. A Icomi, que explorou manganês no Estado do Amapá durante quase 50 anos e que encerrou seu contrato prematuramente – só deveria ter sido encerrado em 2003 –, está causando graves prejuízos ao Amapá. Faturou, no período de aproximadamente 45 anos, mais de US$1 bilhão, e o retorno para o Estado foi muito pequeno, referente logicamente aos royalties. Houve, lógico, o crescimento do Estado, mas os problemas sociais vieram junto e o Amapá hoje concentra um alto índice de violência e de moradias em situação de risco.

De tal modo que não vamos aceitar que isso se repita! Nós temos o Ministério Público Federal instalado no Estado do Amapá. Temos todos os órgãos federais lá instalados. Para qualquer procedimento necessário para regularizar a exploração do petróleo ou do gás, na costa do Amapá, deverão ser utilizadas as instituições públicas do Estado do Amapá, porque senão vai parecer que estão querendo dar uma rasteira nos amapaenses, fazendo tudo à revelia do nosso conhecimento e, com isso, depois os prejuízos se tornarão irreversíveis.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Sebastião Rocha.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 549, DE 2001

Com fundamento no disposto no art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, requeiro a Vossa Excelência seja considerada como justificada minha ausência à votação nominal ocorrida na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 18 de setembro corrente, em razão de me haver ausentado do Plenário no momento em que se deu a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000, que "altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2001

Assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a instalação dos Municípios, cujo processo de criação teve início antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 15, desde que o resultado do plebiscito tenha sido favorável e que as leis de criação tenham obedecido à legislação anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A edição da Emenda Constitucional nº 15 teve finalidade limitadora para a emancipação de municípios. Ocorre que o processo de emancipação de diversos municípios, quando da edição da Emenda Constitucional, já havia sido iniciado, com a realização dos plebiscitos previstos na legislação.

Face aos resultados dos plebiscitos, em atenção à legislação então em vigor, foram aprovadas as respectivas leis estaduais de criação e instalados os municípios, em vários Estados da Federação, com a realização das eleições para Prefeito e Vereadores.

Estão estes municípios em pleno funcionamento e visa este projeto de lei formalizar a consolidação

de situações fáticas irreversíveis. O retorno destes municípios, para as áreas das quais foram desmembrados, criaria problemas econômicos e administrativos insolúveis, tanto para os municípios emancipados, como para os municípios dos quais foram desmembrados.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15
DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

Brasília, 12 de setembro de 1996.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a finalidade de regulamentar o art. 245 da Constituição Federal, que trata da assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescida da Seção II-A ao Capítulo IV e dos arts. 22-A, 22-B e 22-C:

"SEÇÃO II-A

Dos Benefícios aos Herdeiros e Dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso

Art. 22 A. O Poder Público, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito, prestará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

Art. 22 B. O benefício devido aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso contra a vida é o auxílio financeiro equivalente ao valor de um salário mínimo mensal.

§ 1º Havendo mais de um herdeiro ou dependente da vítima, o montante do benefício será distribuído, em partes iguais, aos beneficiários.

§ 2º O benefício deixa de ser devido para o herdeiro ou dependente que atingir a maioridade, ou vier a falecer, ou recuperar a capacidade.

Art. 22 C. Consideram-se, para os fins desta lei:

I – herdeiros, os necessários, segundo a lei civil,

II – dependentes carentes, os que dependiam economicamente da vítima."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento da seguridade social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em seu art. 945, a Constituição Federal estabelece que o Poder Público deverá dar assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, **verbis**:

"Art. 245. A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito."

O Estado tem como dever ofertar segurança pública interna e externa, administrar a justiça, prestar bons serviços de saúde, previdência e assistência social.

Como a ação do Estado ainda é muito falha no que tange a segurança do cidadão, quis o constituinte assegurar aos herdeiros e descendentes das vítimas de omissão do sistema público a assistência devida pelo Estado.

Por se tratar de dispositivo que não é auto-aplicável, tomamos a iniciativa de regulamentá-lo, pois, passados doze anos, os direitos ali assegurados, infelizmente, ainda não se encontram à disposição do cidadão.

Estas as razões que nos levam a colocar a presente proposição à consideração de nossos pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Luiz Pontes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social *e* dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

SEÇÃO II
Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, às famílias cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte *e* cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no **caput**.

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 245 A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2001

Acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

"Parágrafo único. O salário-maternidade de mães de recém-nascidos pré-termo será diretamente pago pela Previdência Social por um período acrescido do número de semanas equivalente à diferença entre o nascimento a termo (37 semanas) e a idade gestacional do recém-nato, devidamente comprovada em exame clínico, preferencialmente realizado por médico-pediatra. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A taxa de mortalidade infantil – número de crianças que morrem até um ano de vida – mantém a tendência de queda em todo o Brasil, por toda a década de 90. É de 47,8/1.000 crianças nascidas vivas, em 1990 e de 35,2/1.000 no ano de 2000, segundo estimativa do IBGE.

Não obstante essas cifras alvissareiras, na região Nordeste registra-se uma taxa de 56,1/1.000, o que demonstra a necessidade de se adotar medidas em tempo oportuno para que se reduza esse índice.

Entre as doenças fatais prevalentes como causa de mortalidade infantil, destacam-se aquelas relacionadas ao período perinatal, vale dizer, aquele es-

paço de tempo que abrange o pré-parto e o posterior ao parto. Distinguem-se como a principal causa de mortalidade infantil, seguidas de infecções respiratórias e intestinais.

Segundo a Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde (PNDS), de 1996, promovida pela Sociedade Civil do Bem-Estar Familiar no Brasil (Bemfam), o número de óbitos de crianças nascidas vivas, até um ano de idade, cujas mães não receberam acompanhamento pré-natal chega a 207/1.000, enquanto que esse índice cai para 20/1.000 entre crianças nascidas de mães que se submeteram regularmente aos exame pré-natal.

Na redução da mortalidade infantil, diversos fatores são determinantes, entre os quais podem-se citar: a queda da taxa de fecundidade da mulher brasileira; o Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, que emprega agentes comunitários de saúde recrutados nos próprios bairros onde reside a população-alvo; o trabalho meritório da Pastoral da Criança, ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). O Programa de Combate às Carências Nutricionais, do Ministério da Saúde, atua incisivamente no controle da desnutrição infantil, mormente na deficiência de vitamina A e de ferro. Paralelamente, as campanhas anuais de vacinação contra poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, sarampo e rubéola desempenham função relevante na melhoria desse indicador social.

Induvidosa, porém, é a importância da adoção da prática do aleitamento materno, que aumentou de 4,5 para 7 meses no período de 1989 a 1996, segundo dados da PNDS/Bemfam. Esse fato contribuiu para a redução de 20% da desnutrição infantil e de mais de 50% da taxa de mortalidade infantil causada por diarréia. Segundo o Ministério da Saúde, em países com mortalidade infantil moderada e alta, as crianças que recebem aleitamento artificial correm um risco 14 vezes maior de morrer por diarréia e são quatro vezes mais susceptíveis de morte por pneumonia do que as crianças amamentadas com leite materno. Ademais, as crianças que não recebem aleitamento materno estão sujeitas a hospitalização numa proporção cinco vezes maior que aquelas que o recebem.

É diante desse contexto que apresentamos essa proposição, permitindo que o recém-nato prematuro receba aleitamento e cuidados mate mos mais prolongados, visto que, em virtude da precocidade de seu nascimento, encontra-se mais fragilizado relativamente àquelas crianças nascidas a termo.

Cremos, também, estar atendendo ao dispositivo do Texto Constitucional que determina que todos são iguais, consubstanciado no princípio da isonomia, que determina que os iguais sejam tratados igualmente e os desiguais sejam tratados desigualmente, ou seja, de forma diferenciada – art. 5º, CF. Obedecemos, igualmente, ao mandamento inscrito no inciso III, art. 3º, da Constituição da República que estatui o objetivo de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. O inciso IV, do mesmo artigo, determina a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Em vista do exposto, esperamos a compreensão de nossos pares, no sentido da aprovação deste Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Luiz Pontes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

.....

SUBSEÇÃO VII
Do Salário-Maternidade

Art 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa, à empregada doméstica e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação e no que concerne a proteção à maternidade. (Redação dada pela Lei nº 8.86, de 25-3-94.)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 189, de 2001 (nº 5.571/2001, na origem), de 25 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 767, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respec-

tivos Relatório e Voto que a fundamentam, e ainda cópia dos documentos pertinentes citados no item 8.1 da referida Decisão, sobre levantamento de auditoria realizada em obras públicas, objetivando a prestação de informações ao Congresso Nacional (TC – 001.212/2001-5).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Foi anexada cópia ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das obras inacabadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3o da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatórios preliminares, proferidos nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução n.º 1, de 1996-CN, aprovados por aquele Colegiado, sobre as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado n.º 176, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação nas hipóteses que menciona;

– Projeto de Decreto Legislativo n.º 125, de 2000 (n.º 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999;

– Projeto de Decreto Legislativo n.º 139, de 2000 (n.º 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998;

– Projeto de Decreto Legislativo n.º 141, de 2000 (n.º 512/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 125, 139 e 141, de 2000, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar as proposições.

O Projeto de Lei do Senado n.º 176, de 2000, volta ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Edison Lobão, Srªs e Srs. Senadores, há poucos dias, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Humberto Souto, veio a esta Casa e entregou ao Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, ao Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, e ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Carlos Bezerra, uma cópia do relatório que tratava de uma auditoria nas 304 obras tocadas com recursos da União em nosso País.

Do total das obras auditadas, 121 são suspeitas de irregularidades graves, 89 apresentam outras falhas, e apenas 94 estão dentro dos parâmetros legais. O que isso significa? Significa que, em 121 obras tocadas com o dinheiro da União – ou seja, com di-

nheiro do contribuinte –, há irregularidades, como superfaturamento de preços, contratação de serviços com dispensa indevida de licitação e inclusão de termos aditivos em valores superiores ao permitido por lei.

Das sete obras da alçada do Poder Judiciário – pasmem, Srs. Senadores –, em quatro os problemas são graves: a ampliação da sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a construção do anexo e da sede do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária em Cuiabá. A última – é claro, não poderia faltar, pois é a mais escandalosa – ainda é a obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Existem indícios de irregularidades graves em 16 obras de geração e transmissão de energia; em 33 na área de recursos hídricos e irrigação, Senador José Coelho; e em 55 na de transportes.

Faço questão de repetir: geração e transmissão de energia, recursos hídricos, irrigação e transportes. Justamente nas áreas em que o País mostra-se mais carente, diante de uma crise energética sem precedentes, de uma seca cruel e desumana e com a malha de estradas rodoviárias em tal estado que compromete não só o escoamento de nossa produção como diariamente ceifa vidas.

Em 1995, tive o privilégio de presidir, nesta Casa, uma Comissão Especial que identificou nada menos do que 2.214 obras que foram iniciadas e depois paralisadas e abandonadas. Tive o privilégio de ser o Presidente dessa Comissão Especial do Senado que fez o levantamento das obras inacabadas, tendo ao lado o Senador Edison Lobão, como Vice-Presidente. Entre essas obras, estão escolas, hospitais, pontes, estradas, adutoras, ferrovias. Registramos um desperdício superior a R$15 bilhões. Foram seis meses, Senador Jefferson Péres – V. Exª sabe disso –, de árduo trabalho, com deslocamentos do Acre ao Rio Grande do Sul, com mais de 100 horas de vôo. Apontamos ainda 113 obras que consideramos prioritárias para que fossem retomadas e concluídas. E essas obras foram escolhidas de comum acordo com os Governadores, independentemente do partido ou da posição política. Sempre viajamos acompanhados de auditores do Tribunal de Contas da União, para que não pairasse nenhum dúvida na seleção das obras que iriam ser escolhidas no relatório final.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil ainda é hoje um país que convive com a pobreza e com a miséria dos seus habitantes. A indicação da retomada de uma obra suspeita de irregularidade ou de ilegalidade pelo Tribunal de Contas da União não implica, de maneira nenhuma, que o passado tenha que ser esquecido. Assim como agora com relação a essas 210 obras apontadas, é indispensável a apuração dos fatos, com identificação de responsabilidades, o ressarcimento ao erário público e a punição exemplar dos culpados.

Trágico, entretanto, é que, na linha final, quem acaba punido sempre é justamente quem menos culpa tem: os brasileiros, que ficam privados das melhorias que tais obras poderiam representar nas suas vidas.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Com muita honra, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Carlos Wilson, em verdade, V. Exª restaura um fato que homenageia e honra a iniciativa do Senado Federal. Foi aqui que começou realmente uma fiscalização e uma campanha contra esse verdadeiro descalabro, que é o das obras inacabadas. V. Exª foi o Presidente da Comissão e – já o disse – eu fui o vice-Presidente. De algum modo, dividimos as nossas tarefas, V. Exª foi a alguns Estados, presidindo a Comissão, e eu fui a outros, presidindo outra parte da Comissão. O que descobrimos, neste Brasil inteiro de 8.500.000 km², é verdadeiramente estarrecedor. Temos obras que foram projetadas por Getúlio Vargas, iniciadas por Juscelino Kubitschek e que, até hoje, não foram concluídas. Mas, pior ainda, encontramos obras com seu marco inicial fincado na terra e que foram dadas como concluídas e pagas, como se nada mais tivesse ocorrido. Ora, um país como o Brasil não pode ficar submetido a uma situação constrangedoramente imoral dessa natureza. Hoje, quando a Câmara faz uma comissão de inquérito, tem-se a impressão de que se está começando tudo de novo, quando, na realidade, editamos um livro, com mais de mil páginas, relacionando uma por uma todas essas obras inacabadas. E o que fizemos mais sob o comando de V. Exª? Fomos ao Presidente da República e obtivemos do Governo Federal o compromisso de que não iniciaria nenhuma outra nova obra neste País, salvo se fosse de extrema urgência, enquanto não concluísse aquelas antigas e inacabadas que haviam sido abandonadas. Fomos à Comissão de Orçamento e ao Tribunal de Contas e os mesmos compromissos foram firmados. Desgraçadamente, nada disso aconteceu. Mas o fato é que nunca é tarde para se completar um trabalho iniciado como esse que foi liderado por V. Exª. Essas obras inacabadas, que custaram bilhões de reais aos cofres públicos, primeiramente precisam ser concluídas. Em segundo lugar, é necessário responsabilizar

aqueles delinqüentes que tomaram a criminosa iniciativa de sumir com o dinheiro público sem concluir as obras públicas que receberam tantos recursos. Cumprimento V. Exª pela iniciativa do discurso de hoje, que é um alerta a mais contra descalabros dessa natureza. Isso começou aqui no Senado, por iniciativa de V. Exª, que liderou o processo de formação dessa Comissão que andou pelo Brasil inteiro levantando, uma por uma, tais obras, relacionando-as, dizendo quanto custaram e o que foi feito em relação a elas. De um modo geral, eram obras que começaram, não foram muito longe e consumiram quase todo o dinheiro que havia sido previsto para a sua realização. Cumprimentos, portanto, a V. Exª, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Senador Edison Lobão, muito obrigado pelo depoimento, que é muito importante.

Essa Comissão do Senado teve uma colaboração extremamente importante de V. Exª como vice-Presidente. V. Exª faz bem em destacar que, muitas e muitas vezes, quando eu não podia me deslocar a um determinado Estado, ia o Senador Edison Lobão. O Senado teve sempre o cuidado de fazer esse levantamento mandando os Senadores aos Estados acompanhados de auditores do Tribunal de Contas da União. Portanto, esse levantamento foi feito com muito critério, como eu disse antes.

Depois, Senador Jefferson Péres, fizemos questão de entregar formalmente esse documento, de mais de 1000 páginas, como foi lembrado pelo Senador Edison Lobão, ao Presidente da República. E lembro-me bem do Presidente Fernando Henrique Cardoso dizendo exatamente isto que, agora, relata o Senador Edison Lobão: que aquela contribuição era a mais importante que o Governo de Sua Excelência recebia, no que se referia à aplicação de recursos para as obras em nosso País. E que aquele documento seria uma bíblia. O Orçamento da União seria pautado principalmente pelas obras inacabadas; algumas com mais de 70%, 80% já executados e abandonadas.

E o Senador Edison Lobão lembra que existem obras abandonadas que foram iniciadas nos Governos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek. Mas há mais, Senador Edison Lobão, a obra mais antiga, que foi iniciada e está inacabada, onde se jogaram milhões e milhões de reais, é a Transnordestina, que foi iniciada, Senador José Coelho, ainda por Dom Pedro II. Então, o descaso com o dinheiro público, na verdade, está aí patenteado pela má aplicação dos recursos. Não é falta de recursos. O que se precisa, hoje, para concluir todos esses projetos de irrigação no Nordeste é muito menos do que já se gastou, o que significa dizer que mais da metade dos recursos foram aplicados e nem por isso essas obras estão servindo à população do Nordeste.

Esse nosso desabafo é porque não entendemos como um trabalho da Comissão de Obras Inacabadas do Senado Federal, que foi bem feito, correto e honesto, esteja sendo jogado fora dessa maneira, porque até hoje o Governo Federal não lhe deu a atenção que deveria ter dado.

Por mais que tentemos, Deputados e Senadores, explicar que não nos cabe o papel de juízes ou promotores, o ônus da inoperância do Judiciário invariavelmente cai sobre os nossos ombros. Na Comissão das Obras Inacabadas, na CPI do Judiciário e em tantas outras, apontamos claramente os responsáveis, aqueles que se beneficiaram, indicamos soluções, propusemos alternativas. Mas a situação continua a mesma. O índice de irregularidades nas obras da União cresce desde 1998. Naquele ano, de um total de 100 obras vistoriadas, 31,8% apresentavam irregularidades. Em 1999, de um total de 135 obras, 32,6% tinham irregularidades graves. No ano passado, das 197 obras fiscalizadas, 33,5% também apresentavam irregularidades graves.

Recentemente, desta tribuna, denunciei que 17 grandes obras de irrigação e abastecimento de água no Nordeste estão paralisadas ou abandonadas. Juntas consumiram nada menos que R$834 milhões e dependem de R$696 milhões para serem concluídas. Finalizadas, terminariam com o sofrimento de 1,5 milhão de nordestinos que convivem com o martírio da seca. Todas apresentam sérios problemas de malversação. Recursos foram aplicados de forma irregular; aditivos foram feitos, sem que se observasse o mínimo de salvaguarda legal; objetivos foram mudados; prioridades foram alteradas. E são obras de mais de 20, 30 anos, algumas com o cronograma concluído, superior a 75% e 90%.

A quem interessa essa situação? Quem são os beneficiários dessa roubalheira? Apenas com os recursos desperdiçados em obras inacabadas, com certeza se poderia construir um novo país. Provavelmente sem seca, sem crianças famintas, com estradas pavimentadas, lavouras irrigadas, pontes, e com o Estado e o serviço público reequipados.

Não bastasse a nossa impotência diante dessa situação, Srªs e Srs. Senadores; não bastasse a nossa limitação em poder apurar os nomes dos empresários que se beneficiam com o dinheiro do povo e transferem os recursos para paraísos fiscais no Caribe e na Europa; não bastasse podermos usar apenas

a nossa indignação, agora se levantam suspeitas e acusações sérias contra a CPI das Obras Inacabadas da Câmara dos Deputados.

O Líder do PSDB, Deputado Jutahy Junior, garante ter sido procurado por um empresário, em Salvador, que lhe assegurou ter sido vítima de uma suposta tentativa de extorsão por um representante da Comissão, para que sua empresa não fosse investigada. Nesse ponto, chegamos realmente ao fundo do poço. O empresário não concorda em revelar o seu nome ou contar sua história publicamente, e a instituição Congresso Nacional continua exposta. Por outro lado, o Deputado Damião Feliciano, do PMDB da Paraíba, Presidente da CPI, nega as acusações e diz estar sendo vítima de uma reação dos empresários do setor, incomodados com a apuração.

A Câmara dos Deputados, em boa hora, criou uma comissão de sindicância para apurar as acusações. E deve apurar mesmo, profunda e rapidamente, pois a CPI concluirá seus trabalhos no próximo dia 9 de outubro, uma vez que teve seu pedido de prorrogação recusado pelos próprios Líderes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador, tenho a obrigação de salientar o trabalho espetacular que V. Exª fez como Presidente de uma comissão igual à da Câmara dos Deputados, no Senado Federal. V. Exª percorreu o Brasil inteiro, fez um levantamento obra por obra e deu o estado do andamento de cada uma – quanto tinha sido gasto, quantos metros quadrados tinham sido construídos, quanto faltava em termos de recursos. V. Exª fez um estudo que impressionou a Nação: demonstrou que essas obras, pelo fato de não terem sido terminadas, vêm sendo depreciadas, depredadas, o que dificulta a sua conclusão. É um dos maiores absurdos no Brasil. Para o término de algumas obras, faltava uma importância insignificante. Não dá para entender como um Governo destina verba para começar uma obra que pode levar mais de 10 anos – e, claro, faz festa, etc. – sem concluir a que já existia. V. Exª fez um estudo realmente muito sério; o nosso querido Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner, era o Relator. O importante é a seriedade com que V. Exª fez aquele trabalho. V. Exª o fez com profundidade. Visitou todos os Estados, convidou os Parlamentares dos respectivos locais para irem junto, fez uma análise Estado por Estado, obra por obra, com imparcialidade – nem o Governo, nem a Oposição, mas o Senado investigando. Daquele trabalho não sei qual foi o resultado objetivo que V. Exª entregou nas mãos do Presidente da República. Ao receber-lo, a informação que se teve é a de que Sua Excelência ficou impressionado com a importância do trabalho e com o que não se faria. A imprensa até noticiou que Sua Excelência reuniria o comando do seu Governo para determinar o início das obras. Não sei. Claro que alguma obra deve ter sido acabada, mas não sei o resultado prático daquilo. Agora, a Câmara faz essa investigação. Perdoe-me alongar o aparte, meu querido Senador, mas a nossa amizade e carinho recíproco permitem-me isso.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – V. Exª engrandece o meu discurso, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nós ficamos preocupados com o que está acontecendo na Câmara. Terrorista, criminoso, traficante e quem pratica delito no futebol têm medo de CPI. Na Justiça, normalmente não há divulgação do processo e da condenação; agora, a CPI pode abrir as manchetes, e a Nação pode ficar contra a pessoa. Então, há medo de CPI. E a preocupação que tenho com o que aconteceu na Câmara – Deus me perdoe, porque pode ser até verdade o que aconteceu – é a de que, se for verdade, isso seja apurado, e quem fez seja cassado, não só porque cometeu um delito grave, mas porque foi contra uma instituição que deve ser sagrada para nós. Tenho medo de que, daqui a pouco, isso passe a ser uma arma para pegar os membros da CPI, o Presidente, o Relator, para se fazerem denúncias no sentido de desmoralizar a CPI. Aconteça o que acontecer, o Presidente da Câmara agiu bem e com a rapidez necessária – meus cumprimentos ao Presidente da Câmara –, no momento em que determinou a abertura da sindicância, mas continuar mudando, alterando, modificando é importante. Não sei se é essa a opinião de V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Senador Pedro Simon, é exatamente a minha opinião.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Cheguei neste momento, não sabia o pensamento de V. Exª, mas veja como nós nos entendemos espiritualmente, independentemente de estarmos presentes.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Exatamente, isso me honra muito. V. Exª é um referencial de seriedade, um exemplo como Parlamentar. É muito importante para mim saber que tenho essa identificação com V. Exª.

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon apresentou uma solicitação de criação de uma CPI da participação dos corruptores no processo de licitação: até hoje não se ouve falar. Esse suposto empresário

diz que foi ameaçado, no sentido de fornecer propina a determinado Deputado da Câmara. Quero saber o que vai acontecer com os corruptores. Só o Parlamento fica exposto a esse tipo de denúncia?

O Senador Pedro Simon toca em um ponto que para mim é fundamental. A CPI não tem poder de prender, mas tem a credibilidade de mostrar, por meio da mídia, o que se faz com os recursos públicos quando da atuação parlamentar malfeita, permitindo à opinião tomar conhecimento do que se passa. Se a CPI da Câmara comprovar que houve a participação de Deputados nesse tipo de comportamento, Sr. Presidente, o Presidente Aécio Neves estará de parabéns ao abrir a sindicância. S. Exª deverá apurar e abrir processo contra os Deputados, que poderão chegar à perda do mandato, sob pena de se desmoralizar completamente um instituto que é da maior importância para a apuração, para as investigações, que é a CPI.

Continuo a leitura, Sr. Presidente, após o aparte do Senador Pedro Simon.

No momento em que nós, parlamentares, experimentamos o maior desgaste da História deste Congresso, quando justa e injustamente assistimos à queda da nossa credibilidade junto à opinião pública, o relatório de uma CPI formada na Câmara dos Deputados, antes mesmo de ser formulado, já está encoberto pela suspeição.

Se de um lado ficar provado que houve qualquer tipo de envolvimento de Deputados da CPI com empreiteiros, estes parlamentares terão agido com um grau absurdo de irresponsabilidade; terão se igualado na imoralidade aos empresários que desviam os recursos públicos e se esquecem que se beneficiam do desespero e sofrimento de expressiva parcela de brasileiros.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, representa uma liderança responsável. S. Exª sabe que sobre esse assunto há trabalhos anteriores que não podem ser prejudicados. Por isso mesmo, não pode esmorecer na apuração da verdade. Sugiro, inclusive, que S. Exª participe os fatos ao Ministério Público Federal, que deve atuar diretamente nessas investigações.

Se de outro lado ficar provado que houve mesmo uma maquiavélica montagem por parte de alguns empreiteiros para desacreditar o trabalho dos Deputados, isso deve servir como reflexão para todos nós: de como podemos estar expostos tão facilmente ao descrédito.

Enquanto refletimos, precisamos encontrar uma fórmula, uma maneira pronta de agir. Não basta apenas apontar as irregularidades nas obras. Não basta cortar os recursos do Orçamento para essas obras. Não basta, em muitos casos, apontar os responsáveis. Precisamos encontrar uma maneira de poupar os brasileiros do sofrimento de serem privados de obras essenciais para suas vidas. E, sobretudo, cabe-nos encontrar uma forma – e aí a mais importante – para colocar na cadeia os responsáveis pelas irregularidades na aplicação dos recursos públicos.

Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, que solicita a palavra fora das inscrições normais, mas cujo direito lhe é assegurado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito sério o pronunciamento do Senador Carlos Wilson; ele é de uma profundidade, de um significado que temos que parar para pensar. Volto a repetir – e penso que V. Exª concorda comigo, Senador – neste País em que vivemos hoje, a CPI é uma das instituições mais sérias e de maior credibilidade que temos. Não temos a credibilidade absoluta

Mas, numa determinada ocasião, respondendo a um jornalista – por quem tenho o maior respeito e considero um dos melhores do Brasil – que dizia no seu comentário que a nossa CPI do Sistema Financeiro terminaria em pizza, eu lhe disse: meu querido amigo, você está cometendo uma injustiça no seu programa ao dizer que a CPI terminará em pizza. É verdade que perante a opinião pública termina em pizza, porque instala-se uma CPI – naquela, então, do Sistema Financeiro, o Senador Roberto Requião deu um **show**, parecia até artista da **Globo,** porque aparecia todos os dias em rádio e televisão – e quando ela acaba a maioria da imprensa nem publica o relatório, porque é enorme, são duzentas, trezentas folhas – como o das obras inacabadas, que foi uma imensidão de notas, e não acontece nada. Então, para a opinião pública acabou em pizza.

Mas, Sr. Presidente, a CPI que resultou no **impeachment** do Presidente, era só isso que o Congresso podia fazer, que o Senado podia fazer, não po-

dia fazer mais nada. As denúncias de corrupção contra o Presidente foram entregues ao Procurador-Geral da República, para que S. Exª levasse adiante. A CPI da Câmara concluiu pela cassação dos "anões" do Orçamento; não podia fazer mais do que isso, levou ao Procurador-Geral as denúncias. Um que não era "anão" do Orçamento, que era um homem de bem, Ibsen Pinheiro, na minha opinião injustamente cassado, fez questão de se defender e conseguiu a absolvição no Supremo, passado e julgado. Mas, e os outros? Com aquele cidadão da Bahia que ganhou mais de trezentos prêmios de loteria esportiva, "com a ajuda de Deus", não aconteceu nada até agora, porque o Procurador não fez nada.

No caso dos títulos precatórios, denunciamos governadores, prefeitos – Paulo Maluf e Celso Pitta –, secretários de Fazenda, instituições financeiras, grandes bancos do Brasil. Foi titulado um por um. Está tudo na gaveta do Procurador-Geral.

Eu poderia citar várias CPIs em que acontece o mesmo. Isso não nos impede de repetir: a CPI, na minha opinião, é a instituição mais séria e de maior credibilidade que conheço hoje no Brasil.

Lamentavelmente, repito que o Brasil é o País da impunidade. Disse bem o nosso querido Senador Carlos Wilson: o que aconteceu com as denúncias feitas? O que aconteceu com os corruptores? Corrupto é o Parlamentar, "é o Pedro Simon"; o corrupto é cassado, vai embora, não é reeleito e desaparece. Não existe um corrupto que fique dez, vinte anos, cometendo atos de corrupção, sendo conhecido. Sai um Governo, entra outro e os corruptos entram, saem e desaparecem. Quanto ao corruptor, há alguns que são sempre os mesmos. Há certos setores e determinados elementos que sabemos que são os que funcionam.

Um Ministro da Saúde, ilustre paulista especializado em coração, dizia que ficava apavorado quando exercia o cargo de ministro. As obras requeridas à sua Pasta já eram encomendadas. Determinado setor financeiro procurava o coitado do prefeito, levava a obra concluída, o esboço do novo hospital, e o prefeito só tinha que assinar. Conseguiam a verba federal a preço insofismável. Verba do exterior bancada com 10 anos, 15 anos de prazo, com 3 a 4 anos para o início do pagamento. O prefeito não pagava um tostão e estava sujeito a inaugurar uma obra daquela.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Senador Pedro Simon, V. Exª está relatando um depoimento do ex-Ministro Adib Jatene.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Exato.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Todo o Brasil tomou conhecimento desse fato impressionante. Alguns prefeitos de Pernambuco e do Rio Grande do Sul vinham ao Senado e diziam que só podiam aceitar recursos para determinada obra porque havia esquema no ministério "a", "b" ou "c" para que ela fosse feita. E diziam que, na cidade deles, não havia mais necessidade daquele hospital e que queriam construir uma escola. Porém, não podem construir a escola porque o dinheiro só existe para a construção de determinado hospital, pois é a empreiteira tal que está conseguindo os recursos. O Brasil inteiro, Senador Edison Lobão tomou conhecimento disso, e nada foi feito. No entanto, no Congresso Nacional – o Senador Pedro Simon falou bem sobre este assunto, quando se cria uma comissão parlamentar de inquérito, em cuja investigação está envolvido um parlamentar, nós cumprimos com nossa parte, cortamos nossa própria carne. A imprensa depois não acompanha o relatório da CPI junto ao Ministério Público, e o documento se arrasta por muitos e muitos anos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Às vezes, nem se arrasta. Não sai da gaveta.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Exª tem razão. Na CPI do Judiciário, cassamos um Senador. O Senado ainda contribuiu para que um juiz ficasse preso até hoje, o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas o julgamento que é bom não foi feito.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – No processo do TRT de São Paulo, não há apenas o Juiz Nicolau, não. Com outros presidentes daquele Tribunal não aconteceu nada. Porém, fica patenteado que nós cumprimos com nossa obrigação. É importante que a Justiça seja mais ágil e eficiente no sentido de dar andamento aos processos encaminhados pelas CPIs do Congresso Nacional. Quanto aos corruptores, vamos parar com isso! Só querem pegar "fichinhas", "coisa pequena". Na verdade, a grande corrupção não está no Parlamento, está no Executivo, quando é manobrado por empreiteiras, por aqueles que manuseiam recursos da União. A CPI que V. Exª já pediu há mais de 5 anos e cujo requerimento teve nossa assinatura, é fundamental que ela seja instalada, principalmente depois dessa denúncia da Câmara. Senador Pedro Simon, é sempre um privilégio para o Parlamento contar com um Senador da sua dimensão e dignidade. Eu estava com um vôo marcado para Recife, mas

fiquei no plenário só para ouvir novamente aquele que é um dos homens mais sérios deste País, o Senador Pedro Simon. Parabéns, mais uma vez, pela sua eficiência e pela sua correção na vida pública.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Carlos Wilson, emocionado, agradeço a V. Exª pelo aparte, mas que ro dizer, de público, que quem merece o respeito desta Casa é V. Exª: um Senador que, apesar de jovem, possui larga experiência parlamentar e tem tomado algumas das ações mais destacadas, mais importantes e mais dignas neste Congresso. V. Exª não retirou a sua assinatura para a instalação da CPI da corrupção. Conseguimos assinaturas na Câmara e no Senado, mas o Governo determinou que os Parlamentares do PSDB e do PFL retirassem as suas assinaturas. Eles retiraram as assinaturas, mas V. Exª não o fez. No Senado, conseguimos assinaturas, conseguimos a maioria. V. Exª assinou, repito, o requerimento de instalação da CPI no Senado e não retirou a sua assinatura. Infelizmente, como disse V. Exª, ela não foi instalada.

Vejo agora que chega ao plenário o irrequieto e brilhante Senador Roberto Requião. Há pouco eu dizia a S. Exª que houve uma CPI em que ele parecia um artista da **Globo** tal o seu desempenho e brilho. Eu dizia também, Senador Requião, que naquela ocasião V. Exª teve a coragem de denunciar governadores, prefeitos, secretários da fazenda e algumas instituições bancárias das mais importantes. E está tudo na gaveta. Aliás, embora tenham sido feitas denúncias, durante a CPI do Sistema Financeiro, envolvendo a então responsável pela fiscalização do Banco Central, que terminou sendo condenada na referida CPI e contra quem o Procurador-Geral da República entrou com uma denúncia. Mas o Senado Federal aprovou o seu nome para Diretora do Banco Central. Uma senhora que, como responsável pela fiscalização, é condenada em uma CPI, em que os crimes por ela praticados são apontados e encaminhados à Procuradoria. Em um dos casos, o Procurador-Geral apresentou denúncia, que está em julgamento, mas o Presidente da República mandou e, lamentavelmente, aprovamos a sua indicação para Diretora do Banco Central.

Senador Carlos Wilson, eu e o Senador Ramez Tebet temos um projeto que foi aprovado aqui e está na Câmara dos Deputados. Considero-o fundamental, pois determina que uma conclusão de CPI, aprovada em plenário e levada ao Procurador-Geral da República, deve ter uma tramitação privilegiada, prioritária. Ou seja, o Procurador-Geral, o promotor, o delegado, o juiz, enfim, todos têm que dar uma tramitação prioritária a esse processo, não importando se no Supremo existem 1.500 processos. A conclusão da CPI deve estar em primeiro lugar e não ser o número 1.501.

Se isso acontecer, vai haver uma modificação profunda no conceito de combate à corrupção e fim das CPIs que não têm conseqüências. Isso é realmente importante. E o Senador Carlos Wilson levantou uma questão que considero muito importante.

Tenho um projeto tramitando na Casa, Sr. Presidente, sobre o Orçamento. Tenho dito várias vezes que a participação do Congresso no Orçamento é uma piada. Primeiro, porque o Orçamento já vem pronto para esta Casa. Segundo, porque as emendas dos Parlamentares correspondem somente a 2% do Orçamento. O restante é aprovado praticamente como vem do Poder Executivo. Mas o mais grave, na minha opinião, é que não posso nem acusar o Presidente da República, nem o Ministro, nem os chefes ligados diretamente a ele como responsáveis. Quem faz o Orçamento – e fui Ministro – é o quarto escalão dos ministérios; são pessoas que estão ali, Sr. Presidente, há vinte anos. E ficamos impressionados com o fato de que há tantas pessoas há tanto tempo nos ministérios, algumas morando em casas alugadas e outras com mansões espetaculares no Lago. A resposta, muitas vezes, está exatamente aqui: aquela determinada pessoa pode estar ocupando um cargo em um setor determinado que é o responsável pela fiscalização, a tributação ou pelo orçamento daquele ministério. E aí é que há a corrupção.

Quando o Orçamento está pronto e vai para o Ministro, este não tem tempo para mais nada, a não ser – e ele faz bem – brigar com os Ministros da Fazenda e do Planejamento para não cortarem as suas verbas. Mas analisar se aquelas são as verbas necessárias, as mais importantes, como dizia o Ministro Jatene, isso o Ministro não tem chance nem tempo de fazer, e não faz. E o Orçamento vem para o Congresso.

Lembro-me de uma vez quando votamos um Orçamento que ainda não estava impresso. Naquele dia, protestei, bati na mesa e disse ao Presidente do Congresso que não votaríamos um orçamento que não havia sido distribuído, cuja cópia a Casa ainda não havia recebido. Não votaríamos sem vê-lo. Naquele momento, entrou um carrinho, um enorme carrinho, empurrado pelos assessores da Mesa, onde estavam as peças do Orçamento, vários e vários volumes, que foram colocados ao lado da Mesa. Perguntou-me o Presidente: Senador Pedro Simon, V. Exª agora está vendo? Pode votar? Fiquei ao lado da mesa e respondi: Sr. Presidente, estou vendo o Orçamento, estou olhando o Orçamento, podemos votar, mas estou

olhando por fora, não tive chance, não tive meia hora para dar uma olhada nos números desse Orçamento.

Se eu chegasse à Presidência da República, um dos setores prioritários seria o da elaboração orçamentária. Nesse sentido, tenho uma proposta que pode ser melhorada, aperfeiçoada: tirar essa primeira fase do quarto escalão do Ministério e estudarmos uma forma de como aplicar as verbas públicas.

Ao invés de os técnicos, assessores do quarto e do quinto escalões se reunirem para determinar para onde vão as verbas da saúde, educação, transportes, estradas, o Governo se prenderia nos grandes números. Por exemplo, R$50 bilhões em investimentos. Desse valor total, o Governo teria que aplicar R$10 bilhões em educação, R$10 bilhões em saúde, R$8 bilhões em transportes, etc.

E como seria distribuído esse dinheiro? Em educação, uma determinada quantia seria destinada para o Rio Grande do Sul; em saúde, outra determinada quantia para o Maranhão; em transporte; outro tanto para Pernambuco.

E como seriam escolhidas as obras a serem feitas? Para isso, a proposta que viria para o Congresso passaria por uma grande assembléia nos Estados, onde prefeitos, deputados estaduais, lideranças de todos os setores fariam uma exposição, um debate em que selecionariam onde seria aplicado aquele dinheiro naquele Estado, e fariam a fiscalização da obra e do seu custo.

Penso que se viesse um Orçamento assim para o Congresso Nacional seria completamente diferente, mudaria a nossa história. Tenho certeza, meu querido Presidente, Senador Carlos Wilson, de que as obras inacabadas seriam as primeiras que uma assembléia dessa natureza iria resolver, porque, entre terminar uma estrada em que faltam dez quilômetros e iniciar-se outra, a sociedade reunida iria escolher terminar os dez quilômetros que faltam para que depois se começasse uma outra estrada.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Exª com o maior prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A tentativa que faz V. Exª, no que diz respeito ao melhor ordenamento do Orçamento da República, é válida, e espero que um dia frutifique. No entanto, ela não é nova. Lembro-me de que o então Deputado Raimundo Padilha, quando foi líder de um dos governos da Revolução, propôs a criação de uma chamada comissão do plano. Essa comissão teria a faculdade de examinar, juntamente com Governo, Deputados e Senadores, antes da formulação por técnicos do segundo e terceiro escalões, os pontos fundamentais do Orçamento, levando em consideração exatamente a necessidade de cada Estado, de cada município. Essa proposta assemelha-se, hoje, ao que, em tamanho público, tenta fazer o PT, com a participação coletiva – o que não sei se tem dado bom resultado. Imagino que, se a comissão do plano, idealizada como foi por Raimundo Padilha, fosse conectada às idéias atualizadas de V. Exª, chegaríamos a uma boa solução.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Edison Lobão, concederei novamente o aparte a V. Exª, mas vou interrompê-lo para fazer uma observação a respeito desse tópico.

Creio que a idéia apresentada por Raimundo Padilha, que não conheço, é importante e já é um avanço. No entanto, criar uma comissão, simplesmente... É como aquela história sobre a fiscalização do Judiciário. O Supremo diz, agora: "Vamos criar uma comissão externa." Mas quem cuidará da comissão externa? Ou seja, qual seria essa comissão, como seria escolhida e quem a fiscalizaria?

Estamos propondo que, em cada Assembléia, o Governo estabeleça, determine, reúna o seu primeiro escalão e decida, por exemplo, gastar, em investimentos, R$100 milhões. Desse montante, iremos gastar, em cada setor – educação, saúde, etc. – uma determinada porcentagem em cada Estado. As obras serão determinadas, encaminhadas ao respectivo Estado e, em uma ampla assembléia com deputados, prefeitos e bancada federal, iremos selecionar quais são as grandes obras que deverão ser feitas. Iremos verificar o preço, a forma e, assim, creio que terminaria o escândalo do Orçamento.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A idéia é exatamente essa. V. Exª está atualizando aquilo que ele havia imaginado. Como a Lei do Orçamento é, sem dúvida nenhuma, a mais importante que se vota no Congresso Nacional, penso que deveríamos levar adiante uma idéia dessa natureza, desejaez. O discurso de V. Exª hoje pode ser uma alerta, mas devemos fazer outros e reunir solidariedade em torno da idéia, para que se chegue a um final positivo a respeito dessa matéria. V. Exª não se encontrava ainda no Plenário quando debati, com o Senador Carlos Wilson, a respeito das obras inacabadas. S. Exª foi o idealizador da Comissão e eu o Vice-Presidente. Andamos pelo Brasil e contei alguns fatos estarrecedores daquilo que vi, pessoalmente, em matéria de obras inacabadas, e obtivemos o compromisso do Presidente da República, do Ministro do Planejamento, à

épo ca, e da Co mis são de Orça men to de que não se começaria nenhuma outra obra nova, salvo se de extrema urgência, enquanto não fossem concluídas as obras inacabadas antigas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso seria fantástico!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Até deu certo no primeiro momento. A Comissão de Orçamento levou a sério, mas, a partir do segundo momento, tudo ficou esquecido e nada mais se fez. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito que hoje se faz na Câmara seria uma conseqüência daquilo que começamos aqui.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria uma revisão: o que foi feito e o que não foi. Pega-se a idéia de V. Exªs e faz-se uma análise de cada obra, se é realmente e excepcionalmente importante.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Mas, Senador Pedro Simon, V. Exª entra também no domínio cinzento das comissões parlamentares de inquérito. Esse é um dos principais institutos da democracia se levado suficientemente a sério. Houve um instante em que, neste País, havia mais de 40 comissões parlamentares de inquérito funcionando, como se o Brasil fosse, na sua totalidade, em todas as suas latitudes, um território de delinqüentes. E não o é. Quase foi desmoralizado o instituto das comissões parlamentares de inquérito. Pediu-se uma CPI até para examinar um supermercado em Brasília, que pertencia à administração pública. A comissão de inquérito não é para isso. Foi em conseqüência disso que foram reduzidas a cinco o número de comissões parlamentares de inquérito funcionando concomitantemente, tanto na Câmara quanto no Senado. E mais: caminhou-se, aqui – o Senado Federal, diga-se em sua homenagem, é madrugador, é precursor em iniciativas moralizadoras neste País – para a criação da Comissão de Fiscalização e Controle, que tem características e poderes de uma comissão parlamentar de inquérito permanente. E, ao ser criada, foi composta exatamente pelos líderes partidários, o que significava dar a ela importância excepcional. Como se trata de comissão permanente, se levada a sério, será a grande comissão parlamentar de inquérito, uma comissão universal de inquérito, porque tem poderes, inclusive, de embargar obras em andamento que, obras que a seu juízo, não estejam funcionando bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E V. Exª pensa que essa comissão nossa está agindo assim? Está tendo um bom papel?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Essa nossa Comissão não está agindo assim porque estamos voltados – e aí está o meu ponto de crítica – exclusivamente a um estrépito das comissões parlamentares de inquérito. V. Exª menciona o Deputado Ibsen Pinheiro, que foi objeto de uma injustiça na intimidade de uma comissão parlamentar de inquérito. As CPIs, muitas vezes, conduzem a soluções positivas, mas, muitas vezes, praticam as maiores injustiças, e fica por isso mesmo. O Sr. Ibsen Pinheiro foi retirado da vida pública por muitos anos, amargou o seu sofrimento sozinho, por conta de uma infâmia e de uma injustiça.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Graças a Deus saiu por cima, absolvido pela Justiça.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Quantos e quantos anos depois! Então, temos que ter a responsabilidade de restringir as comissões parlamentares de inquérito ao mínimo necessário. Porque, no instante em que ela se instala, cria-se na opinião pública a impressão de que alguém vai ser preso, de que alguém vai ser fuzilado. E não deve ser essa a impressão que devemos transmitir à opinião pública. A comissão parlamentar de inquérito deveria até ter o cuidado de concluir pela inocência de alguém, quando inocente fosse, e é o caso desse mencionado. Mas não: o que se procura exibir quase sempre, com a comissão parlamentar de inquérito, é que se vai chegar a uma desgraça qualquer. Senador Pedro Simon, se fizermos isso que V. Exª propõe em matéria de orçamento, se fizermos aqui o que V. Exª também propôs em matéria de quebra de sigilo fiscal e bancário, sobretudo para os homens que ingressam na vida pública – que teve o meu apoio –, que o Senado aprovou e que está na Câmara, e se fortalecermos a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, aí sim vamos trabalhar com serenidade, mas com eficácia. Nada de pousar para a opinião pública e sim fazer o que é direito fazer em benefício da opinião pública. Criar expectativas que amanhã não vão ser cumpridas significa enganar o povo, significa um engodo, uma impostura que o Senado Federal não deve fazer. Muitas vezes volto os meus olhos ao Senado do passado, ao Senado do Império, começo a olhar a sua composição e verifico que o que estamos fazendo hoje não é exatamente seguir aquilo que foi feito no início da instituição, na época de Rui Barbosa. Mas cumprimento V. Exª pelo discurso que faz nesta manhã.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É importante analisar o pronunciamento de V. Exª. O fato de um Senador ou um Deputado colher assinaturas para pedir a criação de uma comissão em assuntos de menos importância é um fato normal; equivocado, mas normal. Mas para se criar uma comissão de inquérito tem que haver aprovação das Lideranças e da Mesa. Pode até se criar, pode até se entrar com as assinatu-

ras, mas, se for um motivo fútil, se for algo sem consequência, não significa que ela obrigatoriamente está instalada. Reúnem-se as Lideranças com a Mesa e analisamo pedido: "olha, isso aqui é bobagem. Como vamos criar uma comissão parlamentar de inquérito para apurar se o vento é maior ou menor?"

Agora, a ansiedade para se criar a comissão parlamentar de inquérito – e eu gostaria que V. Exª analisasse comigo – é porque ela é a única chance de se apurar.

O Secretário da Receita Federal, o Sr. Everardo Maciel, falando numa CPI, disse: "Quando se cria uma CPI, eu vibro; na Receita, todos vibram, porque é a chance que temos de tomar conhecimento de fatos relatados aqui em depoimentos e descobertos por V. Exªs. Afora isso, eu não tenho nenhuma chance".

E ele então argumentava: "Existem aqui os nomes dos cem maiores pagadores do imposto sobre o cheque. "Desses cem, trinta, ou quarenta não fazem declaração de imposto de renda". E a Receita não pode fazer nada, porque a Justiça negou-lhe o direito de tomar conhecimento desses números. O Secretário sabe quanto, mas não pode trabalhar com esses dados oficialmente.

Daí decorre o destaque exagerado da CPI. E eu sou o primeiro a reconhecer que, muitas vezes, entramos numa órbita que não é nossa; é competência de um promotor ou de um juiz, mas, como lá eles não agem, como lá as coisas não funcionam, como lá o processo não caminha, a CPI assume a posição que tem.

Na Itália, fizeram uma campanha moralizadora pela ética, pela moral, contra a impunidade. Não foi o Congresso que fez, não foi nenhuma CPI. Pelo contrário, muitos senadores e muitos deputados caíram pela operação "Mãos Limpas", feita pela Promotoria, pela Procuradoria, em combinação com a Justiça. Fizeram um trabalho fantástico. Analisaram os fatos, pesaram todos e mudaram a história da Itália em termos de corrupção. Foram parar na cadeia o Diretor da Fiat, o Primeiro-Ministro e outros Ministros. E o impressionante foi a quantia que eles conseguiram de volta para o Tesouro, anteriormente desviada pelas bandalheiras feitas. Ali, o Congresso não tem o que fazer.

A nossa missão de fiscalizar o Poder Executivo é uma atribuição importante. Podemos criar CPIs, como foi criada a CPI do **Impeachment**, que foi da maior importância. Aquela é nossa missão. Outras missões estão aqui porque, lamentavelmente, às vezes o Judiciário brasileiro não age. Não por culpa do Judiciário. Muitas vezes, a culpa é nossa, por não elaborarmos um Código de Processo Penal atualizado, por não fazermos alterações que inibam aqueles que, querendo empurrar suas causas jurídicas com a barriga, contratam um bom advogado, fazendo com que os processos levem a vida inteira, nunca se chegando à decisão final. Não temos feito essas alterações. E, cá entre nós, a Justiça também não nos pressiona muito para fazê-las.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Espero que V. Exª tenha entendido o espírito do meu aparte, cujo sentido foi o de valorizar o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito, e não o de vulgarizá-lo. Receio que, com o número exagerado de CPIs e com as conseqüências já resultantes em alguns casos, acabemos por vulgarizar um dos principais institutos da democracia brasileira, que é o da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concordo plenamente, mas, quanto à vulgarização mencionada por V. Exª, há duas saídas. Primeiramente, a CPI só é vulgarizada se os Líderes e as Mesas quiserem. Se, depois de analisada a situação com seriedade, com dignidade, pensando na Instituição, os Líderes e as Mesas concluírem que determinada Comissão é ridícula, basta pedir aos Senadores que retirem as assinaturas.

Em segundo lugar, há essa proliferação de CPIs porque, em qualquer segmento da sociedade, as pessoas sempre dizem que, para se tomar conhecimento de corrupção, só por meio de CPI. O Governo Federal, o Presidente da República sempre abre comissões; não há problema no Brasil para o qual o Presidente da República não tivesse nomeado uma comissão de sindicância que o apurasse. Conseqüências de alguma delas? Ninguém sabe. Por isso a existência da CPI.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, dois aspectos do seu pronunciamento eu pretendo abordar. Um deles é a questão das obras inacabadas. Quero citar um exemplo do período em que fui Governador do Paraná. Assumi o Governo e licitei uma ponte entre Guaíra, no Paraná, e Mundo Novo, em Mato Grosso. A ponte teria treze quilômetros mais ou menos. Houve uma licitação dura, com parâmetros muito claros. A empresa ganhou a licitação da obra com o valor de US$13,5 milhões – é mais ou menos esse o número de que me

recordo. No entanto, no mesmo rio Paraná, nas mesmas condições de profundidade, havia outra ponte já licitada há muito tempo. Era muito menor, a ponte teria algo perto de um quilômetro, por um preço de US$60 milhões. Então, eu transformei a ponte do rio Paraná em Doutor Camargo numa obra inacabada, porque me recusei a fazer uma ponte de um quilômetro por um preço cinco ou seis vezes mais alto do que o de uma ponte de treze quilômetros, nas mesmas condições e no mesmo rio. Deixei a ponte praticamente pronta. Depois de mim, assumiu o Governador Jaime Lerner, que resolveu esse problema com facilidade. Inicialmente, ele fez um reajuste no preço da ponte Guaíra-Mundo Novo. Levou o preço lá para cima. Mesmo assim, não chegou ao preço dos US$50 milhões ou US$60 milhões do Dr. Camargo. E o Dr. Camargo construiu a ponte. Então, muitas obras inacabadas têm esta origem: um Governo sério sucede um Governo corrompido, faz uma análise de preços e verifica que a obra não pode ser continuada, porque é um abuso. E não há como refazer o custo. Nós precisamos dar aos Governos instrumentos legais para que preços absurdos possam ser discutidos e restabelecidos. Isso é mais ou menos o que o pessoal do nosso Fernando Henrique Cardoso quer fazer hoje com o Banco Central, ou seja, um Banco Central independente. Eles querem nomear uma meia dúzia de rapazes com cursos em universidades americanas e deixar o próximo Governo nas mãos da política estabelecida neste Governo. Se nós concedermos a possibilidade de um Governo corrompido fazer uma licitação absurda para uma obra, obrigando o próximo a executá-la pelo preço avençado, sem poder discuti-lo, estaremos consolidando as licitações absurdas no País. E é sob esse ponto de vista que considero devemos pensar. Temos que dar instrumentos de revisão de preços e de contratos. Outro aspecto, Senador, é a questão da CPI. Eu tenho uma visão um pouco diferente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) Nobre Senador, eu continuareiouvindo o aparte de V. Exª, mas permita-me, primeiramente, comentar essa primeira aparte.

O Sr. Roberto Requião (PMDB PR) Pois não, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) Eminente Senador, V. Exª aborda um problema da maior importância. É verdade: um Governo sucede outro e encontra uma obra que é um absurdo. E não há o que fazer. Não se pode continuar a obra, porque é cara. Não há como fazê-la.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – E, às vezes, além de cara, é desnecessária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se for desnecessária, não há o que fazer. Mas, se é cara, escandalosamente cara, ela tem que originar um processo, tem que haver uma denúncia. Ela não pode ficar sem nada. Está lá uma ponte de 13km, que sai por tanto, e outra de 1km, que sai por US$60 milhões. Se o Governador construiu essa ponte de US$60 milhões, alguém teria que processá-lo. Isso é caso de escândalo, é corrupção. Cabe uma denúncia feita por promotor.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Temos aí um critério, Senador: só se pode paralisar uma obra mediante denúncia ou da sua impropriedade ou do preço absurdo. Então, está dada a autorização para que um futuro Governo a paralise.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aí é que quero chegar: não precisa ser nem o futuro Governo. Isso já está implícito, é lógico. O Presidente verifica que uma obra custa 10, manda apurar e descobre que o valor está por 100. Vamos apurar o escândalo! Isso não pode ficar parado! O Presidente tem a obrigação de apurar: "Olha, você fez a obra por 100! É um escândalo! Você será condenado. Você não poderá mais fazer nenhuma obra pública". Isso é o que tem que ser feito.

Cito um exemplo de quando fui Governador. Depois de 24 anos de Arena, da Revolução, sendo 5 governadores nomeados, fui eleito pelo MDB. Tive o maior relacionamento com o Jair Soares. Procurei o Governador Jair Soares, falei com ele e minha primeira preocupação na primeira reunião de governo com a minha equipe foi o levantamento todas obras que estavam para ser concluídas. Havia estrada em que faltavam dois quilômetros; em outra, faltavam cinco quilômetros. Havia escolas inacabadas, e determinei que concluíssemos as obras que havíamos recebido. Disseram: "Ah, mas isso é bobagem, porque é obra do Jair. Em vez de aparecer uma obra do senhor, vão aparecer as obras do Jair!". Respondi: "Pouco me importa. O que importa é que as obras têm que ser feitas".

E a segunda parte, Senador?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – A segunda parte é a questão da CPI. Creio que a CPI, em vez de ser restringida, deveria ser corriqueira no Congresso Nacional. Mais do que isso, o Plenário e as Comissões...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas ela é corriqueira.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Há uma limitação: a de haver somente cinco CPIs simultâne-

as. O Plenário e todas as Comissões deveriam ter uma autorização regimental para quebrar sigilos e para convocar depoimentos, porque o Congresso existe para engendrar leis, votá-las e fiscalizar o Executivo. Sem essas prerrogativas, não fiscalizamos nada. Com elas, já é difícil! Pedir um documento para o Banco Central hoje é rigorosamente impossível. Eles inventam sigilo fiscal e bancário. Temos uma dificuldade brutal para conseguir uma informação. Veja o que aconteceu com o Senador Jader Barbalho, Senador Pedro Simon: aquele documento em que constavam as operações irregulares no Pará existia lá há mais de uma década e estava sendo utilizado para chantagear o Senador Jader Barbalho. A sua irregularidade presumível estava sendo utilizada para calar a sua boca. Era a lâmina de uma guilhotina em cima do seu pescoço. E fizemos o quê? Acabamos enviando ao Superior Tribunal Militar aquele cidadão, o José Coêlho Ferreira, que foi o instrumento da pressão, o sujeito que escondia o processo, que dava um parecer que concluía de forma diferente do processado, para manter o PMDB na mão, para manter o Jader Barbalho com freio e bridão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Procurador-Geral do Banco Central, responsável por tudo o que acontecia lá, hoje é Ministro do Superior Tribunal Militar!

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Hoje, com todas as imunidades, é Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E os processos em tramitação estão trancados.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Portanto, se houvesse prerrogativas mais claras no Congresso, não seria necessária uma CPI especializada, fazendo todo o chamamento de holofotes, essa **mise-en-scène**. Haveria a prerrogativa de cada Comissão poder apurar o que fosse necessário, como existe hoje a da Comissão de Fiscalização. Mas todas as Comissões e o Plenário deveriam ter essa autonomia, porque senão tudo se transforma numa fraude. Veja que, na CPI dos Precatórios, Senador Pedro Simon, eu me esforcei ao máximo, rompi com o PMDB em função disso. Eu, que havia subido ao palanque do Governador de Santa Catarina, tive que mostrar o desvio de recursos daquele Estado. O Miguel Arraes é um amigo de 30 anos. Tive que mostrar claramente o envolvimento do Governo de Pernambuco nos desvios de recursos públicos. Com o Divaldo Suruagy, ocorreu o mesmo. A denúncia foi para o Ministério Público e está devidamente engavetada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tudo está na gaveta do Procurador.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Pior do que isso é que, quando procuradores autônomos tentam levar os processos para frente, o Ministério Público, por meio do seu comando, arranja um jeito de obstruir as investigações, tenta enviá-las para a Justiça estadual, onde as dificuldades de apuração são muito maiores. Portanto, o problema não é só do Congresso, mas creio que reduzir o número de CPIs não é uma boa medida. Tínhamos que vulgarizá-las, sim. Tínhamos que conceder ao Congresso e aos Congressistas a prerrogativa da investigação e da quebra de sigilo. Aliás, estamos agora com essa síndrome hipócrita e cínica da moralidade, com Código de Ética e tudo o mais. Porém, há um projeto de V. Exª, que acabou sendo uma parceria nossa, que é o projeto da quebra dos sigilos bancário e fiscal de todos os agentes públicos: no Executivo, do amanuense ao Presidente da República; no Judiciário, do Oficial de Justiça ao Ministro dos Tribunais Superiores; e, no Legislativo, do Vereador ao Senador da República. Esse projeto foi votado por unanimidade no plenário do Senado, mas está na gaveta do Deputado Aécio Neves, que, ao mesmo tempo, faz essa cena toda com a história do Código de Ética. Código de Ética é votar o essencial, o substantivo; não se pode fazer uma encenação de um Código de Ética que não será cumprido. Estamos vivendo uma farsa, e a imprensa fica realmente entusiasmada com esses fatos, dá cobertura total, mas não verifica que o substantivo está oculto por elipse. Os projetos que realmente modificam a situação não avançam, como esse que é de nossa autoria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É muito importante o que V. Exª disse. A CPI existe em função do que a imprensa denuncia. Há um exagero de manchetes, as quais dizem a verdade, relatam os fatos que estão acontecendo, e, com base nessas manchetes, cria-se uma CPI.

A própria CPI do **impeachment** se deu por causa das manchetes da **Veja**, das denúncias de Pedro Collor, irmão do então Presidente da República, contra o PC Farias. Houve uma intensidade, um volume, uma montanha de acusações tão grande, que nós, da CPI, ficamos até assustados, porque não tínhamos condições de prová-las.

A CPI tem cobertura de rádio, jornal e televisão. É uma maravilha!

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não há preocupação com a investigação, mas com o **show**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) — V. Exª foi uma vedete da mídia, em todas as rádios, televisões e jornais. No Rio Grande do Sul, todas as pessoas falavam: "Como é bom aquele Senador! Que cidadão fantástico!". V. Exª realmente foi brilhante, a sua atuação foi magnífica. Eu ficava emocionado com a competência de V. Exª em fazer as argüições. Havia cobertura total.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Até o momento em que denunciei o Bradesco.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até se proclamar a conclusão. Proclamada a conclusão, não cobraram dos Governadores, nem do Maluf, nem do Pitta, o fato de os documentos estarem na gaveta. Até hoje não há um editorial, não há uma manchete, não há uma notícia cobrando essa apuração. Mas o que é isso? Uma Comissão está denunciando isso e aquilo e apresentando provas, e o processo está na gaveta do Procurador?!

Esse é o mal. A imprensa também é culpada, porque faz um belo trabalho de denúncia. Quando a CPI é instalada, ela faz um belo trabalho de cobertura, mas, quando o trabalho é concluído...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Quero fazer uma correção em relação a uma afirmação que fiz agora. Eu disse "até o momento em que denunciei o Bradesco". Não falo do Banco Bradesco, mas do Lázaro Brandão e do Katsumi Kihara, dois diretores do Bradesco que estavam por trás da cadeia da felicidade, da desvalorização de títulos públicos e de toda aquela manobra que lesava o Erário. A partir desse momento, não tive mais espaço em lugar algum. O Jornal Nacional passou a ser patrocinado pelo Bradesco; o Bom Dia, Brasil, pelo Banco Boavista, e a CPI saiu da mídia. Nunca mais se cobrou um resultado, nunca mais se cobrou uma condenação. O espetáculo era muito interessante quando eu atingia os políticos corrompidos. Quando cheguei aos corruptores, desapareceu o interesse da grande mídia brasileira pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa é uma análise muito importante. A imprensa recebe nota dez porque denuncia, o que é o seu papel. A imprensa recebe nota dez na cobertura das CPIs, mas não sei que nota posso dar à imprensa depois que as conclusões das CPIs são entregues ao Procurador. Nesse momento, parece que acaba o papel da imprensa.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os Parlamentares e os Governadores acusados eram execrados pela imprensa. Isso foi bom para o povo saber com quem estava lidando. Entretanto, quando chegamos à essência do processo, à corrupção situada na direção dos grandes bancos, a imprensa deixou de se preocupar com a CPI. Não houve nenhuma notícia a mais, nenhuma cobertura. Até hoje pago o preço da minha ação, porque há uma censura generalizada a respeito das minhas posições no Congresso Nacional e, vez por outra, uma acusação malandra, plantada em algum órgão de imprensa, sem a menor possibilidade de resposta, a não ser por intermédio dessa abençoada televisão do Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — V. Exª pode ter as maiores divergências com os seus adversários, pode ter até inimigos, mas há uma unanimidade, no Paraná e no Brasil, sobre a sua dignidade, a sua seriedade e a sua correção.

V. Exª foi Prefeito, Governador e Deputado Federal e hoje exerce um mandato aqui. Fico até emocionado, porque sou seu amigo – e V. Exª sabe o quanto.

Às vezes, adversários que o odeiam dizem: "Aquele Requião é louco. Não é possível agüentá-lo. Não sei como vocês o entendem. Ele é maluco. Mas é um homem sério. Não tenho nada contra S. Exª, nem como prefeito, nem como governador. Não tenho nada contra S. Exª. Nada!". São pessoas que vêm sendo acusadas por V. Exª duramente que dizem isso. V. Exª tem esse galardão que todo o Brasil reconhece.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não consigo entender como uma figura amável como eu desperta tanto ódio em determinados personagens da política brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª é amável permanentemente, a não ser durante 5% do seu tempo, em que desencadeia uma tal radicalização de violência, que quem está na frente sai apavorado. Nos restantes 95% do tempo, V. Exª realmente é o Senador mais amável, gentil, cordial e elegante que existe nesta Casa. No entanto, há momentos em que parece que uma ira divina toma conta de V. Exª. E aí V. Exª explode. Peço a Deus que nossa amizade continue e que eu nunca tenha que ser alvo dessa sua ira divina.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Nessa política complacente em que vivemos, nosso papel é o de denunciar e agredir fortemente a corrupção. Não são possíveis a complacência e a autocomplacência que prevalecem no Brasil. Não pode haver complacência! No caso do Senador Jader Barbalho, a Bancada do PMDB vota fechada. Será que não há nenhuma dúvida, na Bancada do PMDB, a respeito dessas acusações? A posição correta do Partido não seria levar o processo adiante, para apuração? Se acreditasse na inocência de S. Exª, o Partido não deveria dar andamento ao processo, para dar a S. Exª possibilidade de ampla defesa? Mas não! A complacência e a autocomplacência com a corrupção minam o Partido,

a democracia e o Congresso Nacional. A imagem do Fernando Henrique não está completamente corroída pela sua resistência às investigações sobre as ações de seu Governo? Será que os políticos não percebem bem que estão liqüidando a própria imagem e acabando com a dos seus partidos com essa política medíocre, com essa ética quase de quadrilha? É a ética do Tachito Somoza: para os amigos tudo, para os inimigos chumbo, para os indiferentes justiça. Essa não pode ser a ética de um partido, do Congresso. Não pode haver corporativismo e solidariedade partidária que se sobreponham aos interesses da sociedade, Senador Pedro Simon. Nós dois temos um ponto em comum: nós dois não abrimos espaço para a complacência com a corrupção.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Roberto Requião, V. Exª abordou um ponto muito delicado e importante. É desagradável, agora, analisarmos a votação de ontem, mas façamos justiça! O Líder do PMDB defendeu a prorrogação do prazo das investigações por 30 dias. A imprensa e a Oposição estão tão radicais que não admitem isso. Como advogado de defesa – assim como V. Exª –, não sei se haveria alguma alteração caso o prazo fosse prorrogado por mais 30 dias. Até penso contrariamente: a resolução do problema do Jader o mais rapidamente possível é bom para o PMDB. Arrastar-se o caso, como se está fazendo, é bom para os seus inimigos.

A votação não era uma condenação do Jader. O Jader não foi condenado. Na verdade, foi aceito o requerimento para se abrir um processo em que S. Exª vai ter ampla oportunidade de se defender. Mas, como disse V. Exª, para quem não entende fica aquela história: votaram tantos de um lado, e, de outro lado, o PMDB foi contrário à apuração. O PMDB não é contrário à apuração. Quero dizer com todas as letras que o PMDB não é contrário à apuração. O PMDB acha que se deve apurar o que for necessário, seja contra o Jader, contra o Pedro Simon ou contra quem for. Nós apenas queremos dar o amplo direito de defesa.

Se o processo do Jader vier para o plenário e se S. Exª não renunciar, votarei de acordo com a minha consciência. Eu haverei de estudar, analisar, debater o assunto, e o meu voto será de acordo com a minha consciência.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É claro. Essa será a oportunidade de o Senador Jader Barbalho demonstrar confiança na sua inocência, não renunciando ao mandato e deixando que o processo se encaminhe no Senado da República. Daí qualquer convicção em contrário ficará abalada. Se S. Exª se recusar a renunciar, estará mostrando uma segurança que tem que ser respeitada, porque homem de coragem S. Exª o é. S. Exª tem-se defendido com um denodo e com uma energia que raras pessoas conseguiram manter, mas agora é o momento da verdade. Se S. Exª, amanhã, surpreender o Brasil e o Congresso Nacional dizendo que não renunciará, porque quer o contraditório, o processo, e que, dentro desse processo, irá defender-se, dizendo-se inocente, isso abalará a convicção dos seus mais radicais adversários atuais. Essa é uma questão que se resolverá nos próximos dias.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, volto ao meu pronunciamento, agradecendo a tolerância de V. Exª, porque aqui somos poucos. O Senador Roberto Requião, nos vários apartes que me deu, já expôs meia dúzia de assuntos de que eu iria falar.

Com relação ao discurso do Senador Carlos Wilson, que me trouxe a esta tribuna, posso dizer que é muito importante que o Governo se posicione com relação a essa questão.

Quanto ao Orçamento, volto a dizer que, se eu, eventualmente, chegasse à Presidência da República, uma das primeiras coisas que eu faria seria mudar a maneira de elaborar o Orçamento, que não seria mais feito pelo quarto escalão do Ministério, sem o conhecimento do Ministro. Hoje, o Orçamento só chega às mãos de S. Exª quando a única coisa que se pode fazer é brigar com os Ministros do Planejamento e da Fazenda, para que estes não cortem as verbas.

A elaboração do Orçamento seria feita sem pressão, sem sugestão, sem nada, pelo Governo, expondo-se o quanto gastaria em cada setor de cada Estado, no qual Deputados federais e estaduais, Prefeitos, uma Assembléia a mais ampla possível faria a votação das obras que considerasse prioritárias.

Com relação à CPI, volto a dizer que ela é muito importante. O Congresso desempenha maravilhosamente seu papel. Em tese, podem acontecer erros aqui ou lá. Quanto ao Senado, não tenho nenhuma dúvida, mas, lamentavelmente, enquanto o projeto a que se referiu o ilustre Senador, que determina que conclusão de CPI é prioritária, ficar na gaveta do Procurador e não for aprovado na Câmara, vai ficar assim, sem continuidade.

Com todo o respeito à grande imprensa, volto a repetir que dou nota dez à imprensa que faz a denúncia, abre a manchete, condena. Ela pode até exagerar, mas isso é papel da imprensa. Dou nota dez à CPI que faz a apuração. No caso da CPI a que se referiu o Senador Roberto Requião, dou nota dez à imprensa pela cobertura que fez e nota dez à CPI pelo trabalho que fez e pelas conclusões que apresentou. E depois disso? É culpa do Procurador? Sim, mas a imprensa não

fez mais nada, nunca mais cobrou aquilo que denunciou durante seis meses. Foram feitas várias denúncias, que foram investigadas pela CPI, que, por sua vez, apresentou provas, dizendo que aquilo era verdade. A CPI apresentou a sua conclusão, e o resultado das investigações foi encaminhado para o Procurador-Geral. Nesse ponto, já não existe mais o assunto.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Mas a imprensa passou a ser altamente patrocinada pelos responsáveis pelo escândalo dos precatórios.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª está apaixonado – e eu o respeito – pela CPI que investigou a questão dos precatórios, mas me refiro a qualquer CPI. Pode reparar que isso aconteceu quando da CPI do **Impeachment**, da CPI dos anões do Orçamento, da CPI do Poder Judiciário. Terminou? Terminou, mas o resultado foi para a gaveta do Procurador, e houve o silêncio da imprensa. Aqui há um equívoco sério que devemos analisar.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, permitindo-me acrescentar que amanhã teremos uma grande concentração de jovens, reunidos aqui em Brasília, para buscar o entendimento, a compreensão e o respeito necessário entre a Igreja e a sociedade, principalmente com relação aos jovens. Este encontro, denominado Hallel Som e Vida**,** se dará no Parque da Cidade e terá a duração de todo o dia, tendo como seu início uma missa.

Considero emocionante este tipo de movimento em que as Igrejas procuram debater e discutir com a sociedade, principalmente com os jovens. Infelizmente, muitas vezes, só nos preocupamos com os jovens quando já estão presos, apenados e injustiçados nas repartições de correção de jovens – as Febems da vida. Jovens estes que só tomamos conhecimento de sua existência quando são utilizados pelas quadrilhas, as mais variadas. Penso que precisamos conscientizar esses jovens, de bater com eles, dar-lhes noções de ética, de moral, de dignidade, de amor, de fé e de sobrenatural. Isso é muito importante.

Felicito os organizadores. Creio que este 6º Hallel**,** que se realizará amanhã , é um acontecimento que merece o aplauso de todos.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estamos em uma contagem regressiva, esperando, domingo, o que acontecerá.

Ainda pesa em nossa sensibilidade a dor, a mágoa do ocorrido no dia 11 de setembro. Aliás, esta data não se apagará na História da Humanidade. Será sempre um marco cruel, dramático, horrível.

Sr. Presidente, eu vejo as soluções e as preocupações em termos de combater o terrorismo.

Considerei ótima a decisão do Presidente Bush de fechar o cerco, no que diz respeito a fazer um levantamento nas instituições financeiras e em todas as outras quanto ao dinheiro utilizado pelo terrorismo. E o banco que aceitar dinheiro de terroristas não terá participação, tampouco ação nos Estados Unidos. Isso é altamente positivo. As medidas no sentido de combater as formas mais variadas de terrorismo, acho que é a grande resposta que se deve dar ao acontecido.

Não sei, Sr. Presidente, vejo nas páginas dos principais jornais de hoje, mostrando as crianças do Afeganistão, que já estão quase morrendo de fome, porque se cortou todos os fornecimentos, e, com isso, apenas podem fugir, refugiarem-se – ainda assim, o Paquistão, já com dificuldades impostas – eu não sei se bombardeio ali seria a solução.

Parece que o Governo americano deixou de lado essa tese e já estaria infiltrado no Afeganistão, preparado para, pura e simplesmente, entrar com as tropas no país. Menos mal. É horrível. É a violação de uma nação, sem a mínima concordância do Conselho de Segurança das Nações Unidas – embora o mundo inteiro esteja aplaudindo –, mas é menos pior do que o bombardeio.

Observo as medidas restritivas adotadas pelo Presidente George W. Bush, inclusive com relação aos americanos, e fico boquiaberto. Não me lembro bem, porque não acompanhei os acontecimentos, mas, creio que até a Guerra de 1945, o conceito de Direitos Humanos sequer era conhecido – passou a sê-lo depois da Declaração dos Direitos Humanos, lançada pela reunião que criou a Organização das Nações Unidas. Mas – repito –, creio que atualmente o Governo dos Estados Unidos está fazendo as maiores restrições com relação aos próprios americanos: ao direito de ir e de vir, por exemplo. Li, nos jornal – não sei se é verdade – que podem ser aceitas como prova, gravações de depoimentos, ainda que feitos mediante tortura. Isto mostra o quadro difícil que estamos vivendo e a responsabilidade e a sensibilidade que temos que ter voltada para a solidariedade absoluta ao povo e ao Governo americano no episódio do atentado.

Ao lado da revolta, do protesto de aceitar todas as medidas de combater o terrorismo, que isso não nos leve a uma política de fanatismo que terminará empatando com eles. Esses terroristas são uns pobres coitados! Não sei se por uma lavagem cerebral ou coisa parecida, são levados a cometerem esses absurdos. Mas nós, que temos a cabeça no lugar e que temos a responsabilidade de dar ao mundo uma mensa-

gem de amor e paz, temos a obrigação de encontrar caminhos com mais respeito e com mais seriedade.

No final do ano de 1999, dizia eu, desta tribuna, que sonhava que o milênio começasse – e que tinha tudo para começar – de uma maneira feliz, porque já havia caído o Muro de Berlim, terminado o comunismo; o capitalismo estava se esvaecendo; falava-se muito na social democracia, no solidarismo e no humanismo. O perigo de um conflito mundial praticamente não existia. Havia alguns conflitos localizados, mas pensava eu que as grandes nações, se quisessem, os resolveriam. O problema do Oriente Médio não se resolve porque os americanos, as nações, os interessados não querem. Mas a solução seria fácil. Eu dizia que tinha o sentimento de que estávamos iniciando um século e um milênio de paz, amor e justiça. Inclusive, Sr. Presidente, conclamava que fizéssemos uma reunião da ONU para, exatamente no início do milênio, fazermos uma proposta de teses e idéias que deveriam ser aceitas e propagadas no mundo. Nada disso foi feito, Sr. Presidente! Pelo contrário. Os fatos continuam negativos. E temos um fato que, em todo o milênio passado, não tinha acontecido: esse absurdo acontecido em Nova Iorque.

Ainda é tempo, Sr. Presidente.

Creio que a ONU podia fazer uma reunião extraordinária das Nações Unidas para debater o terrorismo e as teses e propostas que iríamos apresentar para que, não havendo terrorismo, o mundo tenha mais paz e mais justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário, e Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo por onde terminou o Senador Pedro Simon, fazendo comentários a respeito do ataque terrorista aos Estados Unidos.

Quero reiterar, neste momento, a minha absoluta solidariedade ao povo americano, agredido de forma tão irracional e violenta, e também ao Presidente Bush que, depois de um primeiro momento, suportado pela ameaça de respostas irracionais e violentas, conteve a forma da reação americana, aparentemente – pelo menos até agora –, escapou da tentação da barbárie e, comedidamente, age em relação ao episódio terrível, que foi o ataque ao Pentágono e ao World Trade Center.

Se por um lado o que aconteceu nos Estados Unidos é absolutamente injustificável, por outro lado temos a obrigação de entender o que está acontecendo e onde se insere esse absurdo.

Vejo todos os dias, nos canais de televisão, foguetes entrando pelas janelas das casas dos palestinos, eliminando famílias inteiras – homens, mulheres, velhos, crianças. Vejo espaços públicos em Israel serem objeto de bombas dos palestinos, causando mortes inúmeras e absurdas. Vejo os negros na África morrendo de Aids, enquanto os grandes laboratórios querem apenas vender os seus remédios pelo maior preço possível.

Recentemente, no encontro da ONU em Durbam, retiram-se os Estados Unidos e a França para não admitirem a sua responsabilidade na escravidão. E os Estados Unidos se recusam a assinar o Protocolo de Kyoto, que garante a preservação do meio ambiente no planeta Terra, para privilegiar meia dúzia de interesses econômicos americanos, fundamentalmente na queima indiscriminada de petróleo, na mobilização e movimentação de hidrelétricas em território norte-americano.

A violência e a irracionalidade tomam conta do Planeta. E, como disse a escritora Rose Marie Muraro, em recente artigo num jornal de Brasília, poderíamos até não justificar, mas compreender o louco atentado aos Estados Unidos como uma espécie de revolta dos escravos. O mundo tem que tomar consciência de que as relações entre dominantes e dominados, países desenvolvidos e países menos desenvolvidos, minorias raciais e religiosas em relação às maiorias têm que ser repensadas. O único caminho para a pacificação do Planeta não é o exercício da prepotência, não é o fundamentalismo Talibã, certamente, mas tampouco será o fundamentalismo científico e tecnológico dos países desenvolvidos.

O caminho é a tolerância, o amor e a solidariedade.

Senador Pedro Simon, V. Exª, num longo e inteligente discurso, abordou a questão da imprensa no Brasil – a imprensa que dá cobertura dos espetáculos políticos, mas que não se aprofunda na seqüência, quando as soluções radicais podem acontecer, evitando a repetição de episódios lamentáveis.

No Paraná, existe uma rádio, a PRB-2 Rádio Clube Paranaense. B2 porque é Brasil 2, a segunda

rádio fundada no Brasil. Essa rádio foi fundada por um clube de amigos, à frente dos quais estava Euclides Requião, meu avô, e Epaminondas Santos. Pertence, hoje, à Mitra Diocesana, é da nossa Igreja Católica.

Na questão da grande discussão que o Paraná viveu em relação à venda da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, a nossa Igreja teve um comportamento extraordinário. Os padres tomaram posição nos púlpitos das igrejas. Os vinte e cinco bispos se manifestaram em contrariedade à venda que prejudicaria o Estado do Paraná. Aliás, o mesmo fizeram os pastores evangélicos nos templos, as organizações da sociedade civil e as mais recentes pesquisas de opinião mostram que 98% dos paranaenses não admitem a venda.

"Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido", reza a Constituição. No Paraná, é o contrário. O povo não quer, mas o Governo, em conluio com grupos internacionais e com o apoio do Governo Federal, quer vender o que o povo do Paraná entende que não deve ser vendido.

A PRB-2 teve um comportamento maravilhoso nesse processo, principalmente num horário cedido ao Deputado Estadual Algaci Túlio, que levou o debate às últimas conseqüências, abrindo espaço para todas as opiniões. Acabamos perdendo uma votação que impedia a venda na Assembléia Legislativa, com pesada interferência do capital, suborno e pressão do Executivo. A diferença foi um voto. E este voto final foi do Deputado Litro, dono de boates, motéis e bordéis no sudoeste do Paraná. Lamentável voto! Lamentável Deputado!

Mas, no momento posterior, resolvi colocar um pequeno **spot**, uma gravação, homenageando as igrejas, homenageando os Bispos e deixando claro que para o PMDB, nosso Partido, aquela batalha não era a batalha decisiva. Que continuaríamos lutando para que hidroelétricas ficassem na mão do povo. Como na mão do povo estão as principais hidroelétricas dos Estados Unidos, por exemplo, que são administradas pelo Exército.

Nesse ínterim, o Governo do Estado doa à Igreja Católica, à Mitra Diocesana, ou mais precisamente à Faculdade Católica, R$5 milhões para investimento no Campus avançado da Pontifícia Universidade Católica, em Toledo, no oeste do Paraná. E o meu **spot**, já contratado por intermédio de uma agência de publicidade, é simplesmente retirado do ar.

Faço o protesto, mando uma carta ao Arcebispo e daí não é apenas o **spot** que é retirado do ar. A minha assessoria de imprensa marca entrevistas com os brilhantes jornalistas e radialistas da PRB-2. A entrevista é agendada, mas não ocorre. Além de censurar, no meio da execução de um contrato, o meu texto, passei a ser proibido, vetado na rádio católica da minha confissão, no meu Estado. É algo simplesmente abominável. E o único espaço que tenho, Senador Pedro Simon, para mostrar, eu não dirianesse caso nem a indignação, mas a minha tristeza com o comportamento da Mitra, da Universidade Católica e da Rádio, é a tribuna do Senado da República, por meio dessa maravilhosa TV Senado.

O Paraná está vivendo momentos difíceis. O Governo do Estado, Senador Pedro Simon, coloca no ar, com dinheiro público, uma propaganda que tenta fazer com que todas as pessoas que não concordam com a venda da Copel, todos os funcionários públicos que se manifestam contra o congelamento de salário de sete anos sejam comparados a baderneiros, a maconheiros, a desordeiros, a estudantes que não freqüentam as faculdades. Um **spot** simulando o comportamento de supostos manifestantes mal vestidos, barbudos: "vamos gazear aulas, vamos para a frente do Palácio como sempre", como se toda manifestação social fosse uma manifestação de desordeiros, de pessoas à margem da sociedade organizada. Isso acontecia na época de Hitler, na Alemanha, e de Mussolini, na Itália. É a propaganda nazista e fascista.

Não há espaço no Paraná para deixar claro o meu protesto, mas acredito que o primeiro grito contra a propaganda nazista do Governo Jaime Lerner deveria sair das sinagogas, porque os judeus já sofreram muito sob esses regimes; deveria sair também dos púlpitos da Igreja Católica e dos Templos Evangélicos, dos partidos políticos, das organizações da sociedade civil.

Dinheiro do povo pagando uma campanha do Executivo contra o povo!

Quem é contra as opiniões do Governo do Estado é marginal, é maconheiro, é bandido, segundo nos informam os comerciais do Governador Jaime Lerner. Esse protesto, de forma definitiva, tem que ficar claro. É inaceitável esse tipo de comportamento. Tão inaceitável como a censura que me submete a PR B-2, fundada pelo meu avô, porque resolvi elogiar, num **spot**, a Igreja e os Bispos pela atitude que haviam tomado. Não. Eles conversaram com o Sr. Jaime Lerner e com o Sr. Rafael Greca e resolveram que o Senador Roberto Requião não fala mais na PR B-2, nem com matéria paga, quanto mais me darão espaço para entrevistas nessa poderosíssima emissora católica do Brasil. É uma vergonha o que ocorre no Paraná!

No entanto, nobre Senador Roberto Freire, o objetivo principal da minha intervenção hoje, neste Plenário é a questão da especulação financeira. Eu tenho aqui uma publicação do Banco Central. Em julho de 1996, os títulos públicos cambiais perfaziam cerca de 9,2% dos títulos emitidos pelo Banco Central. Hoje, esse número é de 27,2%. Ao câmbio do dia, 27,2%, num ligeiro cálculo que realizei, dá uma soma de R$165 bilhões. O Banco Central vem realizando mini leilões diários de US$50 milhões. Isso é quase nada perto do montante da dívida e do investimento, da emissão de títulos em dólar. Esses leilões, manipulados pelos bancos privados, fazem subir a Ptax. E esses leilões são manipulados exatamente no momento em que os bancos têm títulos comprados a vencer. Eles entram nos leilões, levantam a Ptax, e o Governo Federal é obrigado a resgatar esses títulos no pico do preço do dólar durante os 30 dias anteriores.

Temos uma solução para isso. Quero informar a este Plenário que estou redigindo uma emenda à Lei Complementar nº 101, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus arts. 30 e 31, estabelecendo a obrigatoriedade de, nos próximos 3 anos, ajustarem-se essas emissões de títulos cambiais a um limite de 10%. Isso liqüidaria a especulação e submeteria à responsabilidade fiscal também o famoso Armínio Fraga, do Banco Central.

Essa lei está sendo elaborada. Ainda esta manhã, tenho um contato com os técnicos da Assessoria Legislativa do Senado Federal. Trata-se de uma emenda à lei complementar, com características de lei complementar também, que estabelece um limite. E esse limite, sem a menor sombra de dúvida, acaba com a especulação e submete o Banco Central também à responsabilidade necessária na condução da economia brasileira. A especulação com os dólares é absurda hoje, e o lucro dos bancos está aí nos balanços publicados nos jornais! Senador Pedro Simon, pretendo apresentar esse projeto já na próxima terça-feira, submetendo também o Banco Central à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Senador Pedro Simon falava, de forma elogiosa, da atitude do Presidente Bush no combate ao dinheiro dos terroristas no mercado financeiro internacional. O Senador está presidindo e não poderia responder a esta indagação que lhe faço: não seria recurso terrorista também o recurso que, administrado pelo Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, a serviço dos interesses do George Soros, num ataque especulativo, quebrou a Tailândia, acabou com o bath, deixando, da noite para o dia, centenas de milhares de pessoas sem emprego e no desespero? Qual é o conceito de terrorismo? O terrorismo existe apenas quando, de forma sangrenta, abate-se uma existência humana? Não existe o terrorismo quando centenas de milhares de cidadãos de países pobres são levados à morte pela fome, em função das atividades da especulação financeira?

Gostaria de ver os Estados Unidos, o Presidente Bush, a ONU e o mundo debruçados, com mais vigor e interesse, sobre os efeitos terríveis da especulação financeira e do predomínio dessa circulação de dinheiro que não produz rigorosamente nada, mas que, da noite para o dia, pode levar um povo inteiro à miséria.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Simon; Srs. Senadores Roberto Requião e Lindberg Cury, estou aqui com um discurso que estava programado para ser lido no dia 21 de setembro, antes da perspectiva de bombardeio ao Afeganistão ou outro país que os Estados Unidos entendessem estivesse abrigando terroristas. Se isso viesse a ocorrer, o pronunciamento que estaria fazendo perderia muito o sentido. Por isso, adiei-o. E é também esse o adiamento que o mundo todo vem fazendo. Não só os discursos vêm sendo adiados, como também as expectativas.

Nesse meio tempo, algumas preocupações acrescentaram-se. De um lado, houve alívio ao se perceber que talvez o bom senso comece a presidir as ações da Nação norte-americana, que, de forma justificada, encontra-se traumatizada e pensa em retaliação e revanche o que é normal, como reação humana. Por outro lado, algumas reações inadequadas continuaram, senão a insanidade bestial do ataque terrorista, a insanidade de algumas atitudes e políticas que não ajudam em nada a desanuviar esse clima.

Em seu discurso, V. Exª levantou uma dessas posições: a volta aos Estados Unidos de uma lei que permite toda e qualquer ação das autoridades policiais, da CIA, dos organismos internacionais. Aliás, falando sobre a CIA, parece-me que sexta-feira é um dia bom para trocarmos algumas idéias. Então, veio-me à mente agora que há uma discussão sobre um escritório da CIA no Brasil.

O SR. PRESIDENTE(Pedro Simon) – Que seria sediado em São Paulo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Exatamente, Sr. Presidente. Penso que é necessário dizer que esta Casa, o Parlamento, os dois Presidentes deveriam saber, de imediato, do Presidente Fernando Henrique Cardoso a veracidade desse fato. Se for verdade, penso que se deve instaurar aqui a abertura de um crime de responsabilidade, porque isso é entrega da soberania brasileira a uma agência nitidamente terrorista nas suas ações. Até mesmo no Brasil, a CIA patrocinou, junto com outras ditaduras do Cone Sul, a "Operação Condor", cuja prática, revogada pelo Presidente Gerald Ford, consistia em se obterem informações mediante tortura, assassinato ou outros métodos. Todos os meios ilícitos poderiam ser utilizados para se colherem informações. Parece que essa lei foi restaurada agora pelo Governo norte-americano.

Vemos outras insanidades também: a Itália voltou a dar um péssimo exemplo, ao ter escolhido para Presidente um despreparado, um preconceituoso, o Sr. Berlusconi. Ao fazer comparações só admitidas na Idade Média, ao agir como mentes turvadas que pretendem fazer distinções com valores entre as civilizações ocidental e oriental, Berlusconi cria a intolerância e contribui para sua instalação no mundo. Isso causou tanto mal ao mundo, que é incrível que um primeiro-ministro italiano venha ressuscitar teses de supremacia de civilização. Fica meio difícil ele, como italiano, ficar imaginando que vai ser ariano. Isso já passou na história. A ciência demonstra que não há nada disso. Mas, se não tomarmos cuidado com a visão de civilização, daqui a pouco será a visão de raça. E é necessário dar um paradeiro também a essa insanidade, tal como se tem que dar ao terrorismo.

Faço este intróito porque estou tendo dificuldade, medo até de ler o discurso que tinha feito, e de amanhã estarmos completamente desatualizados sem algumas das propostas ou visões. De qualquer forma, vou dá-lo como lido, porque é um pensamento nosso – sendo que nosso implica o pensamento do Partido Popular Socialista em relação ao terrorismo.

Se eu dissesse que a nossa posição é de condenação muito clara e de solidariedade ao povo e ao Governo norte-americano, nada haveria de estranho para um partido que vem de uma vertente comunista – até porque o Partido condenou, de forma muito radical, o uso de práticas terroristas, mesmo nos piores momentos, quando enfrentávamos ditadura no Brasil e éramos vítimas de todo o terror instalado. Sempre combatemos a prática desses mesmos métodos, não– referendados por lei, praticados pelos agentes policiais e agentes militares da ditadura que se instalava no Brasil, da tortura para colheita de informações e o uso de toda arbitrariedade possível.

Lembro um pequeno episódio interessante, ocorrido por ocasião do seqüestro do embaixador norte-americano, no Brasil, no final da década de 60, no combate à ditadura. A solicitação da soltura de presos políticos em troca da liberdade e da vida do embaixador norte-americano envolvia militantes de várias organizações militares que estavam proscritas. Um deles pertencia ao Partido Comunista Brasileiro e foi o nosso ilustre e honrado companheiro Gregório Bezerra. Ele estava preso no Recife e era listado como um dos prisioneiros que deveriam ser libertados para a soltura do embaixador norte-americano. Gregório Bezerra saiu, mas escreveu uma carta e pediu que fosse publicada, para que constasse nos anais da história brasileira. Ele escreveu que saía para que se pudesse libertar o embaixador norte-americano, mas que ele e o Partido discordavam daqueles métodos de luta contra a ditadura.

Mencionei esse episódio para que se saiba que o Partido tem essa postura já há algum tempo e que, portanto, nada há de estranho na nossa condenação aos atentados terroristas ocorridos no Estados Unidos. Lembramos que não pode haver apenas a condenação, mas o combate efetivo ao terrorismo. Não se trata de um atentado aos Estados Unidos, a um grande satã que se queira aqui discutir, como alguns setores da esquerda ficam imaginando, de forma equivocada. Os Estados Unidos têm políticas que merecem total condenação – muitas delas, pela arrogância e prepotência da única potência mundial que restou.

Entretanto, de forma alguma isso pode justificar os atentados que a cidadania e o povo norte-americano sofreram. E sofremos todos nós, porque aquele foi um atentado contra a humanidade, para o qual não há justificativa, que precisa ser combatido com toda dureza.

É importante que tenhamos essa clareza. Se a temos, não é porque sejamos tolerantes, já que a sociedade brasileira não o é. Contudo, é menos intolerante que a maioria das sociedades que conhecemos, pelos menos as sociedades emergentes ou grandes sociedades como a nossa. Penso que isso se deve ao nosso processo de miscigenação, a nossa política internacional não-belicosa e de apoio à autodeterminação dos povos, praticamente sem nenhuma interrupção, independentemente de Governos democráticos ou ditatoriais.

Em função da nossa política externa e de certa tolerância, pela nossa formação, podemos dizer que nosso território é um refúgio contra atentados terroris-

tas, pelo menos desses que estamos vendo no contexto internacional. Nossa sociedade está aqui representada neste pequeno número de Senadores. Há um representante do sul do País, que deve descender de europeus, e outro que também deve ter ascendência estrangeira. Aliás, a nacionalidade brasileira é fruto disso, por isso temos o princípio fundamental de que brasileiro é quem nasce em território brasileiro, diferentemente de outras sociedades que baseiam esse direito no **jus sanguinis**. No nosso caso, isso seria impossível, pois não haveriabrasileiros.

A intolerância religiosa entre nós não é muito evidente, embora precisemos ter sempre cuidado, porque é, de imediato, algo que pode nos ajudar. A intolerância religiosanão é apenas dos talibãs, dos fundamentalistas, dos xiitas do Islã, mas também dos cristãos. Ocorre na Irlanda, quando atentam, com pedras, em nome de Deus, contra crianças que vão à escola; ocorre nos Países Bascos. São cristãos contra cristãos, o que é pior ainda, porque é uma briga em família. A intolerânciareligiosa do IRA é um pouco mais ampla, não se limitando apenas à disputa entre católicos e protestantes. São súditos britânicos brigando entre si. Nesse caso, uma parte não quer submeter-se à Inglaterra, mas ser vinculada à República da Irlanda independente.

Digo isso apenas para ilustrar que esse processo por que passa o mundo agora é um pouco "caldo de cultura". É caldo de cultura um processo de integração com profundas desigualdades, assim como, talvez, toda a perspectiva de uma sociedade em que se incentivam processos de exclusão ou de discriminação, seja por que ordem for. Temos o exemplo do Sr. Silvio Berlusconi, que vem dando sua contribuição nefasta a esse processo.

O Brasil tem passado por este momento como um certo refúgio. Aqui convivem de forma harmônica judeus e árabes, longe do absurdo de não poderem conviver pacificamente o Estado de Israel e a Autoridade Palestina. Isso é inadmissível e é fruto de uma política de intolerância que se vem instalando entre potências no mundo, a qual, muito provavelmente e sem nenhum saudosismo, não aconteceriana Guerra Fria, período no qual não aconteceram atentados terroristas como esse.

Não devemos voltar ao equilíbrio do terror. Mas, como superamos o equilíbrio do terror da guerra fria, temos que superar também essa fase, combatendo o terrorismo, parta de onde partir. O Brasil pode dar alguns exemplos.

Sempre podemos ser surpreendidos por um fato novo. Gostaria de dizer que seria fundamental, talvez, no mundo, convocar de imediato uma conferência de paz. O Papa, independentemente do meu alinhamento em relação à religião católica, que está presente em minha própria família, minha mulher e meus filhos, não era a grande liderança espiritualque eu imaginava que fosse, apesar de ter demonstrado alguma capacidade para isso. Eu ficava olhando para o Papa João XXIII, do **aggiornamento** da Igreja, que ajudou muito durante um período difícil da guerra fria e foi um grande homem. Mas o atual Papa, surpreendendo-me de forma muito agradável, teve o gesto mais digno de todas as lideranças do mundo: alertou os Estados Unidos – foi um alerta de um líder espiritual – dizendo que aquele não era um momento de vingança e que a dor que todo o povo norte-americano sentia teria que ser portodos entendida. Que a solidariedade tinha que ser total, plena, mas que ele pedia que naquele momento não houvesse vingança. Ele foi para o Cazaquistão, muito próximo da zona que os Estados Unidos imaginam ter que sofrer processo de retaliação, e os Estados Unidos tiveram que parar porque enquanto o Papa lá estivesse não fariam nada. Veio-me a idéia de dizer: por que não o Papa transferir agora o Papado, tirá-lo de Roma e levá-lo para a região? No momento esse seria talvez um gesto que poderia marcar para a humanidade efetivamente uma nova era de civilização, e não o atentado a Nova Iorque. O Papado, com sede no mundo muçulmano, próximo à região que os Estados Unidos pretendem bombardear, não para impedir o combate ao terrorismo, mas para impedir uma retaliação que não vai ajudar em nada o combate ao terrorismo.

Uma discussão que envolvesse uma Conferência de Paz talvezajudasse. Primeiro, combateefetivo ao terrorismo como compromisso de todos os países, de todos os estados, de toda a cidadania, de toda a humanidade; segundo, uma nova ordem internacional, em que fossem criados mecanismos internacionais para julgamento inclusive dos terroristas, tribunais internacionais, grandes tratados internacionais do mundo do desenvolvimento sustentado, a partir do Protocolo de Kyoto. A discussão de uma nova ordem mundial também no campoeconômico, no campo financeiro; uma nova ordem mundial também no fluxo das pessoas, regulamentando o capital, liberando as pessoas. Toda uma discussão que envolveria, por exemplo, na Europa, o fim da xenofobia nacionalista, da luta das etnias, das restrições às imigrações, justificando-se que o mundo começa a superar fronteiras e também o conceito de estrangeiro. Conferência de paz nesse sentido, de discussão, por exemplo, como Gorbachev propôs, da criação de um fundo de desen-

volvimento, a partir desse fluxo de capital, para que se supere o desolador problema que existe nos países africanos, que estão voltando às situações mais indignas de vida a uma ordem econômica que os exclui.

Um tema que pudesse ser aberto à discussão, que voltasse os olhos não para a guerra, mas para a paz. Talvez tivéssemos aí um retorno àquilo que foi muito acalentado por todos nós, comunistas, mesmo durante todo o período da Guerra Fria: sempre tínhamos, na abertura de qualquer dos nossos encontros, na abertura de qualquer dos nossos documentos, a visão primeira da questão da paz. Todos nós conhecemos o símbolo da paz, a pomba, sabemos o que significa, conhecemos aquela criação de Picasso, um comunista, para a campanha pelo fim às armas nucleares.

Um dos temas dessa conferência de paz – por que não? – seria o desarmamento geral. Desarmamento que, aqui, em nível menor, está-se pretendendo e esta Casa discute: o desarmamento brasileiro, o desarmamento da cidadania, a proibição da venda de armas. A visão de que se quer mos a paz temos que lutar por ela; se queremos combater o terrorismo, temos que combatê-lo, e com as armas da paz e não da guerra, que alimenta a continuidade da intolerância, da indignidade, da insanidade, que precisa acabar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Excelência, eu havia solicitado um aparte simbólico, levantando o microfone.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – E eu vi. Desculpe-me, realmente.

Sr. Presidente, eu gostaria de conceder a S. Exª o aparte, senão estaria cometendo uma deselegância, algo que não gosto de fazer, que não costumo fazer, principalmente em se tratando do Senador Roberto Requião, cujo mandato preciso resguardar nesta Casa. É um mandato que está sendo atingido por um pedido absurdo do Supremo Tribunal Federal, que está querendo impedir aquilo que é inviolável em um Parlamento – não para um Parlamentar: o direito de opinião, o direito de voto. S. Exª, com muita coragem, deu sua opinião sobre o que acontece no Paraná. Se não garantirmos isso, amanhã poderá vir um novo pedido de licença para processar um Parlamentar por sua opinião.

Antes de conceder o aparte a S. Exª, quero dizer que acredito que não tenha que haver imunidade processual quando se tratar de crime comum, ou seja, os tribunais têm que ter plena liberdade para processar. Se tivermos julgamento diverso porque há perseguição política, que tranquemos o processo. Mas não podemos impedir o seu início. Na questão da inviolabilidade, é evidente que não pode nem mesmo existir processo.

Concedo, portanto, o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Roberto Freire, a minha preocupação na questão do atentado aos Estados Unidos é cibernética. Não estou brincando, Senador, relaciono isso à entropia do sistema. Os grandes acidentes, bombardeios, destruições têm sido tão explorados pela mídia cinematográfica que, de repente, o atentado aos Estados Unidos perde o seu conteúdo de tragédia humana e transforma-se na que da de um símbolo para a grande maioria de pessoas no mundo. A cobertura da televisão teve esse sentido, com as imagens dos aviões batendo no World Trade Center, logo depois as imagens sendo cortadas para serem mostradas outras, da bolsa de valores. "A bolsa caiu, os capitais estão desesperados." Como se não houvesse vidas, famílias, homens e mulheres vivendo a tragédia terrível da eliminação de mais de 10 mil pessoas, simultaneamente, por um atentado enlouquecido. Não consigo entender como esse novo deus do Ocidente, o fundamentalismo do mercado, se sobrepõe à humanidade. No mercado não somos cidadãos, somos consumidores. E o mercado, afinal de contas, é uma palavra apenas, atrás da qual se escondem os interesses dos grandes grupos de especuladores financeiros do mundo. Esse processo que acabou desencadeando esse atentado de fundamentalistas islamitas – porque só eles acreditam que a morte na Jihad, no esforço pelo Islã, por Maomé, os leva ao paraíso –, esse processo que levou a isso tem outras origens, na opressão que o mundo vive, na prepotência do capital, e só pode ser resolvido, como eu disse agora há pouco, com tolerância, com amor e com fraternidade. Mas o terrível é que estamos lidando apenas com símbolos. Com a mesma tranqüilidade com que o mundo assistiu àquele filme de propaganda norte-americana, Independence Day, assistiu também os dois aviões batendo no World Trade Center, o desabamento das duas torres e o acidente no Pentágono. Atrás disso, vem a minha estupefação. No ensino de filosofia e sociologia que freqüentei no Paraná – agora vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso –, aprendíamos alguma coisa sobre a visão marxista da luta de classes. E a luta de classes, repentinamente, no mundo, é substituída pela intolerância religiosa. Os talibãs, os sunitas, os xiitas, a crise na Irlanda...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Os xiitas. Os sunitas, não.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os sunitas são os que aceitam a sucessão ocorrida em relação a Maomé, o Ali e tal.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Os sunitas estão um pouco à parte de todo esse processo de radicalização do fundamentalismo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os xiitas são minoria absoluta do 1,3 bilhão de muçulmanos que existem no mundo. A luta de classes, de repente, é substituída pela intolerância religiosa, o que é um absurdo. O mundo se conflagra, as pessoas morrem, em função da intolerância religiosa, que acaba sendo o pano de fundo ou o motor ideológico de todo um processo de resistência de povos escravizados. Surpreendo-me com esses acontecimentos. Surpreendo-me, por exemplo, com o fato de que 55% dos norte-americanos, segundo Noam Chomsky – em uma entrevista publicada em forma de livro no Brasil –, acreditam que o diabo influencia as suas vidas cotidianamente. Trata-se também de uma forma primitiva de entender o processo religioso. E os afegãos estão 500 anos atrasados em relação ao Ocidente. Ora, nós não podemos esquecer que, há algum tempo – e não faz muito tempo –, as religiões ocidentais praticavam a Santa Inquisição, queimando na fogueira personagens como Joana D'Arc e tantos outros. É um retrocesso religioso? Não. É uma falta de possibilidade de avanço que somente se irá interromper quando o mundo tomar consciência de que não podem existir áreas extraordinariamente desenvolvidas convivendo com a miséria e a opressão. O Brasil tem que entender – e os senhores Everardo Maciel e Fernando Henrique Cardoso também – que não adianta a ação violenta que a fiscalização está fazendo em Foz do Iguaçu, fronteira com o Paraguai, com Ciudad del Este, porque enquanto a miséria existir do outro lado – e aqui não estamos tão bem assim – e conviver com uma situação um pouco melhor, com trabalhadores brasileiros, não haverá nenhuma possibilidade de pacificação. E a intransigência do Brasil na fronteira é igual à intransigência dos Estados Unidos, do capital americano, em relação a países menos desenvolvidos. É um momento de reflexão, Senador Roberto Freire. Apenas a tolerância, a solidariedade e o amor resolvem esse problema. Os Estados Unidos mobilizaram uma quantia fantástica para o esforço de guerra. Por que não uma quantia semelhante, ou até mesmo essa quantia, em um projeto de desenvolvimento econômico e social do Afeganistão? Estamos no caminho errado. A agradável surpresa que tenho, neste momento, é a da contenção do Presidente George W. Bush depois dos destemperos iniciais. Parece que os Estados Unidos, ferido no seu orgulho e com a solidariedade indiscutível do mundo inteiro, tomaram juízo e, em vez da violência prenunciada, terão atitudes mais conseqüentes. Combate ao terrorismo, sim, que é rigorosamente injustificável, mas com ações mais profundas que dêem ao planeta a possibilidade de conviver em paz. Os grandes mercados se fecham, mas ligamos a televisão e vemos os poloneses invadindo a Espanha, a Itália invadida pelos albaneses, no desespero da possibilidade de sobreviver pelo próprio trabalho. Mundo fechado e mercados herméticos não levam a lugar algum. Não haverá uma sociedade fluente e confortável para ninguém enquanto as sociedades conviverem com a miséria, que ultrapassará, de qualquer forma, as suas fronteiras.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço, Senador Roberto Requião. Talvez devêssemos aprofundar melhor alguns temas, porque, apesar de toda miséria e de toda desigualdade, não são elas que atentam com práticas de terrorismo. Aí talvez até a luta de classe se apresente na forma clássica. É difícil até justificar o porquê, por exemplo, da invasão de albaneses, de poloneses ou dos que vêm do leste europeu para alguns países ocidentais. Eu, inclusive, não usaria nem o termo invasão. Eles não trazem o terrorismo. O terrorismo está com os bascos há muito tempo, na Espanha. Na Itália, não serão os albaneses que o vão fazer. Quem fez terrorismo, infelizmente, foi a Brigada Vermelha, em épocas passadas.

Esse é um problema, portanto, mais amplo e profundo do que aquele necessariamente vinculado à questão da desigualdade, embora isso seja também um dos caldos de cultura, é evidente. Mas não é por aí. E seria um reducionismo muito grande imaginarmos isso. Iríamos cair no preconceito se disséssemos que são os pobres que fazem. Não, não são.

Quando V. Exª estava falando, eu me lembrei: na conferência de paz poderia haver uma postura muito mais agressiva do que a que teve, hoje, Bush, ao querer fiscalizar, quebrar o sigilo de algumas contas suspeita. O que se tem que discutir é o fim dos paraísos fiscais, porque é exatamente por aí que há o financiamento não só do terrorismo, mas de todo o crime organizado e tudo o mais. Então, na conferência de paz também deveria haver a discussão do controle efetivo dos chamados paraísos fiscais, com a sua extinção, possibilitando, assim, que os governos possam controlar determinados movimentos, inclusive o movimento terrorista, que deve ter utilizado somas fabulosas para poder organizar os atentados. Mas tam-

bém nós, ao mudar as leis de guerra – e isso é um dado fundamental –, poderemos estar vivendo o terrorismo individual. Por exemplo, a energia nuclear, antes usada apenas para fins militares, daqui a pouco poderá estar sendo utilizada individualmente. E também alguns gases letais, toda a guerra química agora podendo ser apropriados por pequenos grupos. Não mais políticas de guerra de grandes corpos de exércitos e grandes Estados. É necessário, portanto, enfrentarmos toda essa mudança.

O Brasil pode falar, pois, como disse, tem um espaço que se não é imune à intolerância, é menos intolerante do que outros espaços. O Governo brasileiro é menos belicoso, mais pacifista, historicamente, mesmo quando internamente sofríamos uma terceira guerra mundial interna no combate aos comunistas, com o uso indiscriminado de práticas terroristas por parte do Governo na obtenção de informação e confissão, com desaparecimentos.

Estou lendo um livro, **O Ditador**, que é a história de Jorge Videla, da Argentina. É impressionante vermos o que aquela ditadura fez: lançava jovens, homens e mulheres no mar, tendo antes lhes dado um sonífero para que não vissem a ignomínia que estavam sofrendo de serem jogados em alto mar. Isso foi feito não com poucas pessoas e era praticado por pessoas que, provavelmente, chegavam em casa e acariciavam seus filhos. Aquilo é de uma ignomínia tal, e sabemos que aconteceu. No Brasil, quem sabe. Pelo menos, na Argentina, saem livros sobre os Videlas; aqui, não saem livros sobre os Médicis. E deveriam sair. E não para revanche. Da mesma forma que Pinochet pagou em vida por todos os crimes praticados, e está pagando, sendo denegrido, e as suas ações e os seus asseclas, também na Argentina está ocorrendo isso, e aqui, no Brasil, precisa-se fazer isso. Não com nenhum sentido de revanche, mas para, talvez, não se perder a memória e não serem cometidos tais atos novamente, até porque ajudaria a pensar uma humanidade melhor. É isso que nos move aqui.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Senhor Presidente, Senhoras e senhores senadores, seríamos uma vergonhosa civilização, se aceitássemos cenas violentas – fruto de uma insanidade –, em tempo real e ceifando a vida preciosa de milhares de civis, como as que se abateram recentemente sobre os Estados Unidos. O irracionalismo voltou à tona. Desde o primeiro momento, não vacilamos em condenar, com toda a energia e indignação, esses bestiais atentados, em prestar nossa solidariedade ao povo e ao governo norte-americanos – e não só a eles, pois entre as vítimas diretas estão cidadãos de muitos povos e muitas nacionalidades, inclusive brasileiros.

Mas é preciso ir muito além, já que essa tragédia, por sua magnitude e locais, se abate sobre toda a humanidade. O terrorismo, ao escalar em sua violência e na propagação do ódio no mundo, abre um novo período nos conflitos internacionais, regionais e nacionais, de conseqüências imprevisíveis para a civilização.

Nas condições atuais, o terrorismo é um dos mais graves problemas globais da humanidade, constitui uma patologia que se alimenta de muitos fatores. O célere processo de integração da humanidade não consegue eliminar a frustração e o desespero de milhões de seres humanos, excluídos e injustiçados. São milhões os famintos, desempregados, desabrigados e refugiados, com uma grande percentagem de lupens, em processo de desmoralização e auto-destruição. Para muitos, parece não haver alternativas de mudanças por meios políticos.

Propaga-se a violência por toda a Terra. Procuram revigorar-se o racismo, a xenofobia, o preconceito e a intolerância. Massacres matam milhões na África. Incentivam-se assassinatos políticos e elites corrompidas em todo o mundo. Em muitos lugares, o Estado encontra-se em crise. privatizado e corrompido, incapaz de cumprir com seu papel na defesa do desenvolvimento e na coleção dos desequilíbrios sociais, sobretudo em relação aos mais fracos e deserdados. A derrota da experiência histórica do socialismo real não foi sucedido por um movimento de ideais e valores universais de transformação do mundo, que corrigisse seus descaminhos, mantivesse as esperanças e canalizasse as melhores aspirações humanas.

Tudo isso cria espaços privilegiados às concepções reacionárias e anti-humanistas, o que permite aos fundamentalistas políticos e religiosos, encontrar novo eco, tanto "à esquerda", quanto à direita, tanto entre ateus e agnósticos quanto entre islâmicos, cristãos, budistas e judeus, tanto nos países mais desenvolvidos quanto nos mais atrasados. Daí, a nova projeção de sua vertente mais radical e patológica, o terrorismo, em quase todo o mundo e não apenas no Oriente Médio.

Na origem das novas redes de terror, não se pode esquecer o papel do belicismo, das cruzadas anticomunistas e antidemocráticas, do terrorismo de Estado e, em particular da responsabilidade de governos norte-americanos por eles. A CIA treinou e armou o Taliban e grupos de Osama Bin Laden contra a ex-união Soviética, no Afeganistão. Os Estados Uni-

dos armaram e apoiaram Sadam Hussein na guerra Irã-Iraque que durou oito anos e matou um milhão de pessoas. Na América Latina, os Estados Unidos apoiaram regimes ditatoriais e terroristas no Brasil, Chile, Argentina, Uruguai, Nicarágua, Guatemala, Granada, Panamá, República Dominicana. O mais dramático sustentaram operações como a Condor no Cone Sul de nossa América que além de todo horror das torturas chegou ao limite da desumanidade lançando homens e mulheres ainda vivos ao mar. Sucessivos governos norte-americanos vêm privilegiando suas relações com os governos israelenses, no Oriente Médio, pouco importando se praticam o terror contra os palestinos e outros países árabes.

Nesse caldo de cultura, o terrorismo dilata-se e oferece redobrados riscos. Ele agrega nova agilidade, organização e recursos financeiros e tecnológicos capazes de provocar grandes tragédias, sobretudo quando pode agir por assimetria misteriosa, covarde e silenciosa, e, sobretudo, quando repousa em uma postura horripilante: a ação suicida. Como enfrentar grupos de suicidas, fanáticos, armados de facas e estiletes, capazes de infligir pesadas perdas materiais, humanas e morais a milhares de pessoas, inocentes e indefesas?

Não se pode desconsiderar tal aspecto. A própria tecnologia gerada pelas grandes potências fortaleceu as opções de ação deste tipo de guerra solerte. Contra as torres do World Trade Center e o Pentágono, as armas utilizadas foram os próprios aviões comerciais americanos, de companhias igualmente americanas. Mas outros meios danosos estão à disposição e podem ser utilizados, tais como gases letais, vírus de doenças massivas, produtos radiativos, ataques a estoques de abastecimento de água, explosões de todo tipo. Poucas gramas de botulismo, por exemplo, podem ceifar a vida de milhões de pessoas. O ministro brasileiro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, em recente artigo, lembrou do gás sarin e do seu impacto recente no metrô japonês.

Deixemos claro: o terrorismo é a arma dos fanáticos, dos insanos, dos desesperados, sendo injustificável não só por afetar inocentes, mas por ameaçar a paz, a democracia e o mundo com a barbárie.

Na melhor tradição socialista, desde o século 19, os comunistas brasileiros da vertente do PCB, durante toda a sua vida, mesmo cometendo erros, alguns graves e de conseqüências dolorosas, ao longo de sua história, nunca foram a favor do terror. Sempre apostaram na luta política, no poder de organização e pressão dos trabalhadores e das grandes massas politicamente orientadas. Ao longo de décadas, fomos cimentando nossa cultura política segundo a qual o melhor meio, o único meio, para a melhora da sociedade é através da política no contexto do Estado Democrático de Direito.

O terrorismo não Leva a nada, simplesmente mancha bandeiras de luta e isso pode ser bem expresso nas palavras do professor da Universidade de São Paulo, José de Souza Martins: "Nós todos, nossas lutas e nossas esperanças, fomos seqüestrados e embarcados nos aviões transformados em bombas vivas".

O terrorismo é uma alavanca de ódio e de ressentimentos. No plano da política, o espírito violento só alimenta a postura do "quanto pior, melhor", que, já sabemos, só traz catástrofes e barbárie. A rebeldia cega só embota a política, só gera retrocessos, morte e opressão. Para nós, comunistas antigos e socialistas recém-ingressos no PPS, o terrorismo é abominável e deve ser extirpado da face do planeta e da convivência entre os povos.

Há uma máxima na política que praticamos: os fins não justificam os meios. Ou seja, quando nos orientamos por uma causa a ser defendida, teremos bons resultados se ela ocorrer por caminhos democráticos. Se os meios utilizados são violentos e desonestos, o objetivo alcançado também será escuso e, com freqüência, terá de se sustentar por meios violentos e se degradará. Em se tratando de buscar sociedades mais justas, não existe atalho. Somente com o trabalho de milhões de pessoas e, por intermédio do diálogo, se criam, mesmo sob tensão, espaços para a ampla convivência dos seres humanos.

Não há nenhuma dúvida, é necessário e agora urgente o combate ao terrorismo. Os responsáveis pelos atentados nos Estados Unidos, como em qualquer outro país, devem ser procurados, processados, presos. Devem pagar, e duramente, do ponto de vista legal, pelos seus crimes. Governos que os apóiam devem ser isolados por meios políticos e diplomáticos e, se houver comprovação de seu envolvimento nos crimes hediondos, justifica-se, inclusive, atos de força (ações diplomáticas fortes) por parte da ONU. Entretanto, não podemos concordar conceitualmente com a idéia da retaliação bélica nem de revanchismo, porque não é política quando se quer a paz. Menos ainda quando dita da em clima de ódio, dando razão aos objetivos perseguidos pelo terrorismo. Trata-se única e exclusivamente de simples reprodução de ódio, de reparação de vaidade ofendida, de afirmação de poder pelo poder e não deve ter nosso apoio.

Os EUA não podem e não têm o direito – se efetivamente se preocupam em zelar pelos interesses maiores da grande aventura do projeto de civilização, conduzido com tantas dificuldades ao longo dos sé-

culos –, de ignorar o drama de uma retaliação política e militar desprovida de bom senso. A história ensina que chagas podem ser facilmente curadas quando o espírito não está doente. O Vietnã, inimigo de anos atrás, vitimado por uma guerra pérfida que ceifou a vida de milhares de pessoas, hoje é parceiro dos Estados Unidos. Agressões são intoleráveis, mas transformá-las em batalhas entre o bem e o mal, ressuscitando um maniqueísmo desqualificado, não é uma atitude que dignifica uma grande nação. Muito menos quando cria o insólito "bombardeio humanitário". Os fanáticos, movidos pela ignorância, transformaram os Estados Unidos no "Grande Satã"; não cabe à plural nação americana, esclarecida e um dos pilares mais sólidos da civilização no século XXI, cair na mesma mediocridade.

Além do mais, retaliação implica desconsiderar populações civis que nada têm com os descaminhos de governos ou de pessoas fanatizadas, mesmo que, na falta de informação, nutram por eles algum tipo de simpatia. Em nome de combater criminosos, a sanha beligerante só gerará, com certeza, mais crimes, e pior, fará aumentar ainda mais o ódio residual contra os Estados Unidos.

Líderes e governos demonstrariam falta de clarividência se não desencorajassem o governo norte-americano de uma revanche. Passos importantes, mostrando que a política pode conseguir resultados concretos, vêm sendo tomados nesse sentido. A começar pelo governo brasileiro, situando nosso País no caminho da negociação e da solução positiva para os problemas mundiais desta hora grave. O Presidente Fernando Henrique Cardoso falará na abertura da Assembléia-Geral do ONU, no final do mês. Ele terá o respaldo da Nação se aprofundar sua postura sobre o episódio de 11-9, no mesmo sentido que vêm atuando alguns governos europeus para que os organismos internacionais – principalmente a ONU – desenvolvam o protagonismo mais importante nesta hora. Já se avançou muito nos últimos dias. Bush já visitou – é um gesto altamente positivo – uma mesquita em Nova York, simbolizando compreensão da magnitude do problema que temos, e, em sua entrevista com o presidente francês Jacques Chirac, também valorizou as medidas de reaproximação tomadas por Iasser Arafat e por Shimon Peres, contendo a luta armada entre os dois países. O governo brasileiro – através do Itamaraty, com uma boa tradição de política externa independente e pacífica –, tem muito a fazer, nesta hora, para evitar a guerra retaliativa de extermínio de populações civis e pode contribuir, em nome do nosso País, para reconquistarmos um clima de paz.

Nesta hora, a grande perspectiva aberta diante dos EUA para que ele exerça um papel positivo na vida internacional é situar-se na posição da moderação e da ação conjunta com todos os demais países, no contexto da ONU. Em lugar de declarar o começo das guerras do século XXI, deveriam os EUA pensar neste fato maior: a globalização, se bem conduzida, encerra promissoras potencialidades para o progresso humano, mas conduzida pelo mero afã do lucro e da busca de supremacias traz grandes tensões em muitas partes do mundo, e acirra as desigualdades (o continente africano tornou-se a expressão dramática da miséria e da fome de milhões de seres humanos a tal ponto que o cientista e companheiro italiano Giovanni Berlinguer chamou-o de o "inferno moderno").

O terrorismo, em lugar de ser um problema militar, deve ter um enfoque político, soluções políticas. O irracionalismo voltou à tona e precisa, novamente, ser contido nos limites de sua pequenez. O mundo está a demandar urgentemente mais utopia, mais humanismo, mais filósofos, mais Iluminismo, mais paz e solidariedade – e menos loucos, menos impérios, menos determinismo de mercado e do lucro, menos insegurança que produz bombas e violência, menos egoísmo. A globalização oferece um novo patamar que pode significar uma nova era de desenvolvimento e progresso para o homem, de universalização da vida democrática e de convívio pacífico e cooperativo entre os povos, nações e governos. O alto grau de consciência dos homens sobre os problemas do mundo já nos garante que essas turbulências como a do terrorismo contra os EUA podem ser controlados e ter superadas as suas conseqüências.

De nossa parte, refiro-me ao PPS, somos, de larga tradição, internacionalistas e queremos um mundo cada vez mais íntegro e em harmonia, que possa um dia proclamar o fim do conceito de estrangeiro. E este mundo só pode ser delineado pela política, instância por excelência de negociação e instrumento garantidor da democracia. Aprendemos o valor da política ao longo de uma trajetória, sobremaneira no combate ao autoritarismo, tornando-a o único meio de encaminhamento dos conflitos e das diferenças, o mais efetivo para angariar apoio a objetivos desejados, sempre convictos de que a força para resolver problemas está em saber obter a "unidade do diverso", no respeito ao diferente e na consideração dos seus valores que os diferentes podem trazer.

Os países e povos amantes da paz devem se solidarizar, e sinceramente, com os americanos. Como devem também se solidarizar com outros povos submetidos a massacres diuturnos. Não deve-

mos ter com agressores ou com o terrorismo qualquer tipo de comiseração. Mas, para atacar o terrorismo, além de políticas internacionais que diminuam os desequilíbrios continentais e regionais, outras iniciativas são mais válidas e eficazes. Por exemplo, por que não colocar o problema para ser debatido e encaminhado por um organismo de caráter multilateral, retirando o poder de ação exclusivo das mãos de um único país ou de um reduzido grupo de países? Por que não dar um basta à indústria de armamentos e a sua comercialização? Adotem-se leis para não permitir os depósitos em bancos internacionais de riquezas fraudulentas e escusas; controle-se o fluxo financeiro internacional alucinante que, do dia para a noite, levam países soberanos à recessão; apóiem-se países para reorientar suas economias de forma a dizimar atividades criminosas; façam-se investimentos pesados em educação, saúde e cultura em todas as partes do globo; redistribuam-se as forças produtivas do mundo. Com certeza, uma tarefa grandiosa e de difícil realização frente aos interesses consolidados, mas se trata do caminho iluminado que dispomos se o nosso objetivo é verdadeiramente construir um mundo novo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o que devemos discutir em profundidade, em relação aos episódios últimos, diz respeito à questão democrática e aos rumos da globalização como um benefício para a humanidade. A democracia no mundo corre sérios perigos, não tanto pelos atentados em si – que são odientos – mas pelas mudanças que podemos correr no cenário internacional em virtude da incapacidade de se lhes fazer frente, a partir da política, e de uma nova postura que se requer agora, nesta hora dramática, dos líderes mundiais e dos governo. Já perdemos milhões de vidas humanas no século XX, ou por guerras intercapitalistas, por conflitos étnicos internos ou regionais, por confrontos bélicos fomentados pelos blocos ideológicos. Aprendemos, até o limite de nossas dores, que a guerra não é o caminho da humanidade muito menos da liberdade. Fazer a guerra propalada por Bush é arriscar muito, é o perigo de fazer a civilização retroagir em suas conquistas libertárias. E isto ninguém quer. Como disse um analista americano, em nome do combate ao terrorismo, não se pode sacrificar a liberdade naquele país, igualando-se em comportamento aos fanáticos que são contra ela.

Arnaldo Jabor, em comentário televisivo, colocou o dedo na ferida: "O Ocidente tem uma grande responsabilidade para que a razão, nascida do Iluminismo, se afirme em escala mundial. A razão deve se impor pela cultura e não pelas armas ou por tecnologias de destruição. Por isso é que esperamos que o governo dos Estados Unidos, que tem uma imensa responsabilidade na condução da globalização, oriente-se por um outro percurso, o da integração. E integração exige tolerância, paz, em um processo onde os conflitos possam ser resolvidos sem o uso obrigatório da violência, da morte. Não se pode recuar o mundo aos tempos do país autárquico, da fronteira de giz mantida sob fuzis e controles alfandegários. Hoje, as mercadorias em si não são mais o único bem no intercâmbio mundial, mas sim, a cultura, as idéias, as coisas do espírito".

Há algum tempo, vimos redefinindo a nossa identidade de esquerda, assumindo sem reservas três parâmetros que nos ligam com nossos comprometimentos com a democracia política, com as mudanças estruturais contínuas e com a paz mundial a saber: 1º – a prioridade com o indivíduo em sua atividade digna e criativa do trabalho; 2º – o papel dos valores na vida humana, na economia e na vida social e política; e 3º - a sustentabilidade, econômica, social e ambiental. Apoiamos e apostamos nas possibilidades de progresso humano da globalização, desde que a economia e o mercado sejam orientados e regulados para servirem aos indivíduos, e não para reduzir a vida das pessoas, a esfera privada e a esfera pública a simples dimensões da produção e do consumo. Tem-se falado ultimamente em "outra globalização" justamente para se distinguir da globalização neoliberal e da ênfase na economia e na ética competitiva. Defendemos uma globalização que traz o desenvolvimento, baseado na qualidade social e na preservação do meio ambiente.

A dor e o sofrimento, em pleno século XXI, abatem-se sobre dezenas de nações e os que têm espírito humanista estão obrigados, até por dever moral, a extirpá-los. Organizemos uma Frente Mundial antiterror como sugerem vários líderes mundiais. Mas também organizemos uma Frente Mundial a favor da democracia, da pluralidade, contra as exacerbações nacionalistas, contra os massacres de etnias, pelo fim da intolerância em nome de Deus, a favor do Estado Palestino em convivência pacífica com o Estado de Israel, contra a miséria e a fome. As duas frentes, uma mais conjuntural, outra estratégica no limite da utopia, precisam estar unificadas, caso contrário o que teremos será apenas a destruição patrocinada por lunáticos ou por um tigre justamente enfurecido e nada mais. Está na hora de o mundo proceder como sugere o bom Dom Paulo Evaristo Arns: "globalizemos a solidariedade".

O Brasil, assim como tem muito a aprender, tem muito também a ensinar ao mundo. Produto de uma história com lances cruéis – a escravidão de índios e

negros foi um deles – e mesmo detendo índices sociais perversamente desiguais, discriminações e injustiças graves, a Nação brasileira é vocacionada para a integração e a paz.

Os fatos trágicos e dramáticos ocorridos nos Estados Unidos podem vir a marcar o início de uma nova história. Que ela seja uma trajetória iluminada pela cooperação, solidariedade e pela razão.

A grande aventura humana tem que continuar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores,

FAVOR COMPOR PÁG. 245-1 a 245-8

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda na mesma linha de raciocínio das colocações feitas pelos Senadores Roberto Freire e Roberto Requião, gostaria de fazer uma ligeira avaliação e, em seguida, um convite aos Senadores, para participarem de um movimento que está sendo desenvolvido na nossa Capital, intitulado Caminhada da Paz.

Os atos terroristas que se abateram sobre os Estados Unidos ainda incomodam todos os que se preocupam com os rumos da humanidade. Tenho certeza de que é o caso dos integrantes desta Casa, unanimemente.

A insanidade daqueles que perpetram atos terroristas é repugnante, mas não pode ser encarada apenas como uma pendenga entre a única superpotência mundial e grupos fundamentalistas que deturpam os princípios religiosos para dar vazão à sua sanha assassina.

Faço esta introdução, Sr. Presidente, para saudar todos os esforços, em todas as partes do planeta, em busca da paz entre todas as nações, entre todos os povos, entre todas as crenças e raças. E é dentro desse espírito de trabalhar pela paz que recebo a incumbência de convidar todos os meus colegas de Senado e, por que não, de todo o Congresso, para participarem de um grande ato pela paz, que se realizará no próximo domingo, aqui em Brasília.

Sei que muitos dos senhores têm compromissos importantes e inadiáveis fora de Brasília. Entretanto, aqueles que puderem ficar na cidade, no final de semana, seria muito importante que participassem desse ato suprapartidário, que contará com a presença de inúmeras entidades da sociedade civil organizada da Capital da República.

Entendo a participação de nós Senadores, como prova inequívoca de que o Senado da República do Brasil está imbuído do espírito da paz mundial – e há poucos minutos nós assistimos a duas demonstrações claras e evidentes de que o Senado brasileiro tem tido uma preocupação com esses atos de terrorismo que vêm ocorrendo nos Estados Unidos. É por essa razão, por esse motivo, que conclamo a todos que puderem que prestigiem esse ato previsto para a manhã do próximo domingo.

É o convite que faço em nome dos patrocinadores desse evento. A própria Capital da República vai dar uma demonstração viva de que nós somos contra atos de terrorismo e atentados dessa natureza, que geraram intranqüilidade e insegurança ao povo americano.

Sr. Presidente, recentemente participei de uma reunião no Rotary Clube Brasília 21 de Abril, com o Sr. Iúri Diudin, Secretário de Imprensa e Cultura da Embaixada da Ucrânia, país que num passado não muito distante integrava a então poderosa União Soviética. Há dez anos, a Ucrânia tornou-se uma República independente e, em seguida, estabeleceu relações diplomáticas com o Brasil. Mesmo sendo uma República nova, a Ucrânia já ocupa posição de destaque no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas – ONU – e também se destaca na produção de minério de ferro e manganês como um dos principais produtores mundiais.

O que me chamou a atenção na explanação do representante da Ucrânia foi a determinação daquele país de estreitar e incrementar as relações com o Brasil. Primeiro, as relações comerciais, como nas áreas de energia, de extração de petróleo e de gás, de telecomunicações e também nas indústrias de aviação e informática. O representante diplomático da Ucrânia citou também dados interessantes das relações humanitárias de seu país com o Brasil e demonstrou interesse em ampliar o leque dessas ações.

Não podemos deixar de louvar essa disposição de ações para o bem, principalmente em um momento de episódios dramáticos como os recentes episódios terroristas perpetrados contra os Estados Unidos, que abalaram o mundo inteiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Ucrânia abriga a Usina de Chernobyl, que, na década de 80, foi palco do maior acidente nuclear da história. Milhares de cidadãos ucranianos sofreram e ainda sofrem as conseqüências do vazamento radioativo e alguns deles fazem tratamento aqui no Brasil, especialmente no Hospital Evangélico de Curitiba. Além disso, médicos ucranianos fazem estágio no Centro de Transplante de Medula Óssea, na Universidade Federal do

Paraná, que, assim como o Hospital Evangélico de Curitiba, é administrado pela comunidade ucraniana do Brasil. Só por aí, Sr. Presidente, nós já vemos a participação dessa comunidade ucraniana dentro do quadro médico de Curitiba.

Esse intercâmbio humanitário entre nações é o que nos faz crer e torcer que o homem é capaz de superar adversidades, fanatismos e radicalismos em prol de uma sociedade mundial mais justa e menos desigual. Mas, infelizmente, de acordo com o relato do representante da embaixada ucraniana, há outros projetos entre a Ucrânia e o Brasil que ainda não saíram do papel. Um deles é o intercâmbio entre os centros docentes superiores da Ucrânia e os do Brasil. Os convênios já foram assinados, mas não foram efetivados. Um deles, por exemplo, é entre a Universidade de Brasília e a Universidade Nacional da Ucrânia.

Aproveito, aqui, para apelar ao nobre Reitor da UNB, Professor Lauro Morhy, que tem feito uma das melhores administrações na Universidade que orgulha Brasília e o Brasil, para que não poupe esforços no sentido de viabilizar a implementação efetiva desse convênio. Afinal, será uma importante fonte de troca de conhecimentos entre os nossos professores e estudantes com a comunidade científica ucraniana.

Termino as minhas palavras, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lembrando que a citação das relações entre Brasil e Ucrânia é apenas um exemplo que poderia se repetir aos milhares do que entendemos ser uma meta que poderia e deveria ser buscada pelos países, qual seja, a união e o entendimento em busca do bem em comum do povo, independente da cor, raça ou religião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada em 25 do corrente, aprovou o Requerimento 496, de 2001, do Senador Mauro Miranda, que solicita esclarecimento ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os custos e os benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito entre o Estado de Goiás e o Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD, objeto da Mensagem 197.

Serão solicitadas as informações requeridas e, nos termos do inciso IV art. 216 do Regimento Interno, fica interrompida a tramitação da Mensagem 197, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Peço desculpas à Taquigrafia porque fui, involuntariamente, responsável pelo fato de esta sessão, que poderia ter terminado às 9h30min, ir até agora. Mas, com todo o respeito à Taquigrafia, digo que considero da maior importância voltarmos a utilizar as sessões de sexta-feira como fizemos hoje: para um debate aberto, franco, em que não precisamos controlar o tempo de que dispomos, olhar para o relógio, nem nos preocupar com o tamanho do aparte. Uma sessão em que podemos, sim, dizer o que pensamos, sentimos ou achamos sobre um tema importante.

Nesse sentido, a sessão foi da maior importância, porque tivemos oradores da maior competência, da maior capacidade, como os Senadores Carlos Wilson, Roberto Requião, Roberto Freire e agora V. Exª, nobre Senador Lindberg Cury. Acredito que não ficarmos apenas nas minúcias do Regimento, mas abrirmos a oportunidade para o debate, para a discussão, como se fez hoje com relação aos Estados Unidos, ao Afeganistão, ao 11 de setembro e às nossas aspirações, é uma verdadeira escola de formação política.

Agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos e Mauro Miranda enviaram discursos à mesa, para serem publicados na forma regimental,.

S. Exªs serão atendidos, na forma do Regimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que registro desta tribuna um fato auspicioso para o meu Estado e o nosso País. A Governadora Roseana Sarney lança oficialmente em São Luiz, nesta sexta-feira (27/09/2001), o *site* do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado. Esse *site* está na página do Governo do Estado do Maranhão na Internet.

É a primeira vez que um instrumento de planejamento da gestão pública, dessa magnitude, é inteiramente disponibilizado via Internet, acessível a qualquer investidor, aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou mesmo ao cidadão comum.

O processo participativo e interativo para a elaboração desse zoneamento ecológico-econômico envolveu, de forma democrática e dinâmica, organizações não-governamentais (Ongs), pesquisadores, instituições regionais e locais e setor privado. Agora terá prosseguimento, com o detalhamento de algumas regiões, com a atualização dos dados e garantia de acesso contínuo, transparente e gratuito. Como todo o sistema é baseado em *softwares* de domínio público, bastante amigáveis, pode-se consultar e até cruzar os dados de todos os mapas, imagens de satélite

lite, fotos aéreas e números ali contidos, seja por Município ou por regiões do Estado.

Segundo o noticiário, o ZEE foi realizado no prazo de dez meses pela Embrapa Monitoramento por Satélite (CNPM), de Campinas, SP, e custou R$1,6 milhão. Foram produzidos cerca de 6.300 mapas, com base em imagens dos satélites Landsat de 1984 e 2000, informações dos órgãos de governo e dados sobre agronegócio, saúde, educação, sistema financeiro, energia, telefonia, população e cidadania. Graças a programas especialmente desenvolvidos pelos pesquisadores da Embrapa, também é possível navegar pelas imagens de satélite de todo o estado, obtendo detalhes de até 60 metros.

"O Maranhão é o primeiro Estado brasileiro integralmente coberto por cartas-imagem, na escala 1:250.000", diz Evaristo Eduardo de Miranda, coordenador do ZEE pela Embrapa, segundo matéria publicada recentemente pela imprensa nacional. "Isso quer dizer que as referências geográficas (estradas, localidades, rios, montanhas, etc.) dos 333.366 km2 de seu território não se baseiam em desenhos ou interpretaçõescartográficas, mas em imagens reais, registradas por satélites", completou o servidor da Embrapa.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, uma moderna estrutura de informática e rede de comunicação, específica para o zoneamento ecológico-econômico do Maranhão, foi instalada na Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para funcionar em tempo integral. Quarenta e dois CDs com imagens, dados numéricos e cartográficos relativos a ecossistemas e atividades econômicas foram entregues à Geplan, e a Embrapa continuará a atualizar o sistema com o aprofundamento de levantamentos do meio físico, ecossistemas e biodiversidade. O detalhamento do zoneamento na escala 1:100.000 também prossegue em algumas áreas, para tratar de problemas e demandas que surgiram durante a elaboração do ZEE, como a proteção a áreas ecologicamente mais frágeis e indicações de áreas potenciais para o desenvolvimento de ecoturismo e carcinocultura (criação de camarões) .

Na análise da evolução agrícola, feita a partir da comparação das imagens de satélite de 1984 e 2000, por exemplo, verificou-se que não há uma grande expansão para novas áreas, com desmatamentos da floresta de transição (pré-Amazônia). Mais de 77% do território estadual manteve o mesmo tipo de ocupação agrícola nos 16 anos, enquanto houve expansão em 11%. Ou seja, embora a produção agrícola do Maranhão venha aumentando, esse incremento não se baseiasobretudo na expansão de uma fronteiraagrícola, como no norte do Mato Grosso ou no centro do Pará, mas também pelo adensamento das áreas, que corresponde a 9% do território. A abertura de novas áreas para esse adensamento vem ocorrendo principalmente sobre o cerrado e, mais ao sul, sobre a caatinga. O aumento na produção agrícola também não está relacionado a grandes conflitos fundiários, freqüentes em toda a Amazônia. Nos 16 anos analisados, não ocorreram grandes concentrações de terras (resultantes do êxodo rural ou da capitalização desequilibrada em alguns produtores em detrimento de outros), nem subdivisões excessivas (resultantes, em geral, dos processos de herança familiar, quando não há novas terras disponíveis para os herdeiros na mesma região). Também não existem muitas áreas abandonadas ou em processo de ocupação decrescente.

São iniciativas como essa, entre tantas outras, que confirmam uma ação administrativa que faz da Governadora Roseana Sarney um nome capaz de governar o nosso País, como bem estão indicando as mais recentes pesquisas de opinião.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, embora, Sr. Presidente, nobres Senadores, tenha manifestado desta tribuna, com prioridade, minhas preocupações com questões relativas ao meu Estado e ao País, neste mundo globalizado e interdependente, não há como ignorar os acontecimentos de fora e suas repercussões sobre a realidade nacional.

Devo dizer, inicialmente, que essa repercussão há de ser tanto mais forte e inevitável – seja boa ou ruim – quanto maior for a forma e a dimensão da inserção do País nesse processo.

Sob esse aspecto, quero registrar que não têm sido poucas as críticas levantadas desta tribuna sobre a forma como o País vem sendo conduzido no processo de globalização, uma forma que a cada dia mais faz aumentar nossa dependência externa, nossa dependência da cirandafinanceira internacional e seu modelo especulativo, à custa do aproveitamento de nossos imensos recursos naturais e do exercício de nossa soberania.

Essa dependência cresce em amplitude na medida em que se expande da área econômica para a área política, inibindo nossa capacidade de definir as políticas e os rumos do país como Estado e Nação soberanos, objeto, portanto, de aspirações, objetivos e interesses próprios que, embora inseridos no sistema da globalização, devem ser por nós definidos.

Sob esse aspecto, toda a História do Brasil, a culturanacional e o sentimento brasileiro sempretêm sidopautadospelosvaloresdapaz,dafraternidadee da cooperação, sendo o apelo à forma violenta de resolver os problemas – a guerra e o conflito – exceção absoluta na nossa História.

Mesmo porque, Sr. Presidente, nobres Senadores, a resposta com igual violência ou com maior violênciaaosmarginaisdaviolência–bandidos,terroristas –, seja qual for a forma que atuem, de certa maneira eqüaliza as partes, gera mais violência e pode levar o mundo ao extremo da ameaça, do desequilíbrio e da destruição dos mais inocentes.

Naverdade,Sr.Presidente,numMundoemque o monopólio do poder de destruição – poder que se tornou global – cada vez mais foge das mãos e do controle do Estado para poder cair nas mãos de indivíduosedemarginais,continuarconcebendoasrelações humanas ou a segurança das pessoas ou dos países na base da vingança, do poder de retaliação ou da guerra é terchegadoaoséculoXXIsemterpercebidoque o mundo mudou – que o entendimentoe a paz deixaram de ser apenas valores éticos, ou morais, para se transformarem em pressuposto da sobrevivência do mundo – seja esse mundo o dos poderosos, ou o dos pobres, o dos detentores do poder e da riqueza, ou o dos excluídos.

A globalização iguala nações e países, e esse fato exige dos líderes que conduzem o processouma enorme mudança de mentalidade, de consciência e de estratégias na condução das relaçõesglobais,não apenas como uma questão de justiça ou de equidade – valores morais – e sim de sobrevivência, repito.

Por essa tendência instintiva que sempre tem feito com que a sociedade caminhe na frente dos que a conduzem, é que em todo o mundo se manifesta o desejo da paz. Mais do que a guerra, a construção de um mundo de paz, justiça e solidariedade há de ser a formadevencerabarbárie,oterrorismoeaviolência.

Por essa razão, mesmo que o povo americano, ou alguns líderes mundiais clamem por vingança, as pesquisas mostram que a maioria absoluta da população do planeta condena a guerra como forma de resposta à barbárie e à brutalidade das ações do terror, como as que ocorreram em Washington e Nova Iorque.

Mais de 70% da opiniãopúblicaeuropéiaemais de 80% da opinião pública da América Latina, condenam a guerra como resposta à barbárie, por mais que se condene a barbárie, porque a própria guerra é uma forma bárbara de resolver os problemas humanos. Com essa percepção pode-se dizer que não existem guerras justas. Não por causa de seus objetivos, que esses podem ser justos, mas por causa de sua natureza – à qual se devem somar hoje suas conseqüências possíveis.

Por isso quero deixar registrado desta tribuna, Sr. Presidente, em consonânciacom o sentimento do povo brasileiro, com o sentimento da humanidade que ora pela paz, por meio das pessoas individualmente e por meio das religiões e por meio dos grupos de toda espécie, das crianças, dos jovens, dos intelectuais, quero deixar registrado desta tribuna, junto à condenação ao terrorismo, o meu apelo pela paz e pelo entendimento entreoshomens,comoúnicocaminhodevencerabarbárie, a intolerância e a violência, promovendo a segurança coletiva, o bem-estar entre os homens e a garantia da manutenção dos valores civilizados.

Creio, Sr. Presidente, nobres Senadores, que dessa forma estaremos construindo efetivamente um mundo justo e humano

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é com extrema preocupação que ocupo a tribuna desta Casa para avaliar, juntamente com os nobres Parlamentares, os graves desdobramentos da medida que determinou o fim do financiamento de imóveis para quem ganha acima de R$2 mil por mês. Surpreendente e polêmica, a decisão foi tomada no início de agosto pela equipe econômica do Governo Federal e anunciada no dia 13 daquele mês pela Caixa Econômica Federal.

A Caixa estaria sem recursos para continuar com essa linha de financiamento para a classe média. A matemática apresentada foi a seguinte: a Caixa capta recursos no mercadoao custo de 19% ao ano, taxa Selic, para financiar a compra da casa própria por meio da Carta de Crédito Caixa, e recebe do mutuário, ao ano, apenas 14%, isto é, 12% mais TR. Por essas contas,Sr. Presidente, a Caixa estaria sofrendo um desequilíbrio financeiro progressivo se continuasse a manter tal linha de financiamento.

Bem, essa é a versão que vai bem aos olhos da Caixa. Mas, e o outro lado, o lado das famílias de classe média que precisam de financiamento para ter sua tão sonhada casa? Dá para escrever que essas milhares de pessoas ficarão na mão, abandonadas à beira do caminho? Muitos com toda a papelada pronta, prestes a dar entrada no pedido de financiamento?

Não, Sr. Presidente, não podemos deixar de questionar essa medida da Caixa Econômica Federal, e de manifestar, neste Plenário, nossa insatisfação com iniciativa tão prejudicial para a classe média.

Agora, o que se pode vislumbrar no cenário futuro próximo não é nada agradável. Uma das conse-

qüências imediatas, possíveis de se antever, será, sem dúvida, os preços de venda dos imóveis ficarem mais elevados. O setor imobiliário deve registrar alta em todos os segmentos de negócios.

A menor oferta de crédito no mercado para financiar a compra de imóveis forçará os custos da construção a se elevarem. Com a demanda corrente no mesmo patamar, o preço final dos imóveis ficará mais caro.

Ainda na mesma linha de raciocínio, é possível que os preços dos aluguéis também sofram elevação, porque, impossibilitadas de adquirir um imóvel por lhes faltar financiamento, mais famílias terão de recorrer ao aluguel.

Além do mais, é preciso ver que a decisão da Caixa vai afetar principalmente a classe média baixa. Esses não têm outra alternativa senão comprar seu imóvel, por mais barato que seja, via financiamento da Caixa. Os que têm dinheiro compram à vista ou com parcelamento a juros menores; os que dispõem de renda maior recorrem aos empréstimos em bancos privados, porque podem suportar prazo de financiamento menor e prestações mais altas; os mais pobres, não, só podem contar mesmo com o crédito da Caixa, que tem as condições mais favoráveis, com prazo estendido até 20 anos.

Bancos como Itaú, Unibanco, HSBC e Bank Boston trabalham com prazo máximo de 15 anos. No Real, o limite do financiamento é de 12 anos, e de 10 no Bradesco. Alguns bancos exigem renda acima dos R$2 mil, faixa agora excluída dos planos da Caixa. No Real, a exigência é de R$2,5 mil. No Bank Boston, de R$4 mil. Além disso, os bancos privados vêm restringindo, desde o ano passado, o financiamento habitacional para a classe média. De lá para cá, o volume de empréstimos caiu cerca de 30%, e muitos bancos fecharam as linhas de crédito.

Apelar para o financiamento direto com as construtoras também não é uma opção para os excluídos da Caixa. Os prazos são de dez anos, no máximo, e a correção do financiamento segue a variação do IGP-M, índice sempre mais elevado que a TR.

Enfim, Sr. Presidente, se o quadro habitacional brasileiro nunca foi bom, ficou pior agora. Temos um déficit habitacional de 5 milhões e 500 mil unidades. A necessidade de novas unidades habitacionais, com base no crescimento vegetativo da demanda, chega a 600 mil por ano. Desse déficit, 2/3 dizem respeito à população mais pobre que vive na zona urbana, isto é, com renda familiar de até três salários mínimos. Dos que moram no campo, 80% atingem as famílias que vivem com até dois salários mínimos.

Há ainda um déficit social de outras 6 milhões e 400 mil moradias em condições precárias. Isso sem falar dos domicílios mal urbanizados e mal localizados.

Esta Casa, que abriga tantos ex-prefeitos, ex-governadores, tantos administradores que sentiram de perto o clamor do povo pela moradia própria, é naturalmente sensível ao anseio de nossa população para ter o imóvel do qual seja proprietária, e que dele possa dizer: "Esta é minha casa", "Este é meu apartamento", "Comprei com ajuda da Caixa", "A Caixa financiou a compra", "A ela sou grato por me facilitar o financiamento".

Não podemos nos esquecer de que o acesso à moradia digna é condição básica de cidadania, devendo, portanto, receber o mesmo tratamento que merecem a educação e a saúde. Ou seja, deve ser uma prioridade nacional e ter garantidos recursos e mecanismos institucionais para sua concretização. Foi com essa finalidade que nós, Senadores, aprovamos em fevereiro do ano passado a inclusão da moradia como um direito constitucional a todos os brasileiros, proposta da qual tive a honra de ter sido o principal articulador.

O jornalista Joelmir Betting defendeu, em sua coluna de economia, publicada no **Jornal do Commercio**, do dia 6 de julho de 1999, que a "*construção de casas e apartamentos deveria ser um programa nacional com 'status' de economia de guerra*". Concordo com ele, e devem concordar também os Colegas que me ouvem neste momento.

Creio que todos concordam comigo que a Caixa Econômica Federal precisa rever urgentemente sua decisão de interromper o financiamento para aquisição de imóvel próprio dessa nossa classe média e classe média baixa, empobrecidas, oprimidas pela perda progressiva do poder aquisitivo.

Só espero, Sr. Presidente, que a Caixa, ao voltar a conceder o crédito que agora suspendeu, não o faça aumentando o juro dos financiamentos. Se agir dessa forma, estará condenando milhares de famílias brasileiras a permanecerem na situação de sem-casa, porque o custo será altíssimo e insuportável para uma classe média que, perdendo continuamente seu poder aquisitivo, vem empobrecendo inegavelmente ao longo dos últimos tempos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 51 minutos.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

12ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura Realizada dia 6 de junho de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de junho de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência da senadora Marina Silva e do Senador Juvêncio da Fonseca, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Gilvam Borges, Valmir Amaral, João Alberto Sousa, Nabor Júnior e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência os Senadores Romeu Tuma e Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: **Item Um: Aviso nº 138, de 2000,** que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 570, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em diversos órgãos relativo ao projeto de reforço à reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica TCU/Reino Unido". **Autor:** Presidente do Tribunal de Contas da União. **Relator:** senador Sérgio Machado. **Relator "ad hoc":** senador Jonas Pinheiro. **Parecer:** pelo arquivamento. **Observação**: a apreciação da matéria foi adiada em 30/05/2001. **Resultado: aprovado. Item dois: Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001** que "Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros". **Autor**: Presidência da República. **Relator**: senador Moreira Mendes. **Parecer**: pela aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado na casa de origem, com quatro emendas de redação. **Resultado: aprovado, com as Emendas nº 1 a 4 – CAS. Item três: Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001,** que "Altera a redação do art. 467, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo". **Autor:** deputado Cláudio Cajado. **Relator:** senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** favorável. **Resultado: aprovado. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000 – Decisão Terminativa**, que "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências". **Autor:** senador Paulo Souto. **Relator:** senador Lúcio Alcântara. **Parecer:** pelo arquivamento. **Resultado: concedida vista a senadora Marina Silva pelo prazo de cinco dias (arts. 132, § 1º – RISF). Item sete: Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001,** que "Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de Trabalho e Previdência Social". **Autor:** deputado Paulo Paim. **Relatora:** senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** favorável. **Resultado: aprovado. Item oito: Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001,** que "Dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação". **Autor:** deputado Valdeci Oliveira. **Relator:** senador Lúcio Alcântara. **Parecer:** favorável. **Resultado: aprovado. Item nove: Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001,** "Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares". **Autor:** deputado Luiz Moreira. **Relatora:** senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** favorável. **Resultado: retirado de pauta a pedido da Relatora para reexame. Item dez: Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001,** que "Dispõe sobre a gestão da área de proteção ambiental (APA) Jericoacoara e dá outras providências". **Autor:** deputado Adolfo Marinho. **Relator:** senador Luiz Pontes. **Parecer:** favorável. **Resultado: retirado de pauta a pedido do relator. Item onze: Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2000 – Decisão Terminativa,** que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para promover o reconhecimento e a prevenção das lesões por esforço repetitivo ou doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT) e a assistência e reabilitação aos trabalhadores afetados". **Autor**: senador Lúcio Alcântara. **Relator:** senador Leomar Quintanilha. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado**: **retirado de pauta a pedido do autor. Pauta Extra: Projeto de Decreto Legislativo(SF) nº 145, 2001,** que "Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição

Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na região de Ponte de Pedra, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências". **Autor**: senador Jonas Pinheiro. **Relator:** senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação, nos termos do art. 133, I – RISF. Discutiram a matéria o Senador Jonas Pinheiro e a Senadora Marluce Pinto. **Resultado: concedida vista a senadora Marina Silva pelo prazo de cinco dias (arts. 132, § 1º – RISF).** Foram adiados os itens 5, 6, 12 e 13 e aprovado o Requerimento nº 17, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando a inclusão do Dr. Carlos Augusto Carpaneda, Presidente da Seção DF da Associação Brasileira de Cirurgia Plástica, na audiência pública para instrução de Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999. A Senhora Presidenta dá ciência de Ofício recebido da Liderança do PMDB, indicando o Senador Nabor Júnior para integrar a Comissão em substituição ao Senador José Alencar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **MARINA SILVA,** Presidenta em exercício.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Declaro aberta a 12ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa ordinária.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Temos aqui alguns requerimentos que vou ler, fazendo um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam a esta reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Requerimento:

"Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que o Senador José Alencar deixará de integrar, como membro suplente, a Comissão de Assuntos Sociais, e será, em seu lugar, incluído como membro dessa Comissão o Senador Nabor Junior." É um comunicado feito pelo Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, também apresenta o seguinte requerimento: "Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão do nome Dr. Carlos Augusto, Presidente da Associação do Distrito Federal, da Associação Brasileira de Cirurgia Plástica, para ser ouvido na audiência pública já aprovada por esta Comissão, quando debaterá sobre o Projeto de Lei da Câmara de nº 26, de 1999, PL nº 3.691, de 1997, na origem, que estabelece norma para o uso do médico das próteses de silicone e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Hoje está ausente o nosso Presidente, Senador Romeu Tuma, por questões de trabalho referente a uma comissão da qual já participa. Como membro dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, não poderá se fazer presente hoje, nesta reunião, razão pela qual a estou presidindo. Mas, havendo feito a abertura, gostaria de passar, temporariamente, os trabalhos para o Senador Juvêncio da Fonseca, deixando, já que há um pedido de inclusão, na pauta, por parte do Senador Jonas Pinheiro, de um projeto que, se for incluído na pauta pelo Sr. Presidente, já deixo aqui o meu pedido de vista para esse projeto, porque gostaria de verificá-lo com todo o cuidado. Então, já fica aqui o meu pedido de vista, Sr. Presidente.

Passo, então, a Presidência para o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pedi que fosse retirado de pauta o item 11, porque recebi algumas associações de pessoas vítimas de LER/DORT que desejam trazer alguns subsídios para melhorar o projeto. Então, vamos retirar de pauta, enquanto examinamos essas sugestões, e, depois, o Relator trará isso, possivelmente para modificar o projeto, se for viável introduzir as alterações que estão sendo propostas. Era isso.

Há um outro item aqui, em nome do Senador Luiz Pontes – ele não está aqui no momento –, que também pedimos que seja retirado, que é o item 10. Mas ele pode chegar aqui e ele mesmo pedirá isso pessoalmente. De qualquer forma, o item 11 já peço que seja retirado de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª, como autor do projeto, tem todo o direito de pedir retirada de arquivo. Portanto, está deferida. Com relação ao item 10, ele faz o requerimento, mas, também, se nenhum dos Senadores presentes for contra, também deferiremos o pedido.

Submeto à apreciação da Comissão o Aviso nº 138, de 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 570, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre a auditoria realizada em diversos órgãos relativamente ao Projeto de Reforço e Reorganização do Sistema Único de Saúde, Reforsus, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica TCU/Reino Unido. Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Sérgio Machado. O parecer é pelo arquivamento.

Indago ao Senador Jonas Pinheiro se pode atuar como Relator **ad hoc d**o Item 1.

V. Exª tem a palavra para a leitura do relatório.

O SR. RELATOR (Jonas Pinheiro) – É o Aviso nº 138, que encaminha ao Senado Federal a Decisão nº 570, de 2000, do TCU, referente a Autorização/Desempenho do Projeto de Reforço à Reorganização do Serviço Único de Saúde, Reforsus. O Relator é o eminente Senador Sérgio Machado, que, por certo, analisou muito bem esse processo e, diante da análise exposta, sugere que a Comissão de Assuntos Sociais tome conhecimento da decisão do TCU acerca da auditoria de desempenho do Reforsus e delibere sobre o arquivamento da matéria.

Portanto, não há dúvida de que foi um processo analisado pelo TCU, que sugere arquivamento, e o Relator, Senador Sérgio Machado não se opõe. Portanto, pedimos, também, que esta Comissão não se oponha a respeito desse arquivamento.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Em discussão, o relatório. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Moreira Mendes. Em virtude de o Relator estar ausente, apreciaremos este item mais tarde.

Vamos deixar o Item 3 para mais tarde, porque sou o Relator. Pode ser que o chegue o Presidente, e relataremos na hora certa.

Item 4:

Embora este item tenha decisão terminativa, há um pedido de vista da Senadora Marina Silva. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção, e recuperação da saúde, organização e o funcionamento do serviço correspondente e dá outras providências. Há pedido de vista da Senadora Marina Silva, e o Relator é o Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Lúcio Alcântara) – Sr. Presidente, apenas quero dizer que S. Exª me procurou aqui, não ia poder ficar, mas nada tenho a opor ao pedido de vista de S. Exª. Mesmo ela não estando presente, não pus obstáculo a isso. Porque o pedido de vista requeriria a presença do Senador. Estou totalmente de acordo que seja concedida vista.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Deferido o pedido de vista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª considere como lido o parecer e concedida a vista. Portanto, na próxima reunião, será a discussão e a votação.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Portanto, no Item 4 – Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000 –, foi concedido vista à Senadora Marina Silva. Considerado como lido o parecer, na próxima reunião entra em pauta para a discussão.

Como os Itens 5 e 6 têm tramitação conjunta e decisão terminativa, vamos mais para o final da reunião.

Item 7:

Projeto de Lei da Câmara nº 7, que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na carteira de trabalho e previdência social.

Autor: Deputado Paulo Paim.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer favorável.

Com a palavra, a Senadora Maria do Carmo, como Relatora.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto visa a proibir expres-

samente qualquer anotação feita por empregador na carteira de trabalho e previdência social que seja desabonadora à conduta do empregado.

A lei dá competência ao empregador para proceder a anotações na carteira de trabalho como data de admissão, remuneração, condições especiais de trabalho, férias, alterações de salários e outras.

Todavia, não é difícil encontrar carteiras de trabalho com anotações sobre a conduta do empregado. Normalmente, essas informações não são para elogiar o empregado, mas para criticá-lo por comportamento desabonador.

A proibição atualmente pretendida já foi objeto de vedação expressa pela CLT, mas foi revogada.

Por isso, urge que o texto retorne à regra geral, para que as anotações na carteira de trabalho desabonadoras à pessoa do trabalhador sejam expressamente proibidas, pois causam dificuldades para distinguir as observações justas e objetivas das subjetivas ou mesmo inverídicas.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Em discussão, o parecer da Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001, que dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação.

Autor: Deputado Valdeci Oliveira.

Relator: Senador Lúcio Alcântara, com parecer favorável.

Com a palavra, o Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o projeto é explícito em si mesmo, na sua ementa, não deixa nenhuma dúvida.

Dessa forma, lerei uma parte do voto.

Na justificativa do autor, ele diz que a FAO e a Organização Mundial da Saúde, nas suas comissões de alimentos e aditivos, determinou, em estudo de longo prazo, que o bromato de potássio é uma substância carcinogênica, ou seja, que pode determinar o aparecimento de câncer; e genotóxica, ou seja, que pode ter efeitos genéticos também.

No Brasil, a utilização é proibida desde 1970 por uma resolução da Comissão de Normas e Padrões de Alimentos do Ministério da Saúde.

O que quer o autor do Projeto? Quer dar força de lei a essa determinação da Comissão de Normas e Padrões de Alimentos.

Trata-se do Deputado Valdeci Oliveira. O projeto foi aprovado na Câmara, e o nosso parecer é favorável, porque vem para conferir força legal a uma determinação adotada por uma resolução da Comissão de Normas e Padrões de Alimentos, do Ministério da Saúde. Na verdade, deseja conferir uma maior hierarquia à norma.

Sendo assim, meu parecer é favorável ao projeto do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 9:

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001, que dispõe sobre edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares. Autor: Deputado Luiz Moreira. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, cujo parecer é favorável. Concedo a palavra à Relatora.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, solicito a retirada de pauta para reexaminar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Em discussão, a retirada de pauta. (Pausa)

Aliás, V. Exª, como Relatora, tem todo o direito de solicitar o reexame.

Deferida a vista, Senadora Maria do Carmo Alves.

O item nº 10, foi retirado de pauta.

O item nº 11, de decisão terminativa, foi retirado de pauta.

Os itens nºs 12 e 13 também são terminativos.

Não há quorum para prosseguir.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Consulto V. Exª sobre o item nº 12, que é terminativo. Eu iria pedir vista, mas,

se vai ser retirado de pauta, prefiro aguardar a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Mas ele pode perfeitamente ser lido e pedida a vista, para apressarmos o processo. Mas tem que ser lido o relatório.

O SR. OSMAR DIAS – Mas prefiro aguardar a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Estando presente o Senador Moreira Mendes, retornamos ao item nº 2 da pauta.

Item nº 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivo da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e sobre as relações de trabalho nas empresas de prestações de serviços a terceiros. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Moreira Mendes, cujo parecer é pela aprovação, nos termos do substitutivo aprovado na Casa de origem com quatro emendas de redação. Concedo a palavra ao Relator.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já anunciado pelo Presidente, trata-se de Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho nas empresas de prestações de serviços a terceiros.

Como já foi previamente distribuído o relatório, vou, com a aquiescência da Mesa e dos Srs. Senadores, apenas ler a análise e o voto.

A matéria objeto de normatização – disciplinado trabalho temporário – insere-se no campo mais abrangente do Direito do Trabalho: é de competência privativa da União e de iniciativa comum, nos termos do inciso I do art. 22 e do **caput** do art. 61 da Constituição Federal.

Estando observadas essas normas e inexistindo impedimentos jurídicos ou regimentais, cabe reconhecer a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001.

No mérito, é inegável que a regulamentação do trabalho temporário, objeto da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974, merece ser revista e atualizada. O mundo do trabalho mudou significativamente desde então, e os próprios fundamentos do Direito do Trabalho estão em xeque. A noção de emprego tradicional, assim como as definições de empregado e empregador, estão sendo reconsideradas diante dos novos fatores sociais e econômicos, em especial das exigências de flexibilidade legislativa como decorrência dos novos modos de produção e das novas condições de mercado.

O trabalho temporário representa uma alternativa válida para as empresas que precisam substituir transitoriamente o pessoal do quadro permanente ou atender uma demanda complementar de serviço. De certa forma, ele permite a manutenção do emprego dos trabalhadores permanentes, que não são substituídos em definitivo. Ademais, enseja a economia de custo contábeis e de despesas com seleção de pessoal e é compatível com a maximização do aproveitamento da mão-de-obra. Vale ainda ressaltar que, utilizando essa modalidade de trabalho, a empresa pode dedicar especial atenção aos seus objetivos sociais sem a dispersão e os inconvenientes da realização de trabalhos que não estejam relacionados com a sua natureza e os seus objetivos.

A prestação de serviços a terceiros, por sua vez, está voltada para a realização de trabalhos destinados e específicos, diversos da atividade econômica principal da empresa contratante.

A terceirização, enquanto decisão administrativa, tem produzido bons resultados econômicos. Trata-se de uma espécie de parceria muito útil em determinados ramos da produção.

Nos termos do projeto, a empresa prestadora assume a responsabilidade pela contratação, remuneração e dilação dos trabalhos realizados por seus trabalhadores, e estes não ficam subordinados ao poder diretivo, técnico ou disciplinar da empresa contratante.

Ao contrário do que se imagina, em muitos aspectos o trabalho temporário pode ser um fator de formalização dos contratos trabalhistas, uma vez que as relações precárias de curta duração podem ser substituídas por relações mais estáveis e duradouras, estabelecidas entre os trabalhadores e as empresas de trabalho temporário ou de prestação de serviço a terceiros. Com certas garantias mínimas, eventuais abusos podem ser coibidos. Quanto a isso, a disciplina legislativa adotada no substitutivo da Câmara dos Deputados, representa uma aproximação consensual da mudança necessária para a manutenção dos limites regulamentares, seguros, evitando-se pura e simples exploração da mão-de-obra.

Algumas restrições de natureza redacional, passíveis de serem corrigidas mediante emenda de redação, foram detectadas. O art. 1º da proposição afirma que, "as relações de trabalho na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadoras de serviços e con-

tratantes, regem-se por esta Lei." Essa redação era compatível com a revogação integral da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974, como, aliás, se propôs no projeto do Poder Executivo. No decorrer do processo legislativo, entretanto, optou-se por introduzir as mudanças no texto da legislação vigente. Sendo assim, estamos apresentando emenda para corrigir o artigo citado.

Finalmente, em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, julgamos recomendável introduzir as alterações no texto da Lei nº 6.019, de 1974. Para fazê-lo, foi necessário não utilizar os desdobramentos em seções e renumerar os artigos, respeitados, de qualquer forma, o conteúdo da redação final adotada pela Câmara dos Deputados.

O voto.

Em face dos argumentos aqui expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3, de 2001, de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do substitutivo aprovado na Casa de origem, com as seguinte emendas de redação:

Emenda nº 1 – suprimam-se do projeto (fls. 30 e 37) as expressões: "Seção I – Do Trabalho Temporário"; "Seção II – Da Prestação de Serviço a Terceiros" e "Seção III – Disposições Gerais".

Emenda nº 2 – Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação: "art. 1º . As relações de trabalho, na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadoras de serviços e contratantes, regem-se pela Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, com as alterações introduzidas nesta Lei."

Emenda nº 3 – Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação: "art. 3º. A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: 4º-A, 4º-B, 5º-A, 5º-B, 16 e 19-A.

A empresa prestadora de serviços de terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos diversos da atividade econômica por esta desenvolvida.

§ 1º – A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores.

§ 2º – Os trabalhadores das empresas de prestação de serviços não se subordinam ao poder diretivo, técnico ou disciplinar da empresa contratante."

Art. 4º-A: São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros:

1 – Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3 – Recolhimento da contribuição devida ao sindicato.

4 – Capital integralizado no valor igual ou superior a R$250.000,00.

5 – Registro na Junta Comercial.

6 – As empresas que possuírem, em seu objeto social, trabalho temporário e terceirização, poderão operar com o capital único de R$250.000,00.

Art. 5º-A: Empresa contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresas de prestação de serviços para a execução de atividades diversas daquelas por elas desenvolvidas.

§ 1º – É vedada à empresa contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviço.

§ 2º – É vedada a contratação, para prestação de serviços, entre empresas de igual grupo econômico, nos termos do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º – Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local por ela designado.

§ 4º – É responsabilidade da empresa contratante garantir condições de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores.

§ 5º – A empresa contratante garantirá ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico e ambulatorial destinado aos seus empregados, existentes nas dependências da contratante.

§ 6º – A empresa contratante é solidariamente responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços.

Art. 5º-B: O contrato de prestação de serviços conterá:

1 – Qualificação das partes.

2 – Especificação dos serviços a serem prestados.

3 – Prazo e realização dos serviços.

4 – Valor.

5 – Forma de fiscalização das obrigações trabalhistas e previdenciárias da empresa de prestação de serviços pela empresa contratante.

6 – Multa e indenização pelo descumprimento da cláusula contratual ou de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 19-B – O descumprimento do disposto nos artigos 2º, 4º, 4º-A, 4º-B, 5º, 5º-A, 5º-B, 6º, 9º e 10, parágrafo único do art. 11 e artigos 12 e 16 desta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa de R$5.000,00 por trabalhador envolvido.

Parágrafo Único – A fiscalização, a atuação e o processo de imposição de multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT.

Emenda 4 – Renumeram-se os artigos 11 e 13 do projeto como artigos 4º e 5º, respectivamente.

Este é o Relatório, o voto e as emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Em discussão, o relatório e as suas emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Solicito ao Senador Luiz Pontes…

A SRA. MARLUCE PINTO – Saiu.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Saiu. Então, vamos considerá-lo retirado da pauta.

Peço à nobre Senadora Marluce Pinto que me substitua na Presidência, a fim de que eu possa relatar um projeto, para, em seguida, darmos continuidade.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) –

Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001, que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo.

Autor: Deputado Claudio Cajado. Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, a quem passo a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o artigo da CLT que se pretende modificar é o de nº 467, que dispõe que a parte incontroversa das reclamações trabalhistas que não for liquidada no ato da audiência seria paga depois, em dobro. Acontece que a redação do art. 467 fala apenas em salário, não fala em outras vantagens para o trabalhador. Isso tem ensejado, inclusive, a interposição de vários recursos ou a postergação em juízo para que o empregador tenha mais tempo para fazer o pagamento das suas obrigações, tendo em vista a multa ser muita baixa, por incidir apenas sobre o salário.

Esse é o objetivo do projeto.

Preliminarmente, desejamos enfatizar que a sistemática adotada pela atual redação do art. 467, no que tange ao pagamento dos direitos trabalhistas em caso de rescisão de contrato de trabalho, contém uma sanção muito branda e, portanto, prejudicial ao trabalhador, eis que a norma lhe assegura apenas uma pequena parcela da sua remuneração, ao mesmo tempo em que induz o empregador à prática da disputa judicial em decorrência da suavidade da pena.

O referido dispositivo estabelece a condenação dos salários incontroversos, sem fazer qualquer menção a outros direitos trabalhistas, que, sabemos, normalmente, têm caráter salarial, tratando-se, no entanto, de uma sanção. A regra não poderá ser interpretada a não ser restritivamente, e, conseqüentemente, aplica-se somente aos salários e nunca a outras verbas, mesmo que lhes guardem semelhança, como, por exemplo, o décimo-terceiro salário. A pena foi abrandada de 100% para 50%. Mas abrandar a penalidade sobre a parte incontroversa é mais equânime às partes e, quando recomendável, à vista dos objetivos do Direito do Trabalho.

Voto.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Em discussão, a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, quero pedir a inclusão, na pauta, para discussão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento de recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos situados em terras indígenas, localizados na região de Ponte de Pedra, Mato Grosso, e dá outras providências.

Esclareço que a Senadora Marina Silva já manifestou o pedido de vista ao projeto. Nesse caso, apenas para formalizar, e se for deferida a inclusão em pauta, eu faria a leitura sucinta do relatório para formalizar o pedido de vista de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Submeto à apreciação da Comissão o pedido do Senador Moreira Mendes para o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, ser incluído como pauta extraordinária.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra ao relator da matéria.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, como já anunciado, trata-se de um projeto de decreto legislativo que tem por objetivo autorizar a construção de uma usina hidrelétrica em terras indígenas.

Neste momento, em que o País passa por grandes dificuldades em razão da falta de energia, entendo como de extrema importância que o Senado se manifeste a respeito de projetos como esse, opinando sempre favoravelmente, na medida em que possamos, por meio da iniciativa privada, suprir aquela capacidade de investimentos que o Governo Federal não tem. Estamos aqui diante de um caso típico dessa natureza.

Trata-se de uma hidrelétrica para a qual os investidores – segundo fui informado – já têm grande parte dos trabalhos realizados, e que, por se tratar de terras indígenas, depende da aprovação do Congresso Nacional, do Senado Federal, por meio de decreto legislativo.

É prudente informar também que toda a negociação, nos moldes do que estabelece a lei, já foi realizada com a comunidade indígena, estando tudo perfeitamente acordado entre eles.

Portanto, vou apenas ler o voto, pedindo compreensão para a dispensa do relatório, já que foi sucintamente apresentado.

O voto.

É da competência exclusiva do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XVI, da Constituição Federal, autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos. Também dispõe o § 3º do art. 231 do Texto Constitucional, citado no projeto, que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos em terras indígenas, só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional. Portanto, a competência exclusiva do Congresso Nacional para autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos para fins de geração de energia, localizados em terras indígenas, é exercida mediante decreto legislativo, cujo processo legislativo se dá inteiramente no âmbito do Congresso Nacional, por se tratar de espécie normativa que prescinde de sanção presidencial.

Quanto ao mérito, entendemos que a preocupação do autor do projeto se justifica, ao aludir à crise que o País atualmente atravessa em decorrência da insuficiência da produção de energia elétrica e os seus reflexos no desenvolvimento sócio-econômico nacional. Assim, as atuais circunstâncias de desequilíbrio entre a demanda e a oferta de energia elétrica impõem à sociedade brasileira e aos seus governantes a decisão de incrementar o aproveitamento dos recursos hídricos de que dispõe o nosso território, inclusive dos que se encontram em terras indígenas, desde que sejam respeitados os interesses dos seus legítimos possuidores, mediante o consentimento das comunidades afetadas e a conveniente compensação financeira pela utilização dos cursos d'água para a produção de energia elétrica, observados, ainda, os cuidados com a preservação do meio ambiente, conforme estabelece a Constituição Federal.

Entendemos que o autor do projeto demonstra não descurar dos interesses das comunidades indígenas detentoras das terras localizadas na região de Ponte de Pedra, onde se pretende construir a usina hidrelétrica, pois condiciona a autorização do aproveitamento dos recursos hídricos ali localizados à prévia instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, sócio-econômica e cultural dos povos indígenas, sem prejuízo, ainda, da exigência constitucional de que sejam ouvidas as comunidades afetadas, conforme estabelece o art. 2º do projeto.

De outro lado, não temos reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da técnica legislativa, em razão de entendermos que estão adequadamente atendidos pela proposição.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, nos termos do art. 133, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Queria dizer, ainda, Sr. Presidente, que essa é uma forma de se possibilitar não apenas a produção de energia, mas meios financeiros para que as comunidades indígenas possam ter uma vida melhor, evitando, dessa forma – como acontece, e ficamos aqui "tapando o sol com a peneira" –, que as comunidades indígenas venham, por meios ilegais, para poder subsistir – já que a presença da Funai no que se refere ao resguardo dos interesses dos índios, sobretudo com relação à saúde e à educação, não tem sido suficiente – a vender a madeira e a permitir a invasão das re-

servas para exploração garimpeira. Isso aqui é uma forma de propiciar meios para que as comunidades indígenas tenham recursos para que possam ter uma vida mais digna.

Esses são o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Há um pedido de vista, acordado com o Relator, da Senadora Marina Silva. Vamos ter o parecer como lido nesta reunião; na próxima reunião, apenas haverá a discussão e a votação do projeto. Como o projeto diz respeito ao Estado do Mato Grosso, concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um projeto que merece toda a atenção desta Casa. Na verdade, Sr. Presidente, essa usina já está sendo construída e foi paralisada porque houve um ato judicial que impediu a continuação de sua construção. Tudo o que precisava ser feito para que essa usina fosse construída assim foi feito: a autorização da Aneel, o financiamento via Eletrobrás, a proteção de uma área de sítios arqueológicos existentes na área, um entendimento assinado pelos índios que perambulam pela região, pela Funai e pelo Ministério Público. Enfim, essa usina é uma usina de 30 megawatts que foi paralisada. Como se concebe a paralisação de uma hidrelétrica neste instante, quando o Brasil está precisando? Pois bem, essa usina já deveria funcionar agora, entre setembro e outubro. Entretanto, ela está parada pelo Poder Judiciário, e a única coisa que está faltando é a aprovação desse decreto legislativo, que, por certo, esta Casa, e sobretudo esta Comissão, vai, evidentemente, conseguir, uma vez que não podemos nos dar ao luxo, hoje, de impedir a construção da usina, quando todas as outras exigências estão cumpridas, com exceção de um erro de orientação jurídica, já que se achava que esse decreto não era necessário, mas ele o é.

Então, Sr. Presidente, peço a V. Exª e a Comissão que esse projeto, que já está sob pedido de vista da Senadora Marina Silva, seja incluído e votado na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, também sou favorável à construção dessa usina. Se formos nos limitar aqui aos questionamentos feitos não pelos índios, mas por terceiros que o fazem, usando os indígenas... Temos um caso no nosso Estado que vem desde os idos de 80. Quando foi em 1990, que já era estado e foi transformado em estado em 1991, o governador da época fez todos os esforços para que fosse construída uma hidrelétrica no nosso Estado de Roraima, na região do Cotingo, que tinha uma cachoeira belíssima, que ainda nos idos do ex-Ministro César Cals, quando visitou a região, achou que era tão propícia aquela construção que poderia depois até distribuir para os Estados vizinhos aquela energia. E o que é certo é que, por causa das questões indígenas, como já disse antes, outros se utilizam disso, a hidrelétrica não foi construída. E a solução para o nosso Estado foi construir uma linha de transmissão para que recebêssemos a energia de Guri, na Venezuela. O Brasil já construiu e fez a sua parte; a Venezuela até hoje não terminou. Depois de todo o investimento do Brasil, utilizaremos energia de outro país, importando-a para uma região onde há muita água, como é a região Norte – e até hoje não foi concluída também por questões indígenas. Do lado da Venezuela, dos políticos que atendem às reivindicações dos indígenas, os yanomamis, também até hoje não se concluiu.

Então, vai-se viver nessas pendências. Cada caso deve ser analisado, porque, senão, se atinge o meio ambiente. Antes, naquela região, nem se atingia o meio ambiente. Era muito plano, não havia uma maloca indígena próxima. Depois, começaram a construir malocas indígenas para poder realmente impossibilitar a construção.

O certo é que ainda continuamos queimando óleo diesel para termos energia. Para que no Mato Grosso não aconteça o que já ocorreu, dou o meu testemunho, ressaltando de pronto que sou favorável a esse projeto e assim votarei.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Srs. Senadores, foi concedida vista à Senadora Marina Silva por cinco dias. A matéria entrará na pauta da próxima semana.

Dos 13 itens da nossa pauta de hoje, faltam apenas quatro, que tratam de decisão terminativa, e não há quorum neste momento.

Portanto, encerramos neste instante a reunião da Comissão.

(Levanta-se a reunião às 10h28min.)

13ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura Realizada dia 13 de junho de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de junho de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência da senadora Marina Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro,

Waldeck Ornelas, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Romero Jucá, Emília Fernandes, Lauro Campos, Tião Viana, Ademir Andrade e Nabor Júnior. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência os Senadores Moreira Mendes, Leomar Quintanilha e Geraldo Althoff. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: **Item um: Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001,** que "dispõe sobre o fundo de combate a erradicação da pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." **Autor:** Presidência da República. **Relator:** senador Romero Jucá. **Parecer:** favorável ao Projeto, rejeitando as emendas apresentadas. **Observação**: o Projeto está tramitando em regime de urgência constitucional (art. 64 – CF). Foram apresentadas 06 (seis) emendas, de autoria das senadoras Marina Silva (nºs 1 e 2), Heloísa Helena (nºs 3, 4 e 5) e do senador Eduardo Suplicy (nº6). **Resultado:** adiado por falta de quorum. **Item dois**: **Requerimento nº 164, de 2000,** que "solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa como PL nº 3.601, de 1997." **Autor:** senador Nabor Júnior. **Relator**: senador Tião Viana. **Parecer**: pela rejeição do requerimento. **Resultado:** adiado por falta de quorum. **Item três: Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000,** que "dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica." **Autor:** deputado Luiz Carlos Hauly. **Relator:** senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** favorável, com uma emenda. **Resultado:** adiado por falta de quorum. A senhora Presidenta dá ciência dos ofícios recebidos da Liderança do PFL, indicando os senadores Lindberg Cury e Antônio Carlos Júnior para integrarem a Comissão como titular e suplente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **MARINA SILVA**, Presidenta em exercício.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Declaro abertos os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais.

Comunico que, nos termos regimentais, foi indicado o Senador Lindberg Cury para ocupar as vagas do Partido como titular na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e foi indicado o Senador Antonio Carlos Junior para ocupar as vagas do partido nas seguintes Comissões Permanentes: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e Comissão de Fiscalização e Controle como titular; e Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Educação como suplente.

Não havendo **quorum** regimental, declaro encerrados os trabalhos.

Convoco sessão para a próxima quarta-feira, nesse mesmo horário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 10h08min.)

14ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 20 de junho de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte de junho de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma e da senadora Marina Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Romero Jucá, Emília Fernandes, Lauro Campos, Marina Silva, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Carlos Bezerra, Nabor Júnior e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o senador Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: **Item um: Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, de 1999 – decisão terminativa (tramitação conjunta),** que "Alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providênci-

as." **Autores:** senadores Blairo Maggi e Álvaro Dias. **Relator:** senador Jonas Pinheiro. **Parecer:** pela prejudicialidade do PLS nº 538 e aprovação do PLS nº 526, nos termos de um substitutivo. **Observação:** sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). A apreciação da matéria foi adiada em 30/05 e 06/06 de 2001. **Resultado**: Aprovado, com a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo). A matéria vai a turno suplementar. **Item três: Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2001 – decisão terminativa,** que "Fixa a jornada de trabalho dos motoristas dos transportes coletivos urbanos." **Autor:** senador Geraldo Cândido. **Relator:** senador Eduardo Siqueira Campos. **Parecer:** pela aprovação, na forma de um substitutivo. **Observação**: sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). A apreciação da matéria foi adiada em 06/06/2001. **Resultado:** concedida vista ao senador Geraldo Althoff pelo prazo de cinco dias (art. 132 § 1º RISF). **Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2001 – decisão terminativa,** que "Proíbe a utilização de catraca eletrônica em ônibus urbanos." **Autor**: senador Valmir Amaral. **Relator:** senador Eduardo Siqueira Campos. **Parecer:** pela aprovação. **Observação:** a apreciação da matéria foi adiada em 06/06/2001. **Resultado:** concedida vista ao senador Geraldo Althoff pelo prazo de cinco dias (art. 132 § 1º RISF). **Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000 – decisão terminativa,** que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização." **Autor:** senador José Roberto Arruda. **Relator:** senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação, na forma de um substitutivo. **Observação**: sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Em 25/04/2001, foi concedida vista ao senador Osmar Dias, pelo prazo de cinco dias. Devolvido sem manifestação. **Resultado:** lido o parecer e encerrada a discussão, a votação é adiada por falta de quorum. **Item sete: Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 – decisão terminativa,** que "Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências." **Autor:** senador Maguito Vilela. **Relator:** senador Geraldo Cândido. **Parecer:** pela aprovação, com duas emendas. Discutiram a matéria os senadores Lúcio Alcântara, Maguito Vilela, Eduardo Siqueira Campos, Luiz Pontes, Waldeck Ornelas, Geraldo Cândido e Geraldo Althoff. **Resultado:** concedida vista ao senador Eduardo Siqueira Campos pelo prazo de cinco dias (art. 132 § 1º RISF). **Item nove: Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar,** que "Dispõe sobre o fundo de combate a erradicação da pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do ato das disposições constitucionais transitórias." **Autor:** Presidência da República. **Relator:** senador Romero Jucá. **Parecer**: favorável ao projeto. rejeitando as emendas apresentadas. **Observação:** o Projeto está tramitando em regime de urgência constitucional (art. 64 – CF). Foram apresentadas 06 (seis) emendas (perante a CCJ: art. 375, I – RISF), de autoria das senadoras Marina Silva (nºs 1 e 2), Heloísa Helena (nºs 3, 4 e 5) e do senador Eduardo Suplicy (nº6). Discutiram a matéria a senadora Marina Silva e o senador Geraldo Cândido. **Resultado:** concedida vista coletiva, pelo prazo de 24 horas, a senadora Marina Silva e ao Senador Geraldo Althoff (art. 132, § 1º e § 2º, II. – RISF). **Item dez**: **Requerimento nº 164, de 2000**, que "Solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa como PL nº 3.601, de 1997." **Autor:** senador Nabor Júnior. **Relator**: senador Tião Viana. **Parecer**: pela rejeição do requerimento. Discutiram a matéria o senador Nabor Júnior e a Senadora Marina Silva. **Resultado:** aprovado o parecer pela rejeição do Requerimento. **Item onze: Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000,** que "Dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica." **Autor:** deputado Luiz Carlos Hauly. **Relator:** senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** favorável, com uma emenda. **Resultado: concedida vista ao senador Geraldo Cândido pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Item doze: Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 145, 2001,** que "Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na Região de Ponte de Pedra, estado de Mato Grosso, e dá outras providências." **Autor**: senador Jonas Pinheiro. **Relator:** senador Moreira Mendes. **Parecer:** pela aprovação, nos termos do art. 133, I – RISF. **Observação:** Em 06/06/2001, foi concedida vista a senadora Marina Silva pelo prazo de cinco dias (arts. 132, § 1º – RISF). Discutiram a matéria os senadores Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara e Marina Silva.

Resultado: retirado de pauta para atender leitura de requerimento para audiência da CCJ. Foram adiados os demais itens. A senhora Presidenta dá ciência dos ofícios recebidos da Liderança do PFL, indicando os senadores Lindberg Cury e Antônio Carlos Júnior para integrarem a Comissão como titular e suplente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quinze minutos lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador ROMEU TUMA, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 14ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

O Srs. Senadores que aprovam essa proposição queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comunico que foi retirado de pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2001 para atender leitura de requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A presente reunião destina-se à análise dos seguintes projetos em pauta: projetos de lei do Senado nºs 526 e 538, de 1999, que estão tramitando conjuntamente; projetos de lei do Senado nºs 227, 236, 258, 272, de 2000; projetos de lei do Senado nºs 8, 29, 57, de 2001; Requerimento nº 164, de 2000; Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000, e 46, de 2001.

Item 1 da pauta...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a inversão de pauta para que leiamos primeiro o item 9, que está em regime de urgência. O projeto diz respeito ao Fundo da Pobreza, que é um assunto extremamente importante para o País.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Também gostaria de pedir inversão de pauta. Tenho uma reunião muito importante daqui a alguns minutos e gostaria que V. Ex.ª submetesse à apreciação da Comissão o item 7 logo após o item 9.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aprovada a inversão de pauta, em razão de estar a matéria em regime de urgência constitucional.

Projeto de Lei da Câmara, nº 46, páginas 96 a 101.

Peço ao relator que faça a leitura.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, tenho uma sugestão. Parece-me que a Senadora Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores, e o Bloco pretendem pedir vista. Eu leria a matéria e V. Ex.ª concederia vista de 24 horas em conjunto, porque a matéria está em regime de urgência e vamos votá-la no plenário na próxima semana. Se não dermos o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, essa matéria será votada sem esse parecer, tendo em vista que na CCJC e na CAE já foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou conceder vista coletiva.

O SR. ROMERO JUCÁ – Lerei rapidamente o relatório.

O presente processo tem origem no ofício datado de 29 do corrente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Trata-se da questão da regulamentação do Fundo da Pobreza, uma matéria extremamente importante, uma matéria que regulamenta a ação...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por razões já conhecidas, não houve reunião na semana passada. Acredito que, com o relatório pronto, a matéria já tenha sido estudada por todos os Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Essa matéria recebeu seis emendas, as quais estou negando – estou rejeitando as seis emendas.

A regulamentação do Fundo de Combate à Pobreza é proposta de extrema relevância e importância. Essa matéria foi discutida nesta Casa, estruturada nesta Casa, feita a partir de um trabalho extremamente importante de todas as bancadas. Estamos agora preparando a implantação dos programas do Fundo de Combate à Pobreza, inclusive da Bolsa

Escola, que já está estruturada- o seu início está previsto para julho.

Portanto, solicito a aprovação do texto da forma como veio da Câmara, rejeito as emendas e coloco para aprovação das Srªs e Srs. Senadores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, também peço vista.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, pediria que a vista fosse de 24horas tendo em vista a urgência e o assunto. A Comissão de Assuntos Econômicos já aprovou a matéria e se não votarmos na Comissão de Assuntos Sociais irá para plenário simplesmente com o relatório da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Domingo encerram os trabalhos da comissão e, na próxima semana, não haverá trabalhos. Será concedida vista coletiva por 24 horas e marco sessão para amanhã às 10horas.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, quero questionar o período de 24horas porque só será votado...Mas temos prazo para fazer um pedido mais elástico.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Domingo vence a comissão.

A SRA. MARINA SILVA – Mas ainda vai para a CCJ.

O SR. ROMERO JUCÁ – A CCJ está votando hoje e mais, a Comissão de Assuntos Econômicos já votou, já está apta a ir para o plenário. Se não votarmos na Comissão de Assuntos Sociais irá ao plenário sem o relatório da Comissão de Assuntos Sociais, o que é muito ruim para a Comissão.

A SRA. MARINA SILVA – Senador Romero Jucá, não temos prazo até o dia 14 de agosto para votarmos?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, isso será votado na próxima semana, até o dia 26.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Presidente colocou em pauta com aprovação ou não desta Comissão.

A SRA. MARINA SILVA – Mas o prazo normal no Congresso Nacional é o dia 14 de agosto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sim, mas o Presidente já determinou que, tendo em vista já ter aprovado na CAE, será votado na próxima semana o assunto.

A SRA. MARINA SILVA – Mas o prazo regimental é até o dia 14 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Podemos discutir isso no plenário. Aqui pode ser rejeitado ou aprovado. Está decidida vista coletiva. Há urgência do próprio governo e gostaria de aproveitar, se os Srs. permitirem, aproveitando o problema da pobreza, que fiz um resumo do trabalho que está sendo feito pela Rede Globo sobre o problema da fome. Já vimos dois programas de muita amargura mostrando as condições da fome em alguns municípios brasileiros. Inclusive ontem mostraram que um médico estudou a falta de nutrição em determinadas crianças que impede o seu crescimento e levam à morte com mais rapidez. Então, é um assunto muito sério este projeto.

Gostaria de requerer a presença desse médico que há 30 anos estuda a influência da subnutrição de crianças em áreas de pobreza. Gostaria de trazê-lo, não sei se o plenário concorda com isso, mas estou requerendo e depois apresentarei o nome pois acho importantíssimo todo o trabalho que está sendo mostrado ao vivo nos locais e as pessoas que têm sofrido onde um grupo de psiquiatras e médicos que estão trabalhando para mostrar o que faz a falta de alimentação e nutrição ao ciadão que está longe, abaixo da linha de pobreza, porque quem não come está abaixo da linha de pobreza.

A SRA. MARINA SILVA – Já que estamos discutindo essa questão, pautada pelo Presidente, também gostaria de fazer uma observação em relação ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ele pediu a inversão da ordem. Ele quer que leia primeiro o item 7 que é da página 76.

A SRA. MARINA SILVA – É claro que as imagens que estão sendo mostradas, o fato em si, é dramático e a sociedade brasileira e principalmente o Governo deve se esforçar no sentido de combater a pobreza que chega à ordem de 43milhões de pessoas vivendo com menos de um dólar por dia. Com certeza, essas pessoas são as que estão na faixa de menos de um dólar por dia.

Agora, acho que não devemos criar a ilusão na população brasileira de que se aprovado esse fundo com quatro bilhões de reais iremos resolver o problema da pobreza no nosso País. É um parcial – e eu diria um parcial dos parciais – porque no levantamento que fizemos durante os trabalhos da Comissão de Combate à Pobreza, que foi feito de forma brilhante pelo Governador Cristóvão Buarque, que até escreveu um livro – para fazermos um esforço durante 10 anos e que, para combatermos aquela pobreza que a Globo está mostrando, nós deveríamos ter um investimento de R$45 bilhões e não os US$4 bilhões que estão muito aquém das necessidades que estão sendo postas. É claro que, mesmo uma gota num ocea-

no, nós preferimos essa gota do que não termos nada mas não podemos vincular essa problemática com se o Fundo de Combate à Pobreza, no montante em que está sendo aprovado, com os mecanismos que estão sendo aprovados – pelo menos é a sugestão que o Governo está apresentando – vá resolver o problema dos 43 milhões que estão vivendo com menos de um dólar por dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sr. Senador, há um detalhe aqui, que eu gostaria...

O SR. MAGUITO VILELA – Não, Sr. Presidente – é ainda sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não. Eu pensei que era sobre o item nº 7 sobre o qual V. Exª pediu a inversão. Nós temos que esperar o Sr. Senador Geraldo Cândido que se encontra a caminho porque S. Exª é o Relator. De forma que parece-me que o Parecer de S. Exª é favorável...

O SR. MAGUITO VILELA – E, também, não há número suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Exato – não há número para votação.

O SR. MAGUITO VILELA – Enquanto isto, Sr. Presidente, nós poderíamos continuar a discussão levantada, aí, brilhantemente, por V. Exª e secundada pela nobre Senadora Marina Silva – primeiro, para cumprimentá-lo. V. Exª tem razão. Ouvimos, na Comissão de Erradicação da Pobreza, bispos, sociólogos, economistas...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª foi um brilhante Presidente da Comissão...

O SR. MAGUITO VILELA – Obrigado. Mas ouvimos economistas e não ouvimos um médico como, por exemplo, um médico idealista como esse que V. Exª acabou de citar – que dedica a sua vida estudando, aí, a subnutrição em crianças, quer dizer, é muito importante a vida desse médico bem como o seu testemunho. Eu me lembro que quando tive a honra de presidir essa Comissão e sob a Vice-Presidência da nobre Senadora Marina Silva, percorremos, aí, vários locais deste País – o interior do Nordeste brasileiro, fomos a São Paulo, conversamos, lá, com os moradores de ruas, com os favelados e conversamos, aqui, no Entorno de Brasília. Enfim, é, realmente, uma situação dramática. O País, agora, nunca resolveu e não resolve esta situação porque, realmente, não tem vontade política. Nunca teve e não tem vontade política porque quando se tem vontade política, resolve-se o problema. É lógico que esse montante, aí, já destinado ao Fundo não vai resolver. É um passo à frente, é uma gota d'água no oceano – como disse a nobre Senadora Marina Silva mas é, também, um instrumento de pressão para que a sociedade reflita melhor sobre esse drama em que vivem milhões de brasileiros – que é a fome e a miséria absoluta. De forma que eu volto a repetir: esse problema só não se resolve no Brasil por falta de vontade política dos governantes porque, na realidade, um País riquíssimo como o nosso, com tantas potencialidades e vivendo, aí, envergonhado com tanta pobreza, com tanta miséria e com tanta fome. E não adianta – existe a fome mesmo, a fome que come a vida das pessoas. Está no Nordeste brasileiro, está no Vale do Jequitinhonha em Minas, e, aqui, no Entorno do Distrito Federal e no nordeste de Goiás, enfim, em vários locais deste País existe a fome. Isto é uma vergonha. Isto diminui a todos nós, brasileiros, principalmente a nós, políticos. Isto nos minimiza, enquanto seres humanos. De forma que é importante que, assim que tenhamos oportunidade, discutamos esse problema que, realmente, é um problema extremamente vergonhoso para todos nós brasileiros.

Sr. Presidente, eu quero dizer que eu fui Governador de um Estado de Goiás que tinha fome mas, durante os quatro anos que governei, não existiu a fome no Estado de Goiás. Eu, inclusive, desafio qualquer um a visitar Goiás e procurar saber se houve isto durante os quatro anos que governei porque eu, como Governador, dizia para qualquer família que estivesse passando fome ou desempregada virao Palácio que seria atendida imediatamente. A fome era uma prioridade no meu Governo. Era através de leite, pão – eu distribuía 92 mil litros de leite todos os dias e era leite pasteurizado e 92 mil pães vitaminados todos os dias, 150 mil cestas de alimentos; enfim, eu buscava todos os mecanismos para eliminar a fome. Muita gente dizia que distribuir leite e pão e 28 quilos de alimentos não era a forma correta de eliminar a fome. Eu não queria saber disso. Eu queria saber de matar a fome. Eu deixei as discussões se deveria dar dinheiro ou não de lado. Eu queria matar a fome e matamos realmente durante os quatro anos. Infelizmente, entrou outro governador que preferiu dar cartão, dar dinheiro. Mas o certo é que a fome voltou a reinar em Goiás, as crianças voltaram para as ruas, nas favelas a situação é dramática. Na realidade este governador quis elitizar o programa. Eu não. Eu pegava no chifre do boi realmente. Eu matava a fome entregando o alimento. Hoje pode-se fazer qualquer pesquisa, em Goiás, com a população; ou seja, se quer o dinheiro que o governador diz que está distribuindo ou se quer a cesta que nós distribuíamos mensalmen-

te. O resultado é que 90% das famílias vão querer a cesta, o leite e o pão, que eram distribuído antes.

Por isso, Sr. Presidente, eu entendo que tudo o que puder ser feito para acabar com a fome e com a miséria absoluta neste País tem que ser feito.

Parabéns a V. Exª pelo convite que fará a mais um médico idealista, interessado em matar a fome das crianças brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O médico é o Dr. Malaquias Batista Filho, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco e pertencente ao Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde dessa Universidade. Vamos convidá-lo e cumprimentar a Rede Globo pelo trabalho. Se V. Exªs concordarem, vamos convidar também os dois repórteres que fizeram o trabalho. Tenho os diálogos aqui, mas seria interessante que eles pudesse fazer uma descrição a respeito. Os repórteres da Globo são Marcelo Canelas e Lúcio Alves. Eles percorreram seis Estados e o Distrito Federal e encontraram cidades tão desoladas pela escassez de comida e de onde os moradores fugiram para não morrer. Há situações dramáticas descritas nos diálogos. Eu consegui gravar um deles. Se V. Exªs concordarem, eu vou requerer o comparecimento dos repórteres.

O SR. MAGUITO VILELA – Com louvor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esse projeto não encerra em si mesmo, como disse a Senadora Marina, o problema da fome. Ele só ameniza o problema, é o pingo d'água. Esse é um assunto do qual esta Comissão não pode se afastar, principalmente depois do trabalho da Comissão Especial que V. Exª tão bem presidiu e contou com a participação da Senadora Maria do Carmo e tantos outros Senadores que fizeram parte desse bonito trabalho do Senado Federal.

Pediria a V. Exªs que aguardássemos o Senador Geraldo, até mesmo porque não há número para votação.

O item nº 1 refere-se aos Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, decisão terminativa. Os itens nºs 2,3, 4, 5, 6, 7, 8. O nº 10 não.

O Senador Tião Viana é o Relator do item nº 10. Vamos aguardar a presença dele.

O Relator do item 11 é o Senador Juvêncio, que também não está presente.

O Relator do item 12 é o Senador Moreira Mendes, que está presente, mas a matéria foi retirada de pauta.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, eu queria uma explicação: por que a matéria foi retirada de pauta?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Secretaria, por favor.

Eu vou pôr em votação o requerimento da Senadora Marina Silva, que já foi aprovado na reunião anterior. Foi em plenário.

O SR. MOREIRA MENDES – Em plenário não foi. Ontem não foi.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Foi um pedido de manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MOREIRA MENDES– Eu pergunto, esse requerimento da ilustre Senadora foi aprovado em plenário?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vai ser lido em plenário e colocado em votação, para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Posso lê-lo.

O SR. MOREIRA MENDES– Sr. Presidente, vamos suspender aqui uma matéria de urgência, o requerimento não foi ainda apreciado...

A SRA. MARINA SILVA – O problema, Senador, é que, se há dúvidas quanto à constitucionalidade, não podemos fazer algo aqui que precisa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque tem que ser anterior ao nosso procedimento. Então, a anterioridade é que prevalece no caso. Por isso é que o requerimento faz com que retiremos de pauta nesta Comissão para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se manifeste.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, pelo Regimento, o processado já voltou à Mesa para que hoje seja lido o relatório e tenha a decisão de Plenário. Então, peço a compreensão de V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, há um documento que capeia... não há uma explicação de quem pediu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Secretaria-Geral da Mesa. Foi a Diretora de Assuntos de Coordenação do Senado que enviou cópia para cá para sustar o andamento para dar tempo de leitura.

A SRA. MARINA SILVA – Senador, eu posso explicar.

O SR. MOREIRA MENDES – Pois não, com toda a atenção.

A SRA. MARINA SILVA – O Senador Jonas Pinheiro, na reunião anterior, mobilizou, com justa razão. E V. Exª, como Relator cioso de suas obrigações, atendeu de pronto à necessidade da forma como o

Senador Jonas Pinheiro havia pautado. Mas o próprio Senador Jonas Pinheiro há de convir comigo que nesse processo há falhas constitucionais que precisam ser sanadas, do contrário, estaremos nos colocando contra a Constituição Federal. Além disso, esse processo, da forma como está sendo implementado, existe já na Justiça e a Polícia Federal está acompanhando as irregularidades. A Justiça não está permitindo que essa usina, essa hidrelétrica aconteça em função de que não atendeu aos preceitos legais da forma como prevê a Constituição Federal, para que as terras indígenas possam ser utilizadas para o fim que aqui se propõe. De sorte que o meu requerimento está buscando dar a devida legalidade ao processo, porque da forma como está aqui não existe legalidade. De sorte que é legítimo e regimentalmente correto ouvirmos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concordo com V. Exª, mas a Mesa requisitou o requerimento porque tem que colocá-lo junto com o processado. Então já foi requerido, a Diretoria já o pediu e foi devolvido à Mesa para manifestação do Plenário, se concorda ou não com a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não se encontra mais aqui na Comissão o processado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, quero usar a palavra para justificar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não. Nós o estamos discutindo, mas ele já está fora...

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que, pela importância desse decreto legislativo, tenho que fazer uma justificativa.

De fato, os proprietários, ou a proprietária, dessa usina hidrelétrica fizeram todos os procedimentos para os quais teriam sido orientados. Entretanto, houve uma falha, porque essa usina está localizada em terra indígena. O que fizeram os proprietários? Fizeram tudo o que deveria ter sido feito; houve inclusive o entendimento com os índios, com a anuência da Funai. Fizeram o rima, por se tratar de uma usina de 30 megawatts, portanto havia necessidade de fazê-lo. Mas eu sempre havia alertado essa empresa para o fato de que, em terra de índio, conforme me diz a própria Constituição, em seu art. 231, em se tratando de aproveitamento hídrico e mineral, teria que haver autorização legislativa. Mas a empresa entendia que ele poderia ir à Justiça e ganhar esse processo. Como tinha sido denunciado no Ministério Público, o processo correu no Poder Judiciário, que o indeferiu, como disse a Senadora Marina. Indeferiu a usina, que está parada. É uma usina de 30 megawatts, cuja construção foi iniciada e está bem encaminhada.

A minha idéia foi a de apresentar o projeto de decreto legislativo, conforme a exigência, para que corresse o mais rápido possível, já que a primeira turbina da usina deveria passar a funcionar no mês de novembro. E a Senadora Marina, no seu argumento, disse que é preciso uma lei complementar.

Sr. Presidente, a nossa Constituição também tem outros problemas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª está justificando, para convencer a Senadora Marina a retirar o requerimento?

O SR. JONAS PINHEIRO – Não, é para convencer a Comissão de que estamos diante de um projeto extremamente interessante para o País, sobretudo, para Mato Grosso, e que precisamos dar andamento de acordo com o que a Senadora Marina quer, que é a legalidade.

Sr. Presidente, em 1999, apresentei uma lei complementar com base no art. 184 da Constituição Brasileira, que se refere à utilização das chamadas TDAs, Títulos da Dívida Agrária. E o art. 184 diz:

"Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano da sua emissão, e cuja utilização será definida em lei."

A utilização das TDAs será definida em lei.

Sr. Presidente, as TDAs não pararam de existir, de ter a sua utilização, e esta lei complementar não está impedindo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, gostaria de decidir rapidamente, para avançar.

Existe uma decisão judicial, que impede a continuidade da usina. Não é isso? Temos urgência em que as usinas sejam criadas em razão da atual crise. Então, vamos acatar o pedido da Senadora Marina, solicitando à Mesa que coloque em votação rapidamente: ou se rejeita, ou se aprova. Já que temos uma semana, colocamos em votação, pedindo a urgência necessária à CCJC. Penso que a Senadora Marina não abre mão do requerimento, e a Mesa já requereu. Não se trata de vontade pessoal, mas de respeitar a legislação.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem a palavra. Peço um pouco de silêncio, por favor. A Senadora Marina Silva deseja dar uma explicação.

A SRA. MARINA SILVA – Não temos como abdicar. Embora exista a urgência, o problema energético, todos os problemas que estão sendo citados, o próprio Senador Jonas Pinheiro há de convir – e S. Exª está concordando com isso – que existe um processo na Justiça e que não temos como dar base legal à construção de uma hidrelétrica em terra indígena que não passou por todos os processos exigidos pela Constituição Federal. Se abdicarmos disso, estaremos rasgando a Constituição e qualquer pessoa poderá entrar na Justiça, inclusive eu, e anular todo esse procedimento. De sorte que o que estou fazendo aqui...

O SR. MOREIRA MENDES– O que se pretende é o decreto legislativo, exatamente para suprir essa falha.

A SRA. MARINA SILVA – Não, mas o decreto legislativo teria que ser antecedido, Senador Moreira Mendes, pelo seguinte, vou ler a justificativa, se V. Exª não leu no meu requerimento: a obra em questão requer autorização do Congresso Nacional, conforme lei complementar que defina os critérios e condições segundo as quais tal empreendimento será validado. Esta lei complementar não existe ainda hoje, o que torna insuficiente qualquer ação que dela prescinda. Além do mais, existem processos na Justiça que não consideram legítimas as oitivas que foram feitas com alguns índios. O próprio Ministério Público Federal não considerou a oitiva que foi realizada, de sorte que desqualifica essa oitiva, tornando a necessidade de uma nova oitiva. Existem vários processos que precisam ser observados e que não dependem do empenho de V. Exª, nem do Senador Pinheiro e nem do meu. Temos tão simplesmente que cumprir o que está no Regimento, senão vamos criar dois pesos e duas medidas, porque trata-se de direito indígena então vamos rasgar a Constituição, o Regimento Interno e vamos fazer coisas de acordo com as necessidades das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou encerrar essa discussão. Vamos entrar na Ordem do Dia, porque já está decidido, a Mesa já requisitou o processo, então, estamos fazendo esclarecimentos e não discutindo o assunto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por último, Senador Lúcio Alcântara. Pela ordem, em seguida, V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Talvez a minha intervenção já venha atrasada, porque uma coisa é a comissão pedir audiência de uma outra comissão, outra coisa é um Senador solicitar que seja distribuída a outra comissão. Neste caso, parece que foi o que a Senadora Marina Silva pediu,...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Requereu à Mesa...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso é no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas a Mesa requereu o processo já.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – sim, para poder votar lá. Poderíamos ter adotado uma solução que poderia ser mais rápida. A audiência, a Comissão de Constituição e Justiça dizer se estava ou não conforme, teríamos ganho tempo.

A SRA. MARINA SILVA – Mas é isso que vai ser feito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – São duas coisas distintas. Uma coisa é um relator de um projeto em qualquer comissão tem dúvida, por exemplo, sobre a legalidade ou a constitucionalidade. Então conclui o parecer pedindo a audiência da comissão. Isso vai direto à comissão e volta para a original...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, S. Exª pediu vistas e não apresentou nenhum relatório solicitando a anuência da CCJ. Foi direto e requereu à Mesa, para que o plenário decidisse.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Só estava mostrando que tinha um caminho mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas não foi usado. Como amanhã S. Exª pode pedir para ouvir a Comissão de Economia, por exemplo.

A SRA. MARINA SILVA – Mas se não pertencer, Senador, eu não faria isso como medida... Senador Lúcio Alcântara, com todo respeito e carinho que tenho por V. Exª, eu não faria isso por medida protelatória, aqui estou discutindo direitos, não pediria audiência da Comissão de Assuntos Econômicos se não fosse pertinente. Estou pedindo porque acho pertinente e o processo está completamente inadequado. Nós não podemos, para atender a uma demanda que é justa e correta de geração de energia rasgar a Constituição Federal. Não podemos. Os índios têm esse direito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas, Senadora Marina Silva, longe de mim dizer que V. Exª está com

medida protelatória, apenas tinha esse outro caminho que poderia ter sido usado com o mesmo efeito.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, estando presente o relator do Item 7, projeto de minha autoria, o nobre Senador Geraldo Cândido, gostaria, já que V. Exª concebeu e o plenário aprovou, que colocasse o meu projeto em discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido, Relator do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei do Senado nº258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, trata da iniciativa com o objetivo de regulamentar a profissão de treinador de goleiros de futebol, sem prejuízo das disposições não colidentes contida na legislação vigente. A profissão de treinador de goleiro de futebol é definida no projeto como a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria esportiva. O projeto estabelece como requisito para exercer a referida profissão diploma de curso superior em Educação Física, obtido em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do país de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor. No caso de não diplomados, os que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos dois anos a profissão de treinador de goleiro de futebol, até a data da vigência desta lei, aqueles que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos dois anos atividade de jogador profissional de futebol. Pela proposta, toda entidade desportiva que mantenha a atividade futebolística é obrigada a manter sob contrato o treinador de goleiro devidamente registrado como tal na respectiva federação. O contrato de trabalho do treinador de goleiro de futebol, independentemente das anotações de vidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser celebrado por escrito e conter qualificação das partes. Prazo de vigência do contrato não inferior a dois anos e salário mensal, prêmios, valor das luvas, caso convencionadas, bem como forma e tempo de pagamento. O contrato de trabalho deverá ser registrado no prazo improrrogável de dez dias após sua assinatura na federação a qual o clube ou associação for filiada.

Finalmente, o projeto prevê que se apliquem ao treinador de goleiro de futebol as devidas legislações trabalhistas e previdenciárias, sem prejuízo do disposto nessa lei. Em sua justificação, o autor do projeto lembra a importância da atividade de treinador de goleiro de futebol e destaca ser legítima a regulamentação desta como profissão.

Esse é o relatório.

Passamos à análise.

Projeto de Lei nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, para definir com objetividade a natureza da atividade do treinador de goleiro de futebol, recebendo-a como profissão definida. A proposta, nas palavras do seu autor, deriva do entendimento acerca da importância dessa atividade, que estaria assumindo, cada vez mais, papel primordial nas equipes profissionais da modalidade. Além disso, lembra que a preparação dos atletas que jogam nessa posição, de interpor treinadores qualificados e habilitados tornam-se uma exigência ante o nível de profissionalização atingido pelo futebol no Brasil.

Há que se considerar, todavia, tratar-se do goleiro de atleta que ocupa uma posição específica, cujas características na prática do esporte são distintas daquelas dos demais atletas. Portanto, não é qualquer profissional que possui a capacitação necessária para o seu devido treinamento. Nesse sentido, em relação ao inciso IV do art. 3º, sugerimos que apenas goleiros profissionais possam habilitar-se à função de treinadores de guardas metas e não jogadores de futebol profissionais em geral. Além disso, projeto de lei relativo à atividade de treinador profissional de futebol, recentemente aprovado nesta Casa, determina que só poderá exercer a profissão de treinador o jogador de futebol que tenha atuado como tal pelo prazo de pelo menos cinco anos, levando em consideração as observações anteriores. Oferecemos emendas aos incisos III e IV do art. 3º da proposição aqui em análise, habilitando a regulamentação profissional, aqueles que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos cinco anos as atividades de treinador de goleiro profissional ou de goleiro profissional de futebol.

Voto.

Não há dúvida: trata-se de projeto cujo mérito é inegável.

Ao pretender regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol, o Senador Maguito Vilela traz à deliberação desta Casa importante instrumento para aquela que é certamente uma das lacunas específicas no esporte mais popular do Brasil, a atividade

profissional de treinador do goleiro de futebol. São milhares de profissionais espalhados pelos mais diversos rincões do nosso País que, até hoje, não possuem a devida definição de sua atividade profissional, dificultando até mesmo o estabelecimento adequado de vínculo formal e trabalho.

Assim, pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, com as emendas que apresentamos.

Emenda nº 1. Dê-se ao inciso III do art. 3º a seguinte redação: "Art. 3º, III – Os que embora não diplomados exercerem ou estejam exercendo há pelo menos cinco anos da profissão de treinador de goleiro de futebol, até a data da vigência desta Lei".

Emenda nº 2. Dê-se ao inciso IV do art. 3º a seguinte redação: "Art. 3º, IV – Os que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos cinco anos a atividade de goleiro profissional de futebol".

Estas são as emendas que estamos propondo. Nosso voto é pela aprovação do projeto, com as emendas propostas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Ruma) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, já tive oportunidade de participar de uma reunião nesta Comissão em que aprovamos um projeto do Senador Maguito Vilela sobre técnico de futebol. Compreendo a preocupação do Senador, que é craque. Fui perna-de-pau até em pelada de rua. Então, não tenho autoridade nenhuma para falar sobre isso. E ele foi um craque de futebol. Daqui a pouco, haverá técnico de ponta esquerda, técnico de atacante, técnico de beque – antigamente era beque. Realmente, fico preocupado porque o projeto torna obrigatório que o time tenha esse técnico. Então, um time com pouco recurso terá de ter dois técnicos, um de goleiro e o outro geral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Às vezes, o técnico não aceita outro especialista com ele.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não aceita. O Senador Romeu Tuma está bom nesse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O nosso treinador da seleção quer voltar à antiga nomenclatura para definir o beque, o **center-half*** e o ponta-direita. Ele está querendo trazer de volta para ver se vibra mais um pouco esse futebol brasileiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vamos, então, convocar o Filipão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Filipão é um bom técnico.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quem é o técnico do goleiro da seleção? V. Exªs sabem o nome?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não sei o nome. Não o conheço. Não sei nem se a seleção tem técnico de goleiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se alguém souber, voto a favor na hora. O meu temor é que isso crie muitos encargos. Está aqui o Senador Waldeck Ornélas, que conhece este assunto relacionado a reconhecimento de profissões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – S. Exª vai usar da palavra em seguida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Geraldo Althoff está na CPI do Futebol e também pode saber se não há algum técnico de goleiro. Enfim, a minha preocupação é essa. Entendo a preocupação do Senador Maguito Vilela, mas receio que desçamos a um nível tal de detalhamento profissional que termine engessando e criando problemas para os próprios clubes. É a minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE(Romeu Tuma) – O Senador Geraldo Althoff poderia usar da palavra e mostrar o que os clubes estão passando com os problemas de ordem financeira. Há clubes pobres e federações ricas.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já existe a profissão de goleiro. Todos os clubes brasileiros, todos os clubes do mundo inteiro, todas as seleções já têm o treinador de goleiro. Todos. Mas não está definida como profissão. Mas o goleiro é a única posição que realmente requer um treinamento específico diferente. Os beques, os atacantes, os meio-campistas, estes não exigem treinamento específico; o goleiro, sim. Há a questão do reflexo, da agilidade, do preparo físico. Um goleiro salva um país em uma copa do mundo. Se estiver bem treinado, com os reflexos apurados, é capaz de dar um título para um país, como o Taffarel deu para o Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O batedor de pênaltis não precisa de treinador, Senador?

O SR. MAGUITO VILELA – Não. Isso é dom.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É algo tão importante que é o presidente do time que ...

O SR. MAGUITO VILELA – Sim, mas isso é dom. Só bate pênalti quem tem o dom para isso. Não é qualquer jogador que bate pênalti. Mas o goleiro precisa de um treinamento específico e os treinado-

res já existem, apenas vamos regulamentar a profissão.

Defendo essa posição porque muitas vezes o treinador de goleiro é humilhado. Se não tiver um curso superior, às vezes não pode entrar nas quatro linhas e um goleiro não pode entrar frio em uma partida. Se um goleiro é machucado, o reserva tem que estar devidamente aquecido para substituí-lo, mas muitas vezes, por não haver tal profissão, o treinador de goleiros é impedido de orientar e supervisionar os exercícios necessários para o devido aquecimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – V. Exª me permite, Senador Maguito Vilela, apenas por um momento para não perder a oportunidade.

O SR. MAGUITO VILELA – Pois não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Ouvi, Senador Lúcio Alcântara, uma preocupação importante, comentada inclusive por outros Senadores, de que estaríamos obrigando os clubes a efetuar a contratação, o que não é verdade. Na verdade, estamos falando da profissão. Não há obrigatoriedade da contratação do treinador. Na realidade, existem...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – *(fora do microfone)*

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Não foi o que compreendi.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas todos os clubes já contam com esse profissional.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, uma situação é regulamentarmos uma profissão que de fato existe, outra é criarmos uma obrigação, com o que discordo.

Instituirmos a obrigação do clube contratar, estaríamos indo para outra área de discussão. A regulamentação da profissão existente entendo ser...por exemplo, todo clube tem um massagista. Há uma profissão regulamentada? Há. É uma profissão regulamentada, como o preparador físico e o roupeiro, que é auxiliar de serviços gerais. Creio que o projeto faz justiça.

O SR. MAGUITO VILELA – E todos os clubes, sem exceção, já contam com esse profissional. Se houver um clube profissional no Brasil, retiro o meu projeto. Estou falando por experiência.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Por isso, bastaria regulamentar a profissão de treinador de goleiro. Este sim é o grande mérito do projeto: regulamentar a já existente profissão de treinador de goleiros. Esse é o fato. Mas daí para a obrigatoriedade, acho que nós, não quero dizer premeditadamente, mas é uma outra expressão...

O SR. MAGUITO VILELA – A obrigatoriedade é inócua, porque todos os clubes, sem exceção, já contam com esse profissional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Inócua não é.

O SR. MAGUITO VILELA – Nenhum treinador no mundo treina um time se não houver treinador de goleiros. O goleiro treina separado. É um treinamento específico, diferente, em qualquer clube de futebol. Estamos apenas regulamentando uma profissão que já existe em todos os clubes. Se houver um clube profissional no mundo que não tenha treinador de goleiros, retiro o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto, Senador, se V. Exª quer pedir vista para apresentar uma emenda.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Não, Sr. Presidente, quis apenas externar uma preocupação com relação a uma outra abordagem, mas, de forma alguma, pretendo aqui postergar a decisão. Gostaria até de ouvir a opinião de outros Srs. Senadores sobre a matéria.

O SR. MAGUITO VILELA – Na verdade, o meu projeto regulamenta, não obriga.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Mas obriga.

O SR. MAGUITO VILELA – Quem disse que obriga?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – O art. 4º.

O SR. MAGUITO VILELA – Regulamenta a profissão, simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Solicito ao Senador Geraldo Cândido que se manifeste sobre a obrigatoriedade ou não dentro de seu parecer.

O SR. MAGUITO VILELA – Não tem obrigatoriedade.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou ler o art. 4º...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, é do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – "Toda entidade esportiva que mantém atividade futebolística é obrigada a manter, sob contrato, treinador de goleiros devidamente registrado na respectiva federação."

É obrigado a manter...

O SR. MAGUITO VILELA – É obrigado a manter, mas não obrigado a contratar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas é direto....

Com a palavra o Senador...

O SR. MAGUITO VILELA – É obrigado a manter, mas não obrigado a contratar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas está implícito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma referência ao que V. Exª citou com relação à situação caótica do futebol brasileiro, mormente um dos principais clubes do Brasil. É uma verdade, um fato a grandeza do processo de desorganização do futebol brasileiro. O desmando administrativo e financeiro dos clubes e das federações é também uma característica do futebol brasileiro.

Com o sentimento de fazermos um bom trabalho na Comissão Parlamentar de Inquérito, juntamente com todos os membros da nossa CPI, estamos inclusive mobilizando um grupo de trabalho que deverá a partir de agosto participar nas alterações de legislação do futebol brasileiro.

Fica aqui a sugestão ao Senador Maguito Vilela, ao Sr. Relator, Senador Geraldo Cândido, de que, havendo a discussão da validade de ter a obrigatoriedade ou não do treinador de goleiro, levássemos esse tema ao grupo de trabalho e poderíamos discuti-lo de maneira muito clara, muito lógica e com muita responsabilidade.

Esta seria até uma sugestão intermediária, para que pudesse ser aqui aventada pelos membros da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas, em seguida ao Senador...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, V. Exª havia até se manifestado para que eu posicionasse em relação ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É que foi lido o artigo 4º.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – É verdade. Eu gostaria de falar justamente sobre o artigo. O que quero propor é uma alteração na redação do art. 4º.

Diz o artigo:

> "Art. 4º Toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística é obrigada a manter..."

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Penso que V. Exª poderia propor a retirada deste artigo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A minha proposta consiste na seguinte alteração, retirando-se a expressão "é obrigada": Ficaria a seguinte redação: "Toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística deverá manter sob contrato". Assim, não há obrigatoriedade. Ou seja, retiro a expressão "é obrigada" e a substituo por "deverá manter".

O SR. MAGUITO VILELA – Acolho a emenda, Sr. Presidente, até porque, como disse, isso é inócuo. Todos os clubes já têm...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Mas tem-se que manter o contrato, porque trata-se de um contrato de trabalho.

O SR. MAGUITO VILELA – Acolho a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª poderia ler agora como fica a redação do art. 4º, por favor?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Fica a seguinte redação:

> "Art. 4º Toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística deverá manter sob contrato treinador de goleiro devidamente registrado na respectiva federação".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Proposta acolhida pelo autor do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas para continuar a discussão.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, penso que se trata do mesmo assunto. Discordo do Senador Maguito Vilela quando S. Exª diz de que todos os clubes já têm um treinador de goleiro contratado, principalmente em se tratando de clube segunda divisão no Nordeste, por exemplo.

O SR. MAGUITO VILELA – Há, sim.

O SR. LUIZ PONTES – Estou entendendo na redação que, caso o clube contrate um treinador de goleiro, deverá mantê-lo sob contrato. Não está obrigando a contratar o treinador de goleiro, mas dizendo que, se o clube tiver, deverá mantê-lo sob um contrato específico para esse fim. É isso, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA – Não. Na realidade, não obriga. É lógico que toda atividade que quiser ter o treinador deverá contratá-lo, mas nenhum clube está obrigado a contratá-lo, contudo, desde que o tenha, fica obrigado a manter o contrato.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V.Exª que colocar a expressão no condicional?

O SR. LUIZ PONTES – Que venha a ter o contrato, com carteira assinada e tudo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª terá a palavra após a exposição do Senador Waldeck Ornélas, que é o primeiro inscrito.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, tenho tido sempre uma atitude restritiva em relação a esse excesso que se comete nesta Comissão e no Congresso em geral de regulamentar atividades profissionais. Tais regulamentações, ao invés de facilitar a aquisição de emprego, reduzem-na porque impedem as pessoas que não tiveram acesso a treinamentos especializados ou que não puderam custeá-los de poderem exercer uma atividade ou determinadas atividades.

Recordo-me, como o Senador Lúcio Alcântara, que votamos outro dia – e eu também votei a favor – um projeto que permitia que, não tendo formação profissional, um ex-jogador de futebol pudesse exercer a profissão de técnico de futebol. Um projeto de iniciativa do Senador Maguito Vilela que me pareceu extremamente positivo. E por que se fez necessária aquela lei? Exatamente porque já havia uma regulamentação que era restritiva e por conseguinte injusta.

Então, nesse caso, Sr. Presidente, creio que, apesar de haver uma especialização entre os treinadores, que é a de treinador de goleiros, não há razão para que o Congresso Nacional crie uma lei regulamentando-a como uma profissão específica. Era muito mais produtivo que estivéssemos aqui discutindo uma legislação sobre o aproveitamento hídrico em terras indígenas – a Senadora Marina Silva, ainda há pouco, alegou uma **vacatio legis** para que o Congresso não fizesse um decreto legislativo. Entendo que, se o Congresso tem competência para fazer a lei geral, pode também fazer leis específicas. Não haveria, nesse caso, rasgar a Constituição, como, eufemisticamente, disse a Senadora Marina Silva.

Desse modo, nesse caso, Sr. Presidente, não vejo como votar a favor de um projeto que regula a profissão de treinador de goleiros. "Deverá manter sob contrato" é a mesma coisa que contratar, é obrigatoriedade. Não vamos brigar com o idioma e pensar que estamos mudando a natureza das coisas. Não vamos querer nos enganar, nem enganar ninguém. Só há uma atitude aqui: é votar contra o projeto.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, vou pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pedida vista...

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem. Preciso responder. Só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Só esclareça e, em seguida, encerro a discussão.

A SRA. MARINA SILVA – Depois do filólogo Waldeck Ornélas falando tão dificilmente nesta comissão, creio que podemos votar.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, esse projeto foi fruto de uma discussão exaustiva. Fui o relator da Lei Pelé; vi o universo do esporte brasileiro – treinadores, presidentes de federações, de clubes. É unanimidade, no futebol brasileiro, a regulamentação da profissão de treinadores de goleiros. Tanto é que eu disse que, se alguém apresentar um clube de futebol, no Brasil ou no mundo, que não tenha treinador de goleiros, retiro o meu projeto. Estou aqui interpretando os anseios dos desportistas brasileiros, até porque muitos que hoje exercem essa profissão, que não é regulamentada, às vezes, são humilhados nos estádios e nos campos de futebol. A profissão já existe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, solicitaria que V. Exª falasse a urgência, tendo em vista que o Senador Eduardo Siqueira Campos pediu vista.

O SR. MAGUITO VILELA – Sim, mas só para completar, porque, de repente, estão pensando que é um projeto que não tem a menor importância, quando realmente tem. São milhares de pessoas que exercem a profissão, e esta não é regulamentada. Os formados em educação física é que, muitas vezes, fazem um **lobby** para manter o mercado, mas na realidade o projeto é importante e tem cunho social.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Vista concedida ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Vamos voltar ao item 1, cujo relator está em plenário.

Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, que tramitam conjuntamente. Alteram a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, experimentação, produção, embalagem e rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e

afins, e dá outras providências. Autores: Senadores Blairo Maggi e Álvaro Dias.

Peço ao Senador Jonas Pinheiro, Relator, para que faça a leitura do seu relatório.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto de lei, que tem dois autores...

O SR. PRESIDENTE(Romeu Tuma) **–** Se V. Exª quiser resumir, pode ficar à vontade.

O SR. JONAS PINHEIRO – Senador Álvaro Dias e Senador Blairo Maggi. O Senador Álvaro Dias propõe a inclusão na Lei nº 7.812, que é a lei do uso dos agrotóxicos, a destruição do resto de embalagens vazias ou em desuso. Esta proposta está prejudicada, porque já aprovamos aqui a lei da destinação de embalagens vazias, inclusive, fui o autor desse projeto. Entretanto, a proposta do Senador Blairo Maggi, de fato, melhora a Lei do Agrotóxico, porque propõe, como já existe na medicina humana, os genéricos.

Hoje, o produtor brasileiro para comprar o produto, um agrotóxico, deve comprá-lo pelo nome daquele produto, e isso, geralmente, encarece muito o valor do produto. O que propõe o Senador Blairo Maggi é que esse produto seja comprado pelo nome do princípio ativo, portanto, generaliza e fica o nome genérico, o qual vale não só no Brasil como em qualquer parte do mundo. Esses outros países já usam o nome genérico e não o nome específico que, de fato, encarece para o produtor com ganhos para as indústrias desses agrotóxicos.

Portanto, o meu parecer é favorável no substitutivo em que aproveita, em boa hora, o projeto do Senador Blairo Maggi e arquiva-se a proposta do Senador Álvaro Dias, pois ele já está devidamente garantida na lei da destruição das embalagens vazias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) **–** O que V. Exª pede, para ficar bem claro, é que o princípio ativo, que é o dos genéricos, seja referido no registro prévio?

O SR. JONAS PINHEIRO – Sim, que seja vendido, que seja oferecido pelo preço do genérico.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O nome de fantasia e o nome do princípio ativo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Vamos fazer a votação que é terminativo.

(Procede-se à Votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ao Senador Pedro Simon, que está sendo homenageado pela Câmara do Distrito Federal, entendo que todos aprovamos um voto de louvor por receber o título de cidadão do Distrito Federal. Infelizmente não podemos comparecer para poder cumprir a nossa obrigação, mas fica a mensagem.

(Continua em Votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Cumprimento o PFL, porque todos os seus membros aqui se encontram.

(Continua em Votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vamos apurar o resultado.

Votaram SIM ... Srs. Senadores; e NÃO....Srs. Senadores.

Aprovado.

A matéria irá a turno suplementar na próxima reunião – arts. 92 e 288 do Regimento Interno. Então, irá a segundo turno.

Em discussão o Item 10, que já foi chamado anteriormente, a pedido do Senador Tião Viana.

SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Primeiramente, concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes pela ordem, e, em seguida, ao Senador Tião Viana.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço também a inversão de pauta do Item 5 – posteriormente à fala do Senador Tião Viana –, já que é a quarta ou a quinta vez que esse projeto vem ao plenário, aproveitando que há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em seguida, com a concordância do Plenário, será exposto o pedido do Senador Moreira Mendes.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, antes que o Senador Tião Viana comece o relatório, gostaria apenas de pedir – porque, se não o fizer, o projeto acabará sendo o último a ser apreciado – que, após o pedido do Senador Moreira Mendes, seja retomada a pauta na ordem normal. Refiro-me aos Itens 3 e 4, de que sou relator, já que me encontro em condições de apresentar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ficarão sendo os Itens 3 e 4 pela ordem de inversão.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA– Sr. Presidente, serei muito breve, porque julgo que é de evidente objetividade o Requerimento nº 164, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria já aprovada pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa sob o nº PL nº 3.601, de 1996.

Na verdade, são dois projetos com solicitação de sobrestamento – um da Senadora Marina Silva e outro do Senador Sebastião Rocha, que tratam do seguro-desemprego ao trabalhador extrativista. A razão do pedido de sobrestamento exposta pelo Senador Nabor Júnior foi baseada no fato de que S. Exª tem um projeto de lei já definitivamente aprovado no Senado Federal e que estaria tramitando na Câmara dos Deputados – PL nº 3.601, de 1997. S. Exª alegava que, até a presente data, a tramitação do projeto não tinha sido concluída.

Havia, desse modo, o mérito do Senador Nabor Júnior. No entanto, com base no art. 133 do Regimento Interno da Câmara, o projeto de lei do Senador Nabor Júnior foi arquivado em definitivo naquela Casa. Então, diante dessa circunstância, não há qualquer razão lógica de sobrestar o projeto de lei com mérito da Senadora Marina Silva e do eminente Senador Sebastião Rocha, que trará grande contribuição aos trabalhadores extrativistas da Amazônia. Houve pertinência inicial do Senador Nabor Júnior. O seu projeto foi relevante, mas, posteriormente, perdeu a sua lógica.

Por essa razão, faço um apelo no sentido de que seja deferido o meu requerimento de suspensão do sobrestamento do projeto de lei da Senadora Marina Silva e do Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª pede a rejeição do requerimento.

O SR. TIÃO VIANA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE(Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, autor do projeto.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, o projeto de minha autoria propõe a concessão de auxílio-desemprego aos seringueiros que exercem as suas atividades na Amazônia quando eles ficam impossibilitados de trabalhar, ou seja, no período que chamamos de inverno – de dezembro até março ou abril.

O projeto foi aprovado no Senado Federal em caráter terminativo e encaminhado à apreciação da Câmara dos Deputados. Não tive nenhuma comunicação de que ele tenha sido rejeitado ou arquivado na Câmara dos Deputados. Não tive essa informação. Posteriormente, o Senador Sebastião Rocha e a Senadora Marina Silva apresentaram o projeto mais ou menos nos mesmos termos, estendendo esse benefício aos castanheiros e a outros trabalhadores que desenvolvem as suas atividades na zona rural.

Não tendo conhecimento de que o meu projeto havia sido rejeitado na Câmara dos Deputados, pedi o sobrestamento desses dois projetos, porque o meu tinha precedência. Ele já havia sido aprovado pelo Senado Federal e já estava tramitando na Câmara. No entanto, há agora essa informação contida no relatório.

O SR. TIÃO VIANA – Foi arquivado neste ano – 2001.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estão aqui as informações da Câmara, que passarei a V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Exatamente. Aceito, então, os termos do parecer do Senador Tião Viana. Apenas espero que o projeto do Senador Sebastião Rocha e da Senadora Marina Silva tenha mais sorte do que o meu e não venha a ser rejeitado, como ocorreu anteriormente, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Nabor Júnior, tenho certeza de que o PT saberá como fazer isso.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, apenas esclareço que os três projetos têm mérito significativo. O do Senador Nabor Júnior é referente aos seringueiros e o do Senador Sebastião Rocha é relativo aos pescadores, porque todas essas são atividades sazonais. O meu é mais abrangente, porque trata desse direito para todos os extrativistas, que são os pescadores, os seringueiros, as quebradeiras de coco, os castanheiros e os coletores de períodos sazonais.

Destarte, tanto o projeto do Senador Nabor Júnior quanto o do Senador Sebastião Rocha já estão contemplados no meu, porque ele abrange os extrativistas da Amazônia, que têm atividades sazonais.

O SR. NABOR JÚNIOR – Concede-me V. Exª um aparte para um esclarecimento?

A SRA. MARINA SILVA – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. NABOR JÚNIOR – No que tange aos pescadores, já existe uma lei específica para eles.

A SRA. MARINA SILVA – Exato.

O SR. NABOR JÚNIOR – No período de defesa, eles já têm direito ao seguro-desemprego.

A SRA. MARINA SILVA – Mas, quando o Senador Sebastião Rocha apresentou o seu projeto, acredito que ainda não existia essa lei.

O SR. NABOR JÚNIOR – Existia – a lei é mais antiga. Tanto que o meu projeto, Senadora Marina Silva, manda estender aos seringueiros os benefícios da lei que concede o seguro-desemprego aos pescadores.

A SRA. MARINA SILVA – Exato. Mas o que eu estava registrando é que o projeto dá esse benefício aos extrativistas. Evidentemente, não há necessidade do duplo benefício: serão beneficiados aqueles que ainda não o foram.

Trata-se de uma categoria bastante ampla, inclusive incluindo as quebradeiras de coco do Maranhão – que não têm essa atividade durante todo o ano, apenas em determinado período da safra – bem como os pescadores e outros coletores na Amazônia.

Espero que o projeto seja aprovado e, com certeza, a preocupação de V. Exª estará contemplada.

Apenas registro que o projeto de V. Exª foi arquivado, mas contou com o voto favorável, na Comissão, de todos os Parlamentares do Partido dos Trabalhadores. Quem votou contra o projeto foram exatamente aqueles pertencentes à sua base parlamentar – inclusive, o voto contrário foi de um Deputado do PMDB, mas o Partido dos Trabalhadores votou favoravelmente, embora tenha sido derrotado nas Comissões, que arquivaram seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação. (Pausa)

Aprovado o relatório.

Diante da inversão de pauta, o primeiro item é do Senador Moreira Mendes. S. Ex.ª se retirou do recinto.

O segundo e o terceiro itens são do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Pelo licença para me retirar, pois marquei uma reunião com o Procurador-Geral da República sobre o inquérito aberto a pedido do Senador Jader Barbalho, às onze horas, e tenho algumas providências por tomar.

Vou passar a Presidência à Senadora Marina Silva e voltarei o mais rápido possível, porque a reunião já está marcada, requerendo urgência no andamento do processo. Então, vou à reunião com o Procurador-Geral.

Tem a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr.ª Presidente, Srs. Senadores, Sr.ª Senadora, trata-se de Projeto de Lei do Senado Federal n.º 236, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei 6.530, de 2 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.

Em exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado Federal de n.º 236, de autoria do então Senador José Roberto Arruda. A proposição tem o objetivo de fixar o valor das anuidades devidas pelos profissionais sujeitos à regulamentação da Lei 6.530. os valores são estabelecidos em unidades fiscais de referência (Ufir).* Para anuidade devida pelas pessoas físicas e firmas individuais estipula-se o limite máximo de 250 Ufir. A Contribuição das pessoas jurídicas, por sua vez, observados os valores proporcionais do capital social tem limites máximos previstos entre 450 e 1.100 Ufir.

Na defesa das mudanças propostas, o autor aponta a importância crescente do trabalho dos profissionais de corretagem de imóveis, a diversidade de funções desempenhadas por eles, o relevante papel da profissão para a realização do sonho da casa própria, a necessidade de adequar a legislação à realidade atual do **modus operandi** da corretagem e do funcionamento dos órgãos de controle da atividade.

Nos termos da justificação, a definição de limites máximos para os valores das unidades devidas por pessoas físicas e jurídicas é necessária. Alguns juízes federais entendem exigível um parâmetro legal para a cobrança de anuidades, dada a natureza tributária dessas contribuições. Essas decisões judiciais desconsideram que a legislação atribui a responsabilidade pela determinação desses valores ao Conselho Federal dos Corretores de Imóveis*.

Esse é o relatório.

Analisando a matéria, vejo que a regulamentação do exercício de profissões pertence ao ramo do Direito do Trabalho, inserindo-se entre aqueles de iniciativa comum prevista no art. 61 da Constituição Federal. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o tema. Não há, portanto, impedimentos formais constitucionais.

Quanto ao mérito, consideramos a iniciativa apropriada para disciplinar o tema e os valores registrados, bem como a compatibilidade com as tarefas atribuídas aos conselhos regionais.

Alguns aspectos técnicos merecem reparos em nosso entendimento. Em primeiro lugar, a iniciativa utiliza como referência a Ufir, indexador extinto pela Medida Provisória 1.973-68, de 27 de novembro de 2000, mediante emenda substitutiva, e estamos suprimindo a referência a esse indicador, para estabelecer valores equivalentes em reais, a serem corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

Em segundo lugar, o número de faixas do capital social limitado a quatro, no caso de pessoa jurídica parece-nos insuficiente. Para tornar mais justa e equalizada??? a ótica de contribuição, propomos a ampliação da faixa de aplicação do menor valor e a criação de uma faixa adicional.

Estamos sugerindo, além disso, a alteração do art. 11 da lei referida, por se tratar de antigo conselho daquela classe. Esse dispositivo determina que um terço dos conselheiros dos Conselhos Regionais sejam indicados pelas entidades sindicais da categoria. Tal regra não respeita o princípio básico da democracia, ao limitar a escolha direta dos seus **(?)**. Nosso substitutivo contempla o voto direto da eleição de todos os conselheiros. Corrigimos, dessa forma, uma impropriedade só existente na regulamentação profissional dos corretores.

Finalmente, o mesmo art. 11 deixa margem a interpretações controversas quanto à forma de realização de eleições dos Conselhos Regionais. Dessa forma, para não deixar mais dúvidas, propomos que, em se tratando de organizações corporativas, a aglutinação de candidatos seja efetivada em chapas. Pode-se, assim, chegar a um consenso prévio a respeito dos objetivos comuns da administração e colocando em prática o programa da maioria dos membros.

Voto.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado já referido, nos termos do substitutivo que apresentamos a seguir.

E aí vem as modificaçõessugeridas no substitutivo, que já foi anteriormente lido para todas as Srªs e os Srs. Senadores.

É o relatório e o voto, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Não existe quorum regimental para a votação do parecer do Senador Moreira Mendes. De sorte que fica adiado para uma próxima reunião.

O SR. MOREIRA MENDES – O que lamento profundamente, Srª Presidente. É preciso tratar tais assuntos com seriedade.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concordo inteiramente com V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES – É a quinta ou sexta vez que o projeto vem à Comissão e não é votado por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Temos aqui os escravos do quorum. Aqueles que sempre estão presentes ficam escravos, pois, se não comparecerem, a reunião não se realiza. Assim, temos que mobilizar os que sempre prejudicam o quorum. Concordo inteiramente com V. Exª, mas não há como terceirizar o voto, que é uma prática com a qual não concordo, deixar o voto de uma matéria que não acompanhou em consignação. Concordo com V. Exª mas, lamentavelmente, não podemos fazer nada.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos. Creio que há um pedido de vista do Senador Geraldo Althoff, mas, no sentido de adiantar o trabalho, V. Exª vá lendo o relatório.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Srª Presidente, no intuito de contribuir com a celeridade dos trabalhose com a possibilidade de outros projetos serem votados, poderia sugerir, uma vez que está impresso ou relatório, que V. Exª o desse como lido. Mas como não há quorum mesmo para prosseguir nas votações, passo à leitura do relatório que diz respeito ao projeto de lei de autoria do Senador Geraldo Cândido.

É o parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2001, que fixa a jornada de trabalho dos motoristas dos transportes coletivos urbanos.

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2001, que tem por finalidade fixar a duração da jornada de trabalho dos motoristas de transportes coletivos urbanos. Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega: nas grandes cidades, o ato de dirigir está a exigir cada vez mais dos condutores perícia e grande dose de paciência. A lentidão do tráfego, resultado de quilômetros de fila de carros, ônibus, taxis e caminhões, é fator que estimula a agressividade e incrementa o estresse dos motoristas. Se os motoristas, em geral, são afetados pelas condições do trânsito, o que não dizer então daqueles que, por força de

seu ofício, são obrigados a operar veículos de grande porte, de oito a dez horas por dia? Esse precisamente é o caso dos motoristas de ônibus.

O projeto, além de fixar em seis horas a duração normal da jornada de trabalho de motoristas de ônibus urbanos, trata também da redução da sua jornada diária de trabalho e sobre serviços extraordinários desses profissionais. À proposta não foi apresentada, no prazo regimental, qualquer emenda.

Faço, Srª Presidente, uma análise geral das condições de trabalho a que são submetidos os motoristas de transportes coletivos urbanos. Entendo ser o projeto do Senador Geraldo Cândido extremamente necessário, uma vez que a grande maioria das cidades brasileiras já adota essa jornada de trabalho, em função da periculosidade das condições a que são submetidos os motoristas de transportes coletivos urbanos.

Gostaria apenas, Srª Presidente, de sugerir, para uma melhor técnica legislativa, que a matéria não fosse tratada por lei específica. Mas que pudesse, dentro da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ter estabelecido esse regime de seis horas.

Eu conversei com o autor do projeto, explicitando a ele o entendimento da nossa assessoria legislativa de que melhor seria tratarmos dessa questão na CLT do que termos uma lei específica unicamente para a jornada de trabalho dos motoristas de transportes coletivos urbanos, uma vez que é a CLT que estabelece condições gerais para essa e outras categorias. Portanto, apresentamos um substitutivo, de acordo com o autor do projeto, que passo a ler rapidamente, Srª Presidente.

> "O projeto de lei do Senado, em forma de substitutivo, acrescenta ao art. 58-a do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho para fixar a duração normal da jornada de trabalho dos motoristas de transportes coletivos de natureza urbana e semi-urbana."

Desta forma, Srª Presidente, apresento o meu relatório favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresento.

É este o relatório, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Senador Geraldo Althoff, V. Exª gostaria de usar da palavra?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Somente para fazer a referência à solicitação de vista.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Então, concedido o pedido de vista para o Senador Althoff.

Passemos, então, ao item 11 da pauta.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Srª Presidente, pela ordem. É o item 4.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Desculpem, é o item 4.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Eu agradeço, Srª Presidente.

Da mesma forma como já sabemos, preliminarmente, do pedido de vista, eu quero dizer que é o objetivo do autor desse projeto de lei, Senador Valmir Amaral, proibir a utilização de catracas eletrônicas em ônibus urbanos.

Srª Presidente, é parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, cujo relatório inicio a leitura.

> "O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2001, de autoria do ilustre Senador Valmir Amaral, proíbe por cinco anos a utilização de catracas eletrônicas ou de qualquer outro dispositivo de arrecadação automática de tarifas em substituição aos cobradores de ônibus."

Srª Presidente, o meu relatório está impresso na pauta da Ordem do Dia. Eu gostaria apenas de acrescentar alguns comentários.

Nós mesmos aqui no Senado, se não me engano, nesta própria Comissão, aprovamos um projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados, também bastante meritório, que proibiu a instalação de bombas automáticas nos postos de gasolina. E isso se fez, Srª Presidente, exatamente no intuito de preservar o emprego dos frentistas, o que foi comemorado por mais de 400 mil brasileiros. Num momento desses, de desemprego, nós já tínhamos notícia talvez do maior posto de gasolina, na cidade de Recife, no Nordeste, uma das áreas onde há a maior intensidade de desemprego. Já estava pronto um posto de gasolina que, pela utilização de bombas automáticas, estava tirando o emprego de mais de 40 trabalhadores frentistas. Portanto, considero que tenha sido uma proposta bastante apropriada para o momento brasileiro. Da mesma forma, vejo no projeto do Senador Valmir Amaral o mesmo objetivo. Neste período por que passa a economia e a dificuldade dos nossos trabalhadores, há o intuito de proibir as catracas eletrônicas, o que acabaria, praticamente, por...

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Eu chamo a atenção dos colegas para o relatório do Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Portanto, Srª Presidente, este é o objetivo do Senador Valmir Amaral.

Eu gostaria ainda de destacar que é do conhecimento desta Casa que o Senador Valmir Amaral, antes de vir a esta Casa assumir o seu mandato, tem a atividade empresarial exatamente nesta área, o que até me surpreendeu, de certa forma, porque eu poderia entender que isto poderia contrariar o interesse daqueles que exploram essa atividade empresarial. Mas prevalece – a meu ver, de forma que deve ser enaltecida neste relatório – a intenção do Senador, que, conhecendo do setor, diz: "Posso até estar contrariando a maioria dos empresários do meu setor, mas entendo, por conhecer a profissão do motorista e do cobrador, que a catraca eletrônica seria agora, assim como a bomba automática nos postos de gasolina, a retirada de milhares de postos de trabalho deste segmento empresarial. Portanto, eu gostaria de enaltecer a proposta de quem conhece o setor, trabalha no setor e propõe a proibição da utilização das catracas eletrônicas.

Portanto, Srª Presidente, esse é o relatório. Ofereço um voto favorável à matéria, que deverá sofrer pedido de vista, como é do nosso conhecimento, mas que poderá ter seu prosseguimento na próxima sessão.

É esse o relatório, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedido pedido de vista também ao Senador Geraldo Althoff.

Passemos ao item 11 da pauta, que não requer votação nominal. Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000, que tem por objetivo estabelecer a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor da proposição alega a proliferação de cursos e academia de lutas, bem como de natação e ginástica, que tem sido muito intensa nos últimos anos.

Na sua parte substancial o projeto prevê que a licença para instalação e funcionamento de academias de artes marciais, ginástica e natação e de estabelecimentos similares ou clubes que se dediquem a uma aprendizagem de práticas desportivas mediante remuneração, ficará sujeito à garantia de assistência e responsabilidades técnicas a cargo de profissional habilitado em curso superior de Educação Física ou instrutores habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas.

Eu gostaria de ressaltar, Srª Presidente que a inovação que o projeto está colocando é que essa responsabilidade técnica não seja apenas exercida pelo professor de Educação Física – este é um projeto similar à questão do treinador de goleiro – mas sim por instrutores habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas. Reside nessa diferenciação o projeto.

A responsabilidade técnica, mais que uma exigência legal, é a garantia que o estabelecimento oferece à sociedade de que seus serviços estão sendo executados sob supervisão de um profissional habilitado. É importante enfatizar que a assistência e a responsabilidade técnicas requerem regulamentação específica, já que são privativas de uma determinada categoria profissional: professor de Educação Física. Em se tratando de habilitados em curso superior de Educação Física, vale lembrar que por força da Lei nº 9.696, de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos profissionais, e cria o respectivo conselho federal e conselhos regionais de Educação Física, esses profissionais estão aptos a assumir a assistência e responsabilidade técnicas das academias. Sem menosprezar o valor dos instrumentos habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas, entendemos que eles devam ser excluídos do texto da proposição pela sua injuridicidade. A Lei nº 9.696 diz que apenas serão inscritos nos quadros do conselho regional de Educação Física os seguintes profissionais: os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física oficialmente autorizado e reconhecido; os possuidores dos diplomas de Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira revalidado na forma da legislação em vigor; os que até a data do início da vigência desta lei, 1998, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação.

Por esse motivo, oferecemos uma emenda com o seguinte teor: Art. 2º – A assistência e responsabilidade técnicas de que trata o artigo anterior são exercidas por profissional habilitado em Educação Física regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998. Isso contraria frontalmente o art. 2º do projeto, que diz: "A assistência e responsabilidade técnicas estão a cargo de profissional habilitado

em curso superior de Educação Física, os instrutores habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas na forma da lei. Portanto, é uma injuridicidade.

Além de tudo isso, também a Lei nº 9.696, quando da sua promulgação, em 1998, já contemplou os profissionais de educação física que não estavam habilitados profissionalmente mas que tinham prática semelhante a dos professores de educação física e que exerciam a profissão até 1998 poderiam se inscrever nos conselhos regionais. Essa proposta incluindo instrutores de educação física é completamente injurídica e não atende de forma nenhuma a boa disciplina para que possamos incluí-lo como também instrutores de academia estão aí praticando a malhação.

Eu gostaria de fazer uma ressalva justamente com referência ao projeto do treinador de goleiro. É especificamente esse o caso. O treinador de goleiro tem que ser o professor de educação física. Não pode ser diferente. Agora, se ele se especializa em treinador de goleiro, ele, professor de educação física vai treinar goleiro porque tem essa especialização. O art. 3º da Lei nº 9.696 também fala em treinamento especializado em toda e qualquer modalidade a ser feito pelo professor de educação física. Então não existe razão por que criar uma profissão de treinador de goleiro. Isso não existe. Isso é injurídico, contraria o bom sendo está frontalmente contrário à lei. Seria querermos cada vez mais proliferar o número indefinido de profissões quando a profissão já está regulamentada, está perfeitamente contemplada na legislação. Por esse motivo, solicito dos meus Pares a aprovação da emenda que apresento a este projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em discussão.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem. Nos termos do Regimento, peço vista do projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Feito o pedido de vista, concedida ao Senador Geraldo Cândido.

Não havendo matérias a serem debatidas, está encerrada a presente reunião, convocando a próxima reunião para semana que vem no mesmo horário.

(Levanta-se a reunião às 11h10min.)

15ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 21 de junho de 2001, quinta-feira, às 10:00 horas.

Às onze horas do dia vinte e um de junho de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Romero Jucá, Emília Fernandes, Marina Silva, Sebastião Rocha, Tião Viana, Gilvam Borges, Valmir Amaral, Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, Lúdio Coelho, Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o senador Leomar Quintanilha. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A presente reunião destina-se a análise do **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar,** que "Dispõe sobre o fundo de combate a erradicação da pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do ato das disposições constitucionais transitórias." **Autor:** Presidência da República. **Relator:** senador Romero Jucá. **Parecer**: favorável ao projeto. rejeitando as emendas apresentadas. **Observação:** o Projeto está tramitando em regime de urgência constitucional (art. 64 – CF). Foram apresentadas 06 (seis) emendas (perante a CCJ: art. 375, I – RISF), de autoria das senadoras Marina Silva (nºs 1 e 2), Heloísa Helena (nºs 3, 4 e 5) e do senador Eduardo Suplicy (nº6). Em 20/06/2001, foi concedida vista ao senador Geraldo Althoff e a senadora Marina Silva por 24 horas (art. 132, § 1º e § 2º, II. – RISF). Devolvido com manifestação da senadora Marina Silva, concluindo pela rejeição do relatório e pela aprovação do voto em separado. Discutiram a matéria os senadores Romero Jucá e Eduardo Suplicy e a senadora Marina Silva. **Resultado**: aprovado o parecer, com votos vencidos das senadoras Marina Silva e Emília Fernandes e dos senadores Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Tião Viana. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinqüenta minutos lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **ROMEU TUMA**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 15ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª sessão legislativa ordinária da 50ª legislatura.

A presente reunião destina-se à análise do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001. Em virtude de o projeto estar tramitando em regime de urgência constitucional, de acordo com o art. 64 da Constituição, na reunião de ontem foi concedida vista, por 24 horas, de acordo com o art. 132, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno do Senado, ao Senador Geral do Althoff e à Senadora Marina Silva.

A Senadora Marina Silva fez, em tempo hábil, a apresentação de voto em separado. Peço à Senadora que faça a leitura do seu voto. Posteriormente, se houver número, faremos a votação. Caso contrário, encerraremos a reunião.

Eu pediria à Senadora que fizesse a leitura do seu voto em separado.

A SRA. MARINA SILVA – Voto em separado na Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relatório.

Encontra-se em exame nesta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara Complementar nº 46, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 79, 80 e 81, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A tramitação do projeto corre em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

A proposta em análise responde às necessidades de regulamentação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo sido aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição e Justiça.

A proposta em análise tem origem na apresentação e leitura do Projeto de Lei Complementar (PL nº 177, de 2001), de autoria do Deputado Jorge Bittar, do PT do Rio de Janeiro, em 1º de fevereiro de 2001, ao qual foi apensada a proposta do Poder Executivo, encaminhada à Câmara dos Deputados por intermédio da Mensagem Presidencial nº 220, de 2001.

O parecer do Senador Romero Jucá é pela aprovação da matéria nos termos em que foi apresentada, com a rejeição de todas as seis emendas oferecidas pela Oposição.

O art. 1º define o objetivo do Fundo. O § 1º desse artigo veda a utilização dos recursos do Fundo para a remuneração de pessoal e encargos sociais. O art. 2º atribui ao Poder Executivo a definição do percentual máximo de recursos destinados às despesas administrativas.

As receitas do Fundo encontram-se enumeradas no art. 2º. A indicação da população-alvo do Fundo é expressa no art. 3º, definindo o § 1º desse artigo que é prioritariamente o atendimento às famílias e que, com os recursos do Fundo, dar-se-á nas modalidades de Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação. O § 2º desse artigo define que um conceito de linha de pobreza será definido e divulgado a cada ano pelo Poder Executivo.

A instituição de um conselho consultivo e de acompanhamento do Fundo está previsto no art. 4º, devendo seus membros serem designados pelo Presidente da República. Nesse mesmo artigo, está previsto que a composição e o funcionamento do Conselho será atribuição do Poder Executivo, assegurada a representação da sociedade civil.

A figura de um órgão gestor do Fundo e suas respectivas competências encontram-se no art. 5º. O art. 6º prevê as ações integradas de acompanhamento e controle do Conselho Consultivo. O art. 7º define que 10% dos recursos do Fundo, em 2001, serão utilizados nas ações relacionadas ao atendimento da população atingida por calamidades naturais e do Programa de Distribuição de Estoques de Alimentos, Prodea.

A arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º, do período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta lei complementar também constituirá receita deste Fundo, conforme define o art. 8º.

Ao final, o art. 9º estabelece que a lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

No prazo regimental foram apresentadas seis emendas ao projeto.

É o relatório.

Da análise do nosso voto em separado e o porquê dele.

O aspecto central da proposta em questão reside na excessiva delegação de atribuições ao Poder Executivo na manutenção da sociedade civil distante da gestão do fundo. Assim, cabe considerar os seguintes problemas em relação aos objetivos e às atribuições.

1 – DOS OBJETIVOS.

O projeto não determina valores percentuais específicos para programas que efetivamente destinem-se ao combate e à erradicação da pobreza.

2 – QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES.

Mantém-se o combate à pobreza extremamente vinculado aos ditames do Poder Executivo, tanto em relação a seus objetivos, quanto à sua gestão.

3 – NO QUE SE REFERE À PARCERIA.

A sociedade civil, pela regulamentação proposta, é mera espectadora da execução do combate à pobreza.

4 – QUANTO AO POSICIONAMENTO POLÍTICO.

A rejeição às emendas oferecidas pelos Senadores da Oposição é uma clara indicação de que não há interesse e espaço para o aperfeiçoamento do projeto.

5 – QUANTO AO PROJETO ORIUNDO DA CÂMARA.

Traz uma anomalia a todos os debates realizados, desde a Comissão de Combate à Pobreza, que teve seu início em 1999, previendo em seu art. 7º que, até 2001, até 10% dos recursos do Fundo poderão destinar-se às ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda residente em Municípios atingidos por calamidades naturais e do Programa de Distribuição de Estoques de Alimentos – Prodea

Em razão dos pontos acima mencionados, propomos o seguinte voto em separado: o voto do Senador Romero Jucá é pela aprovação do projeto nos termos em que foi apresentado à Comissão de Assuntos Sociais, com a rejeição da seis emendas da Oposição, tendo apresentado argumentos que, do meu ponto de vista, não foram suficientemente fortes para justificar essa rejeição, quando não equivocados, dada a contribuição que, com certeza, teria sido assimilada, principalmente na concepção referente à gestão do programa. Como é o caso da Emenda nº 3, que confunde os recursos integrais do Fundo com aqueles previstos no **caput** do art. 7º.

Para que possamos retomar os pontos centrais da proposta, resultantes da Comissão Mista de Combate à Pobreza e das emendas ora rejeitadas, apresentamos o voto em separado que incorpora as mudanças que consideramos fundamentais na regulamentação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Portanto, nosso voto é pela rejeição do relatório do Senador Romero Jucá e pela aprovação do nosso voto em separado.

Eis o nosso voto em separado, Sr. Presidente.

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo financiar ações que visem reduzir a exclusão social, melhorar a distribuição de renda e elevar a qualidade de vida da população pobre do País.

§ 1º – É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais.

§ 2º – As despesas administrativas e de investimento limitam-se a no máximo 3% dos recursos do Fundo.

Art.2º. Constituem receitas do fundo:

I – A parcela do produto de arrecadação correspondente a um adicional de 0,08% aplicável, de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou aquele que vier substituí-la;

II – A parcela correspondente a um adicional de 5% sobre a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI ou de imposto que vier a substituí-lo incidente sobre os produtos supérfluos constantes do Anexo A nesta lei;

III – O produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal;

IV – Os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

V – Dotações orçamentárias. Serão conforme definido no § 1º do art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo das dotações consignadas para atender à Rede de Proteção Social;

VI – As contribuições e doações de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – Outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto no art. 159 e no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º Dos recursos do Fundo, no mínimo, 75% serão aplicados em programas de transferência de renda e de segurança alimentar às famílias pobres,

devendo o restante ser empregado em programas fundiários de crédito rural e microcrédito, que visem à geração de emprego e renda na campo e apoio a agricultores familiares pobres, especialmente nas microrregiões do Nordeste atingidas pela seca.

§ 3º Em todo o período de vigência do Fundo, as dotações orçamentárias previstas nesta lei não poderão ser objeto de contingenciamento.

Art. 3º. Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo indivíduos e famílias que se encontrem abaixo da linha oficial de pobreza.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, o conceito de linha oficial de pobreza é o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que uma família ou uma pessoa possa suprir suas necessidades vitais.

Art. 4º. A administração dos recursos do Fundo ficará a cargo do Conselho Consultivo, composto de 12 membros nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis representantes da sociedade civil ao qual compete:

I – coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com os recursos do Fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do sistema de planejamento federal e do orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiadas com recursos do fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do conselho consultivo de que trata o art. 4º;

VI – dar publicidade, com prioridade estabelecida, dos critérios de alocação e dos usos dos recursos do fundo.

Art 5º. Constituirá também receita do fundo a arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º, do período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência dessa lei complementar, que será integralmente repassado ao fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescido do percentual de remuneração aplicável aos recursos da conta única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e o seu repasse ao fundo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, farei um breve comentário em relação ao voto em separado que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já estamos em discussão. Primeiramente, com a palavra, a Senadora Marina Silva, para o voto em separado.

A SRA. MARINA SILVA – Como eu li o voto em separado, V. Exª abre a discussão, e, em seguida, eu faço as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas V. Exª pode esclarecer.

A SRA. MARINA SILVA – Não, é que eu pensei que, como não ia haver votação, não fosse haver discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu acho que a discussão é válida. Na hora em que eu colocar em votação, V. Exª pede verificação. Se não houver **quorum**, nós suspenderemos a votação.

A SRA. MARINA SILVA – Então, eu abdico por enquanto e me inscrevo para falar posteriormente se sentir necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer, inicialmente, algumas observações a respeito do voto em separado da Senadora Marina Silva, até pelo respeito que tenho pela Senadora e por todos os membros da Oposição. Na verdade, eu não gostaria de caracterizar – e quero registrar isso – que eu rejeitei as emendas da Oposição. Ao analisar as emendas, o fiz independentemente da conotação partidária dessas emendas. Eu as analiso como sendo de Senadoras e Senadores que efetivamente querem contribuir com o projeto.

Portanto, não estou dando parecer contrário a emendas da Oposição, estou dando parecer contrário a emendas que, no meu entendimento, também com o voto da Senadora Marina Silva, já estavam supridas no instrumento da proposta que veio da Câmara dos Deputados.

A proposta da Câmara dos Deputados já veda a utilização de recursos para remuneração de pessoal e encargos sociais. Portanto, a proposta já teve esse cuidado. Ela atribui ao Poder Executivo a definição do percentual máximo de recursos destinados a despesas administrativas. Então, na verdade, fixá-las em 3% seria criar uma despesa administrativa, mas que, em tese, não precisa nem ser 3%. Se criarmos um teto, esse teto acaba sendo buscado e não queremos investimento nem despesa administrativa nessa

questão do recurso do fundo para o combate à pobreza. Já está definido que o recurso será para bolsa-escola, bolsa-alimentação, ou seja, será um programa em que efetivamente os recursos serão destinados à família que está abaixo da linha de pobreza. É um programa direto, inclusive com a liberação para as mães de família no tocante a bolsa-escola, que é a prioridade que o Ministério da Educação está dando.

Portanto, esse zelo da Senadora já está, em outra forma, embutido nas preocupações do Governo e na proposta.

Do mesmo modo, já está assegurada a representação da sociedade civil. Na proposta que está tramitando já está prevista a participação da sociedade civil. O que a Senadora Marina Silva quer é, na verdade, colocar seis a seis, tendo a paridade. A participação já está prevista. Entendemos que a paridade precisa ser discutida com o Governo, que indicará pessoas que irão participar disso, com ampla transparência e acompanhamento da sociedade. Dividir em seis e seis, na verdade, já seria, em princípio, restringir a autonomia do Executivo num programa que está sendo delegado pelo Congresso Nacional ao Executivo.

O projeto também já define que 10% dos recursos do fundo em 2001 serão utilizados em ações relacionadas ao atendimento às populações atingidas por calamidades naturais, do Prodea. Ou seja, 10% desses recursos estão previstos para o atendimento a calamidades. No caso, a seca, porque estamos vivendo no Nordeste, e alguma enchente que possa ocorrer no Sul, como normalmente ocorre.

Vincular essa questão especificamente ao Nordeste, como quer o substitutivo da Senadora Marina Silva, na verdade, é vincular a uma região um programa que é nacional. Entendemos que não deve haver vinculação, apesar de reconhecermos que parte desse programa será destinado ao Nordeste. Com certeza. Mas não podemos vinculá-lo especificamente à essa região.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Têm havido calamidades graves no Sudeste.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Portanto, as mudanças propostas não são substanciais. Na verdade, ao serem incorporadas, elas não teriam o dom de melhorar o projeto, que já é bom, mas de retornálo à Câmara dos Deputados. Isso atrasaria a captação dos recursos – estamos perdendo dinheiro todos os dias – e o programas como o da bolsa-escola, que já está em fase de implantação em todo o País.

Com todo o respeito que tenho pela Senadora Maria Silva e sem entender que esse é um substitutivo da Oposição e, sim, apresentado por uma brilhante Senadora do Brasil, o meu parecer é contrário ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

O Senador Eduardo Suplicy vai pedir aparte?

V. Exª poderia usar a palavra depois. A Senadora Marina Silva falará como última inscrita.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, eu me sinto muito à vontade para discutir essa matéria e para apresentar o meu voto em separado, porque fui a proponente do requerimento que criou a Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza e que discutiu, durante quase um ano, sob a presidência do Senador Maguito Vilela, medidas para a erradicação da pobreza.

Visitamos várias regiões pobres deste País. Fomos inclusive aos Municípios mais pobres, como São José da Tapera, que é a terra da Senadora Heloísa Helena. Ali, tivemos a oportunidade de presenciar cenas que são estarrecedoras. Qualquer pessoa com um mínimo de sensibilidade imediatamente assumiria o compromisso de fazer alguma coisa para minorar aquele sofrimento.

Recebemos o relato de um jornalista, dizendo que, quando chegou a uma casa, viu uma mãe de família, com oito filhos, que queria dar-lhes chá de Capim Santo sem açúcar no almoço e no jantar. Era o único alimento de que dispunha para dar aos filhos.

Tivemos também a oportunidade de verificar, em uma comunidade assolada pela seca, que famílias pegavam um pequeno saco desses de farinha – quem é do interior o conhece – e o enchiam com a lama do leito do rio. Penduravam o saco sobre uma bacia para que aquela lama pingasse e pudessem bebê-la.

Vimos a população faminta que vive nas ruas de São Paulo. São mais de 7 mil pessoas. Tivemos a felicidade de verificar também quanta solidariedade existe por parte de algumas pessoas. É o caso do Padro Júlio Lancelote, que ajuda pessoas de rua. Inclusive criou um templo específico para que essas pessoas pudessem fazer as suas orações. O Senador Romeu Tuma inclusive nos acompanhou. É uma realidade que considero dramática na vida do nosso País.

Senador Romero Jucá, chegamos à conclusão, por intermédio de um levantamento, que o nosso País tem 78 milhões de pessoas pobres; 43 milhões de pessoas vivendo com menos de US$1 por dia e 15 milhões de jovens analfabetos.

Essa constatação não causou indiferença ao coração de todos aqueles que faziam parte da Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza. O único problema que encontramos, diante de tudo isso, foi quanto ao instrumento a ser utilizado para combater essa imensa calamidade que assola o nosso povo. Repetindo: são 78 milhões de pobres e 43 milhões vivendo com menos de US$1 por dia.

Eu, os Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon e outros Srs. Deputados, que não eram de Oposição, mas que ficaram sensíveis ao caso, trabalhamos algumas idéias, que ficaram centradas em torno de que precisávamos criar uma figura que denominamos orçamento social.

Esse orçamento social teria um fundo de R$35 bilhões para combater verdadeiramente a pobreza neste País, e, num período de dez anos, não teríamos mais pessoas miseráveis, como encontramos e como acabei de dar alguns exemplos. Esse foi o orçamento a que chegamos, e esses recursos seriam destinados aos programas de reforma agrária, de renda mínima – bandeira pela qual o Senador Eduardo Suplicy tem lutado tanto, que já faz parte, inclusive, de sua vida, enquanto compromisso de melhorar as condições de vida das pessoas –, programas que poderiam, como a Bolsa-Escola, estar diminuindo, sobremaneira, o grau perverso de exclusão social.

É por isso, Sr. Presidente, que, ao apresentar esse voto em separado – muito embora o Senador Romero Jucá não o perceba como sendo uma forma de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto, mas como um meio para protelar e levá-lo à Câmara dos Deputados, atrasando esse processo –, não aceito, absolutamente, essa argumentação, porque meu maior interesse é que se tenha um instrumento de fato para combater a pobreza. Mas chegamos a um paliativo. Eu até diria que a montanha deu à luz uma pequena tijubina, para não dizer um rato, de tão pequeno que é, porque R$4 bilhões, embora seja alguma coisa, uma gota d'água no oceano, ainda é muito pouco diante da necessidade.

Quero dizer, Senador Romero Jucá, com todo o respeito que tenho também por V. Exª – e até peço desculpas se, no meu voto, coloquei a oposição –, que acho, realmente, que as propostas são julgadas pelo mérito. O mérito da nossa proposta, na Comissão Mista Especial de Combate e Erradicação da Pobreza, alocava R$35 bilhões, e não os R$4 bilhões que estamos aqui debatendo.

E aí as pessoas podem dizer que isso é impossível, que não existem recursos para tanto. Existem, porque existem recursos para banqueiros, e ontem tive uma informação de que o dinheiro que está sendo dado para a multinacional Monsanto é mais de R$200 milhões, superior aos R$75 milhões que estão sendo destinados à população da seca. O dinheiro que foi dado para uma empresa transnacional, altamente lucrativa, rentável, poderosíssima, que é a Ford, para se instalar na Bahia, é muito maior do que o dinheiro que se destina para combater o sofrimento da seca.

Existe dinheiro para se oferecer àqueles que já são, sabem e têm, mas não existe dinheiro para os que não são, não sabem, não podem e não têm, e é por isso que meu voto em separado tenta melhorar o projeto que estamos debatendo e aprovando hoje.

Primeiro, quanto à sua concepção, a concepção do Governo, que admite o Conselho, mas, na verdade, isso é apenas figurativo, não diz claramente que esse Conselho terá uma participação ativa da sociedade civil com o poder de algum tipo de decisão, de estar formulando ou ajudando o Governo a formular. Sabem por quê? Porque todos os especialistas que vieram à Comissão Mista Especial de Combate e Erradicação da Pobreza foram unânimes em dizer que qualquer ação de combate à pobreza só será vitoriosa se tivermos uma ampla mobilização da sociedade, porque Governo nenhum, nem do PSDB, nem do PT, de quem quer que seja, será capaz de debelar a pobreza se não envolver a sociedade.

Mas envolver a sociedade não é apenas de forma figurativa, "para inglês ver", mas é dar a ela também a responsabilidade nos processos decisórios, no processo de acompanhamento, no processo de fiscalização e controle, de avaliação se esses programas realmente estão sendo adequados.

Um outro aspecto em que divergimos em relação à proposta apresentada pelo Governo é que a destinação dos recursos aparece de forma muito difusa, para muitas coisas, parece uma panacéia. Nós não. Dizemos claramente que 75% dos recursos serão destinados a programas de transferência direta de renda. Sabem por quê? Porque, segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), segundo os pesquisadores que vieram aqui, o instrumento mais eficaz de combate à pobreza é a transferência direta de renda, seja por meio de programas como o bolsa-escola, o renda mínima ou outros semelhantes. Esses programas contribuem para que as pessoas saiam da situação de pobreza e de miséria.

Outro aspecto ainda importante do nosso voto em separado são as fontes. Não ficamos presos, engessados aos O,O8% de recursos da CPMF. Afirmamos que, ao cessar essa fonte, outras necessariamente deverão substituí-la. Não podemos admitir que

um programa como esse, com um volume insignificante como o apresentado, debelará a pobreza no período proposto.

Por fim, mais uma vez afirmo que lamento a postura adotada de não aceitar contribuições feitas no sentido de melhorar o projeto e que as entendam como se fossem um meio protelatório. Não são um meio protelatório. Considero esse instrumento tão importante que penso valer à pena ter um pouquinho mais de paciência. Podem até dizer: "Senadora, os pobres não podem mais ter paciência." É claro que não podem, tanto que não agüentam mais ver dinheiro indo para a Ford, para a Monsanto, para os bancos FonteCindam e Marka e para tantas outras instituições que receberam vultosas quantias. Por isso apresentei esse voto em separado.

Não tenho medo de que façam discursos dizendo que a Oposição está votando contra o fundo. Somos favoráveis ao fundo. Estou até sugerindo que haja um orçamento social, que seja feita uma emenda à Constituição com esse fim. Espero que, com toda a tranqüilidade, possamos discutir propostas de combate à pobreza com a seriedade que o tema requer.

Como muito bem dizia o ex-Governador Cristovam Buarque, existe uma unanimidade de norte a sul do País que devemos acabar com a miséria no Brasil. Na época da abolição da escravidão, não tínhamos a mesma unanimidade. Havia apenas alguns abolicionistas. No entanto, esses poucos conseguiram acabar com quatrocentos anos de regime escravocrata no nosso País, que era a forma mais perversa de exploração do homem pelo homem. Se realmente fosse verdadeiro esse esforço que unanimemente queremos combater a pobreza, conseguiríamos, pois uma minoria acabou com um sistema de quatrocentos anos que parecia inabalável.

Por que a unanimidade nacional não consegue acabar com a miséria no nosso País? Por que, de fato, os esforços não estão à altura do discurso que fazemos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy. Pediria um pouco de urgência, porque já se iniciou a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Primeiramente, cumprimento o Senado Federal pelo esforço que faz em prol do objetivo de erradicar a pobreza. Cumprimento todos aqueles que participaram da Comissão Mista que deliberou sobre formas de combater a pobreza, aqueles que apresentaram proposições, como o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, os que elaboraram o parecer, como os Senadores Lúcio Alcântara e Romero Jucá, parlamentares de todos os partidos, as Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, e todos os parlamentares do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, que tanto se empenharam na discussão desta matéria.

Esse Fundo de Combate à Pobreza, na forma apresentada pelo Relator, Senador Romero Jucá, faz-nos avançar um passo. Reconhecemos isso. Mas devemos ter perspectivas de avançar ainda mais.

O voto em separado da Senadora Marina Silva leva em consideração algumas das proposições que foram, inclusive, objeto de recomendações de alguns dos principais economistas que compareceram à Comissão Mista de Combate à Pobreza, bem como o apelo de inúmeras entidades, como as de estarem participando do conselho consultivo que vai coordenar e formular políticas para a destinação dos recursos do fundo.

Senador Romero Jucá, transmito aqui o que acredito ser o passo adiante que precisamos empreender. Trata-se de um passo de liberdade maior para todos os brasileiros, na medida em que viermos a assegurar a todo e qualquer brasileiro residente no País, desde que há um ano ou mais — digamos —, o direito inalienável de receber uma renda, como um direito à cidadania. Daí não precisaremos nem mesmo estar condicionando isso a qualquer situação, mesmo à condição socioeconômica. Até os mais ricos receberão. Todavia, pagarão para que todos venham a receber. Transmito isso como um passo que — acredito — estará sendo objeto do debate central, inclusive da próxima sucessão presidencial.

Serei breve agora porque continuaremos a debater o assunto no plenário do Senado. Espero que as próximas etapas de diálogo sejam realizadas com respeito e espírito de construção que tem caracterizado a nossa ação mútua. Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, desejo apenas para fazer dois registros. Primeiro, é importante que fique claro que, em momento algum, disse que a Senadora Marina Silva estava tentando apresentar emendas ou um substitutivo para atrasar o projeto. Sei que a intenção não é essa. Na prática, se forem aprovadas emendas, o projeto será atrasado, e a urgência que V. Exª relatou dos problemas de que todos temos conhecimento, sem dúvida alguma, demonstra que, quanto mais rápido o projeto for aprovado, melhor porque estamos perdendo, todos os dias, vidas e arrecadação de recursos que poderiam estar

suprindo programas, chegando até a população. Na verdade, quando fiz o comentário de que atrasaria, é porque é uma realidade. Mas postergar não é o objetivo de V. Exª, é claro. Todos sabemos disso.

A segunda questão é que a Senadora Marina Silva faz um prejugalmento, que eu gostaria de registrar que não é verdadeiro. S. Exª diz que o Governo está querendo fazer o conselho consultivo, mas é só "para inglês ver", porque, na verdade, não quer a participação. Na verdade, o Governo quer a participação. O art. 4º é muito claro:

"Fica instituído o conselho consultivo de acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos."

Portanto, o conselho consultivo tem, especificamente, atribuições fortes. Mais do que um conselho, a sociedade, o Congresso, todos nós estaremos vigilantes na questão. A diferença é que no projeto não se prevê uma paridade específica, e o projeto da Senadora Marina Silva pretende uma paridade específica. No meu entender, essa paridade não é motivo para que esse assunto tenha que voltar a Câmara, demorando.

Novamente, digo do meu respeito pela Senadora Marina Silva e pelas observações do Senador Eduardo Suplicy, que diariamente luta por questões sociais importantes para o País, mas, neste caso específico, continuo mantendo minha posição. Sou contrário ao substitutivo e solicito o voto pelo relatório da forma como foi apresentado, rejeitando as emendas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

Tem prioridade o voto do Senador Romero Jucá.

Em votação.

A SRA. MARINA SILVA – Peço verificação de **quorum**, porque acho que um projeto dessa magnitude e importância mereceria, pelo menos, a mobilização dos Srs. parlamentares para o devido **quorum**. O projeto, de qualquer forma, por estar em regime de urgência, vai ao Plenário, mas quero que conste, nos Anais desta Casa, que esta Casa votou essa matéria na Comissão de mérito, sem o **quorum** suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Acredito que a importância da leitura do voto e a discussão foram importantes. Não farei a chamada nominal, porque, no livro, há o **quorum** registrado, mas, como V. Exª pediu verificação e, visualmente, estou vendo que não há número suficiente...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, faço um apelo à Senadora Marina Silva exatamente no sentido inverso. A matéria surgiu no Senado e teve a participação muito forte da Senadora Marina Silva, do – tem que se reconhecer – ex-Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, do Senador Eduardo Suplicy e de todos nós. Na verdade, levantamos a questão no Congresso e priorizamos um discurso que nos levou a buscar mecanismos financeiros para a contrapartida desse programa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como a Comissão de Assuntos Econômicos, já aprovou o projeto. As Srªs e Srs. Senadores vieram aqui, registraram presença, está havendo ordem do dia. Se encerrarmos esta reunião, estaremos dizendo, de certa forma, à Casa e ao País que as duas Comissões aprovaram o assunto, mas a Comissão de Assuntos Sociais não e que terei de proferir o relatório em Plenário. Não sei se isso ficaria bem para a Comissão de Assuntos Sociais, apesar do esforço. Será votado de todo jeito, porque o prazo termina no domingo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero alertar para o fato de que, se não for votado, será encaminhado, porque já foi lida a urgência.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu gostaria de fazer esse apelo, em nome da Comissão de Assuntos Sociais, sem querer tirar as atribuições do Presidente. Como Relator da matéria, acho que seria importante sair um voto daqui, da Comissão. A Senadora Marina Silva e o Senador Eduardo Suplicy fariam depois, no Plenário, suas observações, e as discutiríamos. Penso ser importante a Comissão de Assuntos Sociais aprovar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E o recurso?

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Exª, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Lamento, porque esta é a Comissão de mérito da matéria. A Comissão de Assuntos Sociais posicionou-se quanto à sua constitucionalidade. Entretanto, concordo que houve um esforço muito grande por parte dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados. Nunca deixei de fazer o registro de que o Senador Antonio Carlos Magalhães teve papel importante no processo, até mesmo quando apresentou, inicialmente, a proposta do Fundo, e eu apre-

sentei o requerimento que criava uma comissão para estudar medidas de combate à pobreza. Algumas pessoas me perguntavam: "E, então, Marina, como ficará agora? O ACM tomará a bandeira da pobreza das mãos do PT?" E, com muita tranqüilidade, eu respondia como o apóstolo Paulo. Quando alguém lhe dizia "Há algumas pessoas aí pregando o Evangelho", ele respondia: "Não importa se por amor a Cristo ou por vaidade, o importante é que preguem o Evangelho."

Sempre respondi a mesma coisa: não importa se as pessoas estão falando em pobres por outros fins ou porque realmente se preocupam com eles; o importante é que tenhamos uma proposta de combate à pobreza. Para isso, quem quiser somar, como diz o próprio Evangelho, quem não espalha ajunte conosco para somar a esse processo.

Desorte que atendi ao apelo do Líder do Governo, mas fazendo questão de registrar do fato de que não houve a participação necessária dos Srs. Senadores num momento de votação tão importante como este, da maior importância para o Congresso Nacional. Muito embora considere esses recursos insuficientes, creio que sejam uma gota d'água no oceano de exclusão social dos nossos 78 milhões de pobres.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço à Senadora Marina pela compreensão da importância que representa esta Comissão na discussão principalmente deste caso. E que rogaran tir a V. Exª, com toda a tranqüilidade, pelos seis anos que aqui passo, que não há um Senador que não se sensibilize com a pobreza e com a miséria.

Conversei com alguns Senadores que têm acompanhado a série da **TV Globo** e que chegaram a chorar pelos fatos descritos e representados aqui. Ontem, fizemos um requerimento. Vamos localizar um médico e as pessoas que poderão nos trazer mais subsídios. Sem dúvida, melhoraremos, num futuro próximo, à custa de muita luta e de muito sacrifício. A Senadora Marina teve um papel excepcional na Comissão Especial formada por esta Casa, procurando, em todos os recantos de miséria do País, levantar as necessidades.

O Governo abriu mão. Então, vamos à votação, porque, assim, a Casa dará a resposta de que está preocupada com a situação.

Em votação.

A SRA. MARINA SILVA – Peço preferência para o voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação, o Regimento determina que a preferência de voto seja do Relator. Se concordarem com a inversão... Quem concorda com o pedido da Senadora?

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu concordo com o pedido da Senadora, mas vou encaminhar e votar contra o projeto. Em deferência ao gesto dela, concordo com a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação, a solicitação da Senadora Marina Silva.

Quem não concorda com o voto em separado queira manifestar-se levantando o braço. (Pausa.)

Está prejudicada a solicitação.

Em votação, o relatório do Senador Romero Jucá, Relator da matéria nesta Comissão.

Os Srs. Senadores que concordarem com o relatório queiram permanecer sentados. Os que forem contra manifestem-se levantando o braço. (Pausa)

Por unanimidade, contra o voto da Senadora Marina Silva, que peço que seja registrado.

Comunico aos Srs. Senadores que, na próxima quarta-feira, em razão da convocação de sessão plenária, pela manhã, no Senado Federal e, à tarde, no Congresso Nacional, não realizaremos reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h42min.)

20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, Realizada em 28 de junho de 2001, às 9:00 horas.

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores **WELLINGTON ROBERTO, VALMIR AMARAL, BELLO PARGA, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, GERALDO ALTHOFF, RICARDO SANTOS, JEFFERSON PÉRES, GILBERTO MESTRINHO, FREITAS NETO E HELOÍSA HELENA.** Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Aviso n.º 180, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 776, de 2000, bem como dos respectivos Relatório*

de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró/RN, nas áreas de licitações e contratos (TC nº 004.328/99-0)". O relator designado (ad hoc) é o Senador **WELLINGTON ROBERTO** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 02: Aviso n.º 70, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no programa denominado PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais, implementado no Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA (TC-007.497/2000-2)".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **JEFFERSON PÉRES** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 03: Aviso n.º 168, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 322, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Perímetro de Irrigação de Boacica (AL), obra sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL) (TC nº 008.740/2000-0)".* É concedido vista à Senadora **HELOÍSA HELENA**. **Item 04: Aviso n.º 137, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 571, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atual Secretaria do Desenvolvimento da Produção, na área de concessão de incentivos fiscais ou renúncia de receitas ao setor automotivo (TC nº 005.875/99-4)"*. O relator designado é o Senador **WELLINGTON ROBERTO** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 05: Aviso n.º 170, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – Cemdepi (TC nº 008.450/2000-0)".* O relator designado é o Senador **WELLINGTON ROBERTO**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: 1 – que seja oficiado ao tribunal de Contas da União, no sentido de informar a esta Comissão sobre: a – o completo ressarcimento da importância impugnada; b – a implementação das obras acessórias à barragem, conforme consta do subitem 8.3.2 da Decisão 293/2000, da 1ª Câmara. O Parecer é aprovado. **Item 06: Aviso n.º 07, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da decisão nº 574, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **BELLO PARGA**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: 1– que esta Comissão tome conhecimento do conteúdo do presente Aviso; 2 – envie cópia deste parecer ao TCU, parabenizando-o pela iniciativa de promover a auditoria operacional no IBAMA e pela excelência dos resultados auferidos; 3 – envie o processado, acompanhado de cópia desta parecer, ao Ministério Público da União. O Parecer é aprovado. **Item 07: Aviso n.º 02, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópias das Decisões nºs 381 e 570, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas no Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no Estado do Piauí, e na área de Convênios da Prefeitura Municipal de Maranguape – CE, respectivamente (TC – nºs 525.064/97-4 e 275.081/94-0)".* A relatora designada (ad hoc) é a Senadora **HELOÍSA HELENA**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: 1– que a Comissão tome conhecimento da Decisão n.º381/99 e delibere pelo seu arquivamento; 2 – pelo sobrestamento da Decisão n.º 570/99. O Parecer é aprovado. **Item 08: Aviso n.º 35, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1039, de 2000, de Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Deli (TC-013.441/99-0)".* O relator designado é o Senador Freitas Neto e o pa-

recer, lido pelo Senador **WELLINGTON ROBERTO**, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 09: Aviso n.º 40, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão de Plenário nº 45, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de restauração de trechos das Rodovias Estaduais MT-170, 175, 246, 270 e 343, situadas no Estado de Mato Grosso (TC-011.185/2000-1)".* O relator designado é o Senador **FREITAS NETO**, com parecer (lido pela Senadora **HELOÍSA HELENA**), concluindo pelas providências a seguir: 1 – que esta Comissão tome conhecimento do teor da Decisão n.º 455/2001, do Tribunal de Contas da União, sobre auditoria em obras de restauração de rodovias estaduais no Mato Grosso e; 2 – que esta Comissão delibere pelo encaminhamento do Aviso n.º 40, de 2001, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, para que examine a questão de emissão das certidões de crédito pelo Estado do Mato Grosso, afeta à sua competência regimental. O Parecer é aprovado. **Item 10: Ofício "S" n.º 10, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Banco do Brasil S/A, que *"encaminha ao Congresso Nacional nos termos do artigo 20, § 4º da Lei 7827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO"*. O relator designado (ad hoc) é o Senador **BELLO PARGA**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: 1 – pelo conhecimento da matéria por esta Comissão; 2 – pela remessa da matéria ao Plenário desta Casa, para que delibere sobre o encaminhamento das futuras demonstrações contábeis dos fundos constitucionais, enviadas ao Congresso Nacional, por força do art. 20, § 4º, da Lei n.º 7.827/89; 3 - para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Parecer é aprovado. **Item 11: Aviso n.º 17, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 142, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP (TC - nº 775.087/97-1)".* A relatora designada é a Senadora **HELOÍSA HELENA** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 12: Aviso n.º 123, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia Decisão nº 526, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela (SE), na área de convênios e royalties, abrangendo o período de 01.01.96 a 26.02.97 (TC - 675.047/97-8)"*. A relatora designada é a Senadora **HELOÍSA HELENA**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: 1 - pelo conhecimento da matéria por esta Comissão; 2 – delibere pelo envio de ofício ao Tribunal de Contas da União solicitando informações atualizadas, especialmente no que se refere à determinação contida no item 8.1 da Decisão n.º 526/2000 –TCU-Plenário. O Parecer é aprovado. **Item 13: Diversos n.º 30, de 1997,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal, o relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao primeiro trimestre de 1997".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **WELLINGTON ROBERTO** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 14: Aviso n.º 04, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 512, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à destinação dos recursos provenientes da aplicação das disponibilidades do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".* É concedido vista a Senadora **HELOÍSA HELENA**. **Item 15: Aviso n.º 157, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades, referente ao 2º Trimestre de 2000".* O relator designado é o Senador **BELLO PARGA**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: - que esta Comissão de Fiscalização e Controle: 1 – tome conhecimento do relatório de atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 2º semestre de 2000; 2 – encaminhe ofício ao TCU, juntamente com cópia deste Parecer, requerendo: 2.1 – análise detalhada de cada uma das providências de controle no item 1.2 deste parecer, destacando-se a sua importância prática para o cumprimento dos objetivos constitucionais e legais do Tribunal; 2.2 – nos últimos cinco anos, como se deu a aplicação de cada uma das medidas de controle enumeradas no item 1.2 deste Parecer, discriminando-se a data de aplicação, o responsável a quem foi aplicada a medida e os efeitos advindos das providências tomadas relativamente aos resultados dos

procedimentos investigatórios em que tiveram curso; 2.3 – em existindo, as dificuldades e obstáculos encontrados pelo Tribunal na aplicação das medidas enumeradas no item 1.2 do Parecer; 2.4 – caso pertinente, sugestões para aprimoramento da legislação envolvida com as medidas referidas; 3 – determine a remessa ao arquivo do Aviso n.º 157, de 2000. O Parecer é aprovado. **Item 16: Aviso n.º 9, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 868, de 15.12.1998, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas".* O relator designado é o Senador **VALMIR AMARAL**, com parecer concluindo pelas providências a seguir: 1 – seja dado conhecimento da Decisão n.º 868/98 – TCU – Plenário a esta Comissão e que se delibere pela encaminhamentodo processado ao arquivo; 2 – seja encaminhada correspondência ao TCU, solicitando para remeta a esta Comissão as justificativas para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditoria em embaixadas no exterior a um Ministro desse Tribunal, em vez de um Analista de Finanças e Controle Externo, como rotineiramente ocorre em auditorias dentro do País, contrariando a necessidade de segmentação das atividades de auditoria das de relatoria e julgamento, visando assegurar que as últimas sejam feitas com as isenções e independências requeridas. O Parecer é aprovado. **Item 17: Diversos n.º 35, de 1998,** de caráter não terminativo, de autoria da Presidência da República, que *"encaminha o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável – RAV, correspondente ao primeiro semestre de 1998".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **WELLINGTON ROBERTO** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão, ciência do assunto ao Congresso Nacional e, remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 18: Aviso n.º 10, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 002/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária da Primeira Câmara de 26/01/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 003.780/98-8)".* A relatora designada (ad hoc) é a Senadora **HELOÍSA HELENA** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 19: Aviso n.º 33, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC-nº 004.189/99-0)".* A relatora designada (ad hoc) é a Senadora **HELOÍSA HELENA** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 20: Aviso n.º 04, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 304, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria na obra de construção do Centro de Apoio aos Romeiros de Juazeiro do Norte, com recursos do Convênio nº 163, de 1994 celebrado entre o Ministério da Integração Regional – MIR e o município (TC 275.215/95-4)".* A relatora designada (ad hoc) é a Senadora **HELOÍSA HELENA** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 21: Aviso n.º 4B, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "*encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 306, de 1999, e do Acódão nº 479, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, FUNASA – PB, Escritório de Negócios da CEF – PB, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestora Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande e Patos, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC 014.064/97-4)".* A relatora designada (ad hoc) é a Senadora **HELOÍSA HELENA** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 22: Aviso n.º 4C, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 307, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, FUNASA – AL, Escritório de Negócios da CEF – AL, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestora Bipartite, Gerência Estadual*

do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Maceió e Delmiro Gouveia, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC 014.640/97-0)". É concedido vista à Senadora **HELOÍSA HELENA**. **Item 23: Aviso n.º 7, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão número 934/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 15/12/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia da Decisão Normativa número 028/99 (TC nº 015.057/99-2)".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **BELLO PARGA** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 24: Aviso n.º 13, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal o Relatório das suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 1999, bem como o Plano Estratégico".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **VALMIR AMARAL** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 25: Aviso n.º 07, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.015, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Representação formulada pela equipe de auditoria daquele Tribunal acerca de ocorrências verificadas ao realizar auditoria operacional na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (TC 009.150/2000-9)".* O relator designado (ad hoc) é o Senador **WELLINGTON ROBERTO** e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 26: Aviso n.º 24, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.093, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de duplicação e restauração da BR 060, no trecho entre o entroncamento com a DF 180 e a divisa DF/GO, no período de 17.07 a 10.11.2000 (TC 010.471/2000-8)".* É concedido vista ao Senador **WELLINGTON ROBERTO**. **Item 27: Aviso n.º 34, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 690, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupiá, no Rio Paraná".* O relator designado é o Senador **RICARDO SANTOS** e o parecer, lido pela Senadora **HELOÍSA HELENA**, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 28: Aviso n.º 81, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 338, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada na área de convênios federais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN – (TC-600.095/97-5)".* O relator designado é o Senador **RICARDO SANTOS**, com parecer (lido pelo Senador **BELLO PARGA**) concluindo pelas providências a seguir: 1 – que esta Comissão oficie, preliminarmente ao TCU, no sentido de informar a esta Comissão quanto ao ressarcimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da quantia concernente ao pagamento a maior ocorrido na execução do Convênio n.º 4596/96-FNDE/PMCM, firmado com a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim-RN. O Parecer é aprovado. **Item 29: Aviso n.º 156, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de inspeção e Voto que a fundamentam, realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC nº 009.046/99-2)"*. O relator designado é o Senador **RICARDO SANTOS** e o parecer, lido pelo Senador **VALMIR AMARAL**, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 30: Aviso n.º 150, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá, abrangendo o período de 01/01 a 31/12/98, nas áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (TC nº 006.442/99-4)"*. O relator designado é o Senador **JEFFERSON PÉRES** e o parecer, lido pela Senadora **HELOÍSA HELENA**, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. A seguir, a Presidência informa que estão sobre a Mesa vários requerimentos a serem apreciados extra pauta. **Extra**

pauta; Item 01: Requerimento, de autoria do Senador VALMIR AMARAL, que *"Requer, nos termos do art. 216, combinado com o art. 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Ministro dos Transportes cópia de toda a documentação relativa ao processo licitatório de obra de "Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins, BR – 060/DF, Adequação do Trecho Distrito Federal-Divisa DF/GO", assim como informações do acompanhamento da execução da obra e eventuais tomadas de contas especiais".* O requerimento é aprovado. **Item 02: Requerimento, de autoria dos Senadores JOSÉ EDUARDO DUTRA, HELOÍSA HELENA E JEFFERSON PÉRES,** que *"Requerem, nos termos do art. 102-A, combinado com o inciso V, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal e inciso V, § 2º, do art. 58 da Constituição Federal, sejam ouvidos, no Plenário desta omissão, a Senhora Tereza Grossi e todos os diretores do Banco Central que emitiram voto genérico que culminou com o socorro financeiro aos Bancos Marka e FonteCindam".* O requerimento é aprovado. **Item 03: Requerimento, de autoria do Senador JEFFERSON PÉRES,** que "Requer, nos termos do art. 90, combinado com o art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. Roberto Brant, Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e assistência Social e a Sra. Solange Paiva Vieira, ex-Secretária da Previdência Complementar do Ministério, para comparecerem à Conmissão de Fiacalização e Controle, a fim de prestar informações sobre as circunstâncias que envolveram a exoneração da então Secretária". O requerimento é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e seis minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **NEY SUASSUNA**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da leitura da Ata queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à analise das seguintes proposições: Proposição nº 1, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 776/2000, bem como dos respectivos relatórios de auditoria e voto que a fundamentam, realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Rio Grande do Norte, nas áreas de licitação e contratos. O autor é o Tribunal de Contas, sendo Relator o nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

Peço ao Senador Wellington Roberto que, por gentileza, leia o relatório.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores da Comissão de Fiscalização e Controle, o relatório é sobre o Aviso nº 180/2000 (nº 06.136 na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 776/2000, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura da cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, nas áreas de licitação, contratos e pessoal.

O Relator é o nobre Senador Juvêncio da Fonseca, cujo voto passo a ler.

Voto.

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

Assim, Sr. Presidente, o voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item nº 2 da pauta, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192, da Tribunal de Contas da União, Plenário, bem como do respectivo relatório e voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no programa denominado Pré-Fogo – Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais, implementado no Estado de Mato Grosso, de responsabilidade

do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – Ibama.

O autor é o Tribunal de Contas da União, sendo Relator o nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

Peço ao nobre Senador Jefferson Péres que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O voto do eminente Relator está vazado nos seguintes termos:

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item nº 3 da pauta, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 322/2000, bem como dos respectivos relatórios de auditoria e voto que a fundamentam, realizado no perímetro de irrigação de Boa Cica, obra de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, nos municípios de Igreja Nova e Penedo, Alagoas.

O autor é o Tribunal de Contas da União, sendo Relator o Senador Juvêncio da Fonseca.

Peço à nobre Senadora Heloisa Helena que, por gentileza, leia o voto do Relator.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lerei o voto do Relator.

Quero que fique registrada em Ata a minha abstenção, até porque se trata de auditoria realizada na Codevasf, em dois municípios do meu Estado – Igreja Nova e Penedo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se V. Exª quiser pedir vista do processo, poderá fazê-lo.

A SRA. HELOISA HELENA – Então, peço vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está concedido o pedido de vista. V. Exª terá o prazo necessário por se tratar de uma região que conhece bem.

A SRA. HELOISA HELENA – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª também me pediu que desse prioridade à votação de um requerimento que colocou na reunião passada. É isso que está pedindo?

A SRA. HELOISA HELENA – Exatamente, Sr. Presidente. Trata-se de um requerimento assinado pelo Senador Jefferson Péres, por mim, por todos os Senadores da Oposição. Desejamos trazer aqui para um debate a Drª Tereza Grossi e os membros da direção do Banco Central que viabilizaram o chamado voto genérico, que culminou com a ajuda aos bancos Marka e FonteCindam. Todos aqui nos lembramos que, na audiência que fizemos com a presença do Dr. Armínio Fraga e da Drª Tereza Grossi, ela disse que apenas cumpriu ordens estabelecidas, por meio do voto genérico, votada pelos então diretores do Banco Central, que culminou com aquilo que ficou conhecido como o escândalo relacionado aos bancos Marka e FonteCindam.

Então, é de fundamental importância que a Comissão de Fiscalização e Controle tenha argumentos e conhecimento dos motivos, tratativas e motivações que acabaram, pelo voto genérico, culminando com a ajuda aos bancos Marka e FonteCindam.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Requerimento.

V. Exª quer usar da palavra, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Seria melhor votar o requerimento, porque o meu é outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tem um requerimento verbal que eu possoformalizar.

Acaba de ser exonerada a Srª Solange do Amaral, do Ministério da Previdência, devido a divergências com o Ministro em torno da fiscalização dos fundos de pensão.

É direito e competência do Ministro, por se tratar de cargo de confiança, exonerá-la, mas creio que os membros desta Comissão tenham o direito também de saber por que razão e conhecer a visão de ambos, tanto do Ministro quanto da Drª Solange. Sugeriria que, até em datas diferentes, não quero criar constrangimento para o Ministro, fosse convidada a Srª Solange e, talvez, convocado o Ministro para falar sobre o assunto. Requeiro isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, o requerimento que será formalizado por V. Exª. Pelo visto tem a aprovação da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A solicitação é de que venha o Ministro do Planejamento e a Srª Solange, que era, até há poucos dias, a secretária de previdência complementar.

Item nº 4 da pauta.

É processo relatado pelo Senador Wellington Roberto, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão 571, de 2000, bem como respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Secretaria de Política Industrial, do Ministério de Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior – atual Secretaria de Desenvolvimento da Produção -, na área de concessão de incentivos fiscais e renúncias de receitas ao setor automotivo. Enviado pelo Tribunal de Contas, Relator Senador Wellington Roberto, a quem passo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 137, de 2000, nº 4.551, do TCU, na origem, que encaminha cópia da Decisão nº 571, de 2000, referente a auditoria do regime automotivo geral e no regime automotivo do desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 5, da pauta, também do Senador Wellington Roberto, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293, de 2000, bem como os respectivos relatório de auditoria e voto que a fundamentam, realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Peço ao nobre Senador que leia somente o voto.

Temos hoje 30 processos -, e por se tratar de horário em que está havendo várias comissões -, vamos nos restringir a ler o voto. Se houver dúvida aprofundamos o debate.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Eis o voto. Diante do exposto opinamos por que se oficie preliminarmente ao Tribunal de Contas no sentido de informar a esta Comissão sobre: a) o completo ressarcimento de importância impugnada; b) a implementação das obras acessórias à barragem, conforme consta no Subitem nº 8.32, da Decisão 293, de 2000, da 1ª Câmara. Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Srs. Senadores, já colocamos aqui três requerimentos: um, que convoca o Ministro da Previdência; outro, que convoca a ex-Secretária de Assuntos de Previdência Complementar...

(Conversa inaudível, fora do microfone)

A Senadora Heloisa Helena solicita que venha aqui a Srª Tereza Grossi.

Eu queria também fazer um requerimento, que vou formalizar antes de passar ao Item nº 6 da pauta. Srs. Senadores, nós estamos com a nossa representação, 80 soldados que cuidam da segurança do Sr. Xanana Gusmão, que atualmente responde pela Presidência do Timor Leste. Essa é a terceira turma que vai; até agora, não pagaram a primeira leva, e, por isso, os nossos 80 soldados que lá estão, recebem comida do exército português, que tem mil e poucas pessoas; estão, por complacência do exército canadense, usando os telefones para falar com os seus familiares aqui; estão passando dificuldades financei-

ras e não chiaram até hoje por que as Forças Armadas são extremamente disciplinadas. A Austrália, um país longe de nós, mas próximo deles, tem mais de quatro mil soldados lá; nós temos oitenta soldados e estamos passando dificuldades.

Quero deixar claro que não recebi essas informações pelas Forças armadas, mas por um parente deles que estava revoltado; toda vez que precisa ligar tem que ir à representação canadense pedir por favor e marcar uma data para poder falar. E se houver uma emergência? É uma situação vexatória.

Eu ainda não sei o nome da autoridade competente, mas vou gostaria de localizá-la. Queria que os nobres Senadores me autorizassem a localizar o responsável pelo envio desses recursos e convidá-lo para saber quais são os entraves, porque esta Comissão não só fiscaliza a aplicação, mas a relação custo/benefício e também a devida aplicação e os resultados. Inclusive, podemos fazer a avaliação de plano... acho que nesse caso o plano não está saindo como queremos. Nós queremos a presença do Brasil lá, mas, na verdade, os soldados que foram representar a nossa Pátria estão mendigando para fazer uma ligação telefônica e até mesmo para obter alimentação, porque não soltaram até hoje a verba da primeira leva. Era melhor que não os tivéssemos mandado. Era essa a colocação.

Em discussão esse requerimento. Peço um voto de confiança aos Srs. Senadores, porque ainda não sei quem são as autoridades que devemos convocar, mas vamos localizá-las e convocá-las.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, V. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, compartilho da mesma preocupação de V. Exª e voto a favor do requerimento. É claro que, quando V. Exª dá essas informações, temos vontade de dizer que o Governo brasileiro devia envergonhar-se de estarmos não apenas com seres humanos, mas com personalidades que representam o Exército brasileiro numa situação de humilhação desastrosa como essa.

Meu voto é favorável, e espero que, o mais rápido possível, independente da vinda de uma pessoa para prestar esclarecimentos aqui, V. Exª, com o aval de toda a Comissão, possa estabelecer os mecanismos necessários para que tenhamos conhecimento da situação. Fica uma Comissão Permanente durante o período de recesso, e essa autoridade não precisa vir apenas após o recesso. Que a preocupação de V. Exª, com o aval da Comissão, possa ser viabilizada logo agora, porque, se isso realmente estiver acontecendo, é uma vergonha para o povo brasileiro e uma demonstração de incompetência e de insensibilidade do Governo Federal absolutamente ímpar. Sei que a irresponsabilidade do Governo em várias outras áreas é gigantesca também, mas numa situação como essa, até em função das nossas relações internacionais, é humilhante para os seres humanos que estão lá e é absolutamente desastroso para o Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Senadora, agradeço muito o apoio de V. Exª, mas, como senador que tem apoiado e apóia o governo, queria dizer que isso não é especificamente responsabilidade do governo: o problema é principalmente da nossa burocracia. Não obstante isso, posso culpar a nossa burocracia, porque ela está altamente desestimulada: faz cinco anos que essa burocracia só leva coice e pau. Todos os problemas econômicos deste País são atribuídos a sua burocracia. Com isso, a burocracia vai ficando insensível, desestimulada, e tem-se o descompasso: a tropa vai e o dinheiro não segue e tem horas em que o dinheiro tem que ir, concomitantemente.

Fazemos essa colocação ressalvando que V. Exª está coberta de razão. No entanto, não podemos esquecer que lá se vão 38 dias desde que vi o Ministro Raul Jungmann oficialmente determinar – e a senhora, como secretária da Comissão de Seca, sabe disso – o envio de carros-pipas e cestas básicas – 38 dias! Não chegou carro-pipa nem chegou cesta básica. Diante disso, ficamos perplexos, porque o ministro determinou, foi enfático, foi ligeiro, atuou numa rapidez incrível, mas é a passo de tartaruga que as coisas andam. Temos que melhorar os nossos processos administrativos.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

Já que V. Exª falou sobre isso – e como V. Exª, junto com toda a bancada do Nordeste, inclusive da base governista, apoiou aquelas reivindicações que fizemos –, gostaria de lembrar algumas dessas reivindicações.

A bancada de Alagoas assinou um documento específico, mas o ministro se comprometeu a discutir a questão da suspensão da execução das dívidas que estão sendo feitas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco do Brasil, por todas as agências oficiais. O setor produtivo do Nordeste, assim como o setor produtivo do meu Estado, está quebrado, absolutamente quebrado. A suspensão da execução das dívidas e a revisão do estoque da dívida, reajustado pela TJLP, foi um compromisso assumido pelo Ministro Raul

Jungmann – S. Exª se comprometeu a encaminhar a questão à equipe econômica do governo. O Ministro está nos devendo também essa resposta.

O SR. NEY SUASSUNA – A Comissão da Seca – a senhora também se lembra – pediu não só isso que a senhora acabou de falar, mas também que os endividados não passassem a fazer parte de uma lista negra – de nada adiantaria deixar de cobrar a dívida e colocar os endividados numa lista negra, numa lista enumerando aqueles que não podem tirar novo empréstimo. Ora, se plantaram – pela terceira vez em meu Estado -, não colheram nada, se descapitalizaram e ainda têm esse problema sério de não poder tirar novo empréstimo para plantar quando voltar a regularidade, a situação fica realmente difícil.

Peço desculpas ao Senador Jefferson Péres por estarmos monopolizando o debate, mas é que nós, da Comissão da Seca, temos feito solicitações, o ministro as tem deferido, mas as coisas não têm andado na velocidade que queremos.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Exª pode dar interpretação que quiser aos fatos, respeito sua posição. Agora, para mim, não tem essa história de ministro determinar e não ser viabilizado, isso é conversa. Responsabilizar os servidores ou a burocracia não é certo: é responsabilidade do ministro, é responsabilidade do Presidente da República também.

V. Exª lembrou a questão de não entrar na lista dos devedores – não se deve falar em lista negra, porque é politicamente incorreto, mas em lista dos devedores. Quando Banco Marka estava no Cadin, isso não foi levado em conta para impedir que ele fosse ajudado da forma que foi: para proteger a fortuna, o patrimônio do Sr. Cacciola. Então, é de fundamental importância que isso seja resolvido.

E tem uma outra coisa também em relação ao estoque da dívida, até porque há projeto nesse sentido tramitando na Casa: não queremos essa história de projeto, porque o projeto vai passar por aqui e ainda vai para a Câmara. Não é projeto o que queremos, é medida provisória. Quando se quer, faz-se medida provisória para qualquer coisa, então, tem-se que fazer uma medida provisória agora para suspender a execução, para modificar o estoque da dívida e para modificar as condições de financiamento para o Nordeste. Se estamos em calamidade pública, não tem sentido que pessoas estejam sendo executadas, passando pelas mais diversas formas de constrangimento, inclusive perdendo o pouco que têm do seu patrimônio – desde a agricultura familiar até o pequeno e médio produtor rural vive-se essa mesma situação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA – Concedo um aparte a V. Exª.

O SR. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR – Na Bahia também temos uma grande área de semi-árido. Inclusive, esse assunto também afeta a Bahia. Concordo que devemos agilizar essas medidas, porque isso afeta toda a nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, apenas complementando o levantamento feito no SIAFE, pelo gabinete do Deputado Sérgio Miranda, mostra que até 19 de maio havia sido liberado apenas 0,5%...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Do Orçamento?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dos recursos orçamentários deste ano para os projetos hídricos no semi-árido, DNOCS, Proagro, infra-estrutura, irrigação e drenagem. Esta comissão deve também agir neste campo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Comissão da Seca agradece a V. Exª; dois Membros estão aqui, e nós vamos encampar e verificar a veracidade disso..

O SR. JEFFERSON PÉRES – Meio por cento é igual a zero.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Zero.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas, Sr. Presidente, complementando: V. Exª já tem delegação desta Comissão para diligenciar quanto ao problema do atraso de vencimento da nossa tropa no Timor Leste. Estou sendo chamado ao meu gabinete, porque tem um deputado lá me esperando com audiência previamente marcada, o Deputado Vivaldo Barbosa. Tenho que me retirar, mas, antes de sair, eu gostaria de pedir a V. Exª que desde já providencie, ou ao longo do mês de julho, para que aquelas autoridades convidadas venham logo no início de agosto.

O SR PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Faremos isso, nosso Senador. Então, em relação ao requerimento, o voto de V. Exª é favorável.

Senador Wellington Roberto? (Pausa.)

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Favorável.

Senador Bello Parga. (Pausa.)

Senador Bello Parga, estamos encaminhando a votação do requerimento que tem por objetivo convocar as autoridades responsáveis pela não agilização do dinheiro necessário à manutenção dos 80 soldados que temos no Timor Leste – que já estão na terceira leva – e que até agora não receberam o dinheiro referente a primeira leva. Estão sendo alimentados de favor pelo exército português, e de favor fazendo ligações para o Brasil por intermédio do exército canadense. Por isso, achamos que esta Comissão tem a obrigação de zelar não somente pelo dinheiro, mas, também, pela aplicação dos planos; e esse é um plano que está sendo frustrado, porque está nos mostrando como uma nacionalidade vulnerável e sem condições de, sequer, manter uma representação de 80 soldados que tomam conta da segurança do Sr. Xanana Gusmão lá no Timor Leste.

O SR. *(Parlamentar não identificado, nome não declinado, proferiu as palavras seguintes longe do microfone)* – Por força de acordo internacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exatamente.

O SR. *(Parlamentar não identificado, nome não declinado, proferiu as palavras seguintes longe do microfone)* – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, se V.Exªs estão de acordo, vamos localizar a autoridade e fazer um convite para que venha nos explicar, para que possamos ajudar de forma a que os nossos representantes tenham condições de lá estar com dignidade.

Voltamos ao item...

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, pela ordem. Indago, pelo recesso, se essa situação tem prioridade? Como é que fica, na verdade, se está faltando até verba para a comida desse pessoal lá, com trinta dias pela frente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a autorização desta Comissão, o Presidente vai soltar, hoje mesmo, ofício ao Comandante do Exército, ao Ministro da Área Orçamentária, Sr. Martus Tavares, e também ao Ministério das Relações Exteriores, porque uma das três autoridades é responsável. Tenho a certeza de que vão se movimentar, porque essa é uma situação aflitiva e, com toda certeza, nenhum deles quer que isso esteja acontecendo. Isso está acontecendo por conta da burocracia, mas será resolvido, com certeza. Voltaremos aqui na semana que vem, mesmo com o recesso, para fazer um acompanhamento dessa situação, porque é uma situação de emergência.

Então, satisfeito V. Exª com a resposta?

Voltemos ao Item nº 6º que passo a ler:

Item 6:

Aviso nº 07/01, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 574/99, bem como do respectivo Relatório de Votos que a fundamenta, sobre auditoria e desempenho realizado com o objetivo de avaliar atividade de fiscalização ambiental empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais, Ibama.

O Relator é o nobre Senador Moreira Mendes, mas peço ao nobre Senador Bello Parga, na qualidade de Senador **ad hoc**, que proceda à leitura, apenas, do voto do Relator.

Com a palavra, S. Exª

O SR. BELLO PARGA – Srªs e Srs. Senadores, de acordo com a orientação do nosso Presidente, passo ao voto emitido pelo nobre relator Senador Moreira Mendes, com relação à emenda.

Vale sugerir que a Comissão de Fiscalização, primeiro, tome conhecimento do conteúdo do Aviso; segundo, envie cópia do parecer ao Tribunal de Contas da União, congratulando-se com ele pela iniciativa de promover auditoria operacional no Ibama e pela excelência dos resultados auferidos. E, finalmente, em terceiro lugar, que envie o processado acompanhado de cópia deste parecer ao Ministério Público da União.

Esta a conclusão, a qual também subscrevo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7: Aviso nº 2, de 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 381 e 570, de 1999, bem como os respectivos relatórios e votos que as fundamentam, sobre as auditorias realizadas no Departamento Regional de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Piauí e na área de convênios da Prefeitura Municipal de Maranguape, Ceará, respectivamente. Relator é o nobre Senador Moreira Mendes. Solicito à nobre Senadora Heloisa Helena, que, por gentileza, leia o voto do Relator.

A SRA. HELOISA HELENA – No tocante à Decisão nº 381/99, em face das deliberações tomadas

pelo Tribunal de Contas da União, concluímos que a matéria não exige nenhuma providência por parte do Congresso Nacional, devendo a Comissão de Fiscalização e Controle dela tomar conhecimento e arquivar o processo.

No caso da Decisão nº 570/99, tendo em vista o longo prazo decorrido desde a sua publicação e considerando que os dados constantes no processado não nos possibilita uma adequada formação de juízo sobre a matéria, por tratar-se de apuração incompleta, sugerimos o envio de ofício ao Tribunal de Contas da União solicitando informações atualizadas sobre os resultados das determinações dessa instituição, especialmente quanto à medida constante no subitem "c", do acórdão em referência, que sugeriu a instauração de tomada de contas especiais. Até que as informações solicitadas cheguem a esta Casa, opinamos pelo sobrestamento do processo ora em análise.

É voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 8: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.039, de 2000, do Plenário, bem como dos respectivos relatórios e voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas Embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangcoc e Nova Délhi. O autor é o Tribunal de Contas e Relator, o nobre Senador Freitas Neto. Solicito que o Senador Wellington Roberto que, por gentileza, leia o voto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – O Relator é o Senador Freitas Neto, e o voto de S. Exª é o seguinte:

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito de competência do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos, Sr. Presidente, que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere por seu arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 9: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão do Plenário nº 45, de 2001, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas obras de reestruturação dos trechos das rodovias estaduais Mato Grosso 170, 175, 246, 270 e 343, situadas no Estado de Mato Grosso. O autor é o Tribunal de Contas e Relator, o nobre Senador Freitas Neto. Solicito que a nobre Senadora Heloisa Helena que, por gentileza, relate o voto do nobre Relator.

A SRA. HELOISA HELENA – Diz o voto do Relator.

Ante o exposto, opinamos para que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 45/2001, do Tribunal de Contas da União sobre auditoria em obras de restauração de rodovias estaduais no Estado de Mato Grosso e delibere pelo encaminhamento do Aviso nº 40, de 2001, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para que examine se a questão da emissão das certidões de crédito pelo Estado do Mato Grosso afeta a sua competência regional.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está se pedindo que se analise se essas certidões são reais, se são verdadeiras, porque parece que há dúvidas sobre as certidões que o Estado de Mato Grosso apresentou.

A SRA. HELOISA HELENA – Exatamente, encaminhar à CAE.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 10: Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Peço ao nobre Senador Bello Parga que, por gentileza, leia o voto do nobre Relator.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, membros da Comissão, o parecer é subscrito pelo Senador Romero Jucá e conclui pelo conhecimento do

conteúdo do processado e pela remessa da matéria ao Plenário, para que delibere sobre o encaminhamento das futuras demonstraçõescontábeis dos fundosconstitucionais enviadasao Congresso Nacional, por força do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É essa a conclusão do voto do Senador Romero Jucá, que subscrevo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 11: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 142, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. O Tribunal de Contas da União é o autor. A Relatora é a nobre Senadora Heloisa Helena, a quem passo a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Diante de tudo que está sendo exposto, Sr. Presidente, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 142/2.000 do Tribunal de Contas da União e delibere pelo encaminhamento do processado ao Arquivo uma vez que não exige nenhumaprovidência adicional do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 12: a Senadora Heloisa Helena também é a Relatora:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 526, de 2.000, bem como tais respectivosrelatório e votos que a fundamentam sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela – SE, na área de convênio e **royalties**, abrangendo o período do dia 1º de janeiro de 1996 ao dia 26 de fevereiro de 1997.

Com a palavra, a nobre Senadora.

A SRA. HELOISA HELENA – Opinamos que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e, para uma melhor formação de juízo, delibere pelo envio de ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informações atualizadas, especialmente no que se refere à determinação contida no item 8.1, da Decisão nº 526, de 2.000, do Tribunal de Contas da União no seu plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passaremos aos Itens nºs 13 e 14.

Item nº 13: encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do Tribunal de Contas da União referente ao primeiro trimestre de 1997.

Item nº 14: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 512, bem como dos respetivos relatórios e votos que a fundamentam, referentes à destinação de recursos provenientes da aplicações e disponibilidade do Fundo Garantia por Tempo de Serviço.

Ambos são do Tribunal de Contas da União, são do Senador Luiz Otávio e têm como parecer o arquivamento.

Peço ao Senador Wellington Roberto que relate os dois votos.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – No caso desse item 14, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, porque eu esqueci de pôr em votação o Item nº 12.

Em votação, o Item nº 12.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, vou solicitar vista do Item nº 14.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, retiro a votação em conjunto, e passamos apenas ao Item nº 13.

A SRA. HELOISA HELENA – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como V. Exª já declarou que vai pedir vista do Item nº 14, está concedida a vista pelo prazo regulamentar.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – O Item nº 13 é do nobre Relator Luiz Otávio e o voto do Relator é o seguinte: entendemos que o relatório de atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao primeiro semestre de 1997, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e às demais normas aplicáveis, votando ainda para que esta Comissão

tome conhecimento do teor do Diversos nº 30, de 1997 e determine sua remessa ao Arquivo."

Então, o voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

No Item nº 14 foi concedida vista à nobre Senadora Heloisa Helena.

O item nº 15 é de autoria do Senador Bello Parga, que encaminha ao Sanado Federal relatório das atividades referentes ao segundo semestre de 2.000.

Com a palavra, o nobre Senador.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, concluo o meu voto, opinando que a Comissão de Fiscalização, em primeiro lugar, tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao segundo trimestre de 2.000. Em segundo lugar, encaminhe ofício ao Tribunal de Contas da união juntamente com cópia deste parecer. Esse ofício requer análise detalhada de cada uma das providências de controle enumeradas no Item nº 12, destacando-se a sua importância prática para o cumprimento dos objetivos constitucionais e legais do Tribunal e também requer que, como nos últimos cinco anos se deu a aplicação de cada uma das medidas de controle enunciada neste parecer, se discrimine a data de aplicação, o responsável a quem foi aplicada a medida e os efeitos advindos das providências tomadas relativamente aos resultados dos procedimentos investigativos em que tiveram curso. No mesmo ofício, Sr. Presidente, requer que, existindo dificuldades e obstáculos encontrados pelo Tribunal na aplicação das medidas enumeradas no Item nº 12 do parecer – finalmente, em caso pertinente, há sugestões para o aprimoramento da legislação envolvida com as medidas referidas -, e no nosso âmbito, determine a remessa do Aviso nº 157 ao arquivo.

Quero acrescentar, Sr. Presidente – porque faz parte da minha conclusão –, minuta do Ofício a ser expedido ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador.

Em discussão, o Voto do nobre Senador Bello Parga. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. |

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passamos ao item nº 16. O Relatório é de autoria do nobre Senador Valmir Amaral, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 868, de 15/12/98, adotada pelo Tribuna de Contas da União, bem como dos respectivos e votos que a fundamentam, sobre as auditorias realizadas nas Embaixadas de Helsinque, Kiev, Ancara e Atenas.

Com a palavra, o nobre Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União e que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão ou do Senado Federal, voto para que:

a) seja dado conhecimento da Decisão nº 868/98, do TCU plenário a esta Comissão, e que se delibere pelo encaminhamento do processado, Diversos nº 2, de 1999, ao Arquivo.

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, solicitando para que se remeta a esta Comissão as justificativas para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditorias em embaixadas no exterior a um Ministro deste Tribunal, em vez de um Analista de Finanças e Controle Externo, como, rotineiramente, ocorre em auditorias dentro do País. Contrariando a necessidade de segmentação das atividades em auditorias da relatoria e julgamento, visando assegurar que essas últimas sejam feitas com isenção e independência requeridas.

Esse é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, o voto do nobre Senador. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passemos ao item nº 17, que encaminha Relatório de Retribuição Adicional Variável – Rale – correspondente ao primeiro semestre de 1998. Autor: Presidência da República. Relator – nobre Senador Geraldo Melo.

Solicito ao nobre Senador Wellington Roberto que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Quero dizer ao Sr. Presidente que o nosso Relatório está meio capenga porque está faltando voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O voto encontra-se no verso do item nº 18.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Perdoe-me, então, Sr. Presidente.

Vamos, então, ao voto do nobre Senador Geraldo Melo.

"Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Poder Legislativo, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e seja dado ciência do assunto ao Congresso Nacional e que o Processo, posteriormente, seja encaminhado ao Arquivo.

O voto do nobre Senador Geraldo Melo, então, é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, o Parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os itens 18 ao 21 – todos referentes ao Srs. Senador Geraldo Melo, todos referentes ao conhecimento da matéria e vai ao Arquivamento.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

Antes, de passarmos a alguns itens em bloco, concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, eu quero pedir vistas do item nº 22

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª, então, poderá fazer o Relatório dos itens nºs. 18, 19, 20 e 21 – que são todos pelo Arquivamento. Eu irei ler as ementas e, em seguida, V. Exª poderá ler o voto genérico porque todos eles são pelo Arquivamento.

Item nº 18: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº02/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão ordinária da Primeira Câmara, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam.

Item nº 19: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão, bem como os respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam sobre os resultados colhidos no levantamento de auditoria em obras públicas e atualizações das informações constantes dos processos em andamento naquele tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000.

Item nº 20: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 304, de 1999, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referentes à auditoria nas obras de construção do Centro de Apoio aos Romeiros de Juazeiro do Norte com recursos do Convênio nº 163, de 1994, celebrado entre o Ministério da Integração Regional e a Prefeitura.

Item 21: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 306, de 1999, de Acórdão nº 479, de 1999, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam referentes à auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba e Funasa (Fundação Nacional de Saúde), também daquele Estado, Escritório de Negócios da Caixa Econômica Federal (PB), Instância Colegiada Estadual de Saneamento de Comissão e Intergestora Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde e do Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande e Patos, dentro do programa de ação da área de saúde.

Assim, todos são do Tribunal de Contas da União, todos foram relatados pelo Senador Geraldo Melo e todos são pelo conhecimento da matéria e pela remessa do processado ao arquivamento.

Com a palavra, a Senadora Heloisa Helena, para exarar o voto do Senador Geral do Melo nos quatro processos.

A SRA. HELOISA HELENA – Do Item 18. Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

Do Item 19. Diante do exposto, e tendo em vista que o art. 92 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, atribui competência apenas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para identificar e bloquear a execução orçamentária das obras com indícios de irregularidades graves até a adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do relatório e delibere pela remessa do processo ao Arquivo.

Do Item 20. Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta

Comissão do Senado Federal e do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este colegiado e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

Do Item 21. Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que esta Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao Arquivo.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, os quatro votos.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Item 22. A nobre Senadora Heloisa Helena fez uma referência. S. Exª está com a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Solicito vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedida, pelo prazo regulamentar.

Item nº 23. Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 934, adotada pelo Tribunal de Contas da União na sessão extraordinária reservada do Plenário, de 15/12/99, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, e ainda cópia da Decisão Normativa nº 028, todos oriundos do Tribunal de Contas da União.

Peço ao nobre Senador Bello Parga que, por gentileza, relate o voto do Senador Geraldo Melo.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, conclui o nobre Senador Geraldo Melo no exame da matéria que é assunto situado inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União e que não exige qualquer providência adicional do Congresso Nacional. Assim, opina ele que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Item nº 24: Encaminha ao Senado Federal relatório de suas atividades referentes ao terceiro trimestre de 1999, bem como do plano estratégico. Também do Senador Geraldo Melo. Peço ao nobre Senador Valmir Amaral que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o voto do Relator, Senador Geraldo Melo, é: "Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria que vem a esta Casa, em cumprimento das Disposições Constitucionais inscritas no âmbito do art. 71 e que dela não sobressai a necessidade de qualquer providência, no sentido do aperfeiçoamento dos instrumentos do controle externo, opinamos por que dela se dê conhecimento ao Congresso Nacional e se delibere pelo posterior encaminhamento do processo ao arquivo".

Esse é o voto do Relator, Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, o voto do Relator, Senador Geraldo Melo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 25: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.015, de 2000, que também está acompanhada dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referente à representação formulada pela equipe da auditoria daquele Tribunal, acerca de ocorrências verificadas ao realizar auditoria operacional na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social da Criança e do Adolescente de Minas Gerais. O Relator é o Senador Geraldo Melo.

Peço ao nobre Senador Wellington Roberto que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Eis o voto: "Tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo seu arquivamento". Esse é voto do nobre Senador Geraldo Melo.

Sr. Presidente, peço vista do item 26.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as^ e os Sr^s^ que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Wellington Roberto, V. Exª pede vista do item 26?

Concedida vista pelo prazo regulamentar.

Item 27: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 690, de 1999, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre um levantamento de auditoria realizada nas obras e serviços complementares das eclusas de Jupiá, no rio Paraná. O Relator é o Senador Ricardo Santos.

Peço à Senadora Heloisa Helena que, por gentileza, leia o voto do Relator.

A SRA. HELOISA HELENA – É o seguinte o voto :"Ante o exposto, votamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 690, de 1999, do Tribunal de Contas da União, sobre auditoria realizada nas obras e serviços complementares da eclusa de Jupiá e delibere, pelo encaminhamento do Aviso nº 34, de 1999, ao arquivo". É o voto do Senador Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as^ e os Sr^s^ que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 28: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 338, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas áreas de convênio federal na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte. O Relator é o nobre Senador Ricardo Santos.

Peço ao Senador Bello Parga que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, o voto é no seguinte termo: "Opinamos por que se oficie, preliminarmente, ao Tribunal de Contas da União, no sentido de informar a esta Comissão quanto ao ressarcimento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da quantia concernente ao pagamento a maior, ocorrido na execução do Convênio nº 4.596, de 1996, firmado com a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim".

Integra o voto do Relator, Sr. Presidente, uma minuta de ofício, cujos termos estão de acordo com o enunciado e têm a minha aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Relator e o Senador Bello Parga estão pedindo que seja demonstrado por que se pagou a maior.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as^ e os Sr^s^ que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão tomadas as providências cabíveis.

Item 29: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665, de 2000, bem como dos respectivos relatórios de inspeção e voto que a fundamentam, realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá, sob a relatoria também do Senador Ricardo Santos.

Peço ao nobre Senador Valmir Amaral que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Sr^as^ e Sr^s^ Senadores, o voto do Relator, Senador Ricardo Santos, , é o seguinte: "Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo."

Esse é o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Antes de passar ao Item 30, informo que chegou à mesa requerimento do nobre Valmir Amaral, que reza:

"Sr. Presidente, como membro da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa e no exercício das atribuições que a esta Comissão compete, requeiro, nos termos do art. 216 c/c o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro dos Transportes cópia de toda a documentação relativa ao processo licitatório da obra de adequação de

trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, BR-060, do trecho do Distrito Federal-Goiás bem como informações do acompanhamento da execução da obra e eventuais tomadas de conta e especiais.

Justificação: cabe a esta Comissão fiscalizar a correta aplicação de recursos federais transferidos a Estados e Municípios na forma de convênio. Diante das graves irregularidades já apontadas, como as citadas abaixo, o assunto merece especial atenção desta Comissão.

Os assuntos que justificam o Senador para pedir essa documentação são: 1) indício de superfaturamento do contrato de elaboração do projeto básico; 2) projeto básico com inconsistências; 3) mesma empresa que elaborou o projeto básico, Estrata, vence licitações para elaborar o projeto executivo e para a supervisão da obra, que também apresentam indícios de acerto entre as empresas; 4) licitação da execução com indícios de ocorrência de acertos desonestos entre as empresas."

Por essa razão, solicita essas informações o nobre Senador Valmir Amaral.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Tomaremos as providências cabíveis.

Item 30, último da pauta: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644/00, bem como das respectivas relatorias e votos que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998, nas áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal. O envio é do Tribunal de Contas e o Relator é o nobre Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena para que leia, por gentileza, o voto do Relator.

A SRA. HELOISA HELENA – "Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo" – é o voto do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Antes de encerrar a sessão, agradeço a todos pela presença e pela produtividade. Relatamos 30 processos e aprovamos cerca de cinco requerimentos.

Darei aos Srs. Senadores uma satisfação acerca do não-acatamento do requerimento na sessão passada. Pedimos um parecer jurídico do Senado Federal, que dizia que, quando se trata limites entre Municípios e Estados, se não houvesse aplicação de verbas federais, não poderíamos fazê-lo, por que nem a CPI, que é a manifestação mais forte do Congresso, quebra esses limites. Isso está exposto pela Constituição.

Por essa razão, não acatamos aquele requerimento. A fundamentação está aqui e o parecer jurídico do próprio Senado está à disposição dos Srs. Senadores que dele queiram tomar conhecimento.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço que fique registrado o nosso posicionamento contrário a esse parecer. Evidentemente, trata-se de debate jurídico sobre a interpretação do texto constitucional e do Regimento Interno. É inadmissível que uma personalidade pública, um auditor fiscal do Banco Central que deseja prestar depoimentos ao Congresso Nacional relacionados ao chamado Caso Banpará. Como auditor do Banco Central, ele trabalhou no processo e expressou sua vontade de aqui vir perante a opinião pública. E nós não temos uma comissão que possa ouvi-lo, a não ser que fosse criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Corrupção, mas o povo brasileiro presencia a dificuldade que estamos tendo para conseguir a 27ª assinatura para sua criação. O Congresso Nacional deveria estar motivado para ouvir esse depoimento, porque, segundo a imprensa, há denúncias que envolvem o Presidente do Congresso Nacional. Portanto, um Senador que é vítima de denúncias públicas – não sabemos se é vítima ou não, porque não temos os esclarecimentos necessários ainda -, que está envolvido em denúncias

perante a opinião pública, marca de forma negativa a imagem do Congresso Nacional.

Assim, peço que fique registrado o nosso posicionamento contrário ao parecer dado pelo setor jurídico que assessorou V. Exª.

Nós continuaremos lutando para ter acesso aos volumes relacionados ao caso e para estabelecer mecanismos que permitam às pessoas que participaram diretamente desse processo a prestarem esclarecimentos ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa entende as razões de V. Ex.ª, que faz parte da Oposição, mas, lamentavelmente. não tem como acatar o relatório, por uma razão simples: vamos cumprir o nosso Regimento.

E aqui V. Ex.ª será, como membro desta Comissão inclusive, testemunha da nossa lisura. Não existe requerimento que tenha amparo legal que nós não coloquemos em discussão, em votação e, mesmo que seja contra quem quer que seja, que seja apurado. Porém, quando há limites constitucionais no Regimento, esta Comissão se mantém no estrito parâmetro da lei.

Entendo a angústia de V. Exª, que tem todo o direito, mas, lamentavelmente, não sairemos do parâmetro legal que temos.

A SRA. HELOISA HELENA – Apenas quero que fique registrado que temos discordâncias quanto aos parâmetros legal e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Senador Bello Parga pede a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Só para requerer, Sr. Presidente, que seja enviada ao meu gabinete uma cópia desse parecer da consultoria legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não será enviada ao gabinete de V. Ex.ª. Será entregue em mão neste momento. Eu já peço à Assessoria que o faça.

O SR. BELLO PARGA – Agradecido a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu agradeço a todos os Srs. Senadores.

Esta Comissão, repito – a Senadora Heloisa Helena é testemunha, assim como todos os demais Senadores -, está à disposição de denúncias, não só as provenientes do Tribunal de Contas, que avaliamos todos os recursos, mas de qualquer cidadão brasileiro, desde que envolvam recursos federais, sejam eles aplicados em prefeituras, no Estado, em órgãos do Governo Federal, ou até em empresas mistas que tenham qualquer importância que saia do bolso do contribuinte.

Agradecemos a todos, especialmente aos Srs. Senadores que, num dia de muito trabalho neste Senado, chegaram cedo para dar condições à realização desta reunião.

Quero lembrar a V. Ex.ªs que hoje foram convocados por esta Comissão a Diretora do Banco Central Tereza Cristina Grossi Togni, com seu **staff**, o Ministro da Previdência, a Srª Solange, ex-Secretária Executiva da Previdência Complementar, e serão convocadas as autoridades responsáveis pela manutenção do grupo do Exército brasileiro que está em Timor Leste para saber o porquê do não-andamento das verbas destinadas a manter aquele contingente no exterior.Também aprovamos outros requerimentos importantes, como é o caso do requerimento do nobre Senador Valmir Amaral.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h38min.)

21ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, Realizada em 8 de agosto de 2001, às 18:00 horas.

Às dezoito horas e vinte e três minutos do dia oito de agosto do ano de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **NEY SUASSUNA**, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores **WELLINGTON ROBERTO, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, LUIZ OTÁVIO, VALMIR AMARAL, EDUARDO SUPLICY, GERALDO ALTHOFF, FRANCELINO PEREIRA, FREITAS NETO, JUVÊNCIO DA FONSECA E ALBERTO SILVA**. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Aviso n.º 36, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 59, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a inspeção realizada na seção de inativos e pensionistas do comando da 1ª região militar (órgão vinculado ao Ministério da Defesa – Comando do Exército) (TC – 012.078/99-9)"*, tendo como relator o Senador **GERALDO ALTHOFF**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Co-

missão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 02: Aviso n.º 80, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 245, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no projeto de irrigação Luís Alves, localizado no distrito de Luís Alves, Município de São Miguel do Araguaia-GO –implementado pelo Governo de Goiás (TC-nº 010.948/2000-7)"*, tendo como relator o Senador **BELLO PARGA**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **LUIZ OTÁVIO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 03: Aviso n.º 35, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 684, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o pedido de reexame da decisão nº 446/99, daquele Tribunal, a respeito da auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP",* tendo como relator o Senador **FERNANDO MATUSALÉM**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **VALMIR AMARAL** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 04: Aviso n.º 10, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 20 e 21, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre inspeção e auditoria realizadas na Coordenação Geral do Fundo de Marinha Mercante e na Prefeitura Municipal de Salvador-BA, respectivamente. (TC-nºs 575.862/96-3 e 251.542/95-5)",* tendo como relator o Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 05: Ofício "S" n.º 41, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, que *"Consulta ao Tribunal de Contas da União, em atendimento à solicitação do Senador Júlio Campos, referente à licitude de negociação entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a TELEMAT, para antecipação de pagamento de ICMS devido, bem como sobre a existência de decisão do TCU que se aplique, por analogia, à hipótese, e, ainda, quais os procedimentos que se aplicam à questão",* tendo como relator o Senador **MOREIRA MENDES.** Na ausência do relator o Senhor Presidente nomeia relator *"ad hoc"* o Senador **ALBERTO SILVA** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 06: Aviso n.º 10, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 429, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na obra de construção de trechos rodoviários no Corredor-Leste Br 482-MG. (Conselheiro Lafaiete/Viçosa/Fervedouro) (TC-010.432/2000-0)"*, tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 07: Diversos n.º 23, de 1997,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 188, de 1997, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão ordinária do Plenário de 16 de abril de 1997, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC-010632/96-4), referente a auditoria operacional realizada no Sistema de Telecomunicações Brasileiro",* tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que em seu parecer solicita ao TCU o estudo comparativo entre o sistema de telecomunicações anterior e o atual, principalmente na ótica do consumidor no que se refere a numero de terminais, acesso ao produto, qualidade do serviço, bem como a verificação sobre o cumprimento das metas contidas nos contratos de concessão que toma como base o Plano Geral de Metas para a Universalização e o Plano Geral de Metas e Qualidade. Aprovado. **Item 08: Aviso n.º 06, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 930, de 1999, de Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União na sessão extraordinária-reservada de 15/12/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia dos quadros II, III, e V (TC-010.098/99-2)"*, tendo como relator o Senador **GERALDO MELO**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 09: Aviso n.º 107, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão de Plenário nº 465, de 2000,*

bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na administração Regional do Serviço Social do Comércio do Estado do Rio de Janeiro – SESC/ARRJ, de janeiro a maio de 1999, abrangendo as áreas de contratos, convênios, acordos, ajustes e licitações (TC-nº 006.044/99-9)", tendo como relator o Senador **GERALDO MELO.** Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **FREITAS NETO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 10: Aviso n.º 12, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 466, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado na obra do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TC-009.904/2000-0)*", tendo como relator o Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 11: Aviso n.º 64, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 158, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, na área de convênios, no período de 01/01/96 a 27/02/97 (TC-275.079/97-0)",* tendo como relator o Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 12: Aviso n.º 191, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia Decisão nº 800, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de levantamento de auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Projeto de Irrigação do Passarão, situado no Município de Boa Vista, em Roraima (TC-008.797/2000-3)"*, tendo como relator o Senador **JEFFERSON PÉRES**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **GERALDO ALTHOFF** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 13: Aviso n.º 154, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 265, de 2000 e do acórdão nº 381, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios de auditoria e Votos que os fundamentam, realizada no Hospital das Clínicas – Universidade Federal do Paraná – UFPR, nas áreas de almoxarifado, licitações e contratos. (TC-003.661/99-7)"*, tendo como relator o Senador **JEFFERSON PÉRES.** Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **FREITAS NETO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. A seguir, a Presidência informa que se encontra sobre a Mesa requerimento do Senador WELLINGTON ROBERTO a ser apreciado extra pauta. **Extra pauta; Item 01: Requerimento, de autoria do Senador WELLINGTON ROBERTO,** que *"Requer, com fulcro no art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Fiscalização e Controle constitua subcomissão temporária, formada por três membros, destinada a fiscalizar a aplicação dos recursos federais na obra do Metrô do Distrito Federal, nos termos do art. 76, I, do Regimento Interno. A Subcomissão deverá se extinguir pela conclusão de sua tarefa"*. O requerimento é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quarenta e nove minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **NEY SUASSUNA**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, da 3ª Sessão Legislativa, 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se a analisar e votar 13 processos e alguns requerimentos que estão aqui relacionados.

Item 1:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão do Plenário nº 59, de 2001, bem como dos respectivos relatórios e votos que aqui a fundamentam, referente à inspeção realizada na seção de inativos e pensionistas do comando da Primeira Região Militar,

ora vinculado ao Ministério da Defesa, Comando do Exército. O autor é o Tribunal de Contas e o Relator é o Senador Geraldo Althoff. Estando S. Exª ausente, eu pediria ao nobre Senador Wellington Roberto que, por gentileza, fizesse o relato.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle, sob o Aviso nº 36, de 2001, nº 162 do TCU na origem, que encaminha cópia da Decisão nº 059/2001, referente ao relatório de inspeção realizada no Comando da Primeira Região Militar. O Relator é o nobre Senador Geraldo Althoff. Passo a ler o relatório de S. Exª.

> "Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a esse colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo."

Sr. Presidente, o parecer do nobre Senador Geraldo Althoff é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 2:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 245, de 2001, do Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Projeto de Irrigação Luís Alves, localizado no Distrito de Luís Alves, município de São Miguel do Araguaia, Goiás, implementado pelo Governo de Goiás. O Relator é o Senador Bello Parga. Dada a sua ausência, solicito ao Senador Luiz Otávio que, por gentileza, faça o relato.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o eminente Senador Bello Parga apresenta relatório que traz a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.836, de março de 2001, do Tribunal de Contas da União.

Encaminha ao Senado Federal a cópia da Decisão nº 245, adotada pelo Plenário daquela instituição, referente à auditoria realizada no Projeto de Irrigação Luís Alves, localizado no distrito de Luís Alves, em São Miguel do Araguaia, no Estado de Goiás.

O voto do Relator, após o conhecimento desta Comissão e tendo em vista que a decisão adotada tem conformidade com as competências do Tribunal de Contas da União, opina pela remessa do processo ao arquivo. Sala das Comissões. Senador Bello Parga, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 3:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 684, de 1999, bem como de respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre o pedido de reexame da Decisão nº 446/99 daquele Tribunal, a respeito da auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados, Susep. O Relator é o Senador Fernando Matusalém. Eu peço ao nobre Senador Valmir Amaral que, por gentileza, faça o relato.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme o relato do Senador Fernando Matusalém, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 1999, nº 1.031 do Tribunal de Contas da União na origem, que encaminha cópia da Decisão nº 684/99, referente ao pedido de reexame interposto pela Superintendência de Seguros Privados Susep.

O voto dele, Sr. Presidente, é o seguinte:

"Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este colegiado e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo."

Este é o voto do Senador Fernando Matusalém.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 4 da pauta.

Encaminha ao Senado Federal cópia de Decisão nºs 20 e 21, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam sobre a inspeção e auditoria realizada na Coordenação Geral do Fundo de Marinha Mercante e na Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, respectivamente.

Relator, o nobre Senador Antonio Carlos Junior, a quem passo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 10, de 2000, de origem do TCU, que encaminha cópia das Decisões 020 e 021, de 2000, referentes a auditorias realizadas no Fundo de Marinha Mercante e na Prefeitura Municipal de Salvador.

Voto.

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 5 da pauta.

Consulta ao Tribunal de Contas da União, em atendimento à solicitação do Senador Júlio Campos, referente à licitude de negociação entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Telemat para antecipação de pagamento de ICMS devido, bem como sobre a existência de decisão do Tribunal de Contas da União que se aplique, por analogia, à hipótese e, ainda, quais os procedimentos que se aplicam à questão.

O Relator é o Senador Moreira Mendes, que não se encontra no recinto. Peço ao nobre Senador Alberto Silva que faça o relatório.

O SR. ALBERTO SILVA – Sr. Presidente, a Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Ofício S – nº 41, de 1999, do Presidente desta Comissão, Ofício Externo nº 103, de 2/04/98, na origem, que trata da consulta ao Tribunal de Contas da União, em atendimento a requerimento do Senador Júlio Campos, referente à licitude de negociação entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Telemat para antecipação de pagamento de ICMS devido, bem como sobre a existência de decisão do Tribunal de Contas da União que se aplique, por analogia, à hipótese e, ainda, quais os procedimentos que se aplicam à questão.

O parecer do Senador Moreira Mendes está resumido da seguinte maneira:

"De tudo quanto foi exposto, verifica-se que, na hipótese vertente, não há nenhuma providência a ser tomada no âmbito do Senado Federal, até porque a matéria veio a esta Casa Legislativa apenas para conhecimento, como bem esclarecido no ofício acima referenciado. Assim sendo, o parecer é no sentido de que se tome conhecimento da comunicação e, a seguir, proceda-se a seu arquivamento."

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 6 da pauta.

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 429, de 2000, bem como respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referente à auditoria realizada na obra de construção de trechos rodoviários do Corredor Leste – BR 482, Minas Gerais, Conselheiro Lafayete – Viçosa – Fervedouro.

Relator, Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

Saúdo o nobre vice-presidente, que acaba de nos dar a alegria da sua presença, Senador Freitas.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 10, de 2001, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da decisão referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e no DNER também de Minas Gerais, a conversão dos autos em tomadas de conta especial, a citação como responsável solidária, a Engesa Engenharia S.A., na pessoa de seus diretores.

Esse é o histórico do relatório.

Voto.

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se também de matéria situada no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome co-

nhecimento e que o processo seja remetido ao Arquivo.

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item nº 7: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 188, de 1997, adotada pelo Tribunal de Contas da União na sessão ordinária do plenário de 16 de abril de 1997, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referente à auditoria operacional realizada no sistema de telecomunicações brasileiro.

O relator é o nobre Senador Luiz Otávio a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sobre o desempenho do sistema Telebrás, nos aspectos relativos à qualidade dos serviços prestados e na satisfação dos usuários, foi feita uma análise da reforma do setor no que tange ao regulatório, incluindo aí também o edital de concessão bem como o projeto de lei geral de telecomunicações. Foi feita também uma auditoria operacional e regional realizada pelas equipes da Secretaria de Controle Externo. As entidades auditadas foram o Ministério das Comunicações, Telebrás, Telebrasília, Embratel, Telesp, Teleceará e Teleacre.

O relatório é extenso e conclui com o voto.

Ante o exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 188, de 2001, do Tribunal de Contas de União, sobre auditoria operacional no sistema de telecomunicações brasileiro e delibere pela solicitação do Tribunal de Contas da União sobre o estudo comparativo entre o sistema de telecomunicações anterior e o atual, principalmente na ótica do consumidor no que se refere a número de terminais, acesso ao produto, qualidade do serviço, bem como a verificação sobre o cumprimento das metas contidas nos contratos de concessão que toma como base o Plano Geral de Metas para a Universalização e o Plano Geral de Metas e Qualidade. Esse é o parecer, Sr. Presidente, tendo em vista que em determinadas regiões apresentaram-se alguns casos que realmente são contrários ao programa estipulado no ato da privatização do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 930, adotada pelo Tribunal de Contas da União na sessão extraordinária reservada do plenário, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, e ainda cópia dos Quadros nºs 2, 3 e 5 do referido documento.

O relator é o nobre Senador Geraldo Melo; e peço ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca para que, como relator **ad hoc**, apresente o relatório.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, o Senador Geraldo Melo, relatando, diz que o documento sob apreciação foi encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal apenas para conhecimento da Casa. Em razão disso, o relator opinou pelo conhecimento e arquivamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 9: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 465, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre auditoria realizada na administração regional do Serviço Social do Comércio, no Estado do Rio de Janeiro (Sesc), de janeiro a maio de 1999, abrangendo as áreas dos contratos, convênios, acordos, ajustes e licitações.

O relator é o nobre Senador Geraldo Melo, e para apresentar o parecer peço ao nobre Vice-Presidente que, por gentileza, o faça, como relator **ad hoc**.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, trata-se de Decisão nº 465, de 2000, do plenário do Tribunal de Contas de União, referente à auditoria realizada na Serviço Social do Comércio, administração regional do Estado do Rio de Janeiro.

O histórico e a análise da matéria estão distribuídos aos Srs. Senadores. Em razão das impropriedades detectadas pela auditoria, o Tribunal de Contas da União decidiu fixar o prazo de 15 dias para que os gestores do Sesc-ARRJ adotassem as providências necessárias ao fiel cumprimento da lei relativamente à rescisão do contrato com a empresa Brasforte Vigilância e Segurança, firmado sem o devido processo licitatório;

b) Anulação do contrato firmado com a Sociedade Civil Barreto e Vilhena Advogados Associados em virtude de contrariar o princípio da legalidade;

c) Anulação do contrato firmado com a empresa Planejamento de Engenharia Ltda., tendo em vista que a referida empresa vem desempenhando, nos processos licitatórios internos, tarefas afetas à comissão de licitação e a outras áreas administrativas da entidades.

Também resolveu determinar à entidade que se abstenha de parcelar despesas, elabore normas internas específicas para formalização de convênios, acordos e ajustes e adote imediatas providências objetivando a regularização dos convênios firmados com a Fundação Padre Leonel Franklin, com o Senac e com a Fundação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

O voto do Relator é o seguinte.

Diante do exposto, tendo em vista que a matéria não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso, opinamos que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado, para que se delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr[as] e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 10: encaminhar ao Senado federal cópia da decisão nº 466, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam referentes ao levantamento de auditoria realizada na obra do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O Relator é o nobre Senador Juvêncio da Fonseca, para quem passo a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, os indícios de falhas e impropriedades apontadas pelo Tribunal foram sanea dos após as determinações efetuadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Em razão disso, opinamos pelo conhecimento e arquivamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr[as] e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 11: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 158 do Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos relatório e voto que fundamentam auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, na área de convênios no período de 1º/01/96 a 27/02/97.

O Relator é o nobre Senador Juvêncio da Fonseca, a quem concedo a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, essa documentação também veio ao Senado para conhecimento. O voto do Relator é para que esse conhecimento realmente seja de todos os membros do Colegiado e que seja arquivado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr[as] e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 12: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 800, de 2000, bem como dos respectivos relatórios de levantamento de auditoria e voto que a fundamentam realizados no projeto de irrigação do Passarão, situado no Município de Boa Vista, em Roraima.

O Relator é o nobre Senador Jefferson Péres. Peço para relatar, como Relator **ad hoc**, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle esse aviso do Tribunal de Contas da União e, após avaliação do Senador Jefferson Péres, o voto do Relator passou a ser o seguinte:

"Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento, como está fazendo, e que o processo seja remetido ao Arquivo."

É esse o voto do Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, nobre Senador.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 13: encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 265, de 2000, do Acórdão nº 381, de 2000, bem como do respectivo relatório e voto que fundamentam auditoria realizada no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no Paraná, nas alas de almoxarifado, licitação e contratos.

O Relator deste processo, Senador Jefferson Péres, está ausente. Peço ao nobre Vice-Presidente que relate.

O SR. FREITAS NETO – Trata-se do Aviso nº 154, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 265/2000, referente ao relatório de auditoria realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

O relatório, com histórico e análise da matéria, encontra-se na mesa dos Srs. Senadores.

O voto do Senador Jefferson Péres é o seguinte:

"Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere o encaminhamento do processo ao arquivo.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Agradeço ao Senador Freitas pela leitura como Relator **ad hoc**.

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Wellington Roberto, que diz: "Requeiro, no fulcro do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Fiscalização e Controle constitua subcomissão temporária, formada por três membros, destinada a fiscalizar a aplicação dos recursos federais da na obra Metrô do Distrito Federal, nos termos do art. 76, I, do Regimento Interno. A Subcomissão deverá se extinguir pela conclusão de sua tarefa.

Justificação. A obra do Metrô do Distrito Federal, empreendimento de grande porte e enorme alcance social, tem sido alvo muito freqüente de denúncias envolvendo irregularidades na aplicação de recursos públicos. Trata-se de obra que conta com grande aporte de recursos federais, tanto da União como de suas agências de fomento. O próprio Tribunal de Contas da União já constatou, em trabalhos fiscalizatórios, em vista de diversas irregularidades na obra, consoante se infere no resumo das Decisões nºs 469 e 1.011, de 1997 e 2000, respectivamente.

Considerando-se ser da competência desta Comissão de Fiscalização e Controle fiscalizar a correta aplicação dos recursos federais fica claro que o assunto em pauta deve merecer atenção especial por parte da Comissão. Diante do quadro existente, mostra-se conveniente a constituição de subcomissão temporária para analisar matéria com a percuciência desejada. Frise-se que, no entanto, dever-se-á aplicar o procedimento exposto no art. 102, b, do Regimento Interno do Senado."

Lembro ao nobre Senador que deverá ter a configuração da composição partidária. V. Exª depois precisará fazer a devida correção. Se V. Exª concorda, ponho em discussão e votação o requerimento de V. Exª.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Srs. Senadores, para agilizar os trabalhos, pretendíamos fazer uma reunião amanhã pela manhã. Pergunto aos Srs. Senadores se isso é possível. Todos concordam? (Pausa)

Então, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, nos encontraremos neste mesmo local.

Também informo aos Srs. Senadores que hoje íamos oferecer ao PMDB um jantar, mas terminou não acontecendo, porque ficou tão personalizado em relação a um determinado objetivo que resolvemos suspendê-lo, para não criar mais problemas ao nosso partido. No entanto, resolvemos abrir a reunião à imprensa e convidamos alguns Senadores. Se algum Senador ou se todos quiserem nos dar o prazer estão convidados. Na Comissão de Assuntos Econômicos comumente fazíamos reunião. Hoje, como não estão todos, apenas estou fazendo o convite. Daqui para adiante, farei toda semana uma reunião festiva da

nossa Comissão. Quem nos der o prazer, estará lá discutindo com Ministros e autoridades, como fazíamos na Comissão de Assuntos Econômicos.

Se todos concordam, passaremos a fazer as reuniões toda semana.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. FREITAS NETO – Lembro que não podemos nos estender muito, porque amanhã temos reunião às 9 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É reunião de americano: começa às 20 horas e termina as 22 horas e 30 minutos. Um abraço, obrigado e até o próximo encontro.

(Levanta-se a reunião às 18h49min)

22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 9 de agosto de 2001, às 09:30 horas.

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de agosto do ano de dois mil e hum, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **NEY SUASSUNA**, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores **WELLINGTON ROBERTO, ANTONIO CARLOS JUNIOR, LUIZ OTÁVIO, VALMIR AMARAL, GERALDO ALTHOFF, FREITAS NETO, JUVENCIO DA FONSECA E BELLO PARGA**. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Aviso n.º 186, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 818, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes a representação da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, cujo objeto é auditoria operacional realizada no âmbito de acordos de cooperação firmados entre a união e suas entidades e o Programa da Nações Unidas para o desenvolvimento do PNUD (TC-003.283/96-8))"*, tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO**, que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 02: Aviso n.º 147, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 430, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Telecomunicações do Ceará S/A abrangendo o período de 01/01/94 a 24/03/95 (TC-275.037/1995-9))"*, tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 03: Aviso n.º 12, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 030, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, que aprovou o Plano de Auditoria para o 1º Semestre de 1999, nos órgãos que menciona",* tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 04: Aviso n.º 173, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia das Decisão nº 752, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria Operacional e Voto que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS (TC-007.114/2000-3)",* tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 05: Aviso n.º 46, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 64, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro CEFET/RJ (TC-008.949/99-9)",* tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 06: Diversos n.º 03, de 1996,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle, o balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO alusivo ao primeiro semestre de 1995"*, tendo como relator o Senador **JEFFERSON PÉRES.** Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc*" o Senador **VALMIR AMARAL** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Co-

missão e remessa do processado ao arquivo ressaltando que apresentará nesta Casa projeto de lei regulando a matéria. Aprovado. **Item 07: Aviso n.º 28, de 2001,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 1.121, e da Decisão Normativa nº 37, ambas de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, que aprova para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "A", "B" e "C", da Constituição Federal e da reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981 (TC-016.530/2000-8)",* tendo como relator o Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA.** Na ausência do relator o Senhor Presidente designa relator *"ad hoc"* o Senador **VALMIR AMARAL** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. A seguir, a Presidência informa que recebeu os documentos que ficaram faltando quando do relatório do ex-Ministro Eduardo Jorge Caldas Pereira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e doze minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **NEY SUASSUNA,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há número regimental.

Declaro aberta a 22ª reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle da 3ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura que tem hoje em pauta sete processos.

Passa-se ao item I, da pauta.

Aviso nº 186, de 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 818, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referentes à representação da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, cujo objeto é auditoria operacional realizada no âmbito dos acordos de cooperação firmados entre a União e suas entidades e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PENUD.

O Relator é o nobre Senador Wellington Roberto, a quem concedo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 186, de 2000, do TCU, que encaminha cópia da Decisão nº 818/2000, referente à auditoria do Ministério do Trabalho e do Emprego.

O voto é o seguinte.

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito de competência do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

O nosso voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O item nº VI encaminha ao Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle, o balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, alusivo ao primeiro semestre de 1995.

O relatório original é do Senador Jefferson Péres que, não estando presente, solicito ao Senador Valmir Amaral que faça o relato.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o voto do Senador Jefferson Péres é o seguinte.

Diante do exposto, opinamos que seja dado conhecimento do conteúdo do processo a este Colegiado e que se delibere pelo seu encaminhamento ao arquivo, ressaltando que, para evitar a repetição de exames extemporâneos dos resultados das aplicações dos fundos constitucionais, com até 6 anos da ocorrência dos respectivos fatos, apresentaremos para discussão nesta Casa projeto de lei regulando a matéria.

Esse é o voto do Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O item nº II, da pauta, encaminha ao Senado Federal cópia do Acordo nº 430, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Telecomunicações do Ceará S/A, abrangendo o período de 1994 até 1999.

O Relator é o nobre Senador Wellington Roberto, a quem concedo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 147, de 2000, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 430/2000, referente à auditoria realizada na empresa de telecomunicações do Estado do Ceará – Teleceará.

O nosso voto é o seguinte.

Com base no exposto e tendo em vista que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo qualquer providência adicional do Congresso Nacional, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e a remeta ao arquivo.

Votamos pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº VII, da pauta.

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.121, da Decisão Normativa nº 37, ambas de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, que aprovam para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo de cotas para distribuição de recursos previstos no art. 159, I, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, e da reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O Relator é o Senador Juvêncio da Fonseca que, não estando presente, solicito ao nobre Senador Valmir Amaral para que faça o relato.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer do Relator, Senador Juvêncio da Fonseca, diz o seguinte: diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Este é o voto do Relator, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao item 3º da pauta.

Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, a cópia da Decisão nº 030, de 19, relatada pelo Tribunal de Contas da União, que aprovou o Plano de Auditoria para o primeiro semestre de 1999 nos órgãos que menciona.

O Relator é o nobre Senador Wellington Roberto, a quem concedo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente e Srs. Senadores da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Decisão nº 30/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União em sessão extraordinária e, em reservado, pelo Plenário, que aprova o Plano de Auditoria da Entidade para o primeiro semestre de 1999, o nosso voto diz o seguinte:

Ante o exposto, voto, para que esta Comissão tome ciência da Decisão nº 030/99, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, aprovando o Plano de Auditoria do Tribunal relativo ao primeiro semestre de 1999, e delibero, também, pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao item 4º da pauta.

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 752, de 2000, bem como dos respectivos relatórios da auditoria operacional e voto que a fundamentam, realizado no Departamento Nacional de Obras contra a Seca – Dnocs.

O autor é o Tribunal de Contas da União, e o Relator, o Senador Wellington Roberto, a quem concedo a palavra.

O WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente e Srs. Senadores da Comissão de Fiscalização e Con-

trole, sobre o Aviso nº 173, de 2000, na sua origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 752/2000, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Obras contra a Seca – Dnocs, sobre avaliação do projeto de irrigação da Baixa da Ocidental Maranhense, o nosso voto diz o seguinte:

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos que seja dado conhecimento do feito a esse Colegiado e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo. O nosso voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao item 5º da pauta, o último.

Aviso nº 46, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 64, de 2000, bem como do respectivo relatório e voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro – Cefet.

O Relator é o nobre Senador Wellington Roberto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Aviso nº 46/2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 64/2000, referente à auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, Cefet.

O nosso voto diz o seguinte:

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere também pelo encaminhamento do processo ao Arquivo. O nosso voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Srs. Senadores, fizemos as convocações no semestre anterior, antes do recesso, do Ministro Roberto Brant, da Previdência e da Sra. Solange, que era Secretária da Previdência Complementar.

Solicitamos à Secretaria que faça contato com ambos, de forma a determinar a sua vinda a esta Comissão.

Informamos aos Srs. Senadores que recebemos os documentos que ficaram faltando quando do relatório do ex-Ministro Eduardo Jorge e que os estamos analisando para apresentar a esta Comissão em breve.

Queremos também informar aos Srs. Senadores que começamos uma discussão sobre a situação da Previdência. A Previdência aumentou o gasto e diminuiu a receita, o que vai aumentar o fosso entre as duas pontas, receita e despesa. Vou criar – mas vou deixar para fazê-lo na próxima quarta-feira – uma subcomissão, para iniciar o estudo da situação da Previdência no País. Alguns Estados dispararam na aposentadoria de idosos, e é tão surpreendente o número, que acho que devemos dar uma repassada nisso. É obrigação desta Comissão começar a analisar essa situação, porque, no final, cairá nas costas de todos os contribuintes o rateio dessa conta que aumenta dia a dia.

Na próxima semana, criaremos a subcomissão que cuidará especialmente da Previdência, da sua arrecadação, do seu funcionamento mas, principalmente, do perigo que ocorre para a economia brasileira quando a distância entre a receita e a despesa aumenta a cada dia.

O SR. WELLIGTON ROBERTO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Antes do recesso, apresentei dois requerimentos de pedindo que o Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará informasse sobre denúncias que chegaram a esta comissão, mas até agora não houve resposta a esse pedido de informação. Fiz outro requerimento ao juiz de primeira instância de uma cidade do interior do Ceará, mas também não tivemos resposta.

Solicito a V. Exª que reitere o pedido de informação, para que possamos dar seqüência às denúncias que chegaram a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos determinar à Secretaria que assim o faça. Se por acaso não chegar resposta nos próximos 10 dias, vamos determinar que alguns Senadores formem uma Co-

missão e sigam até o Ceará para fazer os primeiros contatos. Se não forem satisfatórios, faremos uma convocação das autoridades a esta Comissão.

Não havendo outros assuntos, ficam essas determinações à Secretaria.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h12min)

23ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, 15 de agosto de 2001, às 18:00 horas.

Às dezoito horas e doze minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e hum, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **NEY SUASSUNA**, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores **WELLINGTON ROBERTO, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, LUIZ OTÁVIO, VALMIR AMARAL, GERALDO ALTHOFF, FREITAS NETO, HELOÍSA HELENA, JUVÊNCIO DA FONSECA E ALBERTO SILVA**. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Diversos n.º 48, de 1997 ,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao segundo trimestre de 1997",* tendo como relator o Senador **RICARDO SANTOS**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **LUIZ OTÁVIO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 02: Aviso n.º 146, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 621, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD (TC-010.990/99-2)",* tendo como relator o Senador **GERALDO MELO**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que no parecer opina: a) pelo conhecimento do conteúdo do processado; b) pelo envio de cópia do processado, inclusive desta relatório, à Comissão de Educação para conhecimento; e c) pela solicitação de informações atualizadas do TCU, nos termos de minuta de ofício em anexo; d) pelo sobrestamento da matéria até a obtenção das informações atualizadas, quando se deliberará sobre a conveniência e oportunidade de realizar audiência conjunta. Aprovado. **Item 03: Aviso n.º 89, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 402, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades daquela entidade a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para realização de atividades de fiscalização das concessões,permissões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de telecomunicações. (TC-000.415/2000-5)",* tendo como relator o Senador **BELLO PARGA**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **ALBERTO SILVA** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Extra pauta: Item 01: Aviso nº 41, de 2001,** que *"encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 27, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras de pavimentação asfáltica do trecho situado entre o entroncamento da BR 163 e a divisa MS/PR, realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 007.167/99-7)",* tendo como relator o Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR** que opina no seu parecer pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 02: Aviso nº 128, de 2000,** que *"encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 237 a 240, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF (TC – 007.027/2000-6, 007.029/2000-0, 007.600/2000-5 e 007.607/2000-6), respectivamente",* tendo como relator o Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR** que opina no seu parecer pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. Na seqüência, o Senhor Presidente informa que foram apresentados e aprovados os seguintes requerimentos: **Item 01:** Requerimento de autoria do Senador **WELLINGTON ROBERTO,** *"solicitando das Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, informações objetivando demonstrar a forma de capta-*

ção, aplicação e registro dos recursos oriundos do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 1512/76." **Item 02**: Requerimento de autoria do Senador **LUIZ OTÁVIO**, *"solicitando a constituição de Subcomissão temporária, destinada a dar continuidade ao trabalhos de investigação no descumprimento de decisão judicial proferida no processo em que figuram como partes o Banco do Nordeste do Brasil – BNB e a Empresa Agro-industrial e Reflorestadora S/A – ARISA."* Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **NEY SUASSUNA,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) Há número regimental. Vamos dar início à 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle da 3ª Seção Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que terá quatro itens, além dos requerimentos e da discussão da medida em relação à solicitação da Subcomissão para o metrô do Distrito Federal.

O primeiro item encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do Tribunal de Contas da União referentes ao segundo trimestre de 1997. O relator é o Senador Ricardo Santos e peço ao nobre Senador Luiz Otávio que por gentileza faça o relato.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores. A Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o nº 48, de 2000, referente ao relatório de atividades do Tribunal de Contas da União do segundo trimestre de 1997. O relator é o Senador Ricardo Santos, que apresenta o relatório, a análise das atividades, a apreciação dos processos de fiscalização, o atendimento das demandas do Congresso Nacional, a apreciação também de denúncias, consultas e representações, a execução orçamentária e vota, ante o exposto, entendendo que o relatório de atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao segundo trimestre de 1997, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e as demais normas aplicáveis, votando ainda, por esta Comissão, que tome conhecimento do teor desse documento e que determine a remessa da matéria ao arquivo. Esse é o parecer do relator, Senador Ricardo Santos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Os Srs. Senadores que queiram discutir podem fazê-lo.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Item 2 da pauta, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 621, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre a auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional do Livro Didático. O relator é o nobre Senador Geraldo Melo e peço ao Senador Wellington Roberto que, por gentileza, leia o parecer do nobre relator.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 146, de 2000, da Presidência do Tribunal de Contas da União, Aviso nº 4.991, de 11 de agosto de 2000, na origem, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 621/2000, bem como os respectivos relatórios e voto que a fundamentam, sobre a auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional do Livro Didático. O relator é o nobre Senador Geraldo Melo e passo a ler o seu voto:

Isso posto, votamos:

a – pelo conhecimento do conteúdo do processado;

b – pelo envio de cópia do processado, inclusive deste relatório, à Comissão de Educação para conhecimento, pela solicitação;

c – de informações atualizadas do TCU, nos termos de minuta de ofício em anexo;

d – pelo sobrestamento da apreciação da matéria até a obtenção das informações atualizadas, quando se deliberará sobre a conveniência e oportunidade de realizar audiência conjunta.

Este é o voto do Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu queria enfatizar aos Srs. Senadores que está-se sobrestando a aplicação da matéria e está-se solicitando informações sobre a mesma. Só depois de atualizadas as informações é que deliberaremos sobre o assunto, provavelmente para fazer, na oportunidade, uma audiência conjunta pública, de forma que fique bem transparente o assunto sobre o qual pairam dúvidas. Esse é o voto do relator.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados.

Aprovado.

Vamos aguardar e determino à Secretaria que envie imediatamente o processado à Comissão de Educação, para que atue junto à Secretaria da Comissão de Educação de forma que essas informações cheguem o mais rápido possível até esta Comissão para que possamos deliberar.

Item nº 3 da pauta: encaminhoao Senado Federal para Decisão nº 402, de 2000, bem como dos respectivos relatórios de votos que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel, visando conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades daquela entidade, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para realização de atividades de fiscalização das concessões, permissões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de telecomunicações.

O relator é o nobre Senador Bello Parga. Solicito ao Senador Alberto Silva que, por gentileza, leia o parecer do nobre Senador Bello Parga.

O SR. ALBERTO SILVA – Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 89, de 2000, nº 2864, SGS – TCU, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 402, de 2000, referente à auditoria realizada na Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel, sendo relator o Senador Bello Parga.

Voto

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 1, extrapauta. Parecer do nobre Senador Antonio Carlos Júnior, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 41, de 2001, que encaminha cópia da Decisão 027, de 2001, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, DNER.

Passo à palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, a fim de que prolate o seu voto.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Comissão de Fiscalização e Controle, Aviso nº 41, de 2000, Tribunal de Contas da União, referente ao DNER.

A decisão do TCU foi de determinar o desapensamento desse processo das contas do DNER relativas a 1999 e determinar a Cecex-MS que proceda o acompanhamento ao exame do cumprimento determinado ao Diretor Geral do DNER, por meio da Resolução nº 6.099.

Terceiro, autorizar a dilação do prazo por 90 dias para o cumprimento da determinação da Primeira Câmara ao Diretor Geral do DNER, por meio da Resolução nº 6.099, para que promova estudos acerca da oportunidade da manutenção de convênios de delegação para construção de BRs.

Quarto, determinar o sobrestamento do julgamento do processo de prestação de contas do DNER, exercício de 99, até que o Tribunal se pronuncie definitivamente sobre esse processo.

Voto

Diante do exposto e tendo em vista se tratar de matéria no âmbito da competência do TCU, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e que o processo seja remetido para o arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 2, extrapauta, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre as Decisões nºs 237, 238, 239 e 240, adotadas pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, Codesvaf, sendo relator o Senador Antonio Carlos Júnior, a quem passo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Comissão de Fiscalização e Controle sobre as Decisões 237, 238, 239 e 240 adotadas pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União em processos na Codevasf.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo norma de procedimento que vem sendo, ultimamente, adotada por aquela instituição,

de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante das considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina que não demanda qualquer providência desta Comissão no Senado ou no Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Passamos aos requerimentos sobre a Mesa, mas antes indago do Senador que fez a colocação sobre metrô de Brasília se tem alguma informação antes que criemos a subcomissão para dar prosseguimento à investigação.

O SR. VALMIR AMARAL – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, no dia 13 de junho passado, apresentei Requerimento nº 29/2001, aprovado por esta Comissão, solicitando informação ao Tribunal de Contas da União. Tal requerimento foi encaminhado ao TCU no dia 21 de junho, por meio de Ofício da Comissão de Fiscalização e Controle nº 96/ 2001.

Informo, Sr. Presidente, que até a presente data nenhum documento foi recebido nesta Comissão. Gostaria, inclusive, de solicitar a V. Exª que determine as providências necessárias no sentido de que, com a devida urgência, essa documentação seja encaminhada pelo Tribunal de Contas da União a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª solicita que os documentos sejam acelerados para que cheguem às suas mãos e possam ser examinados antes da subcomissão ser instalada?

O SR. VALMIR AMARAL – Esse é o meu pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Wellington Roberto, V. Exª tem alguma ponderação a fazer?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Se a documentação exigida é a mesma, não tenho nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Assim, a Mesa decide que irá oficiar ao Tribunal de Contas, para que, num prazo recorde, esse material esteja à disposição dos Srs. Senadores e determina à Secretaria que seja distribuído, mal chegue a todos os Srs. Senadores. Se isso não ocorrer até a próxima semana, então faremos a nomeação da Comissão que deverá ter cinco membros, caso os documentos que cheguem não sejam suficientes para esclarecer as dúvidas dos Srs. Senadores que fizeram o requerimento.

Essa é a decisão da Mesa.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra pela ordem ao Sr. Senador.

O SR. WELLIGTON ROBERTO – Mas fica estabelecida até a semana que vem?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Até a semana que vem, porque vamos instalar.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Que prazo? Dez dias, quinze dias?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos esperar dez dias para que o Tribunal de Contas entregue. Se em dez dias não o fizer, nomeamos a Comissão para que se tome as providências necessárias.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Vice-Presidente para ler os requerimentos que estão sobre a Mesa.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, requeiro, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa sejam solicitadas ao Sr. Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. Eletrobrás informações objetivando demonstrar a forma de captação, aplicação e registro de recursos oriundos do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 1.512/776, conforme a seguir:

1º – Fornecer informações sobre aplicações de recursos captados com empréstimo compulsório de que trata o decreto-lei referendado;

2º – encaminhamento da relação que demonstra os critérios adotados para o registro e correção dos créditos de cada contribuinte, como previsto na lei, bem como os valores a que cada contribuinte tenha em haver, relativamente às UPs, juros, ações dividendos e outros quaisquer direitos oriundos do empréstimo compulsório que representem obrigações para a Eletrobrás;

3º – Cópia dos balanços patrimoniais de todos os exercícios desde a distribuição do referido empréstimo compulsório;

4º – cópia dos termos de acordo pactuado entre essa companhia e os consumidores contribuintes, relativos a processo judiciário levados a cabo até esta data;

5º – encaminhamento da relação de todos os consumidores contribuintes que recolheram o empréstimocompulsório durante operíodode incidência da obrigação.

Justificação: considerando ser da competência da Comissão de Fiscalização e Controle fiscalizar a correta aplicação dos recursos federais; considerando que a faltadeinformaçõesesclarecedorassobre a aplicação dos recursos originários do empréstimo compulsório referido e, especialmente, diante do grave problema energético enfrentado pelo País, fica evidente que o assuntoem questão deve merecer atenção especial por parte desta Comissão.

Sala das Comissões, Senador Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovamqueiram permanecer sentados. (pausa)

Aprovado.

O SR. FREITAS NETO – Requerimento:

Sr. Presidente, requeiro, com fundamento no art. 73 do RegimentoInterno do Senado Federal, que esta Comissão de Fiscalização e Controle constitua Subcomissão Temporária destinada a dar continuidade aos trabalhos de investigação no descumprimento de decisão judicial proferida no processo em que figuram como partes o Banco do Nordeste do Brasil e a Empresa Agroindustrial e Reflorestadora S/A, (ARISA).

Justificação:Esta Comissão oficiou às autoridades afetas ao processo em questão que, por sua vez, atenderam de forma contrária à solicitação de encaminharosesclarecimentos pertinentes. Diante disso, urge estabelecer a verdade sobre a denúncia a ser apurada. De qualquer sorte, a procrastinação no cumprimento da sentença judicial causa prejuízo a erário público, uma vez que o Supremo Tribunal Federal decidiu pela incidência de multa diária imposta ao Banco do Nordeste do Brasil. Vale ainda registrar que deve-se aplicar o procedimento disposto no art. 102, "b", do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2001. Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de colocar este assunto em votação e votação, a Mesa deseja fazer um esclarecimento. Essa foi uma denúncia trazida pelo Senador Tasso Rosado, do Rio Grande do Norte. Essa empresa tem reflexos em vários municípiosdo Rio Grande do Norte, ela foi penalizada, ganhou na primeira, segunda e terceira instâncias e está havendo uma multa diária de R$ 40 mil. O que era, inicialmente menos de R$ 20 milhões já está em R$80 e tantos milhões, o que não deixa de ser o dinheiro público que, mais cedo ou mais tarde, será pago pelo descumprimentode uma norma.

Pedimos informações acerca deste assunto, mas as solicitações feitas ao feitas ao Tribunal do Ceará até o momento não chegaram. E se Maomé não pode ir a montanha, que a montanha venha a Maomé. Então, através deste requerimento, por solicitação do Senador Luiz Otávio, estamos criando uma subcomissão para fazer a verificação e saber por que não foram respondidas essas indagações.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – V. Exª vai designar os membros dessa subcomissão já?

O SR. PESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu o farei logo após o encerramento da Comissão. Na Secretaria, tomarei essa providência, porque esse é um assunto que já vem se prolongando. E entendo a indignação do nobre Senador Luiz Otávio, já que por duas vezes oficiamos solicitando informações. Acho que, como esta Comissão não funcionava,ela vem parada há muito tempo, as pessoas ainda não conhecem o mecanismo desta Comissão. Esta Comissão tem o direito de solicitar documentos de qualquer ente que recebeu verbas federais. Segundo, tem o direito de convocar as autoridades aqui. Tem o direito de fazer audiências públicas. E mais ainda, pode iniciar um processo de fiscalização, cujo primeiro passo é a criação de umasSubcomissão. A partir daí, tendo em vista os indícios, comunicado ao Plenário, funciona como uma CPI. Só não tem o poder de fazer quebra de sigilo, que terá que ser feita via Plenário.

Então estamos cumprindo a nossa obrigação. No ano passado, tivemos menos de quatro reuniões, neste ano já estamos em 23 e já fizemos... Indago da

Secretaria quantos relatórios já relatamos em contrapartida ao ano passado, que acho que foram dez. Acho que já passamos da casa dos duzentos. Nós vamos cumprir com a nossa obrigação. É claro que, cada vez que puxamos um cordão há uma reação, mas não vamos nos intimidar no cumprimento do nosso dever. Espero dos Srs. Senadores todos o apoio, porque temos que ter um organismo funcionando.

Por isso, a nossa colocação agora é de discussão. (pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Então foi criada esta subcomissão cujos membros serão indicados logo após a reunião.

Não havendo outro assunto, encerramos a reunião, agradecendo a presença de todos. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h44min)

24ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 22 de agosto de 2001, às 18:00 horas.

Às dezoito horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e hum, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **NEY SUASSUNA**, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores **BELLO PARGA, GERALDO MELO, JOSÉ EDUARDO DUTRA, MOREIRA MENDES, WELLINGTON ROBERTO, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, LUIZ OTÁVIO, VALMIR AMARAL, GERALDO ALTHOFF E FREITAS NETO**. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Aviso n.º 40, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 182, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras inacabadas da adutora do Agreste/Trairi-RN e de três unidades hospitalares do município de Natal". (TC-Nº 600.042/96-0) e (Aviso nº 01042 de 23/04/2000, na origem)",* tendo como relator o Senador **ROMERO JUCÁ**. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa como relator *"ad hoc"* o Senador **FREITAS NETO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 02: Aviso n.º 4A, de 2000,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 305, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Acre, FUNASA –AC, Escritório de Negócios da CEF – AC, instância colegiada estadual de saneamento, Comissão Intergestora Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, dentro do Programa de Ação na área da saúde". (TC-011.006/99-4) e (Aviso nº 01381 de 15/12/1999, na origem),* tendo como relator o Senador **GERALDO MELO** que no seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 03: Aviso n.º 16, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que *"encaminha cópia da Decisão nº 51, de 1999, bem como dos respectivos relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Departamento Nacional de Estrades de Rodagem – DNER". (Aviso nº 00083 de 05/03/1999, na origem),* tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão, envio de ofício ao TCU informando que a comissão tomou conhecimento da Decisão nº 51/99-TCU-Plenário e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 04: Aviso nº 103, de 2001,** que *"encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 371, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano em Araraquara/SP". (TC-nº 012.234/2000-4) (Aviso nº 02722 de 20/06/2001, na origem),* tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que opina no seu parecer pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 05: Aviso nº 60, de 2001,** que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 129, de 2001-TCU (Plenário), bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria efetuada nas*

Contas do FGTS, considerando a posição atual e detalhada das contas, segundo o titular e as instituições financeiras responsáveis pela movimentação, antes da centralização na Caixa Econômica Federal, realizada em atendimento à solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados." (TC-nº 019.773/95-1) (Aviso nº 01033 de 21/03/2001, na origem), tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que opina no seu parecer pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 06: Aviso nº 99, de 2000,** que *"encaminha ao Sendo Federal cópia da Decisão nº 383, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no sistema de arrecadação de Tributos Federais, no período de 04.04 a 07.07.1994, abrangendo a Secretaria da Receita Federal, Bancos (Rede Arrecadadora), Serviço Federal de Processamento de Dados, Banco Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal." (TC-nº 017.787/94-7) (Aviso nº 02698 de 12/05/2000, na origem),* tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que em seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e pelo encaminhamento ao arquivo. Aprovado. **Item 07: Aviso nº 16, de 2000, que "***encaminha ao Senado Federal, cópia do Acórdão nº 20, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a prestação de contas da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM/RN."* Tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que em seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e pelo encaminhamento ao arquivo. Aprovado. **Extra pauta: Item 01**: **Aviso nº 88, de 2001,** que "*encaminha ao Senado Federal, cópia do acórdão nº 323, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal nos processos licitatórios e dispensas de licitação referentes aos serviços de publicidade e vigilância, abrangendo o período de 1990 a 1995 (TC-016.304/95-00)",* tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que em seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e pelo encaminhamento ao arquivo. Aprovado. **Item 02**: **Aviso nº 105, de 2001,** que "*encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 138, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande, na cobrança indevida de procedimentos médicos (TC-005.774/2000-5)",* tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que em seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e pelo encaminhamento ao arquivo. Aprovado. **Item 03**: **Aviso nº 58, de 2000,** que "*encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 214, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal – CEF, referentes à Concorrência nº 5/96, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação da CEF no Paraná, (TC-013.545/99-0)",* tendo como relator o Senador **WELLINGTON ROBERTO** que em seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e pelo encaminhamento ao arquivo. Aprovado. **Item 04**: **Aviso nº 19, de 1999,** que "*encaminha ao Senado Federal, o relatório das atividades deste tribunal, referente ao 3º trimestre de 1998.",* tendo como relator o Senador **GERALDO ALTHOFF** que em seu parecer opina pelo encaminhamento do Projeto de Resolução que oferece e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 05**: **Aviso nº 151, de 2000,** que *"encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 643, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste LTDA em atendimento á solicitação do Congresso Nacional, tendo por base o relatório final da Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (TC-006.657/2000-3)",* tendo como relator o Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR** que em seu parecer opina pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e pelo encaminhamento ao arquivo. Aprovado. O Senhor Presidente informa ao Plenário que se encontram sobre a Mesa os seguintes requerimentos: **1) de autoria do Senador NEY SUASSUNA**, que *"Requer sejam convidados os Senhores FERNANDO VIANA, Presidente da CODESP, JOÃO ACÁCIO, engenheiro portuário e RENATO PAVAN, ex-presidente da FEPASA, a fim de prestarem informações sobre as reportagens no Jornal Gazeta Mercantil e na Revista Veja sobre a eficiência e eficácia do Porto de Santos."* Aprovado. **2) de autoria do Senador WELLINGTON ROBERTO**, que *"Requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, através da PETROBRÁS e do Sindicato das empresas Distribuidoras de Combustíveis e Derivados, objetivando a fornecer a esta Comissão dados sobre a produção e distribuição quantitativa dos combustíveis gasolina, álcool e óleo diesel."* Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quinze minutos, lavrando eu, José Francisco

B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **NEY SUASSUNA,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há número regimental.

Declaro aberta a 24ª reunião ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle da 30ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos, além de sete itens na pauta, uns cinco itens extrapauta de alguns Srs. Senadores, que colocaremos também em votação se não houver objeção dos membros da Comissão. (Pausa.)

Os Srs. Senadores estão de acordo.

Item nº 1 da pauta. Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 180, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras inacabadas da Adutora do Agreste, no Rio Grande do Norte, e de três unidades hospitalares no Município de Natal.

O Relator é o nobre Senador Romero Jucá e peço ao Senador Freitas Neto que, por gentileza, faça a leitura do relatório.

O SR. FREITAS NETO – Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 40, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 180, de 2000, referente à auditoria realizada nas obras inacabadas da Adutora do Agreste e em três unidades hospitalares no Município de Natal.

O histórico está distribuído aos Srs. Senadores e farei a leitura da decisão do Tribunal de Contas de União relativa ao caso.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, decidiram, entre outras medidas: 1 – Determinar à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte, antiga Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e ao Estado do Rio Grande do Norte, que recolham, no prazo de 90 dias, contados da ciência destadecisão, aos cofres da União, a taxa de administração de 3% referente à construção do Hospital Terciário da Unidade Mista de Igapó e da Unidade Mista de Capim Macio, cobrada irregularmente, corrigida monetariamente e acrescida dos encargos legais; 2 – Alertar o Secretário de Infra-Estrutura e o Governador do Estado do Rio Grande do Norte no sentido de que o não atendimento à determinação constante do item anterior poderá sujeitá-los pessoalmente à aplicação de multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 1992; 3 – Determinar à Secex Rio Grande do Norte que acompanhe o cumprimento da determinação constante do Item 1 acima, e caso esta não seja atendida, que o Estado represente ao relator da Decisão nº 180, de 2000, TCU, para adoção das medidas pertinentes. 4 – Arquivar o feito após efetuadas as determinações.

É o relatório.

Voto

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da decisão referente à auditoria realizadas nas obras inacabadas da adutora e em três unidades hospitalares no Município de Natal, e delibere pelo encaminhamento do processado ao Arquivo, uma vez que consta do sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas que as determinações da decisão em comento foram devidamente cumpridas.

É o relatório do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 2 da pauta. Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 305, de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Acre, Funasa, Escritório de Negócios da Caixa Econômica Federal, Estância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestora Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, dentro do programa de ação da área de saúde.

O Relator é o nobre Senador Geraldo Melo. Peço ao Senador Geraldo Althoff que, por gentileza, leia o relatório.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União no programa da ação na área da saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Acre.

Voto

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento, como está tomando, e que o processo seja remetido para o Arquivo.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o voto do Senador Geraldo Melo, aqui gentilmente lido pelo Senador Geraldo Althoff.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3:

Encaminha cópia da Decisão nº 51, de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam referente à inspeção realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

O Senador é o Senador Luiz Otávio, que acaba de chegar. Concedo a palavra a S. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 16 do Tribunal de Contas da União, que envia cópia da decisão, é do Plenário de março de 1992. Uma representação formulada pela Juíza Federal Salete Maria denunciando irregularidades em acordo extrajudicial firmado entre o DNER e a empresa Pedra Bonita – Empreendimentos Hoteleiros Ltda.

Apresento o relatório com o histórico, apreciação da matéria e o voto. Diante do exposto, opino que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria de delibere pelo envio de ofício ao Tribunal de Contas da União informando que esta Comissão tomou conhecimento da Decisão nº 51/99 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que tem acompanhado com interesse as medidas adotadas por aquela corte de contas na condução da matéria até o presente momento.

Pelo envio do projeto, envio o processo ao arquivo.

Este é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4:

Do nobre Senador Luiz Otávio. Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 361, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam referente ao levantamento da auditoria realizada na construção de contornos ferroviários no corredor Transmetropolitano de Araraquara, São Paulo.

Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Também na Comissão de Fiscalização e Controle, mas agora trata-se do aviso nº 103, de 2001, do Tribunal de Contas da União, relativo à Decisão nº 371, referente ao levantamento de auditoria do corredor Transmetropolitano de Araraquara.

Apresento também o relatório e o voto de que, diante do exposto e, tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo também ao arquivo.

Este é o voto do Relator. Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, 22 de agosto de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 129, de 2001, do Tribunal de Contas da União, bem como os respectivos relatórios e o voto que a fundamentam referente à auditoria efetuada nas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, considerando a posição atual e detalhada das contas, segundo titular das Instituições Financeiras responsáveis pela movimentação antes da centralização na Caixa Econômica Federal, realizada em atendimento à solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

O Relator é o nobre Senador Luiz Otávio, a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também da Comissão de Fiscalização e Controle da Decisão nº 129, de 2001, do Tribunal de Contas da União, referente a auditoria efetuada no processo de centralização das contas de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que passaram dos

bancos depositários para a Caixa Econômica Federal pelo Aviso nº 60, de 2001.

Apresento o relatório para análise da matéria e o voto do Relator que, diante do exposto e, tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos para que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo também ao arquivo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001, Relator.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 383, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam sobre auditoria operacional realizada no sistema de arrecadação de tributos federais, no período de 04/04/94 a 07/07/94, abrangendo a Secretaria da Receita Federal, bancos, rede arrecadadora, serviço federal de processamento de dados, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O Relator é o nobre Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Foi-nos encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 99, de 2000, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 383, de 2000, referente ao relatório de auditoria operacional realizada no sistema de arrecadação de tributos federais.

Apresento o relatório, em que se encontra o histórico. Apresento a conclusão, com o voto do Relator: "Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da competência tam bém do Tri bu nal de Con tas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão do Senado ou até do Congresso Nacional, opinamos que seja dado conhecimento do feito também a esse Colegiado e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo".

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Senador Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Pas sa-se ao Item nº 7 da pauta. É encaminhada ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 20, bem como dos respectivos relatórios e votos que o fundamentam, sobre a prestações de contas da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também recebo da Comissão de Fiscalização e Controle o Avi so nº 16, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 020/2000, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura – ESA, no exer cí cio de 1997.

Apresento o relatório, o histórico, a análise da matéria, onde há a constatação, apresentada no curso da auditoria feita pela equipe do Tribunal de Contas da União nas contas dessa escola, de algumas impropriedades. São citadas todas as relações, inclusive com o pessoal. É feita alguma determinação ao Tribunal de Contas da União.

O voto do Relator é: "Diante do exposto, opinamos para que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do Acórdão nº 020/2000, do Tribunal de Contas da União, acerca da auditoria realiza da nas con tas nos anos de 1997 e de 1996, e de terminamos o encaminhamento para o arquivo do Aviso nº 16, de 2000".

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Senador Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Há quatro itens extrapauta que tratam de matéria de autoria do Senador Wellington Roberto.

Se as Srªs e os Srs. Senadores estiverem de acordo, passaremos à sua a votação. (Pausa)

Foi recebido da Comissão de Fiscalização e Con tro le o Avi so nº 88/2001, do Tri bu nal de Con tas da

União, que encaminha cópia do acórdão referente à auditoria realizada na Caixa Econômica Federal.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Roberto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebemos da Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 88/2001, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 323/2001, referente à auditoria realizada na Caixa Econômica Federal.

O nosso voto é: "Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da Comissão e no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo".

Nosso voto é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Também recebemos da Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 151, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 643, referente à auditoria realizada no Hospital de Goiânia Leste, conforme o Item 8.2 da Decisão nº 752/Plenário, com o objetivo de dar atendimento à solicitação de auditoria formulada pelo Congresso Nacional, ao ter o presente relatório final da Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS/SUS.

O Relator é o nobre Senador Antônio Carlos Júnior, a quem passo a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle, Aviso nº 151 do Tribunal de Contas da União, referente a uma auditoria realizada no Hospital de Goiânia Leste, com o objetivo de apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS.

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da decisão do TCU acerca da auditoria realizada no Hospital de Goiânia Leste e determine o encaminhamento ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o voto do nobre Senador. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Decisão nº 214/2000, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em processo de auditoria realizada na Caixa Econômica Federal.

A Relatoria é do Senador Wellington Roberto, a quem passo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre a Decisão nº 214/2000, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em processo de auditoria realizada na Caixa Econômica Federal.

Voto

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo norma de procedimento que vem sendo ultimamente adotada por aquela instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Casa ou do Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere para o encaminhamento do processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Do Senador Geraldo Althoff, o relatório sobre as atividades do Tribunal de Contas da União no terceiro trimestre de 1998.

S. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse relatório é referente às atividades do Tribunal de Contas da União no terceiro tri-

mestre de 1998. Há vários aspectos a serem analisados, que foram por nós disponibilizados.

O nosso voto.

Face às considerações esposadas, entendemos que o relatório de atividades do Tribunal de Contas da União, atinentes ao terceiro trimestre de 1998, atende às exigências legais e que esta Comissão de Fiscalização e Controle deve, primeiro, com fundamento no art. 90 da Lei 8.443 de 1992, combinado com o art. 128, "a", do Regimento Comum do Congresso Nacional, requerer à Mesa do Senado Federal que exerça a prerrogativa de iniciar a tramitação do projeto de resolução em anexo, que disciplina a fiscalização congressual sobre o Tribunal de Contas da União, e, segundo, determinar o arquivamento da matéria.

Esse era o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ainda da pauta extraordinária, a Comissão de Fiscalização e Controle analisa o Aviso nº 105 do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 138, referente à auditoria realizada no Serviço de Assistência Médica Infantil em Campina Grande, Paraíba. O Relator é o Senador Wellington Roberto, a quem passo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105/2001 do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 138/2001, referente à auditoria realizada no Serviço de Assistência Médica Infantil, em Campina Grande.

O nosso voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, opinamos para que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 138/2001, do TCU, acerca de auditoria realizada no Centro de Assistência Médica Infantil de Campina Grande, no Estado da Paraíba, e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 105, de 2001.

Esse é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Vamos ao último item da Pauta Extra.

Aviso nº 40, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão de Plenário nº 45, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam sob auditoria realizada nas obras de restauração de trechos de rodovias estaduais 170, 175 e 246 e 270 de Mato Grosso.

O autor é o Senador Wellington Roberto, a quem passo a palavra para que apresente o seu relatório.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – A Comissão de Assuntos Econômicos... Há um erro aqui (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É a Comissão de Fiscalização e Controle. Creio que se há dúvida o melhor é retirá-lo de pauta, Senador.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sem dúvida, V. Exª tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, está retirada de pauta a matéria.

Srs. Senadores, na próxima reunião da nossa Comissão vamos relatar o assunto "Eduardo Jorge", motivo pelo qual quero informar a V. Exªs que já foram enviados a esta Comissão os documentos solicitados a ele, quando da sua audiência, e que já se encontram à disposição dos Srs. Senadores durante toda a semana para que, se alguém tiver dúvida, comunique ao Relator, de forma a que possamos, se necessário, pedir a complementação. Do contrário, o Relator providenciará o seu Relatório.

Portanto, eu gostaria que todos tomassem conhecimento disso, de vez que foi uma audiência pública, antes de...

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Quem é o Relator, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sou eu, Excelência. Esse processo havia sido distribuído para mim antes da Presidência. Tivemos uma audiência pública, foram feitas algumas solicitações. A documentação chegou, está à disposição dos Senadores e, quando todos delas tomarem conhecimento, partiremos para o Relatório, caso não haja mais qualquer dúvida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sobre esse assunto, existe uma pendência porque há um requerimento, aliás são três que tratam, mais ou menos, do mesmo assunto, sendo que dois deles foram aprovados por esta Comissão, sobre quebra de sigilo de pessoas.

Esse requerimento foi rejeitado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na verdade, ele não chegou a ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas foi dado Parecer contrário em Plenário, em substituição àquela Comissão.

Nós fizemos um recurso ao Plenário, mas até hoje essa matéria não foi submetida a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse requerimento foi feito na nossa Comissão, foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi requerido ao Plenário?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A Comissão de Justiça deu Parecer contrário e nós recorremos ao Plenário.

Então, há uma pendência. Penso que se o Plenário rejeitar, estará definido. Mas antes de votarmos qualquer relatório a respeito desse assunto, que se fizessem gestões junto à Presidência da Casa para que se coloque em pauta a matéria.

Se antes o Plenário rejeitar, paciência. V. Exª terá de fazer o relatório baseado nos documentos que tem. Mas se o Plenário aprovar o requerimento, seriam mais informações que V. Exª utilizaria para Relatar.

Faço essa ponderação antes, porque estamos votando algo que ainda está pendente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ponderação inteiramente acatada, nobre Senador. Peço à Secretaria que oficie à Mesa que se possível acelere o julgamento no Plenário da Casa de forma que tenhamos essa resposta e aguardaremos a resposta.

Como queremos toda transparência possível, continua à disposição dos Srs. Senadores toda a documentação que foi enviada pelo ex-ministro Eduardo Jorge, que está na Comissão.

Vamos oficiar à Mesa do Senado para que diligencie, no mais curto espaço de tempo possível, esse julgamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não há de quê, Senador José Eduardo Dutra.

Srs. Senadores, houve o requerimento de dois Senadores, inclusive a solicitação de que houvesse uma subcomissão criada para analisar as contas do metrô de Brasília. A documentação não havia chegado, por isso o Senador Wellington Roberto endossou a solicitação, que, inicialmente, era do nobre Senador de Brasília.

A documentação, nesse ínterim, chegou à Casa – um metro e meio de processado. Esse processado está à disposição dos Srs. Senadores. Solicitamos a V. Exªs, se quiserem cópia, que identifiquem os documentos que desejam, porque tirar cópia de um metro e meio de processado é praticamente impossível, visto que exaure a quota de cópias da Comissão pelo ano inteiro. A documentação está à disposição de V. Exªs, para que a analisem. Se for necessária uma documentação específica, teremos condições de tirar as cópias.

Além disso, a Deputada Maninha, do PT do Distrito Federal, trouxe mais uma documentação, inclusive com uma nova vertente, em que S. Exª aborda o assunto desapropriações. Essa documentação também foi anexada ao processo e está à disposição dos Srs. Senadores para análise.

Na sessão passada, dois Senadores solicitaram prazo para que analisassem os documentos que estavam chegando, conforme havia sido avisado. Os documentos estão à disposição de todos os Srs. Senadores não só dos que requereram. Anexos a essa documentação, como disse, estão os documentos trazidos ontem pela Deputada Distrital, Maria José Maninha.

Senador Valmir Amaral, V. Exª deseja fazer uso da palavra?

O SR. VALMIR AMARAL – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, como V. Exª falou, esta Comissão já recebeu os documentos solicitados ao Tribunal de Contas da União referentes às obras do metrô do Distrito Federal, atendendo ao Requerimento de Informação nº 29, de minha autoria, aprovado no dia 13 de junho do corrente ano.

Solicito a V. Exª que sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação e a indicação dos membros da subcomissão temporária destinada a fiscalizar as obras do metrô do Distrito Federal, conforme Requerimento nº 34/2001, do dia 8 do corrente mês, aprovado nesta Comissão.

Sr. Presidente, como há uma vasta documentação, rogo a V. Exª que instale logo a subcomissão e também nomeie, o mais breve possível, os membros que irão compô-la, para que a análise dos documen-

tos seja mais rápida. Dessa forma, será mais fácil para a subcomissão, juntamente com os assessores, analisar esses documentos.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Roberto pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Esclareço que V. Exª já disponibilizou aos consultores da Casa a documentação enviada pelo Tribunal de Contas da União para ser apreciada. Acredito que, depois dessa apreciação, se faltar algum documento, V. Exª terá de instalar automaticamente a subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Lembro aos Srs. Senadores que, na sessão passada, havíamos dado um prazo de dez dias. Faltam poucos dias para findar o prazo, que ocorrerá na próxima semana.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, pela ordem. O prazo de dez dias foi dado para que o Tribunal de Contas da União nos enviasse a documentação. Como o Tribunal de Contas da União mandou a documentação antecipadamente, requeiro seja logo criada essa subcomissão para analisar os documentos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foi autorizada a criação da subcomissão. Falta apenas a nomeação dos membros, que é uma prerrogativa do Presidente.

Na semana passada, o Senador Wellington Roberto, autor do requerimento de criação da subcomissão, solicitou que a assessoria ficasse à disposição para a análise da documentação. Talvez fosse prudente, Senador Valmir Amaral, que, durante o final de semana, a assessoria analisasse e na próxima semana, na quarta-feira, faremos a nomeação da Comissão se for do interesse, para maior esclarecimento, dos Srs. Senadores. Estaria bem assim?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Está corretíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem V. Exª tem a palavra, nobre Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Parece-me que houve um requerimento de formação da subcomissão que já aprovado. Então, já há um deliberação do Plenário da Comissão para criar uma subcomissão.

Olha, se isso é verdade e se vai ser tarefa dessa subcomissão se debruçar com mais rigor sobre os documentos, e considerando que parece que grande parte dos documentos já está disponibilizada, eu acho que o mais lógico, até para do ponto de vista de agilização dos trabalhos, seria a instalação da subcomissão e os membros da comissão discutiriam entre si, para ver qual seria o procedimento, se tem relator ou se não tem, e já mantém o contato com os assessores para ver como analisar o procedimento. Porque, se não os assessores podem fazer uma pré-análise para, depois, formar a subcomissão que vai começar a trabalhar. Acho que, por economia processual, já seria instalado, por que se não vai ficar em aberto e como não nomeia a subcomissão, então, em tese, nenhum membro da Comissão de Justiça é responsável para analisar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os dois requerentes estavam responsabilizados por isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou partindo do princípio de que os requerentes já são naturalmente membros da subcomissão. Mas nada impede que já se instale e ela comece isso agora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Senador, nós até já pensamos na composição, uma vez que ela deverá ser partidária. Então, pensamos também que podemos ter a opção de três, de cinco, de números ímpares para facilitar a discussão e a votação.

Imaginamos, com a prerrogativa que nos cabe, de fazer com cinco Membros. No entanto, tínhamos aqui um acordo de cavalheiros com os Senadores de que eles iam analisar a documentação. Por que pediram eles a Comissão? Eles pediram a Comissão porque os documentos não tinham chegado, e as respostas, inclusive de uma forma meio incompreensível, saíram via jornais, com agressão aos dois Senadores. E até por solidariedade a Presidência dessa Comissão pediu, entrou em contato com essas fontes para que mudassem o linguajar, mudassem a forma. E foi feito.

No entanto, ainda não tinha havia tido a análise, mas havia existido esse acordo de cavalheiros. Estávamos fazendo no ritmo dos dois requerentes, mas o Senador Junior pede a palavra e tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Já que documentação está disponível, acho que a Comissão poderia ser instalada – enquanto não houver essa documentação, concordo que se aguarde.

De maneira que sou da opinião de que ela deveria ser formada imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A autorização já existiu. A Presidência vai consultar os demais Senadores.

Senador Althoff, V. Exª gostaria de se manifestar a respeito?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, na verdade estou com um sentimento dúbio aqui. Acho que a colocação do Senador José Eduardo Dutra foi no sentido de que, em compreensão à situação posta e colocada pelo Senador, era exatamente no sentido de que se criasse essa subcomissão. Mas V. Exª está colocando que, anteriormente, ficou definido que se aguardaria. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A documentação. E, se a documentação não fosse precisa e não ficassem dúvidas, não haveria razão de se criar a subcomissão. A subcomissão significa o quê? Que vamos iniciar um processo de fiscalização mais profundo. Significa que vamos solicitar recursos à Mesa do Senado e o processo de fiscalização deflagra uma mini CPI. Essa é a realidade.

No entanto, a Mesa vai cumprir o que o Plenário decidir. Estou aqui para cumprir, sem problema nenhum. (Pausa.)

Então, a Presidência nomeará, em seguida, os Membros e será informado aos Srs. Senadores, dentro da composição partidária, para que sejam iniciados os trabalhos.

Todos de acordo? (Pausa.)

Então, todos estando de acordo, vamos passar a votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será nomeada a comissão.

Srs. Senadores, eu queria lembrar que muitas pessoas estão desacostumadas com a Comissão de Fiscalização e Controle, que não funcionou durante todos esses anos, e que agora estamos colocando em funcionamento. Dissemos aqui no primeiro dia: nós vamos cumprir o nosso dever. E nosso dever não é só rastrear o dinheiro público, mas também verificar a eficácia e a eficiência dos planos e projetos do Governo e dos seus organismos.

Na revista **Veja** desta semana e no jornal **Gazeta Mercantil** de ontem, foram publicados artigos falando da ineficiência do nosso sistema portuário e enfatizando a dificuldade do porto de Santos. Da forma como foi apresentada a matéria, o porto de Santos passou a não se prestar aos interesses de exportação do País – um País como o Brasil, que tem uma parcela pequena de exportação, precisando expandir. Por isso estou apresentando o seguinte requerimento, para o qual peço o apoio dos nobres Senadores.

"Requeiro, nos termos do art. 90, que sejam convidados a comparecer a esta Comissão os Srs. Fernando Vianna, Presidente da Codesp (Companhia Docas do Estado de São Paulo), João Acácio, engenheiro portuário, e Renato Pavan, ex-Presidente da Fepasa (Ferrovia Paulista S. A.), a fim de prestar informações sobre as reportagens do jornal **Gazeta Mercantil** e da revista **Veja** sobre a eficiência e eficácia do porto de Santos."

Queremos maiores informações. Por isso gostaríamos que essas pessoas que têm experiência na área nos dessem um depoimento, nesta Comissão, para que pudéssemos fazer um melhor juízo sobre essa matéria, que é de relevância gigantesca para o esforço de um Brasil moderno, de um Brasil engajado num mundo globalizado.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Sr. Presidente, eu apóio inteiramente o requerimento de V. Exª, que inclusive está na mesma linha do discurso que V. Ex.ª fez ontem no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exatamente.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Se precisamos exportar e há entraves para a exportação, temos que fazer alguma coisa. V. Exª tem razão quando diz que a Comissão de Fiscalização e Controle tem que assumir posições de vanguarda. Não nos cabe só aprovar ou referendar relatórios do Tribunal de Contas da União, temos que entrar em determinados assuntos de interesse do País. Essa é a nossa obrigação. É inteiramente pertinente o requerimento de V. Exª, que tem todo o meu apoio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª poderia repetir os nomes propostos?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estamos convidando três pessoas envolvidas com o processo e que, por isso, conhecem profundamente o assunto, para que nos dêem explicação sobre se têm ou não fundamento as afirmativas e assertivas colocadas na revista **Veja** desta semana e no jornal **Gazeta Mercantil**, que dizem que o porto de Santos esclerosou por excessiva departamentalização e deixou de servir aos interesses do País em relação à exportação.

Como esta Comissão não tem só o poder de fiscalizar, mas sim, também, de verificar a eficácia e a eficiência, entendo que isso aumenta as informações dos Senadores de forma a nos instruir e nos informar mais para termos uma deliberação, se o processo está correto ou se há distorções. E, se houver distorções, é uma obrigação nossa informar as autoridades e pedir providências.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª pode repetir os nomes das pessoas que estão sendo convidadas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – São as seguintes: Fernando Vianna, Presidente da Codesp (Companhia Docas do Estado de São Paulo), João Acácio, engenheiro portuário, que fez os projetos de praticamente todos os portos do País, e Renato Pavan, ex-Presidente da Fepasa (Ferrovia Paulista S. A.). Essas três pessoas foram citadas por várias autoridades portuárias como as que conhecem tudo sobre porto. Seria uma audiência pública. E, Srs. Senadores, se houver mais pessoas a serem indicadas, que sejam.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É exatamente isto, eu tinha uma sugestão. Não vi a matéria da **Gazeta Mercantil**, só vi a da revista **Veja**, mas que coloca como vilão, entre outros, o sindicato de portuários, afirma que é extremamente corporativista etc.

Sugiro a vinda de um representante do sindicato para participar da Mesa. Assim poderíamos estabelecer o contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª sugere o nome de alguém em particular?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. Que venha alguém do sindicato dos portuários.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a proposta do Senador, que sugere a vinda de alguém do sindicato dos portuários. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Muitos estranharão a ação desta Comissão. Mas esta é a nossa obrigação, que vamos cumprir.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, há um ano e vinte e dois dias tive a honra de ingressar nesta Casa. Fiquei por cerca de seis a sete meses como membro titular desta Comissão e notei uma enorme diferença entre a gestão passada e a atual. Na gestão passada, estava triste por esta Comissão e até pelo nosso País, por ver que o Presidente não fazia nada. V. Exª faz exatamente o inverso. Por isso quero parabenizá-lo. Fico muito honrado em participar desta Comissão e por tê-lo como Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador. Estamos apenas cumprindo nossa obrigação. Esta Comissão recebeu uma incumbência do povo deste País: fiscalizar processos, projetos e aplicação de verbas. E vamos cumpri-la. É claro que faremos uma série de inimizades, haverá incompreensões, mas, independemente disso, cumpriremos nossa obrigação. Já o dissemos no primeiro dia e estamos reiterando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não posso apoiar integralmente as palavras do Senador Valmir Amaral porque parece ser intrigada Oposição. (Risos.)

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Mas o Senador Romero Jucá enverga, mas não quebra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Solicito aos Srs. Senadores que, por gentileza, ouçam a leitura de requerimento de autoria do Senador Wellington Roberto.

"Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas informações ao Sr. Presidente da Petrobras e ao Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Derivados, objetivando fornecer a esta Comissão de Fiscalização e Controle dados sobre a produção e distribuição quantitativa dos combustíveis gasolina, álcool e óleo diesel.

Somos testemunhas de várias denúncias que diariamente nos chegam sobre desvios de combustíveis, adulteração de produtos, falta de controle na emissão de notas fiscais e sonegação de impostos. Por outro lado, há ainda a questão do roubo de cargas que, além de ameaçar a vida do trabalhador, tornou-se problema de tamanha gravidade que fundamentou a criação de Comissão destinada a analisar e propor suas causas e efeitos.

Diante disso, considero oportuno o pedido de informações que poderá nos prover de dados que nos levem à solução de importante questão.

Autor: Senador Wellington Roberto."

Concedo a palavra ao nobre Senador Wellington Roberto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, parece-me não haver controle na produção, na distribuição, nem na venda de combustíveis. Isso incentiva o mercado negro, gera roubo de cargas e sonegação de impostos, principalmente ICMS. Por esse motivo, apresento esse requerimento para a apreciação dos Pares.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de colocar em votação o requerimento, nobre Senador, esclareço que precisará ser modificado, porque deve ser endereçado ao Ministro de Minas e Energia para que S. Exª se dirija a seu subordinado – não podemos nos dirigir diretamente a ele. Por essa razão, votaremos o requerimento, mas solicito que, depois, V. Exª faça a modificação do texto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h15min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, em 8 de agosto de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e dois minutos de oito de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Íris Rezende, Maguito Vilela, Osmar Dias, Bello Parga, Jéfferson Péres, Pedro Simon, Antonio Carlos Júnior, João Alberto, Maria do Carmo Alves, Paulo Hartung, José Fogaça, Álvaro Dias, Pedro Ubirajara, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Nilo Teixeira Campos, Eduardo Suplicy, José Agripino, Romeu Tuma, Amir Lando, Carlos Patrocínio, Ricardo Santos, José Eduardo Dutra, Gerson Camata, José Alencar, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Roberto Requião, Casildo Maldaner, Sérgio Machado, Romero Jucá e Roberto Freire reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a primeira (1ª) parte da Reunião com a terceira (3ª) **Audiência Pública** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 29, DE 2000** (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". **Autor**: Deputado Hélio Bicudo. **Relator**: Senador Bernardo Cabral. A presente Audiência foi solicitada por meio do Requerimento nº 19-CCJ, de 2000, de autoria do Senador Bernardo Cabral, aprovado em 21/11/2000. A reunião conta com a presença do seguinte orador: Prof. Dr. **IVES GANDRA DA SILVA MARTINS**, advogado tributarista, Professor Emérito das Universidades Mackenzie e Paulista e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária. Também comparecem à Audiência os Senhores Ministros: **MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO**, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), **PAULO COSTA LEITE**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e **IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**, representando o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto. O Senhor Presidente convida o Doutor **ANTÔNIO CARLOS VIANA SANTOS**, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, para integrar a Mesa dos trabalhos. A Presidência registra a presença do Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente do Senado Federal, em Exercício. Após a exposição do Senhor orador e dos convidados, a Presidência suspende a sessão por dois minutos. Reaberta a Reunião, usam da palavra, para interpelar o orador, os Senadores Jéfferson Péres, José Fogaça, Pedro Simon, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma. Encerrada a primeira parte, a Reunião é suspensa por um minu-

to. Reaberta a Reunião, inicia-se a segunda (2ª) parte. A Comissão aprova a inclusão do item EXTRA-PAUTA nº 1, solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra. Passa-se à apreciação do item **EXTRA-PAUTA nº 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 53, DE 2001 –** NÃO TERMINATIVO **–** que "Requer ao Ministro de Estado da Fazenda através do Banco Central o envio de todos os relatórios de auditoria, inspeção e/ou fiscalização do Banco Central relativos às irregularidades havidas no Banpará durante o período de 1984 a 1987". **Autoria:** Senador José Eduardo Dutra. **Relator:** Bello Parga. **Parecer**: Pela aprovação. **Resultado**: Aprovado o Parecer. Em seguida, passa-se à apreciação da Pauta, **Item 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995** (PEC nº 472/97, na Câmara dos Deputados) que "Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências (adoção de medidas provisórias)". **Autoria**: Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores**. Relator**: Senador Osmar Dias**. Parecer**: Pela aprovação integral do Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Conforme despacho da Presidência do Senado Federal, somente serão objeto de deliberação nesta Casa os dispositivos que foram alterados pela Câmara dos Deputados, Ementa e art. 1º; inciso XI do art. 48; alínea *e* do inciso II do § 1º do art. 61; alínea *d* do inciso I do § 1º e inciso V (supressão) do art. 62; §§ 2º, 7º e 8º do art. 62; arts. 88 e 246 (acréscimos). **Resultado**: aprovado o Parecer. **Item 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2001 – COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO – que "Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991." **Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relatora:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 336, III, combinado com o art. 338, III, do Regimento Interno/SF. **Resultado:** aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A Comissão aprova a inversão de Pauta, passando-se ao **Item 14) REQUERIMENTO Nº 291, DE 2001 -** NÃO TERMINATIVO – que "Requer ao Ministro da Fazenda informações sobre os resultados financeiros – balancetes mensais dos bancos Fonte Cidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997 e 1998, especificando os volumes mensais – posições compradas e vendidas – e a porcentagem em relação ao lucro e ao patrimônio líquido das instituições listadas, referentes às operações de arbitragem de câmbio e juros, comparando os resultados financeiros – balancetes mensais dos bancos congêneres". **Autoria:** Senador Eduardo Suplicy. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento ao Ministro de Estado da Fazenda, nos termos dispostos no § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 01, de 2001. A matéria tramita com prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001. **Resultado:** aprovado o Parecer. Pelo adiantado da hora, encerra-se a reunião às treze horas e cinqüenta e cinco minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: **03)** PRS nº 82, de 2000; **04)** Emendas nºs 1 a 4 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 112, de 1988; **05)** Emendas nºs 9 e 10 de Plenário ao PLS nº 242, de 2000; **06)** PEC nº 3, de 1999; **07)** PEC nº 56, de 1999; **08)** PEC nº 12, de 2001; **09)** PEC nº 36, de 2000; **10)** PLC nº 13, de 1998; **11)** PLC nº 32, de 2001; **12)** PLC nº 90, de 2000; **13)** PLC nº 53, de 2000; **15)** RQS nº 302, de 2001; **16)** RQS nº 230, de 2001; **17)** PLS nº 219, de 2000; **18)** PLS nº 162, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 288 e 309, de 1999); **19)** PLS nº 255, de 2000; **20)** PLS nº 57, de 2000; **21)** PLS nº 289, de 1999; **22)** PLS nº 172, de 1999; **23)** PLS nº 443, de 1999; **24)** PLS nº 445, de 1999; **25)** PLS nº 47, de 2000; **26)** PLS nº 469, de 1999; **27)** PLS nº 543, de 1999; **28)** PLS nº 635, de 1999 e **29)** Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 273, de 1991; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **BERNARDO CABRAL**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja propor a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

O SR. PAULO HARTUNG – Eu proponho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Paulo Hartung propõe.

Em votação a proposta.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente designada, a primeira parte desta reunião destina-se a audiência pública para instruir proposta de emenda à Constituição.

Encontram-se na Casa o eminente Senador Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, em exercício, o eminente Ministro Marco Aurélio de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o eminente Ministro Paulo Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e o eminente Ministro Ives Gandra Júnior, que representa a Presidência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Designo a comissão composta pela ilustre Senadora Maria do Carmo e pelo eminente Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da comissão, para fazer introduzir os três Ministros e o eminente Presidente do Senado, Senador Edison Lobão.

Registro a presença do eminente Desembargador Antonio Carlos Viana dos Santos, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, e do eminente Desembargador Mário Paulo, Relator-Adjunto desse Relator.

Peço aos eminentes Senadores José Fogaça e Pedro Simon que façam introduzir no Plenário o nosso conferencista, professor Dr. Ives Gandra Martins, que vai discorrer sobre a reforma do Judiciário.

S. Exª se encontra no gabinete da Presidência.

A homenagem na designação dos dois Senadores gaúchos é, por extensão, ao Ministro Costa Leite, que também é gaúcho.

Eminentes Srs. Senadores, hoje é um dia de alta importância para esta Comissão. Aqui se encontram, honrando não só o conferencista, mas também os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Edison Lobão, o eminente Ministro Marco Aurélio de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o eminente Ministro Paulo Costa Leite, da Presidência do Superior Tribunal de Justiça, e o Tribunal Superior do Trabalho, que deveria estar aqui pela presença do Ministro Almir Pazzianotto, encaminhou um expediente comunicando que está presidindo uma sessão.

E talvez esta seja a alegria maior de um pai: representa o Tribunal Superior do Trabalho o eminente Ministro Ives Gandra Filho. Pelo nome já se sabe quem é o seu ilustre pai.

Quero fazer uma saudação especial ao Professor Ives Gandra, meu amigo há quase trinta anos. O Professor Ives tem hoje, talvez, no Brasil, a marca de um jurista com 40 livros publicados. O seu **Comentários à Constituição do Brasil**, de 1988, em 15 volumes, já atingiu o número de 100 mil exemplares.

Ainda recentemente, eu recebia no gabinete o trabalho de S. Exª **Uma Visão do Mundo Contemporâneo**, publicado em 18 países, incluindo a Rússia e a Romênia – e não é fácil publicar nesses países do leste europeu.

O Professor Ives Gandra Martins é doutor **honoris causa,** é doutor em Direito pela Universidade Mackenzie, é professor emérito, é bacharel pela Universidade de São Paulo, da qual foi o primeiro graduado, é Presidente atual do Instituto dos Advogados do Estado de São Paulo e, uma curiosidade, é Presidente da Academia Internacional de Direito e Economia, que foi fundada pelo saudoso Mário Henrique Simonsen e que tem como membro exatamente o Ministro Marco Aurélio, que aqui se encontra.

De modo que hoje o dia é de muita festa e devo aqui ressaltar um episódio acontecido entre mim e o Professor Ives Gandra Martins.

Quando eu era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1981, há 20 anos – a nossa amizade já era mais do que sólida, mas ele ainda era um jovem –, chegou na Ordem dos Advogados de São Paulo o Presidente da Ordem dos Advogados de Paris – lá não se diz da França, diz-se de Paris, que é o maior colegiado. Àquela altura, o Professor Ives Gandra Martins era Conselheiro Seccional da OAB de São Paulo. E eu, por muita felicidade pessoal, designei o então Conselheiro Professor Ives Gandra Martins para saudar o Maître Bernard Grangrue, e ele o fez num francês irretocável, num belíssimo discurso de improviso. Esse é o homem que aqui se encontra.

A platéia e sobretudo os milhões de telespectadores vão ouvi-lo falar sobre a reforma do Judiciário. E vão sentir, com a presença dos Ministros Presidentes dos Tribunais Superiores, Professor Dr. Marco Aurélio de Mello, também meu amigo há mais de vinte anos, assim como o nosso Paulo Costa Leite, que este é um dia de rara felicidade para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Professor Dr. Ives Gandra Martins.

V. Sª tem o tempo que achar conveniente para a exposição. Depois, os eminentes Senadores membros desta Comissão, na forma da inscrição, farão as perguntas que acharem convenientes, assim como

os eminentes Ministros aqui presentes poderão fazer as suas considerações, uma vez que a reforma do Judiciário atinge a todos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, há lista de inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há lista de inscrição.

A secretária já está passando a lista para que V. Exª.s façam as devidas assinaturas.

O SR. IVES GANDRA MARTINS – Eminente Senador Bernardo Cabral, eminentes Presidentes Ministros Marco Aurélio de Mello e Paulo Costa Leite, eminente Presidente do Senado Federal, Senador Edison Lobão, também, como o Senador Bernardo Cabral, amigo de muitos anos, e, representando o Tribunal Superior do Trabalho, meu filho Ives Gandra, eminentes Senadores, minhas senhoras e meus senhores, a exposição que pretendo fazer está vinculada a uma vivência de 43 anos das questões do Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, pela participação constante em palestras no Brasil e fora, à convivência com questões do Poder Judiciário de diversos países, como Itália, Portugal, Espanha, França, Estados Unidos e Romênia - onde tivemos recentemente, em contato com a Suprema Corte e com a Corte Constitucional -, para refletir um pouco com os senhores sobre as angústias que nós, advogados, membros do Ministério Público e membros do Poder Judiciário, que são aqueles que sofrem hoje a maior pressão, temos em função da estrutura conformada na Constituição de 1988.

Hoje temos uma estrutura do Poder Judiciário em que, nada obstante o heróico esforço da grande maioria, da esmagadora maioria dos magistrados, não consegue o Poder Judiciário atender às necessidades fundamentais dos seus jurisdicionados. Temos uma estrutura, todos reconhecem, em que um bom advogado pode levar, buscando a administração da Justiça, a quatro instâncias, fazendo com que os tribunais estejam entulhados de processos. E, por mais que se esforcem, sempre a prestação jurisdicional é lenta, e os próprios Ministros, os próprios magistrados, com muito pouco tempo para poder se debruçar sobre cada questão.

Recentemente, o Ministro Carlos Mário Velloso e eu, quando recebemos um doutoramento **honoris causa** na Universidade de Craiova, na Romênia – uma universidade que tem uma biblioteca de 1.125.000 volumes, para se perceber a sua importância -, fomos recebidos pelos membros do Poder Judiciário desse último país latino, o extremo da latinidade, e eles ficaram espantados quando dissemos que o Supremo Tribunal Federal recebe cem mil processos por ano; o Superior Tribunal de Justiça, em torno de 200 mil processos; o Tribunal Superior do Trabalho, em torno de também duzentos mil processos, considerando o número de magistrados que temos. Eles não entenderam, porque em nenhuma corte constitucional ou de cassação, ou supremo tribunal, conforme a organização de cada país, pode-se admitir que um nível tão grande de processos chegue até esses tribunais. E o que ocorre é que, ao explicar a forma como funciona, realmente por mais que se procure justificar, sentiam eles extrema dificuldade em compreender como é que existe ainda a possibilidade material de se trabalhar junto ao Poder Judiciário.

O que pretendo apresentar aos senhores é uma palestra dividida em três partes. Em primeiro lugar, em face dessa experiência como advogado, que é muitas vezes frustrante em decorrência dessa estrutura, analisar como eu veria fundamentalmente o Poder Judiciário. Numa segunda etapa, verificar os aspectos do projeto que os senhores estão discutindo, já aprovado na Câmara. E, numa terceira, realçar pelo menos três pontos que me parecem fundamentais para que haja uma possibilidade maior de se atender os jurisdicionados brasileiros.

Dizia Rubens Gomes de Sousa que o Direito Comparado só vale quando os sistemas jurídicos forem comparáveis. Mas a experiência de prestação jurisdicional é comum em todos os países do mundo. Em todos os países deseja-se uma Justiça célere, que atenda fundamentalmente àqueles que precisam recorrer a essa litigiosidade própria do ser humano.

É evidente que, se analisarmos as estruturas dos outros países, verificaremos que trabalhamos fundamentalmente com duas instâncias de administração de Justiça. E a função dos Tribunais Superiores não é fazer justiça, mas manter a ordem, a estrutura constitucional e o regime democrático de um país. Justiça se faz nas primeiras instâncias. A função dos Tribunais Superiores é dar estabilidade às instituições e à ordem jurídica. É por essa razão – e só para essa razão – que devem ser chamados a decidir questões em que, além da administração da Justiça própria de um juiz monocrático e de um colegiado, algo possa estar afetando a estabilidade das instituições jurídicas, que cabe ao Poder Judiciário e aos Tri-

bunais Superiores preservarem. Não existe isso no nosso sistema.

Hoje, se algum dos senhores discutir com seu alfaiate uma questão que será examinada por um juizado de pequenas causas, o recurso que cabe, por ser questão decidida em uma única instância, é dirigido ao Supremo Tribunal Federal. A Constituição garante o duplo grau de jurisdição, entrando a questão para um recurso direto à Suprema Corte. Por essa razão, se examinarmos a reiteração de processos, verificaremos que no Brasil há quatro instâncias de administração de Justiça. E os Tribunais Superiores no Brasil ficam um pouco desfigurados se os examinamos à luz do que ocorre conforme os sistemas judiciário e constitucional de cada país.

O Supremo Tribunal Federal, exercendo função de Corte Constitucional – e, conforme definição da Assembléia Nacional Constituinte, a sua função maior é a de ser o guardião da Constituição –, desempenha o papel de administrador de Justiça em quase todas as questões. O Superior Tribunal de Justiça, que tem a função relevante de preservar a legalidade – já que a preservação da constitucionalidade cabe ao Supremo Tribunal Federal –, faz justiça em Terceira Instância. E o Tribunal Superior do Trabalho, que deveria, exclusivamente, examinar questões de direito, quase exerce um papel de administrador de Justiça em Terceira Instância.

Então, parece-me que, se não nos conscientizarmos fundamentalmente de que há, no momento, uma estrutura que faz dos Tribunais Superiores tribunais que devem manter a estabilidade da ordem jurídica e, de outro lado, administrar Justiça como Tribunais inferiores, verificaremos que a Justiça não pode ser rápida. Quantas questões em pedidos de vista ocorrem nos Tribunais Superiores porque chegam diariamente centenas de processos e, às vezes, leva-se de um a dois anos para que o Ministro que concedeu vistas retorne com o processo a fim de que se continue a discussão?! O excesso de competências e essa visão terminaram por fazer com que a Justiça não tivesse a velocidade, a rapidez e, muitas vezes, a eficiência que se deseja.

Neste momento, inicio o exame do projeto de lei apresentado pela Deputada Zulaiê Cobra, que o relatou na Câmara dos Deputados. Não estou convencido – e trago esta posição na condição de advogado – de que a reforma do Judiciário seja exclusivamente uma reforma constitucional. Creio que, não obstante o esforço da Deputada Zulaiê Cobra – que foi minha companheira no Conselho da Ordem dos Advogados de São Paulo durante quatro anos e é uma brilhante advogada penalista, embora com pouca vivência nos Tribunais Superiores, mas com intensa e brilhante vivência nas instâncias inferiores –, o projeto não equaciona alguns dos problemas fundamentais. Alguns desses problemas não poderiam ser mesmo equacionados em nível de reforma do Poder Judiciário, pois são problemas de natureza processual.

Brinco em artigos e em conferências, aqui no Brasil e no exterior, que aqui há excesso de instâncias e de recursos processuais e escassez de recursos financeiros e de magistrados. Esse é o grande drama do Brasil. Afirmo que grande parte dos problemas poderiam ser resolvidos com legislação infraconstitucional e com legislação ordinária, porque, em matéria processual, não é necessário lei complementar, bastando a legislação ordinária.

Do ponto de vista constitucional, sinto fundamentalmente que o projeto não equaciona, embora sinalize pelo menos dois pontos, uma possibilidade de redução dos questionamentos em relação aos Tribunais Superiores. Quando se diz que não podemos pensar na Justiça exclusivamente nos Tribunais Superiores, nós, como advogados, sabemos que, sem esses Tribunais, nenhuma questão termina. Só se transita em julgado quando a última questão chegar ao Supremo Tribunal Federal e não mais couberem recursos nem embargos junto a esse órgão. Então, é fundamental saber a forma com que se podem equacionar os problemas a partir dos Tribunais Superiores.

O projeto de autoria da Deputada Zulaiê, aprovado na Câmara dos Deputados, apresenta e sinaliza avanços, mas tem alguns aspectos que em nada vão beneficiar o Poder Judiciário e que, na minha opinião, podem até prejudicá-lo. Vamos analisar o primeiro aspecto para não ficarmos examinando artigo por artigo. Tenho anotações sobre cada um deles, e não faz sentido, em uma exposição, não tocar nos pontos essenciais.

O primeiro ponto me parece extremamente relevante. Pretende-se introduzir o art. 102, § 4º, na proposta aprovada pela Câmara dos Deputados. Esse artigo diz respeito às competências do Supremo Tribunal Federal. Como tenho dificuldade nos manuseios, vou apenas falar, já que tantas vezes li e reli este anteprojeto.

Este é o elemento que considero, talvez, o mais relevante de toda a reforma do Poder Judiciário: "*No recurso extraordinário, em competências do Supremo Tribunal Federal* [competências e atribuições, portanto], o *recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no*

caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros". Parece-me que esse é um avanço. Isso é, de certa forma, retornar com a argüição de relevância, mas em audiência pública.

A grande crítica que a Ordem dos Advogados fazia no passado à argüição de relevância, de se poderem rejeitar os recursos extraordinários, era a sua realização em sessão secreta. Isso é preservado no projeto e me parece útil. Trata-se de uma reivindicação com que a Assembléia Nacional Constituinte de 1988 concordou. Mas mostrar a repercussão geral das questões constitucionais parece-me ser fundamental, porque é a maneira pela qual o Brasil poderia chegar perto de todos os países civilizados em que os Tribunais Superiores só aceitam as questões – e normalmente em sessões secretas, enquanto aqui normalmente as sessões são públicas – que devem examinar. Enquanto o Supremo Tribunal Federal recebe em torno de 100 mil questões por ano e é composto apenas por 11 Ministros, os nove membros da Suprema Corte dos Estados Unidos decidem 150 processos.

A Constituição americana, com sete artigos apenas, só cuida de um Tribunal: o da Suprema Corte.

A Juíza Ana Maria Pimentel, em um trabalho admirável sobre a comparação entre o Sistema Judiciário brasileiro e o Sistema Judiciário americano, mostrava como efetivamente o sistema tem funcionado nos Estados Unidos, que é, digamos, a mais estável democracia que temos desde 1776 – e a Constituição, desde 1787 –, o que representa 213 anos de Constituição americana.

Ora, isso permitiria ao Supremo Tribunal Federal reduzir o número de recursos que chegam ao Tribunal – evidentemente já se sabe perfeitamente que essas questões foram razoavelmente administradas nas Instâncias inferiores. Temos a Súmula 400, que permite a decisão razoável de que não deveria caber recursos, que demonstra que entre duas ou três interpretações igualmente defensáveis se adote uma delas. Reduzir-se-ia consideravelmente – e me parece uma excelente sinalização.

Pergunto-me: por que não estender o mesmo princípio ao Superior Tribunal de Justiça? Por que não estender o mesmo princípio ao Tribunal Superior do Trabalho? Por que o Senado não adotar aqui o que foi aprovado na Câmara também para o Superior Tribunal de Justiça – que está com excesso de processos – e ao Tribunal Superior do Trabalho? Porque os três são Tribunais Superiores com atribuições específicas. O Supremo, fundamentalmente em defesa da ordem constitucional; o Superior Tribunal de Justiça, da ordem, da legalidade; e o Tribunal Superior do Trabalho, das relações mais conflituosas entre as empresas e os empregados.

Eu gostaria que V. Exªs me ditassem, já que V. Exªs terão que examinar, por que não estender em emenda o mesmo princípio do § 4º, que na Justiça do Trabalho, se faz menção ao Princípio da Transcendência, para o Tribunal Superior do Trabalho e para o Superior Tribunal de Justiça? Porque se tivermos, estou convencido de que já se reduziria consideravelmente. E, na medida em que se se reduzir, vamos ter decisões menos conflituosas e mais pensadas.

Lembro-me de que em um seminário – aliás, estiveram presentes o Ministro Marco Aurélio, o Ministro Nelson Jobim, o Ministro Carlos Mário Velloso, o Ministro Moreira Alves; todos acadêmicos da Academia Internacional de Direito e Economia – em que o Ministro Moreira Alves dizia, publicamente – como estou dizendo – que hoje S. Exª não pode mais decidir como decidia há 15 anos, quando S. Exª tinha tempo para pensar sobre todas as questões que lá chegavam. É a forma de dar eficiência.

O segundo ponto que me parece extremamente relevante é a adoção da Súmula Vinculante ou do Efeito Vinculante. Com o episódio da repercussão constitucional ou repercussão de legalidade, etc, vamos poder reduzir. E, com a Súmula Vinculante, será uma forma de se defender o próprio interessado. Porque quando um advogado ou alguém chega para um cidadão e diz: "vale a pena o senhor entrar – apesar de o Supremo Tribunal Federal já haver dito que é isso –, se o senhor entrar e obtivermos uma liminar, o senhor vai ganhar e possivelmente..." está-se vendendo ilusão, porque se sabe que aquela questão, quando chegar ao Supremo, se a matéria estiver consolidada, vai ter um resultado negativo: se eliminará litigiosidades desnecessárias com a adoção do Efeito Vinculante, que poderá ser alterado se novos argumentos, não examinados anteriormente, forem provocados – e o projeto contempla. Portanto, esta é uma sinalização que me parece extremamente relevante: Efeito Vinculante obrigando os magistrados de Primeira Instância – e o projeto nisso sinaliza, aponta o caminho correto – fazer com que não se discuta desnecessariamente, tomando tempo e dinheiro público dos Tribunais, matéria que, bem ou mal, já foi decidida pelos Tribunais Superiores.

Digo muitas vezes que pode o Tribunal errar, mas, quando ele erra, pelo menos dá a conformação

corretado Direito a ser aplicado. Os senhores, Legisladores, Poder maior – eu, parlamentarista desde os bancos acadêmicos, sei que a grande representação do povo está nos parlamentos, porque o parlamento representa a totalidade da nação; o Executivo representa a maioria; os tribunais representam um órgão técnico de preservação da ordem dentro de aspectos técnicos, mas o parlamento representa, por todas as correntes de pensamento de uma nação, a totalidade da nação, e, desde os bancos acadêmicos da Faculdade de Direito, quando fiz política, a pedido do Senador Mem de Sá e do Deputado Raul Pilla, durante dois anos apenas presidi o Partido Libertador de São Paulo, porque entendia que o ideal parlamentarista se justificava –, os senhores têm uma relevância enorme em fazer a lei. Os senhores dão a segurança de que aquela lei terá que ser aplicada. Mas a certeza só vai ser dada pelos tribunais. Quando um tribunal interpreta uma lei feita pelo Poder Judiciário, ele dá a certeza. E mesmo que aquela interpretação não seja a melhor, é a interpretação que, na certeza da interpretação que a Súmula Vinculante trará, fará com que, efetivamente, a lei possa ser adotada e seguida pela sociedade no regime democrático.

Parece-me, portanto, que isso é um avanço. E esse avanço tem que ser preservado.

O terceiro ponto que eu queria trazer à reflexão dos senhores, o qual quero levar efetivamente com toda essa vivência de 43 anos de advocacia – 44, porque comecei ainda como solicitador em 1957 – e que me parece, em comparação inclusive com o sistema de outros países, que é algo que não sei se estamos preparados para adotar, e se estivermos preparados, não acredito que seja um instrumento melhor. E a minha posição – todos os meus companheiros de Ordem sabem – é contrária à posição da Ordem dos Advogados. Entendo que não pode haver controle externo da magistratura. Nenhum dos Poderes tem que ter um controle externo. O controle externo que se faz é um controle administrativo e o Tribunal de Contas, inclusive, de certa forma, é um órgão acólito ao Poder Legislativo, tanto estadual quanto federal.

E por que entendo que não pode haver controle externo? Tenho a impressão de que o fato de as corregedorias talvez não estarem preenchendo o que se deseja, é algo que tem que ser alterado. Temos que mudar sistemas. Mas não entendo que possa haver um controle externo sobre quem tem que controlar a ordem e a estabilidade.

São três os órgãos de Administração da Justiça: O Poder Judiciário é o que decide. Mas o Poder Judiciário não é nada sem o Ministério Público. E o Ministério Público sem a Advocacia não representa absolutamente nada. As três instituições são imprescindíveis.

Eu sempre disse que queria ser advogado, que me sinto extremamente honrado em ser advogado, e não sinto que haja nem superioridade nem inferioridade na condição de advogado em relação ao magistrado e ao Ministério Público. Agora, não posso aceitar que qualquer dessas três instituições possa ser controlada por outras duas instituições. Se a Ordem dos Advogados tem **status** constitucional, se vamos ter um controle da magistratura e um controle do Ministério Público, por que não ter um controle do Conselho Federal da Ordem? O Conselho Federal da Ordem tem um **status.** Certa vez discutia com o Senador Roberto Campos – também um queridíssimo amigo, temos livros escritos juntos; tive o privilégio de saudá-lo quando assumiu a Academia de Letras de Mato Grosso, antes de entrar na Academia Brasileira de Letras, e tenho livros prefaciados, livros escritos, e membro da nossa academia -, o Senador Roberto Campos discutia comigo – estava presente, inclusive, Senador, seu irmão, o saudoso Luiz Eduardo, aqui em Brasília — e dizia que nós, advogados, tínhamos conseguido, mediante um **lobby**, pela primeira vez ter dois artigos da Constituição dedicados a nós: o art. 133 e a competência e legitimidade ativa para entrar com ações diretas de inconstitucionalidade. Respondi ao Senador Roberto Campos que considerava que nenhum dos Poderes da República tinha tão poucos poderes como a Ordem. Se analisarmos, dizia eu ao Senador – e estava presente um advogado que era Senador na época, o Senador Elcio Álvares –, que os Srs. Parlamentares têm dos artigos 44 a 75 da Constituição, porque o Tribunal de Contas está subordinado a V. Exªs; o Poder Executivo, dos artigos 76 a 91; o Poder Judiciário, dos artigos 92 a 126; o Ministério Público, do 127 ao 132. Nós temos o art. 133. Nós somos um poder, porque sem advogado não há justiça. Só se faz o conflito judicial por intermédio ou do Ministério Público com um advogado ou de dois advogados, e aí é que o Poder Judiciário vai se manifestar.

Então, o que vou dizer aqui é que entendo que, tendo a Advocacia a importância de participar, de ser um órgão essencial, uma instituição essencial ao terceiro Poder – o Poder Judiciário –, ou ela tem o mesmo controle ou não se pode ter controle de Poder nenhum.

Numa proposta da Deputada Zulaiê, pretende-se dar o controle a um número de magistrados, a dois representantes do Legislativo: um do Senado e um da Câmara, a dois membros do Ministério Público e a dois membros da Ordem dos Advogados.

Pergunto, Srs. Senadores, se um advogado for indicado para exercer o controle externo da Magistratura ele poderia continuar advogando? Acho que não pode. Ele levaria, se continuasse na condição de advogado, uma vantagem excepcional em relação aos outros, principalmente os recém-magistrados, ainda receosos de como é que funciona a Magistratura. Apesar de passarem por concursos severíssimos – participei da banca de concursos para a Magistratura federal e estadual e sei como são rigorosos –, é evidente que esse advogado levaria uma vantagem sobre eles.

Parece-me, então, que o controle que tem que se fazer é um controle interno, mas evidentemente diferente do atual. Um Conselho Nacional da Magistratura, em que os Tribunais Regionais, as Corregedorias, as decisões finais não ficassem dentro do âmbito daquele tribunal, de tal maneira que pudessem ser arejadas para outros tribunais, parece-me adequado. Agora não considero que o esquema funcione.

Quais são as experiências de outros países?

Eu tinha um jornal que procurei nos meus arquivos para trazer, mas vou localizá-lo. Quem me forneceu o jornal foi um desembargador de São Paulo. Trata-se do jornal **Le Figaro** ou **Le Monde**, que apresentou há quatro, cinco anos, um levantamento sobre qual seria na França o mais desmoralizado dos poderes. Naquela pesquisa de opinião pública, própria dos franceses, que quase sempre gostam de desmoralizar as suas instituições, como uma espécie de esporte nacional, repetidas vezes, apareceu o Poder Judiciário em último lugar.

O SR. PEDRO SIMON – Que nem no Brasil.

O SR. IVES GANDRA MARTINS – Que nem no Brasil, disse o Senador Pedro Simon. Infelizmente, muitas vezes, temos uma procura quase que mórbida, sem perceber que as instituições têm que ser preservadas até para o bem da democracia nacional.

E dizia o seguinte a pesquisa: Poder mais desmoralizado na França, 77% dos pesquisados davam o Poder Judiciário. E, nas causas dessa desmoralização – o Senador Bernardo Cabral conhece essa pesquisa –, 71% dos franceses entendiam que o controle externo da magistratura na França era responsável, porque tirava a independência dos juízes. Muitos juízes ficam receosos de fazer justiça, de desagradar. V. Exªs mesmos puderam comprovar que, com a CPI do Judiciário, encontrou-se um magistrado suspeito de séria improbidade.

A verdade é que, na França, o controle externo funciona mal e é considerado um elemento negativo. Na Espanha, o controle externo existe, mas não é usado; praticamente, são só magistrados. Em todos os países em que há controle externo, quando há certo esforço para exercê-lo, ele não funciona. E é compreensível que não funcione, porque, na verdade, o Poder Judiciário, de certa forma, é controlado pela mídia, pela opinião pública. Os Srs. Parlamentares não precisam de controle nenhum, porque estão sempre sob os holofotes da mídia, o que significa que a própria sociedade está controlando.

Dentro dessa linha, o controle externo da Magistratura, o controle externo do Ministério Público, enfim, o controle externo teria que ser também do Conselho Federal da Ordem. Deveríamos ter o controle daqueles que representam um verdadeiro Poder desta Nação. Dessa forma, prefiro que as três instituições continuem independentes, para que possam, efetivamente, exercer, com independência e autonomia, a sua função essencial, que é a preservação da ordem jurídica.

Parece-me que esse ponto é extremamente polêmico, exatamente porque a estrutura do Poder Judiciário era negativa. Em decorrência não da qualidade dos magistrados, mas dessa possibilidade de se levar a litigiosidade até a última instância, até o Supremo Tribunal – com 11 juízes recebendo 100 mil processos por ano –, é que se pensou que o controle externo da Magistratura poderia dar essa eficiência, quando, na minha opinião, tirará a independência, a autonomia.

Mais do que isso, estou convencido de que, de certa forma, V. Exªs procuraram exercer o controle externo: criaram uma CPI do Judiciário. Embora, pessoalmente, eu entendesse que ela não deveria ter havido, ela foi boa, porque provou que, efetivamente, no Judiciário, a questão não é da qualidade dos magistrados, mas sim desse regime jurídico absolutamente perverso, que impede que o magistrado, por melhor que seja, possa exercer a sua prestação jurisdicional.

No mais, parece-me que o projeto é bom. O projeto tem aspectos interessantes, trazendo alguns efeitos, como, por exemplo, o de dar competência originária ao Supremo em relação aos Parlamentares somente quanto àquelas questões do exercício do cargo. Com isso, evidentemente, não se levam aos Tribunais Superiores todas as questões que digam respeito a todos os Parlamentares. Mas me parece que, com exceção de um ponto extremamente positivo, de outro que deve ser estendido e de um terceiro que me parece negativo e que deveria ser refletido por V. Exªs, o projeto tem aspectos positivos.

Gostaria de concluir agora. Como prometi, a terceira parte vai ser extremamente breve, porque já percebi que falei mais do que me propusera a falar.

Hoje, estamos com excesso de recursos processuais, e, muitas vezes, os Tribunais são obrigados a se defenderem, tornando a Justiça elitista. Já disse isso em alguns artigos, nos jornais **O Estado de S. Paulo**, **Folha de S. Paulo** e **O Globo**.

E quanto a, por exemplo, Ministro Costa Leite, alguns incidentes como o pré-questionamento incompleto? Em todo processo judicial – quando se chega a uma segunda instância, pretende-se levar o processo a um Tribunal –, qualquer que seja a decisão, para que se leve a respeito de um argumento, se não houver os embargos de declaração, o recurso especial ou extraordinário não é recebido. Isso torna a Justiça extremamente elitista, mas são determinadas colocações que os tribunais se fizeram até como uma forma de autoproteção contra essa avalanche de processos que chegam até os tribunais.

Quantas vezes, no nosso sistema, o cliente com recursos tem possibilidade de ver a sua questão sempre examinada porque pode contratar bons advogados, que, muitas vezes, ganham não pelo mérito da ação, mas por saberem trabalhar o processo? Quantas vezes clientes sem recursos, ou recém-formados em processos, que estudaram o Código de Processo mas não estão a par dos Regimentos e das Jurisprudências dos Tribunais, mesmo tendo direito, não vêem os seus recursos apreciados?

E tornou-se, em decorrência desse sistema perverso, uma Justiça elitista. Chegam aos tribunais superiores ou os poderes públicos ou aqueles que têm condições de levar suas pretensões àqueles órgãos.

Estou convencido de que grande parte da reforma do Judiciário poderia ser feita com normas infraconstitucionais, com mudanças das leis processuais, com exame de uma simplificação de recursos, porque essa multiplicação de recursos exige bons processualistas, e bons processualistas tornam a Justiça elitista. Isso porque aqueles que não têm recursos terão sempre dificuldade de conseguir chegar com suas pretensões aos tribunais superiores no sistema atual. Da forma como estamos sugerindo a extensão da repercussão da transcendência da argüição de relevância, evidentemente os tribunais superiores não precisariam dessa blindagem de interpretações para poderem reduzir um pouco a avalanche de processos.

Essa mudança de leis processuais poderia começar até no próprio Senado, no sentido de fazer um exame. O Ministro Saulo Figueiredo fez um trabalho muito bom para adaptar a legislação processual, porque essa simplificação também representa reduzir, e muito, o elitismo que hoje se tem na administração da justiça no País.

Srªs e Srs. Senadores, quis trazer um pouco das minhas preocupações como um velho advogado, na medida em que sinto que a democracia se faz com a importância do Poder Legislativo, que representa a Nação, com a necessidade de o Executivo muitas vezes não assumir funções superiores àquelas que a Constituição lhe dá, na função de execução, e que cabe ao Poder Judiciário uma justiça ágil, que só poderá ser feita com uma reforma. Talvez, com esses três únicos pontos, se chegarmos a ter uma mudança substancial na súmula vinculante, na repercussão constitucional ou legal do princípio da transcendência e na eliminação de controle externo sobre qualquer das entidades, ou a inclusão da Ordem dos Advogados do Brasil no controle externo, poderemos efetivamente começar a tornar menos arcaica e perversa a estrutura, partindo para o que é fundamental: a redução de recursos processuais.

Termino como comecei, o problema do Judiciário hoje é de excesso de instâncias, excesso de recursos, escassez de recursos financeiros e escassez de magistrados.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srªs e Srs. Senadores, no mês de dezembro passado, ainda sob a Presidência do eminente Senador José Agripino, eu havia apresentado esse requerimento de convite ao eminente Professor Ives Gandra Martins, que foi aprovado pelo Plenário, por unanimidade.

Antes de conceder a palavra ao eminente Presidente do Senado, em exercício, Senador Edison Lobão, que terá de se ausentar porque o Embaixador da Bulgária já se encontra em seu gabinete, quero fazer a seguinte consideração para conhecimento do eminente Professor Ives Gandra Martins.

Em primeiro lugar, na qualidade de Relator – e todos sabemos que o que mais agrava o problema da Justiça, no conceito popular, é a sua lentidão -, só por miopia jurídica ninguém verifica que esse excesso de instâncias e essa escassez de recursos, muito bem aqui proclamado, não tivesse levado o Relator às seguintes circunstâncias: os dois Ministros que aqui se encontram, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, podem dar o seu testemunho. Reuni-me com ambos, recebi contribuição de ambos. E do Ministro Costa Leite, mais em particular, nos reunimos com um grupo de Ministros do STJ, do qual teve o cuidado o Ministro Costa Leite de nomear uma

Comissão – faço esta declaração pública porque agora já não mais precisa ficar em silêncio. O Ministro Sálvio de Figueiredo foi encarregado pelo Ministro Costa Leite – essa comissão sob a Presidência do Ministro Nilson Naves – porque uma das coisas que mais me incomoda como advogado militante – o eminente Professor Ives Gandra é da turma de 57, eu sou da turma de 54, mais velho na idade e no tempo de formado, não no tempo de cultura jurídica -, o que incomoda a quem advoga é esta quantidade de recursos. Sem dúvida nenhuma, a sentença transitada em julgado, que é um título hábil, sofre execução da sentença, depois embargos à execução, é aquilo que disse que o Professor Ives Gandra, somado aos aspectos dos chamados recursos, dos agravos, dos embargos de declaração, enfim.

Sempre entendi que essa reforma do Judiciário não pode ser feita apenas por emenda constitucional. Se não atacarmos a legislação infraconstitucional não vamos sair disso, é ilusão. E foi em função disso que eu já posso responder ao eminente Professor Ives Gandra que isso está sendo feito, estou com 75% do trabalho da reforma pronto, trabalho esse que conto com a eficácia, a eficiência de um companheiro meu de trabalho, o Professor Gabriel Dezen Júnior. Em primeiro lugar, o problema do princípio da transcendência, que já foi acolhido pelo Relator para que tenha também o Tribunal Superior de Justiça e o Tribunal Superior do Trabalho. Por igual, o problema da súmula vinculante. Não é possível que só o Supremo ficasse com o efeito vinculante. Então, a relatoria está estendendo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A única coisa que ficamos aqui, devo dizer, na divergência é com relação ao controle externo. Não que a argumentação não seja sólida, mas há um profundo clamor popular, a ponto de o ex-Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário Velloso e do próprio Ministro Marco Aurélio aceitarem o Conselho, mas no sentido de qualidade. É preciso que não nos intrometamos no outro Poder, porque é uma invasão. E por isso mesmo as duas figuras que fazem, como membros integrantes, a sua figuração ali – duas figuras, figuração enfim – são duas pessoas da sociedade: uma, escolhida pelo Senado; outra, pela Câmara dos Deputados.

Entendo, Professor Ives Gandra, que a presença dessas figuras vai gerar um corporativismo. O Senador que não se reeleger vai querer fazer parte desse Conselho, e, por igual, o Deputado Federal. **Sponte** minha, estou suprimindo a presença, porque não vejo como conciliarmos isso.

Presto esses esclarecimentos, para agradecer uma outra figura que se encontra presente, que é o meu velho amigo, Professor e Juiz Carlos Fernando Matias de Sousa, que tem dado também a sua contribuição como membro integrante do Tribunal Regional Federal, que aqui se encontra com outras autoridades.

Feito esse esclarecimento, para que possa motivar depois a confirmação do Ministro Costa Leite e do Ministro Marco Aurélio sobre o que nós estamos fazendo, ouvindo a sociedade inteira, dou a palavra ao eminente Senador Edison Lobão, Presidente do Senado em exercício, cuja presença muito nos honra.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, Sr. Presidente Costa Leite, Ministro Ives Gandra Filho, senhores juízes, Srs. Senadores, senhores advogados, Senador Bernardo Cabral, Presidente desta Comissão, o que estamos fazendo hoje aqui é dar prosseguimento àquelas audiências públicas que pensávamos fazer ainda ao tempo em que eu fazia parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Creio que temos agora uma oportunidade rara de realizar um trabalho profundo e duradouro. Ainda há pouco, um dos mais ilustres e eminente advogados deste País, o jurista Ives Gandra, lembrava-nos que a Constituição americana, com apenas sete artigos, já dura duzentos anos.

Tivemos, no Brasil, inúmeras constituições, e todas elas cuidaram do Poder Judiciário: a Constituição de 1891 e a de 1937; a de 1946, que nele incursionou profundamente; a Constituição de 1967; a Emenda Constitucional nº 1, elaborada por Pedro Aleixo, que ouviu tantos e tantos juristas brasileiros do Rio, de São Paulo e de outros Estados. Tivemos, no meio de tudo isso, ainda uma tentativa feita pelos governos militares com a ajuda de ministros do Supremo Tribunal Federal. Aquilo que foi denominado de Pacote de Abril foi também uma tentativa. Colocou-se o Congresso Nacional em recesso precisamente para se fazer uma reforma do Poder Judiciário. Por último, a Constituição de 1988, cuidadosamente elaborada por esse político e jurista de grande densidade no Brasil, que é Bernardo Cabral.

O fato é que todos esses diplomas cuidaram do Poder Judiciário. Nunca se diga que o Poder Judiciário do Brasil não está entre os melhores do mundo, porque ele se encontra ali, sim. São excelentes os nossos juízes. As leis é que impedem uma prestação

jurisdicional rápida. E quando a prestação jurisdicional é tarda, a Justiça não é praticada.

Nós temos, em nosso País, episódios curiosos em que os tribunais superiores decidem até sobre centavos. Há até mesmo situações prosaicas como aquela que vimos recentemente no STJ, em que o Tribunal foi chamado a julgar uma situação inacreditável: um pescador, em Minas Gerais, saltou uma cerca, foi até a fazenda de um vizinho, escavou uma várzea e retirou três minhocas para pescar. Houve uma denúncia, demanda judicial nas instâncias de 1º grau e, recentemente, o STJ teve que decidir sobre essa situação. Nós não podemos prosseguir desse modo. O Brasil é a oitava Nação econômica do mundo, é um grande País, e não pode deixar de ter, portanto, um Poder Judiciário que seja rápido nas suas decisões.

Não posso deixar de cumprimentar o Presidente Bernardo Cabral pelas audiências públicas que está realizando e estou seguro de que vamos realizar aqui um trabalho realmente bom e que represente os mais legítimos interesses da sociedade brasileira.

A presença aqui, outra vez, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Presidente do STJ, e agora também do representante do Tribunal Superior do Trabalho, significa que o Poder Judiciário prestigia essa iniciativa que estamos tendo.

Desta vez, uma de duas: ou conseguimos realizar um trabalho perfeito e duradouro, ou teremos perdido uma rara oportunidade de tornar a prestação jurisdicional, que é o que interessa à sociedade brasileira, rápida e benéfica a todos.

Agradeço ao Presidente por me ter cedido a palavra desde logo – é que o Embaixador da Bulgária está a minha espera. Peço desculpas por ter que me retirar.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Convido o Dr. Antônio Carlos Viana dos Santos, Presidente da Associação dos Magistrados, para ocupar o lugar do Presidente do Supremo. Temos, na segunda parte dos nossos trabalhos, um requerimento do Senador José Eduardo Dutra e também a questão das medidas provisórias. O eminente Presidente Antônio Carlos Viana dos Santos agradece, em nome de todos os juízes do Brasil, a deferência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao eminente Ministro Marco Aurélio de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e declaro quais são os Senadores inscritos: o primeiro é o Senador Jefferson Péres, o segundo é o Senador José Fogaça, o terceiro é o Senador Pedro Simon, o quarto é o Senador Eduardo Suplicy e o quinto é o Senador Romeu Tuma. Com a palavra S. Exª, o Ministro Marco Aurélio de Mello.

O SR. MARCO AURÉLIO DE MELLO – Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, componentes da Mesa, nosso palestrante nesta manhã, professor Ives Gandra, registro apenas que a minha presença na Casa simboliza a confiança do Judiciário nos trabalhos do Senado Federal. Comungo com o professor Ives Gandra quando S. Exª consigna que não se pode dar à sociedade brasileira uma esperança vã, como se a reforma do Poder Judiciário, como se a alteração da Carta da República viesse a trazer a celeridade e a economia processuais, pudesse evitar que um processo, que o restabelecimento da paz social, momentaneamente abalada pelo conflito de interesses, surgisse em um número menor de anos.

Não sou daqueles que se mostram otimistas quanto ao resultado prático da alteração da Carta da República no tocante à agilitação do processo. Creio que temos uma tarefa muito mais simples para alcançar esse objetivo, que é a modificação das normas instrumentais. Parece que, no Brasil, presume-se o extravagante, presume-se o excepcional, presume-se o que se mostra distante do preconizado pela legislação de regência dos direitos substanciais, e aí temos um rol demasiado de recursos, chegando-se a contar em um mesmo processo com cerca de seis, oito, dez recursos.

Para os Senhores terem uma idéia, preservamos no Código de Processo Civil algo que contraria até uma máxima de Nélson Rodrigues, segundo a qual toda unanimidade é burra. Se formos ao Código de Processo Civil, vamos ver que, julgada a lide em Primeira Instância, quando aquele que exerce o ofício judicante tem contato direto com as partes, vivencia muito mais o problema, o conflito de interesses, prolatada a sentença, entregue a prestação jurisdicional pelo Estado, cabe um recurso que não está sujeito a requisitos rígidos, que é o recurso de apelação. E aí, convocado um Colegiado para apreciá-lo, pronunciando-se o tribunal competente quanto a esse recurso, se a decisão não for unânime, cabem, dentro do mesmo tribunal, com a perda de dois, três anos na tramitação desse novo recurso, os embargos infringentes.

Se eu pudesse colocar na balança da experiência uma decisão unânime e uma decisão por maioria, eu diria que a decisão por maioria tem um valor maior do que a decisão unânime, porque mostra que os aspectos do processo, que o acerto ou o desacerto do que decidido pela última instância foi realmente discutido, surgindo, no julgamento da apelação, corren-

tes diversas, e a maioria elegendo uma dessas correntes como a mais consentânea com o Direito posto.

Creio que precisamos partir para a reforma da legislação instrumentar. E as balizas dessa reforma não são as balizas rígidas da alteração da Constituição Federal. Precisamos, além disso, ter uma mudança de postura e ter uma mudança de postura principalmente pelo Estado, e aqui refiro-me à União, aos Estados-Membros, aos Municípios, às autarquias e às fundações públicas. Aprendemos com os nossos pais, o exemplo vem de cima. É preciso que o Estado adote postura exemplar e cumpra com fidelidade absoluta, sem potencializar um objetivo em detrimento do meio, o que está estabelecido nessa mesma legislação, e cumpra principalmente as decisões judiciais.

Tenho sob a minha relatoria, no Supremo Tribunal Federal, cerca de três mil processos versando pedidos de intervenção em diversos Estados da Federação, em diversas unidades. E existe um caso, do qual eu já era Relator, ante o impedimento do titular da Presidência do Supremo no mandato anterior, do Ministro Carlos Velloso, em que há um título executivo judicial prolatado contra o maior Estado da Federação, que é São Paulo, que versa ato desapropriatório de imóvel. E, no tocante a ato desapropriatório de imóvel, a Constituição revela que a indenização deve ser justa e prévia – ato ocorrido em 1970 -, e até hoje não foi satisfeita a verba indenizatória que a Carta, que o livrinho – segundo o Presidente Dutra – preconiza como justa e prévia.

É hora, também, de nos afastarmos desse vezo segundo o qual podemos corrigir as mazelas do Brasil mediante diplomas. Se com uma legislação estável já surgem conflitos de interesse, o que se dirá se a cada dia temos uma nova norma lançada ao mundo jurídico de forma distanciada do figurino constitucional, de forma precária e efêmera, ou seja, via medida provisória.

Nós convivemos, nos últimos anos, com cerca de doze planos econômicos e a edição desses planos econômicos ocorreu, como já ressaltei, potencializando-se o fim a ser alcançado, o afastamento do mal maior, que era a inflação, em detrimento do meio. E esses planos econômicos geraram ações, conflitos de interesse. Até hoje, o Judiciário está no rescaldo dos incêndios provocados pelos diversos planos econômicos. Passamos a ter uma estabilidade econômico-financeira maior, mas, revelando que a balança da vida tem dois pratos, convivemos com algo muito mais nefasto, ou seja, com a instabilidade normativa.

Cobremos uma mudança de postura do próprio Estado! Que o Estado cumpra, dando exemplo ao cidadão comum, o que se encontra estabelecido! E, enquanto isso, modifiquemos, para desburocratizar o processo, as normas instrumentais, providenciando-se o enxugamento dos recursos e, com isso, chegando-se à solução dos conflitos de interesse em um espaço de tempo que se mostre razoável! O jurisdicionado não aceita, sob pena inclusive de descrédito do Judiciário, a solução de uma pendência após dez anos do ajuizamento da ação.

A minha confiança em V. Exªs, representantes dos Estados, a minha confiança nos Deputados, representantes do povo, é enorme. E, mais do que isso, creio que o projeto de reforma do Judiciário está nas mãos, sob o ângulo da Relatoria, do Professor Bernardo Cabral, que conhece o dia-a-dia do Judiciário. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Ministro Paulo Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e um dos grandes colaboradores da Relatoria.

O SR. PAULO COSTA LEITE – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eminentes membros da Mesa, Srs. Magistrados que comparecem a esta reunião, quero, em primeiro lugar, congratular-me com a Comissão pelo convite feito ao expositor de hoje, que realmente enriqueceu os debates a respeito da reforma do Poder Judiciário.

Em segundo lugar, quero agradecer a V. Exª o convite que me formulou, permitindo-me reafirmar aqui alguns conceitos, alguns pontos de vista que tive a oportunidade de expender quando aqui estive, nesta Comissão, em audiência pública.

Um dos pontos marcantes na exposição com que nos brindou o mestre Ives Gandra foi o seguinte: "Mecanismos de Contenção de Recursos para a Instância Extraordinária". Demarcou-se aqui ser fundamental para a perfeita prestação dos serviços jurisdicionais neste País a valorização das instâncias ordinárias. Vale dizer: só devem chegar às instâncias extraordinárias – aí entendidos o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior do Trabalho –, em primeiro lugar, aquelas questões que sejam efetivamente relevantes para a Federação, porque esses Tribunais são da Federação. E a Câmara dos Deputados – e aqui vai o nosso elogio ao trabalho que se fez neste particular – encontrou, a meu juízo, o ponto de equilíbrio nessa questão. A grande crítica que se fazia ao Supremo Tribunal Federal, à época da argüição de relevância, referia-se ao excesso de subjetivismo na aferição da relevância. Pois bem. No texto que chegou da Câmara para V. Exªs fala-se em repercussão geral da questão. Ora,

esse é um critério objetivo de aferição de relevância. Então, nós trazemos para um campo em que se permite o debate, em que se permite a discussão, o que não ocorria à época da argüição de relevância. Esse, então, parece-me um ponto essencial.

Fala-se na súmula vinculante. A controvérsia é muito grande a começar pela...

O SR. MARCO AURÉLIO DE MELLO – Pela Mesa...

O SR. PAULO COSTA LEITE – Pela Mesa. De modo geral, há uma grande controvérsia quanto à Magistratura. Por exemplo, a Associação dos Magistrados Brasileiros apresenta uma proposta alternativa que me parece merecer meditação, que é a concernente à súmula impeditiva de recurso. Eu tenho defendido, em certa medida, a adoção da súmula vinculante, mas com temperamento. Em primeiro lugar, súmula vinculante é para causas repetitivas, é para causas de massa. Não vamos pensar em súmula vinculante para questões de direito tributário, para questões de direito civil; são para causas de massa, como do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – e tenho 50 mil recursos especiais no Superior Tribunal de Justiça, esperando distribuição porque eu não tenho orçamento para pagar hora-extra aos funcionários para colocar em dia a distribuição no Superior Tribunal de Justiça.

Há um outro aspecto que, aqui, merece ser analisado: a súmula vinculante, a meu juízo, no meu pensar, na realidade, não se volta para o juiz, porque o juiz, em 95% ou quase que em 99% dos casos, até por razões pragmáticas, julga de acordo com a jurisprudência consolidada nos tribunais. A súmula vinculante tem papel relevante para, aí, sim, vincular à administração pública. Este é o grande objetivo e o grande propósito da súmula vinculante: vincular à administração pública. Nós, nesta questão, por exemplo, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não teríamos todas essas dificuldades se tivéssemos a súmula vinculante. Na Súmula do Supremo ou do Superior Tribunal de Justiça – cada um, evidentemente, na sua competência: no plano constitucional, o Supremo e no plano infra-constitucional, o Superior Tribunal de Justiça –, não precisava sequer votar aqui, no Congresso Nacional, a lei que V. Exªs votaram, a administração estaria vinculada à decisão final do Poder Judiciário. Então, por esse ângulo, por esse lado, parece-me que a súmula vinculante tem que, realmente, ser objeto de uma ampla análise, com debates e discussões não só nesta Casa, mas, de modo geral, no conjunto da sociedade.

O Ministro Marco Aurélio acentuou, ainda, um ponto relacionado com a própria súmula vinculante, porque diz com excessiva litigiosidade da administração.

Nós, hoje, do Tribunal Superior de Justiça, temos cerca de 85% de recursos em andamento em que o órgão público – e aqui falo de modo geral, em todos os níveis da administração: União, Estados e Municípios – figura em um dos pólos da relação processual. Não estou dizendo, longe disso, que nesses 85% dos casos tenhamos apenas a tentativa de protelação. Não. Certamente a administração vai ter razão em alguns desses casos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Mas que ela aposta na morosidade...

O SR. PAULO COSTA LEITE – Isso é que eu ia dizer agora. É um claro desvio ético que tem que ficar registrado e consignado nesta Casa do povo: o desvio ético da Administração Pública quando aposta em um dos males do Judiciário, talvez o seu maior mal, a morosidade, a lentidão, para postergar o cumprimento de obrigações, para "empurrar com a barriga". Isso é o Estado-administração inviabilizando o Estado-juiz. Esse é um desvio ético que não podemos admitir. Na reforma, V. Exªs têm que efetivamente examinar essa questão grave, séria.

Agora chego ao ponto que considero fundamental em tudo isso. Tenho dito repetidas vezes por este Brasil afora, em todos os auditórios a que compareço, que haverá uma enorme frustração nacional se a reforma do Judiciário se cingir, se restringir à Constituição. A reforma do Judiciário tem que ser complementada com uma ampla reforma do processo brasileiro: o processo civil e o processo penal. Aí é que está o grande problema, no anacronismo processual que se projeta fundamentalmente em dois planos: primeiro, no sistema recursal. Temos numerosos recursos. Não é possível que cada decisão interlocutória proferida no processo seja passível de recurso pela via do agravo de instrumento. Isso não é compatível com um sistema judiciário que se pretenda capaz de resolver as demandas da sociedade.

Temos que inverter os pólos. A regra não deve ser a da recorribilidade dos interlocutórios, mas a exceção dos interlocutórios. Só quando houver dano de natureza irreparável para a parte. Fora daí devemos deixar tudo concentrado na sentença.

O SR. PEDRO UBIRAJARA – A experiência trabalhista...

O SR. PAULO COSTA LEITE – A própria experiência do processo do Trabalho está aí, oferecen-

do-nos realmente um modelo. O segundo ponto é o sistema de execução dos julgados inteiramente superados. Sentença não é para ser executada, mas para ser cumprida. Não é possível, depois de definirmos tudo na cognição, no processo de conhecimento, citarmos o devedor para embargos da execução, quando tínhamos, na verdade, que intimá-lo para cumprir a decisão.

Isso deve ser também objeto de acurada análise quando da reforma das leis processuais. E estamos empenhadíssimos nisso, juntamente com o Senador Bernardo Cabral. Temos uma comissão no Superior Tribunal de Justiça trabalhando de modo a simplificarmos o processo brasileiro, que consiste, na verdade, na sua modernização e na melhoria substancial da prestação dos serviços judiciais neste País.

Chego finalmente a um ponto que sei ser de grande controvérsia: o relativo ao controle externo. Comungo do pensamento do Professor Ives Gandra de que o poder não pode ser controlado por órgão, poder é controlado por poder. É o princípio. É esse o princípio. V. Exªs controlarem o Poder Judiciário está correto, está certo. Vamos encontrar mecanismos para V. Exªs controlarem o Poder Judiciário. É o Poder Legislativo exercendo a sua plena competência. Mas criar um órgão para controlar um Poder não me parece conformar-se a um princípio que está na Constituição: a autonomia dos Poderes.

Porém, quero deixar claro que é necessário fazer algo. Há problemas no Judiciário, sobretudo no que diz respeito à gestão administrativa.

Apresentei uma proposta a esta Casa, no sentido de o Conselho Nacional da Magistratura ser integrado exclusivamente por magistrados, com a Presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Corregedoria de um Ministro do Superior Tribunal de Justiça e representação de todos os segmentos da Magistratura brasileira – federal, estadual, trabalhista.

Além disso, tenho defendido que esse órgão não pode restringir-se apenas a questões disciplinares. Essas questões são fundamentais? São. As questões que exigem correição são importantes? É claro que são. No entanto, penso que devemos dar, para esse órgão, um papel mais significativo, para que, realmente, na estrutura do Poder Judiciário, ele tenha a possibilidade de ser um órgão central de um grande sistema.

No plano da jurisdição, há todo um sistema: o juiz sentenciou, o recurso vai para o Tribunal de Justiça ou para o Tribunal Regional e, em seguida, para o Superior Tribunal de Justiça e para o Supremo Tribunal Federal. Mas, quando chegamos ao plano da gestão administrativa, os Tribunais são ilhas. Há, em cada Tribunal, um corregedor, que pode funcionar em relação à Justiça de 1º grau, mas não em relação ao Tribunal.

Assim, deveria haver um órgão central de sistema – que seria esse Conselho –, um órgão de coordenação, um órgão de planejamento, de ações integradas do Poder Judiciário. E esse órgão contaria com a participação do Ministério Público e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, como veículos de provocação, que levassem a esse órgão os problemas que ali chegassem, porque as pessoas não teriam condições de se dirigirem diretamente a ele. Então, o Ministério Público e o Conselho Federal funcionariam como órgãos de provocação, teriam assento, teriam voz nesse Conselho. Não teriam voto, porque quem denuncia não vota. Esse é um princípio.

Portanto, esse modelo que estamos preconizando talvez seja capaz de resolver os grandes problemas que o Judiciário brasileiro enfrenta em relação à gestão administrativa.

Penso que, quanto à prestação jurisdicional, se fizermos essas mudanças na Constituição e uma boa reforma, vamos conseguir, efetivamente, melhorar muito essa prestação, que já, pontualmente, vem sendo atacada. A criação recente dos Juizados Especiais Federais é um exemplo disso.

Muito obrigado a V. Exªs. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, seguindo a regra, o representante do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Ives Gandra Filho, vai usar da palavra.

O Desembargador Antônio Carlos Viana dos Santos já se sente devidamente representado e declina da palavra. Depois, pela regra, falará o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra a V. Exª, Ministro Ives Gandra Filho.

O SR. IVES GANDRA FILHO – Ilustre Senador Bernardo Cabral, demais componentes desta Mesa, Srs. Senadores, gostaria apenas de trazer uma breve contribuição do Tribunal Superior do Trabalho. Não poderia deixar de dizer, como foi bem colocado pelos Ministros dos tribunais superiores e pelo meu pai, que o grande problema atual do Poder Judiciário é quase um problema de sobrevivência – principalmente dos tribunais superiores.

E aqui trago a minha experiência pessoal. Quando cheguei ao Tribunal Superior do Trabalho, fui ver no meu gabinete o trabalho que me esperava. Ti-

vemos de alugar um prédio só para colocar os processos, que não cabiam no próprio gabinete, que tem uma sala que é a metade desta sala de sessões. Eram todos processos designados a mim, como Relator. E a Drª Beatriz Goldsmith, que está aqui presente, estava colaborando, como juíza convocada. Cada um dos juízes contava com um juiz convocado para colaborar com ele. Eram 10 mil processos para eu julgar, como Relator. Quando me deparei, no gabinete, com esses 10 mil processos, olhei para aquilo tudo e me perguntei, quase como Shakeaspeare: efetivamente, o sistema acredita que eu seja capaz de responder, de julgar esses 10 mil processos? V. Exªs acreditam que seja humanamente possível um juiz julgar 10 mil processos? Recebemos, semanalmente, cada um dos Ministros, de 150 a 200 processos. É possível analisar, com tranqüilidade, 150 processos, dar uma solução a eles?

Justamente por isso, dentro desse quadro que me parece caótico, foi proposta ao Supremo Tribunal Federal a repercussão geral da questão constitucional como um critério de seletividade. Na verdade, o que se quer para os tribunais superiores? Quer-se a possibilidade de selecionar aqueles recursos que efetivamente sejam transcendentes, que sejam relevantes, que tenham uma repercussão geral.

Por isso, quando foi incluído, pela Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, e não foram o STJ e o TST, o próprio TST encaminhou, por intermédio do Governo, um projeto de lei, que tramita agora na Câmara, para se instituir o critério de transcendência para o recurso de revista. E o que se pede nesse critério? Que aquilo que transcender o interesse das partes seja objeto de uma terceira decisão. Não é o interesse das partes que já tiveram o duplo grau de jurisdição que está em jogo, mas o de toda a sociedade.

Por isso, Srs. Senadores, falando em nome do TST, digo que o Tribunal Superior do Trabalho, que a Justiça do Trabalho e o Poder Judiciário como um todo colocam muita esperança na tramitação dessa PEC aqui no Senado. É uma esperança de sobrevivência, de poder responder, a contento, ao que a sociedade espera.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, os eminentes Ministros Marco Aurélio e Costa Leite têm sessão para presidir. Vou suspender a reunião por alguns minutos, a fim de que o Ministro Ives Gandra possa também retirar-se. Ficarão conosco, para os debates, o Professor Ives Gandra da Silva Martins e o Presidente da Associação dos Magistrados, o eminente Desembargador Antonio Carlos Viana dos Santos.

Suspendo a reunião por dois minutos.

Peço ao Senador Romeu Tuma que acompanhe até o elevador os Ministros aqui presentes.

(Suspensa às 11h54min. A reunião é reaberta às 11h59min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão reabertos os trabalhos.

Pergunto ao eminente vice-Presidente, Senador Osmar Dias, se deseja fazer uso da palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, cumprimento V. Exª pelo cuidado e pela preocupação com que está conduzindo os trabalhos, não apenas como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, mas como Relator desta importante matéria. E, além do mais, por proporcionar esta rica audiência pública, à qual contribuirá enormemente para o debate desta importante matéria.

Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao agradecer a V. Exª, Senador Osmar Dias, informo aos Srs. Senadores que o último palestrante será o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que se possa ouvir também a opinião dos advogados, uma vez que estamos ouvindo a dos senhores Magistrados.

Tem a palavra o eminente Senador Jefferson Péres, primeiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente; Srs. Senadores; Dr. Ives Gandra, demais integrantes da Mesa.

Vou ser breve, tendo em vista a extensão da pauta desta Comissão – eu bem que gostaria de explorar o Dr. Ives Gandra –, mas vou me ater apenas a um ponto.

O senhor, na sua brilhante exposição, foi muito feliz quando resumiu, numa excelente síntese, os problemas do Judiciário brasileiro. Eu ainda resumiria mais, Dr. Ives: excesso de recursos e escassez de meios. A escassez de meios é um problema orçamentário e não pode ser contemplado e nem resolvido pela Reforma do Judiciário. O excesso de recursos sim. E, quanto a isso, parece-me pacífico, o eminente Relator, Senador Bernardo Cabral, se pronunciou aos demais que o problema é muito mais infraconstitucional, e isto deve ser incluído, sim, na Reforma do Judiciário.

Entretanto, Dr. Ives Gandra, eu gostaria de divergir um pouco de V. Sª em um ponto apenas – vou

colocar a minha opinião, V. Sª treplicará ou não. Refiro-me ao órgão de controle externo, quando V. Sª compara ou tenta comparar o Poder Judiciário e OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Creio que o controle do Judiciário, que não visa a função judicante, mas apenas a atividade administrativa, portanto não vai tentar influenciar as decisões do Judiciário, a atividade-fim do Judiciário, ficará muito melhor com o órgão de controle externo. Eu, ao longo da minha vida, Dr. Ives, vi tantos abusos administrativos nos Tribunais sem que os órgãos internos pudessem tomar qualquer medida para coibir isso, porque acho que num órgão de controle externo ficaria bem, e concordo com o Senador Bernardo Cabral – congratulo-me com S. Exª –, quando S. Exª excluiu desse órgão representantes do Poder Legislativo. Eu creio que aí poderia caracterizar uma interferência indébita de um Poder em outro. Os Poderes se controlam, mas de fora, no âmbito da sua própria ação.

Então, estranhei, Dr. Ives – permita-me aqui uma ligeira crítica – quando V. Sª argumentou que para que a Ordem participasse com um, dois ou três representantes no órgão de controle externo a recíproca seria verdadeira, haveria contrapartida, então, o Poder Judiciário teria o direito de participar de um órgão de controle da OAB. E aí permito-me a ousadia de discordar de V. Sª, porque penso que a analogia não me parece feliz. A OAB, embora tenha múnus público, embora tenha **status** constitucional até, ela não é um órgão do aparelho estatal. As suas decisões, erradas que sejam, atingem a corporação de advogados, e não são obrigatórias para todos. O Poder Judiciário é um Poder da República, é um órgão estatal. Suas decisões são coercitivas, obrigatórias, atingem todo o corpo social. Seus membros são membros do Poder Público, são remunerados pelos cofres públicos, o que não é o caso da OAB. Dessa forma, creio que não seria esdrúxulo que a OAB participasse do órgão de controle externo, e isso não implicaria o direito de o Poder Judiciário interferir na OAB.

Permita-me apenas essa discordância. No mais, meus parabéns pela brilhante exposição de V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Professor Ives Gandra.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS – Senador Jefferson Péres, a posição que defendo é baseada na interpretação que fiz da Constituição. Reconheço perfeitamente a posição de V. Exª, e a esmagadora maioria dos meus colegas defende a mesma posição.

Em 1987, Celso Bastos e eu decidimos, ainda em pleno processo constituinte, começar a trabalhar com alguns comentários à Constituição, que hoje já estão na segunda edição e abordam até a Emenda Constitucional nº 31, compondo 15 volumes e totalizando 12 mil páginas. Naquela época, começamos a perceber determinadas instituições que sempre notávamos apenas teórica ou academicamente, mas jamais na sua própria implicação pragmática, isto é, na forma de seu funcionamento.

O Senador Bernardo Cabral, brilhante advogado, foi um dos melhores Presidentes do Conselho Federal e sabe das minhas críticas iniciais. Hoje, tanto Celso quanto eu reformulamos muitas das críticas ao Poder Constituinte – que, sabiamente representando o povo, muitas vezes, definiu aquilo que não parecia – e ao Sr. Roberto Campos.

O que me parece relevante é a forma como V. Exªs trataram, no texto constitucional, do art. 92 ao art. 125, do Poder Judiciário. Depois, falaram em funções essenciais à Justiça, tão essenciais que, sem elas, não haveria a Justiça. V. Exªs deram ao Ministério Público, cuja função é a de defensor da lei e da cidadania, toda uma estrutura e, nesse ante projeto, criam um controle externo do Ministério Público, semelhante ao Conselho da Ordem, ao controle do Poder Judiciário.

Nessas funções essenciais, V. Exªs mesmos, como constituintes, declararam que, como função essencial à Justiça, está a Advocacia. E o texto atual diz que "o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei". Isso quer dizer que o advogado tem uma função essencial. Mais do que isso, ao se dar legitimidade ativa para propor Ações Diretas de Inconstitucionalidade, o advogado pode, no exercício no Conselho Federal da Ordem – e só esse Conselho tem essa legitimidade ativa –, apresentar duas mil, três mil, cinco mil ações, fazendo, evidentemente, com que o Poder Judiciário não avance, não exerça suas atividades, muitas vezes, por um exercício indevido. Quantas vezes o Conselho Federal, que tem essa função, pode ser levado a certas ações? E estou sempre falando em tese. Por essa razão, V. Exªs deram inviolabilidade no exercício que tem nos outros Poderes e o colocaram com legitimidade ativa e como órgão essencial.

Ora, sou contrário a qualquer controle e favorável à posição defendida, com muita procedência, pelo Ministro Costa Leite, segundo a qual Poder é controlado por Poder. Quando V. Exªs criaram as Comissões Parlamentares de Inquérito, fizeram-no para

controlar um Poder, representando o povo. Apesar de entender que o Poder Judiciário não poderia ser controlado, curvei-me, porque não tenho preconceitos aristocráticos e, como comentei a Constituição, reconheci que a medida foi válida. E os próprios resultados demonstraram, de um lado, que o Poder Judiciário é melhor do que se pensava e, de outro, que efetivamente essa competência é boa para se alertar sobre problemas.

Contudo, quanto a um órgão controlar um Poder, é evidente que, a partir daí, fico na posição dele. E entendo que o ideal seria ter um Conselho Nacional da Magistratura do qual os membros da Magistratura participassem para evitar esses problemas. Se as corregedorias não funcionam a contento, temos de mudar o sistema, mas jamais dizer que, "a partir de agora, como os senhores não sabem se autocontrolar, vamos pôr pessoas de fora para controlá-los".

Entendo, por essa razão e com todo respeito, Senador – e repetidas vezes disse da admiração que tenho por V. Exª – defendo que é melhor que cada Poder encontre instrumentos adequados. O Conselho Nacional da Magistratura é importante para que se desloquem para ele, sempre que houver casos para que não haja a possibilidade de corporativismo local, aquelas questões para fora do local em que estão sendo discutidas, permitindo que as três instituições essenciais – e não coloco o advogado em posição inferior ou superior ao Magistrado ou ao membro do Ministério Público – tenham a independência e a autonomia necessárias para exercer, dentro dos Poderes que a Constituição atribui pelos senhores, como Constituintes originários e, agora, como Constituintes derivados, a mesma situação. Não se trata de nenhum controle, mas, para evitar o que o senhor apresentou, evidentemente, seria uma melhoria sensível nos controles internos de cada instituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quero fazer apenas uma observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Minha convicção neste particular é tão grande que nem a tremenda força de argumentação do Dr. Ives Gandra conseguiu me convencer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador José Fogaça, que teve a responsabilidade de ser Relator-Adjunto da atual Constituição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente. Aliás, é muito bom quando podemos nos valer de não só testemunha, registro e palavra de quem foi o grande responsável pela coordenação e elaboração desta Constituição. É sempre muito estimulante e enormemente pedagógica a audição às palavras do Dr. Ives Gandra, que nos ensina e nos estimula a pensar e a refletir ou de forma polêmica ou até, muitas vezes, concordando plenamente com a sua sabedoria, seu estudo, sua pesquisa e seu poder investigatório, que é extraordinário.

Quando foram debatidas as questões relativas à matéria do Poder Judiciário na Constituinte, um dos temas mais candentes, sem dúvida nenhuma, e mais problemáticos, inclusive do ponto de vista político, foi a questão relativa às diversas instâncias do Poder Judiciário. Caminhávamos para formular uma proposta de regime parlamentarista no Poder Executivo. Portanto, isso já estava consolidado num determinado estágio. De forma quase que correlata, caminhávamos para transformar o Supremo Tribunal Federal em uma Corte Constitucional e, inclusive, nos aproximávamos bastante do modelo espanhol nos estudos que estávamos fazendo. Eu era o Relator da matéria e, portanto, tive preocupações muito íntimas com essa questão. O clamor nacional que existe hoje contra o excesso de litigiosidade no País, o excesso de competências, realmente demonstra que, talvez, estivéssemos no caminho correto naquele momento, Senador Bernardo Cabral.

Agora, quero testemunhar e registrar que estava sentado à sala do Prodasen quando baixou o Supremo Tribunal Federal da época – e boa parte dos Ministros estão aposentados e alguns já até faleceram –, inteiro, para exigir a preservação das competências, em detrimento do próprio interesse público, do interesse do País, da celeridade da economia na prestação jurisdicional.

Portanto, parece-me que essa é uma questão que não pode ser só analisada do ponto de vista, digamos assim, da racionalidade; há uma racionalidade que vigora num debate como esse, mas sabemos que os interesses de preservação de poder, essas questões também atuam fortemente nos momentos em que é preciso tomar uma decisão. Quero dar o testemunho de que, se dependesse do Senador Bernardo Cabral, já teríamos tostadas essas questões atendidas há mais de uma década, portanto, desde 1988.

Da mesma forma que o fez o Senador Jefferson Péres, respeitosamente vou discordar de V. Sª quanto à questão relativa à necessidade de se criar um controle externo para os advogados. Essa já é e continua sendo matéria polêmica, embora evidentemen-

te isso não será alterado. Ela vai manter-se na Constituição.

Creio que veio para ficar a regra, a norma constitucional que reconhece que o advogado é imprescindível à prestação jurisdicional, mas essa não deixa de ser uma matéria polêmica. Há setores da sociedade que não concordam com isso. Até hoje ouço esse assunto em debates e seminários. Esta indagação ainda existe, se é adequado que uma categoria profissional conste da Constituição, enquanto outras, não; uma categoria que exerce, é claro, uma função importantíssima em relação à cidadania.

A proposta do Dr. Ives Gandra vai muito além disso, quer dizer, ela não só considera que isso já é absolutamente consolidado e indiscutível, mas parte desse pressuposto para dizer que, como se trata de um poder, tem que ter também o controle externo. E com isso me parece difícil concordar, embora façamos essa divergência respeitosamente.

O Ministro Costa Leite teve que se retirar, mas eu queria fazer um registro também de discordância em relação ao que S. Exª aqui disse – talvez seja também discordância em relação às palavras do Dr. Ives Gandra. Creio que a decisão tomada aqui, no Congresso, no sentido da criação do Conselho Nacional de Justiça, com a função de restringir-se ao controle da gestão administrativa, de não entrar na prestação de justiça, de não julgar a sentença dos magistrados, mas de ficar estritamente no âmbito da economia do Judiciário e da sua administração, parece-me que não só isso é necessário, do ponto de vista prático, como isso seria impossível a um outro Poder, como o Legislativo. Esses procedimentos detalhados, minuciosos, contábeis exigem realmente quadros especializados e um órgão que possa fazê-lo com a prerrogativa que o Conselho Nacional de Justiça terá.

Creio que a solução foi boa: um órgão, sim, controla um Poder, mas é um órgão que pertence ao Poder. Não está fora dele. Está arrolado entre os órgãos do Poder Judiciário. Portanto, não afronta o Poder, mas, de certa forma, exerce uma função de corregedoria da economia administrativa desses órgãos, dessestribunais, que me parecemnecessárias, e um clamornacional. Inclusive o controle de poder em relação ao Poder, o poder de controle que o Poder Legislativo poderá exercer em relação ao Poder Judiciário será mais bem executado ou será mais executável ou viável, tendo os elementos que poderão advir do Conselho Nacional de Justiça. É um órgão? Sim, mas não como a expressão do Ministro Costa Leite. É um órgão que tem independência. A expressão "controle externo" é que talvez possa não ser bem compreendida. Talvez seja inadequada. É um controle independente e autônomo, com um mandato e com a independência ou a autonomia necessária para decidir de forma soberana.

Desse modo, apenas faço esse registro das discordâncias e das concordâncias e manifesto, sobretudo, o enorme apreço que sempre tivemos pela sabedoria, pelo conhecimento, pela inteligência e, sobretudo, pela intensa atividade do Dr. Ives Gandra relativamente à matéria constitucional. Não há quem, no Brasil, não se tenha servido, não se tenha alimentado dos seus conhecimentos, das suas publicações e dos seus livros para exercer as suas funções no mundo jurídico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Professor Ives Gandra, quanto à parte do Conselho, V. Exª já se manifestou.

Apenas lhe concedo a palavra, para que V. Exª possa fazer o registro.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS – Sr. Presidente, vou procurar ser o mais breve possível, até mesmo porque o Senador José Fogaça e eu, repetidas vezes, estivemos juntos em palestras, debatendo outras matérias orçamentárias, tributárias.

Se analisarmos o Conselho como V. Exªs e a Câmara dos Deputados o abordaram, verificaremos que a maioria é composta de magistrados, e a minoria, de pessoas que estão fora: dois são do Congresso; dois, do Ministério Público; e dois, da Advocacia.

Quanto à posição do Ministro Costa Leite – já discutimos sobre isso com S. Exª outras vezes, e a considero a mais adequada –, creio que eles têm que propor isso, como, aliás, acontece com o Poder Judiciário. Eles levam as questões. Um advogado detecta, ele tem que levar a um conselho. As Corregedorias não têm funcionado? Temos que melhorá-las.

No entanto, a sensação que tenho é que, em cada Poder, deve haver órgãos capazes de procederem a esse exame, como existe a Comissão de Ética dentro do Poder Legislativo. V. Exªs mesmos fazem uma auto-análise. V. Exªs não têm um controle? Dizem que têm o controle do eleitor, mas V. Exªs têm o direito de fazer CPIs para investigar o Poder Judiciário! Vale dizer: esse controle já existe.

O que estou tentando mostrar é que, na prática, se os seis que são minoria forem apenas elementos que provoquem e participem – evidentemente, como acontece na lide judicial, em que o Judiciário só decide quando provocado –, estaremos utilizando um sistema muito melhor de correição interna, como o pró-

prio sistema existente aqui, com a participação de toda a Nação, por meio da mídia e de V. Exªs, que representam a totalidade do povo brasileiro.

Outro dia, eu brincava em uma reunião de que participavam somente advogados – e eu defendia essa posição – no sentido de que eu não estava defendendo uma posição minoritária, mas unitária. Mas ainda não estou convencido de que as outras seriam melhores do que essa, que é, na minha opinião, a forma melhor de dar autonomia e independência aos Poderes.

Sobre a sua primeira abordagem, quero dizer que, naquela ocasião em que o caríssimo amigo, Senador Bernardo Cabral, era o Relator da Constituinte, tivemos muitos contatos com os Ministros do Supremo e Conselheiros da Ordem somente para discutirmos a questão do Poder Judiciário. Cheguei a escrever um livrinho em 1987, com o título **Roteiro para uma Constituição**, defendendo rigorosamente, Senador, o que V. Exª está defendendo.

Nos outros países, isso funciona. Portugal, a Espanha, a Romênia – um país com 22 milhões de habitantes –, a Itália e a Alemanha têm sua Corte Constitucional.

Para que V. Exªs tenham noção, em 13 anos, o Supremo decidiu mais questões em ações diretas, nas quatro formas de controle concentrado – que são as Ações Diretas de Inconstitucionalidade, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão, a declaratória e a de descumprimento de preceito fundamental –, do que a Corte Constitucional Alemã, que vem da Constituição de 1948. E lá é só Corte Constitucional.

Naquele roteiro da Constituição, o que eu sugeria? Que houvesse uma Corte Constitucional; a Corte de Cassação, como na Itália; e, evidentemente, o Superior Tribunal de Justiça, que funcionaria como o harmonizador de jurisprudências. E haveria muito mais agilidade em todas as questões constitucionais. Hoje o Supremo tem que cuidar de questões constitucionais e de mais tantas outras questões que os senhores entram, como legitimados ativos – todos os partidos políticos com assento no Congresso Nacional têm legitimidade ativa -, com uma ação e, às vezes, para obter uma liminar, ficam esperando três, quatro, cinco meses. E, se um Ministro pedir vista, pode demorar mais três. Por quê? Não é por culpa deles, mas por excesso de trabalho.

Essa também é uma idéia que acho, a esta altura, extremamente ousada, mas estou convencido, Senador, pela minha vivência, pelos contatos com todos os Ministros, pelos livros escritos com alguns dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, de que aquela posição de 1987 hoje já não é uma unanimidade. Eles não pensavam que o excesso de atribuições que receberam pudesse inviabilizar, como está inviabilizando, o Supremo. Hoje a sua posição é defendida por muitos dos eminentes Ministros da Suprema Corte. Se não uma Corte Constitucional, pelo menos uma redução sensível, para que o Supremo decida só matéria eminentemente constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Também felicito V. Sª pela excepcional contribuição que vem prestando, praticamente todos os dias, na imprensa e por seus pronunciamentos. É uma honra para nós tê-lo aqui.

Nos Estados Unidos, onde as comissões do Congresso Nacional não têm assessores permanentes como nós, quando há um assunto muito importante para decidir, elas contratam assessores, pessoas as mais competentes, as mais capazes para, num prazo de 90 a 120 dias, prestar assessoramento. Já imaginou se tivéssemos um sistema parecido e pudéssemos contar com V. Exª – e tenho certeza de que aceitaria – para, num prazo de 120 dias, colaborar com esta Casa diariamente fazendo o que V. Exª fez aqui?

Veja, Sr. Presidente, se não seria o caso de inovarmos e buscarmos junto à Mesa a possibilidade de contratarmos três ou quatro pessoas, como o ilustre jurista, para que pudessem nos prestar esse trabalho. Seria tremendamente útil o resultado.

Concordo plenamente com o que o Senador José Fogaça disse. Ali foi uma situação – eu era Governador, não estava aqui – em que dizem que o maior **lobby** já ocorrido no Congresso Nacional foi do Supremo Tribunal Federal. Houve determinado momento em que todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal estavam no plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Então, dá para imaginar como foi aquela votação e o drama que viveram os Constituintes naquele momento.

Mas perguntaria a V. Exª: a minha assessoria estudou para mim o que vamos votar e chegou à conclusão de que não há nenhuma medida efetiva que vá agilizar o processo. O senhor já disse, os Ministros já disseram, que cabe às leis processuais, etc. e tal, mas nesse capítulo, que é o capítulo especial, poder-se-ia, de certa forma, baixar uma medida, uma norma que já derrogaria a legislação existente e facilitaria o trabalho? Não temos nada que nos dê facilidade no que tange à proliferação de agravo, de embargo e de acidentes processuais, enfim, aquilo que in-

fer ni za a vida. Ha ve ria chan ce de fa zer isso? Po de ría-mos ter a perspectiva, em bo ra re pi ta-se e diga-se que é do processo, naquilo que tange à alteração da Constituição... Parece mentira, mas é mais fácil, às ve zes, mu dar a Cons ti tu i ção do que uma lei or di ná ria. Para mudar a Constituição, a proposta vem, é votada e fim; enquanto que, para mudar uma lei ordinária, a proposta vai para lá, volta para cá, vai para o Presidente, não se sabe. Há alguma chance de buscarmos isso?

Uma outra pergunta: venho defendendo, e tem até legislação tramitando, a tese de que devemos terminar com o processo criminal. Um exemplo vem até dos filmes americanos e da Europa. Nessa hora em que se está discutindo tanto o que fazer – unir a Polícia Ci vil com a Bri ga da -, eu fa ria o con trá rio. Eu pegaria a Polícia Civil e faria car re i ra, como é na Itá lia, com os Promotores, quer dizer, inicia-se o processo, está ali o escrivão de polícia, está ali o Promotor, se for o caso, está ali o Juiz de instrução, se dá voz de prisão, abre-se o inquérito e ali, naquele dia, começa o processo.

Fui advogado de júri e, no Brasil, é uma pi a da, é como acon te ceu com o caso do PC Fa ri as: pri me i ro, a polícia destruiu tudo, desmoralizou tudo, ridicularizou tudo, não deixou nada, deliberadamente, e depois, quando chegou no Judiciário, não tinha mais nada o que fazer.

Sabemos que a testemunha é a prostituta das pro vas, isso é ve lho. Se a tes te mu nha já não vale muito, uma coisa é o testemunho prestado ali, na hora em que o fato aconteceu – chegou, aconteceu o fato, ela presta testemunho, como acontece no inquérito policial-, e ou tra co i sa é um ano de po is, dois anos depois, depois de fa lar com ad vo ga do, de po is de mil co i sas estarem acontecendo. Vai-se querer imaginar que a testemunha, que já não se lembra de mais nada, vá con tar o fato como hou ve? É cla ro que não.

O Presidente Bernardo Cabral trouxe, para um belo debate conosco, os Procuradores do célebre caso da Operação Mãos Limpas, da Itália, que, ao contrário do que se imagina, foi feita pelo Po der Ju diciário. Eles mesmo que fizeram uma operação que deu para valer, quer dizer, que colocou na cadeia o Presidente da Fiat, não sei quantos ex-ministros, ex-Primeiro Ministro, ministros, uma série de parlamentares, juizes e procuradores. Foi feita uma limpa, porque deu para se fazer, porque funcionou, porque houve condições de se fazer.

Pergunto a V. Exª se não seria o caso de se dizer: "Não é Ato Institucional, mas vamos baixar a norma de que, durante um ano, vamos ter a oportunidade de fazer uma operação limpeza de todos os processos e de todas as acusações." Mas, aqui, vê-se o contrário. O inquérito policial é uma delonga, o delegado não quer abrir mão do seu direito, acha que é uma humilhação, tento conversar com ele, dizendo-lhe: "Mas não é melhor você estar num poder, que é o Poder Judiciário, junto com Promotores, estar num poder acima e ser ali, do que você es tar num poder humilhado, ridicularizado, que não tem credibilidade nenhuma, que é o poder policial?" "Ah, não, eu quero ter o comando do meu processo" – e, na base do comando desse processo, é isso que está aí, ou seja, os processos levam anos, fazem tudo e, depois de se ter mi nar tudo, vão para o juiz, o juiz man da para o promotor, se o promotor achar que deve apresenta denúncia e, aí, vem a denúncia para o réu depor. Ele depõe um ano e meio ou dois anos depois, e começa o processo.

Se pudéssemos terminar com o inquéritopolicial, se pudéssemos fazer a ligação da carreira da polícia civil com a carreira judiciária, de procurador, de promotor, sinceramente, estaríamos dan do um pas so importante nesse sentido.

A ou tra ques tão que vejo é a an gús tia e gos ta ria que V. Exª dissesse uma palavra nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ber nar do Ca bral) – Se na-dor Pedro Simon, ia interromper V. Exª, não pelo tempo, mas porque o Desembargador Antonio Carlos Viana dos Santos, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, vai ter que se ausentar para pegar o vôo das 13 ho ras e 30 mi nu tos, jun ta men te com o Desembargador Mário Paulo.

Peço perdão a V. Exª por tê-lo interrompido e essa é a razão.

Nossos agradecimentos por sua presença, Desembargador Antonio Carlos, e por sua contribuição.

O SR. ANTONIO CARLOS VIANA DOS SANTOS – Os juizes agradecem a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ber nar do Ca bral) – V. Exª continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

No Bra sil, va mos fa lar com toda cla re za, só vem à tona, só se tenta fazer alguma coisa para se buscar um fato de corrupção quando se cria uma comissão parlamentar de inquérito.

A comissão parlamentar de inquérito passou a ser vista pela sociedade como o instrumento mediante o qual se descobre um ilícito, uma irregularidade, uma imoralidade que está acontecendo. Não é o normal. Nos outros países do mundo não acontece isso. Essa não é a missão da comissão parlamentar de in-

quérito. A sua missão é investigar a questão dos aviões, por exemplo, a compra dos equipamentos para o Sivam – se dos Estados Unidos ou da Europa. Esses debates fazem parte das tarefas da comissão parlamentar de inquérito.

Agora, analisar a vida de um deputado, daquele que está envolvido com o jogo do bicho, isso não cabe a nós. O Secretário da Receita Federal diz que, quando se cria uma CPI, ele vibra de contente, porque essa é a única maneira que ele tem de abrir as contas das pessoas, analisá-las e descobrir alguns sonegadores.

Uma CPI está lon ge de ser o que deve ser. Uma CPI tem a obrigação de investigar, de apurar e mandar a conclusão para o procurador. E acontece um carnaval na televisão, na imprensa, no rádio – tem Deputado ou Senador que se transforma em artista de televisão. De repente, concluem-se as investigações e o Presidente da CPI entrega nas mãos do Procurador o relatório final, mas, no dia seguinte, ele desaparece. Conclusão: a CPI termina em **pizza**. Por exemplo, na CPI dos Precatórios a conclusão foi a de que o governador tal, o prefeito tal tinham que ser denunciados, que o dono de um dos maiores bancos do Brasil, fulano de tal, tinha cometido isso e aquilo, enfim, o relator definiu todas as pessoas e todos os crimes cometidos e mandou seu relatório para o Procurador. E o Procurador deixou na gaveta.

Nós não podemos fazer mais nada! Podemos cassar um Senador, um Deputado, mas só quem pode de nun ci ar é o pro mo tor, e só quem pode con denar é o tribunal.

Temos que ter uma forma, uma perspectiva de sair disso. Hoje, a corrupção é uma questão nacional. Todos esperam que se faça alguma coisa. Agora, apoiados na CPI e no Judiciário, como estão, não obteremos resultados satisfatórios.

Estávamos esperando, inclusive, que o Procurador denunciasse o Presidente do Senado e já iniciasse o processo. Ele pediu licença para começar, e vai levar mais dois anos fazendo as investigações. Quer dizer, aquilo que imaginávamos que aconteceria pela primeira vez, o Presidente do Senado ser investigado pelo Judiciário, não vai acontecer.

Qual é a fórmula que V. Sª, nesse contexto, nos daria para sairmos desse imbróglio, que considero imenso?

O SR. IVES GANDRA MARTINS – Eminente Senador Pedro Simon, lembro-me, inclusive, que quando V. Exª era Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e se discutia, à época, a Constituinte, houve um Fórum da Liberdade. Ali, numa comissão que presidi, com o Ministro Oscar Corrêa, com o Sr. César Saldanha e outros, tínhamos apresentado um projeto de colaboração com o Congresso Nacional.

Vou analisar os três pontos que V. Exª abordou. Em primeiro lugar, efetivamente, só teremos uma agilização, ou, utilizando a expressão que o Ministro Marco Aurélio prefere, pois ele considera correto "agilitação", do processo com essa emenda constitucional se adotarmos, simultaneamente, a súmula vinculante e a repercussão, o princípio da transcendência. Certamente, aí vamos reduzir o número de processos que vai aos tribunais superiores e vamos poder ter os tribunais superiores exercendo melhor suas funções e até podendo se debruçar com mais profundidade sobre as questões que são levadas aos tribunais.

Nesses dois pontos, estou convencido de que teremos. Mas, evidentemente, em relação às instâncias inferiores, não teremos, de forma alguma, solução se não com uma re for ma não só na par te re cur sal do Código de Processo Penal, Trabalhista, Civil, como da própria forma de tramitação do processo em instrução. Nesse particular, quando V. Exªs tiverem que discutir essa matéria, considero que esses dois pon tos, um apre sen ta do por V. Exª e ou tro apre sen ta do pelo Ministro Costa Lei te, são fun da men ta is. O primeiro deles: não é razoável que alguém discuta em todas as instâncias, ven ça e diga: esse pro ces so é do conhecimento, baixe. Tenho todo um novo processo de execução.

Deveríamos ter como acontece na maior parte dos países: o processo de conhecimento e de execução é idêntico. Quer dizer, ganha-se, termina-se. Tran si tou em jul ga do, cum pra-se. Não se tem que começar tudo de novo, às vezes até por liquidação, por artigos de liquidação, o que representa quase que toda uma nova contestação.

Em relação ao processo criminal, estou convencido da sua pro pos ta. Pri me i ro, não vejo por que a polícia se colocar contra, porque ela passaria a ter uma dignidade maior, ela seria um órgão de auxílio à Polícia Judiciária, do Poder Judiciário. Por outro lado, os inquéritos sendo já presididos por um juiz com a presença do Ministério Pú bli co e o ad vo ga do de de fe sa, o processo seria muito mais rápido e inúmeros processos não terminariam na prescrição, porque em quantos crimes o cidadão não é condenado não porque não seja criminoso, mas porque prescreveu o processo. Com tal tramitação, tão demorada, vai-se para o Ministério Público, que, se fizer a denúncia, muito bem, mas se considerar que não está suficien-

temente informado, o que tem que fazer? Tem que devolver para continuar o inquérito policial.

Creio que se V. Exªs conseguissem simplificar, tanto em relação ao processo de conhecimentoe de execução, no processo civil, como adotar o mesmo critério, estou convencido de que avançaríamos muito nas instâncias inferiores, porque essa emenda constitucional é para tentar dar maior agilidade às instânciassuperiores, o que se daria somente se estendesse também para o TST, para o STJ, o que diz respeito ao princípio da repercussão, o princípio da transcendência.

Em relação à última questão, reconheço que quando se examina,em nível de Direito Comparado, o papel das outras casas legislativas dos países emergentes importantes ou dos países desenvolvidos não temos jamais, a não ser na época dos Estados Unidos, do MacCarthy, logo depois da Segunda Guerra Mundial, em que praticamente passamos a ter o Congresso como o grande julgador ou em casos como o do Clinton ou do Nixon, no passado, mas não é a função principal. E hoje se tem a impressão de que a função principal do Congresso é a de levantar CPIs, é aquela que dá manchetes, aquela que os jornalistas procuram, é aquela que, evidentemente, muitas vezes, se descobre. A partir daí é que digo que o mais pobre de todos os poderes judiciários é o que tem o Congresso Nacional, por que só tem o poder de investigar. A partir da investigação, tudo vai para o Ministério Público e para o Poder Judiciário.

Nesse particular, a sensação que tenho é que se melhorássemos o processo e simplificássemos, em nível de legislação infraconstitucional,as próprias CPIs do Congresso teriam uma tramitação mais rápida. E o próprio Ministério Público também poderia agir mais rapidamente, já que estaria atuando de imediato nas ações criminais, porque a questão de corrupção é fundamentalmente uma questão penal, ou seja, já atuaríamos com a sociedade sabendo, porque os primeiros inquéritos seriam presididos e a Constituição exige a publicidade dos processos.

Se não mudarmos – e nesse particular é extremamente importante o que o senhor disse em relação à legislação infraconstitucional, da simplificação do processo penal –, vamos continuar tendo soluções com manchetes nas CPIs, acúmulo de trabalho no Ministério Público, processos que perdem, digamos, o seu chamamento, o seu apelo público como decorrer do tempo e as decisões que terminam também sendo dadas muito depois e muitas vezes não se fazendo justiça, porque muitos são absolvidos, em nível de corrupção, pela prescrição.

Mas creio que o caminho teria que ser este: mais legislação infraconstitucional, Senador.

Agradeço muito as palavras. V. Exª sabe da profunda admiração, já em outras vezes manifestada, pelo seu trabalho neste Senado, em palestras, em programas de televisão, inclusive sobre o seu papel de verdadeiro aríete na luta pela moralidade dentro do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Eduardo Suplicy, penúltimo orador inscrito.

Ainda temos duas matérias urgentes: uma, relatada pelo eminente Senador Bello Parga; a outra, medidas provisórias que a Mesa encareceu seja decidida com urgência.

Com a palavra V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Dr. Ives Gandra da Silva Martins, também quero cumprimentá-lo pela contribuição extraordinária com que nos brindou hoje.

Gostaria de fazer uma observação com respeito à questão do efeito vinculante e suscitar algumas objeções que têm sido levantadas por juristas norte-americanos a propósito do instituto equivalente no Direito dos Estados Unidos. Ali é chamado de **stare decisis**, que tem um sentido de decisão rígida.

Segundo juristas como Laurence Tribe, da Escola de Direito de Harvard, e também um dos membros da Suprema Corte, Louis Brandeis, a legítima observância do **distinguished** – que quer dizer a forma de distinção -, **vis-á-vis** a **stare decisis** em cada caso, muitas vezes acaba por assoberbar os tribunais superiores. Por outro lado, o ex-Presidente do Supremo Tribunal, Celso de Mello, sustentou perante esta Comissão que o efeito vinculante, usando as suas próprias palavras, poderia "engessar" de alguma maneira a evolução da interpretação jurídica, porque estaria impedindo que juízes de instâncias inferiores, em função de casos concretos, observassem a questão por um ângulo eventualmente não cotejado pelos tribunais superiores.

A melhor solução não seria, então, o caminho apontado por seu filho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, ou seja, criar um mecanismo recursal de triagem nas instâncias inferiores para não haver a sobrecarga que hoje caracteriza o trabalho dos tribunais superiores na forma como ele próprio mencionou aqui? Lembrou que, quando chegou à sua sala, percebeu que tinha uma missão quase impossível de ser realizada: dar parecer em dez mil processos, fazendo tudo bem-feito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao eminente jurista, Professor Ives

Gandra da Silva Martins, gostaria de comunicar à Comissão que o eminente Senador Pedro Ubirajara, que aqui se encontra, está na titularidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde o dia 27 de junho, por designação do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros.

É apenas para que fique registrado nos Anais da nossa Comissão.

Concedo a palavra ao Professor Ives Gandra da Silva Martins.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS – Eminente Senador Eduardo Suplicy, a quem também me liga uma amizade muito antiga, súmula vinculante e efeito vinculante são duas coisas distintas com uma conseqüência semelhante. A súmula vinculante decorre de haver uma jurisprudência estratificada. Por exemplo, atualmente, o Supremo adota as súmulas. Elas não têm efeito vinculante, mas servem como orientação para os tribunais inferiores, auxiliando grande parte das decisões. Se elas fossem vinculantes, a decisão seria absoluta. Mas há um efeito vinculante de decisão não sumulada. Por isso se fala em súmula vinculante e em efeito vinculante. O efeito vinculante decorre de decisões que, se o Supremo considerar de relevância, poderia dar esse efeito.

O Prof. Arnoldo Wald e eu publicamos, há muitos anos, quando se começou a discutir o problema de súmula vinculante, um estudo que posteriormente a Ministra Helen Gracie, na época juíza do Tribunal Federal da 4ª Região, veio encampar em outro artigo que escreveu; ou seja, a súmula vinculante e o efeito vinculante poderiam ter a mesma posição do **stare decisis** do Direito americano. Vale dizer, sempre que outros argumentos não examinados pelos tribunais superiores pudessem ser apresentados, esses deveriam ser levados para que se reexaminasse se deveria permanecer ou não a súmula vinculante ou o efeito vinculante de decisões não sumuladas.

Naquela ocasião, quando nós apresentávamos que teria que haver um certo tempero na súmula vinculante e não dizer: "o Supremo decidiu; nunca mais vai reexaminar". Porque, a partir daí, estaríamos com o Direito estratificado, não haveria a evolução do Direito. Mas, admitindo esse reexame é que fizemos aquele artigo que a Ministra Ellen Gracie veio a encampar.

Se analisarmos o que foi aprovado na Câmara, veremos que ela aprova algo também muito semelhante, é evidente, porque a estrutura do Direito americano é completamente diferente. O **common law** teve um papel importantíssimo, os precedentes judiciais têm validade de um sistema jurídico que, em parte, é um Direito costumeiro, e outra parte é um Direito produzido pelas Casas Legislativas, enquanto conosco o Direito é sempre produzido pelas Casas Legislativas.

Porém, nada obstante, essa fórmula foi adotada na Câmara. Mesmo que tenha havido a súmula vinculante ou o efeito vinculante – fala-se em efeito vinculante no projeto da Câmara -, o efeito vinculante poderá ser questionado pelos organismos, inclusive pelos legitimados ativamente, para ser modificado, desde que argumentos novos apareçam, desde que haja nova interpretação, desde que o Direito evoluiu.

Portanto, temos na proposta, que me parece muito boa, da Deputada Zulaiê Cobra, como foi aprovada na Câmara, o efeito vinculante, que é importante, para não termos essa repetição de recursos rigorosamente iguais. O que o efeito vinculante pretende é afastar os recursos rigorosamente iguais sobre os quais o Supremo já tenha exaustivamente decidido. Mas elementos novos, argumentos novos obrigariam o advogado a entrar com a petição e dizer: "Existe o efeito vinculante. O que estou querendo abordar não são tais e tais argumentos, mas estes que não foram até hoje examinados pelo Supremo". Isso permitiria o reexame. Assim, teríamos, de um lado, a garantia de o Poder Judiciário não permanecer com essas ações repetitivas e, de outro, a não-paralisação e a estratificação do Direito, o que, não sendo idêntico ao sistema americano, mas com algumas semelhanças com o **staredecisis**, é evidente que isso atenderia à intenção daqueles que são contra a súmula vinculante, mas que, evidentemente, não apresentam alternativas, e daqueles que são favoráveis, mas que estariam preocupados e muito preocupados com a cristalização do Direito.

Creio que a adoção da Casa Legislativa do povo, porque o Senado é a Casa Legislativa da Federação, foi a adoção de um critério correto, adequado. Adotamos, com temperos, o efeito vinculante, que vai reduzir o número de questões, mas não vai cristalizar o Direito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes que o Senador Romeu Tuma dê continuidade aos trabalhos, peço aos Srs. Senadores que permaneçam no Plenário, a fim de que possamos decidir sobre o parecer do eminente Senador Osmar Dias e, depois, sobre o do eminente Senador José Eduardo Dutra, cujo Relator é o Senador Bello Parga.

V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, primeiramente quero cumprimentar V. Exª pela forma com que tem conduzido a relatoria da reforma do Poder Judiciário. Aqui, os Senadores José Fogaça e Pedro Simon fizeram referências aos **lobbies** contundentes, feitos durante a votação dos capítulos que interessavam a determinados segmentos. E V. Exª tem

dado oportunidade para que todos participem das discussões que antecedem a conclusão do relatório de V. Exª.

Aqui, tivemos oportunidade de começar a formar o convencimento sobre o efeito vinculante, sobre os vários argumentos que têm sido discutidos, inclusive a fiscalização, o controle externo do Poder Judiciário, com os argumentos mais variados às autoridades que aqui vieram. Portanto, quero deixar, com entusiasmo, os meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Quero cumprimentar o nosso Jurista Ives Gandra Martins.

Ouvi o Senador Pedro Simon fazer uma proposta, aliás, correta, no que se refere à assessoria de juristas que conhecem profundamente o assunto, em colaboração à Comissão para que realmente se possa - se bem que o Senador Bernardo Cabral já é um especialista, mas sempre é bom ter essa assessoria.

Sou testemunha, Senador Pedro Simon, da força e da atenção que o jurista Ives Gandra Martins, meu amigo, se assim o permitir,...

O SR. IVES GANDRA MARTINS – Claro!

O SR. ROMEU TUMA – ...deu ao Poder Público, desinteressada, praticamente, de qualquer benefício, financeiro ou não.

Ele colaborou comigo quando assumi a Secretaria da Receita Federal. Mudei o conceito daqueles que lá militavam havia algumas dezenas de anos, para que consultores jurídicos ou consultores econômicos participassem de qualquer discussão quando havia uma decisão grave a ser tomada.

E S. Exª se lembra: com a assunção do Presidente Collor, várias modificações foram feitas, o que trouxe alguma dificuldade para se baixar resoluções, portarias e várias outras medidas com respeito à Receita.

Eu disse que queria a assessoria daqueles que realmente conheciam e representavam o contribuinte, para que não sofressem o impacto permanente de medidas sem saber como se conduzir.

V. Sª, Professor Ives Gandra, o Trevisan e outros participaram de reuniões que quase viraram rotina, para discutir, com os técnicos da Receita, fatos importantes para o contribuinte e para o consumidor.

Aqui, presto as minhas homenagens a V. Sª e sei que jamais faltará a qualquer convite para colaborar quando o interesse público está acima de qualquer outro interesse.

Antes de encerrar – não quero criticar o Senador Pedro Simon, pelo respeito, pelo carinho e pela admiração que tenho por S. Exª –, quero abordar o problema do inquérito policial.

Não vou entrar no mérito da discussão, para saber se ele deve ou não continuar. Vou dizer o que realmente acontece hoje.

O Ministério Público, ao presidir o inquérito, automaticamente vai encontrar as mesmas dificuldades que encontra o delegado de polícia para conseguir as provas materiais, porque o que não está nos autos não está no mundo.

Portanto, as dificuldades são essas, porque a prova testemunhal é a prostituta das provas. E, realmente, ela acaba oferecendo ao acusado a possibilidade de invalidá-la em depoimento perante o juiz.

O SR. PEDRO SIMON – Senador, desculpe-me. Concordo plenamente com V. Exª, mas é importante dizer que a minha tese é a seguinte: é fazer o inquérito policial, é terminá-lo e começar o inquérito judicial. Os dois devem trabalhar de uma vez.

O SR. ROMEU TUMA – Quero chegar ao ponto que V. Exª aborda. Considero isso importante. Temos aí um exemplo, que é o inquérito que o delegado está fazendo sobre os TDAs. Tenho acompanhado o assunto de perto.

O Ministério Público já tem participação ativa no inquérito policial, porque, a cada 30 dias, o delegado é obrigado a solicitar ao juízo novo prazo ou não, e o Ministério Público se manifesta e requisita todas as diligências que entender oportunas para o esclarecimento dos fatos.

Portanto, o que temos é uma fraca estrutura de apoio para que o delegado e mesmo o Ministério Público possam trabalhar com celeridade na busca das provas e, assim, alcançar o seu objetivo antes da prescrição. Porque todo mundo, os bons advogados atuam com a prescrição. A procrastinação do inquérito, da ação penal, e essa repetição realmente alteram o andamento do prazo que se quer alcançar.

O delegado – ainda ontem eu conversava com ele – pediu a quebra do sigilo e, apesar de já haver a ratificação do Ministério Público e a autorização do Poder Judiciário, o Banco Central não tem conseguido dos bancos a celeridade necessária para o fornecimento dessas dados. Ele terá que pedir novos prazos enquanto aguarda, porque, no inquérito, ele vai basear-se na prova material que vier da análise do Imposto de Renda e da análise das contas que o Banco Central poderá fazer.

Portanto, faço um apelo às autoridades governamentais hoje. Ofereçam estrutura material à Polícia. E que o Ministério Público colete no inquérito, apóie

o delegado de polícia. Há muitos que colaboram, há gruposespeciais contra o crime que estão trabalhando com as autoridades policiais. Não se atenham somente àqueles crimes que têm repercussão pública. Participem ativamente na elaboração do inquérito, requisitando as diligências e pressionando as autoridades para o fornecimento das provas e das perícias necessárias.

O SR. BERNARDO CABRAL – A Presidência concede a palavra ao eminente Professor Dr. Ives Gandra Martins, para responder ao Senador Romeu Tuma e, a seguir, fazer as suas considerações finais.

O SR. IVES GANDRA MARTINS – Em primeiro lugar, quero realmente agradecer muito as palavras do Senador Romeu Tuma, também um velho e querido amigo. Só encontrei amigos aqui na Casa, o que me dá uma grande alegria. Isso demonstra que, com a idade, a grande conquista que se faz é ter amigos, e amigos do quilate dos que tenho nesta Casa.

Realmente, naquela ocasião, colaborei com o Senador Romeu Tuma, uma colaboração modesta, mas na medida do possível. Como sempre, nunca me neguei a colaborar com o Poder Público. Essa é uma das alegrias que tenho, de chegar aos 66 anos e de já ter atendido a Presidentes da República, a Ministros, a Governadores dos Estados, etc. E quando se trata de administração direta, e não da indireta, sem nunca cobrar honorários, por entender que isso é múnus público meu.

Senador, o que entendi na proposta do Senador Pedro Simon, e que eu encamparia se tivesse que auxiliar, é apenas eliminar essa fase, porque é evidente que, se eliminássemos a presidência do delegado, mas se a déssemos ao promotor, uma das partes presidiria o inquérito. Entendi, na sua proposta, que seria criada uma Polícia Judiciária e haveria magistrados que iriam presidir. Com o Ministério Público, com o auxílio do Delegado, que forneceria as provas, o Juiz é que estaria presidindo, e, dessa forma, estaríamos eliminando uma fase que efetivamente retardaria muito a Justiça.

Se for essa a proposta, eu a considero, Senador, muito boa, porque não deixa isso nas mãos do Ministério Público, que também é parte, mas sim nas mãos de um Poder absolutamente neutro, com uma dignidade, na minha opinião, muito maior, em vista do fornecimento de provas, que seriam levantadas, junto ao Magistrado que preside o inquérito, pelo Delegado de Polícia. Daí todos estariam valorizados.

Há autonomia e independência do Poder Judiciário. Na proposta do Senador Pedro Simon, a justiça seria feita por um Poder neutro. E as partes poderiam atuar, com a ampla defesa do advogado e do Ministério Público, já perante um Poder que vai julgar.

Se se vai alterar o sistema processual, se pretendemos simplificar o processo – no processo civil, conhecimento e execução seriam compactados num único processo; no processo penal, poder-se-ia fazer com que, desde o início, fosse o inquérito presidido por um magistrado, com a colaboração direta do policial, do Delegado de Polícia, com o advogado podendo contar com a ampla defesa e com o Ministério Público –, efetivamente, daremos...

O SR. ROMEU TUMA – (Inaudível. Fora do microfone)

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS – É claro! E foi isso que entendi; foi isso que apoiei. Perfeito.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Eu não poderia ficar alheio neste momento. Quero cumprimentar o Professor Ives Gandra da Silva Martins.

Sr. Presidente, recebi vários telefonemas de Santa Catarina, pedindo-me que cumprimentasse o Professor Ives Gandra. Lá eles estão acompanhando esta aula jurídica, esta aula de reforma, esta aula de avanços.

Portanto, meus cumprimentos a V. Sª, Professor Ives Gandra, por este encontro extraordinário havido hoje nesta Comissão, presidida pelo nosso eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Serão registrados em Ata os comentários de V. Exª, em nome do povo de Santa Catarina, em homenagem ao eminente Professor Ives Gandra da Silva Martins.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS – Fico profundamente sensibilizado, Senador, por essa gentileza. Como eu disse, sempre que venho a esta Casa – quando da Constituinte, eu vinha aqui mais vezes –, eu o faço com grande satisfação, porque revejo velhos e queridos amigos. Aliás, esta é uma Casa que tem cumprido um papel fundamental para a estabilidade da democracia no Brasil.

Agradeço muito as observações apresentadas por todos os Senadores e a atenção que me foi dispensada.

Agradeço ao meu amigo, Senador Bernardo Cabral. Temos uma amizade que vem dos tempos dos Conselhos da Ordem, onde lutávamos pela de-

mocracia, quando quase éramos obrigados a ficar calados, porque tínhamos dificuldades de encontrar canal na mídia para que os nossos pronunciamentos pudessem surgir. Aliás, S. Exª não poderia ter sido melhor escolhido para presidir esta Comissão. Tendo sido Ministro de Estado e Presidente do Conselho Federal da Ordem, tendo presidido a Constituinte, sendo hoje um Senador da República, ninguém como S. Exª conseguiu detectar com tanta precisão os grandes problemas ainda existentes na nossa estrutura jurídica e constitucional.

O Senador Bernardo Cabral hoje preside uma Comissão que tem a responsabilidade de não frustrar o povo brasileiro, com uma reforma, primeiro, de natureza constitucional, para já simplificar, no que diz respeito aos Tribunais Superiores, a agilização dos processos. Depois, numa reforma processual, penal, trabalhista, civil, dá-se agilidade para as instâncias inferiores. Se esta Casa conseguir chegar a esse desiderato, estarei convencido de que estaremos dando uma fantástica colaboração para que a democracia ganhe definitiva estabilidade nesta Nação.

É preciso um Judiciário rápido, ágil, em que possam os seus magistrados raciocinar, pensar sobre o que têm que decidir e não estarem acumulados e trabalhando sob pressão, pode, evidentemente, dar a contextura da interpretação da lei nas suas decisões com muito mais profundidade e muito mais estabilidade. E ninguém melhor do que o nobre Senador Bernardo Cabral, com toda essa vasta experiência como advogado, como Presidente do Conselho Federal, como Ministro da Justiça e como Senador, conhecendo, portanto, todos os Poderes, para presidir esta Comissão.

Então, agradeço a todos os senhores pela atenção, especialmente ao meu queridíssimo amigo e grande Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Professor Ives Gandra da Silva Martins, antes de passarmos à segunda parte – quando V. Sª já não mais aqui estará –, quero fazer alguns registros. O primeiro é que, quando, na qualidade de Relator, requeri a esta Comissão que V. Exª fosse ouvido – isso aconteceu no mês de novembro de 2000 -, não só pela sua bagagem jurídica mas pelos trabalhos já levados a efeito sobre a reforma do Judiciário, eu não tinha idéia de que, por uma dessas coincidências que o destino arma, voltaria eu a ser Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso me dá uma alegria muito grande, porque, agora, revelo de público: o pai do Professor Ives Gandra Martins, que teve mais de um século de existência e, para tristeza nossa, faleceu há pouco tempo, foi um brilhantíssimo escritor com quem mantive correspondência. Os seus livros todos a mim dedicados o foram com um carinho muito grande. É claro que a distância da idade não impediu que houvesse essa identificação entre nós, e é curioso que isso aconteceu também com o filho. Portanto, é uma alegria muito grande ter convivido com o pai e saber que Ives Gandra da Silva Martins tem o mesmo caráter rígido, correto e sério do seu pai, o nosso grande mestre Professor Martins. E também seu filho, que aqui esteve. Que alegria para um pai, sendo um catedrático de Direito, fazer uma conferência em que o seu filho, como Ministro, representa o Tribunal Superior do Trabalho!

Esta Comissão, Professor Ives Gandra, deve-lhe não só a presença, não só a sua orientação e a sua contribuição, mas aquilo que, em algumas pessoas, considero que podem não servir como estímulo maior – o que não é o seu caso -, V. Exª é um modelo para os juristas brasileiros, um modelo de advogado sério e ético, um modelo de professor que não faz proselitismo, o modelo de um homem que comparece a esta Casa e não tem receio de dizer, na frente de dois Ministros, Presidentes de Tribunais Superiores, qual a sua opinião, às vezes não convergente com a deles.

Assim, em nome de todos os colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em nome de todos os brasileiros que estão testemunhando esta reunião, quero, de público, mais uma vez, na qualidade de seu velho amigo e de seu antigo companheiro, registrar os meus agradecimentos por ter aceitado e saído do chamado honorário profissional para ganhar o honorário sentimental de toda esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Meus aplausos a V. Sª.

Suspendo a sessão por um minuto e peço ao Dr. Luiz Rocha e ao Dr. Dezen Júnior para que, na qualidade de assessores da Comissão, acompanhem o Professor Ives Gandra da Silva Martins até o elevador.

Está suspensa a reunião.

(Suspende a reunião às 13h09min e reaberta às 13h11min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Reabertos os trabalhos, concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu queria solicitar preferência para o Item 1 extrapauta, já que se trata de requerimento consensual e por acreditar que o parecer demandará alguns debates.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido de preferência do eminente Senador José Eduardo Dutra, com a justificativa de que se trata de matéria não controvertida.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria extrapauta. É Relator o eminente Senador Bello Parga. Requer ao Ministro de Estado da Fazenda, através do Banco Central, o envio de todos os relatórios de auditoria, inspeção e/ou fiscalização do Banco Central relativos às irregularidades havidas no Banpará durante o período de 1984 a 1987.

A autoria do requerimento é do Senador José Eduardo Dutra e a matéria tramita com o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga para proferir o seu relatório. Se V. Exª desejar, poderá aborda já o voto, na conclusão.

Como o eminente Senador Pedro Simon tem que se ausentar, S. Exª declara que seu voto é favorável ao relatório.

O voto do Senador Pedro Simon ficará registrado.

O SR. BELLO PARGA – Gentileza que agradeço.

Como V. Exª disse, o autor é o eminente Senador José Eduardo Dutra, que explica, na sua justificação, que isso se impõe pela necessidade de esclarecimento das denúncias envolvendo o Sr. Senador Jader Barbalho, Presidente licenciado desta Casa.

Em 22 de junho do corrente ano, aquela autoridade despachou fossem anexados ao processado da presente proposição pareceres do Departamento Jurídico do Banco Central do Brasil, do Ministério Público do Estado do Pará, do Ministério Público Federal e do jurista Saulo Ramos, que opinam pela impossibilidade jurídica de indiciamento do Senador Jader Barbalho, com base nos documentos aqui requeridos e pela prescrição de eventuais ilícitos praticados no caso em tela.

Considerando que o presente requerimento envolve a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo bancário, cabe a esta Comissão, consoante o que estabelece o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

A questão consiste em definir, inicialmente, se, frente ao ordenamento jurídico brasileiro, é possível a quebra do sigilo bancário no caso sob exame. O sigilo bancário constitui, conforme já é pacífico na doutrina e na jurisprudência, espécie do direito à privacidade. Escuso-me, Sr. Presidente, de dar uma definição de Celso Bastos em **Estudos e pareceres – Direito Público**.

A inviolabilidade da intimidade é assegurada pelo inciso X do art. 5º da Lei Maior.

O problema que se apresenta é o de definir os limites ao direito à inviolabilidade previstos nos dispositivos acima citados, algo que ensina Sérgio Carlos Covello, em trabalho denominado **O Sigilo Bancário como Proteção à Intimidade**.

O Supremo Tribunal Federal tem entendido que "se é certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º, X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo é, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade" (Recurso Extraordinário nº 219.780).

Assim, de conformidade com jurisprudência já consolidada da Corte Suprema, três são os requisitos para se permitir o rompimento do sigilo bancário: a existência de interesse público, social ou da Justiça; a previsão em lei; e a razoabilidade.

Há outras citações, Sr. Presidente, ensinamentos de Ives Gandra da Silva Martins, que acabamos de ouvir, e de Gilmar Ferreira Mendes, no trabalho **Sigilo bancário, direito de autodeterminação sobre informações e princípio da proporcionalidade**, publicado no Repertório IOB de Jurisprudência.

Lembro, também, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal, em mandado de segurança, definiu que as comissões parlamentares de inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional.

Essa questão também foi enfrentada pelo Supremo em outro mandado de segurança, no qual se decidiu igualmente, Sr. Presidente. Ou seja, em tese, essas definições todas e essas decisões afirmam que é possível o Congresso Nacional solicitar a quebra do sigilo bancário para dar andamento à investigação de fato incluído na sua competência fiscalizadora, na forma da lei. Entretanto, é fundamental, para que seja deferida a quebra de sigilo de qualquer cidadão, que

sejafundamentadaecomprovadaasuanecessidade para a investigação que se pretende fazer.

Em nosso entendimento, esses requisitos são atendidospelasolicitaçãoemtela.Issoocorreporque oobjetivodopresenterequerimentoéaobtençãodos relatórios do Banco Central do Brasil relativos à fiscalizaçãorealizadanoBanco do Estado do Pará S/A, no período de 1984 a 1987, cuja análise é, sem dúvida, fundamental para esta Casa no presentemomento, já que visa a espancaras dúvidas existentes sobre esses documentos e esclarecer de forma definitiva as denúncias contra o Presidente licenciado do Senado Federal.

O fato de os documentos em questão incluírem informações protegidas pelo sigilobancário não pode impedir o Senado Federal de solicitá-los, quando isso é imprescindível para concluir a sua competência fiscalizadora. Ou seja, trata-se, aqui, justamente de fazer uso da prerrogativa concedida às Casas do Congresso Nacional, a fim de que elas possam exercer as suas funções institucionais, mesmo que para tal seja necessáriaaadoçãodeprocedimentosexcepcionais.

Assim,entendemosqueopresenterequerimento carrega embasamento suficiente para que possa ser deferido.

Do ponto de vista do mérito, ele igualmente deve merecer aprovação. A gravidade das denúncias apresentadas não permite que o SenadoFederalpermaneça imóvel, vítima de uma ameaça que paira sobre a cabeça do seu principal dirigente. Impõe-se a esta Casa, portanto, tomar todas as providências visando ao esclarecimento dos fatos. O que resiste é também a vontade já claramente externada pelo Sr. Presidente licenciado que, mais que os seus Pares, vem sofrendo com o noticiário da imprensa.

Convém acrescentar, Sr. Presidente, que os Líderes de todos os Partidos com assento no Senado Federal, em reunião com o Sr. Presidente em exercício, realizada no dia 23 de julho de 2001, já se manifestaram pela necessidade do deferimento do presente requerimento, com vista ao esclarecimento cabal da situação existente.

Doexposto,Srs.Senadores,entendemosque o Requerimento nº 53 reúne todas as condições para ser deferido, por atender aos requisitos exigidos pela legislação referente ao tema, e, do ponto de vista do mérito, deve ser acolhido, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE(BernardoCabral)–Senador Bello Parga, incumbiram-me os Líderes Senadores Renan Calheiros e Sérgio Machado de dizer a V. Exª que aqui estão comparecendo para prestigiar o relatório de V. Exª e confirmar, na reafirmação da figura física, o compromisso havido de que tudo deverá ser esclarecido conforme deseja o Senado.

O SR. BELLO PARGA – Esse gesto dos Líderes parlamentares me desvanece sobremaneira, Sr. Presidente, e reafirma os argumentos que acabei de expender.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, em nome do PFL, eu também gostaria de confirmar a decisão do Colégio de Líderes e cumprimentar os dois grandes Líderes do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral)– Será registrado em Ata.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo como representante do PSB nesta Comissão e é evidente que aprovamos sempre qualquer tipo de abertura de sigilo, de fiscalização. Enfim, essa será sempre a nossa posição.

Mas eu não poderia deixar de fazer o registro de que esta Comissão, às vezes, pode estar adotando posições diferenciadas para casos semelhantes. Quero colocar o seguinte: o Senador Bello Parga tem sido colocado como Relator de todas as matériasrelativas ao fato. Tornou-se, na verdade, um especialista da questão, mas a Comissão, como um todo – e aqui somos sempre favoráveis à aprovação – tem rejeitado casos da mesma espécie. E quero ressaltar e deixar registrado isso aqui. Foi o caso de a Comissão ter insistido e evitado, a todo e a qualquer custo, a quebra do sigilo bancário e fiscal do Sr. Eduardo Jorge, sujeito a todo tipo de suspeita levantada pela opinião pública, pelo noticiário, por tudo enfim. E, com relação a ele, não foram feitas as investigações necessárias para provar sua culpa ou não. E esta Comissão trabalhou contrariamente à abertura do sigilo bancário.

Chamo a atenção para dois outros requerimentos parecidos que estão na pauta de hoje desta Comissão também: o Requerimento nº 15, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que pede ao Ministério da Fazenda informações sobre os quotistas e acionistas dos fundos de investimentomais lucrativos dos Bancos Marka e FonteCindam, entre uma série de outras questões. Esse requerimento tem parecer do Senador Bello Parga pela rejeição.

Chamoa atençãotambémparaoRequerimento nº 230, da Senadora Marina Silva, que é o Item 16 da pauta desta Comissão, que pede a lista de todas as operações de crédito externo financiadas pelo setor privado, do ano de 1990 até o presente, e que tem, também, parecer contrário do Senador Bello Parga.

Faço questão de deixar este registro, Sr. Presidente. Nós, do Partido Socialista Brasileiro, exigimos a investigação de todos os suspeitos que existem no Brasil, principalmente dos ligados ao Poder Público, e haveremos de ter um posicionamento de condenação sempre que for estabelecida a culpa, seja de quem for. Mas registramos que há dois pesos e duas medidas para determinados casos.

Os que interessam ao Governo, que o Governo quer proteger – e quando digo Governo, refiro-me ao Executivo, ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso –, não são aprovados por esta Comissão. Deixamos isso registrado para mostrar que, no nosso entendimento, as situações são tratadas de acordo com o interesse do Governo e com o interesse da opinião pública. Hoje se está votando corretamente, mas entendo que sempre se deveria votar da forma como se está votando hoje.

O meu voto é "sim", pelo relatório do Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ademir Andrade, com a responsabilidade que tenho de ser justo, observo que V. Exª leu os Itens 15 e 16, mas silenciou quanto ao Item 14, que é um requerimento do Senador...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas o Item 14 trata de balanço, é uma coisa normal. Não é uma fiscalização. É apenas para saber dados de lucros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Gostaria que V. Exª não interrompesse a Mesa. Não interrompi V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estou só esclarecendo, porque V. Exª pode querer dar a entender algo diferente. Os requerimentos são absolutamente diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Terminou V. Exª?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, permita que eu continue.

Quando designei o Senador Bello Parga, eu o fiz exatamente porque o Senador Bello Parga estava senhor dessa situação. No requerimento anterior, o Senador Bello Parga está de feriado a medida. Mas me perguntou aqui ao lado o Senador Renan Calheiros – e é por isso que o Senador Ademir Andrade se apressou; se tivesse tido paciência de ouvir um pouco mais, teria ficado satisfeito – se não seria interessante, a partir de hoje, criarmos essa jurisprudência. E a Presidência concordou com S. Exª.

De modo que é o que tentamos fazer, Senador Ademir Andrade. V. Exª tem razão nesse fato. A partir de hoje, com os argumentos trazidos brilhantemente pelo Senador Bello Parga, não há por que não se fazer uma jurisprudência.

Concedo a palavra ao eminente Senado Bello Parga, como Relator.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, não teria mais nada a acrescentar a não ser pelo fato de que o Senador Ademir Andrade houve por bem atacar decisões minhas exaradas em pareceres.

Disse S. Exª muito bem: matéria parecida. Ora, gênero e espécie são parecidos, mas são coisas completamente diferentes. Tenho que examinar os processos que me são encaminhados, os requerimentos e os projetos casuisticamente, de acordo com as circunstâncias que eles ostentam, de acordo com as características de cada um.

De maneira que não me sinto e nem devo ser instado a vincular-me a um parecer anterior, porque são coisas diferentes, são casos diferentes, são pessoas diferentes.

Sei que o Senador Ademir Andrade gostaria que o pensamento dele prevalecesse, mas S. Exª deve, para que isso aconteça, pedir vista, emitir um voto em separado. Pode ser que a Comissão acate os seus argumentos como mais doutos que os meus.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas fiz isso e não adiantou, Senador Bello Parga. V. Exª sabe que predomina aqui a decisão política.

O SR. BELLO PARGA – Não adiantou não. Nesse caso, é a Comissão que delibera, não é o Relator. Apresentei o meu parecer, a minha maneira de encarar os fatos, mas quem responde pela Comissão não sou eu, é o Presidente.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Não rejeitei. V. Exª houve por bem designar-me Relator. Não pedi a relatoria, mas também não a rejeitei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª jamais fez algum pedido para ser Relator. A Presidência é que sempre atende às suas conveniências de Presidente para um Colega como V. Exª, aliás, como para todos os demais desta Comissão.

Eu gostaria de chamar a atenção para dois fatos: um em regime de urgência, em que a Senadora Maria do Carmo Alves é Relatora; e outro no qual é Relator o Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, em meu nome e no do meu Partido, o PPS, e creio que em nome dos partidos de Oposição, a nossa satisfação com relação à decisão que vamos tomar agora. Isso é fruto de um acordo de todas as Lideranças desta Casa e tem um sentido claro: o de se criar todas as condições necessárias para se desobstruir todos os canais, a fim de que a verdade venha à tona.

Portanto, quero aqui registrar a importância dessa decisão, que é um cumprimento de acordo, feito no âmbito do Colégio de Líderes. Creio que é um momento importante. Estamos avançando. É isso o que a sociedade espera em relação a esse e a outros casos, se porventura houver a necessidade de ampla investigação e apuração, para que a realidade seja colocada em todas as suas facetas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o relatório do eminente Senador Bello Parga queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 01 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas aproveitar a presença dos Líderes para consultá-los sobre a possibilidade de fazermos com este requerimento o mesmo que fizemos com o outro, ou seja, superar os interstícios e votar, hoje, em plenário, o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Secretária tomará as providências necessárias. Os eminentes Líderes aqui estarão.

Como não há nada a opor, será levada a votação, hoje à tarde, ao Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias para o assunto da medida provisória.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, esse é um assunto de extrema importância. Inclusive, comunico que acabo de receber um telefonema do Presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves, que faz um apelo, da mesma forma que o fez o Senador Romero Jucá, Líder do Governo no Senado Federal.

Trata-se de uma matéria que interessa a todos. Estou colocando no meu relatório o meu ponto de vista, mas, desde logo, quero declarar que não serei intransigente. Acredito que a Casa tem todo o direito de, pela maioria, decidir o que é melhor para o Congresso e para o País.

Argumentou o Presidente da Câmara dos Deputados que houve um trabalho enorme para que se chegasse a um acordo, no sentido de que aquilo que aquela Casa votou e que veio para o Senado pudesse ser aprovado aqui, sem alterações.

Confesso que tenho sempre agido de acordo com a minha convicção. E às vezes a minha opinião não encontra eco com a da maioria, mas tenho o direito de, como Relator, fazer o meu relatório e expor a minha posição. E a Comissão, de acordo com a maioria, decidirá o que é melhor para o Congresso Nacional, sem com isso defender, de forma intransigente, a minha posição.

Vou resumir o meu relatório, porque se trata de uma matéria que está nesta Casa pela terceira vez e tramita há seis anos no Congresso Nacional.

Trata-se da limitação da edição de medidas provisórias. Uma emenda que, sem dúvida nenhuma, vai fortalecer o Congresso Nacional, na medida em que estabelece restrições à edição de medidas provisórias no que tange a alguns temas de interesse nacional. Sobretudo estabelece regras para que as medidas provisórias não permaneçam e, assim, se transformem em leis, interminavelmente, sem que se estabeleçam um prazo para que sejam votadas, o que é chamado decurso de prazo.

Estamos concordando com todas as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados, com exceção de duas. Uma delas é a que havia sido estabelecida nesta Casa, da alternância do ingresso das medidas provisórias ora no Senado Federal, ora na Câmara dos Deputados, e que a Câmara dos Deputados modificou, colocando como regra o ingresso apenas por aquela Casa.

Tenho o entendimento de que o Senado vai ficar prejudicado no debate. O Senado Federal vai receber as medidas provisórias, votadas pela Câmara em tempo sempre curto para o debate, e o Senado está perdendo, assim, sua prerrogativa de debater temas de interesse.

Lembro que neste País, em Governos anteriores ou em um Governo anterior, o confisco das cadernetas de poupança dos cidadãos brasileiros foi feito por meio de uma medida provisória. Então, a medida provisória pode, sim, ter uma interferência enorme na vida das pessoas e, por isso, considero muito importante que essa modificação seja feita. Não quero contribuir para que a situação permaneça como está por-

que, dessa forma, é pior do que a proposta que veio da Câmara, é evidente. Como está, o Poder Executivo está legislando no lugar do Congresso, tanto é que, nas duas gestões do Governo do Presidente Fernando Henrique, foram editadas e reeditadas 5.214 medidas provisórias, número que considero absurdamente elevado. No entanto, proponho no meu relatório que se resguarde o direito da alternância para que se reestabeleça a isonomia entre as duas Casas.

Há outra alteração com a qual não concordei e, por isso, estou propondo que seja mantido o texto aprovado no Senado Federal. Conversei hoje com o seu Relator, Senador José Fogaça, que concordou comigo mas acha, também, que melhor é a proposta enviada pela Câmara que não podemos correr o risco de perder a oportunidade. Estou falando isso com absoluta isenção e com o espírito aberto. Não concordei com a proposta de se permitir a edição de medidas provisórias em projetos de lei vetados antes que o veto seja apreciado pelo Congresso Nacional. Avançaríamos muito mais se fizéssemos essa correção na emenda que será votada a seguir.

Sr. Presidente, ademais, agradeço a confiança mais uma vez depositada em mim. Quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade não existe nenhum óbice. Apenas fiz essas duas alterações que proponho no meu relatório.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão inscritos os Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Romero Jucá.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, concordo, no mérito, com as questões levantadas pelo Senador Osmar Dias.

Estava lendo o despacho da Mesa, a partir de uma comunicação ao Plenário. Aqui não consta a data e pode ser daquelas comunicações em que não prestamos atenção. Ela diz que o tratamento para a tramitação dessa emenda seria com base no art. 372, do Regimento Interno, que trata de emendas da Câmara dos Deputados a projetos de lei do Senado. Isso estaria sendo feito para evitar o "pingue-pongue", mas não o faz, porque quando um projeto de lei do Senado recebe emenda da Câmara, manifestamo-nos sobre a emenda e, se acatada, ele vai à sanção. Em caso contrário, o restante do projeto vai à sanção.

Neste caso, como trata-se de emenda constitucional, se modificarmos o projeto, esse, obrigatoriamente, terá de retornar à Câmara. Assim, estabelece-se o "pingue-pongue".

Faço uma proposta que depende de entendimentos com a Câmara dos Deputados. Com relação ao rito de tramitação, reconheçamos que nisso não haverá acordo nunca. Sinceramente, penso que os Deputados têm razão, já que a Constituição dá ao Senado Federal o papel de Casa revisora e estabelece que os projetos de iniciativa do Governo entram pela Câmara. Então, a Câmara não vai, "nem que a vaca tussa", concordar com que, em relação a medidas provisórias, esse procedimento seja diferente. Se modificarmos isso aqui e mandarmos de volta para lá, eles restabelecerão a redação anterior. Por isso, creio que não adianta colocar esse ponto em debate.

Contudo, poderíamos adotar uma medida já utilizada anteriormente: já que o inciso V do §1º do art. 62 estabelece vedação à medida provisória, poderíamos estabelecer em relação a isso o princípio da "promulgação salame", utilizada na reforma da Previdência. Só que, como a promulgação é feita pelas duas Mesas, isso precisa ser adotado em acordo com a Câmara. Como esta emenda tem que ir ao Plenário do Senado para votação em dois turnos, eu proporia que votássemos a matéria, aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos oriundos da Câmara. Dessa forma, não acataríamos o parecer do Senador Osmar Dias em relação a esses dois aspectos, pois, embora eu concorde no mérito, isso implicaria a volta da matéria à Câmara. Se houver concordância da Mesa da Câmara em promulgar toda a PEC, exceto o inciso V do § 1º do art. 62, porque a Câmara o suprimiu, então não é nem o caso de suprimirmos o inciso e promulgarmos a PEC, porque caberia a nós restabelecer o inciso não votado pela Câmara. O Senado não pode promulgar a PEC com esse inciso V, porque ele não foi votado pela Câmara; mas poderíamos – volto a dizer –, se houver concordância da Mesa da Câmara, quando formos votar a matéria em Plenário, restabelecer o inciso V do § 1º do art. 2º. As duas Mesas, a da Câmara e a do Senado, promulgariam a emenda sem o inciso V, o que, na prática, seria promulgar a emenda como veio da Câmara; mas o inciso V voltaria para a Câmara para que lá fosse restabelecido o debate sobre o mérito, se deveria haver ou não medida provisória sobre matéria que tenha sido objeto de veto presidencial ainda não apreciado pelo Congresso. Penso que essa seria a condução possível, pois não implicaria retorno à Câmara e possibilitaria àquela Casa restabelecer um procedimento.

Então, no limite, voto no Plenário como o projeto veio da Câmara, pelos argumentos já expendidos. Não dá para atrasar mais isso, mas poderíamos estabelecer essa consulta à Mesa da Câmara, porque assim votaríamos aqui o projeto como veio, se houver essa possibilidade de promulgação fatiada; no plenário, destacaríamos o inciso V do art. 4º, para poder reincluí-lo na proposta; e ele voltaria à Câmara.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. BELLO PARGA – É regimental e tem precedentes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem, na qualidade de Relator.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, quando V. Exª designou-me para relatar este projeto, pediu-me urgência. Cumpri essa urgência, pois recebia a emenda na quinta-feira e entreguei o relatório hoje. Como há urgência, e esta é importante para todos, faço uma sugestão a essa proposta do Senador José Eduardo Dutra: em vez de se pedir vista, como foi aventada a possibilidade aqui – houve uma proposta de pedido de vista –, sugiro que se destaquem esses dois itens que altere no projeto, e que se vote hoje o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Penso que todos concordamos em que esta matéria não pode ter mais nenhuma procrastinação, mesmo por motivos justos como alguns dos aqui levantados. É fundamental para o País a votação da matéria, até porque sempre divergi quando se falava muito em medidas provisórias e dizia-se que a responsabilidade maior era do Congresso, e não do Executivo. Precisa-se assumir essa responsabilidade, até porque, quando foi promulgada a Constituição e tínhamos sido derrotados no Parlamentarismo, iniciamos, com o então Deputado Nelson Jobim, um projeto de regulamentação das medidas provisórias.

E até hoje elas não foram regulamentadas. Foi responsabilidade nossa e do Supremo, que aceitou esse absurdo da reedição e com matéria nova, ou seja, essa loucura generalizada no País.

Então, a responsabilidade foi nossa, porque, se tivéssemos regulamentado, não haveria essa parafernália e esse abuso do Poder Executivo. Era responsabilidade nossa. Assim, não podemos procrastinar.

Mas o que quero discutir é que esse projeto poderia ser aprovado tal como está e seria melhor do que aquele que o Senado aprovou. Em relação às duas questões levantadas pelo Senador Osmar Dias, a primeira delas é a de que o Senado não terá nenhum prejuízo nos termos do projeto que veio da Câmara. Por quê? Quero lembrar como se fazia a tramitação na época em que havia sessão conjunta para a apreciação de emendas constitucionais. A votação iniciava-se sempre pela Câmara, tal como está previsto aqui. No entanto, a matéria objeto de votação tinha tido a participação do Senado, porque era uma comissão mista. O Senado não tem uma posição subalterna. O projeto votado, no caso, era a emenda, e aqui se determina que a análise da medida provisória é de uma comissão mista, portanto o Senado está participando desde o início e não tem uma posição subalterna. Apenas do ponto de vista processual, a votação começa na Câmara, tal como era na emenda constitucional. Qual problema existia e ainda existe hoje...

O SR. OSMAR DIAS – Só de se jolembrar que o trancamento de pauta, conforme colocado no projeto da Câmara, vai cair sempre no Senado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é isso.

O SR. OSMAR DIAS – Da forma como está, sim.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, trancalá e cá. O problema não é esse. Não há nenhuma subordinação nesse processo, por quê? Porque o grande drama das emendas constitucionais é o de que normalmente – isso é verdade – a sua tramitação começa na Câmara. Somos a Casa revisora em projetos, e, se a emenda constitucional independente começasse aqui, a Câmara teria um papel subalterno também. Se se disser que há economia processual, tal como estamos fazendo aqui, não se mudará, para não ficar o pingue-pongue ou qualquer outra coisa. Com a mudança da sistemática de reuniões separadas para as emendas constitucionais, a Câmara ficará numa situação subalterna, porque não é uma comissão mista que as analisam. O primeiro que vota tem toda a vantagem de fazer o pingue-pongue a seu favor. Nós também fazemos isso. Nos projetos de iniciativa da Câmara, somos a Casa revisora, mas este é um princípio geral e constitucional, que não está na questão da medida provisória. As matérias de iniciativa do Presidente da República começam pela Câmara. Teríamos que mudar esse artigo. Não é preciso mudar, porque, segundo esse § 8º, a comissão mista nos garante a participação. Depois de votado o projeto pela Câmara, mesmo que, num primeiro momento, em uma sessão em separado, o Senado terá participação na elaboração do relatório do voto vencedor do subs-

titutivo ou de qualquer das emendas aprovadas em projeto de conversão. Não há prejuízo, porque mesmo as emendas constitucionais, sempre nas sessões conjuntas, começavam pela Câmara, salvo quando fossem de iniciativa do Senado.

Mas este é um dos detalhes: como se inicia a votação. O segundo – uma questão de mérito importante que eu queria levantar – é o de que sou favorável a aprovar tal como está, porque é vantajoso. O veto tratado por uma medida provisória, nos termos desse projeto, será votado antes, como lei ordinária, do que o veto, que terá **quorum** qualificado. E eu o rejeito, se quiser, com mais facilidade, do que se tivesse de derrubar um veto que é um **quorum** qualificado do Presidente da República. Não sei se estão começando a entender. Vou explicar. O que é que o inciso V dizia? "Não pode o Presidente da República editar medida provisória sobre matéria vetada cujo veto não foi ainda apreciado". O que nós aqui estamos dizendo? Que pode, mas a medida provisória terá que ser votada, e ela é uma lei ordinária. Portanto, pode ser votada por maioria simples e pode ser rejeitada, porque é um veto de uma lei aprovada, que rejeito até mais facilmente do que propriamente o veto, porque tenho um **quorum** qualificado de maioria absoluta. Esse é obrigatório. Ou seja, estou inclusive criando um mecanismo que vai ajudar num problema grave do funcionamento do Congresso, que é a não apreciação de veto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com a lógica de V. Exª em função da realidade que temos. A vantagem desse artigo é que obrigaria o Congresso a apreciar os vetos, porque a Constituição fala também que quando o veto tem um prazo tranca a pauta. Inventaram o artifício de todas as sessões hoje do Congresso serem extraordinárias, porque se fossem ordinárias não se podiam apreciar vetos. Então, à luz da realidade, concordo com o argumento de V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador, é um pouco da minha experiência. Estou aqui há um bocado de tempo. Já tenho uma certa experiência aqui. Quando eu estava na liderança do governo Itamar, tivemos um problema grave, que era a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e criamos um mecanismo de sessões extraordinárias, permanentemente, quase todos os dias, para votar única e exclusivamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, porque se colocássemos na Ordem do Dia seria a coisa mais complicada do mundo se votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Retiro aquela proposta inicial de promulgação fatiada.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acho que essa proposta, tal como veio, é até melhor. Quanto à questão de começar, acho que está resolvido com a nossa participação na Comissão Mista. Esse é o grande problema, que era o projeto de conversão, que poderia ser feito por uma Casa, normalmente o era, porque, mesmo que a Comissão Mista aqui definisse, normalmente, nas sessões do Congresso, era sempre entregue a um deputado, porque era em plenário que resolvia, mas raramente tinha Senador. Normalmente, entregava em plenário, em plenário se fazia e se fazia o projeto de conversão quando se votava. Agora você tem uma sistemática em que a nossa presença, como instituição, está garantida na Comissão Mista. Eu votaria, pelo que veio, teria todos os motivos, mesmo violentando alguma questão de mérito, porque não poderíamos procrastinar, mas, mais do que isso, acho que, inclusive, no mérito, é algo avançado. Poderíamos aprovar, acredito sem nenhuma delonga já hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas para registrar que concordo com todas as colocações feitas pelo Senador Roberto Freire. A posição do Governo tem sido a posição de buscar essa regulamentação. O governo participou dos entendimentos na Câmara dos Deputados e aqui, no Senado, o Governo quer ver essa questão regulamentada o mais rápido possível.

Portanto, comungando do mérito das duas questões, inclusive no que diz respeito às comissões e à questão do veto, apresento destaque para as duas emendas do Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS – Há um impedimento legal para a apresentação de destaque aqui, somente em plenário, mas vou dar uma solução para o impasse. Não é possível que o Presidente da Câmara esteja errado, o Senador Roberto Freire esteja errado, o Senador José Eduardo Dutra e a liderança do Governo; e eu, certo. Nesse caso, reconheço que é melhor mesmo manter o projeto da Câmara e retiro as duas emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ – O Governo aplaude a posição do Senador José Eduardo Dutra e encerro as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Osmar Dias retifica o seu parecer para concluir pela aprovação do projeto tal qual veio da Câmara.

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra à eminente Senadora Maria do Carmo, que irá relatar uma matéria que tramita em regime de urgência e que altera composição do conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68.

Peço à Secretária que prepare requerimento para que haja votação ainda hoje no plenário, pelos líderes que aqui se encontram para assinatura.

A SRª MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é um projeto de lei complementar de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti que tem por objetivo inserir um dispositivo na Lei Complementar nº 68, de 1991, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

A medida é louvável, mas esbarra na proibição constitucional, uma vez que a matéria é de iniciativa privativa do Presidente da República e diz respeito às leis que dispõem sobre criação, reestruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Assim, resta-nos a alternativa de transformar a proposta em projeto de lei autorizativo, por meio de emenda substitutiva, para contornar a proibição constitucional e assim possibilitar que a mesma siga o seu curso.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 44, de 2001, na forma do seguinte substitutivo, que está transcrito em meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Informo aos eminentes Senadores que o Senador Eduardo Suplicy, antes de sair, solicitou-me que colocasse em votação o item 14, uma vez que o Senador Bello Parga deu parecer favorável e parece que não há nenhuma dificuldade.

Pediria ao Senador Bello Parga que relatasse o item 14, que é um requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy, pedindo informações ao Ministério da Fazenda, a que V. Exª deu parecer favorável. Pediria que lesse a parte final para que os eminentes colegas pudessem se manifestar.

É o Item 14: Requerimento 291, de 2001.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, o meu voto é favorável. Em meu relatório eu arrolo aquelas citações que fiz e concluo dizendo que a solicitação das informações pedidas pelo Senador Eduardo Suplicy é medida que tem lógica, dado os fatos que a fundamentam de amplo conhecimento público. Isso porque as instituições de que se trata incorriam na realização de operações financeiras acima de sua capacidade patrimonial que justificariam a plausibilidade da existência do acesso a informações privilegiadas, salvo se praticadas no âmbito de administração temerária.

A ausência de uma atuação preventiva da autoridade monetária robustece a necessidade de superveniência do exercício da competência fiscalizadora desta Casa.

Opinamos, portanto, Sr. Presidente, conclusivamente: nos termos do disposto no § 3º do art. 8º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pelo encaminhamento do requerimento de informações do Senador Eduardo Suplicy ao Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa)

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência agradece a permanência das Srªs e dos Srs. Senadores e convoca a próxima reunião, na quarta-feira vindoura, dia 15, quando teremos a presença de dois Deputados Federais para se manifestarem sobre a Lei das Sociedades Anônimas. Será uma reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às

(Levanta-se a reunião às 13h55min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, em 15 de agosto de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e seis minutos, do dia quinze de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Nilo Teixeira Campos, Roberto Requião, Heloísa Helena, Antonio Carlos Júnior, Roberto Freire, João Alberto, Bello Parga, Maria do Carmo Alves, Jéfferson Péres, Gerson Camata, Pedro Ubirajara, Osmar Dias, Romero Jucá, José Agripino, Sérgio Machado, Hugo Napoleão, Pedro Simon, Leomar Quintanilha, Ricardo Santos, José Alencar, Lúcio Alcântara, Álvaro Dias, Pedro Simon, Sebastião Rocha, Pedro Piva e Romeu Tuma reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Maguito Vilela, Íris Rezende e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Ao iniciar-se a Reunião, o Senador José Eduardo Dutra apresenta Preliminar de adiamento da deliberação da Mensagem (SF) nº 158, de 2001. Em discussão a Preliminar, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senadores Romero Jucá, Francelino Pereira, Roberto Requião, Antonio Carlos Júnior, Pedro Simon, Jéfferson Péres, Heloísa Helena e Paulo Hartung. Em votação, a Preliminar é rejeitada. A Presidência concede a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir o Relatório, referente ao **Item 1) MENSAGEM (SF) Nº 158, DE 2001** (Mensagem nº 636/2001, na origem) que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor **JOSÉ COÊLHO FERREIRA**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes". **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Resultado:** é concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A Comissão aprova inversão de Pauta, solicitada pelo Senador Ademir Andrade. Passa-se à apreciação do **Item 8) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999,** que "Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal". **Autoria:** Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores. **Relator:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** aprovadoo Parecer**. Item 2) EMENDAS nºs 1 a 4 DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1988** (PL Nº 4.243/89, na Câmara dos Deputados) – não terminativo – que "Concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que especifica". **Autoria:** Senador Iram Saraiva. **Relator:** Senador Francelino Pereira. **Parecer:** Contrário às Emendas de nºs 1 a 4 oferecidas e ao PLS 112, de 1988. A matéria veio à CCJ, para exame da constitucionalidade das Emendas da Câmara dos Deputados oferecidas ao PLS nº 112/88, conforme decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra**. Item 11) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2001** (PL. 2.660 de 1996, na Câmara dos Deputados) – não terminativo – que "Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias". **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador Osmar Dias. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** aprovado o Parecer**.** A matéria será submetida à Comissão de Assuntos Sociais. A Comissão aprova a inclusão do item EXTRA-PAUTA nº 1, solicitada pelo Senador Antônio Carlos Júnior. Passa-se à apreciação do **item EXTRA-PAUTA nº 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 2001** – Terminativo – que "Acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao artigo 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que 'Estabelece normas para as eleições'". **Autoria:** Senador Waldeck Ornelas. **Relator:** Senador Antônio Carlos Júnior. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Encerrada a discussão, é adiada a votação. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às onze horas e cinqüenta e nove minutos, tendo em vista a Reunião conjunta da CCJ e Comissão de Assuntos Econômicos convocada para esta data, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: **03)** Emendas nºs 9 e 10 de Plenário ao PLS nº 242, de 2000 PRS nº 82, de 2000; **04)** PRS nº 82, de 2000; **05)** PEC nº 3, de 1999; **06)** PEC nº 56, de 1999; **07)** PEC nº 12, de 2001; **09)** PEC nº 36, de 2000; **10)** PLC nº 13, de 1998; **12)** PLC nº 90, de 2000; **13)** PLC nº 99, de 2000; **14)** PLC nº 102, de 2000; **15)** PLC nº 107, de 2000; **16)** PLC nº 53, de 2000; **17)** RQS nº 302, de 2001; **18)** RQS nº 230, de 2001; **19)** PLS nº 219, de 2000; **20)** PLS nº 162, de 1999 (tramitando em conjunto com o

PLS nº 288 e 309, de 1999); **21)** PLS nº 443, de 1999; **22)** PLS nº 445, de 1999; **23)** PLS nº 255, de 2000; **24)** PLS nº 57, de 2000; **25)** PLS nº 289, de 1999; **26)** PLS nº 172, de 1999; **27)** PLS nº 47, de 2000; **28)** PLS nº 469, de 1999; **29)** PLS nº 543, de 1999; **30)** PLS nº 635, de 1999; **31)** PLS nº 352, de 1999 e **32)** Emendas nºs 1 e 2 da Câmara ao PLS nº 273, de 1991; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos apanhamentos taquigráficos. – Senador **BERNARDO CABRAL**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há número regimental. Declaro aberta a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Há número legal para que se tomem as providências da pauta para a reunião ordinária de hoje.

Item 1. Mensagem nº 158, de 2001, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. José Coêlho Ferreira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente de aposentadoria do Dr. Aldo da Silva Fagundes.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a V. Exª que, logo após a votação ou a discussão desse requerimento, fosse colocado em votação o item 8.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Ademir Andrade pede preferência para o item 8.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a proposta queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O item 8 será o primeiro da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, há uma preliminar que eu gostaria que fosse discutida e votada antes que V. Exª solicite a condução do indicado para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre o item 1 da pauta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sobre o item 1.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o item 1 da pauta trata da indicação do Sr. José Coêlho Ferreira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Nesses 6 anos de Senado, que eu me lembre, votei contra a indicação de apenas uma pessoa para ocupar um cargo de Ministro de Tribunais Superiores, que foi a indicação de um Ministro para o STJ.

Esta, de forma alguma, é uma questão que envolve uma dicotomia Governo **versus** Oposição. Agora, esta Casa tem que levar em consideração que, em função do momento pelo qual estamos passando, em função de um trabalho que vem sendo desenvolvido por outra Comissão desta Casa, que é o Conselho de Ética, em relação a um outro assunto que queiramos ou não, independentemente da nossa vontade, tem relação com o nome que será sabatinado neste momento.

O processo normal de sabatina de autoridades, de indicações para tribunais superiores é a leitura do parecer do Relator, que leva em consideração principalmente o currículo do indicado. E, a partir daí, são feitas perguntas ao indicado, por questões de natureza filosófica ou ideológica ou propostas que ele possa ter quando ocupar o cargo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não conheço o Dr. José Coêlho. Não sei quantos pareceres ele já assinou durante a sua função de Procurador-Geral do Banco Central, mas existe um parecer, uma conclusão, no âmbito do Banco Central que, queiramos ou não, está indelevelmente relacionada à atividade profissional do Dr. José Coêlho. Entendo que esta Comissão não tem elementos, material e, principalmente, o direito de fazer uma antecipação de juízo de valor sobre a conclusão do Dr. José Coêlho, seja para o bem ou para o mal.

É público e notório que o Senado Federal, por meio do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – particularmente, de uma subcomissão –, está analisando o famoso episódio Banpará. É público e notório que o Senado da República solicitou, por deliberação do seu Plenário, uma cópia do famoso relatório do Banco Central a respeito do Banpará e que, até hoje,

não a recebeu. É público e notório que o Senador Jader Barbalho, acusado de desviar recursos do Banpará, colocou no seu **site**, como peça de defesa, o parecer da Procuradoria do Banco Central a respeito do caso Banpará. É público e notório também que a 5ª Câmara do Ministério Público, analisando a mesma matéria-prima, o mesmo material, o mesmo relatório que embasou a conclusão do Banco Central, emitiu uma nota técnica em que apresentou conclusões diametralmente opostas.

O parecer do Procurador diz que, "analisando aquele material, não foi possível identificar provas robustas suficientes e convincentes no sentido de, juridicamente, indiciar o Senador Jader Barbalho". Diz também que "é impossível, à luz desse material, identificar os beneficiários dos possíveis desvios". Diz, ainda, que "é inócuo insistir, no âmbito da atuação do Banco Central, na busca de provas complementares" e conclui pelo encaminhamento da denúncia ao Ministério Público para que este possa, em investigações complementares, continuar o trabalho.

Volto a dizer, sem fazer qualquer juízo de valor: a nota técnica do Ministério Público, elaborada a partir da mesma matéria-prima – já que o Ministério Público não fez nenhuma investigação posterior, nem ouviu mais nenhuma testemunha –, baseada, única e exclusivamente, no relatório das auditorias feitas pelo Banco Central, concluiu que há indícios veementes de que os beneficiários dos desvios são o Senador Jader Barbalho e outras pessoas citadas.

Então, Sr. Presidente, chegou-se a conclusões diametralmente opostas a partir da mesma base de dados, da mesma matéria-prima. Nem eu, nem os Srs. Senadores – acredito que nem mesmo os Senadores Jefferson Péres, Romeu Tuma e João Alberto – temos condições, neste momento, de dizer quem está certo.

O fato é que, se a nota técnica está certa, a Procuradoria do Banco Central foi incompetente, omissa ou desidiosa. Se a Procuradoria do Banco Central está certa, o Ministério Público está sendo irresponsável, ou, como comenta-se nos jornais de hoje, fez um curso de sistema financeiro por correspondência.

Sr. Presidente, não temos elementos ou dados para fazer juízo de valor sobre isso. A Liderança do Governo, com certeza, dirá que uma coisa não tem a ver com a outra, que o Dr. José Coelho terá oportunidade de esclarecer o seu parecer e dar todos os detalhes. Essa não é uma audiência – e isso tem que ser registrado. Não estamos aqui ouvindo o Dr. José Coêlho para instruir o processo no Conselho de Ética. Esta é uma sabatina para ouvir o Dr. José Coêlho, no sentido de votar a sua aceitação para o Superior Tribunal Militar.

Convenhamos que qualquer resultado de votação significa, na prática, do ponto de vista político, para a instituição e para este episódio que estamos vivendo, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania atravessou na frente do trabalho feito pelo Conselho de Ética e emitiu juízo de valor.

Esse vai ser o resultado prático, político e público, Sr. Presidente, independente das filigranas referentes ao fato de o parecer ser diferente ou não. Se houver votação hoje, e, por acaso, esta Comissão rejeitar a indicação do Sr. José Coêlho, queiramos ou não, a conclusão vai ser óbvia. Vão dizer: o Jader está "ferrado", porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania rejeitou a indicação de alguém cujo parecer era a principal peça de defesa do Senador Jader Barbalho. Se, ao contrário, esta Comissão aprovar a indicação do nome, a conclusão óbvia vai ser a seguinte: a defesa está fortalecida, porque foi indicado para o STM alguém que deu um parecer que, de acordo com a defesa, corrobora a defesa contra a denúncia de irregularidades.

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode cair nessa esparrela. O Senado não pode cair nessa esparrela. Essa discussão, volto a registrar, não pode ser tratada com a mesma simplicidade de outras indicações de autoridades para tribunais superiores.

Volto a dizer que esta sabatina não está sendo realizada para instruir o processo, para saber se o parecer está certo ou não, se há desvio ou não. Não é para isso. Esta Comissão não tem elementos para chegar a essa conclusão.

Então, Sr. Presidente, volto a dizer tranqüila e encarecidamente à Liderança do Governo, sob a forma de apelo, que o bom senso aponta para o fato de que não devemos tomar essa deliberação neste momento, porque, para o bem ou para o mal, qualquer atitude que venha a ser tomada, queiramos ou não, estará relacionada e vinculada ao processo que está sendo analisado no caso do Banpará. O adiamento de uma decisão neste momento não significa nenhuma afronta ao Presidente da República, não significa juízo de valor ao Dr. José Coêlho ou antecipação do que pensamos em relação ao episódio Jader Barbalho. Protelar essa decisão significa que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Governo e os Senadores que remse preservar da interpretação que fatalmente será dada em função da tomada de qualquer decisão em relação a esse episódio.

Por isso, Sr. Presidente, minha preliminar é a formulação de um requerimento de adiamento da sabatina – já justificado na minha intervenção – e, conseqüentemente, da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito dessa indicação até que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que deverá receber o relatório do Banpará, segundo promessa feita pelo Dr. Armínio Fraga, até amanhã, tenha condições mínimas de fazer uma análise dos relatórios do banco e das auditorias, das conclusões do parecer emitido pelo Banco Central e da nota técnica da Procuradoria. Assim, posteriormente, iremos sabatinar o Dr. José Coêlho, não na condição de instrução para o processo Banpará.

Não consigo entender declarações à imprensa de membros da Comissão Especial – a saber, do Senador Romeu Tuma – de que querem ouvir o Dr. José Coêlho na Comissão para instruir o processo do caso Banpará, porque há dúvidas em relação ao seu parecer e, ao mesmo tempo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o sabatina e aprova seu nome para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar – STM. Sr. Presidente, há uma contradição flagrante na condução do processo.

Então, em nome da cautela – e já disseram que "cautela e caldo de galinha nunca são demais" (Já que os Senadores não querem caldo de galinha, recomendo a cautela) – proponho que seja adiada a sabatina e a posterior indicação do Dr. José Coêlho ao STM, até que, pelo menos, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tenha condições de fazer um juízo de valor sobre o relatório do Banpará e as conclusões a que se chegou por meio dele.

Sr. Presidente, esse é o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª, em verdade, não formulou uma questão de ordem. Como não o fez, a Mesa não toma decisão monocrática. V. Exª põe para discussão e julgamento uma preliminar no sentido de que seja adiada a sabatina até que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar manifeste-se.

Ora, em se tratando de requerimento que envolve preliminar, a Presidência vai colocá-la em discussão.

Pediram a palavra os eminentes Senador Francelino Pereira, Romero Jucá, Roberto Requião e Antonio Carlos Junior.

Sugiro ao Senador Romero Jucá que, talvez, pudesse ouvir as opiniões para se manifestar ao final. Contudo, V. Exª tem prioridade para falar antes do Senador, como Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, como Relator e como Líder do Governo, já que aqui fui colocado dessa forma pelo Senador José Eduardo Dutra, posso dar algumas informações que, entendo, ajudarão na discussão do requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Primeiramente, gostaria de dizer que farei as colocações como Relator da matéria e Líder do Governo. As colocações do Senador José Eduardo Dutra, apesar de parecerem ter uma linha de raciocínio clara, pecam por uma questão fundamental no meu entender. Analisei a situação do Sr. José Coêlho nessa questão e os três pareceres que a Procuradoria do Banco Central emitiu sobre a questão. Estamos aqui dispostos a provar que a posição do Sr. Coêlho em relação a essa questão foi, primeiramente, de apenas encaminhar ao Presidente do Banco para posterior encaminhamento ao Ministério Público para providências. E, mais do que isso, não teve a posição do Sr. Coêlho e mesmo a dos auditores do Banco Central, que fizeram o relatório, e da Procuradoria nenhum sentido de postergar o processo, proteger alguém ou, de certa forma, arquivar ou não dar andamento a essa questão da investigação do Banpará. Pelo contrário, segundo os documentos que estão em minha posse, tenho certeza de que, com os esclarecimentos do Sr. José Coêlho, ficará clara a postura do Banco Central e da Procuradoria Jurídica do Banco Central.

Entendo que, se suspendermos a sessão e não dermos a condição de defesa ao Sr. José Coêlho de vir aqui dizer qual foi o seu posicionamento nessa questão, estaremos prejulgando e condenando, de antemão, uma indicação sem nenhum direito de defesa.

Proponho às Srªs e aos Srs. Senadores que ouçamos o Dr. José Coêlho e façamos todas as perguntas necessárias. Inclusive, como Relator, pretendo fazê-las para que tudo seja esclarecido. A partir daí, se houver alguma dúvida, algum questionamento, algum momento em que esta Comissão, soberanamente, entenda ser preciso paralisar a votação ou mesmo rejeitá-la, discutiremos a questão e tomaremos a decisão que for da maioria.

Por outro lado, é inadmissível não fazer a sabatina e sobrestar essa questão sem dar o direito de defesa, pois se trata de um assunto que já foi posto tanto na mídia como no Plenário do Senado, e vários Srs. Senadores já se manifestaram. Portanto, esse é um processo em andamento. Não se trata simplesmente de retirar um nome ou esperar sem haver uma conseqüência. A conseqüência de não ouvir o Sr. José Coêlho hoje, na verdade, parece uma condenação tácita

e o reconhecimento de algumas questões, que estão sendo levantadas pela imprensa, que são inverdades. Na verdade, a posição do Banco Central – que vamos provar aqui – é exatamente ao contrário do que uma parte da imprensa diz. O Banco Central pediu providências, encaminhou, levantou questões e colaborou com essa atuação que agora está fazendo o Ministério Público.

Sr. Presidente, peço vênia às Srªs e aos Srs. Senadores no sentido de que possamos ouvir o Dr. José Coêlho, para que cada Senador faça a sua avaliação e discutamos a indicação que o Governo fez. O Governo mantém a indicação, e a relatoria é favorável, porque entende que, nos estudos realizados, nas provas documentais que tenho em mãos e que discutirei no momento apropriado, não resta sobre o Sr. José Coêlho nenhuma pendência, nenhum desvio de conduta, nenhum entendimento de que ele teria procurado proteger alguém ou postergar qualquer tipo de investigação. Pelo contrário, o seu posicionamento foi de encaminhar essa questão e de pedir providências ao Ministério Público. Portanto, o Governo mantém a indicação, e eu mantenho o meu relatório, solicitando a discussão para a manhã de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, é contra a preliminar?

O SR. ROMERO JUCÁ – Estou votando contra a preliminar e encaminhando contra o requerimento, portanto, pela manutenção da audiência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, nobres colegas, essa é uma matéria que vem, no momento, com algumas preocupações aqui manifestadas pelo Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra. Respeito o colega e manifesto ao nosso Líder do PT a minha satisfação pela iniciativa tomada e pela cautela que está querendo exercer no sentido de que os fatos sejam esclarecidos.

Entretanto, confesso – e não estou falando em nome de base de Governo, mas como representante de um Estado que merece respeito – que esse é, efetivamente, um momento importante porque polêmico de discutirmos a matéria. Toda a matéria polêmica, quando chega a esta Casa, é, de certa forma, bem recebida, porque esta instituição está naturalmente preparada para enfrentar os momentos polêmicos de sua ação.

O Dr. José Coêlho Ferreira, Procurador do Banco Central, já está na ante-sala aguardando a convocação desta Mesa. Ora, se não o ouvirmos aqui, permitindo que ele esclareça a sua posição, já estamos, de certo modo, condenando-o num assunto sobre o qual ele não teve a oportunidade de se pronunciar.

Ontem, todos examinamos essa matéria, conversamos bastante, examinamos as hipóteses e, depois de uma análise breve, mas clara, chegamos à conclusão de que este é o momento ideal para o esclarecimento do assunto, até porque o assunto é importante. Mas importante também é o conhecimento da personalidade do indicado, dos seus predicamentos, da sua cultura ou não, a fim de tomarmos uma decisão, no fim ou antes da conclusão dos trabalhos, quanto ao destino da indicação.

Portanto, me posiciono contrariamente à sugestão do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência anunciará a lista de oradores. O próximo orador é o Senador Roberto Requião, depois, Senadores Antonio Carlos Júnior, Pedro Simon, Jefferson Péres e Heloisa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, estou estupefato com essa indicação. É um acinte ao Senado da República e não é o primeiro. A primeira afronta foi a indicação do Embaixador Júlio César Gomes do Santos, grampeado no caso Sivam, para a FAO, em Roma. Depois de todas as acusações de tráfico de influência, além de outras, mora num dos mais bonitos palácios romanos, representando o Brasil na FAO. Posteriormente, Sr. Presidente, a Drª Tereza Cristina Grossi Togni – envolvida no escândalo dos bancos Marka e Fonte Cindam com o Sr. Salvatore Alberto Cacciola, que tem prisão decretada e está foragido na Itália – foi nomeada Diretora do Banco Central.

Agora, surge esse cidadão, Dr. José Coêlho Ferreira, Procurador-Chefe do Banco Central, responsável pelos pareceres – porque todo chefe de procuradoria tem essa competência – que tentaram ocultar o escândalo dos Bancos Marka—FonteCindam, que não pode mais ser escondido por haver ordem de prisão contra o Sr. Salvatore Cacciola. A repercussão nacional e o conhecimento público afastam qualquer possibilidade de ocultamento do escândalo. O Dr. José Coêlho Ferreira foi o instrumento de chantagem sobre o Senador Jader Barbalho por muitos anos. Trata-se de relatório incriminador que teve uma conclusão absolvedora. Sobre a cabeça do referido Senador ficou pendente a lâmina da guilhotina da provável denúncia.

O que pretende o Governo com essa indicação precipitada? Admitamos, Presidente Bernardo Cabral, que não é um governo de néscios nem de lesos, composto por personagens como Forrest Gump, com um QI inferior a 70. O Governo procura um objetivo e, para isso, busca o apoio da sua base na Comissão e no Plenário do Senado. O propósito do Governo é cristalino e evidente:mobilizando a sua base e a sua força no Congresso Nacional, dar ao Dr. José Coêlho Ferreira a imunidadede Ministro do Superior Tribunal Militar, a fim de que ele não seja processado e, talvez, preso futuramente.

A isto nos submetem: a este vexame e a esta humilhação. Eu me somo ao Senador José Eduardo Dutra por sua proposta, de postergarmos este processo até o exame final da questão que envolve o Senador Jader Barbalho e análise desses documentos.

Eu me recuso a ser, mais uma vez, humilhado. Não preciso de discussão, nem de sabatina. Os fatos são gritantes, falam mais alto que o silêncio e a intenção do Governo em dar-lhe a imunidade de Ministro do Superior Tribunal Militar. Vamos postergar este processo, porque a sua votação e uma eventual vitória do Governo neste momento seria a desmoralização e a humilhação definitiva do Senado da República. Não é possível que nós não resistamos a essa manobra, que, insisto, visa apenas tirar o Sr. José CoêlhoFerreira do alcance da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Próximo orador, Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, quero deixar muito clara a minha posição em relação a esse assunto, já manifesta não só a meus colegas de Partido, como também ao Líder do Governo. Penso que não devemos misturar as coisas. Os esclarecimentos sobre Banpará têm que ser dados na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar,enquanto a análise do mérito do candidato deveria ser feita aqui. No momento em que se misturam as coisas, o andamento não fica correto.

Entendo que não está da melhor forma se nós viermos a discutir a questão do Banpará aqui nesta Comissão. Portanto, eu, em função de ter absoluta convicção de que o melhor para nós é que fosse esclarecido, primeiro, na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e, depois, o assunto fosse trazido para cá, analisando-se somente o mérito técnico do candidato é que eu sou a favor do adiamento também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Antonio Carlos Júnior acompanha o requerimento, pela preliminar, do Senador José Eduardo Dutra.

Dou a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, também acompanho a preliminar do ilustre Senador do PT. Concordocom o Senador Requião: é estranha a presença desse nome aqui. Por que cargas d'água o Procurador-Geral do Banco Central é indicado para Ministro do Superior Tribunal Militar? É um cargo importante. Ele vai ganhar o dobro, porque se aposenta como Procurador-Geral, com vencimentos integrais, e, como membro do Superior Tribunal Militar, recebe também vencimentos elevados, com direito à moradia etc. Quer dizer, é um cargo destinado a pessoas ilustres, importantes, prestadora de relevantes serviços e que o merece.

Agora, esse José Coêlho Ferreira é Procurador-Geral do Banco Central. No caso Marka, um dos maiores escândalos de que se tem conhecimento, a diretoria do Banco Central se reuniu às nove e meia e determinou a liberação do dinheiro para aquele banco. Diz na ata das nove e meia que havia os pareceres dos Procuradores, a carta da Bolsa de Mercadoria & Futuro falando do risco endêmico. O que acontece? Não tinha nada disso. Às nove horas da noite, dois procuradores foram chamados. Ele teria indicado, ou não indicado, mas tomou conhecimento de que dois procuradores haviam sido chamado e proferido parecer, às dez e meia da noite, para um caso que já tinha sido decidido às nove e meia da manhã. O Presidente do Banco Central anunciou que havia o parecer dos procuradores. E ele era o Procurador-Geral, e ele aceitou. E ele endossou, digamos assim.

Não entendo por que esse homem, que está sendo processado, o **Jornal do Brasil** publica hoje, justamente com o Sr. Gustavo Loyola, por ter escondido, dificultado e complicado a intimação feita ao Sr. Gustavo Loyola. Esse homem tem o caso gravíssimo de um parecer, de um estudo ter duas interpretações: a dele, que diz que não tem nada, e a dos procuradores, que dizem que tem muita coisa. Não sei qual das duas é verdadeira, mas entendo que decidirmos hoje...

Perdoe-me o Líder do Governo, mas ele sabe que só está pedindo a proposta dele para ouvir e falar porque sabe que, se ouvir e falar, teremos que votar. Não há como, seria de um ridículo total, ouvir ele falar, ouvir a exposição dele e dizer o seguinte "agora, vamos prorrogar". E, outra coisa, dizer que se suspendermos agora estaremos condenando, não sei de onde se tira essa proposta. Suspender agora é um ato de precaução, um ato de seriedade, de que estamos levando a sério o processo. Não temos nada em

definitivo contra ele, nem a favor. Como é um caso dessa importância queremos ver o que acontecerá lá porque a indicação hoje é um salvo-conduto para ele e é a imunidade de que ele necessita.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Pedro Simon, queria somente lhe dar uma informação.

O SR. PEDRO SIMON – Com muito prazer.

O SR. ROMERO JUCÁ – V. Exª é um homem justo. Insisto nessa discussão para que as questões sejam postas às claras exatamente porque se relacionam umas questões que não dizem respeito à verdade. V. Exª mencionou a questão da Procuradoria no caso Marka e FonteCindam como se o Sr. José Coêlho houvesse proferido o parecer, e ele estava de férias.

O SR. PEDRO SIMON – Não, não e não.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero somente fazer esse esclarecimento. O Sr. José Coêlho estava de férias durante o caso Marka e FonteCindam, e isso não foi dito. Não estou querendo debater, mas clarificar as questões para que o Senado possa discutir e ter as informações verdadeiras claras, e a Comissão possa tomar uma posição.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar quero dizer a S. Exª que eu não disse, em nenhum momento, que ele fez o parecer do projeto Sudam. Foram dois procuradores. O que disse e que ficou provado é que os pareceres foram dados **a posteriori,** e ele não tomou providência nenhuma no sentido de punir esses dois procuradores. Aliás, ele fazia parte do processo. Ele, Procurador-Geral, e a D. Tereza Grossi, encarregada da fiscalização, eram os dois responsáveis – me perdoe a sinceridade – pelo fato de o Banco Nacional durante tanto tempo ter dez bilhões de dólares mal aplicados. A fiscalização não fazia nada, e a Procuradoria-Geral também não fazia nada.

Em primeiro lugar, com toda a sinceridade, quero estranhar a coragem do Governo de colocar o seu nome em jogo em uma questão como essa. Estão os Ministros do Superior Tribunal Militar declarando à imprensa "os Ministros do Superior Tribunal Militar consideram que, se depender do quesito reputação ilibada, a reputação deve ser derrubada pelo Senado". Em uma hora como essas, o mínimo que podemos fazer é aceitar e prorrogar a discussão. Vamos deixar as águas serenarem e ver o que vai acontecer no processo e depois vamos discutir. Mas, votar e aprovar hoje o Sr. José Coêlho com a Srª Tereza Grossi, sinceramente, eu acho que é o funeral do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Pedro Simon acolhe a preliminar.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres e, depois, como última oradora inscrita, à Senadora Heloisa Helena.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu era favorável às sabatinas do Dr. José Coêlho hoje e até manifestei a minha opinião na imprensa. Mas, rendi-me aos argumentos do Senador José Eduardo Dutra, argumentos sensatos de quem não agiu como Líder do Bloco de Oposição, mas como Senador membro do Senado com muito senso de responsabilidade pedindo o mínimo que devemos ter nessa condição, cautela.

Estou para completar sete anos de mandato e gostaria muito de chegar ao final de meu mandato de oito anos e ver uma comissão do Congresso, do Senado realmente agir com rigor, sem excesso, em relação a nomes indicados para cargos, para postos que têm de passar pelo crivo das Comissões. Creio que, no caso dos tribunais superiores, reputação ilibada e notório saber jurídico deviam ser tomados ao pé da letra, Sr. Presidente. Não deveriam pairar dúvidas a respeito de um indicado para tribunal superior.

Usando um lugar comum, gostaria, enfim, que reuniões para apreciar nomes não fossem chamadas de "ritual vazio". Gostaria que aqui, neste momento, não houvesse Oposição nem Governo, mas que os Senadores encarassem a instituição Senado. A Constituição Federal, da qual V. Exª foi relator, Senador Bernardo Cabral, não contém expressões vazias, inúteis, inócuas. O que é a reputação ilibada, Sr. Presidente? O que é o notório saber jurídico? Se não vale nada, está ali mas não consideramos, se queremos saber se é da Oposição ou do Governo, se sou Oposição vou derrotar o Governo, se sou governista vou derrotar a Oposição, não consigo entender. Às vezes me sinto um peixe fora d'água no meio político. No momento de votar, não sou Oposição nem Governo. Não sou mesmo! Quantas vezes votei em nomes indicados pelo Governo! Sem problema nenhum. Até mereciam. Ainda ontem fiz uma intervenção e dei razão ao Governo, ao Ministro Pedro Malan. É assim que se deve comportar um homem público, Sr. Presidente. O Senador José Eduardo Dutra quer cautela, quer adiar. O adiamento é derrota do Governo. Mas por quê? Sr. Presidente, vou me render à maioria, mas entendo que adiar seria um ato de prudência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Jefferson Péres acolhe a preliminar.

Como última oradora, tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a hipótese aqui levantada no sentido de não aprovar o requerimento do Senador José Eduardo Dutra acaba sendo o melhor argumento para a aprovação, e, portanto, para a suspensão da sabatina. Até porque, se foi levantado como argumento que não sabatinar significa a condenação, a sabatina obrigatoriamente significaria a absolvição também. Assim, mais uma vez, quero fazer um apelo ao Líder do Governo. À luz dos argumentos aqui expostos, é evidente que tenho juízo de valor sobre o caso. Tenho a obrigação de dizer porque estudei a nota técnica. Não sabia que o Senador Romero Jucá já o havia feito, porque ainda não chegou à Casa. A nota técnica era específica da Comissão e ainda não chegou à Casa o relatório do Banpará. Mas o Senador Romero Jucá deve ter tido, por outros meios, os instrumentos que muito bem subsidiaram seu argumento. Estudei muito bem. Além de eu ter uma profunda dúvida a respeito do notório saber, em função da indicação feita, compreendo que possui notório saber jurídico. Entretanto, ele não tem nenhuma experiência jurídico-profissional em matéria penal, militar ou processual. Portanto, notório saber jurídico já caracteriza... Tem notório saber jurídico, sim, mas para a indicação ao cargo não.

Quanto à reputação ilibada, Sr. Presidente, estudei muito a nota técnica. Tenho obrigação de fazê-lo porque sou membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Entendo que ou denunciamos por litigância temerária e má-fé os Procuradores da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, ou o indicado não possui reputação ilibada. Para que possamos separar o debate, pois essa é a posição do Senador José Eduardo Dutra, que não tem juízo de valor sobre o caso, vamos fazer um apelo mais uma vez para que haja a suspensão, porque efetivamente a sabatina não será feita hoje. Então, apelamos para que esta Comissão colabore, nem condenando nem absolvendo, e possamos fazer a suspensão à luz de um requerimento. De fato, o Regimento permite e o Presidente da Comissão zela muito pelo Regimento, por isso pedirei adiamento da leitura do parecer. Devemos fazer esse debate com a cautela necessária, sem fazer a mistura dos temas. Com dados importantes que V. Exª diz que estudou – e que eu estudei também, Senador Romero Jucá –, o melhor espaço para que façamos esse debate, com todo o respeito à Comissão de Constituição e Justiça, é o Conselho de Ética, primeiramente. Trata-se de dados técnicos e há questões relacionadas ao sigilo. É um bom debate que, obrigatoriamente, teremos que fazer lá. O Senador Jader Barbalho inclusive será ouvido no Conselho de Ética, já se predispôs a fazê-lo, assim como será ouvido o Procurador do Banco Central.

Esse é o apelo que faço, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O debate pode ser feito de forma extremamente civilizada – não que a não-aprovação não signifique. De fato, a sabatina não será feita hoje. Então, eu apelo para que o requerimento do Senador Dutra seja aprovado. Como nesta Comissão se respeita o Regimento, se não for aprovado o requerimento de adiamento em nome de um consenso, necessariamente, a sabatina não se dará hoje também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Paulo Hartung, último orador inscrito.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, eu quero só registrar a minha posição. Eu votarei pelo adiamento, de acordo com proposta apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra. Essa posição não traz embutida uma avaliação ou um juízo pessoal do indicado.

Era apenas isso que eu queria deixar registrado nesta sessão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência utilizará a lista de votação nominal, porque há divergências.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem a preliminar, conseqüentemente, o adiamento, dirão "sim"; os que se opuserem dirão "não".

(Procede-se à votação)

O SR. PEDRO UBIRAJARA – Sr. Presidente, eu gostaria de justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PEDRO UBIRAJARA – Sr. Presidente, nós somos uma Comissão de Justiça e Cidadania e não temos o direito de prejulgar um cidadão que vem aqui e se expõe à solicitação de todos os Srs. Senadores. Ele vem quase como um réu, submetendo-se a um júri popular, e muitas vezes sai absolvido. É por isso que eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está justificado o voto de V. Exª.

(prossegue a votação)

A Presidência soma: Votos SIM 11; Votos NÃO 11.

Ainda não proclamei o resultado da votação. Por enquanto, temos 11 a 11.

Senador Pedro Piva, a Presidência lhe informa o seguinte: há um requerimento do eminente Senador José Eduardo Dutra...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

Quantos Senadores do PSDB votaram?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Do PSDB, temos cinco: votaram três e dois suplentes.

A SRª HELOISA HELENA – Então, acabou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabal) – V. Exª continua no PSDB, Senador Pedro Piva?

(Risos)

Então, lamentavelmente, a Presidência não...

O Senador Álvaro Dias também não pode votar, porque está completo o PSDB.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, V. Exª decide.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A decisão está empatada.

A Presidência deve dizer o seguinte: em primeiro lugar, se houvesse a leitura do relatório, a Presidência concederia vista a quem formulasse tal pedido. Por uma razão muito simples: para que não se diga que esta decisão da Presidência em conceder vista seria uma decisão favorável ou contrária a outra, em 1981, do nome do Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles, indicado para Ministro do Superior Tribunal Militar, que teve um pedido de vista concedido pelo então Senador Leite Chaves por uma semana; em 1982, a indicação do Dr. Alfredo Buzaid, indicado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, teve um pedido de vista formulado pelo Senador Franco Montoro, concedido por uma semana; em 1984, a indicação do Dr. Pajehu Macedo Silva, indicado para Ministro do Superior Tribunal do Trabalho, teve um pedido de vista concedido aos Senadores Hélio Gueiros e Martins Filho; em 1984, a indicação do Dr. José Ajuricaba da Costa e Silva, que mais tarde foi Presidente do TST, indicado para o cargo de Ministro do Superior Tribunal do Trabalho, teve vista concedida por uma semana; o processo do Dr. Paulo César Cataldo, civil indicado para o Superior Tribunal Militar – o que é o caso –, teve vista concedida aos Senadores Hélio Gueiros e Martins Filho; o Deputado Estadual Ângelo Angelim foi indicado para exercer o cargo de Governador de Estado de Rondônia, e foi concedida vista aos Senadores Odacir Soares, Martins Filho e Henrique Santillo; em 1985, a indicação do Sr. Sérgio Fernando Guaris chi Bath para embaixador do Brasil junto à República do Suriname teve vista concedida ao Senador Itamar Franco; o Sr. Paulo Nogueira Batista, Ministro de 1ª classe indicado para Embaixador do Brasil junto à ONU, teve vista de seu processo concedida ao então Senador Aluízio Bezerra. Todos os pedidos de vista foram concedidos por uma semana, ou seja, os processos só voltavam na reunião seguinte.

A Senadora Heloisa Helena anunciou que pedirá vista. E a Presidência concederá vista dentro do mesmo sentido. A Presidência não indicará, na sua decisão, pedido de vista por vinte e quatro horas. Eu não faria isso nunca, até porque há precedências e quero honrar esta Presidência.

O que se discute agora é o voto de desempate, numa preliminar levantada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra que tem uma extensão maior do que um pedido de vista. E, em verdade, é uma preliminar que pede o adiamento até que o Conselho de Ética possa emitir sua manifestação sobre o processo. Ou seja, se o Conselho de Ética – por intermédio da sua comissão competente, ou ele próprio – não decidir a matéria em 60 dias, teremos um problema da seguinte gravidade: estar-se-á expondo um nome. A argumentação feita pelo Senador José Eduardo Dutra tem procedência, de um lado, e é altamente prejudicial, de outro.

Se o Presidente tivesse certeza de que o Conselho de Ética daria isso na proporção exata, sentir-se-ia muito bem, sobretudo com a própria consciência. Devo dizer aos eminentes Senadores que o rito constitucional foi seguido. Cabe ao Presidente da República indicar um nome. Se o fez inadvertidamente ou propositadamente para desmoralizar a Comissão, é algo muito subjetivo para que se possa julgar.

Segundo o rito constitucional, foi feita a leitura da indicação. Feita no Plenário e encaminhada a esta Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça. A Presidência teve o cuidado de não aceitar o pedido de ninguém para que fosse feita a sabatina logo na semana seguinte. Ao longo de 20 dias tive o cuidado de não permitir inclusive – já que esta é uma decisão monocrática – que na reunião passada fosse feita essa sabatina. Portanto, a juízo da Presidência, houve um prazo dilargado para que se chegasse a hoje.

Vou decidir pela leitura do relatório pelo Senador Romero Jucá, mas devo dizer a S. Exª que concederei vista imediata a quem solicitar, por prazo nunca menor do que uma semana.

Portanto V. Exª, Senador Romero Jucá, terá a palavra agora, com esta decisão, para que leia o seu relatório. Mas antes a Presidência vai designar, como faz dentro do ritual, dois Srs. Senadores para fazerem entrar o candidato no Plenário.

Designo os eminentes Senadores Pedro Ubiratajara e Bello Parga para introduzirem no Plenário...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deixe-me só concluir. Para fazer a introdução no Plenário. O cidadão que está sendo submetido não será sabatinado. Feito o relatório, e o pedido de vista concedido, está adiada, portanto, a argüição do candidato.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas farei um registro para posteriormente não ser pego pela palavra. Na minha intervenção inicial, disse que me lembrava apenas de uma indicação para Ministro de tribunal superior que eu teria votado contra. Fazendo uma pesquisa, constatei que estava errado: houve um general para o STM em quem votei contra por motivos claramente políticos, pois foi o general que comandou o massacre de Volta Redonda.

Está feito o registro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente Srªs e Srs. Senadores, procurarei ser sucinto, porque o relatório já foi entregue e publicado. O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 158, de 2001, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. José Coêlho Ferreira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldo da Silva Fagundes.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Nessa conceituada instituição, em 1975, obteve os créditos referentes ao curso de mestrado em Direito e Estado. Mais tarde participou de alguns cursos na área jurídica e de inúmeros seminários no Brasil e no exterior.

No **curriculum vitae** do candidato, constam informações que demonstram sua ampla experiência em missões internacionais. Proferiu algumas palestras no Brasil, uma em Portugal, além de ter publicado dois trabalhos no Brasil. Trata-se, indubitavelmente, de candidato cuja formação acadêmica e atuação profissional o credenciam para o cabal desempenho das atividades inerentes ao cargo para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República.

Em face do exposto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão o nome do Sr. José Coêlho Ferreira constante da referida mensagem para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldo da Silva Fagundes.

Portanto, o parecer é favorável. Anexo está o **curriculum vitae** do Dr. José Coêlho Ferreira, que é extenso e demonstra o seu conhecimento jurídico e sua experiência, inclusive na área pública.

Portanto, o voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, V. Exª leu seu relatório, e devo agora avisar ao candidato, Dr. José Coêlho Ferreira, que a eminente Senadora Heloisa Helena pedirá vista.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, solicito vista, como estabelece o Regimento, ao parecer do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo vista coletiva aos eminentes Senadores. Essa vista está sendo deferida até a próxima reunião, dia 22 de agosto.

Dr. Coêlho Ferreira, a Presidência informa V. Exª que, seguindo o trâmite regimental, foi pedida vista. Portanto, a sabatina de V. Exª ocorrerá, espero, na próxima quarta-feira, quando V. Exª responderá as perguntas que aqui são feitas.

Passa-se à segunda parte da reunião.

Solicito aos Senadores Bello Parga e Pedro Ubirajara que conduzam...

O SR. *(Senador não identificado)* – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedia a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade, mas concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. *(Senador não identificado)* – Depois de examinado o Item 8, volta-se à lista normal?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Volta-se à pauta normal.

Senador Romeu Tuma, V. Exª é Relator do Item 8 – solicito aos Srs. Senadores que permaneçam no recinto –, que trata da proposta de emenda constitucional para a qual foi dada preferência.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para proferir o relatório. Peço a atenção do plenário.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço desculpas pelo atraso. É que eu estava presidindo a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª banca a providência divina: quando tarda, vem a caminho.

Senador Romeu Tuma, apenas informo a V. Exª que este será o único item, porque dois Deputados Federais já estão presentes, os Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz, e há um requerimento do eminente Senador José Agripino para discutirmos a matéria relativa à Sociedade Anônima.

O SR. ROMEU TUMA – Serei breve, Sr. Presidente.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, de autoria do ilustre Senador Ademir Andrade, tem por objetivo alterar a redação do art. 243, **caput**, e do respectivo parágrafo único, para incluir novas hipóteses capazes de desencadear a expropriação sumária de terras e o confisco de bens.

Trata-se de inclusão da hipótese de exploração de trabalho escravo. A presente proposta contou com o apoio de 36 Senadores.

É o relatório.

Quanto ao voto, eu faria um resumo. Estamos à pág. 152, Item nº 8 da pauta.

Eu pediria, Senador Ademir Andrade, que eu pudesse fazer uma explicação de conhecimento de causa.

Sr. Presidente, V. Exª foi Ministro da Justiça e sabe a luta em vários Estados – principalmente no norte brasileiro, ao qual pertence o Senador Ademir Andrade – para se coibir o trabalho escravo e as próprias dificuldades do enquadramento de ordem legal. Essa exploração, além de criminosa, é desumana.

V. Exª trabalhou muito pela desapropriação das áreas em que houvesse plantio de produtos proibidos, como a cocaína e a maconha. Não podemos deixar de também punir o proprietário que pratica um crime hediondo, como o do trabalho escravo, usando a mão-de-obra e lhe impondo até cárcere privado em muitos casos.

Dessa forma, concedi o parecer favorável, consciente da importância desse projeto, para tentarmos inibir aqueles que continuam a explorar a mão-de-obra humana como se escrava fosse.

Meu voto e meu parecer são favoráveis à aprovação da PEC nº 57.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Júnior, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, eu gostaria de incluir na pauta de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 108, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que estabelece normas para as eleições e basicamente regulamenta que, quando houver duas vagas para Senador, o tempo destinado aos dois candidatos será dividido igualmente.

Eu gostaria de submeter, extrapauta, esse projeto à apreciação do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pergunto a V. Exª se já foi distribuído aos eminentes Senadores o parecer de V. Exª. (Pausa)

V. Exª confirma que o seu parecer já foi distribuído.

Em votação o pedido do Senador Antônio Carlos Júnior.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Será dada a preferência.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, pela ordem. Em seguida, ouviremos o Senador Osmar Dias.

Depois da fala de V. Exª, será dada a palavra ao Senador Antônio Carlos Júnior, para relatar extrapauta. A seguir, V. Exª deve preparar-se para relatar a matéria de que trata o Item nº 2 da pauta.

O eminente Senador Osmar Dias pede preferência.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, atendendo a um apelo do Senador Francelino Pereira, eu gostaria de solicitar preferência para o item 11, mas somente após o item 2.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Perfeito.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a preferência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mesa pede, por gentileza, que permaneçam aqui, a fim de que possamos ouvir os nossos colegas Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz, que

aqui vêm, a convite desta Comissão, atendendo ao requerimento do eminente Senador José Agripino

Senador Francelino Pereira, V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a proposição diz respeito à emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112. Esse projeto "concede incentivo fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que especifica".

O art. 1º do projeto diz o seguinte:

A pessoa jurídica poderá deduzir, do Imposto de Renda devido na declaração, valor equivalente à aplicação da alíquota efetiva sobre os salários pagos aos seguintes empregados, sem prejuízo de considerar os gastos efetuados como despesa operacional do exercício:

I – portadores de deficiência...

II – maiores de 60 (sessenta) anos, cujos vencimentos não ultrapassem o teto de 3 (três) salários mínimos.

A Câmara dos Deputados apresentou emendas. A minha presença aqui é especificamente para dar parecer sobre as emendas.

Vêm ao exame desta Comissão as Emendas nºs 1 a 4 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1988, de iniciativa do então Senador Iram Saraiva, que hoje está no Tribunal de Contas da União.

Esse projeto:

1) – faculta à pessoa jurídica deduzir, do Imposto de Renda, "valor equivalente à aplicação da alíquota efetiva sobre os salários pagos" a portadores de deficiência física ou a maiores de sessenta anos, "cujos vencimentos não ultrapassem o teto de três salários mínimos", não podendo a dedução exceder, em cada exercício financeiro, a 20% do imposto devido;

2) – prevê que a carga horária do empregado em tais condições "poderá ser reduzida à metade".

Submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto foi aprovado, com emendas, em 17 de outubro de 1989, as quais suprimiram a possibilidade de redução à metade da carga horária dos beneficiados e determinaram a regulamentação da lei pelo Poder Executivo, devendo este *"definir a espécie e o grau de deficiência física"* de que se trata.

Enviado à Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado em 7 de março de 1995, com três emendas.

1) eliminando a expressão "física", qualificadora da deficiência, e, com isso, estendendo o benefício também às pessoas portadoras de deficiência mental;

2) reduzindo de 20% para 5% do imposto devido o limite da dedução;

3) estabelecendo que a lei produzirá "os efeitos que lhe são próprios a partir do primeiro dia do exercício financeiro subseqüente".

A esta comissão cabe examinar a constitucionalidade e a juridicidade das emendas acolhidas pela Câmara dos Deputados. Porém, diante da nova legislação em vigor, também abordaremos a constitucionalidade e a juridicidade do projeto como um todo.

II – Análise.

O autor do projeto está coberto de razão, ao denunciar a "discriminação, no mercado de trabalho, contra pessoas portadoras de deficiência física e idosas, na suposição de que o seu trabalho seria inferior ao que poderia ser prestado por pessoas jovens.

Essa injustiça e essa discriminação vão de encontro à garantia prevista no art. 203, inciso V, da Constituição, "de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Outro dispositivo constitucional constantemente e impunemente violado é o art. 7º, XXI, da Constituição, que impõe proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critério de admissão do trabalhador portador de deficiência.

É verdade que algumas ações na esfera administrativa têm procurado ajudar os deficientes, especialmente na área do transporte coletivo. Em muitas cidades, os deficientes possuem uma identificação que lhes assegura passe livre nos ônibus urbanos. Na esfera federal, norma do Governo assegura transporte gratuito aos deficientes em ônibus interestaduais, desde que ligando a cidade de um Estado à de outro.

Porém, isso ainda é insuficiente. A proposta do ex-Senador Iram Saraiva procura estimular as empresas a empregarem deficientes via isenção do Imposto de Renda.

Trata-se de iniciativa de elevado escopo humanitário. Eu mesmo, em 1995, cheguei a emitir, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, parecer, no mérito, favorável à aprovação das quatro emendas apresentadas ao projeto na Câmara.

A Comissão de Assuntos Econômicos, contudo, decidiu submeter a matéria ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se manifestar sobre a constitucionalidade e a juridicidade.

Infelizmente, contudo, vista pelo ângulo constitucional e legal, especialmente a nova legislação surgida após 1995, a proposição peca pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

A Constituição, em seu art. 165, § 6º; a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal vedam a aprovação de projeto de lei ou a edição de medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa de renuncia de receita correspondente.

É precisamente essa a lacuna que inviabiliza a aceitação do projeto e, em conseqüência, as Emendas de nºs 01 e 04 da Câmara dos Deputados.

O voto é contrário às Emendas de nºs 01 a 04 da Lei do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o Parecer do Relator.

O eminente Senador José Eduardo Dutra pede vista. A Presidência defere seu pedido.

O eminente Senador Osmar Dias tem a palavra para relatar o item 11.

A seguir, teremos uma reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos. Ouviremos os Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir.

V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto é de origem do Poder Executivo e dispõe sobre o tempo de direção dos motoristas de caminhões e ônibus que trafegam em rodovias. É um projeto de extrema importância para a categoria dos motoristas de caminhões e ônibus porque propõe regulamentar a profissão, que ainda não possui regulamentação.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, evidentemente, vamos analisar – e o fiz em meu relatório – o aspecto da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade do projeto. Como o projeto ainda vai ser apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, pedirei ao Sr. Presidente, Romeu Tuma, que audiências públicas sejam realizadas, já que há contradições no projeto e, também, conflitos de interesse. Os donos das transportadoras, o Sindicato dos Transportadores e os motoristas de caminhões têm posições diferentes. No entanto, todos querem a regulamentação, que precisa ocorrer de fato.

Há algumas regras colocadas no projeto. Por exemplo: o motorista de caminhão ou ônibus não poderá dirigir por mais de 4 horas ininterruptamente, tendo que descansar uma hora, que pode ser contínua ou interrompida. Imaginem os Srs. Senadores, nas condições de nossas estradas, se o motorista de caminhão que cumprir esse período, ou seja, ao final das 4 horas, tiver que parar em determinado trecho da estrada onde nenhuma segurança exista. Ele poderá ser colocado diante dessa situação. Haverá a obrigação de instalar, no caminhão ou no ônibus, um equipamento, chamado tacógrafo, que vai indicar se aquele motorista dirigiu por mais de 4 horas. Segundo o projeto, terá que pagar uma multa de R$180,00. Os caminhões já em serviço precisam instalar – e terão um prazo de 180 dias – o equipamento. Os que estão sendo fabricados já deverão vir com o equipamento. Caso contrário, uma multa de R$540,00 será imposta. Também há uma regra estabelecendo que os motoristas terão que descansar por 12 horas sem interrupção. Crê em que será uma regra muito difícil de ser cumprida pelas características do trabalho que realizam. Entendem que dirigir por 4 horas e ter que parar uma pode obrigá-los, em primeiro lugar, a interromper a viagem em um trecho da estrada sem segurança, o que lhes oferecerá risco de morte. Pode, o motorista de caminhão, premido pela concorrência e até pela margem estreita de lucro que tem a transportadora, ser obrigado a dirigir por mais tempo do que 4 horas para cumprir o seu objetivo. Temos, ainda, problemas de cargas perecíveis e problemas relacionados ao equipamento. Segundo os especialistas, este não medirá efetivamente o tempo de direção do motorista. O equipamento medirá o tempo de permanência do caminhão na estrada, mas não do motorista ao volante. São coisas diferentes. Por outro lado, vamos supor que uma carga tenha que ser transportada em tempo determinado saindo, por exemplo, do Sul para o Nordeste ou para o centro do País Vamos supor que um caminhão saia lá de Porto Alegre, tendo que trazer uma carga para Goiânia. Com essa regra de parar de quatro em quatro horas, ele permaneceria na estrada por muitos dias. E, por outro lado, tendo que descansar por 12 horas, sem interrupção, ficaria esse motorista de caminhão parado mais tempo na estrada do que trabalhando. E, aí, a solução teria que ser aquela que alguns já propuseram: "não, mas, então, contrate dois motoristas e coloque dentro da cabine de caminhão". Vai ser "danado", Presidente, porque eles dormem na cabine do caminhão; iam ter que dormir com o outro na cabine de caminhão; primeiro que não vai pegar bem, e segundo que não vai ter realmente espaço para que os motoristas de caminhão façam isso.

Então, o projeto não tem praticidade. Ele é do Executivo. E se copiou aqui o modelo da França e dos

Estados Unidos, que têm uma regulamentação. Mas as estradas da França e da Bélgica são outras estradas. E, aí, o argumento que o Executivo dá – e esse dado é importante, Senador Pedro Piva – diz o seguinte: 38% dos acidentes que ocorrem nas estradas ocorrem em função de os motoristas de caminhões estarem cansados de dirigir por muito tempo, sem interrupção. E ocorre, dessa forma, um prejuízo de US$760 milhões por ano em função desses acidentes, já que se calcula de R$2 bilhões por ano o prejuízo que os acidentes nas estradas provocam.

Quero dizer que acho que muito mais acidentes ocorrem pelo estado precário das estradas, pelo abandono em que se encontram, e também em função de caminhões velhos, sem condições de uso. É preciso, então, que o Governo, antes de colocar um projeto desse em execução, possa também colocar em execução um programa de financiamento para renovação de frota, um programa que possa investir melhor na nossa infra-estrutura de transporte, principalmente nas estradas que não são pedagiadas e que estão abandonadas, pelo menos no meu Estado. E acho que esta é a realidade de todo o País.

Então, Sr. Presidente, em duas etapas: quero comunicar que estou dando o parecer favorável pela constitucionalidade do projeto, mas devo oferecer algumas alterações – porque já fui designado Relator na Comissão de Assuntos Sociais – ao projeto quanto ao mérito.

Temos que votar aqui pela legalidade. E ofereço o meu voto pela aprovação, com essa observação de que lá pretendo modificar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Muito rapidamente, Sr. Presidente, para manifestar apenas que tenho preocupações semelhantes às do Senador Osmar Dias, conversei com o Senador Osmar Dias a respeito desse projeto. Fico satisfeito de o Senador Osmar Dias ser o Relator na Comissão de Assuntos Sociais, onde vamos ter oportunidade de debater e aprofundar a discussão quanto ao mérito deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do parecer do eminente Senador Osmar Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, para relatar o seu pedido de preferência, devidamente concedido pelo Plenário em matéria extrapauta.

Chamo a atenção do Relator para o fato de que esse projeto requer votação nominal.

Concedo a palavra a V. Exª para ler o relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Perfeito.

Esse projeto estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições, principalmente no tocante a candidatos ao Senado.

O autor justifica que não é justo que o Partido ou coligação que registrou o menor número de candidatos que as vagas existentes, cujos candidatos desistam do pleito, tenha direito a mais tempo de propaganda, mormente em eleições majoritárias, do que os outros.

Então, a idéia é dar condições iguais aos candidatos ao Senado, no horário de propaganda eleitoral gratuita.

Foi analisada a constitucionalidade, e não há nada que venha em termos contrários à sua constitucionalidade.

Portanto, ela preenche uma lacuna que a lei eleitoral trazia, repara um erro e, portanto, dá uma eqüidade maior no tempo dos candidatos.

Eu me manifesto favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acha que resgata aquele sentido original que havia anteriormente?

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Perfeito. A eqüidade do tempo é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria terá prioridade para votação na próxima reunião porque encerrou-se sua discussão .

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h53min.)

Ata da 21ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 25ª da Comissão de Assuntos Econômicos, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente, em 15 de agosto de 2001, quarta-feira, às 11h30min (Reunião Conjunta).

Às doze horas, do dia quinze de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presi-

dência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Ademir Andrade, Osmar Dias, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Maria do Carmo Alves, Francelino Pereira, Pedro Ubirajara, José Agripino, Antonio Carlos Júnior, José Alencar, Leomar Quintanilha, Roberto Freire, Pedro Piva, Romeu Tuma, Roberto Requião, Lúcio Alcântara, Bello Parga e Paulo Hartung reúne-se as Comissões. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Maguito Vilela, Íris Rezende, José Fogaça, Pedro Simon, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Amir Lando, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Lauro Campos, Roberto Saturnino e Arlindo Porto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a terceira (3ª) **Audiência Pública** para instruir o **PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 23, de 2001** (PL nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo nas Comissões – que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". **Autor**: Deputado Luiz Carlos Hauly. **Relator na CCJ**: Senador José Agripino. **Relator na CAE**: Senador Pedro Piva. A presente Audiência foi solicitada por meio do Requerimento nº 5-CCJ, de 2001, de iniciativa do Senador José Agripino, aprovado em 19/06/2001. A Presidência concede a palavra ao Deputado **ANTÔNIO KANDIR**. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado **EMERSON KAPAZ**. Após exposição dos oradores, a Presidência passa a palavra aos Senhores Senadores. Usam da palavra, para interpelar os oradores, os Senadores Osmar Dias e José Agripino. Assume a Presidência o Senador Lúcio Alcântara. Os Senadores Antonio Carlos Júnior e Roberto Freire dão continuidade à interpelação. Reassume a Presidência o Senador Bernardo Cabral. Usam da palavra os Senadores José Alencar e Pedro Piva. A Presidência agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinqüenta minutos, lavrando eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos apanhamentos taquigráficos. Senador **BERNARDO CABRAL**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Deputado Emerson Kapaz, Deputado Antônio Kandir, peço a V. Exªs que tomem assento à direita da Presidência.

Srs. Senadores, passa-se, agora, à audiência pública com realização conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos.

Foram convidados os eminentes Deputados: Antônio Kandir e Emerson Kapaz para prestarem a esta Comissão o ponto de vista exposto na Câmara dos Deputados. A Presidência agradece a presença dos eminentes Deputados. Ambos tiveram uma atuação de destaque no Projeto de Lei da Câmara nº 23.

Concedo a palavra ao eminente Deputado Antônio Kandir.

V. Exª dispõe de 15 minutos, assim como o Deputado Emerson Kapaz que falará em seguida.

Solicito a atenção dos eminentes relatores, Senadores José Agripino e Pedro Piva, que são os responsáveis pela nova técnica que envolve a matéria, uma vez que esta é mais uma audiência pública.

O SR. ANTONIO KANDIR – Sr. Presidente, Srs. Relatores, Senadores José Agripino Maia e Pedro Piva, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, caro amigo Emerson Kapaz, Deputado Federal relator dessa matéria na Comissão de Economia.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer o convite para participar desta audiência pública, é um grande prazer estar aqui nesta Casa novamente, é uma grande oportunidade para um aprendizado que sempre ocorre quando venho a esta Casa.

Em segundo lugar, a satisfação é maior ainda pelo fato de estarmos aqui para conversar sobre um tema que considero extremamente importante na conjuntura econômica atual. É exatamente nessa linha que eu gostaria de concentrar a minha primeira intervenção nesses primeiros 15 minutos.

Gostaria de enfatizar – acho que, dessa forma, posso contribuir mais nesta sessão – a importância econômica, a importância para a vida das pessoas da aprovação de uma modernização da Lei das Sociedades Anônimas.

Todos sabem muito bem que o Brasil avançou, de maneira importante, em algumas áreas: estabilidade de preços, melhoria das contas públicas, criação de instituições importantes como a responsabilidade fiscal, mas o Brasil, mais uma vez, vive um momento desafiador. Esse momento desafiador tem muito a ver com aquilo que considero o problema nº 1 da economia brasileira. O problema nº 1 da economia brasileira diz respeito às contas externas. O País tem uma vulnerabilidade externa importante e essa vulnerabilidade é objeto de reflexão quando o mundo vive a sua terceira maior crise dos últimos 30 anos. Em termos de retração econômica, tivemos movimentos mais fortes em 1973/1974, 1982/1983. Essa é a terceira maior retração econômica desses últimos 30 anos.

A vulnerabilidade externa é, na verdade, o principal limitante ao crescimento econômico. Se estamos preocupados com mais empregos, mais crescimento econômico, temos que ajudar, encontrando quais são aquelas mudanças importantes para melhorar a situação das contas externas.

O problema das contas externas, sempre vale a pena relembrar, diz respeito à dinâmica distinta de movimentos da dívida externa e do comércio exterior. O Brasil é o vice-campeão mundial em termos de dívida externa. O Brasil, em termos de dívida externa, só é superado pelos Estados Unidos.

Acontece que os Estados Unidos têm o poder de uma hegemonia que permite ter uma moeda, e, além de ter essa moeda forte, têm uma coisa importante que às vezes as pessoas esquecem, os Estados Unidos são os campeões mundiais de exportações. Os Estados Unidos exportam mais do que dez vezes aquilo que o Brasil exporta. Então, os Estados Unidos são campeões de dívida externa, mas são campeões de exportações. O Brasil é vice campeão de dívida externa, mas está, infelizmente, em 28º lugar em exportações. O fato de o Brasil estar em 2º lugar na dívida externa e em 28º lugar nas exportações é que cria um problema fundamental que é um elevado passivo externo líquido. Temos um passivo externo líquido hoje de US$ 420 bilhões, que corresponde há mais de sete anos de exportações.

Isso já foi colocado várias vezes, só quero reafirmar. O Brasil não tem nenhuma chance de um crescimento no nível que precisa ter, sem um aumento excepcional – e a palavra é essa mesmo – nas exportações. Nessa questão, eu queria dizer, enfatizar que existem muitos mitos a respeito da questão dos limites das exportações. É inegável que a questão de acesso aos mercados é fundamental. Não há dúvida que a questão relativa a um entendimento na OMC, que é a questão mais importante, a questão da União Européia com o Mercosul, todas essas questões são extremamente importantes. Porém, a questão do acesso ao mercado não explica a nossa fraqueza nas exportações. Por que, se fosse isso, por que haveriam vários países, os 27 outros que estão exportando muito mais? Vários países emergentes exportam duas, ou três vezes mais do que o Brasil exporta. Então, na verdade é um problema mais básico.

O Brasil, do meu ponto de vista, tem três problemas fundamentais que afetam as nossas exportações: baixa produtividade, alto custo de capital e baixa propensão à inovação.

Aqui é que, exatamente, existe o nexo entre a questão do mercado de capitais forte e a capacidade de o Brasil crescer mais. Se tivermos um mercado de capitais mais forte, a propensão, a inovação, a redução do custo de capital, e o aumento de produtividade serão conseqüências desse fortalecimento de mercado de capitais.

O que quero enfatizar aqui é que existem várias coisas que afetam produtividade, custo de capital e inovação. Uma delas é a questão do mercado de capitais. E aqui vou entrar um pouco mais em detalhe.

Um mercado de capitais forte não é uma coisa que interessa só a quem opera em bolsa de valores ou às empresas. Um mercado de capitais forte representa a maior chance de emprego porque representa mais inovação, mais produtividade e menos custo de capital.

Primeiro, o custo de capital:

Uma empresa, não vou dizer que ações representam uma forma de financiamento mais barato que dívida. Lógico que não é. O que é bom para uma empresa é o equilíbrio adequado entre várias formas de dívidas e ações. O custo médio do capital é função de um equilíbrio adequado de dívidas e ações. Então, ter um mercado de capitais forte, em primeiro lugar, reduz o custo de capital; em segundo lugar, aumenta a propensão à inovação, que é o que decide, e talvez seja uma das variáveis mais importantes para as exportações.

Quando tenho um mercado de capitais fraco o que acontece? Os investidores investem somente em poucas companhias, e naquelas mais seguras. Um mercado de capitais forte significa diluição do risco e, portanto, possibilidade de investimento daquelas empresas com maior propensão à inovação. Além do mais, a capacidade de inovação e a redução de custos, depende, às vezes, de escala. Escala depende de fusões. As fusões que ocorrem no mundo hoje não

são fusões onde se troca dinheiro por ação. As fusões se fazem através da troca de ações, mas ações quando valem dinheiro; e as ações só valem dinheiro quando têm liquidez; e as ações só têm liquidez quando o mercado de capitais é forte. Então, fortalecer o mercado de capitais significa aumentar a facilidade de fortalecimento das empresas brasileiras.

Por último, a questão da capacidade de inovação.

A capacidade de inovação de uma economia depende de você saber juntar o capital com conhecimento. Desse ponto de vista, a história americana é uma história de sucesso.

O Vale do Silício avançou por quê? Avançou e teve conseqüências práticas na economia americana, porque lá você desenvolveu o **venture capital**.

O **venture capital** é um tipo de capitalista que só investe em empresa inovadora; quer dizer, investe na universidade quando ele pode eventualmente, depois de certa valorização, pegar e vender ações dessa empresa que foi incubada num mercado de capitais forte.

Eu não quero detalhar, porque o tempo não permite, mas capacidade de inovação, produtividade, custo de capital, dependem de um mercado de capitais forte exatamente por isto: reduz o custo de capital; de outro lado, diminui o risco implícito em quem inova e facilita as fusões; por outro lado, fortalece o **venture capital.**

Assim, um mercado de capitais forte é condição **sine qua non** para inovação, produtividade e redução do custo de capital, que é o que faz de fato a economia exportar mais.

Entrando no essencial, o que é necessário para um mercado de capitais ser forte? Muitas coisas, mas uma delas é absolutamente essencial e eu diria elementar: mercado acionário. O mercado de capitais só será forte se o produto "ação" for um produto vendável. Só se as pessoas que têm alguma economia resolverem comprar ação. Ora, eu só vou comprar ação se eu tiver algum benefício com isso. Eu preciso ter um grau mínimo de proteção.

O conjunto das mudanças que estão sendo propostas através de um trabalho competente que começou com o Deputado Luiz Carlos Hauly e depois teve uma excelente relatoria do Deputado Emerson Kapaz, e nós complementamos esse trabalho na Comissão de Finanças e Tributação, esse trabalho visa objetivamente criar proteção para o investidor. Esse é o fundamento de um mercado de capitais forte. Para se ter um mercado de capitais forte e para se ter proteção, há algumas coisas elementares. A mais elementar delas é que a CVM precisa ter condições de fazer o seu trabalho.

Volto a me referir à experiência americana. Por que o mercado de capitais é forte nos Estados Unidos? Por várias razões. Uma delas é que a CVM de lá, a chamada SEC, tem força. Vários estudos mostram que mesmo em economias onde a Justiça é forte, eficaz, rápida, é preciso levar em conta – certamente o Presidente Bernardo Cabral conhece isso melhor que ninguém – que a questão do tempo jurídico e a questão do tempo econômico não podem ser assincrônicas, dependendo do caso. No caso do mercado de capitais, o que a literatura mostra com clareza é que ter um agente regulador forte como a SEC, que pode responder num tempo, que é o tempo do mercado e não o tempo jurídico, dá proteção mínima para que o investidor possa investir. Eu diria que sem uma modernização da CVM, para que ela possa enfrentar um mercado de capitais que hoje tem novos atores, novos processo, novos produtos, se ela não tiver a força, a rapidez e os instrumentos para, operacionalmente ... Não estamos falando de definição de política, porque a política não se altera. As definições de política, o que deve ser a CVM não vai ser alterado. São trocas feitas numa lei que é excepcional, diga-se de passagem, a lei de 76 é uma lei muito bem-feita. O que o Deputado Emerson Kapaz e eu fizemos foi modernizar no sentido de dar operacionalidade a uma agência que hoje enfrenta atores e produtos de uma outra qualidade. Quer dizer, não se está criando a instituição, não se está mudando a estrutura, não se está mudando as atribuições. Está-se dando elementos operacionais para que possa atuar.

Não vou me prolongar muito sobre isso. Há outras mudanças importantes que dizem respeito à chamada governança corporativa dentro das companhias. Basicamente, perseguem-se aqui três princípios: mais transparência, mais proteção e mais motivação para os acionistas. Mais transparência com participação maior de todos os acionistas em todos os órgãos de direção da companhia; mais transparência através de uma auditoria que tenha maior eficácia no seu trabalho; mais transparência através de princípios que permitam que a convocação de assembléia não seja uma preparação de um golpe aos acionistas, ou seja, que haja um rito adequado de convocação. Proteção maior através de uma CVM mais forte, através de regras mais adequadas de fechamento de capital no caso de uma economia onde o mercado de capitais é fraco e através da criminalização das atitudes que atentam contra o mercado de capitais. Diga-se de

passagem que o Brasil, diferentemente de outros países, como Estados Unidos, Bélgica, Austrália, Inglaterra e vários outros, não se criminaliza o mercado de capitais. Os desvios de conduta, tais como manipulação de mercado, uso de informação privilegiada, não são criminalizados no Brasil. Então, isso também é feito a título de proteger o acionista contra aquele que manipula o mercado de capitais. Finalmente, maior motivação. Ou seja, é preciso dividir os frutos da venda do controle, é preciso que haja regras adequadas de dividendos. Tudo isso é previsto nessa proposta de modernização. Com isso, concluo minha observação inicial, Sr. Presidente, enfatizando aquilo que me parece essencial. Essa proposta de modernização da Lei das SAs vai muito além do interesse de quem opera diretamente o mercado. Vai, na verdade, na direção do emprego e do crescimento. Emprego e crescimento dependem de menor vulnerabilidade externa, que depende de exportações; exportações dependem de inovação, produtividade e redução de custo/capital. O fortalecimento do mercado de capitais é que vai permitir a redução do custo de capital, o crescimento da produtividade e da inovação, e para isso há uma coisa elementar, que é a proteção do acionista. Mas é preciso modernizar a CVM e estabelecer regras mais adequadas de modernização dos princípios de controle e gestão das companhias, ou seja, princípios adequados de governança corporativa. Isso era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dou a palavra ao eminente Deputado Emerson Kapaz e, a seguir, os eminentes Senadores terão a oportunidade de fazer as indagações que por ventura acharem convenientes. Tem V. Exª a palavra, Deputado Emerson Kapaz.

O SR. EMERSON KAPAZ – Sr. Presidente Bernardo Cabral, Sr. Presidente José Agripino, da Comissão Conjunta, eminentes Relatores Pedro Piva, José Agripino e o Deputado Kandir, que me acompanhou nesse périplo que foi na verdade a mudança da Lei das SAs na Câmara. Eu, pessoalmente, discuti essa legislação por quase um ano e meio na Comissão de Economia, Indústria e Comércio antes de fazer um relatório final, que foi a base da discussão das duas outras Comissões e no Plenário da Câmara, quando foi aprovado o projeto recentemente. Não é fácil fazer uma mudança na legislação, como é a Lei das SAs. O próprio Deputado Kandir, que acompanhou o processo, fez um trabalho excelente no conteúdo e na ampliação, que foi a mudança da lei do substitutivo inicial para a incorporação das mudanças da CVM, percebeu o quanto isso tem de mudança e é o que ele expôs aqui. A implicação não é só uma mudança na Lei das SAs. É uma implicação de uma mudança que tem a ver com o contexto de desenvolvimento econômico do Brasil hoje, porque não vamos conseguir fazer com que a economia brasileira cresça, nos níveis que gostaríamos, se essa economia não tiver mecanismos de financiamento. Os mecanismos de financiamento disponíveis hoje são o financiamento bancário e o financiamento no mercado de capitais, que – os senhores têm que ter a noção clara disso – está minguando. O mercado de capitais no Brasil está minguando. Por acaso – não é coincidência – hoje, operadores da Bolsa de Valores de São Paulo estão vindo ao Congresso Nacional para fazer uma manifestação. Eles estão preocupados porque o mercado hoje significa, em relação a 1997, 72% a menos do volume de negociações que tínhamos em 1997; 51% a menos do que em junho passado. E por que está minguando? Por várias razões, não apenas pela questão das Sas. Mas a mudança na Lei das SAs é o contexto de retomada de um novo processo, que vai colocar o mercado de capitais no centro das mudanças econômicas brasileiras. É a CPMF na Bolsa – todos sabemos o que significa isso -; as negociações em Nova Iorque hoje são feitas em ADRs e o mercado brasileiro está indo inteiro para Nova Iorque. Às vezes ficamos contentes de ver negociações da Petrobras, negociações de empresas fortes no mercado de Nova Iorque sem saber qual é a conseqüência disso no mercado brasileiro. Estamos perdendo a nossa soberania. Concretamente, isso significa que as empresas brasileiras estão tendo menos possibilidade de negociação aqui, a remessa de recursos para fora é muito mais fácil. Se eu quiser comprar uma empresa brasileira num mercado em que a liquidez é pequena, em que as ações são subavaliadas – e o problema das empresas hoje de negociação é muito mais fácil –, eu compro essas empresas na Bacia das Almas.

Volto a insistir que é uma questão de soberania nacional também, muito bem colocado aqui pelo Deputado Kandir.

Trouxe aqui algumas transparências, mas pelo visto o computador não está operando, sempre acontece isso – na hora H a tecnologia não corre na velocidade que gostaríamos. Então, vou tentar fazer uma exposição sem as transparências, mas ela ficaria mais didática e mais fácil para os Senadores poderem entender as principais mudanças que a lei tem como implicações.

No caso, eu destacaria aos Senadores alguns princípios básicos que têm a ver com a mudança da

Lei das S.A. Por exemplo, o grau de proteção dos investidores. Não existe mercado forte sem proteção ao minoritário forte. Não a proteção cosmética, mas uma proteção forte. A base de mudanças de todas as legislações de sociedades anônimas nos países desenvolvidos teve como pressuposto uma proteção ao minoritário consistente. Foi a partir daí que os investimentos vieram e passamos do círculo vicioso, que é o mercado fraco, empresas que não investem, que desistem de ir ao mercado, que negociam fora, para um círculo virtuoso, que é maior proteção ao investidor minoritário. Portanto, mercado com credibilidade: as empresas vão mais ao mercado; aumenta a liquidez. Ao aumentar a liquidez aumentam as emissões; as emissões aumentando há o entusiasmo dos investidores que se sentem protegidos e querem entrar no mercado. Então, há mais liquidez e aí nós entramos num círculo virtuoso.

No Brasil estamos ainda num círculo vicioso, com a agravante da questão da CPMF, reforma tributária e outros pontos.

Um outro problema grave no Brasil, que está no bojo dessa mudança, é a questão de mudança de mentalidade do empresariado brasileiro. É ainda a percepção no Brasil de que temos uma ação do controlador **versus** o minoritário. Isso não existe no resto do mundo. Controlador e minoritário sócios de um mesmo empreendimento. Minoritário é parceiro da empresa, porque compra um pedaço da ação, sendo considerado como um investidor igual a qualquer outro. Então, a parceria controlador e minoritário e não controlador **versus** minoritário. Isso significa uma mudança de mentalidade.

Ainda temos alguns posicionamentos. A Lei das S.A., no que tange ao seu avanço, é difícil porque se trata não só de mudar uma lei, mas trata-se de mudar uma lei que tem a ver com uma mudança de mentalidade. É a cultura empresarial que avançaria no sentido de olhar para o mercado e dizer que é melhor ter um controle menor de um mercado muito mais forte, do que um controle quase total de um mercado fraco. Hoje, no Brasil, temos essa visão, sendo um controle grande de um mercado que se incipiente, como estamos vendo, minguando a cada ano.

O que podemos ter no Brasil? Podemos ter um controle menor, uma abertura maior aos minoritários, transparência maior nas empresas e um mercado forte. Mas para termos um mercado forte seria necessário um controle menor sobre ele. Para V. Exªs terem uma idéia, hoje, no Brasil, com 17% das ações de controle de uma empresa compra-se e controla-se uma empresa – 17% do total das ações ordinárias. Por conta de termos já há muitos anos, não de agora, a mudança de um terço de ações ordinárias e dois terços de ações preferenciais. Essa mudança permite que o controlador ao ter só 33% das ações, com 17% delas controle uma empresa.

Imaginem V. Exªs: se ele controla com 17%, ele também a vende com 17%. Na minha opinião, corremos o risco de desnacionalização com muito mais facilidade das empresas brasileiras. Esse é o risco que o Brasil corre, principalmente agora na internacionalização e mundialização da economia, como estamos vendo.

Do ponto de vista da reforma da Lei das S.A., entrando em alguns detalhes que eu gostaria de explicitar – e seria muito mais fácil com a transparência, mas vou tentar fazer isso sem ela –, a primeira mudança importante que eu caracterizaria foram as mudanças nas ações preferenciais, na forma de pagamento dos dividendos no art. 17, ou seja, dar preferência às preferenciais. E a forma de pagamento desses dividendos ficou colocada com três opções: a opção de pagamento do dividendo prioritário relacionado a 25% do lucro. Esses 25% do lucro teriam prioridade em relação ao patrimônio líquido e pagamento de 3% de dividendos. Só que esses 3% teriam prioridade no recebimento deles os detentores de ações preferenciais, que não têm direito a voto e, portanto, teriam uma preferência na forma de receber os dividendos. Então receberiam antes dos ordinaristas, quando os 25% do lucro líquido permitirem. Quando não, se a opção da empresa não for essa, e quem decide a opção é a empresa, passa a pagar, então, em igualdade de condições, ou preferencialista e ordinarista em relação aos dividendos. Assim fazendo, estaria também dando direito às ações preferenciais de participarem da venda do controle chamado, **Tag along** estaria abrindo a possibilidade das preferenciais também participarem do **Tag along**, essa seria a segunda opção.

A terceira opção, que foi introduzida no relatório do Deputado Kandir, é a manutenção dos dividendos na forma como estão agora. As preferenciais recebem 10% a mais dos dividendos do que as ações ordinárias.

Estou citando para os senhores três opções: opção "A" – o pagamento do dividendo prioritário; a opção "B", onde, ao receber em igualdade de condições, ela participa do chamado **Tag along**, a preferencial; e a opção "C" – com dividendos superiores aos ordinaristas. Com isso, daríamos à ação preferencial, já que não tem voto, tem uma quantidade grande e tem dificuldades em participar das decisões

da empresa, uma preferência no recebimento dos dividendos.

Ainda na linha de mais proteção ao acionista minoritário, o art. 137 introduz um direito de recesso no caso da cisão da empresa, quando ela implica em mudança do objeto social ou redução do dividendo obrigatório e participação em grupos de sociedades. O que é o direito de recesso? Se houver, de fato, uma mudança do objeto social da empresa, os acionistas minoritários têm direito de pedir a convocação de uma assembléia e uma mudança na qual a forma que foi feita esse objeto social e questionar esse objeto social. Isso dá mais garantias e poder aos minoritários.

No caso do art. 141, quero enfatizar, é um artigo muito importante, é um dos artigos polêmicos dessa lei que é a participação dos minoritários no Conselho de Administração. A partir do momento em que os acionistas minoritários tiverem 10% do total do capital da empresa, das ações preferenciais, se reunirem 10% do total da participação do capital, indicariam um único membro no Conselho de Administração. Isso não muda, inclusive por ressalvas feitas, o controle da empresa. Se mudar controle não pode acontecer, é a participação através de um e não mais, se tiver vinte mais um, se tiver trinta mais um, no máximo a indicação de um membro tendo 10% do total do capital social. Isso favorece aquela visão que dei anteriormente, o controlador mais minoritário, e não controlador **versus** minoritário. É um avanço na mentalidade e na percepção do controlador e do minoritário dentro da empresa. Isso é uma mudança que foi feita no meu substitutivo e, depois por negociações no plenário da Câmara, se estendeu essa mudança a um prazo de cinco anos e não num período quase que imediato como tinha no substitutivo original, isso é fruto da negociação que é normal dentro de um processo de acordo, como é necessário se fazer dentro desta Casa.

A próxima mudança é o art. 115, que aumenta a transparência do mercado. A possibilidade de convocar uma assembléia geral também com um mínimo de 10% do capital social para deliberar quando acontecem conflitos de interesses. Isso aumenta o poder de convocação dessas assembléias.

O art. 133, que obriga, na verdade, além do relatório da administração, das demonstrações contábeis e do parecer dos auditores independentes, quando se convoca uma assembléia geral têm que estar à disposição dos acionistas também os pareceres do Conselho Fiscal, inclusive os votos dissidentes, porque isso é uma coisa escondida normalmente, quando se tem um voto no Conselho Fiscal diferenciado ele não é dado publicidade normal ao voto dissidente.

No caso dos arts. 116-a, 157 e 165, é a mudança do Conselho Fiscal, a mudança dos administradores mesmo do Conselho Fiscal devem informar aos controladores e a CVM se tiverem pessoalmente mudanças no seu posicionamento em relação às ações que eles detêm. Isso impede que controladores possam, devagarzinho, tomar conta e comprar ações ou não só como controladores, mas como também o membros do Conselho Fiscal e administradores. Ainda na linha de aumentar a transparência do mercado, no caso do art. 45º essa questão foi mudada no Relatório do Deputado Kandir onde tínhamos estabelecido o valor econômico para efeito de reembolso do valor de ações. Essa questão do valor econômico é polêmica, entendo que ela não é fácil, e na negociação que o Deputado Kandir fez com as principais entidades de mercado, passou do valor econômico, para valor justo, que além do valor econômico inclui uma série de outros pontos que permitiriam dar à empresa o chamado valor justo e não valor econômico.

O art. 161º muda a composição do Conselho Fiscal; – parece, que aí, inclusive, com a mudança feita, em seguida, pelo Deputado Kandir – deu quase a mesma composição do Conselho Fiscal que nós gostaríamos, como minoritário e como participantes: um minoritário indica um, um controlador indica outro, o terceiro membro é de comum acordo entre o minoritário e o controlador. Se não houver comum acordo, vai para uma decisão de assembléia, com cada ação tendo direito a um voto. Ou seja, no Conselho Fiscal pode haver essa possibilidade de se ter o controle do Conselho Fiscal feito pelos minoritários, já que se tem 2/3 de ações preferenciais, e 1/3 de ações ordinárias, normalmente, nas empresas.

Para atualizar e aprimorar os conceitos, dando mais qualidade ao produto/ação, ou seja, fazer da ação uma coisa com qualidade também, é uma tentativa de mudar o equilíbrio entre OMs e PMs, ações ordinárias e ações preferenciais. Tentávamos fazer essa mudança, já em futuras emissões; não conseguimos. E é fácil entender porquê. O vício do processo anterior, onde você tem 2/3 de ações preferenciais e 1/3 de ações ordinárias, na hora em que você muda para novas emissões, podendo fazer 50% de ordinárias, 50% de preferenciais, pelo direito de preferência da escolha, que os preferencialistas teriam dessas novas missões, isso daria mudança no controle da empresa. Portanto, não foi. possível fazer isso. Então fizemos o quê? As novas empresas que estariam chegando ao mercado, já chegariam com a condição diferenciada: 50% de ações ordinárias, 50% de ações preferenciais. Por isso, a partir da publicação da Lei,

estaremos mudando o futuro das novas empresas que entrariam com emissões ou entrariam no mercado. A definição de oferta pública para o fechamento de capital, pelo valoreconômico que está aí, mas é o valor justo, colocado nas mudanças feitas pelo Deputado Kandir.

Ainda, para finalizar, dando maior proteção ao acionistaminoritário, o famoso, o chamado famoso art. 254 "a" mudado em 1997, tirando o poder na venda do controle da empresa e estender aos controladores ordinaristas também o direito de preferência dado aos controladores, por conta de um contexto de privatizações, de tudo que foi feito naquele período que era necessário fazer. Estamos reintroduzindo isso novamente, com um deflator em relação ao que era em 1997: em vez de ser 100% do valor das ações ordinárias para os ordinaristas, passa a ser 80% para os ordinaristas, dando um privilégio aos controladores das empresas. Mas, restabelecemos, aí, o chamado o direito de receber o mesmo prêmio na venda do controle aos ordinaristas, prêmio que os controladores recebem.

No caso das empresas que fizerem esta mudança, na venda do controle, se for concedida a retirada do direito no estatuto da empresa,só vai poder se realizar, se mais de 50% dos preferencialistas concordarem. Por que essa é uma mudança que tem que ser claramente colocada no estatuto da empresa. Para mudar isso novamente, tem uma condição que é esta, para evitar que isso vá e volte dentro da empresa, ao bel-prazer dos controladores. Aí, finalizando, o meu tempo já se esgotou, queria mais uma vez, enfatizar aos nobres Senadores, que estamos num momento extremamente importante e delicado, do Brasil. Delicado, do ponto de vista, do mercado internacional do mercado sob o ponto de vista, das necessidades colocadas pelo Deputado Kandir, em que as exportações são cruciais para nós. Quero, só, lembrar aos Srs., que fazer esse substitutivo, eu viajei a vários países da Europa e aos Estados Unidos onde conversei com investidores potenciais.

Há um Fundo chamado **Fidelity**, por exemplo, que está sediado em Boston, cuja pequena carteira, no Brasil, é de US$3 bilhões – uma pequena carteira de investimentos no Brasil. Este Fundo, dizia-me, sentado frente a ele, o seguinte: "Eu duvido que uma mudança dessa na Lei das S/As aconteça no Brasil." "Mas, por quê?" – eu perguntava. "Mas, por que você acha que não vai acontecer?" "É muito complicado. Acho que essa coisa não vai andar. Sabe, no Brasil, a tendência é que as coisas andem de vagar e, se acontecer, para mim vai ser uma surpresa." E aí eu perguntava: "Em acontecendo, o que isso ocasionaria a sua carteira no Brasil?" "Bom, de imediato sobe de 25% a 30%." Em ações ordinária, por exemplo, no caso dessa preferência do **Tag along**, as ações ordinárias, normalmente, só pelo fato de a mudança estar por acontecer, começam a ser valorizadas em relação às preferenciais e ter mais liquidez.

Então, o que eu estou querendo dizer para os meus companheiros, nobres e Exmºs Senadores, é o seguinte: nós precisamos agilizar essa mudança. E ao dizer aos Senhores e às Senhoras "agilizar essa mudança", é até ver, do contexto em que nós estamos hoje, se no fundo alguma alteração que eventualmente seja feita no Senado, que irá voltar à Câmara, pode eventualmente não ser feita para dar mais celeridade ao processo. Nós, de fato, trabalhamos muito nesse processo, na Câmara – eu, o Deputado Kandir e todas as entidades de classe envolvidas com esse contexto. Precisamos, agora, da velocidade necessária. Se for para mudar, que essas mudanças sejam feitas rapidamente, para que a Câmara possa apreciar isso também em processo rápido. Temos urgência do tempo correndo contra o nosso País e o mercado de capitais é um dos sinais mais explícitos de que nós estamos caminhando na direção de uma reforma estrutural consistente para o nosso País.

Eram essas as minhas exposições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência cumprimenta tanto o Deputado Emerson Kapaz, quanto o Deputado Antonio Kandir pela densidade das suas exposições.

Estão inscritos o eminente Senador Osmar Dias, como Vice-Presidente, o Senador José Agripino, como Relator, o Senador Pedro Piva, Relator, e Senador Antonio Carlos Junior.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Srs. Deputados Kandir e Emerson Kapaz, primeiro, tem sido gratificante participar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob a Presidência de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Principalmente pelos eventos aqui realizados, que nos dão a oportunidade de obter informações sobre assuntos diversos e de extrema importância para a sociedade brasileira, como esta audiência que estamos realizando hoje, com a presença dos eminentes Deputados.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que deve haver a preocupação de todos aqueles que querem a modernidade do País para que essa lei, que é de dezembro de 1976 e que está em vigor, seja alterada: a Lei nº 6.404. E que o assunto é de extrema importância para o País eu não tenho dúvida. Aliás, a outra lei, de 1943, muito retalhada, muito modificada ao longo dos anos por nós, aqui no Congresso Nacional – a Consolidação das Leis Trabalhistas, a legislação trabalhista -, também precisa ser modernizada, porque o mundo anda rápido, se moderniza. Nós estamos, como disse o Deputado Emerson Kapaz, num mercado globalizado e isso nos levar a pensar que qualquer alteração ocorrida num bairro de Londres tem influência na casa de uma pessoa que vive num bairro de Cascavel, no Paraná.

Essa integração dos mercados faz com que o Brasil tenha, realmente, que modernizar sua legislação, e essa é uma delas, mas também a Legislação Trabalhista, eu não tenho dúvida nenhuma, tem que ser atualizada para se tornar estimuladora do emprego, porque tem sido muito mais estimuladora do emprego informal e desestimuladora do emprego formal.

De qualquer forma, nesta segunda-feira, quando eu ia tomar o avião no aeroporto de Curitiba, tinha lá um **outdoor** e eu estava inclusive no carro, falando ao telefone, dando uma entrevista a uma rádio, e pude ler o que estava escrito lá. Isso é o que me faz formular a pergunta que farei aos dois.

Lá estava escrito o seguinte: "Cinqüenta e sete mil brasileiros roubados – assinado – Minoritários do Bamerindus".

Este **outdoor** está ali, no aeroporto de Curitiba, às vistas daqueles que ali chegam. Aliás, esta é a primeira coisa que se lê ao chegar em Curitiba. Como se não bastasse, esta mesma mensagem, que é pesada, também está na rodovia para que todos a leiam: "Cinqüenta e sete mil brasileiros roubados. Minoritários do Bamerindus".

Aqui, temos como um dos objetivos da atualização desta Lei sobre a regulamentação do mercado de capitais exatamente a proteção dos minoritários. Pergunto se, ao invés daquela Lei, de 1976, fosse esta que estivesse em vigor, nós poderíamos ter evitado aquele **outdoor**? Os "Minoritários do Bamerindus" teriam tido os seus direitos respeitados no processo de saneamento do Bamerindus naquele programa oficial do Governo? Parece-me que V. Exª, naquela época, era Ministro do Planejamento, ou se não o era, acompanhou o processo. Tanto V. Exª quando o Sr. Deputado Emerson Kapaz são especialistas nesse assunto e, com certeza, podem responder à minha indagação. Repito: se esta Lei já estivesse aprovada, os "Minoritários do Bamerindus" teriam sido protegidos e não estariam se sentido hoje – como estão – roubados por aquele processo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra o nobre Deputado Antonio Kandir e, em seguida, a concederei ao nobre Deputado Emerson Kapaz.

O SR. ANTONIO KANDIR – Prezado Senador Osmar Dias, em primeiro lugar, esse **outdoor**, na verdade, tinha exatamente a função de fazer a propaganda da importância da matéria para agilizar o seu exame.

Penso que há inúmeros casos onde os minoritários são seriamente prejudicados. Há uma longa história de injustiças cometidas no Brasil exatamente porque – como dissemos, tanto eu como o Sr. Deputado Emerson Kapaz – o mercado de capital mudou muito nestes últimos 30 anos. E, por conta disto, não tendo a CVM as condições de fazer a atuação necessária, muita gente perdeu nesse processo.

Sr. Presidente, peço à Assessoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que mostre-nos, rapidamente, o conjunto de tabelas exatamente para chamar a atenção de um fato importante, o qual vale a pena ter em mente. Quando o minoritário é prejudicado, como por exemplo, no caso do Bamerindus ou em qualquer outro, não é só o minoritário que é prejudicado. Ele é especialmente prejudicado. Na verdade, o País é gravemente prejudicado. Esta tabela aqui é muito interessante. Inclusive eu gostaria de sublinhá-la porque diz respeito à questão da defesa dos minoritários. Aqui temos um estudo feito por uma instituição de pesquisa, o qual fez uma análise dos últimos cinco anos – de 1993 a 1998 – em 115 empresas. Eles as selecionaram e as analisaram sob o que seriam os princípios de proteção. Portanto, uma classificação por respeito ao acionista minoritário – ter boas regras de defesa dos acionistas minoritários, que são as regras de governança.(Chamo a atenção no sentido de que haver um erro: governança é o comportamento comparativo entre empresas, segundo a qualidade da governança corporativa.) Então, essas 115 empresas foram comparadas observando-se àquelas que mais respeitavam os minoritários e aquelas que os respeitavam menos. É interessante observar o que aconteceu com essas 115 empresas nesses cinco anos, especialmente no auge da crise asiática – esse é o ponto que eu gostaria de chamar a atenção.

V. Exªs vêem que, comparando as 30 melhores – aquelas que respeitam mais os minoritários e aquelas que respeitam menos os minoritários – depois de cinco anos, aquelas que respeitavam mais os minoritários tiveram uma valorização três vezes superior àquelas que respeitavam menos os minoritários. Se pegarmos o período da crise asiática, veremos que é muito interessante, porque aí, vemos que as empresas com boas regras de governança corporativa – defendendo os minoritários – tiveram valorização em meio à crise asiática. São 115 empresas da Ásia, da Europa Oriental, da América Latina, de países emergentes. Elas se valorizaram em plena crise asiática, enquanto as outras caíram muito. E quando cai o valor dos ativos, a capacidade de crédito das empresas diminui. Portanto, boa parte do aprofundamento da crise em alguns países tem a ver com o fato de que não há regras que defendem bem.

Nesse ponto é importante enfatizar que aquele **outdoor** diz, provavelmente, que houve 50 mil minoritários perdendo e, com eles, todo o Brasil. Ou seja, não haver defesa de minoritários é algo que vai além.

Não conheço em detalhes o processo específico, mas tenho certeza em afirmar que com essa regra maiores defesas ocorreriam. Se exatamente um ou outro aspecto – não conheço em detalhes – evitaria aquele ponto, não tenho condições de afirmar agora, mas posso afirmar, com certeza, que o grau de proteção seria maior em qualquer circunstância. Não posso avaliar o nível de perda ou de não perda, mas não tenho dúvida de que a proteção seria maior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deputado Emerson Kapaz*.

O SR. EMERSON KAPAZ – Rapidamente, o que poderia ter acontecido se a condição fosse outra hoje? Primeiro, estamos dando aqui um poder, uma autonomia, uma qualidade maior à atuação da CVM. Essa qualidade maior já se faz presente hoje, pois já se vêem casos, nos jornais, da Bombril, de empresas que atualmente vêm fazendo algum tipo de mudança que poderia estar sendo classificada como uma mudança que prejudicaria os minoritários. A CVM impede essa mudança e faz com que a empresa tenha que manifestar e explicar o que está por trás de uma queda das ações por seis meses e depois uma mudança de venda das ações ou uma tentativa de recompra.

No caso da venda, no caso específico do Bamerindus, algumas proteções mencionadas aqui poderiam ter dado, sim, condições diferenciadas a esses minoritários.

É importante entender que quanto mais autonomia tiver a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, melhor para os minoritários e melhor para o mercado de capitais.

Penso que esse exemplo, além do contexto geral abordado pelo Deputado Antonio Kandir*, enfatiza a necessidade de uma CVM capaz de estar à altura de qualquer tipo de ação que possa ter sem a chamada "interferência política" eventualmente existente na mudança de uma empresa ou não.

Assim, entendo que a característica desse projeto como um todo é defender o minoritário de um lado, dar transparência e impedir que ações como essas possam acontecer e, por outro lado, dar à CVM uma autonomia maior e necessária no mercado de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, devo registrar a presença do eminente Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve de se ausentar ainda há pouco. Ao mesmo tempo eu pediria a S. Exª que tomasse assento aqui entre mim e o Senador Osmar Dias.

Senador José Agripino, concedo a V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de agradecer a preciosa colaboração dos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz, com quem tenho mantido contatos na qualidade de Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no tocante à nova Lei das S.As e que têm sido de extrema prestimosidade e de valia para a montagem do raciocínio que pretendo levar aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possamos votar com consciência.

Tenho consciência, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que temos de estabelecer uma compatibilidade entre o que as S.As foram e são até hoje e o que precisam ser em função das exigências do momento. Há uma transição a ser feita.

As ponderações aqui expendidas pelo Deputado Antonio Kandir foram preciosas no que diz respeito à conceituação, bem como as do Deputado Emerson Kapaz, muito importantes na identificação tópica das modificações a bem do mercado de capitais.

O Senador Osmar Dias fez uma pergunta muito apropriada, lógica e pragmática. Será que os 57 mil minoritários do Bamerindus seriam protegidos pela nova Lei das S.A.? Pelo que já pude aprender desse assunto, que é árido, complicado, porque é muito técnico, penso que sim, até por atitudes preventivas que a nova Lei das S.A. vai ensejar. Vai possibilitar que os

minoritários participem do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Antes que a coisa aconteça, agente dos minoritários observando e participando. Antes de qualquer coisa, qualquer outro dispositivo, o minoritário estará representado pela nova Lei das S.A. – ou agora no prazo de cinco anos, como está prevista a participação deles no CA, Conselho de Administração, e no Conselho Fiscal. Na pior das hipóteses, o minoritário tem a atuação preventiva na participação e gestão da empresa, é o que depreendo.

Gostaria de ouvir a avaliação crítica. Quando fiz o requerimento pedindo a presença e a colaboração dos Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir na comissão, é que desejei que as experiências de S. Exªs fosse transferida para os membros da CCJ, a quem nós, eu o e Senador Pedro Piva, vamos apresentar os nossos relatórios.

Ninguém imagine que possamos aprovar o projeto de lei ideal. Vamos aprovar o projeto de lei possível. Por exemplo, por que não se aprova um projeto de lei que transforma amanhã todas as ações preferenciais em ordinárias? Todo mundo tem direito a voto. Seria o ideal dos ideais. Amanhã, acabou-se ação preferencial, só terá ordinária. Todo mundo tem direitos iguais. Não há necessidade de **Tag along**, nem de Conselho de Administração e Fiscal, é no voto.

Tudo bem. O que iria acontecer com a empresas que existem hoje? Iriam fechar o capital, rapidamente. Nesse caso, produzimos uma utopia. É preciso fazer a travessia, o entendimento, a negociação. Essa foi a razão pela qual pedi a V. Exªs que viessem aqui. Qual foi o entendimento, a negociação possível em torno principalmente de quatro questões que, no meu entender, traduzem a transparência, a proteção ao acionista e a motivação, que são as três pedras de toque da nova Lei das S.A.? Transparência ao mercado, proteção ao acionista minoritário e motivação a ambas as partes.

Quais são essas quatro peças fundamentais? São o **Tag along**, que é proteção do valor de venda no caso de venda do controle ao acionista também ordinarista, mas não detentor do controle acionário na empresa. Até onde se pôde avançar e onde é que esteve o freio? A participação no Conselho de Administração, está previsto pela lei que o controlador indica três membros...

O SR. – *(fora do microfone)*

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Para o terceiro membro.

O SR. – Que é o Conselho Fiscal?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Não, no Conselho Fiscal o controlador indica um membro, os preferencialistas indicam um membro e, de comum acordo, os dois indicam um para escolha.

No caso do Conselho de Administração, gostaria até que fosse explicado para que eu não coloque coisas que possam ser verdadeiras ou não. A negociação dos dois deputados nas duas comissões, qual foi o limite, onde é que os partidos trombaram, onde é que encontraram brechas de negociação, por que terminou aí o entendimento final? E os critérios para o fechamento de capital. Finalmente, o critério adotado de valor, não econômico, o valor justo. Esses quatro pontos e outros pontos, se porventura existirem, para que os membros da Comissão tomem conhecimento do balizamento que se estabeleceu na Câmara para o estabelecimento dos parâmetros de evolução da nova Lei das S. A.

Essas são, inicialmente, as questões que coloco aos dois deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Deputado Antônio Kandir.

O SR. ANTÔNIO KANDIR – Senador José Agripino, V. Exª foi preciso duas vezes, bastante preciso. Primeiro, ao colocar claramente em que contexto negociamos, tanto eu como o Deputado Emerson Kapaz. Tínhamos clareza daquilo que seria o ideal, mas a lousa não estava em branco, quer dizer, já havia uma história de empresas nesses últimos 25 anos e que, obviamente, tinha que se pensar a transição. Com isso, fez-se a negociação, indo no limite, um pouco até além do possível, negociando politicamente.

De fato, tanto eu quanto o Deputado Emerson Kapaz negociamos muito e chegamos a um bom entendimento político, porque tivemos uma aprovação na Câmara dos Deputados por 374 votos a 30, expressando uma clara maioria em direção a um projeto, e foi preciso, mais uma vez, ao situar os quatro pontos.

A reta final da discussão foi exatamente em torno desses quatro pontos. O primeiro ponto diz respeito aos critérios de fechamento de capital de uma companhia. A questão fundamental é a seguinte: num mercado de capitais onde a liquidez é muito baixa, se não houver uma regra mínima para definição de qual deve ser o valor ofertado para fechamento de capital, o minoritário fica numa situação extremamente frágil.

Então, havia esse consenso de que era preciso definir um parâmetro. Qual foi o primeiro parâmetro pensado? Foi pensado pelo Deputado Emerson Kapaz e foi referendado por mim na íntegra, concordei integralmente com a idéia inicial do Deputado Emerson Kapaz. É uma idéia, eu diria assim, direta, bastante objetiva e de fácil entendimento. Considera-se como valor básico para uma oferta aquilo que é o valor econômico. Ou seja, sem nenhuma mudança, sem saber o que uma nova empresa vai fazer que pode incrementar o valor, trazia-se a valor presente o fluxo de receitas e despesas e se calculava o valor econômico; e esse valor econômico seria a base da definição da oferta pública.

Do ponto de vista abstrato, era uma excelente formulação. Mas quero confessar aqui, Senador José Agripino, que esse foi talvez um dos pontos, talvez o ponto onde a negociação política levou a uma solução técnica superior, e isso é a beleza do Legislativo.

Quero dizer, e falo isso com muita tranqüilidade porque tenho uma experiência, dou um testemunho sincero pela minha experiência como Secretário Executivo, que esse foi um ponto que saiu melhor do que começou, e saiu melhor única e exclusivamente, quero deixar isso bem testemunhado aqui nesta Casa, por causa da negociação, por quê? Porque um lado dizia o seguinte: por que se aferrar a um conceito só? Por que não pensar outros conceitos? Por que não pensar o valor patrimonial, segundo o valor histórico? Por que não pensar o valor patrimonial a preço de mercado? Por que não pensar em múltiplos, ou seja, definir o preço como o mercado pensa, por um certo número das vendas, um certo número do fluxo de caixa, pelo Ibita? Fazer vários critérios, porque as empresas estão em mercados diferentes? Não dá para comparar uma empresa de **Internet** com uma empresa tradicional, é preciso ter vários critérios. Não vamos engessar. Discutimos muito isso e muitos nos alertaram inclusive do risco jurídico de se colocar um critério só.

Então, percebemos que realmente a melhor fórmula era permitir vários critérios. Só que os vários critérios, incluindo até o valor de mercado, poderiam eventualmente fazer com que houvesse uma propensão a escolher aquele critério que fosse o mais vantajoso do ponto de vista do controlador. E quem faz esse cálculo? São pessoas especializadas, na verdade são firmas especializadas, auditorias, bancos de investimento que, de certa forma, emprestam o seu prestígio ao cálculo desse valor.

Então, pensamos, com a recente experiência ganha do Legislativo, no curso das negociações, em um sistema de pesos e contrapesos, colocar incentivos e penalidades para os atores que vão disputar essa matéria. De um lado, quem vai fazer a oferta? Vamos dar a maior liberdade possível para quem formular o cálculo escolher qualquer valor, qualquer critério. Pode escolher valor econômico, valor de mercado, pode escolher qualquer critério, porém, se esse critério levar a um cálculo claramente injusto, terá que haver uma penalidade. E qual é a penalidade? É ser questionado. Criamos a possibilidade de um **quorum** de 10% dos acionistas questionarem o valor, pedir um recálculo. Obviamente, quem vai pedir o recálculo vai fazê-lo a qualquer hora. Então, colocamos um custo para quem pede o recálculo. Se, eventualmente, o cálculo obtido for menor ou igual ao cálculo inicial, quem pagará o recálculo é quem pediu. Com isso, ficou um equilíbrio adequado, ou seja, permite-se qualquer critério em princípio; o analista, o banco de investimento ou a auditoria vai escolher aquilo que é mais apropriado. Dada a circunstância do setor, vai-se arriscar, porque, na verdade, se for questionado, obviamente a sua imagem fica desgastada. É bom, do ponto de vista da imagem, uma instituição que faz cálculo poder fazer o seu **marketing**, dizendo depois que nenhum dos cálculos que fizera fora questionado. E, se esse banco de investimento, essa auditoria, exagerar para baixo, obviamente será questionado. E quem questionar sabe que vai ganhar. Se, eventualmente, o cálculo for razoável, não se questionará, porque se terá que pagar. Então, ficou um equilíbrio. Sinceramente, foi uma coisa que surgiu da negociação política e que tecnicamente ficou muito superior à proposta original.

Quanto aos outros pontos, eu diria que foi a questão da política mesmo, no sentido de encontrar um meio-termo dos interesses; foi uma negociação política mesmo, quer dizer, a questão dos preferencialistas no Conselho de Administração. Aquilo que o Deputado Emerson Kapaz colocou, respondendo ao Senador Osmar Dias, foi perfeito; depois V. Sª citou mais detalhe. O importante do ponto de vista da defesa dos acionistas é ter a presença do minoritário no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal. Então, é importante a presença do preferencialista no Conselho de Administração, que trabalha com um nível de informação de natureza mais importante, mais estratégica. Então, a questão era ter ou não ter. E esse foi o penúltimo ponto a ser decidido na mesa de negociações. Acertou-se dar um período de transição, estabeleceu-se que a partir de 2005 se fará isso, além de se fazer um período pedagógico, durante o qual não se terá o ideal: os preferencialistas escolhe-

rão o seu representante, mas a partir de uma lista de três nomes, que serão indicados pelo controlador. É a solução ótima? Não. É a solução do ponto de vista técnico, é a solução ótima do ponto de vista político. Fechou-se um acordo bastante razoável. O importante era criar o princípio do preferencialista no Conselho de Administração. Vai demorar até 2005, haverá uma fase de transição, mas é o que foi possível politicamente. Se me perguntarem qual é o argumento técnico para isso? Nenhum, absolutamente nenhum. Foi uma negociação política para aprovar o projeto.

O segundo ponto diz respeito à participação, à composição do Conselho Fiscal. Essa foi uma negociação que, diria, ficou muito boa do ponto de vista técnico. Ficou um representante dos controladores, um dos minoritários e com uma boa técnica, que, inclusive, não é invenção brasileira. Quer dizer, em várias instituições onde existe a necessidade de compartilhar interesses se faz isso. Escolhe-se um representante dos minoritários, um dos controladores, e os dois tentam indicar uma terceira pessoa. Se não for possível, vai-se ao voto, no qual o preferencialista teria o mesmo poder de voto que o acionista ordinário.

Então, aquelas empresas que têm uma participação grande, um capital de controladores, inclusive das preferenciais, terão uma composição provavelmente mais favorável ao controlador; naquela em que, como disse o Deputado Emerson Kapaz, houver uma participação muito pequena de ordinaristas controlando a companhia, estes serão minoritários no Conselho Fiscal, e nada mais razoável.

Finalmente, a questão do **tag along**, que obviamente era uma necessidade de fazer a reintrodução desse princípio, que foi retirado em 1997, por conta do processo de privatização. Na época, tentou-se uma solução melhor, que era mudar a lei das privatizações, o que foi rejeitado pelos órgãos técnicos do governo. A AGU rejeitou isso. Depois, pensou-se numa mudança temporária da lei das sociedades anônimas. Tecnicamente, recomendou-se que não se fizesse, e isso acabou sendo um instrumento importante naquela fase da decolagem da privatização, que, diga-se de passagem, foi importante na fase da crise asiática, porque certamente não teríamos a entrada de recursos de investimentos diretos, que propiciaram a transição adequada naquele período.

Porém, o objetivo foi sempre o de voltar a esse ponto, e, na negociação política, chegou-se à conclusão de que dificilmente se aprovaria o projeto se não se desse um prêmio de controle da ordem de 20% – o que normalmente se paga no mercado. Ou seja, o preferencialista nunca teve participação no processo de controle. No projeto, está-se abrindo a possibilidade de ele ter essa condição – como possibilidade, e não como a lei mandando.

No caso dos ordinaristas minoritários, eles passam a ter, em qualquer circunstância, o direito de se apropriar de 80% do valor a ser recebido pelo controlador. O valor de 20% é devido à média do mercado, mas foi uma negociação política que se fechou. Na verdade, como V. Exª sabe melhor do que, isso se fecha em bloco. Foram os quatro pontos negociados simultaneamente, e fechou-se o bloco para aprovação do projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Antes de passar a palavra ao Deputado Emerson Kapaz, gostaria de fazer uma pergunta importante para mim, para o Senador Pedro Piva e para os membros da Comissão.

A regra proposta pela nova Lei das S. A. é a de que um dos membros do Conselho de Administração seja escolhido pelos acionistas minoritários, em lista tríplice oferecida pelos majoritários, pelos controladores. Depois de cinco anos, far-se-á livremente a escolha ou a indicação pelos minoritários, ou seja, estabeleceu-se a transição. Se o Deputado Antonio Kandir tivesse proposto à Câmara dos Deputados que não haveria necessidade dos cinco anos de transição, mas que a nova regra seria implantada de imediato, haveria condição de aprovação?

O SR. ANTÔNIO KANDIR – Não. Impossível.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – As forças políticas não se comporiam?

O SR. ANTÔNIO KANDIR – Na minha avaliação, seria impossível.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Se eu acatasse uma emenda nesse rumo e fizesse o projeto voltar à Câmara, o ambiente naquela Casa seria de rejeição?

O SR. ANTÔNIO KANDIR – Com todo o respeito ao Senado, tenho a impressão de que a discussão com os Líderes caminharia nessa direção. Essa matéria foi muito negociada por dois anos, e eu me arriscaria a dizer que provavelmente a Câmara tentaria manter a posição. Contudo, não posso assegurar isso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Veja bem, há uma questão fundamental imposta agora. Até a semana passada, o Senador Pedro Piva e eu trabalhávamos com relativa tranqüilidade. Eu até me dava a desculpa de que, como a Câmara tinha trabalhado por dois anos nessa matéria, eu teria o direito de ter seis meses para ouvir quem precisasse para formular meu relatório. Ocorre que a Câmara acabou de aprovar um diploma legislativo, obrigando a que as modificações

sobre o sistema financeiro sejam objeto de leis complementares. Se não aprovarmos a proposta de modificação da Lei das S.A. urgentemente, todo o trabalho feito pela Câmara irá por água abaixo. Então, não passa pela minha cabeça acolher emendas que porventura cheguem à Câmara e mereçam reprovação, fazendo com que esbarremos num impasse e joguemos na lata do lixo o trabalho dos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz.

Daí a minha preocupação em trazer aqui V. Exªs e fazer estas perguntas, porque estamos na iminência de desperdiçar um trabalho de muita profundidade, feito por dois **experts** do Congresso Nacional, que são os Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz.

Por enquanto, era essa a minha observação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Deputado Emerson Kapaz.

O SR. EMERSON KAPAZ – Gostaria somente de fazer algumas observações. Nem pretendo entrar em detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Pedro Piva pediu a palavra.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, com a devida vênia, pediria que, se alguém deseja pedir opiniões, que eu fosse o último a falar, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Pedro Piva. Já estão inscritos os Senadores Antonio Carlos Júnior, Roberto Freire e José Alencar.

Concedo a palavra ao Deputado Emerson Kapaz.

O SR. EMERSON KAPAZ – Sr. Presidente, eu queria, sem entrar nas explicações que, para mim, foram muito completas, do Deputado Kandir, sobre a questão do fechamento de capital, conselho de administração, conselho fiscal, **tag along.** No fundo, o que estamos vendo aqui é exatamente isso. Na questão técnica, inclusive fui mais longe; na questão política, o Deputado Kandir teve que agüentar a pressão final na negociação porque saiu da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, foi para a Comissão de Finanças e Tributação antes de ir a Plenário na Câmara. Então, a relatoria, no Plenário da Câmara, que saiu de Finanças e Tributação coube ao Deputado Kandir, que sentiu claramente essas dificuldades. Um pouco, para a minha surpresa, porque, no fundo, se somarmos os partidos de sustentação do Governo, o que quisesse passar, passava. No fundo, para mim, a surpresa é essa

O SR. ROBERTO FREIRE – Com algum voto de Oposição.

O SR. EMERSON KAPAZ – Pois é, com alguns votos de Oposição.

Então, fico um pouco surpreso com as negociações políticas mas entendo que as limitações políticas estão dando um **upgrade** para baixo do...

O SR. ANTÔNIO KANDIR – Fica só a dúvida se a base é conservadora ou se o Relator é conservador, mas como ele é nosso amigo, vamos acusar a base.

O SR. EMERSON KAPAZ – Então a preocupação que tenho para passar aos Senadores é exatamente a levantada agora pelo Senador José Agripino, ou seja, tentávamos avançar e, agora, se quisermos avançar mais, corremos o risco de perder o avanço conseguido. Então é uma avaliação política que vamos ter que fazer em relação aos critérios técnicos. Esse é o jogo que estamos tendo que viver aqui. E é complicado porque gostaríamos de dar um salto maior. Óbvio, se olharmos o mercado, os acionistas minoritários, os investidores internacionais e o contexto, por que não avançar mais? É aquilo que eu disse na minha exposição: quando você vai ver o conjunto da mentalidade hoje vivida pelos empresários em relação aos avanços que queremos, não consegue dar esse salto. Então temos que ver a nossa realidade também.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Na verdade, temos dois contingenciamentos: um é o da negociação política tanto aqui no Senado como na Câmara. Este é um primeiro contingenciamento, daí as perguntas que fiz. E o segundo é o contingenciamento recente da Lei Complementar regendo as mudanças que se venham a impor ou propor para o sistema financeiro.

O SR. EMERSON KAPAZ – Isso piora a nossa situação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Piora. Então o trabalho dos Relatores aqui na CCJC e na CAE, no caso, os Senadores Pedro Piva e José Agripino, vai ser muito mais o trabalho pedagógico de tentar transferir ao Plenário da CCJC e da CAE o que estamos votando do que propor modificações, porque estamos muito contingenciados, mas, para isso, era fundamental a vinda dos senhores, para que pudessem, primeiro, trazer as exposições que foram feitas, depois, responder às perguntas que foram colocadas, que deixam de forma muito clara o contingenciamento a que o Senador Pedro Piva e eu estamos sujeitos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Deputado Kapaz, concluiu?

O SR. EMERSON KAPAZ – Já.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Antonio Carlos Junior.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR– Eu gostaria de elogiar o trabalho de fôlego que foi feito pelos Deputados Kandir e Emerson Kapaz, inclusive as pressões que suportaram, tendo até que ceder em muitos avanços que conseguiram, porque realmente precisamos mais e muito mais. Essa questão das ações ordinárias e preferenciais é, realmente, uma aberração total e completa, 17% de controle, inclusive é uma das razões, além das que já foram colocadas pelos dois Deputados, do travamento do nosso mercado, porque, com 2/3, o acionista preferencial é abandonado, e o controlador só faz algum tipo de trabalho quando quer aumentar capital e puxar o preço. Precisamos mudar isso, inclusive o ideal seria fazer uma regra de transição mais forte agora, mas sei das dificuldades. Existem emendas aqui, no Senado, do Senador Iris Rezende falando sobre isso. O **tag along,** que seria uma forma de atenuar esse problema e fazer uma transição mais tranqüila e com um mercado de capitais mais forte, se fosse obrigatório, conforme o projeto original falava, em que as preferenciais também teriam até 80%, porque isso é optativo, seria uma atenuante interessante, seria uma forma com que essa regra de transição seria estabelecida, e esse **tag along** garantiria essa transição.

Realmente, confesso que eu gostaria de fazer mais. Esses dois pontos, quer dizer, a proporção em **Tag Along**, que é objeto de emenda do Senador Paulo Hartung. Então, essas duas emendas dos Senadores entre os quais está incluído o Senador Paulo Souto seriam fundamentais para melhorar esse projeto, porque, na verdade, o meu sonho é o novo mercado, que já vem começando no Brasil paralelamente ao mercado tradicional,só admite ações ordinárias, garantemo **Tag Alon** g integral e traz todas as regras da boa governância corporativa, é proteção total aos minoritários. Esse é o meu sonho. Na verdade, caso não consigamos mexer – estou vendo as dificuldades –, continuarei trabalhando para melhorar isso. Penso que o Senador Paulo Hartung também teria todo este interesse: liderarmos um movimento para melhorar, caso não consigamos melhorar agora.

O SR. EMERSON KAPAZ – Só queria fazer uma lembrança importante que o Senador Antonio Carlos Junior fez e não foi comentado aqui ainda: já a discussão da Lei das Sociedades Anônimas trouxe para o mercado como um todo o advento do chamado novo mercado na Bovespa. Hoje, o novo mercado na Bovespa é de fato o que gostaríamos lá atrás, no início do projeto: a perfeição, em termos de uma nova Lei das S.A., sem a obrigação de ser uma coisa de legislação imposta, ou seja, a indução das empresas a perceber que, entrando no novo mercado, a sua ação sobe de valorização 30, 40, 50%, e uma outra que está fora diz: "Quero ir. Como faço para ir só?" "Só se você tiver ordinárias, governância corporativa, transparência, etc.", ou seja, conseguimos, de uma forma ou de outra, por meio do novo mercado na Bovespa, fazer a transição necessária para algo do qual no futuro vamos começar a colher o fruto. O ideal seria que a lei fizesse isso.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Penso que deveríamos traçar um novo mercado como nosso objetivo de longo prazo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Esse novo mercado é "fora da lei"?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Não.

O SR. EMERSON KAPAZ – É uma caracterização que a Bovespa tem onde as empresas podem optar por terem negociações em separado nesse novo mercado. Elas têm níveis de aceitação, chamados de nível 1, com algumas precondições; nível 2, outras; e nível 3, que seria o novo mercado, tem que ter só ações ordinárias e proteção de 100%.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Fiquei com a seguinte impressão: a lei faculta, de forma que uma empresa pode entrar no novo mercado ou ficar no outro?

O SR. EMERSON KAPAZ – Não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não estou entendendo.

O SR. EMERSON KAPAZ – Não, o novo mercado é opcional, porque a empresa vai ou não se ela quiser.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sim, mas, no opcional, a lei tem que ser respeitada. Quer dizer, não pode haver o opcional contra a lei.

O SR. ROBERTO FREIRE– Não, é mais do que a lei.

O SR. ANTÔNIO KANDIR – Sr. Presidente, V. Exª me permite uma observação?

O SR. ROBERTO FREIRE – São os acordos trabalhistas que fazem os acordos entre os empresários controladores e preferencialistas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Agora fiquei curioso com essa novidade que trouxe aqui o Senador Antonio Carlos Junior.

O SR. ANTÔNIO KANDIR – A relação entre investidores e companhias tem como referência a lei, mas não impede a negociação. Então toda a lei, tanto a de 76 como a atual, dá uma referência mínima, quer

dizer, naqueles direitos mínimos do ponto de vista do conjunto dos acionistas.

O SR. EMERSON KAPAZ – É só o "fora da lei", que ficou muito duro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Para além da lei.

O SR. EMERSON KAPAZ – "Para além da lei."

O SR. ANTÔNIO KANDIR – "Para além da lei", exatamente. Na verdade, a tendência está sendo esta: cada vez mais os investidores, que representam um conjunto enorme de acionistas que são fundos de pensão que representam interesses de aposentados. Os fundos de pensão representam cada vez mais aposentados que estão cada vez mais bem informados e estão querendo ter a melhor gestão. Então, esses fundos de pensão e outros investidores institucionais negociam cada vez mais muito além da lei. A lei estabelece um piso. O novo mercado é uma possibilidade, mas razoavelmente frágil porque depende única e exclusivamente das suas regras de contratos privados, e isso tem uma certa insegurança. Então a avaliação dos analistas é que essa mudança provavelmente vai fazer com que os incentivos – como a diferença vai ficar menor entre aqueles que atuam no novo mercado e aqueles que vão atuando no mercado tradicional –, ao se reduzir o hiato, haverá uma propensão maior para empresas irem para o chamado novo mercado, que, diga-se de passagem, tem funcionado mais como perspectiva para novas empresas. É importante aqui lembrar porque tem havido...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem uma idéia de quantas empresas já estão nesse novo mercado?

O SR. ANTÔNIO KANDIR – No novo mercado, **stricto sensu**, nenhuma, porque, na verdade, existe uma coisa que se chama nível 1, nível 2, e o novo mercado propriamente dito. Então, às vezes, a imprensa fala que o novo mercado já tem tantas empresas. Não, na verdade, é simplesmente um grau de prestação de informações. Depois, há outros direitos. O novo mercado, puro sangue, não tem nenhuma ainda.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só níveis um e dois, não é? Senador, V. Exª está satisfeito?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Só concluindo, essa formulação de caminho para o novo mercado vai, com certeza, gerar uma demanda de investidores em cima dessas ações, a médio e a longo prazo, que é indiscutível.

Portanto, vamos assumir um compromisso – eu, o Senador Paulo Hartung e mais quem queira, juntamente com os Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz – para tentar trabalhar esse assunto em conjunto, para que a gente dê outro passo. Proponho isso para que possamos dar outro passo, trabalhando em conjunto, Senado e Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vejam como são as coisas: eu estava aqui imaginando que, em outras épocas, dificilmente eu estaria participando de uma reunião como esta. Era toda uma visão...

O SR. PAULO HARTUNG – Se bem que, depois que entrei no PPS, as coisas avançaram muito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Depois que V. Exª voltou para o velho Partido, não é?

O SR. PAULO HARTUNG – Sou cria da Casa.

O SR. ROBERTO FREIRE – É isso. As coisas boas, este Partido já soltou para todos os lugares aí. Alguns voltam. Estamos esperando mais ainda.

Falo isso porque, politicamente, é muito importante. Estou aqui e, como Presidente Nacional do PPS, quero dizer que estou muito satisfeito de ter o companheiro Emerson Kapaz, Deputado e membro do nosso Partido, apresentado um trabalho que foi elogiado por todos. E também porque, aqui no Senado, o Senador Paulo Hartung ter se preocupado em apresentar algumas emendas, as quais vamos discutir depois. Vamos tratar da questão dessas emendas, mas elas são pontualmente vinculadas àquilo que significa o avanço desse novo mercado, uma visão moderna da economia brasileira.

Eu quero dizer da minha satisfação, por quê? Porque o PPS começou a discutir que era necessário, já no entendimento de que o mercado é algo com que temos que tratar, sem significar nenhuma entidade, mas o mercado como uma realidade objetiva da economia e que para nós, velhos comunistas vitoriosos, numa compreensão que tínhamos de outra organização social, mas que a sociedade organizada tem que ter instrumentos de regulação, que é o que está se pensando aqui, e em todos os níveis.

Discutimos a reforma do Estado. Estamos acompanhando aí as idas e vindas, mas sentindo que estamos começando a ter um novo Estado no País, com alguns defeitos, algumas virtudes, algo com que vamos caminhar, nesse processo de discussão – não tenho nenhuma dúvida –, avançando, porque a democracia está permitindo isso. E na questão econômica, temos que enfrentar o problema do mercado, e

dentro deles. Isso é o moderno dentro do sistema. Sistema que a gente não tem que começar a falar do capitalismo, até porque não é mais o tradicional, não é nem mais capitalismo financeiro, precisamos estar discutindo que nova realidade econômica se prenuncia neste Século XXI.

Essas empresas de sociedade anônima – alguém já falou isso há algum tempo – talvez sejam o início de uma socialização das empresas, porque os grandes investidores, hoje, não são investidores individuais, são grandes grupos de pensão, fundos de pensão, previdência social, muitas vezes o grande investidor internacional são esses que são socializados nas suas poupanças.

Então, isso é algo importante que se tem que começar a discutir sem preconceitos. E muitos estão olhando para trás.

Posso até aqui dizer – que é uma brincadeira que eu estava tirando – que talvez fôssemos discutir a questão da privatização um pouco despreparados, porque, se tivéssemos uma maior preparação, talvez não aceitássemos que se tirasse esse **tied loan.** Eu talvez possa até pensar que seja por conta de uma posição de alguns setores de esquerda, que querem tirar toda e qualquer palavra em inglês da nossa língua. Ai, quando tinha essa, pensou-se que ao retirá-la, estaria bom. Penso que foi ruim, porque ela significaria dizer que, por exemplo, não teríamos a faixa dos 57 mil do Bamerindus, se tivesse continuado no processo de privatização. Tiraram para facilitar, mas não sei se foi bom.

Penso que se trata de uma discussão que a esquerda deveria entrar, porque é uma questão política. Facilitar dessa forma, talvez não fosse o encaminhamento, teríamos que encontrar outro. Mas como estávamos despreparados, não se encontra, talvez o erro aí... Mas essa foi uma ligeira brincadeira, que ia tirar aqui também, mas estou trazendo à colação, para dizer que não estamos mais despreparados. Há uma esquerda no Brasil que buscou, inclusive, parceria com os empreendedores, com os empresários, para desde logo estar preparando um futuro diferente, não buscar depois, aprender por carbureto. Não estávamos entendendo. Não, agora queremos estar participando.

A minha presença aqui seria totalmente desnecessária, até porque o Deputado Emerson Kapaz, desde a Câmara vem exercendo esse papel, e de forma a receber os nossos elogios. Também aqui o Senador Paulo Hartung, que conhece bem o assunto, inclusive como instrumento público no BNDES e como instrumento público, concreto, que foi administrando a coisa pública neste País. Seria desnecessário, mas é talvez para realçar esse caráter político. E por estar realçando esse caráter político da nossa preparação, que ro dizer que nós do PPS no Se na do va mos ad mi tir que mesmo apresentando emendas que aprimoram, que fariam avançar o projeto, vamos aceitar que ele seja apro va do tal como veio, até para agi li zar no País essa modernização necessária.

Em segundo, até para dizer algo que venho dizendo à sociedade brasileira, que, apesar de todo o constrangimento que o Senado vem sofrendo, há muito tem po, que ro di zer que não es ta mos pa ra dos, algo aqui foi votado de importância. É que muitas vezes fica para a opinião pública muito mais aquilo que é constrangedor – e é ver da de -, aqui lo que é res pon sabilidade recíproca nossa, mas da cidadania brasileira em geral, que precisa ter consciência dis so, mas também ago ra apro ve i tar e di zer que nós aqui te mos também nos preocupado com questões importantes para o pre sen te e para o fu tu ro. Não te nham dú vi da de que essa lei é algo que importa para um país que possa pensar maior modernidade na sua economia.

Era essa opinião que queria trazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deputado Kandir.

O SR. ANTONIO KANDIR – Só peço a palavra, Sr. Presidente, para dizer da minha satisfação. Parabenizo duplamente o PPS. Primeiro, pelo Presidente, pelo posicionamento do Presidente com relação a essa matéria, pelo trabalho excepcional que Emerson Kapaz fez e que aqui foi bem conduzido pelo Senador Paulo Hartung, do PPS. Quero dar o testemunho sobre o papel fundamental do PPS na negociação na Câmara. A ne go ci a ção foi di fí cil, mas sem o pa pel político do PPS na Câmara, dificilmente teríamos aprovado essa matéria, da forma que foi.

Repito: o papel político do PPS foi fundamental. Parabenizo-o, mais uma vez, pelo sentido de momento político. Realmente, o mundo vive uma situação muito instável, que nos abala por nossa vulnerabilidade externa, é preciso reconhecer também, estamos vulneráveis, concordo com as opiniões que PPS tem expressado através do Senador Paulo Hartung, ...

O SR. ROBERTO FREIRE – Só queria, para não deixar passar uma polêmica, não é apenas uma vulnerabilidade externa. Na nossa compreensão, existem problemas internos .

O SR. ANTONIO KANDIR– Que se expressam através de uma vulnerabilidade externa. Exatamente. Concordo integralmente, mas, enfim, o sentido de urgência aqui, queria testemunhar e parabenizar duplamente o PPS, através da figura do seu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deputado Emerson Kapaz, V. Exª quer usar da palavra?

Eminente Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Primeiramente, Sr. Presidente, sempre acompanhei o trabalho realizado pelo eminente Deputado Emerson Kapaz e acompanhei também de perto o trabalho do Deputado que é um especialista nessa área, que é o eminente Deputado Antonio Kandir.

Acho que a lei deve ser aprovada o mais rapidamente possível. Estou de pleno acordo.

Se me permitem, a Lei nº 6.404, que substituiu a Lei nº 2.627, temos que compreender, foi muito bem elaborada. Quero prestar uma homenagem não só à Lei nº 6.404, mas também àqueles que foram os responsáveis por ela, a começar pelo eminente Ministro Mário Henrique Simonsen, porque ela foi oriunda do Ministério da Fazenda, e ele teve o cuidado de buscar dois juristas de expressão nacional e internacional, que são os professores Bulhões Pedreira e o Alfredo Lamir Filho. Primeiramente, eles elaboraram uma minuta de anteprojeto, e o Professor Mário Henrique Simonsen fez questão de distribuir aquilo por todo o Brasil, inclusive consultando as próprias classes produtoras em relação à Lei nº 6.404. Tive a oportunidade de participar de uma comissão para examinar o primeiro anteprojeto constituída pela Associação Comercial de Minas, em Belo Horizonte, e fui um dos convidados que participaram daquele trabalho de exame do primeiro anteprojeto da Lei nº 6.404. Levamos algumas contribuições e depois de algum tempo recebemos outro anteprojeto. Imaginamos que alguns pontos que tínhamos mexido foram também objeto de preocupação de outras entidades nacionais e alguns deles foram acolhidos, e aquela lei foi aprovada. Ela acabou com aquele problema da Lei nº 2.627. Trabalhávamos com o livro do eminente jurista Trajano Miranda Valverde de três ou quatro volumes de remissões e mais remissões que nos obrigavam a nos situar. Então a Lei nº 6.404 consolidou a legislação de sociedade por ações e foi muito bem elaborada, diga-se de passagem.

Obviamente, um dos pontos que levaram o eminente Deputado Emerson Kapaz a preocupar-se com a legislação foi justamente o fim do **tag along**. De certa forma, respeitamos as razões pelas quais ele foi adotado, eram razões com as quais nós jamais iríamos comungar, mas respeitamos, era uma vontade do Governo de facilitar o máximo possível as privatizações – mas ele foi um casuísmo.

Em 1997, a modificação da Lei nº 6.404 foi um casuísmo. Esse casuísmo levou prejuízo a milhares de brasileiros que não puderam ter o seu direito previsto na Lei nº 6.404.

Examinei todas essas questões e acho isso tudo muito justo. Gostaria de dar uma sugestão, Presidente, tendo em vista a urgência, tendo em vista a inconveniência posta aqui pelo nosso nobre colega, Senador José Agripino Maia, que é o Relator, preocupado, justamente em não acolher determinadas emendas, tendo em vista a celeridade da matéria. E mais, se não me engano, já está tramitando ou já foi aprovada essa questão de lei complementar para matéria dessa natureza, o que poderia complicar a aprovação da lei. Concordo e apenas sugeriria, humildemente, ao Presidente e também aos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz que nós desse uma oportunidade para que viesse aqui, urgentemente, numa audiência pública de que participassem os Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz, ou o Professor Alfredo Lamir Filho, ou o Professor Bulhões. Por quê? Porque provavelmente vão aplaudir, porque quando fizeram a Lei nº 6.404, possivelmente quiseram também ampliar o direito do minoritário. Pode ser que nesse particular eles aplaudam, mas têm familiaridade com a base, que é a mesma, isto é a Lei nº 6.404. Essa familiaridade que eles têm e mais a própria credibilidade e respeitabilidade de que são possuidores nacionalmente, provavelmente, contribuiriam para elucidar urgentemente a questão. Se eles se dispusessem a estar aqui conosco, poderiam trazer – quem sabe? – algum santo contraditório – não sei se irão – que elucide isso e nos dê condições de votarmos mais conscientemente.

Terminando, reitero as minhas congratulações aos Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir. Concordo que precisarmos, urgentemente, fortalecer o mercado de capitais no Brasil, até mesmo como alternativa para reduzir os custos de capital ainda que buscar recursos no mercado de capitais não signifique custo menor de capital, mas segurança para a empresa, desde que esses recursos sejam bem administrados.

Ao parabenizar S. Exªs, quero dizer que sou um aliado desse projeto. Apenas sugiro que sejam ouvidos os autores da Lei nº 6.404, da qual me considero um co-autor, ainda que anônimo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra aos ilustres Deputados, consulto os ilustres relatores se é viável, em vista da urgência aqui já proclamada, a proposta do eminente Senador José Alencar.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, tínhamos organizado um calendário de comum acordo com V. Exª, com o Senador Lúcio Alcântara, com o Senador José Agripino, para darmos agilidade a esse processo. Segundo nosso calendário, alguns juristas deveriam ser convidados a aqui comparecer na próxima quarta-feira, dia 22. Vou convidar dois juristas e V. Exª poderia convidar os dois autores da antiga lei. Se eles pudessem comparecer seria bom, sem prejuízo do prazo, porque temos urgência, pois, lembraram muito bem os Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz a entrada em vigor da nova Lei nº 192. Poderiam participar da reunião do próximo dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Pedro Piva, a audiência dos dois advogados indicados por V. Exª já estava sacramentada. Devo dizer aos eminentes Senadores que V. Exª fica responsável pelo convite num trabalho pessoal.

Por igual, pediria ao Senador José Alencar que, num trabalho pessoal, convidasse, em nome da Comissão – S. Exª está devidamente autorizado –, os dois. Evidentemente, reduziríamos o tempo concedido a cada um, mas não nos privaríamos de ouvir os dois grandes juristas aqui citados, os Professores Lamir e Bulhões.

Pediria ao eminente Senador José Alencar que aceitasse a incumbência, em nome da Presidência, para convidá-los para o dia 22, quarta-feira, às 11 horas e 30 minutos.

V. Exª aceita a incumbência?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Aceito, com o maior prazer e vou ainda hoje tentar entrar em contato com eles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Posso dizer que o Professor Alfredo Lamir Filho é uma pessoa com quem eu tenho a maior facilidade. Confesso que não conheço o Professor Bulhões, só o conheço pelo seu trabalho. Mas vou entrar em contato com o Professor Alfredo Lamir Filho, se Deus quiser, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Até porque, tendo sido V. Exª um co-autor anônimo...

O SR. – Há milhares de brasileiros que o foram.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deputado Antonio Kandir, V. Exª quer fazer uma consideração?

O SR. ANTONIO KANDIR – Somente para registrar que, sem dúvida nenhuma, o trabalho feito pelo Dr. Lamir e pelo Dr. Bulhões Pedreira foi absolutamente fundamental. Somente estamos fazendo algumas mudanças para atualizar aquilo que, eventualmente, não cabe mais, dado o fato de que nesses vinte e cinco anos surgiram novos atores, novos mercados, os produtos se modificaram. Então, é uma questão de atualização.

Logicamente, gostaria de deixar claro que isso não quer dizer que eles concordem completamente com a matéria. Na fase final dos trabalhos tivemos boas discussões, longas, tanto com o Dr. Lamir quanto com o Dr. Bulhões Pedreira, que fizeram várias sugestões que, na verdade, beneficiaram muito o projeto. Se o projeto tem alguma coisa de positivo, tem muito a ver com as contribuições sugeridas pelo Dr. Bulhões Pedreira e pelo Dr. Lamir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deputado Emerson Kapaz, V. Exª quer falar?

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Pedro Piva, como final intérprete, que requereu no começo que se resguardasse para o fim.

De modo que V. Exª tem a palavra para as considerações finais, na qualidade de Relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PEDRO PIVA – Perfeito!

Não vou me estender muito, Sr. Presidente, em virtude da hora e da brilhante exposição dos Deputados Kandir e Emerson Kapaz. Aliás, tenho o privilégio de ser amigo dos dois. Fico muito satisfeito de termos chegado a este ponto da aprovação do seu projeto. São dois Deputados paulistas da minha maior amizade e dos mais capazes da Câmara Federal.

Graças a esses dois Deputados, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este trabalho que veio para o Senado tornou-se mais ameno, mais fácil. Em vez de um ano e meio, queremos ver se liquidamos esse assunto em trinta dias no máximo. Aliás, com mais os trinta anteriores, antes do recesso, conforme tínhamos previsto o Senador José Agripino e eu, em 90 dias temos esse projeto aprovado.

É óbvio que o ideal não existe, o inimigo do bom é o ótimo. Estamos fazendo a utopia do possível. É um grande avanço a Lei das S/As. Torna-se necessária quando vislumbramos para o País uma situação melhor do mercado acionário. Todavia, o mercado precisa ser adaptado, porque quanto menor a inflação, menor a negociação na bolsa de valores se não for adaptado aos novos tempos.

A CPMF, citada pelos dois eminentes Deputados, que hoje onera em 0,38% a negociação na Bolsa

de Valores, pode ser maior do que a inflação mensal. Quer dizer, é muito difícil.

Então, teríamos uma série de discussões pela frente para melhorar esse mercado acionário. Mas ele é muito melhorado. Esse problema dos 10%, por exemplo, a mais para o preferencialista, o **tag along** é importantíssimo, é um dos mecanismos mais inteligentes.

Agora, queria dizer aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que certas empresas já o praticam, inclusive a minha empresa já se compromete com o **tag along**, já se comprometeu em operações e já pagamos, há algum tempo, os 10% a mais para os preferencialistas. Isso tira um pouco da preocupação do tempo a ser implementada essa lei. Os bons empresários, aqueles que querem um mercado de capital, aqueles que querem o desenvolvimento da sua empresa através do mercado acionário, antecipar-se-ão certamente a este prazo de cinco anos. É óbvio que seria melhor fazer algumas modificações. Vamos ver se as realizamos por intermédio, se possível, dos meus dois amigos, Emerson Kapaz e Antônio Kandir.

Não nos resta mais nada, a não ser ouvir os juristas na próxima reunião.

Eu teria muito a falar ainda. É um assunto árido para alguns, mas para outros, como nós, Deputado, muito ameno. Isso porque é um assunto que gostamos.

Vou deixar isso para a próxima reunião, para os juristas, ou mesmo no dia da votação do projeto. Peço aos senhores que estejam presentes para abrilhantar a reunião e tirarem alguma dúvida que seja levantada na ocasião.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, ao encerrar esta reunião, a Presidência faz questão de fazer o seguinte registro: em primeiro lugar eu convivo com o Deputado Antônio Kandir deste a época em que fomos colegas de Ministério, lugar em que ele pode exibir o seu talento, a sua eficiência, a sua dedicação ao serviço público. Por outro lado, convivo com o Deputado Emerson Kapaz desde a época em que ele, jovem empresário, já manifestava exatamente o que seria o homem de hoje. O curioso é que ambos acabaram desaguando no Legislativo. Quem tem espírito público e exerce o mandato com seriedade, inclusive com sacrifício, há de ressaltar e reconhecer que o trabalho desenvolvido por ambos, no seio da Câmara dos Deputados, ao longo de dois penosos anos, hoje está aqui sendo reconhecido por dois Relatores da mais alta categoria, os Senadores José Agripino e Pedro Piva, ambos do mesmo Estado dos nossos companheiros.

Por que faço questão de deixar isso registrado em ata? O trabalho desenvolvido não terá sido fácil. As pressões que um Parlamentar recebe, sobretudo quando desempenha um múnus como este; ou seja, atualizar o que começa a ficar serôdio, velho, tem sempre opositor. Isso porque em nosso País todos querem mudanças, desde que elas estejam de acordo com seus interesses pessoais.

Assim, quero, de público, louvar o Senador José Agripino e também o Senador Pedro Piva pela idéia da presença nesta Comissão dos Parlamentares Antônio Kandir e Emerson Kapaz. Estou certo de que interpreto o pensamento da Comissão ao agradecer aos Deputados não só pela contribuição que já deram aos trabalhos mas também pelo que ainda irão contribuir, tendo em vista o requerimento do Senador José Alencar para estarem aqui presentes no dia 22, com os quatro juristas, dois deles de São Paulo.

Ao final, já que urge o tempo, lembro o nosso velho Ruy Barbosa, que já dizia que nada tão terrível para o homem como ser esporeado pelo tempo. Nós todos aqui estamos sendo esporeados pelo tempo, nessa corrida inglória contra ele.

Em nome do Senador Lúcio Alcântara, que teve que se ausentar, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Econômicos agradecem a todos pela presença e convida-os para a reunião do próximo dia 22.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h45min.)

22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, em 21 de agosto de 2001, terça-feira, às 17 horas.

Às dezessete horas e oito minutos, do dia vinte e dois de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores José Fogaça, Roberto Requião, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Júnior, Maria do Carmo Alves, Carlos Patrocínio, Francelino Pereira, Leomar Quintanilha, Alberto Silva, Arlindo Porto, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Íris Rezende, Álvaro Dias e Juvêncio da Fonseca reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Maguito

Vilela, Pedro Simon, Pedro Ubirajara, José Agripino, Nilo Teixeira Campos, Romero Jucá, Jefferson Péres, Roberto Freire, Sebastião Rocha e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a quarta (4ª) **Audiência Pública** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 29, DE 2000** (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". **Autor**: Deputado Hélio Bicudo. **Relator**: Senador Bernardo Cabral. A presente Audiência foi solicitada por meio do Requerimento nº 21-CCJ, de 2000, de iniciativa do Senador Bernardo Cabral, aprovado em 6/12/2000, e Requerimento nº 18-CCJ, aprovado em 25/10/2000. A reunião conta com a presença dos Senhores convidados: **Dr. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, **Drª NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM**, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), **Dr. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO**, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), **Drª NANCY GOMES DE CARVALHO**, Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul; Vice-Presidente do CONDEGE; representante do Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul. A Presidência registra a presença da **Drª ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA**, Defensora Pública-Geral da União e do Deputado Federal **IÉDIO ROSA**. Após a exposição dos Senhores convidados, a Presidência passa a palavra aos Senadores. Usam da palavra, para interpelar os oradores, os Senadores Osmar Dias, Maria do Carmo Alves, José Eduardo Dutra, Juvêncio da Fonseca e Alberto Silva. A Presidência agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e trinta e oito minutos; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **BERNARDO CABRAL,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à quarta audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000.

A emenda é de autoria do eminente Deputado Hélio Bicudo.

A presente audiência, a meu requerimento, tem como convidados o Dr. Flávio Dino de Castro e Costa, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil; a Drª Nívea de Matos Nunes Rolim, Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais; o Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos e a Drª Nancy Gomes de Carvalho.

Quero dizer que a Drª Nancy Gomes de Carvalho representa também o Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – S. Sª será ouvida no devido tempo com as escusas.

Está presente à reunião o eminente Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, no meu impedimento, assumirá enquanto tomarei algumas providências.

Quero registrar a presença da Drª Ana Elizabeth Nunes de Oliveira, Defensora Pública Geral da União. Pediria que V. Sª se sentasse na terceira fila, ao lado da Drª Nancy.

Concedo a palavra ao Dr. Flávio Dino de Castro e Costa por quinze ou vinte minutos. Depois, serão feitas as perguntas.

O SR. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA – Eminente Senador Bernardo Cabral; Srs. Senadores; Srs. Defensores Públicos; senhoras e senhores.

É importante, neste momento, saudar o Senado e os Srs. Senadores. Na verdade, a grandeza da Instituição não existe de **per se**, embora esta seja uma Casa de largas tradições, sobretudo na vida republicana, mas essa grandeza é conferida, sobretudo, pelos homens que a compõem. Exemplifica e simboliza tão bem essa grandeza o seu Presidente, o eminente Senador Bernardo Cabral, homem público de vasta experiência e que goza de profunda respeitabilidade por parte da magistratura nacional e também da magistratura federal, em particular, por sua notória atuação em defesa do Poder Judiciário.

Nesta exposição breve, me atenderei ao tempo fixado. Primeiramente, não repetirei constatações sobre

a situação do Poder Judiciário. Seria absolutamente desnecessário dizer que vivemos em uma situação de crise. Apenas sublinho aos Srs. Senadores que a crise pode ser exemplificada por três grandes dimensões: a crise de identidade do Poder Judiciário; a crise de desempenho, traduzida, sobretudo, pela marca histórica da morosidade, e a crise de imagem, que se refere à legitimidade material e democrática do Poder Judiciário.

Gostaria de ater-me exatamente às saídas em relação a esse quadro, posto que o diagnóstico é bastante conhecido e secular. Todos os Srs. Senadores conhecem, à exaustão, por exemplo, as propostas de reforma do Judiciário feitas pelo Conselheiro Nabuco, ainda no tempo do Império e registradas pelo seu filho Joaquim Nabuco, estadista no Império (o título do livro é **Reforma Judiciária)**. No plano das constatações, há absoluta afinidade entre o que foi posto na segunda metade do Século XX e o que foi posto mais recentemente, nos processos a partir de meados dos anos 70.

Atenho-me ao terreno das saídas. Portanto, das alternativas para a solução do quadro de crise, quero, como premissa, dizer a V. Exªs que muitos, inclusive nesta Casa, assinalaram que o problema principal estaria no terreno da legislação processual, portanto, no terreno operacional. Evidentemente que compartilho integralmente com essa visão. Contudo, minha inquietação é no sentido de que esse fato não exclua a preocupação com relação à necessária centralidade política da reforma constitucional do Poder Judiciário. Na verdade, seria um contra-senso dizer que o terreno das soluções transita exclusivamente por mudanças de dignidade infraconstitucional, desprezando exatamente a conformação macro, o desenho macro da estrutura do Poder Judiciário, mais marcadamente a partir das regras constitucionais que definem a sua estrutura. Então, elogio e, portanto, ratifico a prioridade que merece o aplauso da magistratura nacional, a prioridade que vem merecendo desta Casa, no que tange à reforma constitucional do Poder Judiciário, abandonando-se o discurso, a meu ver simplificador, de que as mudanças no Poder Judiciário transitariam exclusivamente por mudanças de índole infraconstitucionais, portanto no terreno da legislação processual. É evidente que essas são necessárias, porém, sublinho, não são suficientes.

Com essa preocupação, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) já apresentou uma série de proposições aos Srs. Senadores, a maioria inclusive já formalizadas perante esta egrégia Comissão, da qual farei uma pequena síntese, destacando os pontos que considero centrais. A premissa que apresentamos é uma premissa liberal-democrática. Na verdade, quando se fala do novo desenho constitucional do Poder Judiciário, se trata também da sua relação com os demais Poderes do Estado e também com os poderes privados. Na verdade, quando se fala do reequacionamento do Poder Judiciário, deve-se partir da idéia liberal-iluminista de governo moderado, que está na essência da tripartição dos Poderes. Então, essa fórmula histórica, consagrada nos últimos três séculos, é de que somente o poder contém o poder. É o que Montesquieu, Locke, federalistas, todos nos ensinaram. Então, o Poder Judiciário tem um papel de contenção em relação aos demais Poderes e, por outro lado, ele é contido também, é limitado também pelos demais Poderes do Estado. Esse raciocínio do governo moderado, essa premissa que chamo liberal-democrática para um novo desenho constitucional do Poder Judiciário, é duplamente válida. Primeiro, no que tange às chamadas relações externas, isto é, o Poder Judiciário com os demais Poderes do Estado e com os demais poderes existentes na sociedade. Em segundo, no que tange também à sua estruturação interna. Esses são temas evidentemente revestidos materialmente de dignidade constitucional, eu diria até que exclusivamente constitucional, mais até do que no terreno da legislação ordinária.

No tocante às relações externas, eu gostaria de acentuar, como premissa desse tópico, a importância da independência judicial, para que o Judiciário contenha os outros Poderes. Então, a independência judicial é um valor que não pode ser abandonado, na medida em que ele anota, que distingue a própria judicialidade. Não existe juiz que não seja independente e imparcial. O que caracteriza o juiz é a independência e a imparcialidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Diviso na Bancada o Deputado Federal Iédio Rosa. Convido S. Exª a tomar assento aqui à frente, na cadeira dos Senadores, como convidado especial da Presidência. (Palmas.)

O SR. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA – Saúdo então, o eminente Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A palavra continua com o eminente jurista Flávio Dino. Também quero registrar que o nosso Dr. Flávio Dino acabou ontem de ser submetido ao exame de mestrado, e sua tese foi aprovada. De modo que a Presidência também registra isso para que conste da ata.

O SR. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA – Obrigado, Senador. Então, no tocante à independência judicial do Poder Judiciário, eu gostaria de dizer

aos Srs. Senadores que não consideramos esse valor ameaçado pela instituição do Conselho Nacional de Justiça. Na verdade, é possível identificar experiências negativas, e aqui esteve o eminente jurista Ives Gandra Martins, referindo-se ao Judiciário na França e apontando a existência do Conselho como um dos fatores de crise do Poder Judiciário na França. Embora não seja o momento adequado para discutir esse aspecto sobre o Judiciário na França, apenas me reporto ao fato de que, se é possível elencar experiências negativas de estruturação de um Conselho, como o Conselho Nacional de Justiça, por outro lado temos outras experiências concretas em outros países do mundo e que são experiências positivas. Apenas destaco o papel diversificado que o Conselho Nacional de Justiça deve ter. Na verdade, quando se fala de Conselho Nacional de Justiça, eminentes Senadores, sempre se aponta o seu papel disciplinar. É evidente que o Conselho Nacional de Justiça tem esse caráter também, mas não só. O Conselho Nacional de Justiça é um instrumento de reequacionamento, de redimensionamento do chamado controle disciplinar do Poder Judiciário, mas não pode ser somente isso. Na verdade, ao seu plexo de competências, devem se agregar outras, sobretudo no terreno do planejamento administrativo do Poder Judiciário, portanto, readequando-se o sistema gerencial do Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, ampliando a sua publicidade e o controle social. Na verdade, se o Conselho Nacional de Justiça conseguir ter esse caráter misto, ou seja, agregar competências atinentes à responsabilidade, mas também atinentes a planejamento, publicidade e controle disciplinar, acreditamos que, com a configuração aprovada pela Câmara dos Deputados, tratar-se-á de uma inovação positiva no panorama do Judiciário nacional.

Destaco, eminentes Senadores, que, no plano das competências em relação ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, temos uma divergência fundamental. Na verdade, o texto aprovado pela Câmara dos Deputados introduziu uma inovação no Direito brasileiro que é a possibilidade de perda do cargo por decisão administrativa no caso do Conselho Nacional de Justiça.

Destaco que se trata de uma inovação absoluta no Direito brasileiro, uma vez que, mesmo no Império, segundo a Constituição de 1824, nem o Imperador podia destituir unilateralmente o juiz do seu cargo, e, sequer na vigência do Ato Institucional nº 5, havia a possibilidade de um juiz ser demitido do seu cargo. Lembramos que os três Ministros do Supremo Tribunal Federal foram afastados do seu cargo em face de aposentadoria, mas não de demissão ou destituição.

Mesmo nos períodos mais autoritários da história, desde o Império e mesmo na história republicana, não houve a possibilidade de ruptura da garantia da vitaliciedade, que existe exatamente para preservar o valor da independência e, ao mesmo tempo, assegurar que o Poder Judiciário tenha condições de conter os demais Poderes públicos e os poderes privados que compõem o tecido social.

Apresentamos uma ressalva em relação a essa competência, mas destacamos que tramita nesta Casa uma emenda apresentada pelo eminente Senador Paulo Souto, que propõe novo equacionamento no sistema de punição por crime de responsabilidade, fruto da chamada CPI do Poder Judiciário – ela em si não traz nenhum gravame à estruturação do Poder Judiciário.

Propõe o Senador Paulo Souto que todos os crimes de responsabilidade passem a ser julgados exclusivamente pelo Supremo Tribunal Federal. Alcançar-se-ia, assim, um sistema bastante similar ao vigente na Alemanha, em que o tribunal constitucional federal tem a competência para julgar crime de responsabilidade com exclusividade.

Essa emenda talvez pudesse ser adotada em substituição à perda do cargo por decisão administrativa. Haveria, por conseguinte, a possibilidade de aperfeiçoamento da sistemática de julgamento dos juízes por crime de responsabilidade, com deslocamento da competência e a fixação exclusiva no Supremo Tribunal Federal, mantendo-se, contudo, a competência do Senado no que tange ao julgamento, por crime de responsabilidade, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como é da tradição republicana.

Além dessa preocupação com a necessidade de supressão dessa providência, ou seja, a manutenção da vitaliciedade com a configuração clássica existente no Direito, no sistema constitucional brasileiro, sublinho ao eminentes Senadores que o próximo Presidente da República indicará cinco Ministros do Supremo Tribunal Federal, de 2002 a 2006, e se, eventualmente, merecer a reeleição, nomeará sete Ministros para o Supremo Tribunal Federal.

Vale dizer que o próximo Presidente da República, na pior das hipóteses, será responsável pela composição da metade do Supremo Tribunal Federal, lembrando o óbvio, o elementar: que se trata de Ministros de investidura vitalícia. Parece-me, assim, o momento adequado para se discutir o próprio critério de composição do Supremo Tribunal Federal, na me-

dida em que está na agenda nacional essa possibilidade de o próximo Presidente da República ser responsável pela configuração do Supremo Tribunal Federal pelas próximas duas ou três décadas da história republicana.

A nossa proposição em relação ao assunto, em primeiro lugar, transita pela manutenção do modelo atual de escolha compartilhada entre o Presidente da República e o Senado Federal, cuja arquitetura é bem concebida no sentido de viabilizar um controle, uma limitação da discricionariedade do Presidente da República feita exatamente por esta Casa, a quem cabe aferir o preenchimento daquele requisitos elencados no art. 101 no tocante aos indicados para a suprema Corte brasileira.

Propusemos um aperfeiçoamento dessa sistemática sem rompê-la e sublinhamos isso, porque há outras propostas no sentido de se adotar um tribunal constitucional no Brasil, que, como na maioria dos países da Europa continental, é uma corte externa ao Poder Judiciário. Contudo, a proposta se choca com a nossa tradição republicana, em que o Supremo Tribunal Federal é, à semelhança do sistema americano, tribunal constitucional e órgão de cúpula do Poder Judiciário, simultaneamente.

Defendemos a manutenção desse modelo, mas com o aperfeiçoamento no que tange a dois aspectos. Em primeiro lugar, entendemos que a discricionariedade do Presidente da República no que se refere à escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal deve ser limitada, deve ser atenuada, pois todos sabemos, voltando à herança liberal democrática a que me referi no início, que a concentração de poderes é sempre ameaçadora para todo sistema político, uma vez que uma Casa como esta se assenta exatamente na noção de pluralidade. O que ocorre nas casas parlamentares, a representação de todas as correntes de opinião e de pensamento existentes na sociedade, deve ocorrer também em relação ao Poder Judiciário. A unilateralidade da escolha do Presidente da República em relação aos Ministros do Supremo Tribunal Federal é algo nocivo ao sistema democrático e contraria a própria estruturação republicana liberal do Direito Constitucional brasileiro.

Assim, propusemos uma participação ativa da comunidade jurídica. Formulamos uma emenda constitucional, já em tramitação, apresentada pelo eminente Senador Roberto Requião, no sentido de permitir que a comunidade jurídica opine no processo de composição do Supremo Tribunal Federal.

A objeção levantada em relação ao tema seria, em primeiro lugar, a marca corporativista da proposta. Gostaria de dizer aos Srs. Senadores que tal marca talvez possa ser identificada, uma vez que dispõe que um juiz é o presidente da associação. Contudo, é também possível identificar marcas doutrinárias, pois o Supremo Tribunal Federal no Brasil exerce a dupla função de tribunal constitucional e de órgão de cúpula do Poder Judiciário. Portanto, propusemos que, antes que cada vaga fosse provida no Supremo Tribunal Federal, seria publicado um edital, por meio do qual as entidades da comunidade jurídica poderiam apresentar listas ao Presidente da República, que não teriam caráter vinculante, do ponto de vista formal, mantendo-se, assim, o sistema. Desse modo, haveria um processo público de debate, ou seja, a ampliação do rol de atores que interagem no processo.

Como os Srs. Senadores e eminentes Deputados aqui presentes sabem, o sistema de edital e de listas prévias teria uma brutal força política e simbólica. E não há nenhum ineditismo. Na verdade, seria uma tentativa de formalizar o sistema adotado nos Estados Unidos há 50 anos pela **American Bar Association**, que faz isso informalmente, mas a maioria dos presidentes daquele País, dos anos 30 ou dos anos 40 para cá, dão grande valor à indicação feita por essa associação.

Dessa forma, imaginamos que a consagração constitucional do modelo participativo de provimento das vagas no Supremo Tribunal Federal seria uma inovação positiva, tendo em vista sobretudo a proximidade de renovação de praticamente toda aquela Suprema Corte até o ano de 2010.

Finalmente, Srs. Senadores, no que tange às relações internas do Poder Judiciário, conforme já acentuei, não há restrições à existência do Conselho Nacional de Justiça em si. Apenas nos preocupam, eminente Senador Bernardo Cabral, os critérios referentes à composição do Conselho, que, a nosso ver, deve ser plural, albergando representantes de diferentes instâncias e ramos do Poder Judiciário.

A motivação para que a proposição seja formulada pode ser dividida em quatro tópicos. Em primeiro lugar, só o Poder contém um poder. Assim, seria contraditória a instituição de um Conselho Nacional de Justiça em que houvesse monopólios internos, a concentração de poder internamente ao próprio Conselho. Em segundo lugar, lembremos que as Magistraturas de 1ª instância no Brasil já dispõem de controles disciplinares, por meio das Corregedorias; apenas os magistrados de tribunais não dispõem de tais controles. E a virtude principal, talvez, do plano disciplinar do Conselho Nacional de Justiça seria exatamente reequacionar o sistema disciplinar no que tange aos

integrantes dos tribunais. Como obter isso eficazmente? Dizem alguns que seria uma composição exclusiva ou majoritariamente externa. Parece-nos que talvez pudesse haver a presença de membros externos. Mas, mais importante do que isso, é a manutenção da pluralidade de instâncias e de ramos do Poder Judiciário na composição do Conselho Nacional de Justiça, a fim de se evitar a formação de maiorias que se cristalizem e acabem por frustrar as virtudes do Conselho.

Também do ponto de vista das relações internas e coerente com esse parâmetro democrático que tenho adotado desde o início da exposição, nós propugnamos pela retomada do debate em torno de uma proposição apresentada na Assembléia Nacional Constituinte atinente à eleição direta dos cargos dirigentes dos Tribunais.

Essa proposição foi apresentada na Constituinte de 1987 e 1988 e rejeitada por uma escassa margem. O Relator foi derrotado nessa proposição. O eminente hoje Senador Bernardo Cabral, então Constituinte e Relator da Assembléia Nacional Constituinte, opinou em plenário pela adoção dessa sistemática das eleições diretas para os Presidentes dos Tribunais, obteve o apoio de grande parcela das lideranças partidárias – do PDT, do PT, dos Partidos de Oposição na época e também da liderança do PMDB, representado pelo saudoso Senador Mário Covas. A proposição foi derrotada por apenas oito votos na Assembléia Nacional Constituinte. A votação foi em abril de 1988, com 216 a 208 votos na Assembléia Nacional Constituinte, o que mostra que já naquele momento havia uma corrente de opinião no interior do Parlamento, encabeçada na ocasião pelo seu Relator, que, por uma feliz coincidência, continua como Relator dessa matéria, especificamente sobre o Poder Judiciário, que entendia que a eleição direta para os cargos dirigentes dos Tribunais seria uma medida positiva.

Tramita nesta Casa emenda proposta pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, do Partido da Frente Liberal de Roraima, salvo engano, que propõe exatamente a instituição dessa sistemática, a exemplo do que foi proposto na Assembléia Nacional Constituinte. Nós apoiamos essa proposição, coerentemente com o parâmetro que temos adotado, pois representa um mecanismo de novo gerenciamento do Judiciário, de aprofundamento da sua democracia interna e de aperfeiçoamento das suas relações internas, importantes não só para os juízes mas também para os jurisdicionados.

Quando se fala dos aspectos internos de economia, domésticos do Poder Judiciário, parece que se está tratando de assuntos que não são de interesse público. Na verdade, essa visão não leva em conta que a macroestrutura constitucional é que vai definir as condições com as quais os juízes concretamente aplicarão a lei em relação aos conflitos postos e submetidos à sua apreciação. Na verdade, as macro condições institucionais, o desenho constitucional e o modo como se processam as relações internas do Poder Judiciário são fundamentais para que haja eficácia e qualidade na prestação jurisdicional.

Finalmente, uma breve palavra sobre o papel da Justiça Federal no regime federativo. Talvez esta seja a razão principal da minha presença aqui.

Nós temos duas teses centrais no que tange ao papel da Justiça Federal num Estado que adote a forma federativa, como a República brasileira. Em primeiro lugar, parece-nos estranho que a Justiça Eleitoral seja estruturada nas bases atuais. E é estranho exatamente por contrariar a lógica federativa. Os Tribunais Regionais Eleitorais – lembro a todos os presentes – são Tribunais da União, Tribunais que integram constitucionalmente a Justiça da União, mas são integrados por seis membros, cujas investiduras transitam ou exclusiva ou principalmente pelo Tribunal de Justiça dos Estados, restando somente um juiz federal. De sete integrantes dos Tribunais Regionais Eleitorais, seis têm as suas investiduras transitando parcial ou totalmente pelos Tribunais de Justiça dos Estados. Vale dizer que um órgão da União tem a sua composição definida quase que exclusivamente por um órgão do Estado.

Além dessa razão doutrinária, eu sublinho aos eminentes Senadores, às senhoras e aos senhores presentes, a importância que isso tem no que tange à arbitragem do processo político – e os senhores conhecem essa matéria muito mais do que eu. Todos sabemos que o que distingue, o que qualifica, o que credencia um juiz é exatamente a sua condição de terceiro não interessado diante das partes litigantes. Então, o novo desenho que nós propomos para a Justiça Eleitoral visa a ampliar esse distanciamento em relação às partes litigantes. Digo isso, porque, ao defender que haja mais juízes federais nos Tribunais Regionais Eleitorais, não estou defendendo apenas um reequacionamento da lógica da estruturação dessas Cortes, desses Tribunais, com o sistema federativo. Na verdade, defendo uma composição mista, uma composição plural. Friso aqui que não quero trocar uma hegemonia pela outra. Não quero substituir a hegemonia dos Estados pela hegemonia da União. Na

verdade, trata-se de reequilibrar essa relação exatamente para que tenhamos tribunais eleitorais que tenham condições de melhor arbitrar o processo político nos Estados. E digo isso porque todos os Senadores e Parlamentares aqui presentes sabem que o jogo político é essencialmente cambiante, mutante. Então, os que são situação hoje viram oposição amanhã. Isso é da essência do regime democrático. O que deve ter a permanência são exatamente os árbitros do processo político, os árbitros que asseguram que a alternância, inerente ao sistema democrático, dê-se em bases mais próximas da determinação do soberano, que é o povo. Em razão exatamente disso, eminente Senador Bernardo Cabral, achamos que razões históricas que justificavam essa sub-representação da Justiça Federal não mais se verificam. Na verdade, tínhamos uma Justiça Federal muito pequena: ainda em 1987, éramos menos de duzentos juízes federais; hoje somos 960 juízes federais, houve um crescimento de 340% da quantidade de juízes federais nos últimos dez anos; hoje 37% das nossas Varas são interiorizados, o que demonstra que temos uma nova Justiça Federal, apta, portanto, a assumir, a nosso ver, novas e crescentes responsabilidades na Justiça Eleitoral, o que evidentemente não desqualifica os magistrados que atualmente exercem a jurisdição eleitoral. Já integrei o Tribunal Regional Eleitoral, tenho o mais profundo respeito por todos que a integram. Apenas estamos discutindo a tese abstrata de como conformar a Justiça Eleitoral e como adequa-la melhor em relação ao sistema federativo e ao sistema democrático.

Ainda no que tange ao papel da Justiça Federal no regime federativo, tramita, desde maio de 1996, a proposta atinente à chamada federalização dos crimes contra os direitos humanos. Essa proposta foi formalizada no âmbito do Plano Nacional dos Direitos Humanos, que é de iniciativa do Governo Federal. Essa emenda constitucional acabou sendo apensada à reforma do Poder Judiciário e mereceu beneplácito parcial da Câmara dos Deputados. Em relação a isso, faço apenas dois esclarecimentos. Primeiro, não se trata de um instrumento que vá ser vulgarizado, no sentido de esvaziar a competência da Justiça dos Estados – não, não se trata disso –, trata-se de um instrumento de deslocamento excepcional que poderá ser deflagrado por determinação do Superior Tribunal de Justiça, que é uma Corte mista, composta por juízes federais e juízes estaduais, ou por iniciativa do próprio Congresso Nacional, votando leis que tipifiquem determinadas condutas como crimes contra os direitos humanos. Qual a virtude dessa proposta? Assegurar que haja um mecanismo, uma salvaguarda, uma válvula de escape ao sistema, para aquelas situações em que fique eventualmente configurada a impossibilidade das estruturas estaduais darem conta de reprimir ilícitos cometidos. Então, seria o instrumento subsidiário de evitar que, inclusive, o Brasil seja condenado perante tribunais internacionais, como tem ocorrido. O Brasil, representado, evidentemente, na seara internacional, pelo Governo Federal, é chamado a se manifestar sobre casos. E como os casos estão circunscritos à esfera dos Estados, o Governo Federal diz: em razão do princípio federativo, nada posso fazer. Só que, na esfera internacional, quem responde é o Brasil, o Estado Federal, e aí sobrevêm condenações de tribunais internacionais sem que a União tenha mecanismos para evitar, para abreviar os processos. E aí entra exatamente essa tese do deslocamento excepcional chamado de federalização, que é mal visto por alguns por interpretarem como um mecanismo de vulgarização da competência da Justiça Federal no sentido de esvaziar a competência da Justiça dos Estados. E, creio que esclareci, não se trata disso. É uma proposta que tem a nota, a marca distintiva da excepcionalidade.

De resto, Srs. Senadores, eu gostaria de ratificar a proposta já feita atinente à argüição de relevância, parece-me que há um consenso em relação a isso. Quero dizer que me parece que é um mecanismo suficiente de contenção de recursos, desnecessário, portanto, do nosso ponto de vista, a generalização das chamadas súmulas vinculantes, que ameaçam a independência dos juízes. Sublinho que é falsa a idéia de que os juízes julgam contra as súmulas, não é verdade. A idéia de que a quantidade de litígio nos tribunais superiores decorre do fato de os juízes julgarem contra as súmulas não é verdadeira; 99,9% dos juízes julgam, sim, de acordo com as súmulas, portanto, ela já tem uma força vinculante moral, desnecessário, por conseguinte, uma força vinculante formal, que acabaria por engessar a jurisprudência e evitar a evolução na produção pretoriana do Direito.

Concluo, agradecendo a atenção de todos e pedindo escusas pela velocidade – que sei ser característica de sala de aula –, mas, em razão do meu compromisso com o eminente Presidente de me ater ao prazo, e para talvez até desmitificar a idéia de que juiz não cumpre prazos, como um modo talvez simbólico de desmitificar essa idéia, resolvi-me ater, disciplinadamente, ao prazo estabelecido pela Presidência. Acentuo que o conjunto das proposições será distribuído aos eminentes Senadores e peço que a mesma atenção conferida a esta singela exposição seja tam-

bém conferida à leitura das sugestões e proposições com as respectivas justificações, agradecendo à Presidência, aos eminentes Senadores e a os todos os presentes a atenção dispensada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Depois de escutarmos o Dr. Flávio, Presidente da Associação de Juízes Federais no Brasil, vamos escutar a Drª Nívea de Matos Nunes Rolim, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Federais. Tem V. Exª a palavra.

A SRª NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM – Sr. Presidente, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senhores expositores, convidados presentes a esta Mesa, colegas membros do Colégio Nacional de Dirigentes de Defensorias Públicas, Srs. Deputados, demais colegas e amigos, atenta ao disposto no Regimento desta Casa, e em nome dos gestores das Defensorias Públicas ou órgãos similares do País, mas também, e principalmente, dando voz aos milhões de brasileiros hipossuficientes, é que expomos a V. Exªs nesta tarde o seguinte: prestes a debutar, visto que consagrada na Constituição de 1988, a Defensoria ainda não se firmou, apesar dos significativos avanços, como veremos abaixo. Foi-nos dado um elenco de atribuições institucionais muito agigantado, como, por exemplo, a defesa dos encarcerados deste País, dos presos em todas as situações, desde as delegacias de polícia até o sistema carcerário. Entretanto, fazendo um panorama rápido da situação dessas Defensorias, quero dizer-lhes o seguinte: de todos os Estados brasileiros hoje, somente cinco estão talhados dentro do figurino legal da Constituição. Isso significa dizer o quê? Com leis complementares estaduais, com membros escolhidos através de concurso público, só cinco Estados. Através de concurso público, dirigentes da carreira escolhidos através de eleição na classe, também dentre os mais votados em lista tríplice e com nomes aprovados pelas comissões de constituição e justiça das nossas assembléias legislativas. Com corregedorias, status de secretaria de Estado e, principalmente, Senhores, autonomia funcional e administrativa, orçamentos próprios, como as demais secretarias do universo estadual. As demais Defensorias, ou órgãos similares, são multifacetadas, vez que atreladas às Secretarias de Justiça algumas ou submissas às Procuradorias-Gerais dos Estados – e também de forma pré-histórica – como meras assistências judiciárias, situações esdrúxulas e paradoxais, se tratando das Procuradorias, uma vez que a nossa vocação constitucional é a orientação jurídica e a defesa dos necessitados em todos os graus, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, e como descrito no art. 134 da nossa Carta Magna. Portanto, o destinatário do nosso olhar, do nosso trabalho e do nosso esforço é o cidadão, é o homem, mormente aquele em desamparo. E muito mais intencionou o legislador: a sua intenção era dar acesso à ordem jurídica justa, concluindo isso, através do pensamento de todos nós, a doutrinadora Ada Pellegrini.

É preciso eliminar as dificuldades econômicas que impeçam, desanimem as pessoas de litigar ou dificultem o oferecimento de defesa adequada.

O Dr. Reginaldo Oscar de Castro, ex-Presidente da OAB, em seu manifesto à Nação, foi muito feliz, quando afirmou assim: "Um País, cuja justiça não é acessível à maioria da população, trai os ideais básicos da cidadania e do Estado Democrático de Direito".

Agora, Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a virada, a reversão do quadro exposto e conhecido pela maioria dos Senadores dos nossos Estados presentes está em suas mãos. A Proposta de Emenda à Constituição nº 29, alterando o art. 134 da Constituição Federal, acrescendo-lhe o § 2º, é muito mais que meras palavras, é a conquista que nos faltava. Essa proposta tira-nos da situação de pires na mão, para que possamos realizar em cada Estado dos nossos rincões brasileiros os concursos públicos para preencher as imensas lacunas existentes, para estancarmos urgentemente a evasão dos nossos quadros, para possuirmos estruturas administrativas compatíveis com nossas responsabilidades constitucionais, equipamentos tecnológicos adequados ao nosso mister de advogados e, principalmente, para ofertarmos aos nossos assistidos a plenitude da vontade da intenção constitucional e da intenção de todos nós: tornar o direito e a justiça acessíveis aos cidadãos, pois não há direito sem garantia para ser exercido, como falou muito bem o jurista Ives Gandra.

Estamos nesta tarde, portanto, propondo um olhar realmente cidadão, com a responsabilidade de Senadores e de Deputados que analisam a cidadania. Só existe uma condição para essa instituição firmar-se de pé: ela ter não só a autonomia administrativa e funcional, mas também a iniciativa de lei orçamentária, porque vimos, inclusive no tripé da Justiça, que as demais instituições que dividem conosco esse espaço jurídico, essa cena jurídica só se firmaram depois que foram alcançados esses benefícios que nesta quase noite pleiteamos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Drª Nancy Gomes de Carvalho, tão logo o Dr. Roberto Gonçalves termine, V. Exª assumirá o lugar, pois temos carência de microfone. S. Exª, gentilmente, disse que fazia questão de ceder o lugar. S. Exª é um cavalheiro.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Gonçalves Freitas Filho, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos.

O SR. ROBERTO GONÇALVES FREITAS FILHO – Sr. Presidente, Srs. componentes da Mesa, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, senhoras e senhores colegas defensores, a Associação Nacional dos Defensores Públicos precisa fazer um reparo neste momento quanto à percepção da temática desse processo que vem sendo tratado na sociedade brasileira. Muitas vezes, reduz-se a discussão a uma reforma do Judiciário, traduzindo isso como um mero ajuste corporativo ou funcional. Na verdade, aqui se discute todo um Poder da República. O alcance do que se processa neste momento no Parlamento brasileiro tem uma dimensão que nem sempre tem sido alcançada e mapeada pela sociedade civil. Nesse momento nós, da Associação Nacional dos Defensores Públicos, tentamos chamar a atenção da sociedade brasileira para a importância do debate que aqui se trava. Nisso, parabenizamos a postura do Parlamento brasileiro que, de maneira altaneira e extremamente imparcial e idônea, vem conduzindo todo o procedimento. Essa é a grande preocupação.

A reforma do Judiciário, para quê? Disse o nosso eminente Presidente da Associação dos Juízes Federais que um dos entraves da Justiça é a sua morosidade. Penso que nessa proposição de reforma queremos busca uma Justiça ágil, e a busca de uma Justiça ágil não pode ser confundida com uma Justiça apressada. Uma coisa é a agilidade e outra é a pressa.

Esse cuidado temos que tentar trazer para o País. Uma das nossas preocupações é que justiça faremos ao Brasil? De que Justiça precisa o Brasil?

O Brasil de hoje é um acabado, perfeito e completo desastre social. Para dar um pequeno exemplo a V. Exªs, em 12 de abril deste ano, a página eletrônica do Congresso Nacional trazia uma reportagem onde se lia o seguinte: "o ano de 2001 marca um triste aniversário para o Brasil – faz 25 anos que o País detém um título mundial pouco nobre, o de campeão da má distribuição de renda. Mesmo quando a comparação é feita com nações pobres da África, o País perde feio. Segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, órgão ligado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os 10% mais ricos da população embolsaram 28 vezes a renda obtida pelos 40% mais pobres". Essa equação é insolúvel. O que nos amedronta ainda mais: "Em Zâmbia, a mesma proporção é de 17 vezes; na Costa do Marfim é de 20 vezes; no Quênia é de 21 vezes; e em Botswana, 22 vezes". Ou seja, todos esses países conseguem produzir uma equação de distribuição de renda, uma equação de justiça a seus povos melhor do que nós.

Isso não pode ser deixado de ser considerado quando o Judiciário brasileiro está posto em reflexão no seu Parlamento. Essa perspectiva não pode ser colocada num patamar secundário. Ela passa a ser o elemento primordial da discussão.

Se queremos reformar, reformar para quê? melhorar em quê? Do ponto de vista internacional, não existe país no mundo com a desigualdade igual a nossa, nem país com renda **per capita** equivalente ou pior, com desigualdade assim, também não há país em que tal desproporção se mantenha por tanto tempo.

Curiosamente, essa informação, que é do dia 02 de abril, é secundada por uma antecessora, do dia 31 de março – nada a ver com nenhuma data histórica -, deste ano de 2001, em que diz: "pela primeira vez na história, o Brasil produz um PIB de R$1 trilhão! Ou seja, conseguimos o inominável PIB de R$1 trilhão e patinamos em índices sociais dessa natureza. Penso que se temos um dos poderes da República como o Judiciário isso há de existir em função desse sistema.

Essa perspectiva é perversa. Se fôssemos percorrer o tamanho do descompasso que isso provoca trago o livro "Os Despossuídos: Crescimento e Pobreza no País dos Milagres", do PhD da Universidade de Cornell, um brasileiro de Curvelo, Minas Gerais, Sérgio Abranches, em que diz:

"As distâncias são muito significativas. Entre aqueles que percebem até o salário mínimo e os que ganham mais de cinco – dados de 1985 – a diferença na esperança de vida ao nascer é de quase 15 anos". Ou seja, chegamos a uma maternidade e dizemos: essa criança, porque nasceu nessa classe social, terá uma expectativa de vida 15 anos a menos que os outros. "Mesmo entre aquelas que ganham entre dois e cinco salários mínimos, ponto que demarca o limite da pobreza relativa e os absolutamente pobres, há uma diferença de pouco mais de nove anos".

Esse é o retrato do Brasil. Temos um país que separa seus cidadãos entre aqueles que vão viver 15 ou 9 anos a menos que os demais. Nesse cenário, discutirmos Justiça é um fator que nos preocupa. Dis-

cutirmos Justiça sem abordar seriamente esse problema é não tratar com seriedade a discussão de todo um poder da República.

No lado específico dessa concentração de renda, dessa distorção social no País, temos a preocupação quanto ao campo jurídico. Essa população, essa massa de desgraçados tem um destino quase certo, o da prisão. Naquelas rebeliões de São Paulo, a revista **Veja** dizia que uma das soluções seria rever a situação penal dos presos. Estima-se que 20% dos detidos nos presídios mais populosos já tenham cumprido pena e poderiam ser colocados na rua.

Imaginemos, qualquer um de nós, tendo condições de sair da cadeia, ainda estando preso por inércia do Estado. Você quebrar, qualquer um de nós quebra, e recorreria à rebelião. Mas o mais grave é a plena injustiça do sistema carcerário brasileiro. As estatísticas do Ministério da Justiça diziam o seguinte: em 1994, constatou-se que, dos mais de 129 mil presos no País, apenas três estavam atrás das grades por causa de corrupção e seis, por sonegação fiscal. Então, em 129 mil presos, tínhamos presos nove por aquilo que seria colarinho branco. Essa realidade amedronta a idéia de justiça.

Vamos recuar mais um pouco. De 1994 a 1997, o censo penitenciário de 1997 mostrou que 95% dos presos brasileiros são pobres e têm baixa escolaridade. Enquanto isso, de 1986 a 1995, em nove anos, apenas três dos 682 crimes contra o sistema financeiro denunciados ao Ministério Público resultaram em condenação. E falamos em impunidade para o favelado, que ele tem de ser preso, que a impunidade existe, que tem de bater e ele tem que apanhar etc. Quando apenas três representações em 682 resultaram em condenação, vamos dizer que aqueles pobres são que precisam apanhar ainda mais?

Isso escapou às barreiras da nossa fronteira territorial. No relatório da ONU que diz que o Brasil tem, no sistema carcerário, a reinvenção do inferno, o cientista político da ONU que aqui andou, Nigel Rodley, dizia, na conclusão do relatório: "que a assistência legal gratuita é uma ilusão para 85% dos presos que dela necessitam. O relator atribui essa deficiência ao reduzido número de defensores públicos".

Então, o quadro prisional é o depósito dessa legião de miseráveis. Temos uma inutilidade estatal em manejar esse problema.

Entretanto, não falemos apenas no aspecto da prisão, não somente do direito penal. Vamos ao próprio ato de existir. A Constituição de 1988 – muito bem elaborada, na relatoria, por V. Exª – prometeu ao cidadão brasileiro o registro civil gratuito, desde que ele dela necessitasse. O jornal **Correio Braziliense,** de 23 de junho de 1999, dizia – isso não é no interior do meu Piauí, dos Senadores Alberto Silva e do Francelino Pereira, que é meu conterrâneo, para minha honra -, aqui em Brasília, nas cidades-satélites, que 15% das crianças de 0 a 12 meses não têm registro de nascimento. Isso é em Brasília, nas cidades-satélites, ao redor do Planalto Central. A revista **Consulex**, de setembro de 1998, dizia: "Cartórios não observam gratuidade de registros civis", ou seja, essa promessa da Constituição. Há uma legião de brasileiros que não existem. Quando estudávamos catecismo, aquilo que hoje não mais se estuda, iria se dizer que eles estariam no limbo jurídico, porque sequer têm a previsão da sua existência jurídica. Esse cenário cria dificuldades enormes.

Há desdobramentos de ordem jurídica no ambiente do direito de família. Não conseguimos que a sociedade brasileira recorresse a um advogado de sua própria conta e pudesse se separar. Aqueles casais que não se separavam, porque não tinham como recorrer ao sistema jurídico, produziam as suas associações de fato, seus amasiamentos ou o nome que lhes dessem. O Estado teve que vir a reboque e legislar sobre o concubinato, quando não permitiu a eles que se regularizassem pelas formas lícitas que estavam à disposição. Fomos a reboque dos fatos, por pura inércia nossa.

Essa situação por completo, no Direito Civil, no Direito Penal, na existência das pessoas, criou um fenômeno terrível, que é um hiato profundíssimo entre a sociedade e o Estado. A sociedade brasileira desconfia do Estado e vice-versa. Existe um elemento de tamanha desconfiança que é fato verídico que o Estado brasileiro, o Poder Público, em várias manifestações, em várias das suas instâncias, instava o cidadão que respondesse ao censo, porque o cidadão não acreditava no recenseador e desconfiava, perguntando o que ele queria com o cidadão. Havia uma postura arredia do cidadão comum em responder ao censo, porque ele não acreditava que o Estado fosse o seu parceiro, fosse o seu protetor, que aquilo fosse uma ação que se revertesse em seu próprio benefício. Essa desconfiança é o resultado desse hiato, desse distanciamento entre a sociedade e o Estado.

Há um dado engraçado quanto a esse distanciamento a que fiz referência, naquela conferência da Ordem dos Advogados de Fortaleza – e vou já fazer referência a como estava também lá presente S. Exª, o Senador Bernardo Cabral. Temos que ver como esse ato funciona ou não. O Estado brasileiro, naquela Constituição, colocou como elemento fundamental

a educação. A educação é direito básico de todo e qualquer cidadão. E nós – aqui não há uma censura ao Estado, mas a nós que nos pretendemos operadores do Direito – assistimos ao desmonte da escola pública primária, da escola pública secundária. E ninguém se movimentava. Quando a escola pública estava inteiramente erodida e a escola particular subiu o preço, aí o Estado-Juiz, o Estado-Judiciário condenava a escola particular a baixar sua mensalidade. Não teve a mesma atuação para condenar o próprio Estado, o Estado-Poder, a implementar a escola pública. Ou seja, nós operadores do Direito fomos eficientes para exigir uma escola pública para o filho da classe média e não fomos eficientes para exigir a escola pública para o filho da lavadeira e da faxineira. Essas são as causas do aprofundamento do hiato entre a sociedade e o Estado.

Naquela conferência de Fortaleza, eu fiz a seguinte proposta já que atuo na área de Família na Defensoria do Piauí, onde temos aquelas pobres mães-de-família, viúvas de São Paulo, cujos maridos pegam um ônibus para São Paulo, deixando uma família com fome e um pensão de alimentos por ser paga. E como aquelas mulheres pobres, nordestinas, iriam descobrir onde estava aquele marido? Eu apresentei na conferência de Fortaleza a seguinte proposta elementar: que se inscrevesse na carteira de trabalho as pensões de alimentos. Tudo se faz constar da carteira de trabalho, como as férias, menos uma sentença de alimentos. E dizem que não pode ser feito por isso ou aquilo. E o Estado é inerte nesse ponto, e não conseguimos movimentar.

O que é mais grave é o seguinte: o Ministério da Administração e Reforma do Estado em novembro de 1998 falada reforma gerencial e diz: "nova carteira de trabalho incorpora mais tecnologia e fica mais segura". "Nova carteira de trabalho inibe fraudes". Ou seja, o cidadão é um fraudador em potencial, ou seja, o Estado o trata com desconfiança e com desconfiança é tratado.

Não incorporamos uma perspectiva como essa porque é próprio da Defensoria ir aonde está o pobre. Temos a cultura de imaginar que a realidade do pobre é ou tra e pen sar com os olhos dele para o problema dele. Nunca se fez isso. Pasmem os senhores: o Estado brasileiro providenciou uma situação terrível. Se no mesmo Piauí um cidadão roubar um carro e for para São Paulo ele não consegue emplacar o veículo, porque o Renavan acusará o problema. Criamos um sistema para proteger o automóvel da classe média e não fomos capazes de proteger a família de uma mulher faminta. Esses são os desencontros e paradoxos que estamos vivenciando na estrutura da aplicação da Justiça neste País, na aplicação da Justiça neste ambiente mais ao pé ou ao rodapé da sociedade.

E qual a medida a ser criada? Temos de restabelecer o diálogo, temos de criar uma interlocução, e nesse sentido não há escapatória: o grande elemento de comunicação entre a sociedade e o Estado no campo jurídico é a Defensoria Pública. Tenho a completa isenção para afirmar isso, porque não são palavras minhas. O reconhecimento está aqui de S. Exª o Ministro Costa Leite, em seu discurso de posse; está dito pelo Exmº Jurista Ives Gandra, em seu artigo sobre questão judiciária; está feito pelo Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio Melo, ao inaugurar essa ala, denunciando a omissão do Poder Público em relação à Defensoria Pública.

Mas eu lembraria ainda uma última manifestação das grandes autoridades deste País. Sua Excelência o Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, no dia 30 de setembro, em sua campanha eleitoral, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, invocava: "É imperativa a reforma do Judiciário brasileiro. Não há quem discorde disso" – e, como chamada de sua manifestação -, "Defensorias Públicas em vez de palácios".

Cabe-nos tentar implementar exatamente a grande opção e o grande anúncio feito por Sua Excelência para que se tenha efetivamente uma Defensoria. Que possamos cortar dos palácios e instalar uma Defensoria.

E quando se fala em instalar uma Defensoria é uma Defensoria, como bem exemplificou a presidente do Colégio Nacional de Dirigentes, não é um arremedo, um improviso, uma instituição que se põe na prateleira e se olhe de longe. É uma instituição para ter atuação permanente. A atuação permanente restabelece o hiato.

Não acredito que no sistema carcerário brasileiro onde temos uma multidão de presos, todos, na maioria das vezes, colocados lá com processos sabe-se lá de que modo, não acredito que estejamos agindo por espasmos de solidariedade. Atribuo esse termo "espasmos de solidariedade" a esses mutirões em que saímos juntando pessoas que, de boa vontade, vão rever a questão carcerária dos presos. Não podemos tratar um problema crônico dessa magnitude com essa sistemática. É uma técnica absolutamente errada. No Rio de Janeiro, onde temos uma Defensoria eficiente no setor carcerário, estamos conseguindo uma média de 400 livramentos condicionais por mês. Se dividirmos o mês por 18 dias úteis, temos 18

livramentos condicionais por dia. Isso foi o que pacificou o sistema carcerário carioca.

Quanto a São Paulo, que não possui um sistema semelhante, não preciso fazer considerações aos senhores, porque os noticiários estão aí.

Esse fenômeno, a diferença fundamental entre o sistema carioca e o paulista foi implantado pela ação permanente e eficiente da Defensoria Pública carioca, mas também uma Defensoria Pública sem experimentalismos. Falo não só do mutirão, mas de vários outros. O experimentalismo traduz uma cultura quase escravagista do Estado brasileiro, ou seja, em outra linguagem, poderíamos dizer: "Se é para pobre, de qualquer jeito serve". Começamos a criar mecanismos perversos. Nesse caso, vamos fazer vários convênios, vamos organizar. A justificativa para esses convênios, para esses movimentos, para essas posturas experimentais, parte de uma raiz principal: não temos dinheiro nem recursos. Como não há recursos? Pela primeira vez possuímos um PIB de um trilhão. Então, a sociedade tem recursos.

O mais engraçado não é esse fato. Vamos rebater esse argumento econômico com a cultura econômica. A revista **Conjuntura Econômica**, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, traz várias informações quando fala sobre os chamados fins sociais e meios privados, que seriam os procedimentos por meio dos quais o Estado transfere certas atribuições para outras instituições. Esse procedimento, que comumente ocorre – não consigo encontrar a página, mas fiquem tranqüilos que a encontrarei em um minuto –, tem algo engraçadíssimo. Dizem que vamos transferir para a sociedade determinadas atribuições. Os economistas entendem que as chamadas funções "publicizáveis" podem ser transferidas às organizações sociais: "Trata-se de um modelo de organização pública não estatal destinado a absorver atividades publicizáveis". Aqui se entendem: áreas de educação, saúde, cultura, meio ambiente e pesquisa científica. Não se insere a Justiça nem o Judiciário.

Com isso, percebemos que os economistas estão sendo mais fiéis à Constituição do que muitos juristas que dizem que se pode transferir. Não se pode transferir por uma razão simples e elementar: o sistema judiciário repousa sobre a atividade fundamental do contraditório. O contraditório começa a exigir imparcialidade, idoneidade e uma série de correlações com as quais não podemos contratar. Essas pessoas são mais realistas que o rei. Enquanto os economistas afirmam que não se pode fazer, há pessoas que, dizendo-se juristas, invocam alguns motivos econômicos para fazer o que a própria Constituição, numa leitura rápida não permite.

Notamos que os experimentalismos levam a situações, no mínimo, bizarras. Por exemplo, não há recursos para investirmos em Defensorias Públicas.

O jornal **Correio Braziliense** de 20 de outubro de 2000 fala na operação chamada "Terreiro Jurídico". O jornal registra: "Pai Lilico e o advogado Micênio Santos na frente do centro espírito que abriga um escritório jurídico popular do Ministério da Justiça". Esse escritório jurídico popular do Ministério da Justiça estava recebendo, experimentalmente, R$15 mil por mês para desenvolver atividades jurídicas e resolver problemas da sociedade comum. Diz o seguinte: "Pai Lilico, que incorpora o caboclo boiadeiro toda quarta-feira à noite, acredita que a criação do escritório jurídico será também a chance de o candomblé sair da marginalidade". Tenho o maior respeito por todas as confissões religiosas, mas penso que esse não é um meio hábil ou idôneo de promover a liberdade de crença neste País. Não é um tratamento sério, pois desacredita a Justiça e o serviço público perante o cidadão. Agir dessa forma retira a credibilidade da autoridade pública para promover qualquer outro ato nesse sentido. Não podemos dizer que há uma política efetiva de libertação de presos, um tratamento para a condução das coisas, quando se recorre ao Pai Lilico – digo isso sem nenhum desrespeito a ele. Trata-se de um problema sério. O que me atemoriza é que iniciativas dessa natureza não param por aí, por mais que sejam bem-intencionadas.

A partir de fatos como esses, o defensor público da União – já encerrarei – traz um exemplo: "A central de entidades populares, entidades de São Paulo onde não há Defensoria, apresenta-se ao Ministério da Justiça solicitando verba para conduzir os seus trabalhos de assistência popular, pedindo, no prazo de 5 anos, a verba de R$2.203 milhões, dividido em R$440 mil por ano. Então, é ótimo proceder assim.

Para encerrar, essa é a realidade do Brasil. O Banco Mundial diz que temos de dar poder aos pobres e não mero assistencialismo. Esse poder significa fortalecer a capacidade dos mais pobres de influenciar nas políticas estaduais e nacionais. Esse poder passa por uma autonomia orçamentária.

Trago uma reportagem do dia 9 de agosto de 2001: "Tribunal de Justiça diz que o patrocínio do teste de DNA é dever do Estado – em Pernambuco. O Secretário de Justiça diz que o exame do DNA há de ser pago pelo Tribunal. O Presidente do Tribunal diz que tem que ser pago pelo Estado. Eu pergunto: como ficará essa pobre criança que já não tem um pai

definido e que está no meio de uma disputa dessas? O que se quer é que se estabeleça a orçamentária e definitivamente a quem vai se atender. Nós não podemos colocar o serviço judiciário à mercê ou do pai ou da indefinição orçamentária das autoridades. O que se quer é que se tenha uma atividade orçamentária definida, com duodécimo, ou muito ou pouco. Esse é o grande problema. Em demonin ha-se essa história da autonomia orçamentária, mas ela nada mais é do que o grande respeito ao Parlamento. A Defensoria, que tem que ter autonomia funcional, apresenta ao Parlamento a sua proposta, é tão-somente a iniciativa. O Parlamento, onde o Executivo seguramente nunca deixou de ter a sua presença forte no exame dessa matéria, vai saber se aquilo é um disparate ou se não, e ainda que seja terá poder de veto. O que se não quer é que aquela proposta fique refém dos controles orçamentários internos, daquilo que nós chamamos, na sua estrutura administrativa, de verbas de contingenciamento, onde prevejo uma verba em janeiro e vou liberar em setembro. Uma instituição em muitos casos pode colidir com o interesse da administração. Por quê? Porque o maior devedor dos direitos sociais no Brasil é o Estado. O Estado é quem deve saúde, educação, segurança. E a quem o pobre tem que cobrar isso? Do próprio Governo via Defensoria Pública. Retirar essa Defensoria orçamentária é retirar o próprio oxigênio, o próprio poder de ação. Essa é a nossa perspectiva.

Assim, encerro a minha modesta participação disponibilizando-me com V. Exªs para eventuais necessidades e esclarecimentos que se façam necessários.

Muito obrigado a esta Casa por defender os defensores públicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Dr. Roberto havia me confidenciado que começara a sua carreira com o nosso Senador Alberto Silva. Acho que S. Exª está muito satisfeito em ver que o seu resultado como Governador está aqui.

Pode parecer surpresa que haja três palestrantes – um, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores, que é a Drª Nívea; o outro, o Presidente da Associação Nacional. Portanto, e aí se extinguiria.

Quando o Relator da Constituição elevou a nível institucional a Defensoria Pública junto com a advocacia, àquela altura chamaram o relator de Anjo da Guarda da Defensoria Pública. Espero que isso continue acontecendo na Reforma do Judiciário.

A Drª Nancy vai falar não como Presidente da Associação Nacional ou do Colégio Nacional, porque o Presidente aqui está; ela fala em nome, conforme o expediente chegado à Comissão de Constituição e Justiça, do Sindicato dos Defensores Públicos. De modo que eu lhe dou o microfone, depois o Dr. Roberto o dividirá para o debate, que é móvel, e a Drª Nancy ocupa, tão logo encerrem os 20 minutos da palestrante.

Tem V. Exª a palavra, Drª Nancy Gomes de Carvalho.

A SRª NANCY GOMES DE CARVALHO – Exmº Presidente desta Comissão de Justiça e Cidadania desta Casa, em cuja pessoa quero cumprimentar os demais integrantes da Mesa; Senador Juvêncio da Fonseca, Senador pelo meu Estado, Mato Grosso do Sul, em cuja pessoa gostaria de estender os meus cumprimentos e prestigiar todos os Srs. Senadores e a Srªs Senadoras aqui presentes, o Sr. Presidente já explicou ao Plenário o motivo da nossa presença, já que recebi delegação do Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul para representar a nossa Defensoria, Presidente que foi o subscritor de um dos requerimentos que deu origem a esta audiência pública. Porém, mais do que isso, Sr. Presidente, colegas defensores públicos que aqui estão, Srªs e Srs. Senadores: quando a Drª Nívea de Matos Nunes Rolim expôs a situação das Defensorias Públicas em nível de Brasil relatou às Srªs e aos Srs. Senadores aqui presentes que apenas cinco Defensorias no País estão moldadas de acordo com a Constituição estadual de 1988.

Por essa razão também estou aqui: porque dirijo, desde 1999, uma instituição, em Mato Grosso do Sul, que é uma das mais avançadas em termos institucionais. Temos nós todas as garantias e prerrogativas citadas pela Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim, quais sejam, a escolha do dirigente pelos colegas e, após lista tríplice, a escolha do Governador. Temos autonomia funcional e administrativa, temos a garantia da inamovibilidade, portanto somos uma Defensoria Pública extremamente avançada, ao lado de outros Estados, infelizmente poucos. Mas, ainda assim, Srªs e Srs. Senadores, apesar de tudo isso, enfrentamos inúmeras dificuldades, e é também por essa razão que estou aqui presente, para dar meu testemunho, um testemunho vivo de quem enfrenta diariamente dificuldades de todas as ordens.

O Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho, que nos antecedeu nessa fala, brilhantemente expôs o número da população carente e de outros que vivem abaixo da linha da pobreza, demonstrando o grande contingente populacional que necessita desse serviço constitucional para ter orientação jurídica e acesso ao Poder Judiciário. E ainda numa Defensoria do porte da de Mato Grosso do Sul, Srªs e Srs. Senadores,

enfrentamos diversas dificuldades. Entramos agora no século XXI e vemos estampado no texto constitucional federal, no texto constitucional do meu Estado prerrogativas e garantias. Mas pergunto: de que adianta termos inscrito na Carta Magna, na Carta estadual, na Lei Complementar nº 80, que rege a carreira a nível nacional e na Lei Complementar do meu Estado, de 1990, se é impossível exercer plenamente esse instrumento maior de cidadania, que é uma Defensoria Pública eficaz?

Cito aos presentes a extrema dificuldade que encontramos no meu Estado, e não é diferente, Srªs e Srs. Senadores, em outros Estados, imaginem naqueles que não têm Defensoria organizada. E os quadros de carreira da Magistratura e do Ministério Público, que, ao lado da Defensoria Pública, compõem o tripé que dá a base para a administração da justiça, encontram-se totalmente defasados. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, de 1989 a 2001, a Magistratura realizou quatro concursos públicos em detrimento de um que foi realizado pela Defensoria Pública, sendo que, até agora, por falta de condições financeiras, não foram nomeados ainda os defensores públicos.

Mas por quê, Srªs e Srs. Senadores? Não pára aí a dificuldade que sentimos. Falta um importante instrumento de trabalho: a modernização dos serviços da instituição, para dar atendimento e vazão a essa grande massa despossuída que nos procura. Neste ponto farei uma parada. O Dr. Roberto brilhantemente discorreu sobre a questão carcerária, sobre a área de família. Srª Senadora e Srs. Senadores, sem recursos orçamentários compatíveis é impossível termos quadros da carreira, técnicos especializados e peritos para realizar os serviços.

Gostaria de falar sobre o que vem ocorrendo em Mato Grosso do Sul. A maioria dos casos que a grande massa que nos procura no Estado apresenta – e não é diferente nos demais Estados da Federação – é da área de família. Sessenta e três por cento do nosso atendimento é nessa área. E necessitamos fazer prova pericial. O exemplo mais conhecido é a investigação de paternidade. Temos de suportar longos processos judiciais por não termos orçamento para custear a perícia de DNA. Se tivéssemos recursos, Srs. Senadores, poderíamos perfeitamente, na fase extrajudicial, evitar que esse processo chegasse à Justiça. Normalmente, as pessoas que nos procuram, os supostos pais, à parte, dizem que se for efetivamente constatada a paternidade, eles a assumirão. Mas não temos recursos para custear previamente esses exames.

Essas crianças, esses adolescentes, os futuros adultos poderão facilmente fazer parte de um programa assistencial, o que trará um custo maior para o Governo. Melhor é haver um custo assistencial do que ocorrer o pior: a maioria deles, suportando uma longa demanda judicial, tornar-se criminoso. Quanto custa um preso para os Governos estaduais, para o Governo Federal?

Não são diferentes os processos que envolvem os direitos do consumidor, que representam um grande avanço. A Constituição fez consignar que o consumidor carente teria direito de ter acesso à Justiça e à orientação, por intermédio da Defensoria Pública, que alçou o grande patamar constitucional. Lidando com consumidores, não raras vezes enfrentamos grandes instituições bancárias, grandes empresas, e não temos condições de fazer perícia contábil e de evitar uma longa disputa no Poder Judiciário, por não termos orçamentos adequados. Como eu já disse, enfrentamos enormes dificuldades.

Srª Senadora e Srs. Senadores, as carreiras essenciais da Justiça dispõem de meios e de efetivo insuficientes. A magistratura brasileira e o Ministério Público também passam por dificuldades, mas têm grande força no meu Estado – é dele que estou falando. Ouso dizer que, na maioria dos Estados da Federação, há um poder acusador gigante – comparado à Defensoria Pública –, um poder julgador do mesmo nível e um poder defensor extremamente achatado, extremamente incipiente para promover a garantia dos direitos fundamentais contidos na Carta Magna.

Quando me referi às crianças que aguardam perícia que a instituição não tem como fazer, esqueci de lembrar a V. Exªs que isso é uma ofensa grave a um princípio fundamental da pessoa humana: a dignidade. Não é digno alguém ter de suportar uma demanda judicial para depois pedir uma pensão de alimentos.

Por que estamos aqui hoje, especialmente nós, de Mato Grosso do Sul, Estado que possui uma Defensoria Pública estruturada – temos defensores públicos em quase todas as comarcas? Estamos aqui para dar o testemunho de um Estado que não é gigante como o Rio de Janeiro, que também tem uma Defensoria Pública estruturada, nem tão grande quanto o Rio Grande do Sul, que tem uma Defensoria nos moldes constitucionais, mas que sofre terrivelmente mesmo com todas essas garantias. É necessário, portanto, minimizar essa desigualdade – volto a repetir – entre Estado acusador, Estado julgador e Estado defensor.

Por outro lado, Srªs e Srs. Senadores, se não possamos agora acabar, pelo menos minimizar essa desigualdade, urge que a instituição Defensoria Pública alcance a iniciativa da sua própria proposta orçamentária, autonomia não gigante, uma autonomia compatível com a realidade do País, com a lei de responsabilidadefiscal, mas uma autonomia suficiente e compatível com as necessidades de cada Defensoria Pública, bem como a tão necessária autonomia administrativa, uma vez que a instituição é órgão com peculiaridades que a diferenciam dos demais órgãos do Estado, com objetivos e ações rigorosamente típicas e singulares.

Conforme dados de Mato Grosso do Sul, de 2000 a março de 2001, atendemos 271.000 pessoas. Não é muito, é o mesmo que o Rio de Janeiro, que atendeu 1.500.000 pessoas, é pouco mais de 10% da população do meu Estado e pouco mais dos 10% do Rio de Janeiro. É muito pouco, embora estejamos organizados. Precisamos atender mais, precisamos orientar a população, resolver os conflitos em fases extrajudiciais. E, para isso, a Defensoria Pública do meu Estado não é diferente da de outros Estados. É responsável por 63% de todos os processos que tramitam no Poder Judiciário local, ficando o restante para 5.000 advogados, enquanto tenho, em Mato Grosso do Sul, 106 defensores públicos para atuar em 1º Grau e 13 procuradores para atuar em grau superior.

Portanto, ao encerrar a minha fala, gostaria de lembrar que tramita nesta Casa a reforma do Poder Judiciário. Reforma urgente e necessária. E todos nós discutimos que 3 situações afligem o Judiciário brasileiro. A primeira é a questão da desqualificação de seus membros – não no sentido pejorativo. Os membros do Judiciário precisam se qualificar, assim como os do Ministério Público e os da Defensoria Pública. Mas não basta o juiz ter qualificação jurídica somente. É necessário que o juiz aplique o Direito e que os outros integrantes das carreiras, que administram a Justiça, apliquem o Direito de uma maneira humana, justa, compatível com a evolução social.

Outro problema que foi citado aqui, Senhores, foi a questão que mais aflige todos nós brasileiros, como cidadãos, é a morosidade do Poder Judiciário. É a grande morosidade. E aí temos várias questões para se discutir. Inclui-se também a falta orçamentária, a questão dos prazos legais. E o Judiciário, enquanto não for rápido, será considerado ineficiente. Precisamos da eficiência do Poder Judiciário, principalmente a classe desprovida de fortuna. Mas a terceira situação que aflige o Judiciário brasileiro, a mais grava, é a que estamos discutindo aqui: a questão da falta de acesso da população pobre a ele. O próprio rico tem dificuldade pela morosidade, pelo alto custo das taxas, mas o grande problema do Judiciário brasileiro é a falta de acesso a ele. Não há que se falar na reforma do Judiciário que, somente criando outros meios, se não se garantir o acesso de todos e o exercício da cidadania.

Por essa razão estamos aqui. Estamos aqui para demonstrar essa necessidade, e eu principalmente me fiz presente para representar o Mato Grosso do Sul e mostrar e dar esse testemunho vivo. Não há que se falar – e já foi dito aqui – em Estado Democrático de Direito. Cidadania ou se exerce plenamente ou não se exerce, Srs. Senadores. Por essa razão, temos certeza de que essa questão da estruturação e da implementação das Defensorias Públicas virá porque é um problema para nós, defensores públicos, que heroicamente temos nos empenhado. O defensor público é o verdadeiro advogado da justiça social. Mas se trata de um problema para ser resolvido por todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Osmar Dias, a Mesa pede à Secretária que registre na ata a presença, neste plenário, da Defensora Pública Geral da União, Drª Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. S. Sª quis humildemente ficar na platéia e não usar da palavra. Mas fica aqui esse o registro. Considere-se como se estivesse conosco.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. convidados, em primeiro lugar, manifesto minha confiança no Judiciário, principalmente em relação a alguns temas de extrema importância que, com certeza, terão que ser decididos por aquele Poder.

Refiro-me aos episódios ocorridos, na semana passada e na noite de ontem, na Assembléia Legislativa do Paraná, que, em flagrante processo de ilegitimidade e ilegalidade, derrubou o projeto popular que pretendia proibir a venda da estatal Copel. Com certeza, teremos que recorrer à Justiça.

Portanto, reitero minha confiança e certeza de que o Judiciário dará um tratamento justo, legal e constitucional ao processo que haveremos de encaminhar à Justiça.

Comentarei e farei um questionamento ao Dr. Roberto Gonçalves. Consulto o Presidente se ele pode responder de lá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Poderia ser colocada uma cadeira aqui.

O SR. OSMAR DIAS – Ele abordou o tema de forma interessante, sob o ponto de vista da Defensoria, tratando da questão da desigualdade social. Estamos propondo essa reforma por meio da relatoria de V. Exª. Aliás, também reafirmo a confiança não só minha, mas de todo o Senado e de todo o País — tenho certeza — na competência de V. Exª, não só porque conhece o assunto, mas porque preside a Comissão e está relatando esse tema e estudando, com profundidade, um assunto de extrema importância para a sociedade brasileira.

Ele ofereceu alguns dados, e acrescento outros para depois fazer algumas perguntas. Ele fala sobre a desigualdade social e a concentração da riqueza. No meu Estado, os dados são alarmantes: de 1994 para cá, houve impressionante crescimento da pobreza e, de outro lado, concentração de renda. Os dados são os seguintes: em 1992 ou 1994 — não sei bem o ano —, 1% da população do meu Estado detinha 11% da riqueza, e, do outro lado, 50% da população ficava com 16% da renda. Hoje os dados do IBGE e da Fundação Getúlio Vargas revelam que 50% da população detêm 13% da renda — portanto, de 16% passou para 13% — e que 1% também detém 13% da riqueza. Dessa forma, metade da população do Paraná detém a mesma renda que 1% da população daquele Estado.

Evidentemente, há algumas causas para essa concentração de renda: o modelo econômico adotado, que concentra investimento nas mãos de poucos; o modelo de privatização adotado, que, inclusive, tem seqüência agora, coloca em risco a tarifa social da energia elétrica, já que uma empresa estrangeira terá pouco interesse em continuar cobrando uma tarifa social, uma tarifa diferenciada na zona rural – que é o Click Rural do nosso Estado.

Enfim, o nosso convidado descreveu aqui, e foi assim que entendi, que ele acha ser muito difícil se garantir justiça às pessoas que se encontram abaixo da linha da pobreza – no Brasil, são 50 milhões de pessoas que ganham menos do que R$80,00 e que, portanto, não têm como ter acesso à Justiça. A primeira pergunta que faço é se, com a reforma que está sendo proposta, melhoraria o acesso à Justiça desses cidadãos que estão abaixo da linha da pobreza. Eu gostaria que se anotasse essa pergunta, porque farei outra.

Ele disse também que o sistema penitenciário brasileiro tem hoje uma demanda deprimida ao contrário, ou seja, cerca de 10% ou 20% dos presidiários – não guardei bem o dado – continuam na cadeia porque seus processos não são julgados e, portanto, são condenados à injustiça maior de permanecerem lá, depois de cumpridas as penas, pela demora em se julgarem os processos, até pela incapacidade, dado o número de processos demandados junto à Justiça.

De outro lado, li um artigo escrito por um consultor do Senado, o qual acredito que todos os Senadores tenham recebido, que menciona uma situação inversa. Ele faz uma comparação com os Estados Unidos, dizendo que os conflitos sociais no Brasil podem ser comparados, na sua magnitude, com os conflitos sociais nos Estados Unidos. Não sei bem se isso é verdade, mas é o que está escrito no documento. Ele ainda comenta que lá a população carcerária chega a 2% da população total e faz uma comparação: se tivéssemos 2% da população brasileira na prisão, teríamos 3,400 milhões de brasileiros presos no sistema carcerário. Mas só temos 211 mil. A conclusão é a seguinte: como vamos chegar a oferecer segurança à população, tema muito discutido no meu Estado? Acredito que a reforma do Judiciário tem de também incluir um debate muito especial sobre a segurança, hoje uma questão social debatida em todas as esferas da sociedade, que tomou, no meu Estado, uma proporção enorme em função da insegurança que toma conta de Curitiba e região metropolitana. Se eu fizer uma redução dessa projeção – vamos considerar que 2% seja um exagero, mas que 0,5% seria o correto, ou seja, que 0,5% da população estivesse em regime de prisão, ou 850 mil pessoas -, numa comparação grotesca, chegaríamos à conclusão de que há, mais ou menos, 650 mil pessoas que cometeram um crime ou outro e estão soltas porque não tiveram seu processo julgado. Mas, aí, a culpa é de quem? Da Justiça, que não julgou, ou a Justiça não julgou por que não tem para onde mandar esses cidadãos?

A minha segunda pergunta é se a reforma do sistema judiciário trará mais segurança à população, levando-se em conta esses dados, se é que o Dr. Roberto Gonçalves concorda, pelo menos em parte, com eles.

Essas são as duas perguntas que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Dr. Roberto.

O SR. ROBERTO GONÇALVES FREITAS FILHO – Quanto à primeira pergunta, se poderemos

assegurar uma melhoria da prestação jurisdicional em face dos procedimentos aqui, vou lembrar a frase de um velho poema dos nossos tempos de ginásio: "Amar se aprende amando". Quer dizer, teremos de andar de bicicleta e vamos tentar.

O sistema, como está hoje, é inteiramente inviável. No que diz respeito, especificamente, ao problema da prestação jurisdicional à população carente, acredito que poderemos criar novos comportamentos. A prestação entra nesse aspecto de segurança. Se há, por exemplo, uma Defensoria Pública eficiente para conseguir ações de alimentos, pensão de alimentos, num controle da estrutura familiar, estaremos interferindo fortemente num dos grandes fatores criminógenos deste País, que é a dissolução da entidade familiar, o furto famélico, etc. Quer dizer, estaremos aí com uma ação preventiva, e as ações preventivas e culturais têm uma demanda de tempo para se manifestar. Teremos de ter uma certa paciência e controle. Mas, o interessante é, inicialmente, criarmos um mecanismo eficiente, a médio e a longo prazo.

Temos a outra parte da segurança que é a demanda carcerária e o seu equacionamento. Sou muito, digamos assim, cauteloso quando trabalhamos com referenciais de comparação entre as sociedades européias e a sociedade brasileira, no que diz respeito, notadamente, a índices de criminalidade e de encarceramento, principalmente porque temos um País em que a grande massa de encarcerados é pobre e ser pobre no Brasil.... o brasileiro não é somente pobre.

O europeu e o americano pobres são pobres que tiveram um ciclo básico de sobrevivência garantido na sua primeira etapa. Eles têm saúde, educação e outras coisas. O americano delinqüente, geralmente, é aquele rapaz que pega uma metralhadora, sobe em uma torre da universidade e metralha todos em um MacDonalds. O menino brasileiro é um flanelinha que vai roubar o carro de alguém.

O comparativo do nível de delinqüência, a ocorrência de delinqüência que temos nas sociedades européias... Há um agente criminoso que tem uma perspectiva de uma delinqüência, muitas vezes, porque quer aparecer ou qualquer outra coisa, enquanto temos o furto famélico, que é uma realidade nacional. Temos o desespero como agente produtor de criminalidade. Sou muito cauteloso quando, de imediato, se faz esse tipo de paralelismo, porque temos uma sociedade em que o sujeito não tem...temos um Estado brasileiro que diz que não faz tratamento de canal para quem é segurado do INSS. Coloca-se esse indivíduo em uma mesa de bar e ele será irascível, se envolverá em lesões corporais, etc. Onde começa isso? Há uma prevenção pública que diz que o Estado brasileiro arrancará o seu dente, mas não o tratará. Daí, esse indivíduo, com pouco paciência, troca murros na rua, indo encarcerado.

Acredito que temos de ver a realidade brasileira, para equacionar o problema do delito e do crime na sociedade brasileira. Eu parto desse pressuposto. Se começarmos a trabalhar elementos eficientes de produção de minimização desse desastre social, poderemos atingir isto: a redução da própria criminalidade e do próprio fator de insegurança. Fazendo um pequeno parêntesis, temos de ver segurança em termos do crime organizado, etc., porque pensamos, desgraçadamente, que um simples aumento, ampliação de pena irá atemorizar o bandido, e não vai. O indivíduo que assalta o banco não pára em um sinal vermelho. Ele cometeu um crime, já sabe que a polícia está atrás dele, ele irá cometendo outros, ou seja, há uma linha conseqüente de produção de delinqüência. Temos de tratar a criminalidade dentro dos níveis, dos padrões, até culturais da estrutura brasileira.

O SR. OSMAR DIAS – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eminente Senadora Maria do Carmo Alves – é bom que se ressalte que ela também é advogada.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Expositores, o tema que estamos hoje discutindo é extremamente importante, sobretudo porque diz respeito a uma parcela econômica e socialmente desassistida, em todos os aspectos, que são os pobres do nosso País. É um tema que merece a maior atenção, merece, realmente, um olhar muito sincero, como falou a Drª Nívea.

Há algumas questões, Sr. Presidente, que eu gostaria de ver melhor esclarecidas aqui. Não seria uma contradição, quando a expositora, Drª Nívea, fala que as Defensorias são vinculadas, submetidas ou subjugadas às Procuradorias, porque as Procuradorias defendem os interesses do Estado, e a Defensoria Pública defende o interesse dos cidadãos pobres? Há uma profunda contradição. Se eu estou defendendo o Estado, não estou defendendo o carente.

Eu gostaria que a Srª dissesse algo mais com relação a isso.

A SRª NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM – Fala-se que algumas Defensorias Públicas, assistidas pela Procuradoria na questão dos honorários de sucumbência, fazem um rateio entre elas, o que também não é justo. É preciso que isso acabe, principal-

mente em Estados desenvolvidos e ricos, que precisam ter – mais do que os outros – as Defensorias estruturadas, modernizadas, investindo na capacitação dos defensores e em todas as tecnologias que estão aí, inclusive para desafogar a própria Justiça.

Uma outra questão, Drª Nívea. A Srª fala muito na autonomia funcional e administrativa, como também a Drª do Mato Grosso do Sul, a quem parabenizo pelo funcionamento da Defensoria no seu Estado. Como funcionam, exatamente, essas autonomias? Parece-me que elas têm sido um calcanhar de Aquiles em quase todas as Defensorias.

Então, era isso que eu gostaria de ver melhor esclarecido. Quero dizer ao Presidente que realmente o tema merece toda a nossa atenção e um carinho especial. Tenho certeza de que o Senado olhará essa questão com muita boa vontade.

Muito obrigada.

A SRª NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM – Senadora, realmente intitulei de esdrúxula a situação, e ainda a nomeio de paradoxal, uma vez que, enquanto a Procuradoria do Estado tem uma vocação constitucional voltada para o interesse do Estado, o defensor ou a Defensoria tem sua vocação delineada para o cidadão hipossuficiente de recursos de toda natureza, conforme V. Exª mencionou.

Entretanto, é do nosso conhecimento que, de forma lamentável, nascemos, muitas vezes, nestes órgãos, nas Secretarias de Justiça, nas Procuradorias do Estado e até, de forma mais antiga, no Ministério Público. Mas esse rompimento e a definição desses conceitos hão de ser revistos, porque, de fato, constituem-se em anomalia constitucional e em afronta à face que a Constituição deu às Defensorias Públicas. A primeira pergunta.

Quanto à segunda pergunta, a que V. Exª fez falando de alguns Estados, podemos dizer que, do nosso conhecimento, só existe essa divisão de honorários de sucumbência no Estado de São Paulo. Até porque, quero ressaltar, no Estado do Ceará, onde eu sou a Defensora Geral, temos um método muito interessante no qual os honorários de sucumbência retornam para a instituição. São como as custas judiciais. Um percentual das custas judiciais daqueles que podem pagar também vêm para a Instituição Defensoria Pública.

Eu acho que este é o caminho ético, ecológico: que esse recurso oriundo dessa sucumbência, quer dizer, dos honorários que ganhamos em razão do nosso esforço como advogados, retorne para a Instituição, para o benefício justamente desses investimentos e tudo o que V. Exª mencionou.

No aspecto da reciclagem, que os defensores estejam sempre participando de cursos e, principalmente, a modernização nos termos tecnológicos.

Ainda temos uma terceira pergunta: autonomias. As autonomias são uma condição **sine qua non** para que o defensor haja com independência. Veja bem, Senadora: se não temos independência funcional, como agiremos contra poderosos? Como também agiremos contra o próprio Estado? Como agiremos quando o nosso assistido é o servidor público? A qual função institucional está nas nossas leis complementares institucionais; somos os defensores dos servidores públicos necessitados.

Então, essa autonomia é preponderante, importantíssima para a nossa existência enquanto Instituição.

A administrativa nem se fala, porque as autonomias administrativas é que nos dão um **status** de uma secretaria, onde agimos de acordo com o discernimento enquanto dirigente desse órgão, que não tem o nome de secretaria porque precisamos guardar consonância, harmonia com a Lei Complementar n° 80. E assim as Defensorias Públicas nos Estados, onde estão organizadas com a face, com o contorno dado pela Lei Complementar nº 80 e, principalmente, pela Constituição Federal, têm autonomia administrativa, portanto **status** de secretaria – agimos como secretários, não somos nomeados pelos governadores a seu bel-prazer. Passamos por uma seleção na nossa classe, somos escolhidos em listas tríplices e, como mencionei aqui, as Comissões de Constituição e Justiça dos nossos Estados nos fazem uma rigorosa sabatina para ver até onde vai o nosso preparo para a independência, dentro desse contexto administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está satisfeita?

A SRª MARIA DO CARMO ALVES – Realmente fiquei satisfeita com as colocações dela. Apenas quero me rebelar aqui com uma frase que foi dita: "Se é para o pobre, de qualquer jeito vai". Precisamos deixar de dizer essas... Ele citou uma frase de alguém, não foi ela que disse. Mas, se é para o pobre, tem que ser igual para os ricos. Dessa forma, não precisamos de Constituição, não precisamos de nada; então, estamos num país sem lei.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o registro.

Com a palavra, o eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados, a primeira pergunta pode ser respondida por qualquer um dos representantes da Defensoria Pública. Quero saber se a redação dada ao § 2º do art. 134, na forma do projeto que veio da Câmara dos Deputados, que diz:

"Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º."

Eu queria saber se essa redação contempla as preocupações levantadas por V. Sªs nas exposições que fizeram.

Ao Dr. Flávio, faço três questionamentos. Primeiramente, quanto ao efeito vinculante, tenho posição contrária, votei contra quando foi debatida no Senado uma proposta do Senador Ronaldo Cunha Lima, se não me engano, mas temos que reconhecer que há um argumento levantado pelo defensor do efeito vinculante que tem um certo atrativo – principalmente em um País como o nosso, em que a reclamação principal é a morosidade da Justiça –, qual seja, o de que o efeito vinculante contribuiria para a desobstrução dos tribunais superiores, em função de uma série de ações repetidamente apresentadas. Gostaria que V. Sª discorresse sobre esse argumento.

Com relação ao controle externo, V. Sª levantou uma posição contrária quanto à possibilidade de esse Conselho, por uma falta administrativa, decidir pela perda do cargo de um Juiz. Gostaria de saber, com relação à composição do Conselho, como proposta pela Câmara dos Deputados, e às suas atribuições, além dessa que V. Sª já levantou, se há mais alguma contribuição que V. Sª pudesse dar a esta Comissão.

Em terceiro lugar, a questão da investidura no Supremo Tribunal Federal. Sinceramente, não vejo com bons olhos essa proposta do § 3º, do Edital, em que se faculta a apresentação de nomes por parte de partidos políticos. Acho que isso pode acontecer, independentemente de ser inserida na Constituição essa exigência; tivemos um exemplo recente, não do Supremo Tribunal Federal, mas de uma indicação do Presidente da República, em que houve um debate público, com manifestações contrárias de colegas de partidos políticos no caso da indicação do Procurador-Geral da República. Foi um debate que não deu em nada, tanto do ponto de vista da indicação do Presidente da República quanto da aprovação pelo Senado. Não seria o caso de propormos algumas outras alternativas, seja no sentido de restrição para a ocupação, nos moldes do que acontece na Alemanha, seja no sentido de ampliação do **quorum** necessário, no âmbito do Senado, para a aprovação? Isso exigiria que, na indicação do nome para o Supremo Tribunal Federal – também para Procurador-Geral da República e todos os indicados para os tribunais -, houvesse um maior consenso, pelo menos no âmbito do Legislativo, para o nome indicado. Essa indicação não poderia ser homologada simplesmente por uma posição de maioria, que pode ser circunstancial, dependendo do momento em que estivéssemos vivendo.

São essas três questões que dirijo ao Dr. Flávio, mais a anterior, que pode ser respondida por qualquer um dos representantes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Dr. Flávio Dino.

O SR. FLÁVIO DINO DE CASTRO COSTA – Nobre Senador José Eduardo Dutra, vou responder as indagações de V. Exª na ordem em que foram formuladas.

Primeiramente, sobre o efeito vinculante, discute-se aqui, Senador, os mecanismos de contenção de recursos que devem ser adotados no Direito brasileiro. Ninguém discute, muito menos a magistratura de Primeira Instância, a necessidade de serem adotados esses mecanismos, reservando ao cidadão, a todos nós presentes, a garantia clássica do duplo grau de jurisdição e não o acesso universal às instâncias que têm por sua natureza, e o próprio nome já indica, o STJ como uma Instância especial e o STF como Instância extraordinária. O que temos realmente é a banalização do acesso a essas instâncias, sendo de fato importante fator de eternização de demandas.

Contra o que nos insurgimos não se encontra no plano das constatações e sim no plano da terapêutica. No plano das constatações, há um consenso absoluto em relação a essa constatação.

O que nós ponderamos é que o instrumento de constatação, aprovado pela Câmara dos Deputados para o Supremo Tribunal Federal, qual seja, a argüição de relevância ou a repercussão geral, já é um instrumento de contenção suficiente para evitar a proliferação de feitos nos tribunais superiores. Basta que o Supremo Tribunal Federal, no caso do FGTS por exemplo, examine uma causa de correção de FGTS e, no juízo de admissibilidade do recurso, diga que todos os demais recursos sobre a mesma matéria não serão conhecidos porque não têm relevância e, portanto, o Supremo Tribunal Federal não conhece. Do mesmo modo isso pode ser feito no Superior Tribunal

de Justiça, ou seja, com um outro mecanismo, sem a nocividade da súmula vinculante, alcançar-se-ia o mesmo resultado.

E onde reside a nocividade da súmula vinculante? Primeiro há um vício de premissa, **data venia** de todos – para usar um jargão bem marcado dos juristas – os que pensam em sentido oposto, reconheço que são muitos no Judiciário, sobretudo nos órgãos de cúpula.

O efeito vinculante parte da premissa de que haveria uma insubordinação dos juízes das instâncias ordinárias, mais marcadamente da Primeira Instância do Poder Judiciário, contra as orientações sumuladas, e isso não corresponde à realidade. Na verdade, não conheço, mas é evidente que existe empiricamente e pode ser identificado um ou dois casos de exemplo de decisões judiciais que negaram aplicabilidade às súmulas. Mas isso, de fato, não constitui a regra de modo nenhum. Ou seja, quando se parte de uma premissa de que é um fator de proliferação de demandas nos tribunais superiores e isso não é verdadeiro, não corresponde à realidade, a saída do efeito vinculante teria exclusivamente ônus em qual plano? No plano da renovação da produção do direito e isso pode parecer – volto a dizer o que assinalei – uma questão puramente corporativa mas, na verdade, o que se está discutindo, a questão de fundo é a questão democrática, ou seja, a possibilidade de, no processo histórico, um juiz, daqui há 5, 10 ou 15 anos, reconhecer a superação de uma tese sumulada e poder decidir em sentido contrário – e há inúmeros exemplos no Direito brasileiro em que isso foi importante.

Então, não se trata de negar por princípio a súmula vinculante, mas trata-se de reconhecer que há um esvaziamento das virtudes que ela traz, na medida em que ela parte de uma premissa que não é correta e que sobram, portanto, somente os aspectos negativos. E mais, que o instrumento da argüição de relevância ou da repercussão geral já é suficiente para dar conta da anomalia tão bem identificada por V. Exª. De fato, não podemos conviver com instâncias como o STJ e o STF recebendo 120 mil, 150 mil processos por ano. Evidentemente, essa é uma situação que conduz à má morosidade do Poder Judiciário, não àquela morosidade que Montesquieu se referia, em que uma certa demora do Judiciário é essencial para a liberdade do cidadãos. Não se trata dessa morosidade, mas, sim, da patológica que hoje se identifica no sistema jurisdicional no Brasil. E mais, mesmo que haja o efeito vinculante, se ele for só para os juízes, o que impedirá de as partes recorrerem? Nada, rigorosamente. Assim, o fator de proliferação de demandas continuará a existir, ou seja, o juiz aplica a súmula e a parte contrariada com a decisão continuará recorrendo.

Poder-se-ia argumentar: "mas a súmula será vinculante também para as partes". O que acontecerá concretamente? O que a experiência forense identifica? Todos aqui têm um grau máximo ou razoável de experiência forense. Então, o que a experiência nacional revela? Que os advogados continuarão recorrendo argumentando que a hipótese da que lide fato não é bem aquela que levou à aplicação da súmula; continuarão apresentando recurso e o tribunal tem que julgá-lo de todo o modo para dizer "não, V. Exª está equivocado". A hipótese que o juiz de primeiro grau decidiu é exatamente aquela que ensejou a súmula.

O que acontecerá? O tribunal, de todo o modo, terá que apreciar o recurso; ou seja, o recurso continuará existindo e terá que ser apreciado por uma instância especial – vale dizer –, pelo STJ ou pelo STF. Dada a insuficiência de virtudes da proposta, para combater essa anomalia, é que nos opomos à instituição desse mecanismo, voltando a dizer que, em face sobretudo do caminho da argüição de relevância ou repercussão geral, seja qual for a nomenclatura que venha a ser adotada nesta Casa, dará conta seguramente de funcionar como poderoso mecanismo de contenção de recursos, a fim de evitar essa anomalia dos processos repetidos e de eternização das demandas nos tribunais superiores.

No que tange ao Conselho Nacional de Justiça, os acréscimos que temos em relação ao texto da Câmara se situam basicamente no terreno da composição. É importante que se diga que um texto que tramitou durante oito anos na Câmara dos Deputados: desde março de 1992; houve depois a apresentação de uma outra emenda, em 1995, pelo Deputado José Genoíno, e a tramitação concluiu-se em maio de 2000, passando por três relatores sucessivamente.

Coube à Deputada Zulaiê Cobra a virtude de encontrar uma fórmula de equilíbrio entre os diferentes modelos e desenhos para a composição do Conselho Nacional de Justiça, que foram propostos ao longo dos anos. Coube à S. Exª, como relatora, à Comissão Especial e ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Qual a principal virtude, Senador José Eduardo Dutra e eminentes Senadores aqui presentes, do modelo adotado pela Câmara dos Deputados? É exatamente o seu caráter misto. Se V. Exªs examinarem o texto aprovado pela Câmara dos Deputados verão, como certamente já constataram, que se trata de uma composição de quinze membros, sendo seis exter-

nos, discutíveis, e nove internos, sendo que desses nove internos não há superposição, concentração de atribuições em nenhum dos órgãos, nenhum dos ramos, nenhuma das instâncias que integram o Poder Judiciário, posto que são: um ministro do Supremo Tribunal Federal, um ministro do STJ, um ministro do TST, um ministro do Tribunal Regional Federal, um ministro do Tribunal Regional do Trabalho, um desembargador do Tribunal de Justiça, um juiz federal de primeiro grau, um juiz do trabalho de primeiro grau, um juiz de direito de primeiro grau.

Dizem alguns que "esse Conselho vai funcionar muito ou não funcionará", dado o seu caráter misto. Acredito na pluralidade e o Parlamento é a prova de que é possível uma convivência entre contrários. As experiências internacionais bem sucedidas de órgãos similares a esse, especificamente a experiência italiana que é uma matriz muito importante de análise, parte exatamente dessa premissa.

Se analisarmos a composição do Conselho de Justiça na Itália, ele tem a virtude de ser um órgão misto com trinta integrantes, sendo vinte magistrados entre os quais apenas dois são da Corte de Cassação italiana. Há uma pulverização similar evidentemente que guardadas as singularidades históricas de cada país, bastante singular ao formato adotado pela Câmara dos Deputados.

A nossa única ressalva, Senador José Eduardo Dutra, se situa no modo de escolha dos integrantes. Não obstante a Deputada Zulaiê Cobra e a Câmara dos Deputados terem adotado, a meu ver, de modo positivo, a fórmula mista, no processo de indicação ela concentrou a indicação apenas nos tribunais superiores: no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior do Trabalho.

Ora, volto ao exemplo italiano, mesmo ao exemplo português, ao exemplo argentino, tão criticado pelos magistrados, mas que, evidentemente, tem algumas virtudes. Em todos esses exemplos históricos que vemos, que o conjunto dos membros do Poder participam da escolha dos integrantes do órgão de controle e de coordenação administrativa. Isso acontece na Itália, em Portugal, na Argentina, aconteceu na Espanha entre 1980 e 1985. Depois houve uma mudança sustentada, bancada politicamente pelo Partido Socialista, logo após a vitória de Felipe González, nas eleições de 1982.

Então, tirando a experiência espanhola, todos os outros paradigmas históricos que se conhece, o conjunto dos membros do Poder Judiciário, vale dizer, todos os juízes, já que o Poder Judiciário tem essa característica de todos os juízes serem agentes de Poder, participam do processo de escolha dos integrantes do Conselho Nacional de Justiça e é exatamente a proposição que apresentamos ao eminente Relator e aos eminentes Senadores, ou seja, que haja um mecanismo pelo qual o conjunto de juízes participe da escolha dos integrantes do Conselho Nacional de Justiça e isso tem uma razão, não se trata apenas de privilegiar corporativamente determinados setores em detrimento de outros. É exatamente parte daquela noção, daquela premissa que eu chamei de liberal democrática e que é necessário radicalizar a visão de que somente o Poder contém o poder, ou seja, temos que diluir, que fragmentar, evitar a cristalização de espaços de poder, porque senão o Conselho Nacional de Justiça pode se revelar uma grande frustração histórica, como já aconteceu em outros países.

Essa é a proposta que apresentamos, inclusive com justificativa e tudo.

No terreno das competências, o texto aprovado pela Câmara é perfeito ao apreender aquilo que, infelizmente, fica obscurecido no debate quando se fala de Conselho Nacional de Justiça no Brasil.

Quando se fala de Conselho Nacional de Justiça no Brasil se pensa quase que automaticamente na noção da responsabilidade de disciplinar. Mas o Conselho Nacional de Justiça não é só, não pode ser e não é em nenhum país do mundo um órgão puramente disciplinar, ele é também um órgão disciplinar, mas é sobretudo um órgão de governo, um modo de qualificar o exercício do autogoverno, através de noções gerenciais como planejamento, controle social e publicidade. O rol de competências que a Câmara dos Deputados incluiu nas atribuições do Conselho Nacional de Justiça dá conta dessa variedade, dá conta dessa necessária variedade de atribuições que o Conselho Nacional de Justiça deve ter.

Costumo dizer e acabei de dizer à **TV Senado**, inclusive, que quem é contra o controle externo do Judiciário é contra a lei de gravidade, porque é impossível no sistema republicano e democrático não haver no sistema de tripartição controles externos. V. Exªs, quando argúem um postulante ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça fazem o quê? O controle externo do Poder Judiciário. Quando o Supremo Tribunal Federal julga uma ação direta de inconstitucionalidade, o que está fazendo? O controle externo da atividade do Parlamento. Quando o Presidente da República indica um membro do Supremo Tribunal Federal, o que está fazendo? O controle externo do Judiciário.

Então, é da lógica, da essência do sistema de tripartição a existência de controles externos. Não podemos reduzir o debate a essa dimensão do controle externo, que, infelizmente, é posto quase como um tabu no Direito brasileiro, a partir de uma experiência mal sucedida, que foi a experiência do "pacote de abril".

Há um ditado que imagino que prevaleça no seu Estado, prevalece no meu, imagino, Senador Bernardo Cabral, também, que "jabuti tirepado ou foi enchente ou mão de gente". É o caso.

Por que há essa rejeição atávica, esse tabu em relação ao Conselho no Brasil? Há uma causa para isso. Esse jabuti foi posto na árvore. A causa foi o fato de o Conselho Nacional de Magistratura ter sido introduzido no Brasil, pela primeira vez, pelo "pacote de abril", com o fechamento do Congresso Nacional no dia 14 de abril de 1977.

Então, como foi um ato de força, uma derivação do Ato Institucional nº 5, que permitiu o fechamento das Casas Parlamentares para a outorga de emendas constitucionais, e como uma dessas emendas constitucionais tratava exatamente da instituição do Conselho Nacional de Magistratura, que funcionou de 1979 até 1987, houve de fato um crescimento dessa noção que se tratava de um instrumento autoritário.

Então, esse jabuti, essa rejeição, tem uma razão histórica. Temos, creio, o compromisso, todos que acreditam no sistema democrático de romper com esse tabu, no sentido de mostrar que é possível dar uma configuração positiva para o Judiciário no Brasil.

Finalmente, eminente Senador, nós inauguramos esse sistema informal de listas antes mesmo de a Associação dos Procuradores fazer isso em relação ao Procurador-Geral da República. Nós o fizemos em relação à última vaga do Supremo Tribunal Federal, da qual restou investida a Ministra Ellen Gracie Northfleet. Nós fizemos uma lista com dez nomes e a encaminhamos ao Presidente da República, ainda que informalmente. Por que fizemos isso? Primeiro, porque há uma matriz histórica para essa experiência, como já me referia na parte inicial da minha exposição. Há uma experiência consolidada na OAB americana, na Bar, de formular listas, que são respeitadas pelos Presidentes norte-americanos de acordo com sua formação democrática.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só para esclarecer. Nada contra as entidades fazerem isso. Mas discordo de colocarmos isso na Constituição. Até porque o Presidente não é obrigado a acatar isso. Acho que se trata de uma coisa dispensável na Constituição, já que as entidades podem fazê-lo, como já o fizeram e vão continuar fazendo.

O SR. FLÁVIO DINO DE CASTRO COSTA – Certamente haverá uma diferença qualitativa essencial se o fizerem por vontade sua e se o fizerem em cumprimento ao mandamento constitucional. Trata-se de qualificar o processo e torná-lo mais complexo. Na verdade, o processo de indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal é um ato complexo. Concorrem à vontade do Presidente da República e à vontade do Senado Federal. Nós queremos criar uma fase preambular, uma fase antecedente. Ela é suficiente para evitar más indicações? Não, assim como o controle **a posteriori** feito pelo Senado Federal de **per se** não é suficiente mas é importante. Qual a virtude disso? A virtude, eminentes Senadores, é de constranger, no sentido democrático, no sentido positivo, evitar que o Presidente da República, em tese, faça indicações esdrúxulas. Uso uma palavra que pode parecer demasiadamente forte, mas o que chamo de indicações esdrúxulas? Indicações que não têm o mínimo de respaldo na comunidade jurídica. Por que constitucionalizar esse processo? Constitucionalizar significa dar uma estatura, dar uma dignidade diferente ao processo. É evidente que se nós raciocinarmos de modo positivista da eficácia puramente formal do Direito, vamos dizer o seguinte: por que uma norma constitucional se não terá autoridade cogente em relação ao Presidente da República? É o modo de ver o Direito. Sem dúvida é um modo, válido, aceitável. Por outro lado, quantas normas revestidas de efeito puramente simbólico temos no Texto Constitucional? Aliás, a virtude das grandes Constituições está exatamente nessas normas chamadas por alguns de normas programáticas, chamadas por outros de princípios constitucionais, chamadas por outros de normas de eficácia contida, chamadas por outros de normas de eficácia limitada. As virtudes que se proclamam na Constituição norte-americana estão justamente no terreno das normas aparentemente simbólicas. Com relação à Constituição Federal de 1988, felizmente, uma das suas maiores virtudes ainda não negadas, é estar completamente permeada de normas de efeito puramente simbólico, chamadas de normas programáticas. Tratar-se-ia, portanto, de coerentemente com a estrutura do Direito Constitucional brasileiro, introduzir mais uma, que, repito, é suficiente de **per se** para mudar qualitativamente o processo de indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal no sentido positivo? Não, mas contribui. O que pode tornar mais positivo o processo? É a interação do conjunto dos atores que dele participam. Aí eu concordo inte-

gralmente com V. Exª. Ou seja, uma medidapositiva e que tem respaldo nas experiências internacionais seria a adoção de um **quorum** qualificado. Realmente isso é algo que fortalece ainda mais essa noção de processualização dessa atividade de investidura do Ministrodo SupremoTribunal Federal, sobretudo porque "forçaria", entre aspas, a existência de acordos prévios, acordos no bom sentido, no sentido democrático, acordos prévios entre o Presidente da República e o Senado. Essa é a virtude.Na verdade a proposta do **quorum** qualificado fortalece o Senado; logo, fortalece o controle público. Acredito que isso está coerente com a noção de criar uma fase vestibular, vamos chamar assim, uma fase preambular, que cria, do ponto de vista político uma seleção que certamente será levada em conta num grau maior ou menor pelo Presidente da República e pelo Senado Federal ao darem a palavra final no processo de investidura dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Com essas palavras, eminente Senador, eu agradeço a V. Exª pelas indagações que me permitiram complementar a exposição inicial.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra ainda fez uma pergunta sobre o §2º do art. 134. Chamo a atenção dos defensores públicos para a pergunta feita pelo Senador José Eduardo Dutra, se atende ao problema da autonomia funcional administrativa, tal qual veio da Câmara.

A SRª NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM – A despeito de tudo o que foi relatado aqui a cerca desse panorama das Defensorias no Brasil, nós tivemos avanços também significativos e um deles foi a aprovação, no dia 28 de março de 2000, na Câmara Federal, dessa proposta de autonomiafuncional administrativa e iniciativa de lei orçamentária por parte da Câmara Federal. O Dr. Iédio foi parte integrante dessa luta conosco. E foi aprovado – há de se esclarecer – esse relatório da Deputada Zulaiê Cobra, parcialmente. Atende aos interesses das Defensorias Públicas nos Estados. Entretanto, restou afastada a Defensoria Pública da União. E, mais uma vez, quero lembrar a emoção que tivemos, Deputado, quando 412 Parlamentares nos homenagearam, em 1º de junho de 2000. Ali, naquele momento, ouvimos depoimentos desses Deputados realmente tocantes em relação a essa omissão que havia sido praticada até então. E ouvimos também, muito pasmos e admirados, a **mea** culpa do Deputado Fleury, dizendo naquela ocasião que foi Governador de São Paulo e tinha consigo aquele pesar de não ter entendido a importância, a essencialidade da Defensoria Pública.

Mas lembro-me bem das palavras finais de S. Exª ao dizer que esperava saldar essa dívida, empenhando-se em seu Estado para a instalação da Defensoria. Então, satisfaz, respondendo à pergunta de V. Exª, no tocante aos Estados, mas restaram afastadas tais prerrogativas e tais benefícios para a Defensoria Pública da União.

O SR. ROBERTO GONÇALVES FREITAS FILHO – Sr. Senador, aproveitando a oportunidade e a licença da minha eminente presidente do Condej, na perspectiva classista, queremos fazer só um pequeno paralelo sobre a autonomia e lembrar o quanto é fundamental a autonomia orçamentária, por conta do vexame do contingenciamento.

Vou dar aqui um pequeno número da Defensoria Pública da União, que ficou afastada.Em 1998, a Defensoria Pública da União recebeu dotação orçamentária da ordem de R$1,667 milhão, dos quais foram disponibilizados R$725 mil e utilizados R$457 mil. Ou seja, ficamos com um quarto do que era para ser. Isso se chama contingenciamento. Ainda em 1998 a despesa com o espelho d'água feito à frente do Senado consumiu R$1 milhão. Aí ficamos com uma situação absurda, tamanho foi o contingenciamento de verbas no Executivo, que expôs o Estado brasileiro, digamos assim, a uma situação bizarra, em que a União gastou mais para impedir o acesso do povo ao Legislativo do que para garantir o acesso do povo ao Judiciário. É uma situação anômala por completo.

Isso não foi culpa do Legislativo, que fez uma obra de engenharia elementar. Isso demonstra a quanto pode chegar a mutilação de recursos e de atividade operacional quando você fica refém desses contingenciamentos. Quando tentamos trabalhar com o alcance das políticaspúblicas para essa população de nível mais elementar, temos que fazer uma perspectiva muito longa. Foi falado aqui no pacote de abril, vou me lembrar ainda de um Ministro que se tornou um dos mais populares dos últimos anos do Regime Militar, que foi exatamente S. Exª o Sr. Ministro Hélio Beltrão. Quando S. Exª se transformou Ministro da Desburocratização, por incrível que possa parecer, ele foi nomeado Ministro porque dizia-se o seguinte: se ele não for Ministro, nos outros Ministérios obedecer-se-ão os canais competentes. Se ele não tiver **status** de Ministro, dirija-se ao meu secretário, que está ali naquele nível.

Sabemos que isso é uma realidade no setor público. Os canais competentes, a sociologia da burocracia, às vezes, entrava de tal maneira que, então, há necessidade de que se tenha uma autonomia ad-

ministrativa e operacional para se viabilizar essas outras coisas. Não é uma vaidade corporativa. Ou se faz assim, ou se morre nas primeiras curvas da estrada.

Permito-me apenas fazer uma pequena consideração quanto ao problema do Conselho Nacional de Justiça, como muito bem foi dito aqui e esclarecido: esse órgão não é um mero órgão disciplinar. Ele tem o papel fundamental de formular políticas do próprio sistema do controle judiciário,da ação judiciária. E, nessa perspectiva, nessas políticas, surgem aquelas chamadas pressões legítimas. Então, tenho, no Judiciário, um Tribunal de Estado onde o Presidente da Câmara de Diretores Lojistas quer que se amplie a Vara de Falências e Concordatas porque ele está com problemas. O prefeito e o governador querem que se aumente uma nova Vara de Executiva Fiscal porque estão com problemas de arrecadação. Quem vai pedir uma nova Vara de Família na favela?

Por incrível que possa parecer, na composição dos chamados elementos externos está omitida a presença da Defensoria Pública, muito embora na Constituição ela esteja posta como função essencial. Quando se retira algo que é da essência de uma coisa, a própria coisa deixa de existir. Existe, aí, um lapso conceitual terribilíssimo para se superar dentro do esquema da composição, e, aí, salvo engano, dois juristas de notório saber jurídico, penso que não haveria crise ou dificuldade em compatibilizarmos essa situação, colocando como um desses juristas,substituindo pelo elemento da Defensoria Pública da União dentro desse conselho.

É ilógico, é absolutamente insustentável, do ponto de vista conceitual, termos um conselho que funcionará junto ao Judiciário omitindo uma função que é essencial à Justiça. Será indefensável, do ponto de vista lógico, essa situação para o Ministério Público. E penso que, do ponto de vista de arrumação de membros nessa parte, como foi muito bem dito, se temos dois juristas de notório saber jurídico, um deles – e não haveria o sacrifício -, e comporíamos com a entidade que está posta como função essencial no texto da Constituição. Com isso, teríamos, dentro desse elemento, a voz dessa perspectiva dos carentes, traçarmos um organismo, não mais um organismo disciplinar interno, mas um organismo que gerencia, que é gestor de políticas da operação do poder sem um elemento que lhe seja essencial e o elemento da própria pobreza. Creio que isso poderia ser um grande avanço que o Senado poderia fazer em relação àquilo que nos chegou da Câmara. E sei de que não houve, nesse particular uma reação, uma rejeição da Câmara, porque sabemos com que dificuldade política montou-se à idéia inicial da própria aceitação da existência do Conselho. Mas hoje, como se tem o Conselho como algo nitidamente posto, penso que está na hora de fazermos um rearranjo e recuperarmos essa facilidade conceitual.

Era essa a consideração, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador José Eduardo Dutra, V. Exª está satisfeito? (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados, hoje ouvi uma das frases que mais me satisfez aqui no Senado. V. Exª sempre foi um homem que em nos inspiramos pelo seu trabalho magnífico à frente das Comissões diversas, como Relator da Constituição e como Relator desse projeto de reforma do Judiciário. V. Exª disse o seguinte: "Chamam-me de o anjo da guarda dos defensores públicos e quero continuar a sê-lo. "

Para nós, essa audiência pública, que diz respeito aos defensores públicos, fechamos com chave de ouro com essa frase, porque temos a certeza de que a sensibilidade de V. Exª fará com que essa emenda, os parágrafos do art. 134, realmente transforme em lei e, se possível, aperfeiçoá-lo ainda mais.

Gostaria de dar um depoimento, antes de qualquer pergunta, porque sou ex-defensor público. Em vários anos de Mato Grosso do Sul exerci a função de defensor público. Em 1965 fiz o concurso, ou seja, há 36 anos atrás. Vejam como o nosso Estado está à frente, há tanto tempo, nessa questão da Defensoria Pública.

Lembro-me que eu era sozinho, o único defensor público em Campo Grande. Hoje, não sei quantos tem, mas são muitos, e posso dizer que o anjo da guarda que se autodenominou o nosso Presidente vai ser o anjo da guarda de praticamente 60% da população brasileira que procura a Defensoria Pública, que procura o Judiciário, porque é mais ou menos essa a proporção dos demandantes. Praticamente 60% ou 70% o fazem por intermédio dos defensores públicos.

Vejam Mato Grosso do Sul, no último ano – março de 2000 a março 2001. Houve duzentas e nove mil, novecentas e oitenta e oito ações requeridas; cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta por defensores públicos e apenas 76 mil por meio de advogados particulares. Para cada defensor público, há uma média de 1.115 processos – e há apenas 106 defensores

públicos. Para 5.300 advogados, há apenas 14 feitos por advogados.

Portanto, vejam V. Exªs como é importante ele trazer esses dados e discutir a questão, porque não é possível se dizer que neste País ou em qualquer outro há justiça social se realmente não se instrumentaliza a Defensoria Pública para que ela, na verdade, seja um instrumento dessa própria justiça social, daqueles que demandam na Justiça.

Lembro-me que eu tinha uma satisfação muito grande em ir à Defensoria Pública porque, ali, havia uma fila de mulheres com filho no colo. Era necessário comparecer à cadeia pública ou à visitação de parentes, porque havia um parente sendo processado criminalmente. Naquela época, a curadoria do Direito trabalhista era realizada com a Defensoria Pública também. Portanto, uma gama de ações muito grande e que bem representa e bem simboliza a ação da Defensoria Pública.

É bom que a população toda saiba – nós o sabemos – e é bom que se repita. Para que se faça justiça, deve haver a ação do tripé: o Poder Judiciário, o juiz; o Ministério Público, que é o promotor, e o advogado. Essas são justamente as três colunas da prestação jurisdicional em favor da população. O advogado dos pobres é o Defensor Público; o rico tem o seu advogado particular. Por isso, é importante essa Defensoria Pública, porque um País em que o pobre não tem acesso à Justiça não é solidário com o seu povo. É o Estado sem qualquer solidariedade com a sua população, principalmente com os excluídos, com os sem-teto, com os sem-justiça, com os sem-direito. Ficam aí, na verdade, à margem da sociedade, justamente por falta de uma Defensoria Pública.

Ainda penso que, neste País, a Defensoria Pública está sendo tratada como se fosse um artigo de terceira categoria. Vejo no meu Estado, há aproximadamente quarenta anos, a Defensoria institucionalizada. Uma das melhores do País. O salário do defensor é metade do salário do promotor. O promotor já não ganha bem, e o defensor ganha a metade do salário do Ministério Público. O Ministério Público ainda tem uma certa estrutura; tem a sua sala, tem os seus equipamentos modernos, como o computador; tem estagiários, tem assessoria. O defensor não tem. Às vezes, quando se transfere um defensor para o interior, quando se cria uma Defensoria no interior, muitas delas, mesmo hoje ainda existentes, não tem nem sequer mesa para o defensor. E por quê? Qual é a razão?

É muito importante que, quando discutirmos aqui, esse tema aflore, para mostrarmos à população que o Estado está muito distante da pobreza. Fala-se em tantos projetos para se incluir o pobre no setor produtivo deste País, pois que o Estado alcance o seu ideário. Mas, se por acaso, o Estado não der atenção à Defensoria Pública, tudo o que se disser não será verdadeiro. Antes de tudo, a Defensoria simboliza esse Estado solidário em favor do mais pobre.

Vou repetir mais uma vez: foi dito aqui que São Paulo não tem Defensoria Pública. Lá, sabemos que a Defensoria ocorre por meio de Procuradores do Ministério Público ou por advogados que são designados ou nomeados para fazer a Defensoria. Na verdade, acaba distribuindo toda a receita da sucumbência que ocorre, mas, na verdade, deixa descoberta uma assistência judiciária muito grande nos presídios. E, quando nos referimos aos presídios, vejam o que acontece em São Paulo, onde há rebeliões de presídios. Por que há rebeliões de presídio, principalmente por quê? Por falta de uma Defensoria Pública que esteja junto da família do encarcerado, junto ao encarcerado, dando-lhe assistência, tirando-o na hora certa da cadeia, fazendo com que ele se sinta seguro da aplicação da lei. Mas, nesta hora, a lei não existe para o pobre lá em São Paulo. O País locomotiva, aliás, o Estado locomotiva do País não tem Defensoria Pública. E por quê? Qual a razão? O que é que está faltando para que o Estado de São Paulo, com uma forte liderança econômica, com tantos recursos, não instale uma Defensoria Pública?

Esta audiência pública que está acontecendo hoje, aqui, é de grande importância, principalmente para conscientizar não só a população, mas também as nossas autoridades, nossos governadores, deputados estaduais, que precisam sentir que a população necessita desse braço de solidariedade, esse braço forte de irmão e amigo, que é a Defensoria Pública, estando presente na trincheira da defesa dos seus direitos.

Com este depoimento, gostaria de deixar o meu elogio aos meus companheiros, defensores do Estado de Mato Grosso do Sul, à Nancy principalmente, que veio de lá representando o sindicato, e a todos os senhores que fizeram esse trabalho em favor da Defensoria, e dizer que Mato Grosso do Sul avançou bastante, mas ainda está avançando. Gostaria de dizer também que espero que o Estado de Mato Grosso do Sul seja o exemplo para que os outros Estados encaminhem suas propostas, para que todos os cidadãos possam ter chance de chegar aos tribunais e ver os seus direitos assegurados.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que sou engenheiro, não sou jurista, mas já fui Governador por duas vezes e criei a Defensoria Pública no meu Estado. Não sei como está, não sei se progrediu, se tem apoio, se tem amparo, mas a Defensoria foi criada. Em segundo lugar, gostaria de secundar o meu apoio e elogio a essa colocação do nosso eminente Presidente – o anjo da guarda – não só pelo seu saber jurídico, mas pela preocupação em relação aos menos favorecidos.

Já discutimos, aqui, como fazer com que a Defensoria Pública tenha amparo legal mais eficiente, autonomia, independência, enfim, armas que lhe permitam, realmente, defender o mais pobre dentro da lei. Tudo o que foi discutido aqui é absolutamente factível, mas é preciso que se tenha a iniciativa de votar isso.

Não sou entendido no Direito, mas já dirigi um Estado pobre e sei que a pobreza é o grande mal deste País. Fala-se que o todo o dinheiro do País é destinado ao pagamento da dívida externa. Por isso, vendem-se as estatais, criando, assim, um fundo de pobreza. Por proposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, criamos o Fundo de Combate à Pobreza, que viria a ter até R$4 bilhões a ele destinados. E eu fico a me perguntar: como é que se faz para acabar com a pobreza? É com o dinheiro do Fundo ou com alguma idéia criativa, competente e oportuna? Por que existem 50 milhões de desempregados neste País? De onde eles vieram? Do campo? Vieram para cidade em busca de dias melhores para suas famílias, mas chegando lá não encontram aquilo que procuravam, porque é impossível a qualquer governo, a qualquer instituição social, dar amparo e apoio a essas pessoas que vêm de vários lugares, mas principalmente do campo. E o que se pode fazer? Criam-se fundos, criam-se entidades, mas, na prática, ainda não vi nenhuma entidade, nenhum fundo.

Nesse sentido, gostaria de me congratular com todos, pois apreendi aqui, principalmente com a exposição de homens que citam o Direito com facilidade, porque eu, como engenheiro, não tenho essa facilidade. No entanto, como a lógica do engenheiro é igual à lógica do advogado, procuro assimilar as palavras lógicas com termos difíceis, aprendendo um pouco de Direito.

Também quero dizer a V. Exªs que estou envolvido com um projeto que pode ser um caminho para a minha região e para a região semi-árida. E poderia dar apenas um exemplo: 100 mil lavradores do meu Estado perderam o que plantaram e agora estão vivendo de bolsa-escola, de alguns arranjos que a Nação faz – chama-se bolsa-escola, cesta básica –, e isso, na verdade, é assistencialismo. E, depois, quando começa a chover, a União se retrai, porque choveu. E, chovendo, o lavrador do Nordeste, do semi-árido, está protegido, porque vai poder plantar... Na verdade, ele não tem ninguém a favor dele. Ele planta, porque o faz há cem anos: o pai, o avô, eles vieram e plantam. Plantam o quê? Feijão, milho e mandioca. E, no semi-árido, se chover regularmente, ele tem uma pequena safra. Se não chove, ele perde, porque tanto o feijão como o milho exigem água regularmente caída.

Então, nós imaginamos alguma coisa que está tomando vulto no País. O País importa petróleo. Só petróleo, não. O País importa petróleo manufaturado. O País importa mais de 8 bilhões de litros de óleo diesel, porque o País optou pelo rodoviarismo e, como tal, tem 1,7 bilhão de carretas consumindo óleo diesel extraído do fundo da terra dos árabes ou de onde for. A Petrobras não conseguiu ainda empatar a necessidade do País com a sua capacidade de produzir. Então, alguns anos atrás, quando dirigi uma entidade federal, a Empresa Brasileira de Transporte Urbano, descobrimos que é possível transformar óleo vegetal em óleo combustível. Foi uma pesquisa, mas altamente revolucionária. Estamos propondo, agora, que se apanhe a mamona, que agüenta a seca, é abandonada e tem um óleo nobre. No entanto, o mercado é muito pequeno. Estamos montando um esquema para que o lavrador do semi-árido nordestino, no Piauí, plante mamona e feijão. Se chover regularmente, ele tem feijão e mamona. Se não chover regularmente, ele tem mamona. E mamona dá renda? Dá, porque vamos transformá-la em óleo combustível. E, lá fora, os ambientalistas do mundo inteiro estão de olho nesse óleo, porque não é poluente. Imaginemos que, em quatro anos, possamos dar trabalho a 100 mil lavradores no Piauí. E, no Ceará, trezentos?! E, se dermos trabalho a dois ou três milhões de lavradores do campo, que hoje emigram para as cidades, porque não têm o que fazer no campo? É uma proposta. Isso está em marcha. Quem sabe, pegar o tal Fundo de Pobreza e investir na consecução desse objetivo? Acho que o desemprego, entre os muitos males brasileiros, é um dos maiores. Essas pessoas, que o nosso Roberto aqui definiu bem – como todos que estão nos presídios, que foram julgados e ainda estão lá –, na verdade, são pobres. Eles chegaram à delinqüência inicialmente por quê? Feita uma comparação entre o delinqüente americano e o nosso, o nosso é po-

breza, desespero, família desorganizada. Enfim, na verdade, atrás do desemprego, há toda sorte de desgraça que assola o nosso País.

Eu quero parabenizar todos, como engenheiro e como membro desta Casa pela segunda vez e dizer que ouvirei e vamos aprovar a proposição dos Defensores Públicos brasileiros, porque eles se propõem a defender o pobre e livrá-los deste sufoco que estão sofrendo, porque a penalidade a eles dada é incorreta, inoportuna e terrível.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Alberto Silva, V. Exª registra que não é da área do Direito por ser engenheiro, no entanto produz uma reengenharia jurídica no apoio aos Defensores. Veja V. Exª que quem cultiva o Direito não é médico, no entanto o advogado é o cirurgião plástico do fato.

O SR. ALBERTO SILVA – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No fundo, o que há é o bom senso. E o bom senso está a editar para os eminentes Defensores que o que foi aprovado, realmente, na Câmara e aqui ressaltado pela Drª Nívea, é que gozaram de autonomia funcional e administrativa as Defensorias Públicas Estaduais. Isso é um ponto. Via de conseqüência, a Defensoria Pública da União está fora. Isso foi bem registrado aqui pelos que defendem.

Ora, a emenda apresentada para que a Defensoria Pública da União seja aquinhoada com este pendor constitucional diz: "São asseguradas à Defensoria Pública da União a autonomia funcional e administrativa." Isto é o que se quer colocar no § 2º do art. 38 e, conseqüentemente, choca-se com o que veio de lá. Eu não sei quem sugeriu isto, mas não estou sugerindo, estou apenas dizendo que a melhor redação seria: "São asseguradas à Defensoria Pública da União e às Defensorias Públicas Estaduais...." Se não for assim, esta emenda não passa, porque os Estados farão **lobby** para derrubá-la. É uma sugestão para que seja levada à consideração do Relator, sob pena de o "anjo da guarda" não colocar as suas asas.

Eminentes Srs. Senadores, já foi dito aqui – e as palmas aí surgiram – o que vale a Defensoria Pública da União. E, sem que tenha havido uma injúria por exclusão, não aplaudiram a Justiça Federal. Mas, ao final, ela também será aqui representada pelo Dr. Flávio Dino, que, sem dúvida alguma, fez uma exposição densa, a exemplo dos demais. E, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, por uma sorte, por uma artimanha do destino, também na qualidade de Relator da Reforma do Judiciário, quero agradecer a presença do Dr. Flávio Dino de Castro e Costa, Presidente da Associação dos Juízes Federais; igualmente, agradeço à Drª Nívea de Matos Nunes Rolim, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos; ao Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho, de quem já me havia falado não só um velho amigo meu, Sr. Sérgio Ferraz, como o nosso eterno Governador Albertino; e à Drª Nancy Gomes de Carvalho. Há um agradecimento especial à Drª Anne Elisabeth Nunes de Oliveira, que exerce, com proficiência, a Defensoria Pública Geral da União, com sede em Brasília.

Há um amigo nosso aqui presente que é Deputado Federal, o Deputado Iédio Rosa. Vejam como o Regimento comete uma injustiça ao não permitir que possamos ser brindados com a sua manifestação aqui em plenário: S. Exª também é um Defensor, e conhecido na Defensoria Pública não só da União como na dos Estados. Por este impedimento regimental, não posso violentar o texto que impede a exposição de S. Sª, mas posso dizer, em meu nome e no de todos os Colegas, que ficamos muito satisfeitos com a sua presença.

Finalmente, praza aos céus que as emendas compatíveis com a boa técnica legislativa venham às mãos do Relator.

Agradeço aos eminentes Senadores e conferencistas pela presença.

Lembro aos Srs. Senadores que está convocada uma reunião ordinária desta Comissão para amanhã, às 10 horas, quando teremos a sabatina do indicado ao Superior Tribunal Militar.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 19h38min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 21 de agosto de 2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões nº 19, Ala Senador ALEXANDRE COSTA.

Às dez horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, Jefferson Peres, Paulo Hartung, Wellington Roberto, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Eduardo Suplicy, José Alencar, Jonas Pinheiro, José Agripino, Paulo Souto, Roberto Saturnino, José Coelho, José Foga-

ça, Geraldo Melo, Freitas Neto, Lauro Campos, Bernardo Cabral, Pedro Piva, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Arlindo Porto, Osmar Dias, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Mauro Miranda e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Ney Suassuna e Lúdio Coelho. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM (SF) N.º 247 , DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$ 180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Favorável ao projeto de acordo com PRS que apresenta. Resultado: Aprovado Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N º 80, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Obriga as empresas distribuidoras de gás liqüefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências". Autor: Deputado Raimundo Santos. Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos. Parecer: Favorável ao projeto e contrário à Emenda n º 01, de autoria do Senador Geraldo Melo. *OBS:* Foi apresentado VOTO EM SEPARADO contrário ao projeto pelo Senador Carlos Bezerra. Resultado: Aprovado Requerimento de Audiência Pública. EMENDAS N.ºs 06 e 07, DE PLENÁRIO, OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 146, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências". Autoria: Senador Joel De Hollanda. EMENDAS: Senador Djalma Bessa. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela rejeição das Emendas n.º 6 e 7, de Plenário, apresentando, ainda, a Emenda n.º 8 de relator. *OBS:* Em 14-12-00, foi concedida VISTA ao Sem. Romero Jucá que devolveu sem VOTO EM SEPARADO. Resultado: Aprovado Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 221, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a Lei 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador José Alencar. Parecer: favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 396, DE 1999, TERMINATIVO, que "Destina as importâncias não pagas dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de prognósticos autorizado pelo poder público, aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador WELLINGTON ROBERTO. Parecer: favorável ao projeto. *OBS:* Em 11-04-00, foi concedida VISTA ao Senador Ernandes Amorim, que devolveu sem VOTO EM SEPARADO. Resultado: Aprovado Requerimento da CE. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 385, DE 1999, TERMINATIVO, que "Isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade". Autoria: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 455, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei n.º 7713, de 22 de dezembro de 1988, e da Lei n.º 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda, e da outras providências. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Retirado da Pauta. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 53, DE 2001, TERMINATIVO, que "Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei n.º 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 13, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera a redação do inciso XI do artigo 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: Senador PAULO HARTUNG. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O* PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 19, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da

Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos". Autoria: Senador PAULO SOUTO. Relator: Senador NEY SUASSUNA. Parecer: Favorável. Resultado: Adiado. MSF Nº 190/1999, não teminativa, que "Propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US$ 232,496,852.14, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado "Clube de Paris". Relator: Senador Lauro Campos. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. OFS Nº 29/2001, NÃO TERMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal, manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R$ 2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município". Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. OFS Nº 32/2001, NÃO TEMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 7,000,000.00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R$ 13.673.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18.1.2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **LÚCIO ALCÂNTARA**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a 26ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Senador Edison Lobão, por favor, queira emprestar a importância da sua presidência à mesa que dirige os trabalhos.

Antes de passar a palavra ao Presidente do Senado, noticio que fomos procurados por membros da embaixada americana, informando-nos sobre a visita de uma delegação. Virão ao Brasil congressistas americanos – oito Deputados – da Comissão de Regulamentação da Câmara e da Mesa Diretora. Os nomes e os currículos estão aqui. Eles mostraram interesse em realizar uma reunião com esta Comissão sobre a Alca. Trata-se de parlamentares influentes, que têm algumas informações. Nossa idéia é realizar a reunião na quinta-feira, às 10h. Depois, mandaremos uma comunicação oficial. Senadores que não sejam da Comissão também serão convidados. Vamos ouvir o que eles têm a dizer e apresentar nossas posições.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não virá Senador algum?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Apenas Deputados. David Dreir, republicano pela Califórnia, John Linder, republicano pela Geórgia, Graciela Napolitano, democrata pela Califórnia, George Radanovich, republicano pela Califórnia, James Moram, Deputado pela Virgínia, Ander Crenshaw, republicano pela Flórida, Lucille Roybal-Allard, democrata pela Califórnia, Dan Miller, republicano pela Flórida. Um deles é da Comissão de Regras; os demais são da Comissão de Orçamentos, da Comissão Administrativa, da Comissão de Energia e Recursos, da Comissão de Relações Internacionais e da Comissão de Assuntos de Veteranos e Forças Armadas.

Concedo, inicialmente, a palavra ao Presidente em exercício, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a indulgência de V. Exªs no sentido de conceder prioridade aos itens 5 e 7 da pauta. Trata-se de projetos de minha autoria. Quanto ao item 5, o Senador Paulo Hartung tem uma sugestão que me parece muito apropriada e oportuna e, portanto, não demandaria muito debate. Acredito que o item 7, cujo Relator é o Senador Carlos Bezerra, também seja de fácil exame. Essa é a solicitação que faço a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, vamos conceder prioridade aos itens 5 e 7, em deferência ao Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não há dúvida de que o eminente Presidente veio reivindicar em causa própria. Entretanto, como são projetos de grande interesse, não há dúvida alguma de que, por mim...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se toda reivindicação em causa própria fosse dessa ordem, estaríamos confortáveis, Senador Jefferson Péres.

O SR. EDISON LOBÃO – A causa própria a que o Senador se refere é a do povo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª deseja falar? (Pausa.)

O Senador Paulo Hartung deseja manifestar?

O SR. PAULO HARTUNG – Peço preferência para o item 11 da pauta. Trata-se de uma pequena operação de crédito beneficiando a Prefeitura de Juiz de Fora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Item 5.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Roberto. O projeto destina a importância não paga dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de prognóstico autorizado pelo Poder Público aos Municípios atingidos por desastre climático ou ecológico e dá outras providências. O autor é o Senador Edison Lobão e o Relator, o Senador Wellington Roberto, que ofereceu parecer favorável. Foi concedida vista ao Senador Ernandes Amorim, que devolveu o projeto sem voto em separado.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª quer falar antes do Relator?

O SR. PAULO HARTUNG – Fiz um pedido de reexame da matéria na Comissão de Educação. O projeto é meritório, sobre o qual já conversei com o autor, o nosso Presidente, Senador Edison Lobão, mas a fonte de recursos é comprometida.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª me permitiria ler o teor do requerimento, sobre a Mesa?

Nos termos do art. 91, inciso I, e do art. 92 do Regimento Interno, requeiro seja realizada audiência na Comissão de Educação para apreciar o PLS nº 396, de 1999, *que dispõe sobre a destinação das importâncias não pagas aos prêmios de loteria esportiva aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos.* O disposto na que le projeto fere a Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, que "contempla o programa de crédito educativo para estudantes carentes com recursos da mesma natureza", que constituiu seu maior fundo de receita. O PLS nº 396/99 pretere, ainda, o prescrito na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que também destina parte do recurso em tela ao Instituto Nacional de Desenvolvimento de Desportos.

O Senador Paulo Hartung gostaria de fazer mais alguma justificativa, ou o requerimento, por si só, é auto-explicativo?

O SR. PAULO HARTUNG – É auto-explicativo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Wellington Roberto?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Não. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, neste caso, coloco em votação o requerimento do Senador Paulo Hartung, que está aprovado. Portanto, teremos uma audiência da Comissão de Educação sobre o projeto.

O Item nº 7 não podemos colocar em votação porque é terminativo. Não temos **quorum**, Senador Edison Lobão, e precisamos nos reservar para o momento em que haja **quorum**.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço a V. Exª.

O SR. PAULO HARTUNG – Peço preferência numa reunião em que haja quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A preferência já está concedida, e, no momento em que haja quorum, vamos colocá-lo em votação.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço ao Presidente e aos companheiros a gentileza. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O projeto está aqui desde 2000?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O projeto está aqui desde 2000?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em 11 de abril, foi concedida vista ao Senador Ernandes Amorim?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, esse primeiro já foi considerado. Agora é o Item nº 7, sobre Imposto de Renda.

Nesse caso, passemos ao Item nº 11, que foi um pedido de prioridade feito pelo...

Muito obrigado, Senador Edison Lobão, pela presença.

Item nº 11:

"Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES*, ao Programa de Apoio à

Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), com a finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município". O Relator é o Senador Paulo Hartung, que é favorável, nos termos do projeto de resolução do Senado que apresenta.

Com a palavra, o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, esse é um importante programa do BNDES*, criado ainda no período em que tive a oportunidade e a honra de passar pela diretoria social do banco. Trata-se do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT* e de uma operação de R$2.094.968,00. Tenho me batido muito, desde que cheguei a esta Casa, para desburocratizar a tramitação desse programa que considero da maior importância para os municípios. Este, particularmente, Senador José Alencar, beneficia a Prefeitura de Juiz de Fora.

Só para se ter uma idéia, esse pleito da Prefeitura de Juiz de Fora foi apresentado ao BNDES* quando eu ainda estava na diretoria, mas só agora chega para um final de tramitação e posterior liberação de recursos.

É um projeto importante, porque permite à Prefeitura estruturar a sua administração tributária; financiar, por exemplo, a aquisição de **software** de computadores, a modernização do Código Tributário Municipal, dos cadastros, enfim, tem um papel importante.

Por isso, Sr. Presidente, o meu parecer é pela aprovação do pleito, na forma do parecer apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão.

Com a palavra, o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas gostaria de dizer que devemos considerar também a importância do Município de Juiz de Fora, que é uma cidade com características admiráveis. Por exemplo, lá a renda é melhor distribuída no Brasil do que em qualquer outra cidade daquele porte. Não vemos em Juiz de Fora uma criança abandonada ou um pedinte. Nos terminais de ônibus, as criancinhas, ainda que pobres, estão limpinhas, calçadas e com a mãe lhes segurando a mão. É uma cidade maravilhosa nesse aspecto. Ali predomina a legítima classe média brasileira. Recursos dessa natureza são para atender a uma cidade administrada por um Prefeito sério, um homem de bem e que irá aplicar corretamente esses recursos.

Congratulo-me com o parecer do eminente Senador Paulo Hartung, favorável à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, apenas acrescento que, se um empréstimo desse tipo já era importante antes, hoje, na vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, é muito mais, porque a administração tributária implica aumento de arrecadação sem oneração do contribuinte. Muitos municípios estão com dificuldades de se adequar à lei.

Voto com maior satisfação ainda, diante da informação que me dá o eminente Senador José Alencar, que eu ignorava, de que Juiz de Fora tivesse tão boa qualidade de vida. Fico muito satisfeito em saber disso.

Era apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pediria que o Senador Jefferson Péres me fizesse a gentileza de relatar **ad hoc** o item nº 12, que é um projeto de interesse do Estado do Ceará. O Senador Romero Jucá, que é o Relator, não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inicialmente, com a palavra, o Senador José Alencar, e, em seguida, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu pediria, Sr. Presidente, que esse projeto tramitasse em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual deles?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Esse projeto de Juiz de Fora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação a proposta do Senador José Alencar.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência pela Comissão.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Depois da apreciação do item de nº 12, eu gostaria de pedir preferência para o item nº 9 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª poderia conceder preferência ao item nº 1, que está há muito tempo em trâmite, que trata de gasoduto.

O SR. PAULO HARTUNG – Vamos aos itens nºs 12, 1º e ao 9.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos ao item 12, que o Senador Jefferson Péres irá ler.

O SR. PAULO HARTUNG – Itens 1 e 9, perfeitamente. O Senador Welington Roberto atuará como Relator **ad hoc** do item 9.

O SR.JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de solicitar que, após a votação do item nº 9, votássemos o item nº 3, que trata de emendas de plenário. É um projeto que foi aprovado pela CAE em 1998. O meu parecer está aqui desde novembro de 2000. Como agora sou Suplente da Comissão, muitas vezes, não tenho oportunidade de estar presente. Pediria a liberação da análise desse item.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Teremos os itens nºs 12, 1, 9 e 3.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste, com recursos de repasses do BID, no valor de US$7 milhões.

Voto do Relator.

O parecer do Banco Central DDIP 2001-006 ressalta que o empréstimo se encontra inserido no Programa de Ajuste Fiscal, nos termos da Resolução nº 129, de 1991, e conclui que, a essa operação de crédito não se aplicam os limites de endividamento constantes da Resolução nº 78 do Senado. Esse entendimento do Banco Central foi acolhido pelo Senado e adotado em casos análogos, especificamente na autorização de empréstimos para São Paulo e para a Bahia, conforme as Resoluções nºs 59, 60 e 73, respectivamente. Por outro lado, a presente operação encontra amparo legal na Lei estadual nº 12.418, e o Governo do Ceará informa que os recursos serão destinados à complementação de execução dos projetos de saneamento básico em localidades do interior. A Secretaria do Tesouro Nacional atesta que a operação de crédito pretendida se insere no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, que vem cumprindo satisfatoriamente as metas e os compromissos assumidos. O Tribunal de Contas do Ceará certifica que o Estado cumpriu, em 2000, as exigências constitucionais quanto aos gastos com a remuneração dos Deputados Estaduais, com o ensino fundamental, bem como as exigências contidas no art. 3º da Resolução nº 78 do Senado Federal. As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78 são atendidas pelo Estado do Ceará, conforme documentos que acompanham o ofício em questão.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Ceará se encontra de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 78 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito, nos termos dos seguintes projetos de resolução.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão.

Não havendo quem queira se manifestar, está em votação. (Pausa)

Aprovado.

Seguindo nosso cronograma, vamos passar ao item 12. Só a tramitação em regime de urgência, que a Comissão aprovou e vamos encaminhar para a Mesa.

Item 1.

Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$180 milhões de principal, entre a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do projeto Gasoduto Bolívia–Brasil. A autoria é do Executivo. A relatoria é do Senador Wellington Roberto, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta.

Tem a palavra o Senador Wellington Roberto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um pedido de empréstimo, sob a Mensagem nº 247, de 2000, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$180 milhões de principal, entre a transportadora brasileira Gasoduto Bolí-

via-Brasil – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do projeto Gasoduto Bolívia–Brasil.

Vou ler o nosso voto.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento previstos no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB possa realizar a operação de crédito externo em questão, autorizando-se também a República Federativa do Brasil a prestar contragarantia à garantia a ser concedida àquela empresa pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD –, na forma do seguinte:

Art. 1º – É autorizada à República Federativa do Brasil, nos termos de

Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro, estabelecer (...) projeto de gasoduto.

Art. 2º – É concedida a elevação temporária dos limites de endividamento da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, prevista no art. 7º da Resolução nº 96, do Senado Federal, a fim de que a referida empresa possa contratar operação de crédito de que trata o art. 1º dessa Resolução.

Art. 3º – A operação de crédito, a que se refere o art. 1º dessa Resolução, tem as seguintes características:

a) mutuário: Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG;

b) garantidor: banco internacional para a reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD;

c) contragarantidor: República Federativa do Brasil;

d) forma de colocação: Privada Tradicional nos Estados Unidos da América;

e) valor equivalente: US$180 milhões de principal;

f) finalidade: financiar parcialmente o Projeto Gasoduto Bolívia-Brasil;

g) prazo: 18 anos;

h) cupom: quantitativo de pontos-base acima 30 anos a ser fixados quando da emissão e colocação dos títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, no mercado;

I) AMortização: em três prestações anuais iguais a partir do final do 16º ano;

j) preço de emissão a ser estabelecido na data de lançamento considerando o cupom mencionado;

k) comissão de colocação: 0,42% **flat** sobre o valor de face da emissão;

l) despesas gerais limitadas a US$120 mil .

I – A garantia a ser concedida pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD – à Transportadora Bolívia-Brasil – TBG aplica-se a todo o valor do principal mais duas parcelas de juros em base **roll on**, enquanto a garantia sobre as parcelas de juros não for executada. O BIRD estende sua cobertura às duas parcelas de juros subseqüentes; as demais parcelas de juros não contam com qualquer garantia de pagamento;

II – A garantia a ser concedida pela República Federativa do Brasil ao BIRD tem alcance idêntico ao de garantia concedida pela TBG;

III – A TBG concederá as seguinte contragarantias à República Federativa do Brasil:

contragarantia principal: receitas próprias da TBG, mediante mecanismo do débito automático em conta corrente;

contragarantia subsidiária: garantia solidária da Petróleo Brasileira S.A – Petrobras –, mediante cláusula contratual, comprometendo-se esta empresa a transferir ao Tesouro Nacional sob demanda e a qualquer momento os recursos referentes ao Transport Capacity Option, durante a fase de execução ou o recurso referente a contratos de gás firmados junto à TBG.

Art. 4º – A contratação da operação do crédito externo a que se refere o art. 1º dessa Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 dias, contados da data de sua publicação;

Art. 5º – Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação."

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Wellington Roberto.

Senador Carlos Bezerra, pediria que V. Exª tomasse acento aqui, já que é nosso Vice-Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA – De pois da fala, Sr. Presidente. É um prazer enorme estar a seu lado aí na Presidência.

Sr. Presidente, esse recurso para financiar a vinda do gás da Bolívia é importante, mas não sei até que ponto. Imediatamente, ele é importante, mas andei lendo na imprensa informações de que um estudo geológico feito lá na Bolívia conclui que a disponibilidade de gás da Bolívia é apenas para dez anos ou, no máximo, quinze anos. Então, o Brasil começou fazen-

do a coisa equivocadamente. Fez um contrato com a Bolívia para fornecimento de gás, e nós, lá em Mato Grosso, vamos ser beneficiados também. No nosso Estado, há uma usina pronta, aguardando o gás da Bolívia, a qual deve ser inaugurada ainda neste ano e vai gerar 600 megawatts. Esse é mais ou menos o consumo de Mato Grosso. Essa usina sozinha vai gerar o equivalente ao consumo de energia de Mato Grosso. E Mato Grosso passará a ser exportador de energia a partir deste ano – de importador se tornará exportador de energia.

Votarei favoravelmente à matéria, mas quero registrar aqui – se verdadeira for essa informação que a imprensa trouxe – que foi uma leviandade do Brasil fazer um contrato dessa natureza, sem antes ter levantado as potencialidades e a durabilidade dessas jazidas bolivianas de gás.

Estamos fazendo um investimento elevadíssimo – já fizemos e vamos continuar fazendo. Serão construídas várias usinas, utilizando o gás boliviano, e esses investimentos, provavelmente, daqui a 10 anos ou no máximo 15 anos, como diz a imprensa, estarão acéfalos, inutilizados.

Houve uma leviandade ao se contratar o gás da Bolívia. A primeiro dado que o Brasil deveria saber é a potencialidade dessa jazida de gás, e não se fez o estudo necessário nesse sentido.

Contudo, votarei favoravelmente ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão o projeto. Há algum Sr. Senador que deseja manifestar-se sobre o assunto? (Pausa)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo com o parecer do Senador Wellington Roberto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o projeto.

Passa-se ao Item nº 9.

O SR. PAULO HARTUNG – Ainda não chegou aqui o parecer. O Senador Ney Suassuna ainda não trouxe o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O problema é falta de parecer. Não podemos colocar em pauta o Item nº 9, porque o Senador Ney Suassuna não enviou ainda o parecer. O Item nº 9 é o do Senador Paulo Souto.

Passa-se ao Item nº 3. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, não terminativo, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo da zona de processamento de exportação e dá outras providências. O autor é o Senador Joel de Holanda, e as emendas são do Senador Djalma Bessa. O Relator é o Senador José Eduardo Dutra, que oferece um parecer pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 06 e 07, apresentando a Emenda de Relator nº 08.

Em 14 de dezembro de 2000, foi concedida vista do projeto ao Senador Romero Jucá, que o devolveu sem voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para oferecer parecer sobre as emendas.

O SR. *(aparte antenão identificado na gravação)* – E o Item nº 2?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antecedendo a chegada de V. Exª, foram solicitadas inversões de pauta. Além do mais, o Relator não se encontra presente. Foram solicitadas inversões de pauta por vários Senadores que se encontravam presentes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o projeto foi aprovado em 1998 e foi submetido à apreciação do Plenário, em função do recurso interposto. Na ocasião, o Senador Djalma Bessa apresentou as Emendas de Plenário nºs 6 e 7, que ora passo a relatar.

A Emenda nº 06 modifica o parágrafo único do art. 1º, **verbis**, introduzindo a expressão "exclusivamente":

"As ZPEs caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas **exclusivamente** para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro."

A Emenda nº 07 suprime o art. 18, que regula a internação, isto é, a introdução, no mercado interno, de mercadoria produzida em ZPE. A justificativa é idêntica à da Emenda nº 6, que é corolário da Emenda nº 7.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A permissão para a internação de mercadoria produzida em ZPE, limitada a 20% do valor da produção de cada produto, no ano imediatamente anterior, nos termos do art. 18 do projeto, não é inovadora; na realidade, restabelece procedimento já autorizado na versão original do Decreto-Lei nº 2452, de 29 de julho 1988, cujo art. 19 dispunha sobre a matéria. Esse artigo foi revogado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, provavelmente por estar vinculado ao art. 20, também revogado – eivado de inconstitucionalidade -, que criara o Imposto sobre a Internação, devido

pela introdução no mercado interno de mercadoria produzida em ZPE e que incidiria à alíquota de 75% sobre a diferença entre o valor total da internação e o valor dos insumos importados, agregados ao produto final.

A reintrodução da possibilidade de internação parcial, desta vez sem a eiva de inconstitucionalidade, é consentânea com a legislação e a experiência internacional que demonstra dispor de dois modelos no tratamento da questão da internação de mercadorias produzidas em ZPEs:

a) inexistência de limites quantitativos a essas operações, desde que pagando-se integralmente o imposto de importação (e os impostos indiretos internos) sobre o preço total de venda; e

b) combinação de um limite de internação (normalmente na faixa de 20 a 50 por cento da produção) com a incidência do imposto de importação apenas sobre o conteúdo importado das mercadorias internadas, porém com cobrança dos impostos indiretos internos (IPI, ICMS, no caso brasileiro) sobre o preço total, ou seja, o conteúdo importado mais o valor adicional doméstico (salários, lucros, matérias-primas, máquinas e equipamentos adquirido no mercado interno).

Ambos os modelos compatibilizam adequadamente o objetivo da atração de investimentos, ao utilizar o acesso controlado ao mercado nacional como um elemento adicional desse processo indutor, com as necessárias salvaguardas das empresas domésticas que não operam com as facilidades logísticas e desregulatórias existentes nas ZPEs.

A opção, nesta proposta, pelo segundo modelo decorre de dois motivos principais:

a) consiste no método mundialmente mais utilizado; e

b) é o único que se harmoniza com o nosso ordenamento jurídico-tributário. Com efeito, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), em seu art. 19, estabelece que o Imposto de Importação incide sobre **produtos estrangeiros**, tendo como fato gerador a entrada desses no território nacional. Fica, portanto, excluída a incidência desse imposto sobre qualquer componente do valor adicionado doméstico.

A proibição total de venda no mercado interno, como consta da legislação atual, efetivamente existiu nas primeiras ZPEs, criadas na década de 60 e início dos anos 70 em economias subdesenvolvidas de pequeno porte, tais como a Irlanda do Norte, Coréia do Sul e Taiwan. Tal restrição não impediu, entretanto, o desenvolvimento das ZPEs naqueles países porque para os investidores internacionais o acesso ao pequenos mercados domésticos não representava um estímulo significativo. Os países maiores ou mais desenvolvidos que passaram a utilizar mais recentemente as ZPEs ou mecanismos similares – tais como México, Filipinas, China e Rússia – perceberam a óbvia importância de incorporar o acesso ao mercado interno às suas estratégias de atração de investimentos estrangeiros. E optaram por algum dos modelos mencionados acima ou por alguma combinação de suas características básicas.

O projeto não outorga qualquer privilégio ao produto internado; ao contrário, conforme expresso no § 1º do art. 18, "a venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações..." e, portanto, às mesmas restrições e ônus que incidem sobre os similares importados. Quanto ao tratamento fiscal, ele é mais gravoso que o incidente sobre o similar nacional. Com efeito, o produto fabricado em ZPE terá que pagar:

I) sobre o valor total da internação: o IPI, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins e a contribuição para o Programa de Integração Social – PIS;

II) sobre o valor dos respectivos componentes importados: o Imposto de Importação, o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o imposto sobre operações de câmbio;

III) sobre o valor dos componentes nacionais, o encargo de 8,02% a que se refere o inciso III do § 2º do art. 18.

O encargo de 8,02% é cobrado a título de ressarcimento do PIS e da Cofins, incidentes sobre os insumos adquiridos no mercado doméstico que integrarem os produtos internados.

O percentual de 8,02% é o resultado das seguintes parcelas:

I) 2%, a título de Cofins e 0,65% do PIS, que deixaram de ser recolhidos pelo produtor-vendedor doméstico na venda à empresa da ZPE, tratada como exportação pelo art. 19 do projeto;

II) 5,37%, a título de crédito presumido de que trata a lei nº 9.363, de 03/12/96.

Com efeito, nos termos dessa lei, o produtor e exportador de mercadorias nacionais faz jus a crédito presumido IPI, como ressarcimento do PIS e da Cofins, incidentes sobre as respectivas aquisições, no mercado interno de matérias-primas e produtos inter-

mediários e material de embalagem para utilização no processo produtivo.

A razão da cobrança dessas parcelas está assim expressa na justificativa do PLS: A cobrança do percentual de 8,02% tem sua justificativa no fato de tais desonerações fiscais foram concedidas no pressuposto de que a mercadoria resultante seria exportada. Se ela for destinada ao mercado interno estará competindo com fabricantes domésticos, que terão pago tais encargos, não compensáveis porque incidem em cascata sobre o faturamento das empresas quando da aquisição daqueles mesmos insumos.

Para se ter um tratamento eqüitativo, portanto, é necessária a reposição daqueles valores no momento da internação.

Não procede, pois, a afirmação de que o produto internado teria o custo Brasil menor do que o do seu concorrente nacional, pois a incidência tributária é idêntica. Por outro lado, a incidência da Cofins e do PIS torna o produto fabricado em ZPEs mais gravoso do que o similar fabricado em outro país e importado pelo Brasil, o qual não está sujeito às citadas contribuições.

Um custo adicional para empresas instaladas em ZPEs, inexistentes nas importações fora da ZPE, é o que decorre do pagamento de contribuição para o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – Fundaf, cobrada pela Secretaria da Receita Federal nos despachos realizados em recintos alfandegários situados fora da área dos portos e aeroportos internacionais. A alegada dificuldade de os órgãos federais coibirem as partes desleais de comércio já existente seria atenuada, e não aumentada, no que respeita aos produtos fabricados em ZPEs, pois o processo produtivo das empresas ali instaladas está sob o controle permanente da Secretaria da Receita Federal, nos termos previstos no projeto. Aliás, o órgão controle aduaneiro está instalado na própria entrada e na saída da ZPE. O argumento de que a permissão de comercialização de 20% dará margem ao aumento do percentual de internação no futuro não pode prosperar, pois, sendo fixado em lei, e não por ato do Executivo, só o Congresso Nacional poderia aumentá-lo, através de lei alteradora, surgindo novo trâmite alternativo inerente ao processo democrático. Aliás, caso o Congresso detecte irregularidades, também poderá reduzir o referido percentual.

Contudo, a superveniência de dois diplomas legais torna necessário aperfeiçoamento da redação no inciso III, do § 2º do art. 18 do projeto. Trata-se da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que elevou de 2% para 3% a alíquota da Cofins e da Medida Provisória nº 1.807, 2º reedição, de 25 de março de 1999, que suspendeu, a partir de 31 de dezembro de 1999, a aplicação da Lei nº 9.363, de 2 de dezembro de 1996, já referida, que instituiu o crédito presumido do IPI como ressarcimento da Cofins e da contribuição para o PIS.

A redação que ora propomos menciona os gravamos a serem exigidos sobre os insumos nacionais, que integram o produto internado, sem explicitar o somatório das respectivas alíquotas que, conforme demonstra a experiência, são constantemente modificadas. Não há alteração de mérito, pois o percentual de 8,02%, constante do projeto aprovado pela CAE, em 13 de maio de 1998, nada mais é do que a soma das alíquotas vigentes naquela data. Se essas variarem o respectivo somatório terá que variar proporcionalmente.

Portanto, Sr. Presidente, diante do exposto, votamos pela rejeição das Emendas nºs 6 e 7 de plenário e a Emenda nº 8, de Relator, adaptando o inciso III, do § 2º do art. 18 à legislação modificada já citada, a saber, Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a Medida Provisória nº 1.807, que na época estava na sua 2º reedição, porque o relatório é de 20 de dezembro, mas atualmente deve estar na 8ª ou 9ª reedição.

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador José Eduardo Dutra. Projeto que trata de Zona de Processamento de Exportação – ZPE.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, esse projeto é importantíssimo para a política industrial do País.

Parece-me que a mudança mais importante é aquela que se dá no art. 18 e que estabelece agregação de cobrança de impostos na medida em que os produtos são internados para venda no mercado brasileiro. Pelo que observei, a cobrança se dará sobre o valor total da internação – a cobrança do IPI, cobrança de Cofins e PIS, e também haverá incidência sobre as matérias-primas que forem de natureza externa, ou seja, importados e que integrarem o produto.

De modo que há toda uma cadeia tributária incidindo sobre esses produtos. Parece-me que, desse modo, se estabelece uma lógica que não quebra a atual política industrial de abertura econômica, por um lado, e não dá privilégios, digamos assim, injustos às chamadas zonas de processamento de exportação, causando desequilíbrio em relação ao competidor interno.

Acho que o parecer do Senador José Eduardo Dutra merece o reconhecimento. É um bom parecer, cuidou de atualizar. E o voto é favorável.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Queria pedir urgência do item 1, para enviar ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Para não misturar os temas, vamos concluir essa votação e aí submetemos à apreciação o pedido de urgência de V. Exª.

Os Srs. Senadores desejam se manifestar? (Pausa)

Vamos colocar em votação o parecer do Senador José Eduardo Dutra sobre as emendas apresentadas ao projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

O Senador Wellington Roberto pede urgência para o item 1 da pauta.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que estiveram de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, existe sobre a mesa um pedido de autorização de empréstimo para Pernambuco, dentro do Programa Prodetur, no Nordeste.

Solicito que seja colocado em pauta para votação no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão o requerimento do Senador Jonas Pinheiro para colocar em pauta o projeto de empréstimo para o Estado de Pernambuco.

O relatório já está sobre a mesa.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, sou o autor do projeto que consta do item 6 e tenho uma reunião da Executiva Nacional do partido agora. Depois desse projeto do Senador Jonas Pinheiro, solicito que V. Exª o coloque em votação. O Relator é o Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero esclarecer que o item 4 foi retirado da pauta a pedido do autor, Senador Romero Jucá, que pediu para estar presente.

Vamos ao parecer do Senador Jonas Pinheiro, em relação ao pedido de empréstimo ao Estado de Pernambuco, para o Programa de Desenvolvimento Turístico.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já houve um caso idêntico relatado pelo nobre Senador Jefferson Péres no dia de hoje. A origem dos recursos é a mesma, é do BID. A diferença aqui é o valor do financiamento. Enquanto o outro era R$7 milhões, este é de R$12, milhões, 90 mil, 683 reais e 34 centavos que representava 5 milhões, 123 mil de dólares.

É um projeto cujo mérito já tinha sido relatado. Destina-se ao Estado de Pernambuco, para saneamento na área de turismo, no Nordeste, no Estado de Pernambuco.

Não sei se são necessárias maiores argumentações sobre esse projeto, uma vez que são projetos comuns nesta Casa, e hoje já teve um parecer idêntico a esse que estamos apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS – Para justificar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não tinha visto V. Exª erguer a mão.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Gostaria apenas de dizer que voto contra, de acordo com o próprio banco que concede o empréstimo e com propostas feitas por esses organismos internacionais, até o próprio FMI, no sentido de transformar empréstimos como esse em doação a países pobres. Essa proposta não é do PT, essa proposta é deles próprios, de sua consciência pesada.

De modo que pretendo continuar com a minha consciência leve e voto contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — O Senador Lauro Campos se manifestou contrário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, requeiro a urgência agora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, a urgência solicitada pelos Senador José Fogaça.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pela ordem.

Sr. Presidente, vou insistir no item 2, porque já vamos ao item 6 e o Senador Bezerra declara que terá que se ausentar, e, depois, o item 2 já não terá nem o Relator nem o autor do voto em separado.

Sr. Presidente, esse projeto está na pauta da Comissão desde o início do ano, e parece que a Comissão não tem vontade política de votar. Isso ensejа comentários de que há **lobbies** de poder econômico pesado em cima disso.

Sr. Presidente, na última reunião, apelei para que V. Exª pusesse em votação; senão acho que fica sem explicação um projeto que tramita há tanto tempo – e que, a meu juízo, é importante – mais uma vez ficar postergado.

O Relator não está presente, mas é até compreensível, porque ele é suplente, não é membro titular da Comissão.

O relatório já foi lido, V. Ex.ª podia designar outra pessoa até para cobrir o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Senador Roberto Saturnino, não é a primeira vez que V. Ex.ª traz esse assunto à discussão. De sejo dizer o seguinte: primeiro, o Senador Eduardo Siqueira Campos ligou hoje para Secretaria da Comissão, pedindo para não colocar porque não estaria presente. Segundo, o projeto é polêmico, há um voto em separado e há mais um pedido de audiência pública sobre a mesa.

Então, a Presidência vai tomar a seguinte decisão: na primeira reunião, sem ser esta, vou colocar o projeto em discussão e em votação; e peço que os três autores de proposições, o relator, o autor do pedido de audiência pública e o autor do voto em separado estejam presentes para que se dê o debate e se discuta. Se não estiverem, vou colocar em discussão e votação. Mas eu gostaria que estivessem, porque o projeto suscitou polêmica, tem voto em separado, tem pedido de audiência pública. Eu poderia colocar o pedido de audiência pública agora, mas que ro colocar junto, no momento em que o item for colocado em votação.

Se V. Ex.ª estiver de acordo com esse esclarecimento, com essa proposta...

Se V. Ex.ª insistir que seja votado hoje, como houve esse pedido do Relator, vou colocar para decisão do Plenário – se aceitam essa solicitação do relator ou não. Não vou tomar a decisão de não atender a essa solicitação de S. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, também compreendo, não vou colocar-me contra uma solicitação do Relator. Se o próprio Relator dirigiu-se a V. Ex.ª e fez esse pedido, não vou ficar em desacordo com ele.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Informou-me o Secretário da Comissão agora há pouco.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Insisto que esse projeto deve ser votado, pelo tempo em que está na Comissão. Exatamente pelo caráter polêmico que ele tem, é preciso que a Comissão se pronuncie. Eu sou a favor do projeto, o Relator também, mas o Senador Carlos Bezerra apresentou voto em separado contra. Que a Comissão decida, mas essa protelação, a meu juízo – não queria me referir a isso – dá ensejo a comentários.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há uma proposição sobre a mesa, e, para evitar qualquer comentário, vou colocar agora em votação o requerimento do Senador Carlos Bezerra, que pede uma audiência pública.

Com a palavra, o Senador Carlos Bezerra para encaminhar o seu requerimento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Na semana passada, o Senador Luiz Pontes, do Ceará, me procurou e pediu que fosse ampliado o debate sobre esta matéria, que houvesse uma audiência pública. Ele não considerava suficiente tudo o que tínhamos conseguido até então sobre a matéria. Como não sou de limitar nada para ninguém, eu me predispus a fazer o requerimento de audiência pública, a pedido do Senador Luiz Pontes. De todo modo, Sr. Presidente, não quero ser nenhum óbice à votação desta matéria. O argumento do Senador Roberto Saturnino tem funda-

mento, mas é uma pena que o Senador Luiz Pontes não esteja aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu pediria a V. Exª que lesse o requerimento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Requeiro, nos termos regimentais, que seja convocada uma audiência pública para ouvir a Associação Brasileira de Normas Técnicas, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), o Ibmetro, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás) e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) – esse foi o pedido que o Senador Luiz Pontes me fez; eu acolhi o seu pedido e fiz o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, nada contra o aprofundamento do debate, mas esta é a terceira Comissão do Senado Federal por que passa este projeto, que já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relator o Senador Eduardo Siqueira Campos, e foi rejeitado pela Comissão de Infra-Estratura, tendo como Relator o Senador Carlos Bezerra. Está agora na Comissão de Assuntos Econômicos. Tanto o Senador Eduardo Siqueira Campos, que deu o parecer favorável na Comissão de Assuntos Sociais, quanto o Senador Carlos Bezerra, que deu o parecer contrário na Comissão de Infra-Estratura, são membros desta Comissão. Eu conheço como se dão as audiências públicas aqui na Comissão: aprova-se o requerimento para a audiência pública, não marca a audiência pública, e o projeto acaba indo para as calendas. A Comissão de Assuntos Econômicos tem plena condição de fazer um juízo de valor sobre a matéria, porque os dois Relatores das Comissões anteriores são membros da Comissão. Vai-se estabelecer o contraditório na Comissão, que, a meu ver, tem plenas condições de votar o projeto sem necessidade de audiência pública.

O meu voto é contrário à audiência pública.

Concordo com o encaminhamento de V. Exª de que, na próxima reunião, entre na pauta, com o apelo que V. Exª fez, ou seja, no sentido de que estejam presentes os dois Relatores das Comissões anteriores, para que seja possível estabelecer o contraditório na Comissão, e a Comissão votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão o requerimento do Senador Carlos Bezerra.

Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, é muito difícil votar contra uma audiência pública, um pedido de esclarecimento. Eu não gostaria de votar contra a proposta do Senador Carlos Bezerra, mas eu queria propor que a audiência pública se realizasse no decurso destes sete dias, ou seja, do dia de hoje até a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Fogaça, V. Exª poderia repetir a proposta? Porque eu, inadvertidamente, tratava de um assunto com o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Repetirei com grande prazer, Sr. Presidente. V. Exª, seguramente, compartilhava de algum assunto relevante com o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A proposição que faço é no sentido de que a audiência seja realizada nesse período que decorre da reunião de hoje até a próxima reunião de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A próxima reunião será na terça-feira. Vamos ter uma reunião extraordinária para tratar da questão da Alca. Creio que, nesta semana, será difícil. Na próxima semana será mais provável. Nós poderíamos fazer outra reunião na terça-feira, à tarde, se o Plenário assim decidir. Se os Srs. Senadores não vierem, o assunto morrerá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Segunda-feira, no final da tarde, às 18 horas, depois da reunião, ou às 17 horas, será um bom horário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que o Plenário da Comissão decidir eu acatarei. Estou apenas fazendo um alerta de que já teremos uma reunião extraordinária na quinta-feira, pela manhã. Isso foi anunciado no início desta reunião. Nessa reunião contaremos com a presença dos deputados americanos. Eles querem discutir a questão da Alca. Assim, o mais viável, seria na segunda-feira ou na terça-feira, à tarde, por parte da Presidência não haverá problema.

O Senador Fogaça continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA– A proposição é essa a que já me referi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª propõe que haja uma audiência pública antes da reunião de terça-feira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Meu voto é favorável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Concedo a aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se a proposta de V. Exª for acatada, eu retiro o encaminhamento contrário e me somo à proposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na terça-feira, às 10 horas, nós já temos marcada uma reunião conjunta com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para tratarmos da lei das SAs.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso significa, Sr. Presidente, que esse projeto já não vai entrar na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na terça-feira já há essa previsão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso facilita o encaminhamento da proposta do Senador Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estou somente prestando informações sobre o cronograma de reuniões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É perfeitamente possível que audiência pública se dê antes da reunião em que essa matéria vai entrar em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Seria a outra terça-feira.

Conclua, Senador Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A proposição é esta: que a matéria seja apreciada sob forma de audiência pública, antes da votação devidamente marcada por V. Exª.

Assim, meu voto é favorável e não há por que impedir essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, não vejo nenhum empecilho na proposta de V. Exª. Se a maioria optar pela proposta de V. Exª e há uma outra proposta agora...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Parece que há um consenso no sentido de que poderíamos fazer essa audiência pública antes da votação, não é? Nós poderíamos tentar fazer uma reunião extraordinária na terça-feira próxima, à tarde, já que de manhã trataremos da Lei das SAs.

Todos estão de acordo? Na primeira reunião ordinária que ocorrer após a audiência de terça-feira, o projeto entrará em votação. Peço aos interessados no assunto, os autores de voto em separado não deixem de fazerem presentes, porque vamos colocar o projeto em discussão.

Vou ler a sugestão para ver se alguém quer acrescentar mais alguma instituição:

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada audiência pública para analisar o PLC nº 080/96, que obriga os distribuidores de gás liquefeito de petróleo a lacrar os botijões e requalificá-los a cada cinco anos.

Sugiro que sejam ouvidas as seguintes entidades: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; o Instituto Brasileiro de Metrologia – Ibmetro; o Instituto de Pesquisa Tecnológica – IPT; o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – Sindigás; e a Agência Nacional do Petróleo.

Acho que tudo está coberto. Peço à secretária que faça o expediente para terça-feira, às 17h.

Todos estão de acordo? (Pausa.)

Aprovado.

Voltamos ao item 6.

O Senador Carlos Bezerra é o autor de um projeto relatado pelo Senador Roberto Saturnino:

"Isentos do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade".

O parecer é favorável ao projeto.

Com a palavra, o relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o eminente Senador Carlos Bezerra submete à apreciação do Congresso Nacional a proposição legislativa com a qual objetiva isentar do Imposto de Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade.

Antes de analisarmos o mérito do presente projeto, vejamos de que decorrem o salário-educação e o salário-maternidade, bem como quem são seus beneficiários.

Como se sabe, o salário-educação vem sendo cobrado desde 1964, quando foi instituído pela Lei n.º 4.440. Na atual ordem constitucional, tem sua matriz no § 5º do art. 212, cuja redação decorre da Emenda Constitucional nº 14. O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação recolhida pelas empresas, na forma da lei. Saliente-se que o texto original permitia que as empresas deduzissem da contribuição os recursos despendidos no ensino fundamental de seus empregados e dependentes. Hoje,

isso não é mais possível, pois o salário-educação passou a ser exclusivamente fonte de financiamento do ensino público.

Portanto, pelas normas legais vigentes, as empresas recolhem o salário-educação definitivamente configurado como contribuição à alíquota de 2,5% sobre a folha do salário contribuição. Do montante arrecadado pelo INSS, 1% fica com o próprio órgão arrecadador e o restante, 1,5%, é destinado ao Fundo Nacional de Educação. Desse modo, as empresas não mais podem direcionar recursos sobre a rubrica contábil do salário-educação para o custeio do ensino fundamental dos seus empregados e dependentes. Agora, por força do comando constitucional mencionado, bem como de outras medidas provisórias, primeiro a da Lei n.º 9.424, de 24/11/96, depois os beneficiários diretos do salário-educação são poucos. Aliás, um quantitativo residual que tende a desaparecer em curto espaço de tempo (aqueles beneficiários diretos que se beneficiavam do recolhimento feito por serem empregados das empresas).

No entanto, o mesmo não ocorre em relação ao salário-maternidade, instituído conforme a redação do inciso II do art. 131 da CLT. Segundo se depreende do art. 93 do atual Regulamento da Previdência Social, Decreto n.º 3.048, é um benefício devido independentemente de carência, assegurado à empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 120 dias, com início 28 dias antes e término 91 dias depois do parto, podendo ser prorrogado, na forma prevista no § 3º.

Em síntese, o número de beneficiários diretos do salário-educação é muito reduzido e fatalmente desaparecerá em poucos anos. O mesmo não se dá em relação ao salário-maternidade, sendo as beneficiárias asseguradas as empregadas, as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e seguradas especiais.

No mérito, a proposição é inteiramente procedente e justa. Afinal, em que pese o § 3º da Lei nº 9.766, estabelecer que o salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes, o inciso XV do art. 55 do Decreto nº 3.099, regulamento do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é expresso ao incluí-lo entre as parcelas remuneratórias tributáveis. Ainda que poucos, existem beneficiários que acabam sendo tributados.

Com relação ao salário-maternidade, o mesmo Decreto nº 3.000 diz que não entrarão no cômputo do rendimento bruto rendimentos percebidos pelas pessoas físicas, decorrentes do auxílio maternidade. Talvez em razão da terminologia utilizada no citado decreto, muitas empresas continuam insistindo no salário-maternidade quando da elaboração das suas folhas de pagamento, computando-os para efeitos de rendimentos brutos, sobre o qual incide o imposto de renda na fonte. Evidente que no primeiro caso o assalariado que se considerar prejudicado pode argüir ao Judiciário à constitucionalidade do Inciso XV do art. 55 do Decreto nº 3.000.

No mesmo modo, administrativamente, no mesmo plano, e posteriormente também no Judiciário, poderá ser assegurada beneficiária do salário-maternidade buscar solução para seu problema.

Ocorre que, em ambas as situações, os prejudicados são sempre pessoas simples, sem recursos e – o que é pior – sem conhecimento suficiente para lutar pelos seus próprios direitos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador, interrompo V. Exª para pedir aos Srs. Senadores que permaneçam, porque o projeto é terminativo. Temos número, mas alguns estão-se retirando, e aí ficaremos impossibilitados de votar.

Desculpe.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou terminando.

Desse modo, com a ressalva de que, com o salário-educação, num curto espaço de tempo, talvez cinco anos, não mais existam beneficiários diretos, portanto, tributáveis, entendemos que a aprovação do projeto de lei não só nos parece oportuna como necessária.

Portanto, voto pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Passaremos à votação nominal, por se tratar de **quorum**.

(Procede-se à votação)

Aprovado por unanimidade.

Vamos aproveitar, antes de colocar o último item da pauta, para comunicar que foi constituída, nos termos da Resolução aprovada por esta Comissão, de autoria do Senador Moreira Mendes, a Subcomissão de Turismo. Os titulares são: Gilvam Borges, Wellington Roberto, Moreira Mendes, Geraldo Melo e Paulo Hartung. Suplentes: Roberto Requião, Íris Rezende, Paulo Souto, Osmar Dias e Arlindo Porto. Devem

agora se reunir para eleger um presidente e um vice-presidente.

O Senador Lauro Campos, por favor, pediria para relatar o Item nº 10, o último item que será colocado em discussão e votação nesta manhã.

Proponho ao Senado Federal sejam autorizadas operação financeira de reestruturação de débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil no valor de US$232 milhões, em consonância com a ata de entendimento celebrada em âmbito do Clube de Paris, sendo relator o Senador Lauro Campos, que é contrário, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

Com a palavra, S. Exª para proferir o seu parecer.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, com a Mensagem nº 190, de 1999, o Presidente da República solicita a autorização desta Casa para realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil no valor de US$232.496.852,14, em consonância com a ata de entendimento celebrada em âmbito do chamado Clube de Paris. Os débitos são oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação, Finex, cujos créditos passaram a integrar por força da Lei 8.187, de 01/06/91, o Programa de Financiamentos às Exportações, Proex.

São as seguintes características das referidas operações: dívida afetada – 100% dos valores de principal e juros devidos até 30 de novembro de 1996, incluídos os juros sobre os atrasados, e também 100% dos valores de principal e juros, excluídos os juros sobre os atrasados devidos no período compreendido entre 01 de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 1997.

Valor reescalonado: US$232.496.852,14. Condições de pagamento: 66 parcelas mensais em percentuais crescentes de 0,16% a 5,06%, sendo o primeiro pagamento em 01 de dezembro de 1998, no valor de US$371.994, 96; e o último em 01 de junho de 2031, no valor de US$11.764.340,75.

Taxa de juros libor, semestral, acrescida de margem de 1% ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual, e reduzida de 65% em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris. Juros de mora 1% ao ano acima da taxa de juros.

As mudanças recentes da economia internacional, especialmente a predominância do sistema financeiro sobre os demais setores produtivos, têm recolocado em debate os problemas e as conseqüências do endividamento externo para os países pobres e em desenvolvimento.

O Brasil, a partir do acordo com o FMI, tem feito um esforço imenso para gerar o superávit primário no Orçamento da União, utilizando esses recursos para pagar juros e amortizar o montante da sua dívida, que tem crescido além da capacidade de pagamento, forçando novos cortes no orçamento e nos investimentos em programas sociais.

Todos os países pobres sofrem com esse processo de endividamento crescente e com o comprometimento de suas riquezas, na transferência de recursos para países ricos e para o sistema financeiro internacional. Nesta transferência, inclusive disfarçada de globalização da economia e abertura das fronteiras, há profundo fosso entre ricos e pobres, gerando mais miséria e fome entre os pobres.

De acordo com os dados do relatório anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, o aumento da riqueza mundial concentrou-se toda nos países ricos, fazendo o PIB **per capita** dos países latino-americanos recuar 30 anos. O Brasil é um exemplo desse processo de concentração, pois em 1970 a renda **per capita** de US$1,685 mil correspondia a 15,5% do rendimento médio de cada habitante do grupo de países desenvolvidos. Em 1980, depois do milagre econômico da década de 70, essa relação alcançou 21,6%. A distância voltou a crescer nos anos 90 e a renda **per capita** brasileira voltou novamente a apresentar 15,5% da renda nos países ricos.

Os dados da dívida externa brasileira também comprovam esse processo de financiamento da concentração da riqueza em alguns países. O Brasil enviou, entre 1995 e 1998, em juros e serviços da dívida, em torno de US$152 bilhões. A dívida externa, no entanto, saltou de US$148 bilhões para US$212 bilhões neste mesmo período.

Diante dessa realidade de concentração de riquezas nos países ricos e endividamento dos países pobres, surgiu a Campanha Internacional Jubileu 2000, reunindo várias igrejas, organizações não governamentais e movimentos sociais no mundo inteiro. O objetivo dessa campanha é obter o cancelamento da dívida externa dos países pobres, partindo da convicção fundamental de que não é possível criar perspectivas de desenvolvimento sem o cancelamento do endividamento.

O Brasil, com uma dívida externa de mais de US$212 bilhões, também é arrolado pela campanha como um país que necessita do cancelamento de suas dívidas para retomar o crescimento, investir em

geração de emprego e renda, diminuir a pobreza e eliminar a desigualdade de sua população. Diferente, no entanto, de outros países pobres, o Brasil faz também o papel de credor internacional de alguns desses países. O montante de recursos que o Brasil tem emprestado aos países com PIB **per capita** inferior ao PIB **per capita** brasileiro não ultrapassa a casa dos US$3 bilhões. Esse montante é pouco significativo para o Brasil diante, por exemplo, de sua própria dívida externa ou de seu PIB anual. No entanto, essas dívidas têm impactos muito significativos na economia dos países devedores. Os contratos de empréstimos e os serviços das dívidas têm comprometido a capacidade de investimento desses países, aprofundando a crise social.

A tabela abaixo apresenta os déficits desses países para com o Brasil. Dispenso-me de ler essa tabela.

A dívida da Angola é de US$978 milhões, o PIB **per capita** é de US$340; a dívida da Bolívia é de US$40,4 milhões e a renda **per capita** é de US$1,010 mil; o Zimbábue tem uma dívida de US$0,1 milhão e a renda **per capita** é de US$610. Por outro lado, a cobrança desses débitos tem-se transformado no mecanismo de reprodução do processo internacional de concentração da riqueza e dependência dos pobres. É fundamental, portanto, que o Brasil tome a iniciativa de cancelar os compromissos de seus devedores pobres.

Voto. É do conhecimento geral que o pagamento do serviço da dívida externa brasileira com os países ricos tornou-se um garrote para o desenvolvimento nacional. Por ter essa compreensão, a sociedade brasileira, em recente plebiscito realizado em setembro de 2000, pronunciou-se claramente pelo não pagamento. Por coerência, os créditos que o Brasil detém junto aos países pobres devem ser cancelados.

O Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2000, em tramitação nesta Casa, estabelece a remissão total de créditos externos da União com outros países cujo PIB **per capita** seja inferior ou igual ao PIB **per capita** brasileiro.

Dessa forma, entendemos que qualquer questão relativa à reestruturação de débitos de países pobres com Brasil deverá aguardar a apreciação do PLS -212/00. Pelo exposto, somos pela delegação da autorização solicitada, nos termos do seguinte projeto de Resolução. Projeto de Resolução delega autorização para que a União realize operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de Tetos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil no valor de 232. 496. 850 milhões de dólares americanos, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve: art. 1º – É delegada autorização para que a União realize operações financeiras de que trata o Contrato de Restruturação de Débitos, junto à República Unida da Tanzânia, para com a República Federativa do Brasil, no valor de 232. 496. 852, dólares norte-americanos , firmado em 20 de outubro de 1998 em consonância com a Ata de Entendimentos, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris, conforme termos da Mensagem do Presidente da Repúblca, nº 190/99; art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE – Em discussão, o parecer do Senador Lauro Campos, que é pela rejeição da autorização e pela suspensão da PEC ao PL nº212..

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Geraldo Melo. Depois, o Senador Ornélas.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, acho que se trata de uma decisão muito mais de caráter político, pois, como muito bem destaca o Senador Lauro Campos em seu parecer, o montante dessa dívida não é relevante para a economia nacional. A proposta de S. Exª é de que seja denegada a autorização até que venha ser aprovado o PLS nº 212. Ou seja, o Senador Lauro Campos prefere a remissão total da dívida a uma renegociação, que é o que está se propondo agora.

Pessoalmente, acho que, realmente, para um País como o Brasil, que todos sabemos estar longe de poder ser considerado um País rico, do ponto de vista das suas finanças, das suas disponibilidades de recursos, apesar de concordar com essa tese, acho que é uma crueldade exigir o pagamento de US$ 300 milhões, com uma renda **per capita** de US$ 210. Então, realmente, simpatizo mais com a tese do perdão total da dívida. No entanto, se nós denegarmos hoje a autorização, ficamos com o tratamento futuro que vai ser dado à Tanzânia e aos demais países devedores, dependendo da sorte do Projeto nº 212, que, se não for aprovado, significa que nem nós perdoamos nem nós negociamos.

Portanto, com todo respeito ao Relator Lauro Campos, que merece, mais do que ninguém, o respeito e a admiração desta Casa e o meu próprio, quero divergir de S. Exª, até porque se, após essa rene-

gociação, vier a ser aprovado o PLS nº 212, nada impediria que, chegando-se a uma situação em que o Brasil possa perdoar a dívida de todos, se perdoasse o saldo devedor da Tanzânia. Então, a situação nova que se criaria em relação à Tanzânia é que ela poderia ser beneficiária depois da aprovação do PLS nº 212, caso venha a ser aprovado. Ou seja, depois da aprovação do PLS nº 212, nós poderíamos perdoar o saldo da dívida da Tanzânia. Mas até que isso aconteça, e prevenindo do risco de que isso não possa acontecer, inclino-me por uma posição diferente da do Relator, defendendo a aprovação da concessão da autorização que está sendo solicitada.

Senador Lúcio Alcântara, eu sei o quanto isso é importante para a realidade desses países. Há algum tempo, representando o Presidente do Senado Federal, tive o privilégio de participar de uma Reunião de Presidentes de Parlamentos de Países de Língua Portuguesa, em Moçambique, que é um dos países devedores ao Brasil, e via o quanto para aquele país era importante que essa renegociação viesse a ser feita. Melhor seria se tivéssemos perdoado a dívida de Moçambique. E se perdoarmos a da Tanzânia? Mas enquanto isso não é possível, sou amplamente favorável a essa renegociação. Portanto, ao votar, não poderei acompanhar a posição do Relator e votarei pela autorização.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Em relação às ponderações feitas pelo eminente Senador Geraldo Melo, gostaria de acompanhá-lo nas suas ponderações e pedir desculpas, inclusive, porque realmente não apresentei um voto, um parecer com os fundamentos tão bem ponderados agora pelo eminente colega Geraldo Melo. Vou, portanto, votar com ele. Passo então o meu...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quer dizer que V. Exª reformula o seu parecer e oferece um parecer favorável?

O SR. LAURO CAMPOS – Reformulo meu parecer, nos termos do pronunciamento do Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu não sei se os Senadores inscritos, que eram os Senadores Waldeck Ornélas e José Fogaça, ainda desejam falar.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Nesse caso, para se dispensar, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Jefferson Péres também tinha aprestado aí. Não sei se...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Apenas para me congratular com o ilustre Senador Lauro Campos por haver revisto o seu parecer e por acompanhar as palavras sensatas do Senador Geraldo Melo, porque é a melhor solução. Concede-se, aprova-se a renegociação, e, se o Brasil amanhã conceder um perdão coletivo, o saldo devedor fica perdoado. Então, quero congratular-me com o Relator.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, só uma palavrinha.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Geraldo Melo, V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO – Gostaria de fazer um registro que não posso deixar de fazer. Eu disse no início, e quero repetir, que considero o Senador Lauro Campos não só um dos mais dignos e sérios membros desta Casa, mas um dos homens intelectual e tecnicamente mais qualificados dentre os nossos colegas. A atitude que S. Exª acaba de tomar representa uma honra tão grande para a intervenção tão modesta que acabei de fazer, que não sei se terei, durante o meu mandato de Senador, um momento que me cause mais emoção do que o Senador Lauro Campos acaba de causar. Eu quero agradecer publicamente a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. O Senador Eduardo Suplicy parece que queria falar. Ou não?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, já temos um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, sobre o assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não. Sobre o assunto, não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, vamos colocar em votação o parecer reformulado do Senador Lauro Campos, que, considerando as ponderações do Senador Geraldo Melo, é favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não. Com a palavra, o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – ...urgência para o Projeto de Lei nº 212.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação, o pedido de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Encerrado este item, o Senador Eduardo Suplicy pediu a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como já houve a aprovação do requerimento para que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Relações Exteriores façam o simpósio e a discussão sobre a Alca e o Mercosul, tendo havido, inclusive, a anuência do Ministro de Relações Exteriores, Celso Lafer, que visitou o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Jefferson Péres, em vir participar dos debates sobre a questão da Alca, eu sugeriria a V. Exª que pudesse marcar, quem sabe, para a segunda semana de setembro...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, eu...

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...com o entendimento entre os que participaram dessa iniciativa. Era só um lembrete, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu dei a orientação geral da Comissão e deleguei esse assunto ao Senador Paulo Hartung, pedindo a ele que, juntamente com o Senador Jefferson Péres ou com quem ele indicasse, concluísse a montagem do projeto. Ou seja, dei uma orientação geral e dentro dessa orientação pedi que S. Exª, dialogando com o Senador Jefferson Péres, fizesse a montagem dessa reunião. Mas que ro dizer que a Comissão não está parada nisso, tanto que, na quinta-feira, vamos receber uma delegação de deputados dos Estados Unidos que vem aqui e quer ter um diálogo sobre a Alca.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pela manhã?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Será na quinta-feira, às 10 horas da manhã, e espero que V. Exª esteja aqui com a sua assiduidade e com o interesse de sempre.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, antes de terminar a reunião, eu gostaria de expressar a minha satisfação diante das palavras – que, obviamente, não mereço – proferidas pelo nobre colega, Sr. Senador Geraldo Melo, e que partiram de sua sensibilidade, de seu coração e de sua emoção. Por isso, eu as recebo humildemente. Elas constituem um estímulo a mais para que nós sigamos em frente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nobre Senador Lauro Campos, eu quero dizer que o Senador Geraldo Melo falou, e estou certo disso, em nome de toda a Comissão. Todos os seus colegas aqui subscrevem inteiramente as palavras do nobre Senador Geraldo Melo. Nós temos por V. Exª o apreço, a admiração e o respeito que V. Exª merece. V. Exª é um homem de idéias, das quais, eventualmente, podemos discordar, mas as expressa com inteligência, com consistência, com espírito público e com patriotismo. Portanto, merece a maior admiração que possamos dedicar a um colega.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o nobre Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu entrei correndo porque estou chegando agora do Paraná...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª, então, se acalme um pouco para não falar, assim, com o fôlego curto, tendo participado de algum entrevero lá na Assembléia.

O SR. OSMAR DIAS – Infelizmente, eu não pude participar da reunião, mas, no percurso, ouvindo pelo rádio a reunião, ouvi quando o nobre Senador Geraldo Melo fez a sua argumentação e, depois, a atitude digna, tomada aqui pelo nobre Senador Lauro Campos, com a qual compartilho. Mas eu estou vindo do Paraná onde, no dia de ontem, presenciamos na Assembléia Legislativa um espetáculo lamentável. Sr. Presidente, os Parlamentares foram divididos em duas classes. Os que se manifestavam favoravelmente à privatização da Copel foram tratados pelo Governo com sanduíches e refrigerantes e aqueles que se manifestaram contra foram tratados à base de cacetetes, apanharam dos seguranças e, inclusive, uma mulher, advogada, que foi dar a sua opinião, saiu arrastada dentro do Plenário da Assembléia, numa atitude agressiva determinada pelo Governador do Paraná, que demonstrou estar com muita saudade do tempo da ditadura e que, com a tropa de choque, pôde matar um pouco da saudade. A sessão, Sr. Presidente, terminou com 27 a 26. Vinte e sete deputados votando com o Governo, a favor, portanto, da privatização da Copel, e 26 contra a sua privatização.

Entretanto, algumas ocorrências nos levam a pensar que aquela sessão deve ser anulada pela Justiça, inclusive porque um Deputado que estava licenciado e ocupando uma Secretaria voltou correndo às pressas para a Assembléia, se desfez do cargo de Secretário e, de repente, vestiu a roupa de Deputado, entrou e votou sem que houvesse a publicação, no **Diário Oficial da Assembléia**, de que S. Exª havia voltado para a Assembléia. Parece-me que este ponto, realmente, é um ponto em que oposição deve entrar na Justiça para tentar anular a votação.

A situação está difícil no Paraná, Sr. Presidente, porque há, inclusive, denúncias de benefícios financeiros para Deputados que votaram com o Governo e, portanto, a favor da privatização; denúncias graves que pesam contra alguns Deputados, inclusive com gravações, fitas, um escândalo que a imprensa nacional deve divulgar nos próximos dias. Por isso, vim correndo para esta reunião com o objetivo de pedir a V. Exª que coloque em pauta este pedido, que também foi endossado pelo nobre Senador Roberto Requião – que deve estar para chegar porque veio comigo no mesmo avião. S. Exª pediu-me que, se não chegasse a tempo, que falasse, também em seu nome, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2001, do nobre Senador Roberto Freire, cujo Relator é o Senador Jefferson Peres, que suspende a privatização...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Relator é o Senador José Agripino, salvo engano.

O SR. OSMAR DIAS – O Senador Jefferson Péres foi Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, então.

Mas, enfim, eu gostaria de solicitar a V. Exª que colocasse em pauta o projeto, por ser terminativo. Não cabe, portanto, o requerimento de urgência. Mas seria muito importante que o Senado se pronunciasse neste momento, porque estamos no Paraná a ver o absurdo da venda da companhia de energia elétrica do Estado contra a opinião da população, conforme demonstram pesquisas segundo as quais 94% da população é contra a venda da Copel, e assim mesmo o Governador insiste que vai vender.

Se votássemos esse projeto, obrigaríamos o Governador a realizar um plebiscito no Paraná, que poderia democraticamente decidir o futuro da nossa empresa de energia elétrica, e não como está sendo feito, já que está sendo enfiada goela abaixo do povo do Paraná a venda da Copel. Os prejuízos que advirão disso são incalculáveis.

Encareço a V. Exª que paute para a próxima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos o projeto, para que possamos votá-lo aqui. Quem sabe a tramitação na Câmara dos Deputados ocorra em regime de urgência e possamos, com esse projeto, evitar um dano maior para o Estado do Paraná. É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vou entrar em contato com o Senador José Agripino, que, salvo engano, é o Relator, para que S. Exª ofereça o seu parecer, uma vez que não se encontra ainda na Secretaria o projeto com o parecer do Relator.

O SR. OSMAR DIAS – Consulto V. Exª se, por ser urgente a votação desse projeto, em função de interesses nacionais que estão em jogo, há como assumirmos o compromisso de votarmos o projeto aqui na próxima terça-feira, tendo em vista que o prazo, segundo o Regimento, para que se apresente o relatório é de trinta dias e já está esgotado. Então, faço um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento teria que ser apresentado no plenário por perda de prazo.

Não creio que o Regimento preveja essa situação na Comissão, mas...

O SR. OSMAR DIAS – É um projeto terminativo, Sr. Presidente, e aqui tem que ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só um minuto.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Secretaria da Comissão me informa – V. Exª talvez tenha ouvido – que o projeto está tramitando conjuntamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com um projeto do qual é Relator o Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, salvo engano de minha parte, esse projeto já foi votado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, restando, portanto, a votação dele aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pelo que me informa a Secretaria da Comissão, não se encontra aqui o projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Jefferson Péres. O Senador Osmar Dias está com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Com todo prazer, concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Realmente, a memória está me traindo agora, pois nem tenho certeza se já foi votado lá. Mas convido V. Exª, Senador Osmar Dias, para, saindo daqui, passarmos na Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para esclarecer isso e encaminharmos as providências necessárias e, se for o caso, pedirmos ao Senador Bernardo Cabral...

O SR. OSMAR DIAS – O Presidente pode esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tenho aqui o relatório da tramitação do projeto que me trouxe a Secretaria da Comissão, em que consta o projeto que altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para excluir o setor elétrico do programa de privatização. É autor o Senador Roberto Freire e a localização atual é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A última ação foi em 9 de agosto. Há texto distribuído ao Senador Jefferson Péres para emitir relatório, tramitando em conjunto com o PLS nº 111 que, salvo engano, é de autoria do Senador Álvaro Dias, sobre plebiscito. Agora me recordo.

A matéria está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o Senador Jefferson Péres. É verdade que há pouco tempo, desde 9 de agosto.

O SR. OSMAR DIAS – Amanhã faremos um requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o mais rápido possível seja votado lá.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, logo chegue aqui, Senador Osmar Dias, a Presidência vai colocar em pauta o projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado. Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Venho endossar essa tese do Senador Osmar Dias, porque a questão da Companhia Paranaense de Energia Elétrica* está repercutindo não apenas lá, mas no Brasil inteiro. E nós, catarinenses, também estamos apreensivos, porque esse movimento que se faz no Governo do Paraná poderá contagiar-nos; já existem indícios de que poderá ocorrer no nosso Estado, com as Centrais Elétricas de Santa Catarina*. E essa proposta que tramita aqui no Congresso Nacional poderia proteger – seria um guarda-chuva – essa questão das centrais de energia elétrica dos Estados, também em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não sei se a Celesc é geradora. O projeto só fala em geradora.

O SR. CASILDO MALDANER – Ela tem uma parte que gera também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No caso da Copel*, ela gera e distribui. Não sei se a Celesc também é geradora. O projeto se atém às geradoras, e creio que fala até em hidrelétricas.

Dei essa informação apenas para oferecer um subsídio a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Fico grato. Sei que V. Exª conhece o Brasil inteiro. Embora seja um Senador do Ceará, tem um conhecimento do Brasil inteiro. Eu o louvo e por várias vezes tenho feito isso.

Embora seja em pequena quantidade, e não em grande quantidade, como a Copel, quanto à geração e mesmo à distribuição, há um temor já em Santa Catarina; por isso, a importância dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias, alguma coisa a mais?

O SR. OSMAR DIAS – Apenas desejo agradecer a consideração de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Toda consideração com V. Exª ainda é pouca.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)

24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 27ª da Comissão de Assuntos Econômicos, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente, em 22 de agosto de 2001, quarta-feira, às 11h30min (Reunião Conjunta).

Às treze horas e quarenta e dois minutos, do dia vinte e dois de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Piva, Arlindo Porto, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Romero Jucá, Sérgio Machado, Heloísa Helena, Romeu Tuma, Pedro Ubirajara, Antonio Carlos Júnior, Eduardo Suplicy e José Agripino reúnem-se as Comissões. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Maguito Vilela, Íris Rezende, José Fogaça, Pedro Simon, Roberto Requião, Francelino Pereira, Bello Parga, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Leomar Quintanilha,

Jefferson Péres, Roberto Freire, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Amir Lando, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Geraldo Melo, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Lauro Campos, Paulo Hartung e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a quarta (4ª) **Audiência Pública** para instruir o **PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 23, de 2001** (PL nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo nas Comissões – que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". **Autor**: Deputado Luiz Carlos Hauly. **Relator na CCJ**: Senador José Agripino. **Relator na CAE**: Senador Pedro Piva. A presente Audiência foi solicitada por requerimento do Senador Pedro Piva. A Reunião conta com a presença dos seguintes Oradores: **Dr. MARCOS PAULO DE ALMEIDA SALLES**, Professor da Universidade de São Paulo; **Drª CARMEN SYLVIA MOTTA PARKINSON**, Advogada de Mercado de Capitais, Consultora da Lazzareschi Advogados, e ex-Superintendente Jurídica da Comissão de Valores Mobiliários; e **Dr. SÉRGIO CAMPINHO**, Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores: **Dr. ARNOLDO WALD**, Advogado, Professor Catedrático da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e Professor da Academia Internacional de Direito e Economia; Professor **BULHÕES PEDREIRA** e Professor **ALFREDO LAMY FILHO**, elaboradores do anteprojeto que resultou na vigente Lei nº 6.404/76. A Presidência registra a presença do Deputado **ANTÔNIO KANDIR**. Após exposição dos oradores, o Presidente passa a palavra aos Senhores Senadores. Para interpelar os oradores, usam da palavra os Senadores Pedro Piva e José Agripino. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradece a presença de todos e encerra a reunião às quatorze horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **BERNARDO CABRAL,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à segunda parte.

Estão presentes, devidamente convidados pela Comissão de Constituição e Justiça, os eminentes juristas professor Sérgio Campinho, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, à minha esquerda, a Drª Carmem Silvia Mota Parkinson, advogada do mercado de capitais, e o eminente professor Marcos Paulo de Almeida Sales, da Universidade de São Paulo. O professor Bulhões Pedreira e o professor Alfredo Lami Filho, que não puderam comparecer, enviaram uma contribuição pelo Senador José Alencar.

Ainda há pouco, estiveram reunidos os eminentes Senadores José Agripino e Pedro Piva com o nosso colega parlamentar, aliás, responsável, sem dúvida nenhuma, pela contribuição que foi dada na nossa última reunião. Devo dizer que os nomes aqui citados e indicados foram feitos em conjunto com os nossos Relatores Pedro Piva e José Agripino. Eu creio que, apesar do adiantado da hora, vale a pena que possamos dar logo dez minutos a cada.

Como **noblesse oblige**, a nossa professora Carmem Parkinson, Carmem Silvia, como gosta de ser chamada, tem a palavra.

A SRª CARMEM SILVIA PARKINSON – Boa tarde a todos os Srs. Senadores. Sinto-me muito honrada como o convite que me foi feito e penso que talvez possa contribuir um pouco para a discussão que se está tendo no Senado no tocante ao Projeto de Lei da Câmara nº 23.

Pelo que eu pude ler nas atas anteriores das audiências públicas, os que me antecederam já falaram fartamente sobre o projeto, com muita profundidade e competência, inserindo-o numa perspectiva histórica e de evolução do mercado de capitais, das necessidades que esse mercado hoje demanda que sejam atendidas, por alterações da Lei nº 6.404, e mesmo por alterações da Lei nº 6.385, que disciplina o mercado e dá os poderes da CVM.

Eu não perderei tempo falando sobre esses aspectos que já foram largamente debatidos. Eu gostaria de ser mais objetiva e dividir os meus comentários em dois grupos, aqueles aspectos da lei que realmente significam um grande avanço legislativo, uma conquista jurídica inestimável. Depois, gostaria de tentar apontar alguns problemas que ainda entendemos que remanescem no projeto e que talvez requeiram uma meditação cuidadosa por parte dos Srs. Senadores.

Os pontos relevantes, que também já foram amplamente debatidos, dizem respeito à introdução na lei de dispositivos que regulam o fechamento de capital de uma companhia aberta. Sobre esse aspecto, eu penso que a lei está perfeita e nada tenho a acrescentar ou a trazer como uma contribuição ou mesmo para questionar e talvez pedir uma meditação mais profunda. Eu ainda tinha algumas dúvidas a respeito da redação desse dispositivo, mas, ao aguardar o início desse debate, eu tive a oportunidade de esclarecê-las e me dei por bastante convencida.

Outro ponto, talvez o mais relevante de todos, que ainda está sendo objeto de muita discussão, creio eu, e que é um avanço na lei, é referente aos direitos e aos limites das ações preferenciais. Ainda se indaga demais. Enfim, o mercado quer ações ordinárias. Há um grupo muito grande de pressão pelas ações ordinárias. Os outros querem apenas a redução do limite que as companhias estão autorizadas a emitir em ações preferenciais sem voto.

A questão foi extremamente debatida com a sociedade em seminários, com profissionais e representantes das mais diversas entidades e chegou-se a um consenso a respeito.

A questão é delicada, mexe com interesses patrimoniais de toda natureza. E pensar que uma lei, por simplesmente transformar todas as ações em ordinárias, vai criar um mercado de capitais pujante, não vai. Na minha opinião, a lei não cria mercado de capitais. Ela pode dar os elementos, os instrumentos para melhor desenvolver esse mercado. Mas quem vai criar esse mercado, quem vai evoluir, são os agentes econômicos, são os interessados, são os participantes desse mercado. E, nesse aspecto, tenho que cumprimentar a Bovespa pelas normas referentes ao novo mercado, que permitem uma transição gradativa, sem grandes traumas, de uma situação jurídica para outra, forçando, talvez no futuro, as companhias que ainda detiverem um número elevado de ações preferencias a irem gradativamente reduzindo isso, porque as ações vão cair, vão perder os minoritários e também o acionista controlador. Então, vai haver uma convergência de interesses desses acionistas para que, efetivamente, se chegue, num futuro que esperamos não seja muito remoto, a uma igualdade de todas as ações no tocante aos direitos de voto.

No tocante aos direitos patrimoniais assegurados às ações preferencias, nada tenho a dizer, a não ser chamar a atenção e lamentar um aspecto: pensa-se muito nas companhias abertas e esquece-se do universo das companhias fechadas.

A Lei nº 9.457 acabou criando um novo direito para os detentores de ações preferenciais sem voto em companhia fechada, e o projeto acabou, inadvertidamente, creio eu, retirando esse direito, que é o 10% a mais de dividendos em relação às ações preferenciais. Mas, como as alterações dos estatutos já devem ter sido feitas, a redução disso vai depender da concordância dos próprios acionistas – é só para lembrar que o universo das companhias fechadas também é muito grande e muito relevante para a economia do País.

Quanto às disposições que regulam o Conselho de Administração, alguns têm criticado no tocante à redação, que pode dar margem ao entendimento ou à disputa no tocante à interpretação, mas elas estão corretas. Elas atendem aos interesses da sociedade, asseguram um representante dos três grupos, dos acionistas minoritários, tanto dos acionistas detentores de ações ordinárias e votantes quanto das ações preferenciais, equilibram a representatividade desses grupos no órgão colegiado, que tem e foi criado inicialmente pela Lei nº 6.404 para ser um órgão representativo da comunidade de acionistas. Portanto, ele hoje está atendendo plenamente a esses desejos, não só de acionistas minoritários, mas, creio, de toda a comunidade.

As alterações no tocante ao Conselho Fiscal, acho até mais relevantes, sob um certo aspecto, do que as do Conselho de Administração. Fala-se muito, e advoga-se em favor da lei, sempre se tocando muito no abuso do controlador e esquece-se um pouco que o acionista minoritário também exerce abusivamente, muitas vezes, os seus direitos. E os exerce através de regra. Lógico que ele pode exercer também proferindo votos abusivos em assembléias. Mas ele é mais danoso quando é um conselheiro fiscal que entra na companhia para chantagear administradores e acionistas controladores, proferindo votos, pareceres, quer dizer, sendo dissidente na emissão de pareceres sobre demonstrações financeiras e outras deliberações relevantes da assembléia. Mas esse voto simplesmente fica lá consignado como um voto divergente. Ninguém tem acesso, a rigor, ao conteúdo desse voto. Ele não é submetido, muitas vezes, nem aos acionistas – até porque os acionistas controladores de administrações também não querem revelar; outras vezes ele é simplesmente abusivo porque levanta uma suspeita e não diz o porquê – e às vezes não tem suspeita nenhuma. Como advogada já vi ocorrer isso muitas vezes.

Acredito que o Conselho Fiscal, assegurando a responsabilidade individual de cada conselheiro,

hoje, exerce a fiscalização em nome próprio e pode ser responsabilizado individualmente, ele vai ter publicidade em suas manifestações, qualquer um poderá dar publicidade e o voto dissidente na aprovação de demonstrações financeiras terá que ser publicado junto com o parecer. Portanto, se ele tiver algo sério para dizer à comunidade, não só a de acionistas, mas a de credores e outros interessados nos negócios da empresas, ele terá que fundamentar o seu voto e, assim, não vai mais usar esse direito de forma abusiva. Então faço todos os elogios ao projeto nesse aspecto.

Também elogio no que se refere ao aumento de prazo para a convocação da assembléia, especialmente nas grandes companhias, quando são grandes operações de reestruturação societária que demandam, por parte do acionista, um exame detalhado da proposta, a consulta analista, porque nem todos são tecnicamente preparados para analisar as propostas feitas. Portanto, os meus parabéns aos que redigiram, discutiram e aprovaram o projeto nesse aspecto.

Mas tenho uma ressalva a fazer nesse particular: acredito que não deveria ser conferida à CVM o direito de suspender esse prazo para ela, CVM, se pronunciar sobre legalidades ou ilegalidades de propostas a serem apresentadas.

A CVM deve orientar o mercado, dispõe de instrumentos para manifestar o seu entendimento sobre qualquer aspecto de aplicação da Lei das SA, ou da Lei de Mercado de Capitais; ela tem os pareceres de orientação e ela pode encaminhar ofícios diretamente à companhia etc. Agora, interromper o curso da aprovação de matérias que podem ser extremamente relevantes e serem aprovadas, enfim, o tempo da sua aprovação pode ser relevante e gerar conseqüências enormes para a companhia, seja tributária ou de que natureza for, acredito que não é esse o papel da CVM, embora nada impeça que, se analisada celeremente, como os próprios acionistas fariam, se pronuncie previamente, confidencialmente ou não, dando publicidade ou não, a critério dela, ao seu entendimento. Mas as questões legais terão que ser discutidas ou na própria assembléia ou solucionadas pelo Judiciário, ainda que com o parecer da CVM, como previsto na lei.

As restrições impostas também ao exercício do direito de retirada merecem todos os aplausos na medida em que não permite seu exercício nas hipóteses de fusão ou incorporação quando as ações têm alta liquidez, estão altamente dispersas no mercado, portanto, podendo o acionista se retirar; quer dizer, se ele acha que a incorporação ou a fusão não lhe interessa, vai contra os seus interesses ele simplesmente vende as ações no mercado. A mesma coisa no tocante à restrição ao direito de retirada da cisão, embora se critique a redação dada, certamente os intérpretes da lei vão saber dar a exata explicação do que o legislador quis dizer com a atividade preponderante, e a cisão só é permitida na hipótese de alteração do objeto social da empresa – isso em relação à alteração que já foi feita recentemente.

No tocante à alienação do controle, mais uma vez parabenizo os redatores da lei e a Câmara dos Deputados, agora há uma discussão sobre se o prêmio de controle deveria ser integralmente partilhado com os minoritários. Não creio, porque os minoritários não têm a contrapartida da responsabilidade do acionista controlador, não têm a contrapartida dos avais e garantias que esse controlador dá e, muitas vezes, remanesce após a alienação do controle. Isso, pelo menos do ponto de vista econômico, é de responsabilidade administrativa, penal e civil, além de patrimonial quando são envolvidas garantias fornecidas por ele em grandes operações da companhia. Esse risco o acionista minoritário não toma jamais.

Além disso, há pequenos erros corrigidos pela lei que só merecem aplauso. Eu gostaria apenas de suscitar alguns poucos pontos, se ainda me resta algum tempo, que acredito merecerem reflexão profunda dos Srs. Senadores. Um deles é no tocante à escritura de emissão de debêntures ser só registrada no Registro de Comércio. Muito bem, é ótimo, reduz os custos da emissão. É benéfico para a companhia? É. É benéfico para os futuros adquirentes das debêntures? É. Há um ponto jurídico que é insuperável: a eventual hipoteca de bens da companhia. Se a hipoteca não estiver registrada no Registro de Imóveis e a própria companhia der esse bem em hipoteca num outro momento, a segunda hipoteca prevalecerá em relação à primeira. A companhia muitas vezes coloca nos seus contratos e nas escrituras de debêntures também uma cláusula impedindo a alienação do bem e o próprio gravame desse vem em segundo ou em terceiro ou em quarto grau. Quem vai controlar isso, o Registro de Comércio? Esse controle é do Registro de Imóveis, só ele dará segurança jurídica. A questão merece uma abordagem cuidadosa por parte dos Srs. Senadores.

No tocante à alteração da Lei das Sociedades Anônimas, os aspectos mais relevantes eu já deu. Agora, eu queria abordar apenas alguns poucos aspectos das alterações propostas pela Lei nº 6.385. O problema fundamental, que está sendo muito questionado, é se a CVM deve ou não deve ser uma agência

autônoma, enfim, a questão da autonomia da relação que deixa de ser autarquia vinculada. Como fui da CVM por muitos anos, já advogávamos isso poucos anos depois de ela ter sido constituída. Não entrarei no mérito da discussão se é constitucional ou não, apenas deixarei meu testemunho aqui de que a CVM só poderá exercer efetivamente seus poderes na forma como a sociedade deseja no dia em que ela for uma agência autônoma. No passado não existiam agências autônomas e foi muito difícil discutir essa matéria junto ao Governo. Hoje existem muitos agentes reguladores. O modelo pode ser aplicado à CVM sem prejuízo de ninguém. A questão constitucional que está sujeita à apreciação dos Srs. Senadores deverá ser com muita competência solucionada.

Embora defenda isso do ponto de vista de mérito, não posso defender a supressão de uma segunda instância para apreciação das decisões da CVM em processos administrativos. Não podemos esquecer que nos processos administrativos de caráter punitivo da CVM tem-se um desequilíbrio muito grande entre a CVM e o administrado e acusado. A CVM dita as normas, a CVM faz as investigações **ex-officio**, ela põem nos autos e acusa pelas provas que ela entende necessárias. Ela tem acesso a documentos que nenhum acusado, a menos que seja corretora, terá acesso para se defender. Ela acusa, ela julga, não importa se a decisão dela é unânime ou não, ela não está eqüidistante do problema para julgar definitivamente. Se busca-se com isso a celeridade, creio que a CVM perderá a celeridade, porque as questões serão discutidas no Judiciário, que é muito mais moroso do que o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro, que é um órgão do colegiado, com total capacidade para apreciar tecnicamente as matérias, com representantes do Governo, de entidades privadas. Peço aos Srs. Senadores que reflitam mais a respeito dessa questão. Vou pedir uma pausa e volta para uma questão da Lei das SAs, que esqueci de mencionar, que é o voto múltiplo para eleição de membros da diretoria. Tecnicamente já foi apreciado anteriormente por outros advogados e juristas. Ela não pode ser aceita. O órgão não é colegiado, não há identidade de atribuições para aqueles que exercem, e essa questão de voto múltiplo não se aplica. Se se mantiver do jeito que está, vai onerar as companhias fechadas, que imediatamente sairão constituindo conselhos de administração e evitando esse problema.

Por fim, a questão da delegação do poder de polícia da CVM para as bolsas.

É impossível ao órgão público delegar o seu poder para a bolsa para punir pessoas que não sejam seus membros, que não sejam aqueles que tradicionalmente elas já regulam as atividades. Cabe às bolsas, ao identificar ilicitudes no mercado, comunicar o fato à CVM, que então analisará a procedência da denúncia e formará o seu processo. As bolsas, não se pode esquecer, podem ser punidas pela própria CVM assim como seus membros e o seus administradores. Não há, portanto, a menor justificativa de se delegar esse poder de polícia, que aliás é indelegável, para as entidades privadas como são as bolsas de valores.

Talvez eu esteja me esquecendo de algum ponto, mas acredito que já me alonguei demais. Agradeço a todos a oportunidade de estar presente e passar a palavra ao Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo registrar que passou em branco pela Presidência a presença do Deputado Antônio Kandir, que tem sido de uma presteza enorme em colaborar e melhorar sobretudo o esboço.

Agradecemos a Professora Carmen, evidentemente com as desculpas que já foram feitas em nome da Comissão, pelo adiantado da hora, passo a palavra ao Professor Sérgio Campinha.

O SR. SÉRGIO CAMPINHA – Boa-tarde. É uma honra estar presente nesta audiência pública e poder trazer aos presentes, fundamentalmente aos Srs. Senadores, determinadas considerações acerca desse projeto de revisão, modernização da Lei das Sociedades Anônimas, que está em tramitação.

Também procurando não me alongar muito, eu gostaria de registrar algumas impressões de quem tem acompanhado esse processo desde o seu início, desde o primeiro projeto – se não me falha a memória, do Deputado Luiz Carlos Hauly – que veio sofrendo uma série de modificações, ampliações, até que se chegou a um texto muito aceitável na Câmara dos Deputados.

Vejo a reforma da Lei nº 6.404 e, obviamente a reforma da Lei nº 6.385, como um sinal muito positivo para o mercado de modernização das relações entre acionistas majoritários e minoritário no seio da companhia como uma mola propulsora para que se possa efetivamente se atingir o equilíbrio desejado nos interesses aparentemente e episodicamente antagônicos entre essas figuras do acionista empresário e do acionista investidor.

Penso que o projeto nessa linha andou muito bem. É bem verdade que a reforma da lei é um ele-

mento necessário para o fortalecimento do nosso mercado de capitais, mas não posso deixar de registrar aqui que apenas a alteração da lei não terá a potência necessária para essa implementação uma vez que questões macroeconômicas se fazem necessárias de serem ultrapassadas como é a questão da alta taxa de juros, a questão do custo Brasil, notadamente custo tributário. Então, a lei é mais um elemento dentro desse ambiente para que se possa buscar um mercado de capitais mais forte e mais competitivo no Brasil.

Abordando especificamente determinadas regras e determinados conceitos da lei, eu gostaria de chamar atenção para a questão do tag-a-long, que está no art. 254, "a", do projeto. Verifico que o projeto, na sua redação atual, evoluiu muito em relação ao substitutivo que foi apresentado na CFT – Comissão de Finanças e Tributação. Por quê? Porque ele traz de volta essa figura do tag-a-long, que tinha saído da nossa legislação na reforma de 1997, por meio da Lei 9.457, de 1997, mas de uma forma mais assentada, mais equilibrada do que na versão originária. Na versão originária, o adquirente do controle teria de oferecer o mesmo preço por ação aos minoritários que o preço oferecido ao controlador. Assegurava-se, assim, uma igualdade de tratamento. A versão atual do projeto cria um percentual, ou seja, no mínimo, garante-se 80% do preço ao minoritário daquele pago por cada ação ao bloco de controle. Com isso, prestigia-se, como a minha antecessora muito bem disse, o preço de controle, que deve ser visto não só como uma remuneração adicional ao controlador, mas, fundamentalmente, em razão dos próprios riscos que o controlador tem de assumir no contexto societário para que a empresa desenvolvida pela companhia possa lograr êxito e galgar sucesso. O controlador assume uma série de responsabilidades pessoais, que atingem diretamente o seu patrimônio, sem falar efetivamente das responsabilidades penais a que está submetido. Por isso, justifica-se um tag-a-long, mas um que realmente prestigie o preço do controle e que garanta ao minoritário um oferecimento eqüitativo justo em relação ao valor das suas ações, mas não em igualdade de condições com o controlador. O percentual de 80% me parece razoável. Na minha visão, penso que o percentual de 70% seria ideal, mas os 80% do projeto atingem a finalidade doutrinária desse instituto.

Outra questão que eu também gostaria de abordar é a questão do fechamento do capital, que está no §4º do art. 4º. Na versão originária na CFT, tinha-se como conceito o valor econômico da companhia. Assim, condicionava-se o cancelamento do registro da companhia aberta à formulação, por parte do controlador, de oferta pública para aquisição da totalidade das ações em circulação, por preço ao menos igual ao valor econômico da companhia. O que seria esse valor econômico? Confesso aos senhores que isso sempre me causou perplexidade, porque a nossa vivência, não só acadêmica, mas também como advogado militante, mostra que é um conceito aberto, que, muitas vezes, pode gerar lide. Por exemplo, duas consultorias renomadas, seguramente, jamais chegarão ao mesmo valor econômico. Esse critério é propulsor, efetivamente, de dissídios, dada a falta de elementos mais concretos para a sua caracterização. Por isso, considerei que o projeto, no estágio atual, andou muito bem, quando criou uma multiplicidade de alterações. Agora, o preço justo para o fechamento do capital pode se dar por meio de utilização de critérios de forma isolada ou combinada, exemplificados em lei, ou seja, seriam os critérios do patrimônio líquido contábil, do patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, do fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários ou com base em qualquer outro critério que venha a surgir e que seja abonado pela Comissão de Valores Mobiliários. Então, parece-me que essa questão do fechamento do capital ficou bem posicionada no projeto, até porque, no art. 4º – A, permite-se a figura da revisão dessa avaliação que será procedida para se buscar o preço justo, podendo até haver uma alteração dos critérios que foram anteriormente utilizados.

Vi na proposta de algumas emendas, e isso me causou um certo receio, a tentativa de se voltar àquela redação original, ou seja, buscar novamente o conceito do valor econômico, o que, volto a dizer, no meu ponto-de-vista não será bom, construtivo para essa nova realidade que se quer trazer ao mercado de valores no Brasil.

Um outro ponto que eu gostaria de destacar, que também já foi, em parte, destacado pela minha antecessora, é a questão do art. 143, que, ao que me parece, foi uma emenda de Plenário na Câmara dos Deputados, regra essa que me causa bastante dúvida quanto à sua pertinência, fundamentalmente, ela vai atingir as companhias fechadas.

A regra diz que "a diretoria será composta por dois ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração ou, se inexistente, pela Assembléia-Geral" – até então está nos padrões da lei vigente. Aí vem a novidade – "na

qual aplicar-se-á o disposto no art. 141 desta lei, devendo o estatuto estabelecer..." aí se tem o que está na lei atual.

Ora, o art. 141 cuida da composição do Conselho de Administração que contempla o aspecto do voto múltiplo, como foi colocado pela Drª Carmem, o que é incompatível em sede de diretoria, por todos os elementos muito bem colocados por ela. E, outro aspecto que entendo tenha de ser relevado: vai trazer para os titulares de ações preferenciais o direito de eleger diretores membros da diretoria, o que me parece não ser adequado.

A lei evoluiu para se admitir a composição do Conselho de Administração, com representantes eleitos pelos acionistas titulares de ações preferenciais, o que acabou ficando muito colocado na leis, acabou ficando muito bem equilibrado. Mas isso me parece permissível no âmbito desse órgão colegiado, do Conselho de Administração, e não da diretoria, porque, quando a Lei, no art. 143, dispõe que todo o art. 141 será aplicável, não vejo como se chegar a outra conclusão que não esta a que estamos aqui atingindo.

Então, parece-me que este art. 143 é impróprio e que mereceria ser extirpado do projeto.

Enfim, para não mais me alongar, eu gostaria de deixar esses registros, esperando ter contribuído com esses tópicos fundamentais que complementam a exposição anterior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Professor Marcos Paulo de Almeida Sales.

O SR. MARCOS PAULO DE ALMEIDA SALES – Ilustre Presidente, Senador Bernardo Cabral, preliminarmente eu gostaria de agradecer a honra que representa para todos nós da Universidade de São Paulo podermos estar aqui a colaborar com esta iniciativa do ilustre Senador Pedro Piva – aliás, de toda a bancada, que aqui nos faz presentes para nossa rápida exposição.

Acertou o Senador Bernardo Cabral em colocar nesta ordem os expositores, porque deixou-me o privilégio de poder usar menos tempo em benefício da exposição que foi feita pela ilustre Drª Carmem Parkinson, que, como já era do meu conhecimento, selecionara vários dos pontos que para ela foram motivo de impressão e que estavam por merecer os seus comentários.

Dos pontos por ela destacados, farei um retorno momentâneo ao art. 62 do Projeto da Lei das Sociedades Anônimas e à alteração feita à Lei 6.404 no que diz respeito à emissão de debêntures.

Completarei a observação da ilustre professora Carmen no sentido de que o registro a que S. Exª se refere, relativamente à instituição da garantia, não me parece que tenha sido contemplado pelo legislador. Porém, a maneira como o inc. II do art. 62 está redigido faz com que entendamos como esta o entendeu.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, o registro de debêntures no registro de imóveis, tal como a legislação instituiu ao final do séc. XIX, com o Decreto-Lei nº 177-A, é um registro especial para a emissões de debêntures, contemplem garantia real ou não. Então, vamos encontrar, dentro de sistema de registros, o que os cartórios apelidam como o Livro VI do Registro de Debêntures. Não é o livro que vincula, na matrícula dos imóveis objetos de eventual hipoteca, esse gravame. O que pretendeu o legislador, com acerto, foi, na verdade, retirar o caráter de instituto imobiliário da debênture levando, necessariamente – de uma maneira até um pouco difícil para os cartórios – , o registro para dentro da circunscrição imobiliária da própria sede da companhia emissora. fato, inclusive, que geraria problemas posteriores porque diante da simples mudança da sede o registro ficava em uma circunscrição que nada tinha a ver com a circunscrição de origem.

Entendo que o legislador aperfeiçoou a instituto com o item 2. Porém, reconheço a preocupação da Drª Carmen. Permito-me sugerir que seja esclarecido no dispositivo, apenas, que o registro que está simplificado. Diz: "Inscrição da escritura de emissão no registro do comércio". Lembro aos Srs. Senadores que o registro do comércio é exercido, no Brasil, por meio das juntas comerciais. Sendo uma para cada circunscrição territorial do Estado federado. Portanto, mesmo que a companhia venha, amanhã, a mudar de sede, não precisará o pretendente a uma certidão perquirir todas as circunscrições imobiliárias por quantas se desdouvera passado a companhia, até o momento presente. Ao contrário, bastará que, no máximo, dirija-se às 27 Circunscrições das Juntas Comerciais.

Parece-me que a pretensão do legislador foi, nesse momento – e estamos tentando aperfeiçoá-la com toda a nossa humildade profissional– , no sentido de que devemos entender que a inscrição no registro do comércio e a manifestação no registro apropriado da pessoa jurídica emissora das debêntures, efetivamente, por meio de uma assembléia deliberativa da elaboração da escritura de emissão, pretende empenhar-se nas debêntures. É genérico.

As debêntures, como todos sabem, podem ter ou não ter garantia. Não há a obrigatoriedade, em uma emissão de debêntures, de que esta tenha garantia. Pode ser emitida com garantia real, com garantia flutuante, sem garantia ou subordinada. Ora, se for de uma das 3 últimas espécies por mim mencionadas, somente terá registro do ato da escritura de emissão. Se a debênture emitida com garantia real tiver a pretensão de que a garantia seja imobiliária, então, o que compete, nesse momento, é que o registro do gravame hipotecário se faça no registro imobiliário competente. É preciso registrar a propriedade do imóvel, pois é nesse momento que se pretende que o gravame seja, como lembrou a professora Carmen, passível de ser visualizado por qualquer outro credor da companhia, que passa a saber que aquele bem está onerado pelo gravame da emissão de debêntures.

Portanto, me parece que a lei precisaria contemplar, nesse pequeno detalhe, que a inscrição da escritura de emissão no registro do comércio se fará sem prejuízo das inscrições que, obrigatórias, hajam de ser feitas para a garantia real eventualmente existente.

Então, esta é a complementação que eu pedi licença para a Drª Carmem para fazer ao nobres Senadores.

Em seguida, lembro-me ainda, complementando a exposição da Drª Carmem, de que tínhamos nós conversado a respeito do problema surgido com a nova redação dada à alínea g do item II do art. 287.

Pretendeu o legislador proteger, com o prazo prescricional de três anos, o direito de os acionistas agirem, em qualquer circunstância, contra a companhia. Porém, eu queria trazer à colação a lembrança de que prazo prescricional exige, necessariamente, a contagem daquilo que chamamos de termo a quo do prazo prescricional, ou seja, qual é o prazo inicial da contagem, qual é o instante inicial da contagem do prazo? Ou o dispositivo ou as figuras contempladas nas alíneas constantes da atual redação do art. 287, todas elas, são fatos descritos e, pela circunstância de haver fato típico descrito que tem, necessariamente, a caracterização da sua ocorrência, o prazo inicial conta-se dele. Por exemplo, da publicação da Ata da assembléia geral que deliberou algo a contrário senso do interesse do acionista. Pelo simples fato de ela haver saído em uma determinada data no **Diário Oficial**, inicia a contagem do seu tempo prescricional a partir dali.

Da maneira generalizada sobre quaisquer atos, conforme postos na alínea "g" do projeto, passaremos praticamente a não ter contagem do termo inicial se não houver fato efetivamente caracterizador desse momento.

Como se trata de indenização provavelmente de natureza patrimonial, que nos levará, possivelmente, aos prazos prescricionais então da obrigações interpessoais, nós vamos tornar inócua um desejo interessante do legislador de que haja prescrição da relação acionista/companhia.

Porém, lembraria que é preciso que nós tenhamos o cuidado, então, de criar uma sistemática para as companhias abertas e deixar à CVM que complemente a lei com a competência que lhe é outorgada pela Constituição e pela lei, no sentido de preencher novas defensivas no mercado, para que ela possa, pelo menos, criar quais são os fatos jurídicos tutelados por essas circunstâncias que permitem aos acionistas em geral agir contra a companhia, definindo, assim, os fatos e **ipso facto** o termo inicial da prescrição. Senão, sinto dizer que o dispositivo vai ser de difícil utilidade, apesar da excelente intenção legislativa.

E, finalmente, para não maçá-los mais, porque já ouvir três juristas falando, ainda que o último não tenha tanta pretensão de o ser, é muito cansativo.

Eu lembraria que, na verdade, eu vou assumir uma posição complementar dos meus dois antecessores, porque vou assumir definitivamente, sem mandato, a defesa absoluta da emenda constante desta Casa, da Emenda n.º 5, proposta pelo ilustre Senador Paulo Hartung, que diz exatamente o que eu gostaria de dizer a respeito do parágrafo 4 do art. 11, ou seja, "suprima-se o texto aprovado na Câmara", porque de todas as razões ali constantes eu ficaria falando a tarde inteira, com muito prazer para mim e com muita tristeza para os senhores, para dizer exatamente o que ele diz aqui na emenda: eu subscrevo integralmente a Emenda nº 5 apresentada ao Projeto nº 23, do Senado, ao Projeto nº 3115, da Casa de origem.

De modo que, Sr. Presidente, ilustre Senador Bernardo Cabral, são estas as minhas modestas considerações, mas das quais eu insisto solenemente de que a última, em que venho defendendo a Emenda nº 5, seja consagrada por esta Casa na sua votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao eminente Senador Pedro Piva, a Presidência deve-se regozijar da presença do Professor Sérgio, da Professora Carmem e do

Professor Marcos Paulo, que estavam acertados quando sugeriram e o convite foi feito a ambos. Nessa altura dos acontecimentos, tenho a certeza de que também o Senador José Agripino, nosso Relator, assim como o Deputado Antônio Kandir, que tanto têm contribuído, confirmam o que estou dizendo.

Tem V. Exª a palavra, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA — Sr. Presidente, em vista do adiantado da hora, uma vez que às 14h30min começa a sessão do plenário, eu gostaria de apenas ratificar as suas palavras e registrar que fico satisfeito com a lembrança do Senador José Agripino e minha em convidar tão ilustres advogados.

Sr. Presidente peço a V. Exª, hoje Presidente desta Comissão – e um dos mais brilhantes Advogados deste País, Presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), batalhador incansável pelo direito, pela justiça – assim como o então ex-presidente desta Comissão, o Senador José Agripino – embora a representação aqui esteja pequena – , entendo ser da maior qualidade, com a exceção deste que vos fala – embora seja também um causídico, um bacharel de Direito –, embora tenhamos firmado um protocolo de levarmos à votação na próxima semana, um aditamento no prazo de cerca de 15 dias, porque creio que os esclarecimentos foram tantos e tão pertinentes que – e estivemos conversando o Senador José Agripino, o Deputado Antônio Kandir e V. Exª, com o seu saber jurídico –, para que possamos absorver um pouco daquilo que aqui foi dito e levarmos às autoridades competentes para verificarmos como podemos fazer para adaptar, sem ferir o espírito do projeto, para que a matéria possa ser votada com consciência e com cuidado, já que trata-se de uma lei que visa o dinamismo e o aprimoramento da Lei das S. A.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado também a todos os juristas presentes, os quais firmaram ainda mais a minha idéia do brilho de suas posições.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral.) – Senador Pedro Piva, a sugestão de V. Exª e do eminente Senador José Agripino, além de oportuna é sensata.

O SR. PEDRO PIVA — Desculpe-me, Sr. Presidente, vou interromper V. Exª para agradecê-lo especialmente pela a paciência e pelo seu trabalho aqui desenvolvido. Mesmo estando há 5 horas sentado nesta cadeira, após ouvir a exposição do Dr. José Coelho Ferreira, indicado para Ministro – embora a juventude do indicado o permita continuar por mais 5 horas –, obrigado, Sr. Presidente, por dar seguimento a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral.) – Senador Pedro Piva, um dia chegou ao Presidente Lincoln* um servidor destacado, que entrava pela noite afora – ou adentro, conforme preferem alguns – e disse ao presidente que ele merecia um melhor salário. O Presidente Lincoln o perguntou por quê. Ele lhe disse que era porque estava trabalhando muito. Então, o presidente produziu esta frase: "o homem que não produz mais trabalho do que aquele para o qual é pago não merece o que ganha".

Todos estamos merecendo – nós, os Senadores, os jornalistas, os assessores. Estamos todos aqui empenhados em que haja uma boa Lei das Sociedades Anônimas.

Portanto, foi com muito prazer, não só pela companhia, mas pelos eminentes juristas.

Tem V. Exª a palavra, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de registrar a importância da vinda a esta Comissão da Drª Carmem Sylvia Motta Parkinson, do Dr. Sérgio Campenho e do Dr. Marcos Paulo de Almeida Salles. Estejam S. Sªs seguros de que trouxeram boa luz à nossa intenção, que é a de produzir a melhor Lei das S. A. possível, sem que esta Lei signifique desassossego ou desestruturação do mercado de capitais.

O objetivo que temos, todos, é o de, com a nova Lei das S. A., promover uma capitalização das empresas ao menor custo possível, sem desestruturar o passado; há um pretérito que tem que ser respeitado.

Mas a sabatina do indicado a Ministro, Dr. José Coelho Ferreira, ensejou algumas reuniões informais na ante-sala da Presidência. Primeiramente, foi realizada uma reunião com o Deputado Antonio Kandir, cuja presença registro e agradeço. Não é a primeira vez que S. Exª comparece. Reiterada vez esteve presente para colaborar desinteressadamente ou até patrioticamente.

Tivemos uma reunião com o Senador José Alencar, que, além de Senador, é também empresá-

rio, homem de respeito, cujas ponderações merecem atenção. A conversa foi produtiva, penso até que abrimos uma vereda rumo a algo muito próprio do Congresso. Nas Casas do Congresso – Câmara dos Deputados e Senado Federal – as discussões se realizam ao longo do tempo, às vezes com morosidade, e adquirem volume e consistência na reta final.

É chegada a hora da verdade. Estamos vivendo a hora da verdade. Avolumam-se as argumentações, se aguça a inteligência – se é que a temos – dos relatores para que possamos aproveitar as melhores sugestões e introduzi-las no texto, corrigi-lo ou aprimorá-lo. Mas não podemos perder de vista a urgência necessária para que essa lei fique pronta, por uma razão fundamental: há uma Proposta de Emenda à Constituição, em apreciação na Câmara, que remete à legislação complementar tudo o que tratar de mercado ou de sistema financeiro. Sem essa urgência, poderemos jogar pela janela o trabalho dos Deputados Emerson Kapaz* e Antonio Kandir, o que seria uma ignomínia.

Penso que, conforme propôs o Senador Pedro Piva, é possível encontrar caminhos, até porque os Poderes Executivo e Legislativo não estão trabalhando um contra o outro, mas um com o outro. E é possível, numa conversa entre os relatores, o Deputado Antonio Kandir e os agentes do Poder Executivo – Ministério da Fazenda e CVM –, contando com o próprio Presidente da República, encontrar fórmulas que viabilizem sugestões feitas aqui como, por exemplo, o art. 9º, "a", que prescreve: "A CVM tem o direito de fazer a indicação, em caráter extraordinário, de diretores para agentes do sistema de mercado de capitais". Isso está ou não correto? Devemos refletir sobre esse assunto. Há caminhos para consertar? Penso que, conversando, sim, porque existe algo chamado veto, pode haver até mesmo o veto combinado. Não será preciso aprovar um texto modificado para remeter à Câmara e reabrir a questão, que pode se complicar.

Quanto à questão da CVM, sem que haja uma segunda instância para avaliar questões que envolvam conflitos com os agentes do mercado de capitais, a valorização do "Conselhinho" é assunto que deve ser apreciado. Devemos refletir sobre isso. Penso que temos condições – o Deputado Antonio Kandir, que já está eleito Senador **pro tempori** para a questão da Lei das S.As, com o Senador Pedro Piva e a minha modesta participação – acomodar esses fatos. E é o que faremos.

O art. 254, "a", do **tag along** feito pelo Dr. Sérgio Campinho, que dispõe sobre minoritários elegerem diretores (art. 143), são assuntos cuja discussão deve amadurecer. Por essa a razão, o Senador Pedro Piva faz ao Presidente da Comissão pedido para que não apresentemos nossos relatórios na próxima semana, mas nos dê pelo menos mais uma semana de prazo. Negociaremos isso com o Presidente para que possamos fazer a sintonia fina final desse texto, a fim de dar, no Senado, uma colaboração efetiva, fazendo jus à participação – que aplaudo – dos Drs. Marco Paulo de Almeida Salles, Carmen Sylvia e Sérgio Campinho*.

Era o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Bernardo Cabral) – Senadores Pedro Piva e José Agripino, na presença do Deputado Antonio Kandir, deveríamos marcar o novo encontro, já que, no próximo dia 29, não será possível haver reunião. Poderíamos marcar para o dia 12 de setembro, porque haverá a Semana da Pátria e essa data já ficaria aprazada. Nesse meio tempo, qualquer que fosse a dúvida, nossos conferencistas estariam prontos a espancá-las – como dizemos na linguagem jurídica.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, mais uma vez, desculpe-me por interrompê-lo, pediria a colaboração do Deputado Antonio Kandir, para que S. Exª nos monitorasse com relação à votação da PEC que trata da remessa à legislação complementar, porque não podemos ser atropelados quando da votação na Câmara dessa PEC.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O receio que tenho é que, sendo no dia 5 de setembro, quarta-feira, não teremos número na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – É só uma questão de advertência, pedindo mais uma colaboração do nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o nosso Senador **pro tempore** contribuir com a sua colaboração nesse sentido, creio que, em princípio, acertaríamos a data de 12 de setembro.

Agradeço a presença do meu eminente amigo, Professor Marcos Paulo de Almeida Salles, da Professora Carmem Silva e do Professor Sérgio Campinho pela altíssima colaboração que deram e pela paciência de terem esperado uma argüição à qual não tinham nada a ver, mas a demora já foi justificada pelo Senador José Agripino.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 14h35min.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 120, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares que lhe confere o art.320 da Resolução nº 09; de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal. **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar para 30 de novembro de 2001 o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual, referente ao Exercício de 2001, Ano Base 2000, bem como a apresentação do correspondente relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01.10.2001.

Brasília, 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1831, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013.489/01-1,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO SUPLICY DE LACERDA NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1832, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012198/01-3,

RESOLVE designar o servidor MARCOS FERREIRA DE PAULA, matrícula 1370, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 2001.

Senado Federal, 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1833, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013.488/01-5,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SUZANE DE HOLANDA NEGREIROS ULHÔA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1834, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013435/01-9,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIA DOS SANTOS LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretario Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino Maia.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1835, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12474/01-0,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1678, DE 2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2399, de 11/09/2001, que nomeou **JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nilo Teixeira Campos.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1836, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13525/01-8,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LYS MARIA SOARES TEIXEIRA**, matrícula n.º 31546, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PFL, a partir de 25 de setembro de 2001.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1837, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **13.524/01-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FABIANE PIRES FERREIRA DE FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1838, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 015145/00-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras SINAIDE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4705, e CLÁUDIA COIMBRA DINIZ DOBBIN, matrícula nº 4876, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Convênio nº 006/01, celebrado entre o Senado Federal e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral